CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL

(ESTRADAS E CAMINHOS PÚBLICOS)

anexo XXI

Entre:

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva n.º 502 177 080, neste ato representado por [•], com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**MUNICÍPIO**»,

e

GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., pessoa coletiva n.º 506 874 915, com sede em NEM - Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia e concelho de Mafra, neste ato representada por [•], com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**GIATUL**»,

Adiante designados, em conjunto, por **Partes**.

Considerando que:

I. O MUNICÍPIO tem a obrigação de assegurar a manutenção e a conservação da rede municipal de estradas e caminhos públicos («Rede Viária Municipal»), urbana e rural, de modo a garantir que esta rede se apresente em perfeitas condições operacionais;

II. Para além da Manutenção em perfeitas condições operacionais da referida Rede, o MUNICÍPIO deve ainda promover a expansão da mesma, a fim de assegurar a adequação desta à satisfação das novas necessidades de circulação e de mobilidade de veículos e pessoas no concelho;

III. Os meios e recursos que o MUNICÍPIO dispõe são escassos para que este possa, de uma forma direta, dar cumprimento à realização das tarefas enunciadas em I) e II), de modo eficiente e sustentável;

IV. Os serviços do MUNICÍPIO concluíram, face à dificuldade em assegurar diretamente a prossecução daquelas tarefas com os meios e os recursos disponíveis, ser necessário proceder à contratação da «Aquisição de Serviços de Manutenção e Expansão da Rede Viária Municipal», com uma entidade terceira, devidamente capacitada para prestar aqueles serviços com a qualidade e a eficiência que o MUNICÍPIO pretende assegurar *(cfr. informação dos serviços municipais que se junta em anexo);*

V. A GIATUL é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral e de promoção do desenvolvimento local e regional, cujo capital social é integralmente detido pelo Município, e que se rege pelo disposto no regime

jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, no Código das Sociedades Comerciais, nos seus estatutos e, subsidiariamente, no regime do sector empresarial do Estado;

VI. A GIATUL tem por objeto social, entre outros, (i) o exercício da atividade de gestão de obras públicas para o MUNICÍPIO e para outras entidades detidas por aquela autarquia, consistente na prática de todos os atos materiais e jurídicos necessários à perfeição das obras cuja gestão lhe seja solicitada pelo Câmara Municipal de Mafra, compreendendo qualquer atividade, desde a sua conceção, financiamento, concretização e até à receção das respetivas obras, (ii) a realização de atividades de conceção e execução de obras públicas, bem como de implementação de planos, projetos e demais empreendimentos, nomeadamente de equipamentos, edifícios, rodovias e infraestruturas, incluindo rede de abastecimento de água e de saneamento e rede viária municipal, urbana ou rural, que lhe sejam confiadas pelo MUNICÍPIO ou de acordo com a programação aprovada pelo mesmo, com recurso a meios próprios ou meios contratados a terceiros em regime de empreitada ou de concessão de obra pública, (iii) a instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos de utilização coletiva que sejam propriedade do MUNICÍPIO, bem como de mobiliário urbano e sinalização, (iv) a conservação, restauração, reparação beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade do MUNICÍPIO, (v) a execução administrativa de obras realizadas em imóveis que não pertençam ao MUNICÍPIO, e (vi) o apoio nas atividades de fiscalização técnica de infraestruturas municipais.

VII. A GIATUL está assim capacitada para prestar os serviços em causa, com a qualidade e a eficiência pretendidas;

VIII. A celebração de contratos de prestação de serviços entre uma empresa local e a sua entidade participante, como o são, respetivamente, a GIATUL e o MUNICÍPIO, é admitida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

IX. O MUNICÍPIO contrata assim a GIATUL com dispensa de observância de um procedimento pré-contratual segundo a Parte II do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente designado «CCP»), conforme estipulado no artigo 5.º-A, n.º 1, desse mesmo Código, porquanto:

a) O MUNICÍPIO exerce isolada e diretamente sobre a atividade da GIATUL um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços;

b) A GIATUL desenvolve integralmente a sua atividade no desempenho de funções que lhe foram confiadas pelo MUNICÍPIO;
c) Não há participação direta de capital privado na GIATUL;

X. Pela Deliberação da Câmara Municipal de Mafra de [•], foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Manutenção e Expansão da Rede Viária Municipal»;

XI. Pela Deliberação do Conselho de Administração n.º [•], de [•], foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Manutenção e Expansão da Rede Viária Municipal»;

XII. A despesa a que o presente contrato dá lugar para o ano de [•] tem o cabimento no [•];

XIII. Atento o respetivo valor, o presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, alínea *b)*, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;

É livremente e de boa fé acordado e reciprocamente aceite o presente **Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Expansão da Rede Viária Municipal** (doravante abreviadamente designado como «Contrato»), de que os considerandos supra referidos constituem parte integrante, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA | (Definições)

Para o efeito do presente Contrato, os seguintes termos, quando utilizados em letras maiúsculas, independentemente de se encontrarem utilizadas no singular ou no plural e salvo se do contexto resultar claramente sentido diferente, têm o seguinte significado:

«Contrato»	O presente contrato de aquisição de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO e a GIATUL;
«Conservação»	O conjunto de trabalhos, necessários para garantir o funcionamento em adequadas condições operacionais da «Rede Viária Municipal», prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade estrutural, o desempenho e o normal

	funcionamento da «Rede Viária Municipal», ou com vista a melhorar aquelas condições.
«Manutenção Corretiva»	O conjunto de trabalhos necessários para corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem o funcionamento em adequadas condições operacionais da Rede.
«Partes»	O MUNICÍPIO e a GIATUL, no exercício dos direitos e no cumprimento das obrigações emergentes do Contrato;
«Prestação de Serviços»	A realização de todos os serviços, trabalhos, fornecimentos e demais prestações necessárias e/ou convenientes para o cumprimento da Aquisição de Serviços objeto do presente Contrato;
«Rede Viária Municipal»	Todas as Estradas e Caminhos Públicos situados na área do Concelho de Mafra cuja gestão, manutenção e conservação se encontram cometidas diretamente ao Município de Mafra. As Estradas e Caminhos Públicos em causa, são as elencadas no Anexo 1, incluindo os espaços e as infraestruturas físicas, civis, técnicas ou operacionais, bem como todos os equipamentos e/ou sistemas (com exceção da sinalética e dos equipamentos de apoio ao transporte público rodoviário de passageiros), incluindo Obras de Arte e todos os elementos que as constituem, necessárias para assegurar a adequada circulação e mobilidade de veículos e pessoas no concelho de Mafra;
«Trabalhos de Expansão da Rede»	O conjunto de trabalhos necessários à ampliação das infraestruturas que compõem a Rede Viária Municipal, nomeadamente a edificação de novos troços desta, com vista ao aumento da sua capacidade e da sua abrangência geográfica.

CLÁUSULA SEGUNDA | (Anexos)

Fazem parte integrante do presente Contrato os seguintes Anexos e os respetivos Apêndices:

Anexo 1 Descrição da Rede Viária Municipal, contendo a memória descritiva, de toda a infraestrutura que a compõe, cuja manutenção e expansão é objeto do presente Contrato;

Anexo 2 «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que elenca as atividades ou conjunto de atividades de manutenção da Rede Viária Municipal, nos termos definidos no Contrato, bem como os aspetos técnicos referentes à execução dos mesmos;

Anexo 3 Lista de Preços Unitários dos fornecimentos a efetuar e dos Trabalhos a executar pela GIATUL no âmbito do cumprimento do presente Contrato;

Anexo 4 Modelo de Apólice de Seguros a que se alude na Cláusula 42.ª;

CLÁUSULA TERCEIRA | (Normas aplicáveis ao Contrato e à sua Interpretação)

1. Os Anexos integram, para todos os efeitos legais e contratuais, o Contrato, devendo as disposições pertinentes dos respetivos documentos ser consideradas na interpretação, integração ou aplicação das demais regras contratuais.
2. As epígrafes utilizadas no Contrato e nos Anexos referidos na Cláusula 2.ª foram incluídas por razões de mera conveniência sistemática, não fazendo parte da regulamentação aplicável às relações contratuais deles emergentes, nem constituindo suporte para a interpretação ou integração do Contrato ou daqueles documentos.
3. As remissões, ao longo do Contrato, para cláusulas, números ou alíneas são efetuadas para cláusulas, números ou alíneas do próprio Contrato, salvo se do contexto resultar sentido diferente.
4. As referências a diplomas legislativos ou regulamentares efetuadas no Contrato devem ser entendidas como referências à legislação que, em cada momento, os substitua ou modifique.
5. Qualquer dúvida surgida na interpretação de documentos contratuais, regulamentares ou sobre o modo de execução das respetivas obrigações deve ser colocada por escrito com a maior antecedência possível.

6. Se as dúvidas ocorrerem após o início da prestação de serviços, a GIATUL deve formulá-las imediatamente, também por escrito, justificando as razões da sua apresentação extemporânea, sem prejuízo da sua responsabilidade decorrente do atraso.
7. A falta de cumprimento dos deveres referidos torna a GIATUL responsável por todas as consequências da sua errónea ou deficiente interpretação.
8. O Contrato fica sujeito à Lei portuguesa com renúncia expressa à aplicação de qualquer outra, sem prejuízo da aplicação vinculativa da legislação da União Europeia.

CAPÍTULO II | OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA | (Objeto)

1. O Contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços pelo Município à GIATUL relativos à «Manutenção e Expansão da Rede Viária Municipal».
2. A natureza, espécie, quantidade e condições técnicas dos serviços a prestar e dos trabalhos a efetuar são os descritos no Anexo 2 – «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas» e nas Cláusulas 4.ª a 8.ª do presente Contrato.
3. Os trabalhos a prestar pela GIATUL, ao abrigo, do presente Contrato, classificam-se em trabalhos de:
    a) Conservação;
    b) Manutenção Corretiva;
    c) Expansão da Rede.
4. A GIATUL tem cabal conhecimento do objeto da presente aquisição de serviços, não podendo, como tal e em situação alguma, invocar desconhecimento sobre o mesmo, para atenuar ou se eximir da responsabilidade que tem na perfeita execução da prestação.

CLÁUSULA QUINTA | (Conservação e Manutenção Corretiva)

1. Os trabalhos de Conservação são todos aqueles que se revele necessário assegurar para garantir o funcionamento em adequadas condições operacionais da «Rede Viária Municipal», de modo a prevenir a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade estrutural, o desempenho e o normal funcionamento da Rede, ou com vista a melhorar aquelas condições.
2. Os trabalhos de Manutenção Corretiva são todos aqueles que a GIATUL terá de

prestar com vista a corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem o funcionamento em adequadas condições operacionais da Rede Viária Municipal.

3. A realização dos trabalhos mencionados nos n.º 1 e 2, se solicitada pela GIATUL, tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNICÍPIO.
4. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Conservação e Manutenção Corretiva, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 24.ª.

CLÁUSULA SEXTA | (Trabalhos de expansão da Rede Viária Municipal)

1. A GIATUL obriga-se a executar o conjunto de trabalhos necessários à ampliação das infraestruturas que compõem a Rede Viária Municipal, nomeadamente a edificação de novos troços desta, com vista ao aumento da sua capacidade e da sua abrangência geográfica, nos termos definidos no presente Contrato.
2. Estes trabalhos podem ser solicitados pelo MUNICÍPIO à GIATUL ou propostos por esta última.
3. Salvo as situações em que o MUNICÍPIO decida o contrário, o projeto de execução dos trabalhos de expansão da Rede deverá ser elaborado pelo MUNICÍPIO.
4. Quando o projeto de execução seja elaborado pela GIATUL, deverá o mesmo ser submetido à prévia aprovação do MUNICÍPIO, dele devendo constar:
   a) Memória Descritiva e Justificativa onde são especificados os modos de execução dos trabalhos e outros aspetos técnicos referentes aos mesmos;
   b) Plano de Trabalhos onde deverá ser detalhado, sob a forma de diagrama de barras, tendo como escala de tempo o dia e/ou a semana, a duração e as quantidades de trabalho que estão associadas a cada atividade, lista de rendimentos diários, preço/dia dos meios humanos e equipamentos mobilizados;
   c) Planos de Mão-de-Obra, elaborados em harmonia com o Plano de Trabalhos;
   d) Planos de Utilização dos Equipamentos;
   e) Plano de Pagamentos, que deverá conter a previsão quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pela GIATUL, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo MUNICÍPIO, de acordo com o Plano de Trabalhos a que diga respeito.
5. O MUNICÍPIO pode modificar em qualquer momento o «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas» em vigor por razões de interesse público, sem prejuízo do direito da GIATUL à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a

apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

6. Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas» em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável à GIATUL, deve esta apresentar ao MUNICÍPIO um plano de trabalhos modificado.
7. A GIATUL informará mensalmente o MUNICÍPIO da situação da execução do «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», nomeadamente dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano aprovado.
8. Quando os desvios assinalados pela GIATUL, não coincidirem com os reais, o MUNICÍPIO notificá-la-á dos que considera existirem, com vista à reposição do cumprimento da execução das ações previstas, sem prejuízo da aplicação de penalidades por atraso ou efetiva não execução.

CLÁUSULA SÉTIMA | (Local da Prestação do Serviço)

Os serviços devem ser prestados na Rede Viária Municipal descrita no Anexo 1 ao presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA | (Prazo de Execução do Contrato)

1. A presente aquisição de serviços tem um prazo de execução máximo de 1 (um) ano.
2. O presente Contrato produz efeitos a partir da receção de decisão de não oposição pelo Tribunal de Contas em sede de procedimento de fiscalização prévia nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, nomeadamente de concessão de visto, de emissão de declaração de conformidade ou, ainda, de decisão de não sujeição a fiscalização prévia.
3. O início dos trabalhos está dependente da apresentação da apólice de seguros de responsabilidade civil, válida nos termos do Anexo 4 ao presente Contrato.

CAPÍTULO III | OBRIGAÇÕES DA GIATUL

CLÁUSULA NONA | (Obrigações principais da GIATUL)

1. A GIATUL obriga-se a prestar os serviços de manutenção e de expansão da «Rede Viária Municipal» em perfeita conformidade com o disposto no Contrato,

observando, designadamente, o disposto no presente Capítulo e nas disposições legais e regulamentares em vigor.

2. A enunciação e a especificação dos serviços que a GIATUL se obriga a prestar consta do presente Contrato, em especial do Anexo 2.
3. Sempre que seja necessário efetuar serviços extraordinários, não elencados no «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», a GIATUL deve solicitar a autorização do MUNÍCIPIO para a realização dos mesmos, descrevendo os serviços e fundamentando a sua necessidade.
4. A GIATUL obriga-se a prestar todos os trabalhos de Conservação, Manutenção Corretiva e de Expansão de Rede não incluídos no «Plano de Manutenção, de Trabalhos e Condições Técnicas», que a cada momento se revelarem necessários, nos termos definidos no presente Contrato.
5. No âmbito da Prestação de Serviços, a GIATUL é designadamente responsável por:

    a) Garantir a boa execução do Contrato, de forma regular e contínua, de modo a assegurar uma Prestação de Serviços de qualidade, célere, segura e eficiente;

    b) Elaborar o adequado planeamento e preparação da Prestação de Serviços e executá-la nas condições definidas no Contrato e em conformidade com as regras legais e regulamentares vigentes em cada momento;

    c) Dispor de recursos humanos em qualidade e em número adequados para levar a cabo as ações exigidas para execução do Contrato;

    d) Assegurar a gestão, a aquisição e a manutenção de todos os meios necessários à Prestação de Serviços, nomeadamente da frota, instalações, sistemas e equipamentos, no cumprimento do disposto no Contrato;

    e) Cumprir os condicionamentos ou limitações impostos pelas autoridades competentes e que se projetem na atividade, nos termos das disposições legais e regulamentares vigentes em cada momento;

    f) Cumprir as normas legais, contratuais e regulamentares aplicáveis às atividades contratuais;

    g) O apoio ao MUNICÍPIO, sempre que este o solicitar, designadamente nas suas relações com outras entidades;

    h) Informar de imediato o MUNICÍPIO acerca, de qualquer circunstância que possa condicionar o normal desenvolvimento da Prestação de Serviços;

i) Assegurar que a Prestação de Serviços cumpre, em cada momento, as tarefas e os níveis mínimos estabelecidos e atinge os Indicadores de desempenho estabelecidos pelo Contrato, organizando adequadamente os respetivos níveis de serviço e assegurando condições de qualidade, rapidez e segurança.

6. A GIATUL assume integral responsabilidade pelos serviços contratados, sendo o único responsável perante o MUNICÍPIO pela boa prestação dos mesmos.
7. A GIATUL responde nomeadamente por quaisquer erros, deficiências ou omissões na prestação de serviços, qualquer que seja a sua origem e qualquer que seja o momento em que foram detetados, salvo se provar que os mesmos decorreram de dados fornecidos por escrito pelo MUNICÍPIO.
8. Sempre que os erros, deficiências ou omissões na aquisição de serviços resultem de dados fornecidos pelo MUNICÍPIO, o apuramento das responsabilidades far-se-á de acordo com o regime previsto no artigo 378.º do CCP.
9. Em qualquer altura e logo que solicitado pelo MUNICÍPIO, a GIATUL obriga-se a corrigir os erros, as deficiências ou as omissões no prazo razoável que lhe vier a ser notificado, sob pena do MUNICÍPIO os mandar executar a terceiros por conta da GIATUL, sempre que a responsabilidade pelos mesmos lhe seja imputável.
10. A GIATUL é obrigada a manter a boa ordem nos locais da prestação dos serviços e a retirar destes, sempre que lhe seja ordenado pelo MUNICÍPIO, por ordem escrita e fundamentada, o pessoal que haja desrespeitado os agentes do MUNICÍPIO, provocado indisciplina ou seja negligente no desempenho dos seus deveres.
11. Durante a execução do contrato, a GIATUL obriga-se a apresentar ao MUNICÍPIO, sob pena de incumprimento contratual, toda e qualquer documentação solicitada para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA | (Obrigações da GIATUL no âmbito da execução dos trabalhos de expansão da Rede Viária Municipal)

1. Os Trabalhos de Expansão da «Rede Viária Municipal» devem ser executados de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto de execução e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurarem-se as características de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nos mesmos documentos.

2. Cumpre à GIATUL realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra.
3. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis à GIATUL, esta é obrigada, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização dos trabalhos necessários à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.
4. Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar nos trabalhos terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.
5. Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas caraterísticas, a GIATUL não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.
6. No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.
7. À receção provisória e definitiva da obra, bem como ao respetivo prazo de garantia, aplica-se o disposto nos artigos 394.º a 398.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA | (Gestão e controlo de riscos)

O MUNICÍPIO deve colaborar com a GIATUL na adoção das medidas razoáveis de gestão e de controlo dos riscos inerentes à Prestação dos Serviços objeto do Contrato, devendo, designadamente:

a) Contribuir para a identificação das medidas adequadas de prevenção e de minimização dos riscos inerente à Prestação dos Serviços;

b) Transferir para o mercado segurador os riscos que afetam o cumprimento da Prestação de Serviços, sem prejuízo da sua obrigação em tomar, ou mandar tomar, as medidas razoáveis que estejam ao seu alcance para minimizar esses riscos; e

c) Cumprir todos os termos e condições dos seguros pela mesma contratados, incluindo o dever de investigar e participar os sinistros às entidades seguradoras.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA | (Interrupções ou suspensões da prestação de serviços)

1. O desenvolvimento das atividades incluídas no Contrato não pode ser interrompido ou suspenso pela GIATUL, salvo nos casos e nos termos expressamente previstos na Lei e no Contrato.
2. Qualquer interrupção ou suspensão da Prestação de Serviços pela GIATUL apenas poderá ocorrer após autorização prévia do MUNICÍPIO, e em articulação com este
3. Em caso de avaria ou dano imprevisível ou de qualquer outro incidente e/ou acidente grave, incluindo situações de emergência, que obrigue à interrupção ou à diminuição da prestação de serviço, a GIATUL deve:
   a) Dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO e prestar informações adequadas e apoio aos utilizadores afetados;
   b) Mobilizar todos os meios adequados à minimização do impacto nos utilizadores afetados e à reparação dos danos no menor período de tempo possível;
   c) Articular e colaborar com o MUNICÍPIO, ou com quem por este indicado, caso seja necessária a adoção e a execução de qualquer atividade que não se encontre a cargo da GIATUL.
4. Salvo as situações em que a interrupção ou suspensão do serviço for imputável à GIATUL, o MUNÍCIPIO é responsável por todos os custos inerentes ao cumprimento pela GIATUL das obrigações referidas nos números anteriores, incluindo os custos de todas e quaisquer ações adotadas para mitigar o impacto nos utilizadores da interrupção ou suspensão da prestação de serviços.
5. Cabe ao MUNICÍPIO, avaliar o desempenho da GIATUL na tomada de medidas de reação perante uma interrupção ou suspensão acidental do serviço e investigar as razões que a ocasionaram, designadamente para efeitos de aplicação de sanções contratuais ou da resolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA | (Ambiente)

A GIATUL deve realizar a Prestação de Serviços empregando técnicas de gestão da qualidade do ambiente baseadas nos requisitos de normas, especificações e regulamentação legal que, em cada momento, sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA | (Documentação a produzir)

1. No âmbito da presente prestação de serviços, a GIATUL fica obrigada à elaboração dos seguintes documentos:
    a) Os Autos de Medição e todos os documentos de suporte e fundamentação da faturação a emitir, nos termos do disposto no n.º 3 da Cláusula 25.ª;
    b) O (os) Projeto (os) de execução dos trabalhos de expansão de Rede e toda a documentação de suporte, a que se alude nos números 3.º e 4.º da Cláusula 6.ª;
2. Os documentos elaborados no âmbito da presente prestação de serviços devem ser remetidos para o MUNICÍPIO ao cuidado do interlocutor por este designado.
3. Os documentos a produzir são objeto de análise pelo MUNICÍPIO, para validação dos elementos neles contidos.
4. A GIATUL deve prestar toda a cooperação e os esclarecimentos necessários, constituindo ainda sua obrigação, a eventual reformulação dos documentos, caso a mesma venha a ser solicitada pelo MUNICÍPIO.
5. As correções à documentação que sejam imputáveis à GIATUL não conferem a este direito a qualquer prorrogação ao prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA | (Meios a afetar à Prestação de Serviços)

1. Constitui obrigação da GIATUL, no âmbito da sua intervenção, estabelecer todo o sistema de organização indispensável à execução das tarefas a seu cargo, bem como a disponibilização de todos os meios, humanos, técnicos e materiais, necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
2. As instalações, os equipamentos e quaisquer outros meios humanos e materiais necessários ao exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais são da responsabilidade da GIATUL.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA | (Recursos Humanos afetos à Prestação de Serviços)

1. A GIATUL obriga-se a estabelecer e a manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos propostos e às exigências da Prestação de

Serviços, devendo dispor de um número suficiente pessoal dotado de experiência, formação adequada e qualificação ou licenciamento necessário (quando aplicável) para exercer, de forma contínua ou pontual, as atividades objeto do Contrato.

2. A GIATUL deve cumprir a legislação nacional e europeia, regulamentos administrativos e instrumentos de regulamentação de trabalho aplicáveis em matéria de contratação de pessoal, designadamente no que respeita ao regime relativo à transmissão de unidade económica constante do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação em vigor, e da Diretiva n.º 2001/23/CE do Conselho, de 12 de Março de 2001, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à manutenção dos direitos dos trabalhadores em caso de transferência de empresas ou de estabelecimentos, ou de partes de empresas ou de estabelecimentos.
3. É da exclusiva responsabilidade da GIATUL o cumprimento das obrigações legais e regulamentares relativas ao pessoal empregado na aquisição de serviços, nomeadamente no que concerne ao registo de pessoal, à aptidão profissional, condições de trabalho, organização do tempo de trabalho, disciplina, bem como o respeito pela legislação e regulamentação coletiva aplicável, incluindo, relativa aos direitos e garantias conferidos aos trabalhadores, ressaltando-se os referentes a remuneração, proteção da segurança e saúde e assistência em caso de doença ou acidente de trabalho.
4. A GIATUL fica sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal afeto à prestação dos serviços, sendo da sua responsabilidade todos os encargos que daí resultem, considerando-se incluídos no preço a apresentar.
5. A GIATUL garante que o coordenador da equipa e qualquer outro elemento da equipa coloca a sua experiência, perícia e diligência na realização dos serviços.
6. Durante todo o período de vigência do Contrato, em caso de inadequação de algum dos recursos humanos para o exercício das funções que lhe estão atribuídas, nomeadamente em virtude de inaptidão, incompetência ou negligência detetada no exercício das suas funções ou de comportamentos inadequados graves, o MUNICÍPIO pode exigir, a todo o tempo e ainda que por si previamente aceite, a sua não admissão ou substituição, devendo a GIATUL indicar nova pessoa com a formação e as qualificações necessárias para as funções em causa.
7. A GIATUL deve cumprir todas as disposições legais e regulamentares e os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em vigor relativamente a todo o pessoal do seu serviço, sendo da exclusiva responsabilidade, todas as obrigações legais relativas à equipa e respetiva coordenação afetas à aquisição de serviços a

que se refere o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA | (Articulação da GIATUL com o Município)

1. Durante a vigência do contrato devem ser realizadas as reuniões que se mostrarem necessárias, entre o coordenador da equipa e o interlocutor do MUNICÍPIO designados para o efeito.
2. A GIATUL deve comunicar atempadamente ao interlocutor do MUNICÍPIO as datas das reuniões que pretenda realizar no âmbito da execução do contrato a celebrar.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA | (Obrigação de informação e comunicação)

Na execução da presente prestação de serviços a GIATUL, através do coordenador, fica obrigado a prestar todos os esclarecimentos que o MUNICÍPIO considere necessários, designadamente os respeitantes ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 289.º e 290.º do CCP e no prazo que este venha a fixar.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA | (Sigilo e proteção de dados pessoais)

1. A GIATUL deve cumprir a todo o momento o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
2. Constituem obrigações da GIATUL, no âmbito do dever de sigilo, designadamente as seguintes:
    a) Garantir o sigilo sobre toda e qualquer informação, documentos ou conteúdo total ou parcial dos mesmos, dados ou factos, transmitidos entre as partes ou a que qualquer das partes tenha acesso no âmbito de execução do presente Contrato, por escrito, oralmente ou por qualquer outra forma de comunicação, podendo incluir designadamente ideias, conceitos, planos de negócios, abordagens metodológicas e de projeto, invenções, descobertas, processos, protótipos, informações sobre clientes, marcas e qualquer outro tipo de informação comercial, financeira, técnica ou estratégica;
    b) Garantir o sigilo quanto às informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade do MUNICÍPIO.

3. A divulgação da informação confidencial apenas pode ser efetuada entre os trabalhadores e/ou representantes do fornecedor que necessitem de conhecer essa informação para o desenvolvimento do seu trabalho ao abrigo do Contrato.
4. A obrigação de confidencialidade não abrange a informação que, previamente ao fornecimento da informação por qualquer uma das partes, já tenha sido legal e legitimamente divulgada por terceiros que direta ou indiretamente não estejam subordinados a um compromisso de confidencialidade
5. Além da informação referida no número anterior, não se considera como confidencial:
   a) a informação que se encontre disponível para o público em geral;
   b) a informação relativamente à qual as partes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA | (Direitos de propriedade industrial e intelectual)

1. Correm integralmente por conta da GIATUL os encargos ou a responsabilidade civil decorrentes da incorporação nas atividades que são objeto do contrato, ou da utilização nessas atividades, de elementos de construção, de *hardware*, de *software*, ou de outros que respeitem a quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial ou direitos de autor ou conexos.
2. A GIATUL é também exclusivamente responsável por todas e quaisquer infrações a direitos de propriedade industrial e/ou intelectual resultantes da sua atuação (ação ou omissão), mesmo depois de terminado o Contrato, por qualquer causa, contanto que os direitos ofendidos existam e tenham proteção legal em data anterior à cessação do Contrato.
3. Se o MUNICÍPIO vier a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato ou na posterior utilização dos serviços objeto do mesmo, qualquer dos direitos referidos no número anterior, terá direito de regresso contra a GIATUL por quaisquer quantias pagas, seja a que título for.
4. A GIATUL deve ainda assegurar que dispõe dos direitos necessários à utilização de todos os bens por si disponibilizados para a Prestação de Serviços, incluindo os decorrentes de marcas registadas, patentes, licenças ou outros direitos de propriedade intelectual protegidos ou, em alternativa, licenças de utilização por períodos correspondentes à extensão máxima permitida por lei.
5. A GIATUL deve assegurar, nos contratos que estabeleça com os detentores dos direitos referidos no número anterior, a sua transmissão automática e sem qualquer

encargo para o MUNICÍPIO, ou para quem este venha a designar, em caso de extinção, por qualquer causa, do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA | (Situações de vandalismo)

1. A GIATUL é exclusivamente responsável, a expensas próprias, por proceder à reposição e reparação de quaisquer componentes ou elementos dos bens utilizados para a Prestação de Serviços, que sejam danificados por atos de terceiros, nomeadamente vandalismo e, bem assim, de repor a normalidade da situação no mais curto período de tempo.
2. O risco de vandalismo nos bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO para a prestação de serviços é do próprio MUNICÍPIO.
3. Independentemente da titularidade dos bens em causa, a GIATUL deve dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO, da ocorrência de qualquer ato de terceiro que tenha impacto na normal utilização da Rede e das medidas que, a seu juízo fundamentado, deverão ser implementadas para a rápida reposição da normalidade da situação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA | (Situações de emergência)

1. Quando a funcionalidade da Rede, bem como de quaisquer bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO, ou pela GIATUL para a Prestação de Serviços seja temporária ou definitivamente afetada pela ocorrência de situações de emergência, a GIATUL deve proceder de imediato à sua reposição ou reparação.
2. Para efeitos do número anterior, todas as situações de emergência devem ser comunicadas de imediato pela GIATUL ao MUNICÍPIO, devendo a GIATUL descrever em detalhe a situação ocorrida e as respetivas causas, se já conhecidas, especificando as diligências que levou a cabo e aquelas que considera previsível vir ainda a executar.
3. As despesas suportadas pela GIATUL para o cumprimento da obrigação prevista no n.º 1 são reembolsadas pelo MUNICÍPIO, quando esteja em causa uma situação de força maior nos termos do disposto na Cláusula 41.ª, ou quando os bens em causa sejam da titularidade do MUNICÍPIO e a ocorrência da situação de emergência não seja imputável à GIATUL, nem se insira no âmbito dos trabalhos de Manutenção Corretiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA | (Cumprimento da legislação aplicável)

A GIATUL é responsável pelo cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis, em cada momento, às atividades objeto do Contrato, devendo proceder à retificação de situações que resultem de alguma alteração às leis, normas e regulamentos em vigor.

CAPÍTULO IV | OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E PODERES DE DIRECÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA | (Preço)

1. O MUNICÍPIO obriga-se a pagar à GIATUL os trabalhos de <<Conservação», <<Manutenção Corretiva» e de <<Expansão da Rede>>, identificados e aprovados nos termos constantes das Cláusulas 5ª e 6ª, cujo preço devido será o resultante da aplicação dos valores unitários fixados no Anexo 3 às quantidades efetivamente realizadas ou fornecidas.
2. O preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente aquisição de serviços é de 1.650.000,00 €, não incluindo o IVA.
3. A realização de trabalhos de <<Conservação>>, <<Manutenção Corretiva>> e de <<Expansão da Rede>> que, no somatório, impliquem um valor inferior ao limite máximo contratual fixado no número anterior, não confere à GIATUL o direito a qualquer indemnização.
4. Estão incluídos no preço contratual os trabalhos preparatórios e acessórios que forem necessários à aquisição de serviços bem como os encargos próprios da organização da GIATUL, tais como despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos e materiais, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A remuneração devida à GIATUL ao abrigo da presente Cláusula cobre todos os custos, serviços e obrigações que lhe cabe prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida à GIATUL qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA | (Pagamento e Faturação)

1. As quantias correspondentes aos trabalhos de «Conservação», «Manutenção Corretiva» e «Trabalhos de Expansão da Rede» serão faturadas pela GIATUL de acordo com as quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, mediante aplicação dos preços unitários constantes do Anexo 3.
2. Para o efeito do previsto no ponto anterior, a GIATUL deverá elaborar, até ao dia 25 de cada mês, um Auto de Medição, o qual é aprovado no prazo de 10 (dez) dias pelo MUNICÍPIO, para posterior emissão de faturação.
3. A faturação a que se alude no número anterior é emitida no início do mês seguinte ao da aquisição de serviços e em função das quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, devendo ser acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.
4. Não são objeto de faturação as ações de «Manutenção Corretiva» em que a intervenção for manifestamente decorrente de deficiente manutenção ou execução por parte da GIATUL.
5. As quantias devidas à GIATUL devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da receção no MUNICÍPIO, das respetivas faturas, desde que as mesmas tenham sido devidamente aprovadas por este.
6. Em caso de discordância quanto aos valores indicados nas faturas, o MUNICÍPIO deve comunicar à GIATUL, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
7. O prazo de pagamento da fatura corrigida só principiará a correr a partir da data de receção da mesma pelo MUNICÍPIO.
8. Nos pagamentos serão descontados os valores correspondentes às multas aplicadas, podendo por isso, ser compensados os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato, com as multas pecuniárias eventualmente aplicadas.
9. São devidos juros de mora no caso de atraso no pagamento das faturas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA | (Revisão de Preços)

Durante a vigência do contrato não é permitida a revisão de preços para os serviços prestados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA | (Direção e Fiscalização do Contrato)

1. O MUNICÍPIO detém, nos termos previstos na Lei e no Contrato, poderes de direção e de fiscalização do cumprimento das obrigações da GIATUL.

2. A existência e o eventual exercício dos poderes de direção e fiscalização referidos no número anterior não envolvem qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, resultante da execução das tarefas objeto da Prestação de Serviços a cargo da GIATUL, nem exoneram esta das suas responsabilidades contratuais.
3. A fiscalização do Contrato pelo MUNICÍPIO, não dispensa a sujeição das atividades objeto do Contrato à fiscalização, nos termos da Lei, por outras entidades com competência na matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA | (Gestor do Contrato)

1. A fiscalização e o acompanhamento do modo de execução da prestação do Contrato serão exercidos pelo Gestor do Contrato, designado para o efeito pelo MUNICÍPIO, ficando este obrigado a prestar-lhe toda a colaboração que se mostrar necessária e toda a informação que lhe seja solicitada.
2. O MUNICÍPIO deve notificar a GIATUL em momento imediatamente posterior ao início da produção de efeitos do Contrato da nomeação do Gestor do Contrato.
3. O Gestor do Contrato tem, entre outras indicadas no seu despacho de nomeação e no Contrato, as seguintes competências:
   a) Verificar o cumprimento das obrigações principais, acessórias e complementares da GIATUL;
   b) Assegurar a ligação quotidiana entre a GIATUL e o MUNICÍPIO;
   c) Elaborar relatórios a remeter ao MUNICÍPIO sobre o desempenho da GIATUL;
   d) Acompanhar a realização de inspeções e auditorias;
4. No desempenho das suas funções, o Gestor do Contrato tem direito de acesso, irrestrito e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato.
5. A GIATUL obriga-se a cooperar com o Gestor do Contrato na prossecução das atividades de acompanhamento que este tem a seu cargo, atuando de boa fé e sem reservas, não podendo invocar o sigilo comercial como causa de rejeição de colaboração.
6. Sem prejuízo de outros deveres gerais decorrentes da legislação aplicável, a atividade de fiscalização levada a cabo pelo Gestor do Contrato deve respeitar a dignidade, a integridade e a reserva de intimidade da GIATUL e dos fiscalizados, guardar sigilo comercial, e causar os menores transtornos possíveis para o exercício das atividades que, concretamente, estejam em curso, no momento da fiscalização.

7. Os encargos com os ensaios, vistorias, exames ou quaisquer outras ações de controlo ou fiscalização correm por conta do MUNICÍPIO, caso se conclua pela inexistência de irregularidades ou incorreções, sendo suportados pela GIATUL na situação inversa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA | (Direito de Acesso)

1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato e na Lei, o MUNICÍPIO, incluindo as entidades indicadas por este, tem direito de acesso, irrestrito, imediato e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato, independentemente do suporte em que se encontrem ou da forma sob a qual estejam arquivados, assim como aos espaços e zonas nas quais se irá desenvolver aquelas atividades, desde que tal não prejudique o normal desenvolvimento das atividades objeto do Contrato e sempre em conformidade com a legislação respeitante à proteção de dados pessoais.
2. A GIATUL deve ainda assegurar o referido acesso e permitir o acompanhamento das atividades desenvolvidas em execução do Contrato às entidades a quem a Lei atribua competências específicas de fiscalização, inspeção, licenciamento, aprovação ou regulação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA | (Documentação a fornecer pelo Município)

Para efeitos da execução do contrato, o MUNICÍPIO fornecerá à GIATUL, todos os elementos considerados necessários à boa execução da Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA | (Autorizações do MUNICÍPIO)

1. Em todos os casos em que o Contrato imponha que seja requerida a autorização ou aprovação do MUNICÍPIO, para a prática de um determinado ato pela GIATUL, a resposta por parte do MUNICÍPIO, deve ser emitida por escrito e dada no prazo que estiver estabelecido no Contrato ou, em todos os casos nele não expressamente previstos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
2. O prazo que resulte da aplicação do número anterior conta-se da submissão do respetivo pedido pela GIATUL, desde que este se mostre instruído com toda a documentação que o deva acompanhar e suspende-se com o pedido, pelo

MUNICÍPIO, de esclarecimentos ou documentos adicionais, e até que estes sejam prestados ou entregues, respetivamente.

3. Salvo quando resulte o contrário do Contrato, na ausência de resposta escrita do MUNICÍPIO, não se considera aprovada ou autorizada a pretensão para a qual foi solicitada a autorização ou aprovação.
4. A emissão de decisão favorável e a rejeição e/ou indeferimento, expresso ou tácito, de autorizações não exoneram a GIATUL do dever de cumprir cabal e pontualmente as suas obrigações contratuais, nem implicam a assunção, pelo MUNICÍPIO, de quaisquer responsabilidades.

CAPÍTULO V | MODIFICAÇÕES OBJECTIVAS E SUBJECTIVAS AO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA | (Modificação do Contrato)

Sem prejuízo de outras modalidades de modificação contratual objetiva previstas no Contrato ou na Lei, o MUNICÍPIO pode, durante a execução do Contrato, determinar alterações ao mesmo, com fundamento em razões de interesse público e nos termos da Lei, ficando a GIATUL obrigada a executar o Contrato nos termos resultantes dessa modificação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA | (Subcontratação)

1. A GIATUL pode subcontratar ou utilizar bens pertencentes a outras entidades para a realização de qualquer serviço integrante do objeto do Contrato.
2. A GIATUL, nos subcontratos a celebrar com terceiros, deve assegurar que:
   a) As entidades subcontratadas ficam vinculadas, no que respeita às atividades subcontratadas, na mesma medida em que a GIATUL está vinculada ao abrigo do Contrato, incluindo a sujeição aos mesmos níveis de desempenho;
   b) São previstos mecanismos que permitam à GIATUL refletir as vicissitudes modificativas e extintivas do Contrato;
   c) Todos os profissionais que prestem serviços ao abrigo dos subcontratos possuem as qualificações, experiência e as competências adequadas à atividade que se propõem desenvolver, respeitando nomeadamente o disposto na Cláusula 16.ª;

d) A entidade subcontratada está devidamente habilitada para o exercício das atividades subcontratadas e não se verificam em relação a esta qualquer um dos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP;

e) A entidade subcontratada respeita as obrigações aplicáveis em matéria ambiental, social e laboral, estabelecidas pelo direito comunitário, pelo direito nacional, por convenções coletivas ou pelas disposições de direito internacional aplicáveis;

f) A GIATUL tem o direito de resolver o subcontrato no caso de o MUNICÍPIO, ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada nos termos do n.º 3 da presente Cláusula;

g) O MUNICÍPIO, ou qualquer outra entidade por este designada, tem a faculdade de, em caso de cessação, por qualquer causa, do Contrato, suceder na posição jurídica da GIATUL;

h) A entidade subcontratada se obriga a facultar ao MUNICÍPIO, ou a qualquer pessoa por este nomeada e devidamente credenciada, livre acesso a registos, estatísticas e documentos relativos às instalações e atividades objeto do subcontrato, em termos equivalentes aos aplicáveis à GIATUL.

3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada, bem como de pessoas afetas por aquela à execução de tarefas, ainda que por si previamente aceites, nomeadamente, no caso de deteção de incompetência ou negligência no exercício das atividades subcontratadas, de verificação de comportamentos inadequados graves por parte dos subcontratados, ou de verificação, ainda que superveniente, de algum dos casos previstos no artigo 55.º do CCP.
4. A substituição de algum subcontratado, por iniciativa da GIATUL, deve ser solicitada ao MUNICÍPIO, ficando a nova subcontratação sujeita a autorização.
5. A subcontratação não exime a GIATUL do cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Contrato.
6. A GIATUL deve prever expressamente no subcontrato a inoponibilidade ao MUNICÍPIO, de quaisquer pretensões, exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas entre a GIATUL e a(s) entidade(s) subcontratada(s).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA | (Alterações das partes no Contrato)

1. A GIATUL não pode ceder, alienar, ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, as suas posições jurídicas no Contrato ou realizar qualquer negócio

jurídico, oneroso ou gratuito, com efeitos práticos iguais ou semelhantes, sem a prévia autorização do MUNICÍPIO, a qual, em qualquer caso, depende do cumprimento dos limites e condições aplicáveis previstos no CCP.

2. A inobservância do disposto no número anterior constitui incumprimento do Contrato imputável à GIATUL, podendo o MUNICÍPIO, aplicar sanções e/ou resolver o Contrato nos termos do Contrato e da Lei.
3. O MUNICÍPIO pode ceder ou por qualquer outro modo transmitir, a todo o tempo, total ou parcialmente, a sua posição no Contrato, para o que a GIATUL, ao celebrar o Contrato, presta o seu consentimento.

CAPÍTULO VI | INCUMPRIMENTO, SANÇÕES, RESOLUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA | (Princípio geral de responsabilidade da GIATUL)

1. A GIATUL, ainda que em caso de subcontratação, é o único e direto responsável pelo pontual e perfeito cumprimento das obrigações relacionadas com a Prestação de Serviços decorrentes de normas legais, regulamentos ou disposições administrativas que, em cada momento, lhe sejam aplicáveis, não podendo opor ao MUNICÍPIO, qualquer contrato ou relação com terceiros para exclusão ou limitação dessa responsabilidade.
2. A GIATUL responde, nos termos da Lei geral, por quaisquer prejuízos causados na execução da Prestação de Serviços, pela culpa ou pelo risco, não sendo assumido pelo MUNICÍPIO, qualquer tipo de responsabilidade neste âmbito.
3. A GIATUL responde, ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados por atos ou omissões das pessoas e entidades a que tenha recorrido, seja a que título for, para o cumprimento do Contrato.
4. A GIATUL é ainda responsável pelo cumprimento de todas as obrigações acessórias da Prestação de Serviços, designadamente os deveres de cuidado, de informação, de sigilo e, em geral, todos os que sejam instrumentais à execução das obrigações principais ainda que executadas por subcontratados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEXTA | (Sanções pecuniárias por incumprimento contratual)

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução sancionatória do Contrato nos termos do artigo 333.º do CCP, o MUNICÍPIO pode, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do CCP, aplicar multas em caso de incumprimento pela

GIATUL das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações do MUNICÍPIO, emitidas nos termos da lei ou do Contrato.

2. A multa referida no número anterior é também aplicável quando se verifique qualquer atraso no início dos trabalhos imputável à GIATUL.
3. O procedimento de aplicação de multa, terá início com a notificação da intenção de aplicação da mesma, a qual poderá ser notificada à GIATUL, a partir do primeiro dia de incumprimento contratual, dispondo esta, do prazo de 10 (dez) dias úteis para querendo, se pronunciar por escrito sobre os factos invocados na referida notificação.
4. Após a audiência prévia da GIATUL, será decidida pelo MUNICÍPIO a efetiva aplicação da multa, seguindo-se os subsequentes trâmites, de acordo com o CCP e respetivo normativo administrativo aplicável.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SÉTIMA | (Regime Sancionatório)

1. Os incumprimentos da GIATUL, para efeitos do presente regime de penalizações, classificam-se em leves, graves e muito graves.
2. Nos termos do disposto no CCP, constituem:
   a) Contraordenações muito graves, as previstas no artigo 456.º;
   b) Contraordenações graves, as previstas no artigo 457.º;
   c) Contraordenações simples, as previstas no artigo 458.º.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-OITAVA | (Resolução do Contrato pelo Município)

1. Se a GIATUL cumprir defeituosamente qualquer das suas obrigações contratuais por facto que lhe seja imputável ou não as cumprir de forma pontual, o MUNICÍPIO notifica-a para, dentro de um prazo razoável, cumprir correta e atempadamente as obrigações em falta e repor a normalidade da situação.
2. Findo o prazo referido no número anterior sem que a GIATUL tenha sanado o incumprimento e/ou agido em conformidade com a notificação do MUNICÍPIO, este pode, mediante mera notificação àquela e independentemente de qualquer outra formalidade:

   a) Optar por substituir-se à GIATUL, promovendo, a expensas desta, o desenvolvimento, direta ou por intermédio de terceiro, das atividades não executadas; ou

   b) Considerar o incumprimento como definitivo e resolver o Contrato nos termos dos números seguintes

3. Se o incumprimento defeituoso ou o incumprimento parcial ou total das obrigações da GIATUL conduzirem à impossibilidade definitiva do cumprimento ou à perda do interesse do MUNICÍPIO no Contrato, este pode optar por resolver de imediato o Contrato, sem necessidade de efetuar as comunicações prévias previstas nos números anteriores.
4. O exercício do direito de resolução previsto nos números anteriores não preclude o direito do MUNICÍPIO vir a ser ressarcido pelos encargos e danos que lhe advierem da conduta da GIATUL e da resolução do Contrato.
5. Se a resolução do Contrato for imputável à GIATUL, um dos elementos a ter em conta na avaliação quantitativa da responsabilidade é a diferença entre o valor dos serviços afetados pela resolução e aquele porque vierem a ser de novo adjudicados.
6. Em caso de resolução do Contrato por parte do MUNICÍPIO ficam automaticamente retidas e em seu poder todas as importâncias que este deva à GIATUL por trabalhos executados ou que estejam em seu poder, como garantia, até ao apuramento da responsabilidade da GIATUL.
7. Em caso de resolução do Contrato e logo que esteja fixada a responsabilidade do GIATUL é o montante respetivo deduzido nos depósitos, nas quantias em dívida, ou por acionamento das garantias, pagando-se-lhe o saldo se existir. Havendo lugar a um saldo a favor do MUNICÍPIO, o mesmo deve ser pago pela GIATUL no prazo de 30 (trinta) dias de calendário após a sua notificação.
8. O MUNICÍPIO pode ainda resolver o Contrato, nos termos e com os fundamentos previstos no artigo 335.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-NONA | (Resolução por razões de interesse público)

Sem prejuízo dos motivos de resolução previstos no presente Contrato, o MUNICÍPIO pode ainda resolver o mesmo por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, nos termos previstos no artigo 334.º do CCP.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA | (Resolução pela GIATUL)

1. A GIATUL tem direito a resolver o Contrato nos termos previstos no artigo 332.º do CCP.
2. Se o MUNICÍPIO, incumprir as obrigações que para ele resultarem do Contrato, a GIATUL deve, sob pena de ineficácia dos direitos que lhe assistem face ao MUNICÍPIO, notificá-lo para que, num prazo razoável, cumpra as suas obrigações ou reponha a normalidade da situação.

3. No caso previsto no número anterior, a GIATUL pode invocar a exceção de não-cumprimento e/ou exercer o direito de retenção nos termos do disposto no artigo 327.º do CCP.
4. Sem prejuízo do disposto em contrário na Lei ou no Contrato, a GIATUL não pode interromper ou suspender o cumprimento das suas obrigações até à efetiva resolução do Contrato, comprometendo-se ainda a prestar todo o auxílio que lhe seja solicitado pela MUNICÍPIO, relativamente à transição das atividades incluídas no Contrato para outra entidade, uma vez cessado o Contrato.
5. A resolução nos termos da presente Cláusula implica o pagamento pelo MUNICÍPIO, à GIATUL de uma indemnização pelos prejuízos diretamente decorrentes da resolução, nos termos gerais de direito.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-PRIMEIRA | (Força Maior)

1. Não podem ser impostas sanções à GIATUL, nem é tido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior.
2. Entende-se como caso de força maior para efeitos do Contrato, os eventos imprevisíveis e inevitáveis, exteriores às Partes e independentes da sua vontade ou atuação, ainda que indiretos, e que não correspondam a riscos normais inerentes ao cumprimento do Contrato, que comprovadamente impeçam o pontual cumprimento das obrigações contratuais, afetando negativamente a execução de atividades compreendidas no Contrato.
3. Para os efeitos previstos no número anterior e sujeitos à verificação dos requisitos aí consagrados, podem constituir eventos de força maior, designadamente, atos de guerra ou subversão, insurreição, hostilidades ou invasão, tumultos, rebelião ou terrorismo, tremores de terra, inundações graves, ciclones, incêndios e explosões e outros cataclismos naturais, contaminação radioativa ou química, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra, determinações governamentais ou administrativas injuntivas, que diretamente afetem a execução do Contrato.
4. Não são considerados como casos de força maior, para efeitos do Contrato, nomeadamente os seguintes eventos ou circunstâncias:

    a) Circunstâncias que não constituam força maior nos termos do n.º 1 para os subcontratados da GIATUL, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados à GIATUL ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Incumprimento pelos trabalhadores do dever de prestação de serviços mínimos no caso de greves ou conflitos laborais referidos na alínea anterior;

d) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela GIATUL dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

e) Manifestações populares devidas ao incumprimento pela GIATUL de normas legais, regulamentares ou do Contrato;

f) Incêndios ou inundações com origem nas instalações disponibilizadas pelas Partes ao abrigo do Contrato para a execução da Prestação de Serviços cuja causa ou propagação seja imputável à GIATUL;

g) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da GIATUL não devidas a sabotagem;

h) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5. Perante a ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar eventos de força maior ao abrigo do disposto na presente cláusula, a GIATUL fica obrigada a:

a) Dar conhecimento imediato, por escrito, ao MUNICÍPIO, da ocorrência do evento de força maior;

b) Na comunicação a que se refere a alínea anterior a GIATUL deve prestar a informação, tão detalhada quanto possível, relativamente às circunstâncias do evento de força maior, incluindo as causas do facto, o estado da execução depois do facto ou acidente e o que nela difere do estado anterior, a natureza e alcance das obrigações cujo cumprimento seja ou possa ser afetado, atrasado ou impedido por tais circunstâncias, se a prestação tem de ser suspensa, no todo ou em parte, definitiva ou temporariamente, especificando-se, no caso de interrupção parcial ou temporária, a parte dos trabalhos e o tempo provável em que a interrupção se verificará, as medidas e prazo julgados necessários para mitigar e remediar tal situação de força maior e as suas consequências e o valor provável do dano sofrido.

c) Complementar e atualizar a informação referida na alínea anterior sempre que tenha conhecimento de dados novos que sejam relevantes para a análise ou resolução do evento de força maior;

d) Adotar diligentemente todas as medidas ao seu dispor que permitam mitigar todos os efeitos causados pelo evento de força maior, relevantes no contexto da Prestação de Serviços;

e) Retomar o cumprimento integral das suas obrigações logo que tal se mostre possível, designadamente, logo que cesse o evento e/ou efeitos do evento de força maior.

6. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a ocorrência de um evento de força maior reconhecido como tal pela MUNICÍPIO, tem por efeito:
   a) Exonerar a GIATUL da responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações emergentes do Contrato que sejam afetadas pela ocorrência do mesmo, na estrita medida em que o respetivo cumprimento atempado tenha sido efetivamente impedido, podendo dar lugar à aplicação do disposto no n.º 7; ou
   b) Determinar a resolução, total ou parcial, do Contrato, caso a impossibilidade de cumprimento do Contrato se torne definitiva ou a aplicação do disposto no n.º 7 seja considerada pelo MUNICÍPIO, como excessivamente onerosa.
7. A ocorrência de casos de força maior nos termos da presente Cláusula, quando implicar uma diminuição de rendimentos ou um aumento de gastos para a GIATUL na execução do Contrato, confere à GIATUL direito a uma compensação financeira segundo critérios de equidade, exceto se estiverem, ou devessem estar, cobertos por seguro ou se se verificar a resolução do Contrato nos termos da presente Cláusula.
8. Verificando-se a resolução do Contrato nos termos desta Cláusula, observa-se, nomeadamente, o seguinte:
   a) Pode o MUNICÍPIO exigir da GIATUL que esta lhe ceda gratuitamente a posição contratual para si emergente dos contratos celebrados com terceiros;
   b) O MUNICÍPIO deve libertar a caução a favor da GIATUL nos termos do Contrato e da Lei.
9. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CAPÍTULO VII | SEGUROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-SEGUNDA | (Seguros)

1. Sem que tal constitua limitação das suas obrigações e responsabilidades, contratuais ou legais, a GIATUL deve assegurar a existência e a manutenção em vigor das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos inerentes ao cumprimento da Prestação de Serviços, nomeadamente:
   a) Seguro de responsabilidade civil que cubra os danos e/ou prejuízos, patrimoniais e não patrimoniais, com origem na presente aquisição de serviços, devendo os capitais deste seguro ser ajustados à responsabilidade a que a GIATUL fica submetida, emitida nos termos do Anexo 4;
   b) Seguro de acidentes de trabalho para todo o pessoal afeto à prestação de serviços.
2. A GIATUL deve contratar os seguros junto de seguradores com licença de operação em Portugal e garantir que todos os seguros cumpram, a todo o momento, todas as leis e regulamentos aplicáveis, e que todas as autorizações, licenças e aprovações necessárias para a subscrição, manutenção e efetivação desses seguros sejam obtidas e mantidas válidas e eficazes.
3. Os encargos referentes a todos os seguros, incluindo, os prémios e qualquer dedução efetuada pela companhia seguradora a título de franquia em caso de sinistro indemnizável, são da responsabilidade da GIATUL.
4. Nos contratos de seguro celebrados pela GIATUL, bem como nas renovações anuais realizadas durante a vigência do Contrato, não são admitidas quaisquer reduções de capital ou das garantias, bem como a suspensão ou cancelamento das apólices e/ou modificação das franquias, mesmo em caso de não pagamento do respetivo prémio, sem a autorização prévia do MUNICÍPIO.
5. O MUNICÍPIO pode exigir prova documental da celebração dos respetivos contratos de seguro, devendo o adjudicatário apresentá-la no prazo que lhe for estipulado para o efeito.

CAPÍTULO VIII | DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-TERCEIRA | (Comunicações)

1. Sempre que a GIATUL proceda a qualquer alteração estatutária, tal como a da sede e/ou escritórios permanentes, deverá comunicar este facto de imediato ao MUNICÍPIO.
2. As comunicações entre o MUNICÍPIO e a GIATUL devem ser escritas e redigidas

em português, e efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

3. As ordens, diretivas ou instruções devem ser emitidas por escrito, ou, quando as circunstâncias impuserem a forma oral, serão posteriormente reduzidas a escrito e notificadas ao cocontratante no prazo de 5 (cinco) dias, salvo justo impedimento.
4. Todas as comunicações entre as Partes no âmbito do Contrato serão dirigidas aos seguintes contatos:

   a) Ao MUNICÍPIO,

   Identificação do Gestor de Contrato: [•]

   Endereço de correio eletrónico [•]

   Morada: [•]

   Telefone: [•]

   b) À GIATUL

   Identificação: [•]

   Endereço de correio eletrónico [•]

   Morada: [•]

   Telefone: [•]

5. As Partes podem alterar os contactos indicados no número anterior, mediante comunicação prévia dirigida à outra Parte, nos termos gerais da presente Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-QUARTA | (Contagem dos Prazos)

Na contagem dos prazos na fase de execução do Contrato, os mesmos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-QUINTA | (Não Exclusividade)

Pelo presente Contrato, a GIATUL não fica investida em nenhum direito de exclusividade no que concerne à execução, em favor do Município, do objeto do presente contrato, podendo o Município, durante o prazo de execução do presente contrato, celebrar, com terceiros, contratos que tenham por objeto os mesmos serviços, para os mesmos locais constantes do Anexo I, aqui contratados.

Mafra, (...)de [..]de 2021.

ANEXO I
LISTAGEM DA REDE VIÁRIA

Anexo 1- Listagem da Rede Viária Municipal - 2021

NOME	LOCALIDADE	FREGUESIA
Alameda das Acácias	Vale de S. Gião	Milharado
Alameda das Figueiras	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Alameda do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Alameda do Espírito Santo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alameda do Espírito Santo	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alameda Escola Prática de Infantaria	Mafra	Mafra
Alameda Professor Dr. Leite Pinto	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alto da Centieira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto da Costa	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto das Ortigas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto do Serralheiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Antiga Estrada Militar	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Antiga Estrada Militar	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Avenida 10 de Junho	Casal do Pedregulho	Milharado
Avenida 1º de Maio	Mafra	Mafra
Avenida 1º de Novembro	Tituaria	Milharado
Avenida 25 de Abril	Mafra	Mafra
Avenida 25 de Abril	Milharado	Milharado
Avenida 4 de Fevereiro	Jerumelo	Milharado
Avenida 9 de Julho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida 9 de Julho	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida António Severino Alves	Mafra	Mafra
Avenida Augusto Pereira Machado	Mafra	Mafra
Avenida Capitão João Lopes	Mafra	Mafra
Avenida Capitão João Lopes	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Cidade de Leimen	Mafra	Mafra
Avenida Colinas do Atlântico	Ericeira	Ericeira
Avenida da Igreja	Milharado	Milharado
Avenida da Liberdade	Calvos	Milharado
Avenida da Liberdade	Mafra	Mafra
Avenida da Liberdade	Tituaria	Milharado
Avenida das Laranjeiras	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Avenida de Espanha	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida de Portugal	Mafra	Mafra
Avenida de Portugal	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida de Santa Bárbara	Mafra	Mafra
Avenida de São Sebastião	Ericeira	Ericeira
Avenida do Campo da Bola	Brejos da Roussada	Milharado
Avenida dos Caeiros	Casais da Serra	Milharado
Avenida dos Combatentes	Casais da Serra	Milharado
Avenida dos Combatentes	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida dos Engenheiros	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro	Mafra	Mafra
Avenida Dr. Osório Vaz G. C. Lisboa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Eng. Duarte Pacheco	Mafra	Mafra
Avenida Estrada Real	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida Henrique Osório de Castro		Mafra
Avenida José Baptista Antunes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Avenida José Freire de Andrade Pimentel	Mafra	Mafra
Avenida Movimento das Forças Armadas	Mafra	Mafra
Avenida Nova	Roussada	Milharado
Avenida Nova do Rossio	Tituaria	Milharado
Avenida Principal	Brejos da Roussada	Milharado
Avenida Principal	Casais da Serra	Milharado
Avenida Principal	Roussada	Milharado
Avenida Principal	Semineira	Milharado
Avenida Principal	Vale de S. Gião	Milharado
Avenida Senhora da Lapa	Barreiralva	Mafra
Avenida Silvério Galrão Nogueira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida Terra Nova	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida Terra Nova	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha do Paço	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha Nova	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Bica	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Fonte	Sobreira	Milharado
Azinhaga da Gira	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Ladeira	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Madeira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Melra	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Murta	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Sapateira	Murtais	Mafra
Azinhaga da Serra	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Torre	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga das Amendoeiras	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga das Flores	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga do Barraco	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Azinhaga do Carvalheiro	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga do Forno	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Lugar do Além	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Moinho	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Moinho	Mafra	Mafra
Azinhaga do Outeiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Pinheiro	Mafra	Mafra
Azinhaga do Poço	Milharado	Milharado

Azinhaga do Preto	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga do Rio Barro	Póvoa da Galega	Milharado
Bairro Alto das Pretas	Ericeira	Ericeira
Bairro da Centieira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Bairro da Cruz	Encarnação	Encarnação
Bairro da Várzea	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Bairro do Bitoreiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Bairro do Pinheiro Grande	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Bairro dos Marchantes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Bairro Novo	Encarnação	Encarnação
Beco 1º de Maio	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Beco à Rua Capitão Martinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco Alto da Breguia	Casal do Paixão	Encarnação
Beco Alto dos Moinhos	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Beco Américo Galrão	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco Canhoto	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco Carvalho	Charneca	Encarnação
Beco Casal do Estrela	Ericeira	Ericeira
Beco Chaves	Charneca	Encarnação
Beco da Amoreira	Rólia	Milharado
Beco da Arieira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Atalaia	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Atalaia	Talefe	Encarnação
Beco da Azinhaga	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Barroca	Ericeira	Ericeira
Beco da Calçadinha	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco da Capela	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Capela	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco da Capela	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Carrasqueira	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Cruz	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Eira	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Ermida	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Escadinhas	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Escola	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Escola	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Escola Primária	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Figueira	A-da-Pêrra	Mafra
Beco da Fonte	Barril	Encarnação
Beco da Fonte	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Fonte	Casal do Parol	Encarnação
Beco da Fonte	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Fonte	Pucariça	Santo Isidoro
Beco da Fonte da Volta do Carro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco da Freiria	Rólia	Milharado
Beco da Horta	Mafra	Mafra
Beco da Paleca	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Palmeira	Encarnação	Encarnação
Beco da Parreirinha	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Paz	Charneca	Encarnação
Beco da Portela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Quinta	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco da Quinta	Charneca	Encarnação
Beco da Quinta Nova	Mafra	Mafra
Beco da Rua Nova	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Seixosa	Encarnação	Encarnação
Beco da Serrã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Ti Agostinha	Encarnação	Encarnação
Beco da Ti Rosa	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Torre	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Casas Novas	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Curvas	Mafra	Mafra
Beco das Eiras	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco das Figueiras	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco das Flores	Jerumelo	Milharado
Beco das Flores	Lagoa	Santo Isidoro
Beco das Flores	Picanceira	Santo Isidoro
Beco das Flores	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco das Lombas	Baleia	Carvoeira
Beco das Moitas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco das Olarias	Achada	Mafra
Beco das Piçarras	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Piçarras	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Beco de Santo António	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco de Santo António	Picanceira	Santo Isidoro
Beco de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Beco Direito	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Adro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco do Albarral	Ribamar	Santo Isidoro
Beco do Alecrim	Vale de S. Gião	Milharado
Beco do Altinho	Junqueiros	Santo Isidoro
Beco do Altinho	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Antão	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Ameiro	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Ameiro	Charneca	Encarnação
Beco do Ameiro	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Bocage	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Bracial	Bracial	Santo Isidoro
Beco do Caldas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Can Can	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Beco do Carapinha	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Beco do Chafariz	Monte Godel	Santo Isidoro
Beco do Charco	Achada	Mafra
Beco do Crispim	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco do Escondidinho	Encarnação	Encarnação
Beco do Escondidinho	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Eucalipto	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Fim das Carrasqueiras	Carvoeira	Carvoeira
Beco do Frio	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Beco do Gaio	Castelo Picão	Milharado
Beco do Joinal	Barril	Encarnação
Beco do Lagarto	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco do Lago	Talefe	Encarnação
Beco do Loureiro	Charneca	Encarnação
Beco do Mercado	Mafra	Mafra
Beco do Moinho	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco do Moinho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Moinho Chato	Encarnação	Encarnação
Beco do Nascente	Charneca	Encarnação
Beco do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Beco do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Pilado	Ericeira	Ericeira
Beco do Poço	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco do Pombal	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Porto Revez	Ericeira	Ericeira
Beco do Rosmaninho	Vale de S. Gião	Milharado
Beco do Sapateiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Sol	Barril	Encarnação
Beco do Sol	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Texugo	Charneca	Encarnação
Beco do Verdadeiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco Domingos Afonso	Casais da Serra	Encarnação
Beco dos Barros	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco dos Cadoiços	Carvoeira	Carvoeira
Beco dos Calvos	Calvos	Milharado
Beco dos Cambaeiros	Cambaia	Encarnação
Beco dos Campos	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco dos Estrangeiros	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco dos Eucaliptos	Talefe	Encarnação
Beco dos Fichos	Charneca	Encarnação
Beco dos Galizas	Casal do Parol	Encarnação
Beco dos Irmãos	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco dos Lagos	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco dos Loureiros	Ericeira	Ericeira
Beco dos Migueis	Casal do Parol	Encarnação
Beco dos Murtórios	Ericeira	Ericeira
Beco dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco dos Pirolitos	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco dos Pomares	Barril	Encarnação
Beco dos Sarafanas	Barril	Encarnação
Beco dos Silvas	Barril	Encarnação
Beco dos Ulmeiros	Lapa da Serra	Carvoeira
Beco dos Vales	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco Eng. Nogueira Simões	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco Escuro	Póvoa da Galega	Milharado
Beco Estreito	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco Joaquim Sapateiro	A-da-Pêrra	Mafra
Beco José Luis	Murgeira	Mafra
Beco Maçaroca	Charneca	Encarnação
Beco Mira Cerro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco Nascer do Sol	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco Particular	Valongo	Encarnação
Beco Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Beco Rabo da Raposa	Ribamar	Santo Isidoro
Beco São Francisco de Assis	Lagoa	Santo Isidoro
Beco Via Láctea	Charneca	Encarnação
Calçada da Baleia	Ericeira	Ericeira
Calçada da Capela	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada da Capela	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Cruz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Calçada da Encosta da Franca	Ericeira	Ericeira
Calçada da Fonte	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada da Glória	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada da Igreja	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Calçada da Madeira	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada da Portela	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Praia	Ericeira	Ericeira
Calçada do Alto	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada do Balancil	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Cabecinho	Valbom	Carvoeira
Calçada do Caldas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Chafariz	Jerumelo	Milharado
Calçada do Cravo	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Calçada do Duque	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Ferrador	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Ferreirinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Calçada do Gomes	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada do Norte	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Poço	Jerumelo	Milharado

Calçada do Pomar	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Posto	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Rêgo	Ericeira	Ericeira
Calçada do Serafim	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada do Socorro	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada dos Moinhos	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada Estreita	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Caminho Alto das Pretas	Junqueiros	Santo Isidoro
Caminho Alto de Nossa Senhora	Quintas	Encarnação
Caminho Alto de São Pedro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Alto Seixo	Carrasqueira de Baixo	Ericeira
Caminho Casal Coimbra	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Casal das Marinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Caminho Casal dos Félix	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho Casal Fonte dos Sapos	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Curro Vale	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho d' Alagoa	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Abrunheira	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho da Amara	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Arrebenta	Arrebenta	Mafra
Caminho da Arrebenta	Sobreiro	Mafra
Caminho da Arreteia	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Asseiceira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Azenha Pequena	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Caminho da Bandalhoeira	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Borzaca	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Botelha	Valbom	Carvoeira
Caminho da Cabana	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Caneira	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho da Carneira	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Carrasqueira	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Caruncha	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Carva	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Casa do Povo	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Casa Nova	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Coelha	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho da Costa	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Costa	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Caminho da Eira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho da Encosta	Vale de S. Gião	Milharado
Caminho da Escarpa	Gonçalvinhos	Mafra
Caminho da Escola	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Faceira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fama	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fanga da Fé	Fanga da Fé	Encarnação
Caminho da Figueirinha	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Fonte	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Fonte	Casais do Romeirão	Encarnação
Caminho da Fonte	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte	Quintal	Mafra
Caminho da Fonte	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fonte da Amoreira	Murtais	Mafra
Caminho da Fonte de Além	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Caminho da Fonte e da Praia	S. Lourenço	Encarnação
Caminho da Fonte Grande	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte Jordana	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fórnea	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fórnea	Fórnea	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fórnea	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Giralda	Paúl	Mafra
Caminho da Godinheira	Godinheira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Grande Calada	Talefe	Encarnação
Caminho da Hinória	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Igreja	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Jagoza	Arrebenta	Mafra
Caminho da Junceira	Seixal	Ericeira
Caminho da Lage	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Lambedeira	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Louriceira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Maneta	Seixal	Ericeira
Caminho da Margarida	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Mata	Casais de Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Mata Pequena	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Mata Pequena	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Morgada	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Muralha	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Murteira	Barril	Encarnação
Caminho da Nogueira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Pedra Que Luz	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Ponte Grande	Milharado	Milharado
Caminho da Portela	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Portela	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Portela	Fórnea	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Prezinheira	Póvoa da Galega	Milharado
Caminho da Princacheira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Quinta	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Relva	Sobreiro	Mafra
Caminho da Ribeira	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Ribeira	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Ribeira	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Caminho da Ribeira	Montesouros	Mafra
Caminho da Romã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Sapateira	Montesouros	Mafra
Caminho da Sapateira	Murtais	Mafra
Caminho da Serra	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho da Serra do Pipo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Serra dos Vieiros	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Tapada	Vila de Canas	Milharado
Caminho da Tojeira	Casal da Tojeira	Encarnação
Caminho da Várzea	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Vinagra	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Vinha do Portal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Zambujeira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Abertas	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Amoreiras	Casais de São Lourenço	Encarnação
Caminho das Arroteias	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Arroteias	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Borras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Borras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Cabeceiras	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho das Casas Novas	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Casas Novas	Casas Novas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Curveiras	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho das Feiteiras	Marvão	Santo Isidoro
Caminho das Feiteiras	Ribamar	Santo Isidoro
Caminho das Figueiras	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Caminho das Fontainhas	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Fontainhas	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Hortas	Safarujo	Santo Isidoro
Caminho das Lombas	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Oliveiras	Casais da Serra	Milharado
Caminho das Patas	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Perdigueiras	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Pretas	Pucariça	Santo Isidoro
Caminho das Ribas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Silveiras	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Soldadas	Paúl	Mafra
Caminho das Tomadas	Ribeira	Milharado
Caminho das Varandas	Vale de Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho das Varandas	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Varginhas	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Várzeas	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Várzeas	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho de Vale d' Água	Vale d' Água	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho de Vale Figueira	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho de Vale Moreira	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Alto da Serra	Casal de Palhais	Encarnação
Caminho do Areeiro	A-da-Pêrra	Mafra
Caminho do Arneiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Barrinho	Barreiralva	Mafra
Caminho do Berdoal	Casal Mourão	Mafra
Caminho do Cabecinho Branco	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Cabeço	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Cabeço Moiro	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Campo	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Campo de Futebol	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Cândido	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Carrascal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Carrascal	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho do Carril da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho do Cartaxo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal Cabecito	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Cabecito	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal da Azinhaga	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Barrogueira	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Cerca	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Cerca	Casal da Cerca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Fonte Boa	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal da Pedra	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Casal da Quinta Nova	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Serra	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal da Serra	Casal da Serra	Mafra
Caminho do Casal das Hortas	Casal das Hortas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Hortas	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Hortas	Casal da Roxa	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Lombas	Casal das Lombas	Encarnação
Caminho do Casal das Pedreiras	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal de Trás da Fonte	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal do Malhado	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal Fanqueiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal Frescata	Casal Frescata	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal Novo	Casal do Outeiro	Encarnação
Caminho do Casal Pescadata	Ericeira	Ericeira
Caminho do Casal Sequeiro	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Sequeiro	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Sequeiro	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Caminho do Cavaleiro	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Cavaleiro	Gorcinhos	Mafra

Caminho do Cerro	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Cerro	Avessada	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Depósito de Água	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Depósito de Água	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Funchal	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Gradil	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Jogo	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Lameiro	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Malvar	Mafra	Mafra
Caminho do Marau	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Moinho	Casal do Mato	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Moinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Moinho do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Moinho do Vale	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Moinho Velho	Tesoureira	Milharado
Caminho do Óscar	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Outeiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Outeiro	Cabeço de Montachique	Milharado
Caminho do Paço Belmonte	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Paúl	Paúl	Mafra
Caminho do Piçarro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pinhal Canudo	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Pinheiro	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pinheiro	Mafra	Mafra
Caminho do Poço Novo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pombal	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Porto Carvalho	Casal da Amoreira	Mafra
Caminho do Ramalhão	Montesouros	Mafra
Caminho do Regueiro	Quintal	Mafra
Caminho do Rio da Meã	Ericeira	Ericeira
Caminho do Rio do Cego	Mafra	Mafra
Caminho do Roseiral	Salgados	Mafra
Caminho do Rossio	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Seixal	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Seixal	Marvão	Santo Isidoro
Caminho do Sol	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Val Moreira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Caminho do Valado	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Vale	Cambaia	Encarnação
Caminho do Vale	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho do Vale Casinhas	Montesouros	Mafra
Caminho do Vale d' Água	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Vale da Ribeira	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Vale do Anjo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Vale do Tesoureiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Vale Grande	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho do Vale Grande	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Vale Salgueiro	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Vale Verde	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Valedono	Encarnação	Encarnação
Caminho dos Carvalhinhos	Tesoureira	Milharado
Caminho dos Carvalhos	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Casais da Abegoaria	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho dos Cortiços	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho dos Ferreiros	Casal das Lombas	Encarnação
Caminho dos Lavadouros	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho dos Loureiros	Ribeira	Milharado
Caminho dos Mogos	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho dos Moinhos	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Peixes Sapos	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Pombais	Gonçalvinhos	Mafra
Caminho dos Raposeiros	Marvão	Santo Isidoro
Caminho dos Raposinhos	Marvão	Santo Isidoro
Caminho dos Reguengos	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho dos Salgueiros	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Vales	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho dos Vales	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Entre Casais	Casal da Cruz	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Entre Casais	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Fonte do Monte Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Joaquina Rosa	Penegache	Santo Isidoro
Caminho Municipal	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1161		Encarnação
Caminho Municipal 1161	Encarnação	Encarnação
Caminho Municipal 1161	Fanga da Fé	Encarnação
Caminho Municipal 1161	Quintas	Encarnação
Caminho Municipal 1161	S. Domingos	Encarnação
Caminho Municipal 1166		Encarnação
Caminho Municipal 1166	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1166		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1167		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1170		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1184	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1184	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1189	Urzal	Carvoeira
Caminho Municipal 1197	Casal da Cruz	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1199		União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Caminho Municipal 1202	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1203		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1204		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1205	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1205	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1205	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206		União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Penedo do Corvo	Pobral	Carvoeira
Caminho Penedo do Corvo	Pobral	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Pinhal dos Cucos	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho Pomar de Chaves	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Porto Pereira	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Rio da Mina	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho Rural	Zambujal	Mafra
Caminho Vale Carneiro	Ericeira	Ericeira
Caminho Vale da Abadia	Ericeira	Ericeira
Caminho Vale da Amoreira	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Caminho Vale da Murta	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho Vale das Várzeas	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Caminho Vale dos Frades	Marvão	Santo Isidoro
Caminho Vale Mouro	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Vale Murteira	Barril	Encarnação
Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Velho	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Vinha das Pedras	Paúl	Mafra
Campo da Bica	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Campo do Rio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Canto da Fonte Santa	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Carreira do Cego	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Carreiro dos Répteis	Casais de São Lourenço	Encarnação
Carril de Paços	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Casal da Eira da Mata	Cachoeira	Milharado
Casal da Louriceira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Casal das Andorinhas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Casal de S. José	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Casal do Pombal	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Encosta da Carrasqueira	Carvoeira	Carvoeira
Escadinhas da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Flor	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Fonte	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Escadinhas da Lapa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Parreira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Sociedade	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas das Camélias	Mafra	Mafra
Escadinhas das Vacurinhas	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas do Bairro Alto	Póvoa da Galega	Milharado
Escadinhas do Castelo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas do Quebra Costas	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas dos Moinhos	Milharado	Milharado
Estrada 24 de Maio	Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada Alto do Mosqueiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Antiga	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Casa Nova/Romeirão	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Estrada Casal da Amoreira	Casal da Amoreira	Mafra
Estrada Casal da Cruz	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada Casal da Ervideira	Casal da Ervideira	Mafra
Estrada Casal de Santo António	Casal da Arranhada	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Casal de Santo António	Casal de Santo António	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Castelo Picão	Castelo Picão	Milharado
Estrada da Abadia	Ericeira	Ericeira
Estrada da Aboboreira	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Aboboreira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Adega da Cruz	Carvoeira	Carvoeira
Estrada da Arrifana	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Asseiceira Pequena	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Avessada	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Avessada	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Avessada	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Avessada à Quinta das Pegas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Boavista	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Cabeça Alta	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada da Calçada Velha	Murgeira	Mafra
Estrada da Caneira	Casal da Mangancha	Mafra
Estrada da Caneira	Casal da Mangancha	Santo Isidoro
Estrada da Caneira	Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada da Carvoeira	Gorcinhos	Mafra
Estrada da Casa Nova	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Chanca	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Charneca	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Cruz Velha	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Fonte do Coxo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Fonte do Coxo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Freiria	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Gamenha	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Estrada da Granja da Ramada	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Granja da Ramada	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Junceira	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Lapa da Serra	Lapa da Serra	Ericeira
Estrada da Lapa da Serra	Lapa da Serra	Carvoeira
Estrada da Lapa da Serra	Seixal	Ericeira

Estrada da Mangancha	Casal da Mangancha	Santo Isidoro
Estrada da Mata Pequena	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Moita Longa	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Patela	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Ponte	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada da Ponte da Caneira	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Portela	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Portela	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Portela	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Praia dos Coxos	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada da Quinta do Castelo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Quinta Nova	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Raimonda	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Senhora do Ó	Carvoeira	Carvoeira
Estrada da Serra da Aboboreira	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Serra do Socorro	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Serra Velha	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Tapada	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Tourinha	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Várzea	Cachoeira	Milharado
Estrada da Vermoeira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Vermoeira	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Vinha Velha	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Boiças	Casal da Padeira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal das Boiças de Baixo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal das Pucariças	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal de Barros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Casalinho	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Jasmim	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Mato	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casalinho de S. Francisco	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Fontes	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada das Fontes	Marvão	Santo Isidoro
Estrada das Galegas	Marvão	Santo Isidoro
Estrada das Galegas	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada das Gimbras	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Gimbras	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada das Quintas	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Várzeas	Junqueiros	Santo Isidoro
Estrada das Várzeas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada das Vilas	Vilas	Mafra
Estrada de A-dos-Serrados	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Almada	Almada	Mafra
Estrada de Almada	Mafra	Mafra
Estrada de Almada	Pedrogos	Mafra
Estrada de Bucelas	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Bucelas	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Calvos	Póvoa da Galega	Milharado
Estrada de Carcavelos	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Casal Marreiros	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Fonte Boa da Brincosa	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Estrada de Fonte Boa da Brincosa	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Estrada de Mafra	Ericeira	Ericeira
Estrada de Montesouros	Montesouros	Mafra
Estrada de Paços	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada de Ribeira d' Ilhas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Santa Cristina	Casal da Arranhada	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Cristina	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Cristina	Casal dos Coros	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Eulália	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Isidoro	Achada	Mafra
Estrada de Santo Isidoro	Bairro Alto	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Carrasqueira de Cima	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada de Santo Isidoro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Vale de Figueira	Vale de Figueira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Vila de Canas	Calvos	Milharado
Estrada do Albarral	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Almeirinho Clemente	Casal da Roxa	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Almeirinho Clemente	Casal das Poças	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Bocal de Cima	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Carrascal	Carrascal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Carrascal	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Cerca	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Cerca	Casal da Cerca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Junceira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Casal do Cuco	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Casal do Vale	Casal do Vale	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal Penedo	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal Penedo	Casal Penedo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal Penedo	Casal da Aroeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Codeçal	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Coxo	Carvoeira	Carvoeira

Estrada do Coxo	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Estrada do Depósito da Água	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada do Desvio	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Forno	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada do Forte	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada do Funchal	Funchal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Funchal	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Jeromelo	Casal Carriços	Milharado
Estrada do Jeromelo	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Lexim	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Mato Grande	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Monte do Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Monte Gordo	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Monte Gordo	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Mota	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Outeirinho	Outeirinho	Ericeira
Estrada do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Estrada do Paço Belmonte	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Paço Belmonte	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Penedo	Penedo do Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pombal	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada do Ramilo	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Rêgo	Ericeira	Ericeira
Estrada do Rei	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Rei	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Ribeiro das Boiças	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Rio Sobral	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Rio Sobral	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Sobral	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Terroal	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Urzal	Murtais	Mafra
Estrada do Valado	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Vale Bom	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Vale Cancela	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Estrada do Vale Cancela	Lapa da Serra	Carvoeira
Estrada do Vale Longo	Monte Godel	Santo Isidoro
Estrada do Zimbral	Paço d`Ilhas	Santo Isidoro
Estrada dos Fortes	Bracial	Santo Isidoro
Estrada dos Gonçalvinhos	Gonçalvinhos	Mafra
Estrada dos Moinhos	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada dos Moinhos	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Estrada dos Moinhos	Pucariça	Santo Isidoro
Estrada dos Vais	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Fonte Boa dos Nabos	Ericeira	Ericeira
Estrada Municipal 536		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536	Quintã	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536-1		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 538		Milharado
Estrada Municipal 539		União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Rio Mau	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 546	Baleia	Carvoeira
Estrada Municipal 546	Barril	Carvoeira
Estrada Municipal 546	São Julião	Carvoeira
Estrada Municipal 546	Valbom	Carvoeira
Estrada Municipal 548	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 548	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 549		Carvoeira
Estrada Municipal 549	Quintal	Mafra
Estrada Municipal 549	Zambujal	Mafra
Estrada Municipal 549	Zambujal	Carvoeira
Estrada Municipal 551	Casal da Amoreira	Mafra
Estrada Municipal 551		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Municipal 551	Casal da Ervideira	Mafra
Estrada Municipal 552	Casal da Tojeira	Encarnação
Estrada Municipal 552	Casal das Matas	Encarnação
Estrada Municipal 554	Penegache	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554	Picanceira	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554		Encarnação
Estrada Municipal 606	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606-1		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 616	Paço d`Ilhas	Santo Isidoro
Estrada Municipal 616	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal 619		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 620		Mafra
Estrada Municipal 620-1	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal da Abrunheira	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116		União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	A-da-Pêrra	Mafra

Estrada Nacional 116	Achada	Mafra
Estrada Nacional 116	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Estrada Nacional 116	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	Casal Mourão	Mafra
Estrada Nacional 116	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	Casal Novo	Mafra
Estrada Nacional 116	Ericeira	Ericeira
Estrada Nacional 116	Outeirinho	Ericeira
Estrada Nacional 116	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada Nacional 116	Salgados	Mafra
Estrada Nacional 116	Seixal	Ericeira
Estrada Nacional 116	Sobreiro	Mafra
Estrada Nacional 375		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 375	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nova	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Ponte do Cuco	Paz	Mafra
Estrada Principal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Campos	Santo Isidoro
Estrada Principal	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada Principal	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Junqueiros	Santo Isidoro
Estrada Principal	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada Principal	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Principal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Paz	Mafra
Estrada Principal	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Estrada Principal	Póvoa de Baixo	Mafra
Estrada Principal	Póvoa de Cima	Mafra
Estrada Principal	Pucariça	Santo Isidoro
Estrada Principal	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Quinta das Pêgas	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Quinta das Pêgas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Regional 247	Ericeira	Ericeira
Estrada Ribeira de Safarujo	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada Ribeira de Safarujo	Safarujo	Santo Isidoro
Estrada Romana	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada São João das Covas	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Velha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Velha	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Velha da Avessada	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Impasse dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Jardim Dr. Freitas Ribeiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ladeira do Chafariz	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo 15 de Agosto	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Largo 1º de Novembro	Tituaria	Milharado
Largo 25 de Abril	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo Adriano da Silva Figueiredo	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Adriano da Silva Figueiredo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Adriano da Silva Figueiredo	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Ascenção Valdez	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Campo da Loiça	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo Central	Póvoa de Baixo	Mafra
Largo Central da Igreja	Encarnação	Encarnação
Largo Conde Ferreira	Mafra	Mafra
Largo Conselheiro Nunes Ricca	Mafra	Mafra
Largo Coronel Brito Gorjão	Mafra	Mafra
Largo D. João V	Encarnação	Encarnação
Largo da Achada	Achada	Mafra
Largo da Amendoeira	Sobreiro	Mafra
Largo da Anadia	Ericeira	Ericeira
Largo da Arieira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Bela Vista	Vila de Canas	Milharado
Largo da Boavista	Mafra	Mafra
Largo da Briosa	Sobreiro	Mafra
Largo da Capela	Achada	Mafra
Largo da Eira	Lapa da Serra	Ericeira
Largo da Eira	Lapa da Serra	Carvoeira
Largo da Eira	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Ermida	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Ervideira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Escola	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Escola	Roussada	Milharado
Largo da Escola Velha	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Largo da Escola Velha	Quintal	Mafra
Largo da Escola Velha	Zambujal	Mafra
Largo da Estação	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Feira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Festa	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Figueira	Baleia	Carvoeira
Largo da Fontainha	Ericeira	Ericeira
Largo da Fonte	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Fonte	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Fonte	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Largo da Fonte Boa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Fonte Nova	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Largo da Fonte Velha	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Igreja	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Igreja	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Igreja	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Igreja	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Igreja	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Igreja	Murtais	Mafra
Largo da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Largo da Igreja	São Julião	Carvoeira
Largo da Junta	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Louriceira	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo Dª Maria	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Mina	Encarnação	Encarnação
Largo da Misericórdia	Ericeira	Ericeira
Largo da Nossa Senhora da Nazaré	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Parada	Ericeira	Ericeira
Largo da Portela	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Portela	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Portela	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Praça	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Princesa	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Quinta da Baleia	Ericeira	Ericeira
Largo da Quinta do Campo	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Raposa	Achada	Mafra
Largo da Sede	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Sede	Brejos da Roussada	Milharado
Largo da Sede	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Largo da Semineira	Semineira	Milharado
Largo da Sociedade	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Vila Nova	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Largo das Adegas	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo das Courelas	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo das Eiras	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo das Escolas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo das Florinhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo das Fogueiras	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo das Olarias	Achada	Mafra
Largo das Ribas	Ericeira	Ericeira
Largo de Lúcia Maria	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Nossa Senhora Mãe dos Homens	Ribamar	Santo Isidoro
Largo de S. Miguel	Milharado	Milharado
Largo de S. Pedro	Encarnação	Encarnação
Largo de S. Pedro	Ericeira	Ericeira
Largo de S. Pedro	Seixal	Ericeira
Largo de Sant' Ana	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Largo de Santo Amaro	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo de Santo António	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo de Santo António	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo de Santo António	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Sobreiro	Mafra
Largo de Santo António	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo Estêvão	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo Isidoro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Largo de São Domingos	S. Domingos	Encarnação
Largo de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Largo de São João	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de São Pedro	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de São Sebastião	Sobreiro	Mafra
Largo do Aleixo	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Alto da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Areal	Jerumelo	Milharado
Largo do Arneiro	Roussada	Milharado
Largo do Brejo	Sobreiro	Mafra
Largo do Brunette	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Caldas	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Canto	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Carrascal	Zambujal	Mafra
Largo do Castelo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Castelo Picado	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Cemitério	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Chafariz	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Chafariz	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Largo do Chafariz	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Cruzeiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Cruzeiro	Ericeira	Ericeira
Largo do Cuco	Paz	Mafra
Largo do Desvio	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Espirito Santo	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Espírito Santo	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Fontanário	Achada	Mafra
Largo do Fontanário	Almada	Mafra
Largo do Fontanário	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Fontanário	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Fontanário	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Fontanário	Monte Bom	Santo Isidoro
Largo do Freixo	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Freixo	Vila de Canas	Milharado
Largo do Jardim	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Lavadouro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Lavadouro	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Largo do Marco	Encarnação	Encarnação
Largo do Marco	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Moinho	Barreiralva	Mafra
Largo do Moinho	Zambujal	Mafra
Largo do Moinho Velho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Outeiro	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Paço	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Parque	Encarnação	Encarnação
Largo do Passarão	Castelo Picão	Milharado
Largo do Pau de Migar	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Pelourinho	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Pelourinho	Ericeira	Ericeira
Largo do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo do Pinhal	Casal do Parol	Encarnação
Largo do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Pinheiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Poço	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Poço	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Largo do Preto	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Prim	Ericeira	Ericeira
Largo do Proval	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rato	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Rechio	A-da-Pêrra	Mafra
Largo do Regatão	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Rio Covão	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rochio	Zambujal	Mafra
Largo do Rossio	Baleia	Carvoeira
Largo do Rossio	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rossio	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rossio	Ribamar	Santo Isidoro
Largo do Rossio	Tituaria	Milharado
Largo do Sapateiro	Castelo Picão	Milharado
Largo do Sequeiro	Mafra	Mafra
Largo do Simões	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Sol	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Sol Nascente	A-da-Pêrra	Mafra
Largo do Talho	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Vale da Eiriça	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Veado	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Domingos Fernandes	Ericeira	Ericeira
Largo dos Caeiros	Caeiros	Mafra
Largo dos Cerrados	Gorcinhos	Mafra
Largo dos Combatentes	Mafra	Mafra
Largo dos Condes da Ericeira	Ericeira	Ericeira
Largo dos Marquinhos	Ericeira	Ericeira
Largo dos Moinhos	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Largo Doutor Rebelo Gonçalves	Mafra	Mafra
Largo Dr. Mário Madeira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Eng. Eduardo Arantes de Oliveira	Encarnação	Encarnação
Largo Figueiredo Cardoso	Ericeira	Ericeira
Largo Fonte do Cabo	Ericeira	Ericeira
Largo Francisco Pereira Galantinho	Encarnação	Encarnação
Largo General Humberto Delgado	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo General Humberto Delgado	Mafra	Mafra
Largo Ilha da Madeira	Mafra	Mafra
Largo Jaime de Oliveira Lobo e Silva	Ericeira	Ericeira
Largo José Domingos Salvador	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo José Manuel Manique e Albuquerque	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Lar e Centro de Dia	Sobreiro	Mafra
Largo Luís Caracol	Gorcinhos	Mafra
Largo Major Carlos Augusto Nunes	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo Major João Gomes	Barreiralva	Mafra
Largo Marcelino Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Mira Parque	Mafra	Mafra
Largo Nossa Senhora da Luz	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Nossa Senhora da Paz	Tituaria	Milharado
Largo Nossa Senhora do Livramento	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Nossa Srª do Rosário	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Largo Paulo Freire	Murgeira	Mafra
Largo Pôr do Sol	Jerumelo	Milharado
Largo Principal	Zambujal	Mafra
Largo Professor Guilherme Santos Pinheiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo S. João Batista	Roussada	Milharado
Largo S. João de Brito	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo S. Sebastião	Ericeira	Ericeira
Largo São Sebastião	Barril	Encarnação
Largo São Silvestre	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ligação à Variante Norte	Mafra	Mafra
Monte Mosqueiro	Casais da Serra	Milharado
Passadiço da Praia da Foz do Lizandro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Pátio Albino Alves	Lagoa	Santo Isidoro
Pátio da Palmeira	Ericeira	Ericeira
Pátio das Escadinhas	Cabeço de Montachique	Milharado
Pátio do Escondidinho	Mafra	Mafra
Pátio do Grave	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Pátio do Quarteirão	Milharado	Milharado
Pátio dos Frades	Monte Godel	Santo Isidoro
Pátio dos Jacintos	Semineira	Milharado
Pátio João Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Polígono Industrial do Rodo	Casal do Rôdo	Encarnação
Praça da República	Ericeira	Ericeira

Praça da República	Mafra	Mafra
Praça da República	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praça do Município	Mafra	Mafra
Praça do Pelourinho	Mafra	Mafra
Praça dos Navegantes	Ericeira	Ericeira
Praceta 1 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 2 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 3 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 4 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 5 de Outubro	Sobreiro	Mafra
Praceta A	Ericeira	Ericeira
Praceta à Rua 1º de Maio	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta à Rua do Bairro Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta Afonso Esteves Medeiros	Mafra	Mafra
Praceta Alberto Sousa	Ericeira	Ericeira
Praceta Alto da Abadia	Ericeira	Ericeira
Praceta António Batalha	Sobreiro	Mafra
Praceta António Simões	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta Augusto Graça Eugénio	Sobreiro	Mafra
Praceta B	Ericeira	Ericeira
Praceta Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Bairro Residencial da Mougueta	Paz	Mafra
Praceta Belo Horizonte	Encarnação	Encarnação
Praceta C	Ericeira	Ericeira
Praceta Cantarinhas de Barro	Achada	Mafra
Praceta Casal da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Casal das Magras	Ericeira	Ericeira
Praceta Casal de S. João	Ericeira	Ericeira
Praceta Casal do Alpendre	Caeiros	Mafra
Praceta Casal do Piolho	Ericeira	Ericeira
Praceta Casalito de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Praceta Casimiro dos Santos Nogueira	Mafra	Mafra
Praceta Chão do Poço	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta Covas de Areia	Encarnação	Encarnação
Praceta D	Ericeira	Ericeira
Praceta D. Manuel II	Ericeira	Ericeira
Praceta da Abadia	Ericeira	Ericeira
Praceta da Alegria	Casal Novo	Mafra
Praceta da Amoreira	Ericeira	Ericeira
Praceta da Amoreira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Praceta da Asnaguita	Barril	Carvoeira
Praceta da Avessada	Ericeira	Ericeira
Praceta da Azinheira	Vale de S. Gião	Milharado
Praceta da Baleia	Ericeira	Ericeira
Praceta da Baleia Nova	Baleia	Carvoeira
Praceta da Barroca	Ericeira	Ericeira
Praceta da Bela Vista	Barril	Carvoeira
Praceta da Boavista	Ericeira	Ericeira
Praceta da Cabeça Mata	Achada	Mafra
Praceta da Calçadinha Preta	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta da Camacha	Ericeira	Ericeira
Praceta da Capitoa	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Casa Velha	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta da Cruz da Baleia	Baleia	Carvoeira
Praceta da Eira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Eira	Valbom	Carvoeira
Praceta da Escola	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Escola	Zambujal	Mafra
Praceta da Espiga	Ericeira	Ericeira
Praceta da Fábrica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Praceta da Farmácia	Encarnação	Encarnação
Praceta da Feiteira	Lagoa	Santo Isidoro
Praceta da Ferreira	Barril	Carvoeira
Praceta da Figueira	Ericeira	Ericeira
Praceta da Fonte	Ericeira	Ericeira
Praceta da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta da Laranjeira	Carvoeira	Carvoeira
Praceta da Liberdade	Ericeira	Ericeira
Praceta da Loureira	Montesouros	Mafra
Praceta da Mata	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta da Murtinheira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta da Olaria	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta da Padaria	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta da Pontinha	Marvão	Santo Isidoro
Praceta da Porta Vermelha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Praia do Matadouro	Ericeira	Ericeira
Praceta da Revolta	Valbom	Carvoeira
Praceta da Ribeira do Barril	Barril	Carvoeira
Praceta da Sagrada Familia	Outeirinho	Ericeira
Praceta da Saibreira	Murgeira	Mafra
Praceta da Táta	Baleia	Carvoeira
Praceta da Terra Nova	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta das Acácias	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Amoras	Ericeira	Ericeira
Praceta das Amoras	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Amoreiras	Zambujal	Mafra
Praceta das Arroteias	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Casas Brancas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta das Compridas	Sobreiro	Mafra
Praceta das Curveiras	Foz do Lizandro	Carvoeira
Praceta das Dionísias	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta das Ervideiras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta das Flores	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Praceta das Flores do Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta das Florinhas	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Helenas	Murtais	Mafra
Praceta das Lombas	Baleia	Carvoeira
Praceta das Margaridas	Ericeira	Ericeira
Praceta das Murtas	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Olarias	Achada	Mafra
Praceta das Oliveiras	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Praceta das Palmeiras	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Perdizes	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta das Piteiras	Vilas	Mafra
Praceta das Roseiras	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Terras Velhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta das Tílias	Vale de S. Gião	Milharado
Praceta das Travessas	Baleia	Carvoeira
Praceta de Entre Portas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta de Palhais	Palhais	Santo Isidoro
Praceta de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta de Santo António	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta de Santo António	Picanceira	Santo Isidoro
Praceta de São João	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Praceta do Além	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Almorzinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Alpendre	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta do Arneiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Praceta do Bairro do Pinhal	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Bairro Novo	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Barril de Baixo	Barril	Carvoeira
Praceta do Cabeço do Marco	Baleia	Carvoeira
Praceta do Carrascal	Lapa da Serra	Ericeira
Praceta do Casal	Baleia	Carvoeira
Praceta do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Casal Vieiro	Murgeira	Mafra
Praceta do Cerrado	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta do Cerrado da Galiza	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Chafariz	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Clube	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Cocholongo	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Facho	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Forte	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Freixo	Chameca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Fundo	Barril	Carvoeira
Praceta do Jogo	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Juncal	Achada	Mafra
Praceta do Lavadouro	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Lindague	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Mar à Vista	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Mato da Cruz	Ericeira	Ericeira
Praceta do Mato Grande	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Miradouro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Praceta do Moinho	Carvoeira	Carvoeira
Praceta do Moinho	Ericeira	Ericeira
Praceta do Moinho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta do Nascente	Chameca	Encarnação
Praceta do Outeiro	Casal do Outeiro	Mafra
Praceta do Paço	Ericeira	Ericeira
Praceta do Parque	Mafra	Mafra
Praceta do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Pinheiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta do Poço	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta do Pombal	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Rio	Chameca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Rio da Meã	Ericeira	Ericeira
Praceta do Santinho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Sol	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Soldado	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Valbom	Valbom	Carvoeira
Praceta do Valdono	Encarnação	Encarnação
Praceta do Vale	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Vale Covo	Outeirinho	Ericeira
Praceta do Vale de Baixo	Seixal	Ericeira
Praceta do Vale dos Reis	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Vençal	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Praceta dos Campos	Valbom	Carvoeira
Praceta dos Carvalhos	Murgeira	Mafra
Praceta dos Cedros	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta dos Cerrados	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Comarelos	Baleia	Carvoeira
Praceta dos Coxos	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Eucaliptos	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta dos Lavadouros Municipais	Casais da Areia	Encarnação
Praceta dos Leais	Murgeira	Mafra
Praceta dos Limoeiros	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta dos Marquinhos	Ericeira	Ericeira
Praceta dos Matinhos	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Monteiros	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta dos Oleiros	A-da-Pêrra	Mafra
Praceta dos Pinheiros	Ericeira	Ericeira
Praceta dos Pomares	Baleia	Carvoeira
Praceta dos Seixos	Seixal	Ericeira
Praceta dos Serafins	Póvoa de Baixo	Mafra
Praceta dos Sete Moios	Baleia	Carvoeira

Praceta Doutor Eduardo Vieira de Mascarenhas	Mafra	Mafra
Praceta Dr. Afonso Lucas	Ericeira	Ericeira
Praceta E	Ericeira	Ericeira
Praceta Fernando Menezes	Ericeira	Ericeira
Praceta Ferreira de Castro	Mafra	Mafra
Praceta Francisco Jorge da Silva	Mafra	Mafra
Praceta Francisco Lopes Franco	Ericeira	Ericeira
Praceta Jardim de Infância	Barril	Encarnação
Praceta Joaquim da Conceição Gomes	Mafra	Mafra
Praceta José Eduardo de Jesus Duarte Estrela	Sobreiro	Mafra
Praceta José Pisani da Cruz	Mafra	Mafra
Praceta Madressilva	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta Manuel Venceslau Carreira	Milharado	Milharado
Praceta Mar e Sol	S. Lourenço	Encarnação
Praceta Mártires de Timor	Ericeira	Ericeira
Praceta Miramar	Ericeira	Ericeira
Praceta Nelson Gomes Salvador	Ericeira	Ericeira
Praceta Nova	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta Nuno Álvares Pereira	Mafra	Mafra
Praceta Oceano Pacífico	Ericeira	Ericeira
Praceta Outeiro do Rio	Barril	Encarnação
Praceta Pinhal Semana	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta Quinta da Mata	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Santa Helena	Póvoa da Galega	Milharado
Praceta Terra da Fonte	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta Vale Janeiro	Outeirinho	Ericeira
Praceta Vinha Grande	Gorcinhos	Mafra
Quinta do Choupo	Cabeço de Montachique	Milharado
Rampa da Esperança	Mafra	Mafra
Rampa da Fonte da Branca	Murgeira	Mafra
Rampa da Várzea	S. Lourenço	Encarnação
Rampa do Pinhal	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Retiro do Rossio	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua 13 de Maio	Jerumelo	Milharado
Rua 17 de Junho	Castelo Picão	Milharado
Rua 1º de Dezembro	Mafra	Mafra
Rua 1º de Maio	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 1º de Maio	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 1º de Maio	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua 1º de Maio	Calvos	Milharado
Rua 1º de Maio	Ericeira	Ericeira
Rua 1º de Maio	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua 1º de Maio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua 1º de Maio	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 1º de Maio	Póvoa da Galega	Milharado
Rua 1º de Maio	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua 1º de Maio	Sobreiro	Mafra
Rua 1º de Maio	Tituaria	Milharado
Rua 1º de Maio	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 20 de Outubro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua 25 de Abril	A-da-Pêra	Mafra
Rua 25 de Abril	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 25 de Abril	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 25 de Abril	Calvos	Milharado
Rua 25 de Abril	Ericeira	Ericeira
Rua 25 de Abril	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 25 de Abril	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 25 de Abril	Sobreiro	Mafra
Rua 25 de Abril	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 25 de Abril	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua 28 de Agosto	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 30 de Abril	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 5 de Outubro	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua 5 de Outubro	Ericeira	Ericeira
Rua 5 de Outubro	Sobreiro	Mafra
Rua 8 de Dezembro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Actriz Beatriz Costa	Mafra	Mafra
Rua Actriz Beatriz Costa	Milharado	Milharado
Rua Adelino da Costa Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Adriano da Silva Figueiredo	Mafra	Mafra
Rua Adriano Paulo Costa Capote	Mafra	Mafra
Rua Afonso Porfírio	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alberto Canas Mendes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Alberto Nobre Gusmão Martins Caro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Aldeia Nova	Charneca	Encarnação
Rua Alegria	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Alípio Franco Leitão	Ericeira	Ericeira
Rua Almirante Gago Coutinho	Mafra	Mafra
Rua Alto da Arrebenta	Arrebenta	Mafra
Rua Alto da Bemposta	Longo da Vila	Mafra
Rua Alto da Cabrita	Bairro Alto	Santo Isidoro
Rua Alto da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua Alto da Costa	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Alto da Cruzinha	Milharado	Milharado
Rua Alto da Eira	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Alto da Eira	Prezinheira	Milharado
Rua Alto da Ervideira	Casal da Ervideira	Mafra
Rua Alto da Fonte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto da Mina	Encarnação	Encarnação
Rua Alto da Urzeira	Alto da Urzeira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto das Pipas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Alto das Portelas	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto de Almada	Almada	Mafra

Rua Alto de Famões	Casal da Serra	Mafra
Rua Alto do Matoutinho	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto do Moinho	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Alto dos Moinhos	Encarnação	Encarnação
Rua Alto dos Moinhos	Barril	Encarnação
Rua Alto dos Passarinhos	Póvoa de Cima	Mafra
Rua Álvaro Pereira Guedes	Mafra	Mafra
Rua Alves Crespo	Ericeira	Ericeira
Rua Américo Franco	Sobreiro	Mafra
Rua Américo Pereira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Américo Veríssimo Valadas	Mafra	Mafra
Rua Américo Vigário	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Anselmo Manuel Carreira	Milharado	Milharado
Rua Antiga	Quintas	Encarnação
Rua António Augusto Pereira de Almeida	Mafra	Mafra
Rua António Bizarro	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Casal Ribeiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua António Cesteiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua António Duarte Resina	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Fernandes Cura	Mafra	Mafra
Rua António Figueiredo Cardoso	Mafra	Mafra
Rua António Gonçalves Batista	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua António Jerónimo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua António Luís Ginja	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua António Maria	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Maria	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Monteiro Alves	Mafra	Mafra
Rua António Neves da Costa	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Pedro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Rodrigues Moucheiro	Mafra	Mafra
Rua António Sérgio	Calvos	Milharado
Rua António Silva	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Aquilino Ribeiro	Calvos	Milharado
Rua Aquilino Ribeiro	Mafra	Mafra
Rua Arquitecto Ludovice	Mafra	Mafra
Rua Avelar Brotero	Mafra	Mafra
Rua Azenha dos Tanoeiros	Barril	Encarnação
Rua Baden Powell	Mafra	Mafra
Rua Bairro das Andorinhas	Ericeira	Ericeira
Rua Bairro dos Pescadores	Ericeira	Ericeira
Rua Bairro João David Soares	Ericeira	Ericeira
Rua Barros Laborão	Mafra	Mafra
Rua Beatriz Costa	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Beatriz Costa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Beatriz Costa	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Belo Horizonte	Barreiralva	Mafra
Rua Belo Horizonte	Ericeira	Ericeira
Rua Bica da Figueira	Marvão	Santo Isidoro
Rua Boca da Loba	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua Brás Toscano de Melo	Mafra	Mafra
Rua Cabeço da Fonte	Barril	Encarnação
Rua Cabeço das Marinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Cabeço do Milharado	Milharado	Milharado
Rua Calçada da Horta	Mafra	Mafra
Rua Caminho da Carrasqueira	Ericeira	Ericeira
Rua Campo da Bola	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Campo de Futebol	Jerumelo	Milharado
Rua Campo de Tiro	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua Campos de Venda	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Canão	Casal do Paixão	Encarnação
Rua Cantarinhas de Barro	Sobreiro	Mafra
Rua Capitão João Lopes	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Capitão João Lopes	Ericeira	Ericeira
Rua Capitão João Lopes	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Capitão Joaquim Varela Gusmão	Mafra	Mafra
Rua Capitão Manuel Baleisão do Passo	Mafra	Mafra
Rua Capitão Martinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Capitão Pompeu Lobo de Sousa	Mafra	Mafra
Rua Carlos Campos Cardoso	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Carlos Purificação de Sousa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Carlos Serra	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Carrasqueira da Vila	Ericeira	Ericeira
Rua Carreira	Rólia	Milharado
Rua Carreiro da Corça	Roussada	Milharado
Rua Casais da Alagoa	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal Camarate	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal Camarate	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal Catarino	Milharado	Milharado
Rua Casal Cordeiro	Ericeira	Ericeira
Rua Casal Curtido	Sobreiro	Mafra
Rua Casal da Abadia	Ericeira	Ericeira
Rua Casal da Barra	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Boavista	Jerumelo	Milharado
Rua Casal da Breguia de Cima	Barril	Encarnação
Rua Casal da Breguia de Cima	Casal da Breguia	Encarnação
Rua Casal da Coutana	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Escola	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua Casal da Espinheira	Ribeira	Milharado
Rua Casal da Fonte	Cambaia	Encarnação
Rua Casal da Mulata	Encarnação	Encarnação
Rua Casal da Quinta	Casal da Quinta	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal da Rita	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua Casal da Rola	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal da Serra Nova	Casais da Serra	Encarnação
Rua Casal da Tia Joaquina	Casais da Serra	Milharado
Rua Casal da Várzea da Pedra	Ericeira	Ericeira
Rua Casal das Adegas	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal das Hortas	Rólia	Milharado
Rua Casal das Magras	Ericeira	Ericeira
Rua Casal das Matas	Casal das Matas	Encarnação
Rua Casal das Matas de Baixo	Casal do Paixão	Encarnação
Rua Casal das Queimadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal das Terras	Casais da Areia	Encarnação
Rua Casal de São Francisco	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal do Abade	Casal do Abade	Milharado
Rua Casal do Abrunhal	Sobreira	Milharado
Rua Casal do Além	Gonçalvinhos	Mafra
Rua Casal do Alfaiate	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal do Alpendre	Caeiros	Mafra
Rua Casal do Carantão	Ericeira	Ericeira
Rua Casal do Faustino	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal do Guerra	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua Casal do João Vaz	Milharado	Milharado
Rua Casal do Joinal	Barril	Encarnação
Rua Casal do Mato	Barreiralva	Mafra
Rua Casal do Mato	Zambujal	Mafra
Rua Casal do Mocho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Casal do Outeiro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua Casal do Outeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Casal do Parol	Barril	Encarnação
Rua Casal do Parol	Casal do Parol	Encarnação
Rua Casal do Pedro Abade	Casal do Abade	Milharado
Rua Casal do Piolho	Ericeira	Ericeira
Rua Casal do Romeirão de Baixo	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua Casal do Romeirão de Cima	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua Casal dos Barreiros	Casais da Serra	Milharado
Rua Casal dos Félix	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal dos Pardais	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua Casal dos Vales	Sobreira	Milharado
Rua Casal Fonte dos Mouros	Picanceira	Santo Isidoro
Rua Casal Gradil	Ericeira	Ericeira
Rua Casal Juncal	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Casal Pinhão	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua Casal Quintão	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal Ribeiro	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Casal Silvanas do Meio	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casalinho da Tia	Achada	Mafra
Rua Castelos de Baixo	Encarnação	Encarnação
Rua Castelos de Cima	Encarnação	Encarnação
Rua Cecílio Franco	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Central	Calaias	Encarnação
Rua Central	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Central	Pucariça	Santo Isidoro
Rua Central	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Centro Social	Jerumelo	Milharado
Rua Cerrado da Costa	Casais da Serra	Milharado
Rua Cerrado da Ermida	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Cerrado das Canas	Ribeira	Milharado
Rua Cerrado do Jardim	Almada	Mafra
Rua Cerrado do Sacristão	Longo da Vila	Mafra
Rua César Augusto de Vasconcelos	Mafra	Mafra
Rua Chafariz da Figueira	Póvoa de Cima	Mafra
Rua Chão do Poço	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Chãos da Relva	Sobreiro	Mafra
Rua Cidade de Dili	Ericeira	Ericeira
Rua Cidade de Frehel	Mafra	Mafra
Rua Circuito Adriano da Silva Figueiredo	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Circuito do Outeiro	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Circular	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Circular	Jerumelo	Milharado
Rua Circunvalação	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Comandante Filipe Freire	Ericeira	Ericeira
Rua Comandante Horácio de Noronha Barros	Ericeira	Ericeira
Rua Comandante Manuel Freire	Ericeira	Ericeira
Rua Combatentes do Ultramar	Charneca	Encarnação
Rua Combatentes do Ultramar	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Combatentes do Ultramar	Encarnação	Encarnação
Rua Comendador João Fonseca Frazão	Mafra	Mafra
Rua Comendador José Noronha Gorjão	Mafra	Mafra
Rua Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Comissão de Melhoramentos	Tituaria	Milharado
Rua Constância Maria Rodrigues "Ti Constança"	Mafra	Mafra
Rua Coronel António Vaz Antunes	Mafra	Mafra
Rua Coronel Belisário Pimenta	Paz	Mafra
Rua Coronel Bento Roma	Ericeira	Ericeira
Rua Coronel Calado	Paz	Mafra
Rua D. Dinis	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. João II	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. João V	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua D. João V	Sobreiro	Mafra
Rua D. João V	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Jorge de Figueiredo	Encarnação	Encarnação
Rua D. Manuel II	Ericeira	Ericeira
Rua D. Maria de Jesus Alcântara Mota Ferreira	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

Rua D. Maria do Nascimento	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Maria Guilhermina da Silva	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Maria Pereira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Abelheira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Adega	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Agricultura	Outeirinho	Ericeira
Rua da Água Férrea	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Agualheira	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Albergaria	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Alegria	Charneca	Encarnação
Rua da Aleixa	Baleia	Carvoeira
Rua da Alpendurada	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Ameixoeira	Encarnação	Encarnação
Rua da Amendoeira	Sobreiro	Mafra
Rua da Amizade	Baleia	Carvoeira
Rua da Amizade	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Amoreira	Ericeira	Ericeira
Rua da Amoreira	Rólia	Milharado
Rua da Amoreira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Anunciação	Casal do Paixão	Encarnação
Rua da Arieira	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Arieira	Talefe	Encarnação
Rua da Arreganha	Ericeira	Ericeira
Rua da Arreteia	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Arreteia	Casal Mourão	Mafra
Rua da Arroteia	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Arroteia	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Arroteia	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Arroteia	Roussada	Milharado
Rua da Asnaga	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Assunção	Ericeira	Ericeira
Rua da Atalaia	Barril	Encarnação
Rua da Atalaia	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Atalaia	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Atalaia do Guião	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Azenha	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Azenha	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Azenha	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Azenha	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Azenha do Caroca	Codeçal	Mafra
Rua da Azenha do Caroca	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Azenha do Paço	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha Nova	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azinhaga	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Azinhaga	Murtais	Mafra
Rua da Azinhaga	Tesoureira	Milharado
Rua da Azinhaga Comprida	Murtais	Mafra
Rua da Azueira	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Baixa	Quintas	Encarnação
Rua da Baleia	Baleia	Carvoeira
Rua da Balieira	Funchal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Barroca	Ericeira	Ericeira
Rua da Barroquinha	Casal da Serra	Mafra
Rua da Bela Vista	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bela Vista	Arrebenta	Mafra
Rua da Bela Vista	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bela Vista	Barril	Carvoeira
Rua da Bela Vista	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua da Bela Vista	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bela Vista	Encarnação	Encarnação
Rua da Bela Vista	Ericeira	Ericeira
Rua da Bela Vista	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bela Vista	Mafra	Mafra
Rua da Bela Vista	Murtais	Mafra
Rua da Bela Vista	Quintas	Encarnação
Rua da Bela Vista	Seixal	Ericeira
Rua da Bela Vista	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Beleza	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bica	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Bica	Barril	Encarnação
Rua da Bica	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bica	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bica	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bica	Jerumelo	Milharado
Rua da Bica	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bica	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Boa Esperança	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Boa Vista	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Boavista	Achada	Mafra
Rua da Boavista	Caeiros	Mafra
Rua da Boavista	Ericeira	Ericeira
Rua da Boavista	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Boavista	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Boiça	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Borrija	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Rua da Botelha	Valbom	Carvoeira
Rua da Bragança	Sobreiro	Mafra
Rua da Branca	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Bravia	Almada	Mafra
Rua da Breguia	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Breguia	Casal da Breguia	Encarnação
Rua da Brejinha	Caeiros	Mafra
Rua da Brisa	Vale do Casal	Milharado
Rua da Bugalhinha	Poço da Serra	Mafra
Rua da Cabeça Alta	Achada	Mafra
Rua da Cabeça Gorda	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Cabeça Mata	Achada	Mafra
Rua da Cabina	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Cabine	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Cabine	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Cabine	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua da Cabine	Paz	Mafra
Rua da Cabine	Pobral	Carvoeira
Rua da Cabine	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Cachouça	Barreiralva	Mafra
Rua da Caixeira	Castelo Picão	Milharado
Rua da Calada	Calada	Encarnação
Rua da Calada	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Calada	Talefe	Encarnação
Rua da Calçada	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Calçada	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Calçada	Palhais	Santo Isidoro
Rua da Calçada	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Calçada	Ribeira	Milharado
Rua da Calçadinha	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua da Câmara	Ericeira	Ericeira
Rua da Cambaia	Encarnação	Encarnação
Rua da Campina	Achada	Mafra
Rua da Camponelha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Canavieira	Casal Mourão	Mafra
Rua da Cancela	Sobreiro	Mafra
Rua da Cancelinha	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Capela	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Capela	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Capela	S. Lourenço	Encarnação
Rua da Capela	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Capela	Achada	Mafra
Rua da Capela	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Capela	Calvos	Milharado
Rua da Capela	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Capela	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Capela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Capela de Santa Cristina	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Carapina	Charneca	Encarnação
Rua da Caroca	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Carrasqueira	Barril	Carvoeira
Rua da Carrasqueira	Murgeira	Mafra
Rua da Carrasqueira de Cima	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua da Carreira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Carreira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Casa Queimada	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Casa Velha	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Cascalheira	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Cascalheira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Cascalheira	Monte Godel	Mafra
Rua da Cascalheira Fechada	Montesouros	Mafra
Rua da Casela	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Centieira	Caeiros	Mafra
Rua da Central	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Cerâmica	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cerca	Pobral	Carvoeira
Rua da Charrua	Outeirinho	Ericeira
Rua da Charruada	Barreiralva	Mafra
Rua da Charruada	Casal da Charruada	Encarnação
Rua da Choupana	Paço d`Ilhas	Santo Isidoro
Rua da Colectividade	Barreiralva	Mafra
Rua da Colectividade	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Colónia	Barril	Carvoeira
Rua da Conceição	Ericeira	Ericeira
Rua da Condessa	Seixal	Ericeira
Rua da Coroa	Quintal	Mafra
Rua da Costa	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Costa	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Costa	Roussada	Milharado
Rua da Cruz	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Cruz	Baleia	Carvoeira
Rua da Cruz	Encarnação	Encarnação
Rua da Cruz	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cruz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Cruz	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Cruz	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cruz Vermelha Portuguesa	Paz	Mafra
Rua da Eira	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Eira	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Rua da Eira	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Eira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Eira	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua da Eira	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Eira	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Eira	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Eira	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Eira	Pobral	Carvoeira
Rua da Eira	Roussada	Milharado
Rua da Eira	Salgados	Mafra
Rua da Eira da Pedra	Vila de Canas	Milharado
Rua da Eira do Mouro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Eira Velha	Almada	Mafra
Rua da Eira Velha	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Eira Velha	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua da Eira Velha	Sobreiro	Mafra
Rua da Encosta	Vilas	Mafra
Rua da Encruzilhada	Roussada	Milharado
Rua da Enomecânica	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Ermida	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Ermida	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Ermida	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Ermida	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Escola	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Barreiralva	Mafra
Rua da Escola	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua da Escola	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola	Casais da Serra	Milharado
Rua da Escola	Casais da Serra	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Escola	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Encarnação	Encarnação
Rua da Escola	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Jerumelo	Milharado
Rua da Escola	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Escola	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Escola	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Seixal	Ericeira
Rua da Escola	Sobreiro	Mafra
Rua da Escola	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Vila de Canas	Milharado
Rua da Escola	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Zambujal	Mafra
Rua da Escola Nova	Achada	Mafra
Rua da Escola Primária	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola Primária	Caeiros	Mafra
Rua da Escola Primária	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola Primária	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola Primária	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Escola Primária	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola Velha	Quintal	Mafra
Rua da Escola Velha	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Esperança	Caeiros	Mafra
Rua da Esperança	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Espinheira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Espinheira	Tesoureira	Milharado
Rua da Estação de Mafra	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Estalagem	Talefe	Encarnação
Rua da Estrada Principal	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Estrada Velha	Achada	Mafra
Rua da Estrada Velha	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Estrada Velha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Estrada Velha	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua da Estrada Velha	Mafra	Mafra
Rua da Estrada Velha	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Etar	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fábrica do Algodão	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Falésia	S. Lourenço	Encarnação
Rua da Farmácia	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Feiteira	Barril	Carvoeira
Rua da Feiteira	Rólia	Milharado
Rua da Feiteira	Zambujal	Mafra
Rua da Feliciana	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Festa	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Figueira	Almada	Mafra
Rua da Figueira	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Figueira	Ericeira	Ericeira
Rua da Fontainha	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Achada	Mafra
Rua da Fonte	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Fonte	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Rua da Fonte	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Baleia	Carvoeira
Rua da Fonte	Barril	Carvoeira
Rua da Fonte	Cachoeira	Milharado
Rua da Fonte	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Fonte	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua da Fonte	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Chameca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte	Ericeira	Ericeira
Rua da Fonte	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Fonte	Gorcinhos	Mafra
Rua da Fonte	Lapa da Serra	Ericeira
Rua da Fonte	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Fonte	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Longo da Vila	Mafra
Rua da Fonte	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte	Montesouros	Mafra
Rua da Fonte	Paço d`Ilhas	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Pobral	Carvoeira
Rua da Fonte	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua da Fonte	Prezinheira	Milharado
Rua da Fonte	Quintas	Encarnação
Rua da Fonte	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Rólia	Milharado
Rua da Fonte	Salgados	Mafra
Rua da Fonte	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte	Sobreira	Milharado
Rua da Fonte	Tituaria	Milharado
Rua da Fonte	Valbom	Carvoeira
Rua da Fonte	Valongo	Encarnação
Rua da Fonte	Vila de Canas	Milharado
Rua da Fonte	Zambujal	Mafra
Rua da Fonte Batalha	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fonte Boa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte da Branca	Murgeira	Mafra
Rua da Fonte da Canha	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte das Amoreiras	Amoreiras	Carvoeira
Rua da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Rua da Fonte do Cabo	Ericeira	Ericeira
Rua da Fonte Doce	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Nova	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Encarnação	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fonte Nova	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte Santa	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Santa	Sobreiro	Mafra
Rua da Fonte Seca	Lugar dos Moinhos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Fonte Velha	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Velha	Encarnação	Encarnação
Rua da Fonte Velha	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Velha	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Fonte Velha	Palhais	Santo Isidoro
Rua da Fonte Velha	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fórnea	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Galega	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Galharota	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Galinhaça	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Galinhola	Barreiralva	Mafra
Rua da Galroa	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Gamenha	Achada	Mafra
Rua da Gamenha	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Rua da Ginjeira	Gorcinhos	Mafra
Rua da Greda	Barril	Encarnação
Rua da Horta	Mafra	Mafra
Rua da Horta	Outeirinho	Ericeira
Rua da Igreja	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Igreja	Murtais	Mafra
Rua da Igreja	Roussada	Milharado
Rua da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Igreja	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Igreja	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Indústria	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua da Indústria	Encarnação	Encarnação
Rua da Indústria	Sobreiro	Mafra
Rua da Indústria	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Irmandade	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Janeira	Longo da Vila	Mafra
Rua da Junceira	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua da Junta	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Junta de Freguesia	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Junta de Freguesia	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Junta de Freguesia	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Junta Velha	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ladeira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ladeira	Casas Novas	Mafra

Rua da Ladeira	Jerumelo	Milharado
Rua da Ladeira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Ladeira da Quinta	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Lagariça	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Lagariça	Sobreiro	Mafra
Rua da Lagoa	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Lagoa	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Lagoa	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lagoa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Lagoinha	Barreiralva	Mafra
Rua da Lajica	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lameira	Baleia	Carvoeira
Rua da Lapa	Lapa da Serra	Ericeira
Rua da Lapa	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Lapa	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Laranjeira	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Leitaria	Achada	Mafra
Rua da Leitaria	Caeiros	Mafra
Rua da Liberdade	Ericeira	Ericeira
Rua da Liberdade	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Liberdade	Sobreira	Milharado
Rua da Liberdade	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Linguinha	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Loura	Outeirinho	Ericeira
Rua da Loureira	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Loureira	Sobreiro	Mafra
Rua da Maceira	Jerumelo	Milharado
Rua da Maceira	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Malhada	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Mandinga	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Mandinga	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Margarida	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Marinha	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua da Martinha	Achada	Mafra
Rua da Mata Verde	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Mata Verde	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Matinha	Calvos	Milharado
Rua da Meia Laranja	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Meia Lua	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Mimosa	Pucariça	Santo Isidoro
Rua da Mina	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Mina	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Mina de Água	Baleia	Carvoeira
Rua da Mineira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Mioteira	Mioteira	Milharado
Rua da Misericórdia	Ericeira	Ericeira
Rua da Mó Régua	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Moagem	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Moita	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Mougueta	Casal Novo	Mafra
Rua da Murtinheira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Nascente	Outeirinho	Ericeira
Rua da Nossa Senhora da Conceição	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Nossa Senhora da Paz	Paz	Mafra
Rua da Olaria Velha	Sobreiro	Mafra
Rua da Padaria	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Padaria	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Padaria	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Padaria	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Palhagueira	Pucariça	Santo Isidoro
Rua da Palmeira	Bairro Alto	Santo Isidoro
Rua da Panasqueira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Paróquia	Ericeira	Ericeira
Rua da Parreira	Mafra	Mafra
Rua da Pascoeira	Mafra	Mafra
Rua da Patarata	Outeirinho	Ericeira
Rua da Pateira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Paz	Casais da Areia	Encarnação
Rua da Paz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Paz	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Peça	Sobreiro	Mafra
Rua da Pedra Alta	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Pedra Branca	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Pedreira	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Pedreira	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Perdigueira	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Pinta	Pedrogos	Mafra
Rua da Poça	Barreiralva	Mafra
Rua da Poça	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Ponte	Quintas	Encarnação
Rua da Ponte	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ponte de Pedra	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte de Pedra	Quinta da Sardinheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte Velha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Porta Vermelha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Porta Vermelha	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Portela	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Portela	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Portela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Portela	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Portela	Sobreira	Milharado

Rua da Portela	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Portelinha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Praça	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Praia	Barril	Encarnação
Rua da Procissão	Ericeira	Ericeira
Rua da Procissão	Murtais	Mafra
Rua da Procissão	S. Lourenço	Encarnação
Rua da Quinta	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Quinta	Barreiralva	Mafra
Rua da Quinta	Encarnação	Encarnação
Rua da Quinta	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Quinta	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Quinta	Murtais	Mafra
Rua da Quinta	Paz	Mafra
Rua da Quinta	Pobral	Carvoeira
Rua da Quinta	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Quinta Nova	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Quinta Nova	Mafra	Mafra
Rua da Quinta Nova	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Quinta Velha	Semineira	Milharado
Rua da Quintinha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Rabeja	Salgados	Mafra
Rua da Ramalha	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Ramalha	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Rampa	Almada	Mafra
Rua da Raposa	Achada	Mafra
Rua da Raposa	Ericeira	Ericeira
Rua da Regueira	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da República	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da República	Milharado	Milharado
Rua da Residência	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Ribeira	A-da-Pêra	Mafra
Rua da Ribeira	Casais de Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Ribeira	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Ribeira	Pedrogos	Mafra
Rua da Ribeira	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Ribeira	Ribeira	Milharado
Rua da Ribeira	Zambujal	Mafra
Rua da Ribeira do Barril	Barril	Carvoeira
Rua da Ribeira Pequena	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Rocha	Cachoeira	Milharado
Rua da Roseira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Roseira Brava	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Saibreira	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua da Saibreira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Samouqueira	Murgeira	Mafra
Rua da Sapateira	Murtais	Mafra
Rua da Sarreira	Quintal	Mafra
Rua da Saudade	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua da Sede	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Sede	Calvos	Milharado
Rua da Sede	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Sede	Vila de Canas	Milharado
Rua da Serra	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Serra	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Serra	Encarnação	Encarnação
Rua da Serra	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Serra	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra	Valbom	Carvoeira
Rua da Serra	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Serrã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Serra da Jeromuleira	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra do Arquitecto	Longo da Vila	Mafra
Rua da Serrita	Pobral	Carvoeira
Rua da Serrita	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Simoa	Murtais	Mafra
Rua da Sobreira	Zambujal	Mafra
Rua da Sobremina	Encarnação	Encarnação
Rua da Sociedade	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Sociedade	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Tapada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Tapada	Barril	Carvoeira
Rua da Tapada	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua da Terra da Eira	Montesouros	Mafra
Rua da Terra Grande	Zambujal	Mafra
Rua da Terra Nova	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Terra Nova	Longo da Vila	Mafra
Rua da Terra Nova	Pedrogos	Mafra
Rua da Tomada	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Tomadinha	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Torre	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Torre	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Torre Bela	Casal Novo	Mafra
Rua da Trabuqueta	Roussada	Milharado
Rua da Urbanização do Veado	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Urmeirada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Varanda	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Varginha	Quintal	Mafra
Rua da Várzea	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Várzea	Peras Pardas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Várzea	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Várzea	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua da Várzea	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Várzea	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Varzinha	Cachoeira	Milharado
Rua da Varzita	Casal do Parol	Encarnação
Rua da Ventureira	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Vieira	Achada	Mafra
Rua da Vila Nova	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Vinha	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Vinha	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Vinha	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Vinha	Paz	Mafra
Rua da Vinha Nova	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Vinha Velha	Roussada	Milharado
Rua da Vista Alegre	Casal Novo	Mafra
Rua da Zambujeira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua d'Abril	Póvoa de Cima	Mafra
Rua das Acácias	Outeirinho	Ericeira
Rua das Acácias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Acácias	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Adegas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Alfavacas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua das Alfazemas	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua das Almargens	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Almoinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Almoinhas	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Ameiras	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Amendoeiras	Casal do Outeiro	Mafra
Rua das Amoreiras	Amoreiras	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Baleia	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Urzal	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Zambujal	Mafra
Rua das Andorinhas	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Andorinhas	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Antas	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Areias	Urzal	Carvoeira
Rua das Arroteias	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua das Arroteias	Baleia	Carvoeira
Rua das Arroteias	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Berdoeiras	Palhais	Santo Isidoro
Rua das Bicas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua das Bilhas	Ericeira	Ericeira
Rua das Brincadeiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Buganvilias	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Burricadas	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Cabecinhas	Barril	Encarnação
Rua das Campinas	Galiza	Encarnação
Rua das Campinas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Campinas	Valongo	Encarnação
Rua das Cardosas	Longo da Vila	Mafra
Rua das Carvalhas	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Casas Novas	Casas Novas	Mafra
Rua das Casas Velhas	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua das Casas Velhas	Zambujal	Mafra
Rua das Centieiras	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Cereeiras	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Compridas	Sobreira	Milharado
Rua das Compridas	Sobreiro	Mafra
Rua das Cordeiras	Montesouros	Mafra
Rua das Cotovias	Ericeira	Ericeira
Rua das Courelas	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Covadas	Carvoeira	Carvoeira
Rua das Curveiras	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Curveiras	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua das Dálias	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Dálias	Salgados	Mafra
Rua das Dionísias	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Dionísias	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Eiras	Barreiralva	Mafra
Rua das Eiras	Barril	Encarnação
Rua das Eiras	Calvos	Milharado
Rua das Eiras	Charneca	Encarnação
Rua das Eiras	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Eiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Eiras	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Eiras	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua das Eiras	Rólia	Milharado
Rua das Eiras	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Eiras	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Ervideiras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Escadinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Escolas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Espureiras	Barril	Carvoeira
Rua das Figueiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Figueiras	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Figueiras	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Flores	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Flores	Barril	Encarnação
Rua das Flores	Casal das Boiças de Baixo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Flores	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Flores	Monte Godel	Mafra
Rua das Flores	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Flores	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Flores	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

Rua das Fontainhas	Barril	Encarnação
Rua das Fontainhas	Quintal	Mafra
Rua das Fontes	Jerumelo	Milharado
Rua das Forcadas	Casais da Areia	Encarnação
Rua das Forcadas	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua das Forças Armadas	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Formigas	Sobreiro	Mafra
Rua das Freiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Fumas	Ericeira	Ericeira
Rua das Galegas	Marvão	Santo Isidoro
Rua das Galegas	Paço d`Ilhas	Santo Isidoro
Rua das Galegas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Glicínias	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Glicínias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Helenas	Murtais	Mafra
Rua das Heras	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Hortas	Bracial	Santo Isidoro
Rua das Hortas	Cambaia	Encarnação
Rua das Hortas	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua das Hortas	Póvoa de Cima	Mafra
Rua das Hortênsias	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Indústrias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Labruscas	Encarnação	Encarnação
Rua das Ladeiras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Ladeiras	Paúl	Mafra
Rua das Lages	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Lages	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Lages	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Lagoas	Casal do Parol	Encarnação
Rua das Laranjeiras	Salgados	Mafra
Rua das Lavadeiras	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Lavadeiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Lombas	Baleia	Carvoeira
Rua das Lombas	Ericeira	Ericeira
Rua das Lombas	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Lombas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Macieiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Magnólias	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Maias	Valongo	Encarnação
Rua das Malpagas	Marvão	Santo Isidoro
Rua das Malvas	Outeirinho	Ericeira
Rua das Margaridas	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Marias	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Marias	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Matas	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Mendarias	Baleia	Carvoeira
Rua das Mimosas	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Moitas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua das Murtas	Outeirinho	Ericeira
Rua das Murteiras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Murteiras	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Oficinas	Barril	Encarnação
Rua das Oficinas de S. José	Milharado	Milharado
Rua das Olaias	Achada	Mafra
Rua das Olaias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Olarias	Achada	Mafra
Rua das Olarias	Sobreiro	Mafra
Rua das Oliveiras	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Oliveiras	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Oliveiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Oliveiras	Quintas	Encarnação
Rua das Oliveiras	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Orquídeas	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua das Orquídeas	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Oureças	Murgeira	Mafra
Rua das Paducas	Casais da Serra	Milharado
Rua das Palas	Ericeira	Ericeira
Rua das Palmeiras	Achada	Mafra
Rua das Palmeiras	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Palmeiras	Casal Novo	Mafra
Rua das Palmeiras	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua das Palmeiras	Picanceira	Santo Isidoro
Rua das Palmeiras	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Parreirinhas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Pedras Alvas	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua das Pedras Amarelas	Barreiralva	Mafra
Rua das Pedregulhas	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua das Pedreiras	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Pedreiras	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Pedrinhas	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Perdigueiras	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Perdizes	Ericeira	Ericeira
Rua das Pereiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Pereirinhas	Paúl	Mafra
Rua das Piçarras	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Piçarras	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Piçarras	Jerumelo	Milharado
Rua das Piçarras	Quintas	Encarnação
Rua das Piscinas	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Poças	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Poças	Urzal	Carvoeira
Rua das Pontes	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Quebradas	Zambujal	Carvoeira

Rua das Queimadas	Achada	Mafra
Rua das Queimadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Quintas	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Quintas	Barril	Encarnação
Rua das Quintas	Casal do Parol	Encarnação
Rua das Ribas	S. Lourenço	Encarnação
Rua das Ribeiradas	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Ribeiradas	Ribeiradas	Milharado
Rua das Ribeiras	Chandeirão	Milharado
Rua das Rolas	Ericeira	Ericeira
Rua das Rosas	Picanceira	Santo Isidoro
Rua das Roseiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Roseiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Roseiras	Outeirinho	Ericeira
Rua das Salemas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Saloias	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Serras	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Serreiras	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua das Silvas	Ericeira	Ericeira
Rua das Silveiras	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Silveiras	Vila de Canas	Milharado
Rua das Sombras	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua das Taipas	Palhais	Santo Isidoro
Rua das Tecedeiras	Mafra	Mafra
Rua das Terras Compridas	Sobreiro	Mafra
Rua das Terras de Cima	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Terras Velhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua das Tilias	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Tojeiras	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Tomadias	Pobral	Carvoeira
Rua das Travessas	Vila de Canas	Milharado
Rua das Tripeças	Jerumelo	Milharado
Rua das Várzeas	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Várzeas Tortas	Arrebenta	Mafra
Rua das Vinhas	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Baixo	Baleia	Carvoeira
Rua de Baixo	Ericeira	Ericeira
Rua de Baixo	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua de Baixo	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Baixo	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de Baixo ao Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Cima	Baleia	Carvoeira
Rua de Cima	Roussada	Milharado
Rua de Entre os Cerrados	Urzal	Carvoeira
Rua de Moçambique	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Nossa Srª da Conceição	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de Olivença	Mafra	Mafra
Rua de Palhais	Casal de Palhais	Encarnação
Rua de Palhais	Palhais	Santo Isidoro
Rua de S. Bento	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. Félix	Ericeira	Ericeira
Rua de S. João	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. João	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. Miguel	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de S. Miguel	Póvoa da Galega	Milharado
Rua de S. Pedro	Ericeira	Ericeira
Rua de S. Sebastião	Milharado	Milharado
Rua de Safarujo	S. Domingos	Encarnação
Rua de Santa Filomena	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Rua de Santiago	Ericeira	Ericeira
Rua de Santo André	Mafra	Mafra
Rua de Santo António	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Carvoeira	Carvoeira
Rua de Santo António	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Ericeira	Ericeira
Rua de Santo António	Picanceira	Santo Isidoro
Rua de Santo António	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Vale de S. Gião	Milharado
Rua de Santo António	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua de Santo António	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Santo Isidro	Achada	Mafra
Rua de São Domingos	Encarnação	Encarnação
Rua de São João	Barreiralva	Mafra
Rua de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Rua de São João	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de São José	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de São José	Casal do Outeiro	Mafra
Rua de São José	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de São Lourenço	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua de São Miguel	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua de São Pedro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua de São Pedro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua de São Pedro	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de São Sebastião	Ericeira	Ericeira
Rua de São Sebastião	Paço d`Ilhas	Santo Isidoro
Rua de São Sebastião	Sobreiro	Mafra
Rua de São Vicente	Ericeira	Ericeira
Rua de Timor	Casais da Serra	Milharado
Rua de Timor	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua Detrás dos Quintais	Mafra	Mafra
Rua Direita	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Rua Direita	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita à Colónia de Férias da Marconi	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Abrolho	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Abrunhal	Sobreira	Milharado
Rua do Açude	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Acúrcio	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Adro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Alecrim	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Alecrim	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Alecrim	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Alecrim	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Alecrim	Vila de Canas	Milharado
Rua do Além	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Alfaiate	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Altio	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Alto	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua do Alto	Montesouros	Mafra
Rua do Alto	Sobreiro	Mafra
Rua do Alto	Urzal	Carvoeira
Rua do Alto da Boavista	Ericeira	Ericeira
Rua do Alto da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Alto da Eira	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Alto da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Rua do Alto da Forca	Ericeira	Ericeira
Rua do Alto da Neve	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Alto do Fino	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Alto do Portela	Barril	Encarnação
Rua do Alto do Raposo	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Antão	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Apeadeiro	Casal da Quinta	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Arado	Outeirinho	Ericeira
Rua do Aranha	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Arco da Ponte	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Areal	Arrebenta	Mafra
Rua do Areeiro	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Areeiro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua do Arneiro	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Arneiro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Arneiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Arneiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Arneiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Arneiro	Monte Godel	Mafra
Rua do Arneiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Arneiro	Pucariça	Santo Isidoro
Rua do Arneiro	Roussada	Milharado
Rua do Arneiro	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Arneiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Arrabalde	Ericeira	Ericeira
Rua do Arvoredo	Ericeira	Ericeira
Rua do Atlântico	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Bacureira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Bairro Alto	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Bairro Alto	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Bairro da Carrasqueira	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Bairro do Pinhal	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bairro Novo	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Bairro Novo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Bairro Novo	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bairro Novo	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Barreiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Barreiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Barreiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Barril	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Barril	Baleia	Carvoeira
Rua do Barril de Baixo	Barril	Carvoeira
Rua do Barril de Cima	Barril	Carvoeira
Rua do Barrinho	Montesouros	Mafra
Rua do Barro	Cachoeira	Milharado
Rua do Barro	Safarujo	Santo Isidoro
Rua do Barro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Barro	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Barronco	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Beco	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Beco	Cachoeira	Milharado
Rua do Beco	Montesouros	Mafra
Rua do Belo Horizonte	Encarnação	Encarnação
Rua do Belo Horizonte	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Berdoal	Casal Mourão	Mafra
Rua do Bocage	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Bom Pastor	Vila de Canas	Milharado
Rua do Borratém	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bracide	Charneca	Encarnação
Rua do Brejo	Barril	Encarnação
Rua do Brejo	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua do Brejo	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Brejo	Sobreiro	Mafra

Rua do Brejo	Urzal	Carvoeira
Rua do Brito	Mafra	Mafra
Rua do Cabecinho	Valbom	Carvoeira
Rua do Cabeço	Caeiros	Mafra
Rua do Cabeço	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cabeço	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua do Cabeço	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cabeço do Marco	Baleia	Carvoeira
Rua do Cabo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Cabo	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Caçorra	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Calado	Casal Calado	Mafra
Rua do Caldeira	Ericeira	Ericeira
Rua do Caldeirão	Encarnação	Encarnação
Rua do Caminho da Amara	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Caminho Velho	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Campanário	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua do Campo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Campo	Casal Mourão	Mafra
Rua do Campo	Jerumelo	Milharado
Rua do Campo da Bola	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Campo da Bola	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Campo da Bola	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Campo da Bola	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Campo da Bola	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Campo de Futebol	Milharado	Milharado
Rua do Campo de Futebol	Quintal	Mafra
Rua do Campo de Futebol	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Campo do Rio	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Canal	Mafra	Mafra
Rua do Cancelo	Roussada	Milharado
Rua do Cantoneiro	Salgados	Mafra
Rua do Capador	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Caracol	Barreiralva	Mafra
Rua do Carido	Ericeira	Ericeira
Rua do Carmo	Ericeira	Ericeira
Rua do Carrascal	Achada	Mafra
Rua do Carrascal	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua do Carrascal	Lapa da Serra	Ericeira
Rua do Carrascal	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Palhais	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Zambujal	Mafra
Rua do Carrascal	Zambujal	Carvoeira
Rua do Carreiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Carvalhal	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Carvalheiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Casal	Baleia	Carvoeira
Rua do Casal	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Paz	Mafra
Rua do Casal	Quintas	Encarnação
Rua do Casal Centieiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Centieiro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Abrunheira	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal da Água Branca	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal da Baleia	Baleia	Carvoeira
Rua do Casal da Bela Vista	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal da Carrasqueira	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Carrasqueira	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Casal da Gaiteira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Casal da Luz	Casal da Luz	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Rabujeira	Casal da Rabujeira	Encarnação
Rua do Casal da Serralha	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Casal de S. João	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal do Graxa	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal do Olival	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal do Paixão	Casal do Paixão	Encarnação
Rua do Casal Melro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua do Casal Monte Leite	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal Novo	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Novo	Casal Novo	Encarnação
Rua do Casal Novo	Casal Novo	Mafra
Rua do Casal Novo	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal Pão Coito	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Querido	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal S. Pedro	Casal S. Pedro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Sequeiro	Zambujal	Carvoeira
Rua do Casal Velho	Picanceira de Cima	Mafra
Rua do Casalão	Casal da Ratoeira	Milharado
Rua do Casaleiro	Casal Calado	Mafra
Rua do Casalinho	Achada	Mafra
Rua do Casalinho	Encarnação	Encarnação
Rua do Casarão	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cascabulho	Barril	Encarnação
Rua do Castanheiro	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua do Castanheiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Castelão	Tituaria	Milharado
Rua do Castelo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Castelo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Castelo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Castelo	Mafra	Mafra
Rua do Castelo	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Catarral	Ribeira	Milharado
Rua do Catorze	Cachoeira	Milharado
Rua do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Rua do Cavalão	Sobreiro	Mafra
Rua do Celeiro	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Celeiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Cemitério	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cemitério	Milharado	Milharado
Rua do Cemitério	Sobreiro	Mafra
Rua do Centenário da República	Ericeira	Ericeira
Rua do Centro Cultural e Recreativo	Chameca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Centro dos Barris	Barril	Carvoeira
Rua do Cerradinho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Cerrado da Galiza	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cerrado das Tramagueiras	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cerrado-Gato	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Cerro da Cabeça	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Chafariz	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Chafariz	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Chafariz	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Chafariz	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Sobreiro	Mafra
Rua do Chafariz	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Chafariz	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz da Bispa	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz da Bispa	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz do Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz Grande	Barreiralva	Mafra
Rua do Chafariz Peniche	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Chafariz Velho	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz Velho	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chalé	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Chandeirão	Chandeirão	Milharado
Rua do Chandeirão	Tituaria	Milharado
Rua do Charco	Achada	Mafra
Rua do Charco	Sobreiro	Mafra
Rua do Clube	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Clube Recreativo	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Cocho	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Cocholongo	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Comércio	Encarnação	Encarnação
Rua do Coreto	S. Lourenço	Encarnação
Rua do Corre Água	Barril	Encarnação
Rua do Corre Água	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Cotovelo	Mafra	Mafra
Rua do Cotovelo	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Cotovelo	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Coval	Barril	Encarnação
Rua do Covão	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Coxo	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Coxo	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Cravo Poente	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cruzeiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Curral do Vale	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Curtilho	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Depósito	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Depósito	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Depósito da Água	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Desvio	Outeirinho	Ericeira
Rua do Emigrante	Ericeira	Ericeira
Rua do Ericeira	Ericeira	Ericeira
Rua do Escondidinho	Barril	Encarnação
Rua do Espírito Santo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Espírito Santo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Espírito Santo	Ericeira	Ericeira
Rua do Espongeiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Estádio Municipal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Esteval	Ericeira	Ericeira
Rua do Eucalipto	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Facho Histórico	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Ferreiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Fetal	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua do Figueiredo	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Fojo	Sobreiro	Mafra
Rua do Fontanário	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Fontanário	Achada	Mafra
Rua do Fontanário	Almada	Mafra
Rua do Fontanário	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Fontanário	Caeiros	Mafra
Rua do Fontanário	Casal Mourão	Mafra
Rua do Fontanário	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Fontanário	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Fontanário	Santo Isidoro	Santo Isidoro

Rua do Forno	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Forno	Gorcinhos	Mafra
Rua do Forte	Barreiralva	Mafra
Rua do Forte	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Forte	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Forte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Forte de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Freixo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Fundo	Cachoeira	Milharado
Rua do Galinho	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Girassol	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Giz	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Gordo	Calaias	Encarnação
Rua do Infantado	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Infante	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Jardim	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Jardim de Infância	Mafra	Mafra
Rua do Jardim Novo	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Jasmim	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Jogo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Jogo da Bola	Quintas	Encarnação
Rua do Joinal	Barreiralva	Mafra
Rua do Joinal	Ericeira	Ericeira
Rua do Juncal	Achada	Mafra
Rua do Juncal	Caeiros	Mafra
Rua do Juncal	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Juncal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lagar	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Lamarão	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Lamarão	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lar	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Largo	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Lavadouro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lavadouro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Liceu	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Lizandro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua do Lizandro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Loural	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Loureiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Lugar do Além	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Malforno	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Malforno	Casais de Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Malmequer	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Malvar	Mafra	Mafra
Rua do Manique	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mar à Vista	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mar à Vista	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Marco do Correio	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Marmelal	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Marocinho	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Marquês	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Marzagão	Sobreiro	Mafra
Rua do Massapêz	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Matadouro	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Matadouro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Matadouro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mato	Pedrogos	Mafra
Rua do Mato Barro	Gorcinhos	Mafra
Rua do Mato da Cruz	Ericeira	Ericeira
Rua do Mato do Moinho	Quintal	Mafra
Rua do Mato Fidalgo	Charneca	Encarnação
Rua do Mato Forno	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Mato Grande	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mato Grande	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Mato Moreira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Matoutinho	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Medronheiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Meio	Palhais	Santo Isidoro
Rua do Meio	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Meio	Salgados	Mafra
Rua do Mercado	Ericeira	Ericeira
Rua do Mercado	Mafra	Mafra
Rua do Mercado	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mercado	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mestre Canteiro	Milharado	Milharado
Rua do Miradouro	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mirante	Ericeira	Ericeira
Rua do Moinho	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Moinho	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Barreiralva	Mafra
Rua do Moinho	Barril	Carvoeira
Rua do Moinho	Cambaia	Encarnação
Rua do Moinho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Moinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Moinho	Casal Carriços	Milharado
Rua do Moinho	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Moinho	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Moinho	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Paz	Mafra

Rua do Moinho	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Moinho	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Moinho	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Moinho	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Vale do Casal	Milharado
Rua do Moinho	Valongo	Encarnação
Rua do Moinho	Zambujal	Mafra
Rua do Moinho de Carvalho	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Moinho de Vento	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho do Charela	Milharado	Milharado
Rua do Moinho do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho do Prior	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Moinho Velho	Achada	Mafra
Rua do Moinho Velho	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Rua do Moinho Velho	Cambaia	Encarnação
Rua do Moinho Velho	Ericeira	Ericeira
Rua do Moinho Velho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Moinho Velho	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho Velho	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Moinho Velho	Tituaria	Milharado
Rua do Moinho Velho	Vila de Canas	Milharado
Rua do Moleiro	Longo da Vila	Mafra
Rua do Moleiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Moleiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Monte	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Monte	Brejos da Roussada	Milharado
Rua do Monte	Castelo Picão	Milharado
Rua do Monte do Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Monte Godel	Monte Godel	Mafra
Rua do Morgado	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mosqueiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mosqueiro de Cima	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mota	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mourão	Casal Mourão	Mafra
Rua do Moxarro	Bracial	Santo Isidoro
Rua do Mucharro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Murgeiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Murtal	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Murtal	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Murtal	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Nascente	Casal da Breguia	Encarnação
Rua do Nascente	Charneca	Encarnação
Rua do Norte	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Norte	Achada	Mafra
Rua do Norte	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Norte	Barril	Encarnação
Rua do Norte	Cachoeira	Milharado
Rua do Norte	Campos	Santo Isidoro
Rua do Norte	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Norte	Casal da Ervideira	Mafra
Rua do Norte	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua do Norte	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua do Norte	Ericeira	Ericeira
Rua do Norte	Gorcinhos	Mafra
Rua do Norte	Jerumelo	Milharado
Rua do Norte	Lapa da Serra	Ericeira
Rua do Norte	Longo da Vila	Mafra
Rua do Norte	Mafra	Mafra
Rua do Norte	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Norte	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua do Norte	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Norte	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua do Norte	Prezinheira	Milharado
Rua do Norte	S. Domingos	Encarnação
Rua do Norte	Seixal	Ericeira
Rua do Norte	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Norte	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Novo Mercado	Encarnação	Encarnação
Rua do Oceano Atlântico	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Olival	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Olival	Jerumelo	Milharado
Rua do Olival	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Olival	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Olival	Roussada	Milharado
Rua do Operário	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Outeirinho	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Outeiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Outeiro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Outeiro	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Outeiro	Casal do Outeiro	Mafra
Rua do Outeiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Outeiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Outeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Outeiro	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Outeiro Rainho	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Paço	Ericeira	Ericeira
Rua do Painel	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua do Paiol	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Palame	Murgeira	Mafra
Rua do Parque	Ericeira	Ericeira
Rua do Parque Desportivo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Parque Infantil	Outeirinho	Ericeira
Rua do Partilheiro	Longo da Vila	Mafra
Rua do Patornaço	Sobreiro	Mafra
Rua do Pé da Serra	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pechulgo	Casais da Serra	Milharado
Rua do Pego da Quinta	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Penedo Grande	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pepino	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Peralta	Gonçalvinhos	Mafra
Rua do Picau	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Picoto	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pinhal	Achada	Mafra
Rua do Pinhal	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal	Arrebenta	Mafra
Rua do Pinhal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Bracial	Santo Isidoro
Rua do Pinhal	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Pinhal	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Casais da Serra	Encarnação
Rua do Pinhal	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Pinhal	Encarnação	Encarnação
Rua do Pinhal	Gorcinhos	Mafra
Rua do Pinhal	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Pinhal	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Pinhal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Casal do Outeiro	Mafra
Rua do Pinhal da Lagoa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal da Serra	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal de Frades	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal Santo	Sobreiro	Mafra
Rua do Pinheiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pinheiro	Mafra	Mafra
Rua do Pinheiro	Outeirinho	Ericeira
Rua do Pinheiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pinheiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Pinheiro Grande	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pinheiro Manso	Achada	Mafra
Rua do Pinheiro Manso	Barreiralva	Mafra
Rua do Pinheiro Manso	Ericeira	Ericeira
Rua do Pinheiro Manso	Picanceira	Santo Isidoro
Rua do Pinheiro Manso	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Planalto	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poceco	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pocinho	Murgeira	Mafra
Rua do Poço	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Poço	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poço	Barril	Encarnação
Rua do Poço	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Poço	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua do Poço	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Poço	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua do Poço	Mafra	Mafra
Rua do Poço	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Poço	Montesouros	Mafra
Rua do Poço	Pobral	Carvoeira
Rua do Poço	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Poço	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Poço da Serra	Poço da Serra	Mafra
Rua do Poço da Torre	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Poço do Rossio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Poço Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Poço Novo	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Poço Novo	Baleia	Carvoeira
Rua do Poço Novo	Barril	Encarnação
Rua do Poço Novo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Poço Novo	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poço Novo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Poço Pombal	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Poço Quente	Milharado	Milharado
Rua do Poço Velho	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Poço Velho	Barril	Encarnação
Rua do Poente	Barril	Encarnação
Rua do Poente	Calaias	Encarnação
Rua do Poente	Casais da Serra	Encarnação
Rua do Poente	Charneca	Encarnação
Rua do Poente	Valongo	Encarnação
Rua do Pomar	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Pomar	Salgados	Mafra
Rua do Pomar	Sobreiro	Mafra
Rua do Pomar	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pombal	Ericeira	Ericeira
Rua do Pombal	Santo Isidoro	Santo Isidoro

Rua do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Porrete	Charneca	Encarnação
Rua do Portela	Barril	Encarnação
Rua do Portinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Porto Revez	Ericeira	Ericeira
Rua do Prés	Alto da Urzeira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Prés	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Progresso	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Proval	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Provedor Jorge Fialho	Ericeira	Ericeira
Rua do Rajo	Moucheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Ramalhão	Urzal	Carvoeira
Rua do Rebalde	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Redondo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Regueirinho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Reguengo	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Retiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Rio Boiça	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio da Quinta	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Rio das Silveiras	Ribeiradas	Milharado
Rua do Rio do Calvo	Ericeira	Ericeira
Rua do Rio do Cego	Mafra	Mafra
Rua do Rio do Melro	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio do Melro	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio Negro	Jerumelo	Milharado
Rua do Rochio	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Rochio	Zambujal	Mafra
Rua do Rosmaninho	Outeirinho	Ericeira
Rua do Rossio	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua do Rossio	Sobreira	Milharado
Rua do Rossio	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Rossio do Poço	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Sabugueiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Sacristão	Paz	Mafra
Rua do Santinho	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Sapateiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sapato	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Sardinha	Galiza	Encarnação
Rua do Seixalinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Seminário	Mafra	Mafra
Rua do Serralheiro	Vale do Casal	Milharado
Rua do Setil	Chandeirão	Milharado
Rua do Soalheiro	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sobe e Desce	Jerumelo	Milharado
Rua do Sobreiro do Cabo	Semineira	Milharado
Rua do Sol	Achada	Mafra
Rua do Sol	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sol	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Sol	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Sol	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sol	Sobreiro	Mafra
Rua do Sol	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Sol à Graça	Calvos	Milharado
Rua do Sol Nascente	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Sol Nascente	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Sol Nascente	Gorcinhos	Mafra
Rua do Sol Nascente	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Sol Nascente	Mafra	Mafra
Rua do Sol Nascente	Milharado	Milharado
Rua do Sol Nascente	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua do Sol Nascente	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Sonivel	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Suave Milagre	Tituaria	Milharado
Rua do Sul	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua do Sul	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Sul	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Sul	S. Domingos	Encarnação
Rua do Sul	Sobreiro	Mafra
Rua do Tareco	Galiza	Encarnação
Rua do Telhadoro	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Texugo	Charneca	Encarnação
Rua do Ulmeiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Ulmeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Ulmeiro	Monte Bom	Mafra
Rua do Urmeiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Valado	Zambujal	Mafra
Rua do Vale	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Vale	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Vale	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Vale	Caeiros	Mafra
Rua do Vale	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Vale	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua do Vale	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Vale	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Vale	Ròlia	Milharado
Rua do Vale	Valbom	Carvoeira
Rua do Vale	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Vale Casal	Vale do Casal	Milharado
Rua do Vale Cruzeiro	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Vale da Nora	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Vale de Água	Encarnação	Encarnação
Rua do Vale de Janeiro	Seixal	Ericeira
Rua do Vale Formoso	Arrebenta	Mafra

Rua do Vale Formoso	Paúl	Mafra
Rua do Vale Grande	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Vale Grande	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Vale Grande	Talefe	Encarnação
Rua do Vale Roto	Chandeirão	Milharado
Rua do Vale Salgueiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Vale Vagão	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Valico	Casal do Parol	Encarnação
Rua do Valinho	Calvos	Milharado
Rua do Valinho	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Valinho	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Valvieiro	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Vençal	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Vimal	Brejos da Roussada	Milharado
Rua do Vimal	Casais da Serra	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Zambujeiro	Barreiralva	Mafra
Rua do Zambujeiro	Zambujal	Mafra
Rua Domingos Dias Machado	Mafra	Mafra
Rua Domingos Janota	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Domingos José Ferreira	Almada	Mafra
Rua dos 5 Caminhos	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Altos	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Alves	Casal das Forcadas	Encarnação
Rua dos Amigos	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Amores	Sobreira	Milharado
Rua dos Anjos	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Ameiros	Barril	Carvoeira
Rua dos Ameiros	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua dos Ameiros	S. Domingos	Encarnação
Rua dos Aviários	Casal Calado	Mafra
Rua dos Aviários	Casal da Tojeira	Encarnação
Rua dos Azeiteiros	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Baptistas	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Barreirinhos	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Barrocais	Encarnação	Encarnação
Rua dos Barros	Casal da Breguia	Encarnação
Rua dos Barros	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Barros	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua dos Barros	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Barros	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Bombeiros Voluntários	Ericeira	Ericeira
Rua dos Bombeiros Voluntários	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Bombeiros Voluntários	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra	Mafra	Mafra
Rua dos Bravos	Palhais	Santo Isidoro
Rua dos Cabeços	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Caçadores	Tituaria	Milharado
Rua dos Calaias	Calaias	Encarnação
Rua dos Calaias	Casal da Tojeira	Encarnação
Rua dos Calços	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Cambaeiros	Cambaia	Encarnação
Rua dos Campos	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Campos Lameiros	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua dos Caneiras	Póvoa de Cima	Mafra
Rua dos Caniços	Póvoa da Galega	Milharado
Rua dos Capitães	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Caqueirinhos	Caeiros	Mafra
Rua dos Caracóis	Gorcinhos	Mafra
Rua dos Carreirinhas	Sobreiro	Mafra
Rua dos Carriços	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Cartachinhos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Carvalheiros	Barreiralva	Mafra
Rua dos Carvalheiros	Póvoa da Galega	Milharado
Rua dos Carvalhos	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Castanheiros	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua dos Cedros	Casal da Ratoeira	Milharado
Rua dos Cedros	Sobreiro	Mafra
Rua dos Cerrados	Gorcinhos	Mafra
Rua dos Cerrados	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Comarelos	Baleia	Carvoeira
Rua dos Combatentes	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Combatentes	Prezinheira	Milharado
Rua dos Combatentes	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Combros	Baleia	Carvoeira
Rua dos Cordeiros	Caeiros	Mafra
Rua dos Correios	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua dos Cortiços	Amoreiras	Carvoeira
Rua dos Cortiços	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua dos Costelas	Póvoa de Cima	Mafra
Rua dos Covões	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Covos	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Cravos	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua dos Cravos	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua dos Cristóvãos	Achada	Mafra
Rua dos Cucos	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Descobrimentos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Encalces	Barreiralva	Mafra
Rua dos Esteiros	Mafra	Mafra
Rua dos Eucaliptos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Eucaliptos	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Eucaliptos	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Eucaliptos	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua dos Ferreiros	Ericeira	Ericeira

Rua dos Filipes	Barril	Encarnação
Rua dos Fortes	Casais da Serra	Milharado
Rua dos Franciscos	Lugar dos Moinhos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Funchais	Carvoeira	Carvoeira
Rua dos Gaiatos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Galizas	Casal do Parol	Encarnação
Rua dos Gomes	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Grilos	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Guerreiros	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Ilhéus	Picanceira	Santo Isidoro
Rua dos Janelas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Jasmins	Salgados	Mafra
Rua dos Juncais	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Junqueiros	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Lagos	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Lameiros	Rólia	Milharado
Rua dos Lavadouros	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Lavadouros	Barril	Encarnação
Rua dos Lavadouros	Encarnação	Encarnação
Rua dos Lavadouros	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua dos Lavadouros	Quintal	Mafra
Rua dos Lavadouros	Quintas	Encarnação
Rua dos Lavadouros	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Lavadouros	Sobreiro	Mafra
Rua dos Leais	Murgeira	Mafra
Rua dos Limoeiros	Sobreiro	Mafra
Rua dos Lírios	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Lírios	Salgados	Mafra
Rua dos Loiceiros	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua dos Loureiros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Magarefes	Tituaria	Milharado
Rua dos Marmeleiros	Outeirinho	Ericeira
Rua dos Mármores	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua dos Marquinhos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Matinhos	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Melros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Moinhos	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua dos Moinhos	Barril	Encarnação
Rua dos Moinhos	Caeiros	Mafra
Rua dos Moinhos	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Moinhos	Casais da Serra	Milharado
Rua dos Moinhos	Castelo Picão	Milharado
Rua dos Moinhos	Encarnação	Encarnação
Rua dos Moinhos	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Moinhos	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Moinhos	Milharado	Milharado
Rua dos Moinhos	Póvoa de Cima	Mafra
Rua dos Moinhos	Rólia	Milharado
Rua dos Moinhos	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Moleiros	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua dos Morgados	Rólia	Milharado
Rua dos Morgados	Valongo	Encarnação
Rua dos Mortórios	Galiza	Encarnação
Rua dos Motas	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Motoristas	Milharado	Milharado
Rua dos Mouros	Salgados	Mafra
Rua dos Murtórios	Ericeira	Ericeira
Rua dos Namorados	Vila de Canas	Milharado
Rua dos Narcisos	Salgados	Mafra
Rua dos Oceanos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Oleiros	A-da-Pêrra	Mafra
Rua dos Oleiros	Casal Mourão	Mafra
Rua dos Olheiros	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Olivais da Caneira	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Ombros	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua dos Palheiros	Urzal	Carvoeira
Rua dos Pardais	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua dos Pardigueiros	Jerumelo	Milharado
Rua dos Passarinhos	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Passos Velhos	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua dos Pedrogos	Pedrogos	Mafra
Rua dos Peleves	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Penedos	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Pescadores	Barril	Encarnação
Rua dos Pessegueiros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Pessegueiros	Jerumelo	Milharado
Rua dos Pinheiros	Pobral	Carvoeira
Rua dos Pinheiros	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Pipos	Achada	Mafra
Rua dos Plátanos	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Plátanos	Póvoa da Galega	Milharado
Rua dos Plátanos	Vale de S. Gião	Milharado
Rua dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Poços	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua dos Poços	Pucariça	Santo Isidoro
Rua dos Pomares	Baleia	Carvoeira
Rua dos Pomares	Barril	Carvoeira
Rua dos Portões	Barril	Encarnação
Rua dos Prazeres	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Prazeres	Ericeira	Ericeira
Rua dos Prédios Novos	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Quatro Caminhos	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Reis	Monte Godel	Santo Isidoro

Rua dos Robeiros	Baleia	Carvoeira
Rua dos Róis	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Rouxinóis	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Salgadiços	Amoreiras	Carvoeira
Rua dos Salgueirinhos	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Salgueiros	Cabeço dos Cartaxos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Sapateiros	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Serafins	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua dos Sete Moios	Baleia	Carvoeira
Rua dos Simões	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Sobreiros	Vale de S. Gião	Milharado
Rua dos Tamancos	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Tanoeiros	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua dos Tijolinhos	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua dos Três Moinhos	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua dos Ulmeiros	Casal da Ratoeira	Milharado
Rua dos Urmeiros	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Vais	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua dos Vales	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Valmeios	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua dos Varelas	Barril	Encarnação
Rua Doutor António das Neves Martinha	Mafra	Mafra
Rua Doutor Carlos Galrão	Mafra	Mafra
Rua Doutor Carlos Galrão	Sobreiro	Mafra
Rua Doutor Domingos Machado Pereira	Mafra	Mafra
Rua Doutor Eduardo Burnay	Mafra	Mafra
Rua Doutor José Augusto de Oliveira Cristóvão	Mafra	Mafra
Rua Doutor Sabino Galrão	Mafra	Mafra
Rua Dr. Afonso Marchueta	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Dr. António Bento Franco	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Armando Corrêa Duarte Mello	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Dr. Ayres	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Dr. Carlos Manuel Cascaes Brás	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. César Raúl da Costa Andrade	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Eduardo Burnay	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Egas Freitas Ribeiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Dr. Freitas Ribeiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Dr. José Eduardo Esteves	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Dr. José Sabino Louro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Dr. Manuel de Arriaga	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Manuel Estrela Peralta	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Mário Madeira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Dr. Miguel Bombarda	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Raúl Andrade	Encarnação	Encarnação
Rua Dr. Saldanha Sanches	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Dr. Teófilo Martins de Oliveira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Eduardo Gonçalves Saldanha	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Eduardo Henriques Pereira	Ericeira	Ericeira
Rua Eduardo Paulo	Ericeira	Ericeira
Rua Eira da Máquina	Barril	Encarnação
Rua Encosta da Abadia	Ericeira	Ericeira
Rua Encosta das Lages	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Encosta do Casal	Ericeira	Ericeira
Rua Encosta Vale Janeiro	Outeirinho	Ericeira
Rua Eng. D. Segismundo Saldanha	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Eng. Manuel Duarte Ferreira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Eng. Manuel Monterroso Carneiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Eng. Nogueira Simões	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Eng. Rui Nogueira Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Engenheiro João Manuel de Almeida Borges	Mafra	Mafra
Rua Engenheiro Rui Manuel Nogueira Simões	Mafra	Mafra
Rua Entre Campos	Achada	Mafra
Rua Entre Concelhos	Casais da Areia	Encarnação
Rua Entre Freguesias	Achada	Mafra
Rua Entre Freguesias	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua Ernesto Luís	Paz	Mafra
Rua Ervideiras de Cima	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Escola de Escultura de Mafra	Mafra	Mafra
Rua Escritora Hélia Correia	Mafra	Mafra
Rua Estreita	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Eurico Rodrigues Lima	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Ext. Frei Luís de Sousa	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Falésia do Algodio	Ericeira	Ericeira
Rua Família Marques	Mafra	Mafra
Rua Faustino José Rodrigues	Mafra	Mafra
Rua Fernando Pessoa	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Ferreira de Castro	Mafra	Mafra
Rua Filarmónica 1º de Dezembro	Encarnação	Encarnação
Rua Filipe António Jorge	Mafra	Mafra
Rua Filipe Duarte Portela	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Flor das Amoreiras	Quintal	Mafra
Rua Flor de Esteva	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Florêncio Granate	Ericeira	Ericeira
Rua Florêncio José Canas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Flores do Campo	Talefe	Encarnação
Rua Fontainhas do Ameiro	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Fonte Boa	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Fonte da Aurora	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Fonte da Galiza	Galiza	Encarnação
Rua Fonte da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Fonte da Saibreira	Sobreiro	Mafra
Rua Fonte das Éguas	Barreiralva	Mafra
Rua Fonte de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação

Rua Fonte do Barril	Barril	Encarnação
Rua Fonte do Brejo	Sobreiro	Mafra
Rua Fonte do Penouro	Casais do Forno do Coelho	Milharado
Rua Fonte do Tacho	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Fonte do Valongo	Galiza	Encarnação
Rua Fonte dos Corvos	Casais da Serra	Milharado
Rua Forno do Coelho	Casais do Forno do Coelho	Milharado
Rua Forte da Quinta	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Forte do Zambujal	Zambujal	Mafra
Rua Francisco Alves Gato	Mafra	Mafra
Rua Francisco Antunes	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Augusto Leite	A-da-Pêrra	Mafra
Rua Francisco da Mota Ferreira	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Duarte Resina	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Francisco Estevão Augusto	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Estêvão Augusto	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Jorge da Silva	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Francisco Lopes Franco	Ericeira	Ericeira
Rua Francisco Manuel Ruivo	Outeirinho	Ericeira
Rua Francisco Mata	Ericeira	Ericeira
Rua Francisco Miguel da Silva	Mafra	Mafra
Rua Francisco Miranda	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Francisco Paula Cid	Ericeira	Ericeira
Rua Frei Fernão Rodrigues Monteiro	Ericeira	Ericeira
Rua Fundo do Casal	S. Domingos	Encarnação
Rua General Firmino Miguel	Mafra	Mafra
Rua General Humberto Delgado	Calvos	Milharado
Rua General Humberto Delgado	Ericeira	Ericeira
Rua General Humberto Delgado	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua General Humberto Delgado	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua General Norton de Matos	Mafra	Mafra
Rua Gerardo Pereira Ruiz	Ericeira	Ericeira
Rua Gregório Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Grupo de Melhoramentos Cultura e Desporto	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Guilherme Duarte Ferreira	Mafra	Mafra
Rua Guiomar Carvalho Miranda	Ericeira	Ericeira
Rua Hélder Nunes da Mota	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Henriques Marques	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Herlander Ribeiro Rolo	Mafra	Mafra
Rua Heróis 9 de Abril	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Horta da Serra	Quintas	Encarnação
Rua Ilha das Berlengas	Casais da Serra	Encarnação
Rua Inácio Pedroso	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Industrial	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Inocêncio de Sousa Duarte	Mafra	Mafra
Rua Inspector Ricardo Rosa e Alberty	Chameca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Irene Meneses	Chameca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Irmandade do Santíssimo do Milharado (Extinto)	Milharado	Milharado
Rua Jardim das Amoreiras	Zambujal	Mafra
Rua Jesofina da Silva	Casal do Abade	Milharado
Rua Jesofina da Silva	Casal do Abade	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua João de Deus	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua João de Deus D'Oliveira	Ericeira	Ericeira
Rua João Francisco	Póvoa da Galega	Milharado
Rua João Lucas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua João Pedroso Carmezim	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua João Tibúrcio Teixeira	Mafra	Mafra
Rua Joaquim Almeida Marrão	Ericeira	Ericeira
Rua Joaquim Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Joaquim Cascais Franco	Ericeira	Ericeira
Rua Joaquim da Conceição Gomes	Mafra	Mafra
Rua Joaquim Duarte	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Joaquim Duarte Resina	Mafra	Mafra
Rua Joaquim Elisiário Ferreira	Ericeira	Ericeira
Rua Joaquim Gomes Alves	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Joaquim Silvestre	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Jorge Francisco	Póvoa da Galega	Milharado
Rua José Alexandre de Matos	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua José Carvalho	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José de Almeida	Mafra	Mafra
Rua José de Matos Gonçalves	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua José de Sousa Teodoro	Alto da Urzeira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Elias Garcia	Mafra	Mafra
Rua José Estevão Carreira	Calvos	Milharado
Rua José Franco Canas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua José Gomes Salvador	Ericeira	Ericeira
Rua José Lúcio da Silva	Ericeira	Ericeira
Rua José Luís Crespo	Ericeira	Ericeira
Rua José Maria da Costa	Mafra	Mafra
Rua José Maria Dominguez	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua José Pessoa	Vale de S. Gião	Milharado
Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua José Porfírio	Chameca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Salvador	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Silos Franco	Sobreiro	Mafra
Rua José Silvestre	Mafra	Mafra
Rua José Valentim Mangens	Mafra	Mafra
Rua Júlio da Conceição Ivo	Mafra	Mafra
Rua Junta de Freguesia	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Junta de Freguesia de Mafra	Mafra	Mafra
Rua Junta Freguesia Cheleiros	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Ladeira do Vulcão	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Rua Lameiro	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Lar e Centro de Dia	Sobreiro	Mafra
Rua Leonor Gorjão	Mafra	Mafra
Rua Leopoldo Batalha	Sobreiro	Mafra
Rua Liga dos Amigos do Sobreiro	Sobreiro	Mafra
Rua Lugar do Canto	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Luís Caracol	Gorcinhos	Mafra
Rua Luís de Camões	Ericeira	Ericeira
Rua Luís de Camões	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Luís de Camões	Mafra	Mafra
Rua Luís de Camões	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Luís de Camões	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Luís dos Reis	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Lusitania	Funchal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Maciel Forro	Pedrogos	Mafra
Rua Mãe de Água	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Major António Pereira de Almeida	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Major João Gomes	Mafra	Mafra
Rua Manuel Caetano Ribeiro Junior	Mafra	Mafra
Rua Manuel Castelão	Mafra	Mafra
Rua Manuel da Silva	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Manuel Dias	Mafra	Mafra
Rua Manuel Duarte	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Fernandes Baptista	Mafra	Mafra
Rua Manuel Francisco Branco	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Gonçalves Marquês	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Luís Ginja	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Manuel Missas	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Ortigão Burnay	Ericeira	Ericeira
Rua Manuel Pedrosa	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Pereira Santa Rosa	Ericeira	Ericeira
Rua Manuel Silva Brás	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Manuel Tomáz Franco	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Manuel Valentim Duarte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Mar à Vista	Ericeira	Ericeira
Rua Maria Augusta Botelho	Mafra	Mafra
Rua Maria do Carmo Fernandes	Ericeira	Ericeira
Rua Maria do Patrocínio Silva e Horta	Milharado	Milharado
Rua Maria Emília Pizani	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua Maria Julieta Simões Valério Silva	Mafra	Mafra
Rua Maria Libânia Carrilho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Maria Luisa Carreira	Milharado	Milharado
Rua Maria Manuela Paulino	Mafra	Mafra
Rua Maria Teresa Carmezim	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Marita	Encarnação	Encarnação
Rua Mártir São Sebastião	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Mato da Eira	Ericeira	Ericeira
Rua Mato dos Campos	Murtais	Mafra
Rua Meio da Serra	Jerumelo	Milharado
Rua Mendes Leal	Ericeira	Ericeira
Rua Mestre Migueis	Encarnação	Encarnação
Rua Mestre Nuno de Oliveira	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Miguel Esteves Medeiros	Mafra	Mafra
Rua Miguel Izidoro Alpendrinho	Pedrogos	Mafra
Rua Miguel Jerónimo	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Miguel Judicibus Ferreira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Miguel Lourenço	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Mira Juncalinho	Caeiros	Mafra
Rua Mira Montes	Casal Novo	Mafra
Rua Mira Parque	Ericeira	Ericeira
Rua Mira Sol	Caeiros	Mafra
Rua Miramar	Encarnação	Encarnação
Rua Miramar	Ericeira	Ericeira
Rua Mirante do Alto da Forca	Ericeira	Ericeira
Rua Moinho do Cuco	Paz	Mafra
Rua Moinho do Feijão (Urb. Ribeira da Baleia)	Ericeira	Ericeira
Rua Moinho do Rei	Moinho do Rei	Milharado
Rua Moinho Velho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Moinhos da Casela	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Monte da Terra	Talefe	Encarnação
Rua Monte Gordo de Baixo	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Monte Gordo de Cima	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Moreira	Mafra	Mafra
Rua Mouzinho de Albuquerque	Mafra	Mafra
Rua Movimento das Forças Armadas	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Movimento das Forças Armadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Nascer do Sol	Talefe	Encarnação
Rua Ninho do Mocho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Normando Correia Leitão	Mafra	Mafra
Rua Nossa Senhora da Assunção do Reclamador	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Nossa Senhora da Cadeira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora da Conceição	Barril	Encarnação
Rua Nossa Senhora da Memória	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nossa Senhora da Natividade	Charneca	Encarnação
Rua Nossa Senhora da Nazaré	Encarnação	Encarnação
Rua Nossa Senhora da Paz	Tituaria	Milharado
Rua Nossa Senhora das Graças	Barril	Encarnação
Rua Nossa Senhora de Fátima	Casais da Areia	Encarnação
Rua Nossa Senhora de Fátima	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Nossa Senhora de Fátima	Galiza	Encarnação
Rua Nossa Senhora de Fátima	Sobreiro	Mafra
Rua Nossa Senhora de Santa Ana	Sobreira	Milharado
Rua Nossa Senhora do Cabo	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua Nossa Senhora do Cabo	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora do Rosário	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora do Rosário	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nossa Senhora dos Remédios	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Nova	A-da-Pêrra	Mafra
Rua Nova	Achada	Mafra
Rua Nova	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Nova	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Nova	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua Nova	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Mafra	Mafra
Rua Nova	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Sobreiro	Mafra
Rua Nova	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova d' Almada	Almada	Mafra
Rua Nova da Espinheira	Tituaria	Milharado
Rua Nova da Serra	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua Nova das Indústrias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nova das Lombas	Baleia	Carvoeira
Rua Nova do Chandeirão	Chandeirão	Milharado
Rua Nova dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Rua Nuno Álvares Pereira	Mafra	Mafra
Rua Oceano Atlântico	Ericeira	Ericeira
Rua Oceano Índico	Ericeira	Ericeira
Rua Oceano Pacífico	Ericeira	Ericeira
Rua Orlando Morais	Ericeira	Ericeira
Rua Outeiro Alto da Roupa	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Outeiro do Além	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Alfredo Fernandes de Brito	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Américo de Freitas	Milharado	Milharado
Rua Padre Baptista	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Padre Baptista	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua Padre Davide Lopes Paixão	Barril	Encarnação
Rua Padre José Feliciano	Milharado	Milharado
Rua Padre Luis Germano	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Luís Germano	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Vicente de Carvalho	S. Domingos	Encarnação
Rua Paralela à Rua dos Covões	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Paroquial	Ericeira	Ericeira
Rua Paroquial	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Paroquial	Milharado	Milharado
Rua Parque 6/7	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua Parque de Campismo	Sobreiro	Mafra
Rua Parque de Jogos	Chameca	Encarnação
Rua Particular	Calvos	Milharado
Rua Particular	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Particular	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Particular	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Particular à Murtinheira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua Pastorinho	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Patrício José Junior	Cabeço dos Cartaxos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Patrício José Junior	Cabeço dos Cartaxos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Patrocínio Ribeiro	Ericeira	Ericeira
Rua Paulo Freire	Mafra	Mafra
Rua Pedro Álvares Cabral	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Pedro da Mota	Murgeira	Mafra
Rua Pedro Julião	Mafra	Mafra
Rua Pêgo	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua Penedo dos Frades	Monte Godel	Mafra
Rua Pereira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Pinhal da Bela Vista	Achada	Mafra
Rua Pinhal da Bela Vista	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Rua Pinhal da Carrasqueira	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua Pinhal das Ervideiras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Pinhal do Rebolo	Longo da Vila	Mafra
Rua Pinhal Semana	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Pinheiro Manso	Casal do Outeiro	Mafra
Rua Poço da Lapa	Chameca	Encarnação
Rua Poço das Almas	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Poço do Lugar	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Poço do Lugar	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Poço do Lugar	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Poço do Pinto	Chameca	Encarnação
Rua Poço do Vicente	Chameca	Encarnação
Rua Poços da Cabeça	Poço da Serra	Mafra
Rua Poços de Água	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua Ponte das Voltas	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Ponte de Pau	S. Domingos	Encarnação
Rua Ponte de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Rua Pôr do Sol	Barril	Encarnação
Rua Pôr do Sol	Jerumelo	Milharado
Rua Pôr do Sol	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua Portela da Igreja	Milharado	Milharado
Rua Portela das Eiras	Jerumelo	Milharado
Rua Portela das Eiras	Jerumelo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Portela do Vale	Chameca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Portela dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Porto da Ribeira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Porto do Rio	Sobreira	Milharado
Rua Pouso do Cuco	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Praia da Escadinha	Talefe	Encarnação

Rua Pretas do Casal	Pobral	Carvoeira
Rua Principal	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Achada	Mafra
Rua Principal	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Cachoeira	Milharado
Rua Principal	Caeiros	Mafra
Rua Principal	Cambaia	Encarnação
Rua Principal	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua Principal	Casais da Areia	Encarnação
Rua Principal	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Principal	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	Chameca	Encarnação
Rua Principal	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Gorcinhos	Mafra
Rua Principal	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Longo da Vila	Mafra
Rua Principal	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Lugar dos Moinhos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	Palhais	Santo Isidoro
Rua Principal	Quintas	Encarnação
Rua Principal	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Rio Mau	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	S. Domingos	Encarnação
Rua Principal	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Seixal	Ericeira
Rua Principal	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Talefe	Encarnação
Rua Principal	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Vila de Canas	Milharado
Rua Principal	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Prof. Júlia de Morais da Costa Barros	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Prof. Quintela	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Professor Armando Lucena	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Professor Armindo Ayres de Carvalho	Mafra	Mafra
Rua Professor Egas Moniz	Ericeira	Ericeira
Rua Professor Egas Moniz	Mafra	Mafra
Rua Professor Guilherme de Assunção	Mafra	Mafra
Rua Professor João Dias Agudo	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Professor José da Cruz Filipe	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Projectada à EN 116	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Prudêncio Franco da Trindade	Ericeira	Ericeira
Rua Quinta da Baleia	Ericeira	Ericeira
Rua Quinta da Mata	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Quinta da Munhóz	Milharado	Milharado
Rua Quinta das Cerejeiras	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Quinta do Gervásio	Mafra	Mafra
Rua Quinta do Outeiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Quinta dos Cavalos	Barreiralva	Mafra
Rua Quinta dos Estrangeiros	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Quinta S. João do Cevadeiro	Milharado	Milharado
Rua Quintino António Gomes	Mafra	Mafra
Rua Rainha Santa Isabel	S. Domingos	Encarnação
Rua Raul Duarte Gomes	Ericeira	Ericeira
Rua Riba da Eira	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Riba Fria	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Ribeira da Baleia	Ericeira	Ericeira
Rua Ribeira de Fonte Boa	Outeirinho	Ericeira
Rua Ribeiro do Tareco	Valongo	Encarnação
Rua Rio das Parteiras	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Rio do Brejo	Brejos da Roussada	Milharado
Rua Rio do Freixo	Chameca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Rio Lizandro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Rosa dos Ventos	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Roseiral do Monte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Roseiral do Ribeiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Roseiral do Ribeiro	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua S. Francisco de Assis	Galiza	Encarnação
Rua S. Francisco de Assis	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua S. João	Encarnação	Encarnação
Rua Santa Casa da Misericórdia	Mafra	Mafra
Rua Santa Clara de Assis	Galiza	Encarnação
Rua Santa Helena	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Santa Rita	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Santo António dos Salgados	Salgados	Mafra

Rua São Francisco de Assis	Lagoa	Santo Isidoro
Rua São Sebastião	Barril	Encarnação
Rua São Silvestre	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Sargento Francisco Pontes	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Sargento José Garcia Henriques	Mafra	Mafra
Rua Sebastião Jacinto	Vilas	Mafra
Rua Senhora da Mina	Encarnação	Encarnação
Rua Senhora do Socorro	Longo da Vila	Mafra
Rua Serafim da Paz Medeiros	Mafra	Mafra
Rua Serpa Pinto	Mafra	Mafra
Rua Serra da Calada	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Serra da Pinheira	Casais da Serra	Encarnação
Rua Serra de Santa Maria	Montesouros	Mafra
Rua Serra de Trás	Achada	Mafra
Rua Serra de Trás	Caeiros	Mafra
Rua Serra do Damásio	Paúl	Mafra
Rua Tenente Emílio José Alves Lourenço	Mafra	Mafra
Rua Teodorico Alexandre	Vila de Canas	Milharado
Rua Terra da Eira	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Terra da Fonte	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Terra da Pedra	Mafra	Mafra
Rua Terra da Raposa	Achada	Mafra
Rua Terra das Compridas	Almada	Mafra
Rua Tojeira	Encarnação	Encarnação
Rua Tojeira de Baixo	Casal da Tojeira	Encarnação
Rua Tomás da Fonseca	Mafra	Mafra
Rua Túlio Pereira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua União Cultura e Desporto	Seixal	Ericeira
Rua União Ericeirense	Ericeira	Ericeira
Rua Vale Caeiro	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Vale Cameiro	Ericeira	Ericeira
Rua Vale Carreira	Achada	Mafra
Rua Vale Cavalos	Semineira	Milharado
Rua Vale Covo	Outeirinho	Ericeira
Rua Vale Coxo	Casas Novas	Mafra
Rua Vale d' Ouriço	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Vale da Carrasqueira	Ericeira	Ericeira
Rua Vale da Fonte	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua Vale da Igreja	Casal do Parol	Encarnação
Rua Vale da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vale da Lebre	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua Vale da Mata	Póvoa de Cima	Mafra
Rua Vale da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Vale da Queimada	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Vale da Serra	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vale das Andorinhas	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Vale de Coelhos	Casal da Serra	Mafra
Rua Vale de Limos	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Vale de Linhares	Paúl	Mafra
Rua Vale de Mafra	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vale de Mós	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Vale de São Gião	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Vale do Arneiro	Caeiros	Mafra
Rua Vale do Arquiteto	Casas Novas	Mafra
Rua Vale Espinheiro	Longo da Vila	Mafra
Rua Vale Maceira	Casal do Outeiro	Mafra
Rua Vale Moinhos	Casal da Serra	Mafra
Rua Vale Veados	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua Valverde	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vasco Marques	Mafra	Mafra
Rua Venda da Maia	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Venda da Mandinga	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Venda do Valador	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Venda do Valador	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Via Campinas	Jerumelo	Milharado
Rua Vicente Franco	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Vida e Paz	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vieira Lusitano	Mafra	Mafra
Rua Vieira Lusitano	Paz	Mafra
Rua Vinha do Balanco	Vilas	Mafra
Rua Vista da Berlenga	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Vista do Forte	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Vitor Augusto	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vitor Cordon	Mafra	Mafra
Rua Vitor Seijo e Seijo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Volta do Carro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Volta do Moinho	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Zona Industrial	Casais da Serra	Milharado
Terreiro D. João V	Mafra	Mafra
Travessa 13 de Maio	Jerumelo	Milharado
Travessa 14 de Abril	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa 1º de Maio	Ericeira	Ericeira
Travessa 25 de Abril	Sobreiro	Mafra
Travessa 4 de Abril	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Travessa 9 de Julho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Alberto Canas Mendes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Alfredo Ferreira Luis (Mário Ferreira)	Mafra	Mafra
Travessa Alto da Cabrita	Bairro Alto	Santo Isidoro
Travessa Alto dos Moinhos	Encarnação	Encarnação
Travessa Alto dos Seixos	Marvão	Santo Isidoro
Travessa Antônio Pedro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Arrais	Ericeira	Ericeira

Travessa Avelar Brotero	Mafra	Mafra
Travessa Azenha Rafael	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Bairro da Carrasqueira	Pinhal dos Frades	Ericeira
Travessa Balvima	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Beatriz Costa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Campo Bacelo	Sobreira	Milharado
Travessa Campo da Bola	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa Cantarinhas de Barro	Achada	Mafra
Travessa Capitão Martinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Casal da Coutana	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Casal da Espinheira	Ribeira	Milharado
Travessa Casal do Além	Gonçalvinhos	Mafra
Travessa Casal do Mato	Barreiralva	Mafra
Travessa Casal dos Vales	Sobreira	Milharado
Travessa Cecílio Franco	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Cerrado da Porta	Sobreira	Milharado
Travessa Chafariz da Figueira	Póvoa de Cima	Mafra
Travessa Chão do Poço	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa Colina do Sol	Vila de Canas	Milharado
Travessa Comandante Filipe Freire	Ericeira	Ericeira
Travessa da Abelheira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Adega da Cruz	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Água Férrea	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Agueira	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Amendoeira	Sobreiro	Mafra
Travessa da Anadia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Arranhada	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Arreganha	Ericeira	Ericeira
Travessa da Arreteia	A-da-Pêrra	Mafra
Travessa da Arreteia	Casal Mourão	Mafra
Travessa da Asnaga	Marvão	Santo Isidoro
Travessa da Asnaguita	Barril	Carvoeira
Travessa da Assunção	Ericeira	Ericeira
Travessa da Atalaia	Barril	Encarnação
Travessa da Avó	A-da-Pêrra	Mafra
Travessa da Azenha	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Azenha	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Azenha	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Azenha	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Azinhaga	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa da Azinhaga	Murtais	Mafra
Travessa da Baleia	Baleia	Carvoeira
Travessa da Baleia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Bela Vista	Encarnação	Encarnação
Travessa da Bela Vista	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Bela Vista	Vila de Canas	Milharado
Travessa da Beleza	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Bica	Barril	Encarnação
Travessa da Bica	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Boavista	Ericeira	Ericeira
Travessa da Bola	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Botica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Brejinha	Caeiros	Mafra
Travessa da Cabeça Pequena	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Cabine	Pobral	Carvoeira
Travessa da Cabine	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Travessa da Cachouça	Barreiralva	Mafra
Travessa da Cachouça	S. Domingos	Encarnação
Travessa da Calçada	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Calçada	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Calçada do Norte	Ericeira	Ericeira
Travessa da Caldeira	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Cameleira	Mafra	Mafra
Travessa da Capela	Achada	Mafra
Travessa da Capela	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Capela	Calvos	Milharado
Travessa da Capela	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Capela	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa da Carrasqueira de Cima	Pinhal dos Frades	Ericeira
Travessa da Casa Velha	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Central Telefónica	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Clareja	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Colectividade	Barreiralva	Mafra
Travessa da Costa	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Costa	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Cruz	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Cruz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Cruz	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da D. Ana	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Eira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Eira	Casal do Vale de Bois	Milharado
Travessa da Eira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Eira	Lapa da Serra	Ericeira
Travessa da Eira	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Ermida	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Escola	Barril	Encarnação
Travessa da Escola	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Casais da Serra	Milharado
Travessa da Escola	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa da Escola	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Escola	Lapa da Serra	Carvoeira

Travessa da Escola	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Escola	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Escola	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Sobreiro	Mafra
Travessa da Escola	Vila de Canas	Milharado
Travessa da Escola da Equitação	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Escola Primária	Caeiros	Mafra
Travessa da Esperança	Ericeira	Ericeira
Travessa da Espinheira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Travessa da Estação	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Dª Ester de Jesus	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Estrada da Abadia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Estrada Velha	Mafra	Mafra
Travessa da Fábrica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Fábrica	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Fábrica dos Bolos	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Falésia	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Fé	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Figueira	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Figueira	Baleia	Carvoeira
Travessa da Figueira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Figueira	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Figueira	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Fontainha	Ericeira	Ericeira
Travessa da Fontainha	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Fonte	Baleia	Carvoeira
Travessa da Fonte	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Fonte	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Fonte	Pobral	Carvoeira
Travessa da Fonte	Seixal	Ericeira
Travessa da Fonte	Valbom	Carvoeira
Travessa da Fonte da Branca	Murgeira	Mafra
Travessa da Fonte de Cima	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Travessa da Fonte do Cabo	Ericeira	Ericeira
Travessa da Fonte Lameira	Semineira	Milharado
Travessa da Fonte Velha	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Fonte Velha	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Gaivota	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Horta	Encarnação	Encarnação
Travessa da Igreja	Murtais	Mafra
Travessa da Igreja	Sobreiro	Mafra
Travessa da Indústria	Casal do Rôdo	Encarnação
Travessa da Indústria	Talefe	Encarnação
Travessa da Janeira	Longo da Vila	Mafra
Travessa da Junta de Freguesia	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Junta de Freguesia	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Ladeira	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Ladeira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Travessa da Ladeirinha	Caeiros	Mafra
Travessa da Lagoa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Lapa	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Liberdade	Ericeira	Ericeira
Travessa da Loja	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Maceira	Jerumelo	Milharado
Travessa da Mandinga	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da Maquia	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Meia Lua	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da Mina	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Mina	Encarnação	Encarnação
Travessa da Mina	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Mina	Marvão	Santo Isidoro
Travessa da Mina	Monte Godel	Santo Isidoro
Travessa da Misericórdia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Mitra	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Moagem	Pobral	Carvoeira
Travessa da Morena	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Narcisa	Mafra	Mafra
Travessa da Padaria	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Paz	Roussada	Milharado
Travessa da Piçarra	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Pinta	Pedrogos	Mafra
Travessa da Poça	Barreiralva	Mafra
Travessa da Poça	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Ponte	Ericeira	Ericeira
Travessa da Ponte Velha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Portela	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa da Portela	Casal do Pedregulho	Milharado
Travessa da Portela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Praça	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Praça	Ericeira	Ericeira
Travessa da Procissão	Ericeira	Ericeira
Travessa da Quinta	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Quinta	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Quinta Nova	Mafra	Mafra
Travessa da Rampa	Valbom	Carvoeira
Travessa da Ribeira	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Ribeira do Barril	Barril	Carvoeira
Travessa da Romã	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Rosa dos Ventos	Ribamar	Santo Isidoro

Travessa da Roseira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Travessa da Rua Central	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa da Rua da Cabine	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da Rua do Carmo	Ericeira	Ericeira
Travessa da Rua do Norte	Ericeira	Ericeira
Travessa da Rua Principal	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Sabina	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Saibreira	Sobreiro	Mafra
Travessa da Serra	Encarnação	Encarnação
Travessa da Serra	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Serralha	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Serrita	Pobral	Carvoeira
Travessa da Tapada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Tapadoira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Terra da Eira	Montesouros	Mafra
Travessa da Urmeirada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Varanda	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Vinha	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Zambujeira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Algoncinhas	Brejos da Roussada	Milharado
Travessa das Ameiras	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Amoreiras	Urzal	Carvoeira
Travessa das Andorinhas	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Areias	Urzal	Carvoeira
Travessa das Caldeiras	Marvão	Santo Isidoro
Travessa das Campinas	Milharado	Milharado
Travessa das Cardosas	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Casas Velhas	Zambujal	Mafra
Travessa das Compridas	Sobreiro	Mafra
Travessa das Confrarias	Encarnação	Encarnação
Travessa das Cordeiras	Montesouros	Mafra
Travessa das Eiras	Rólia	Milharado
Travessa das Eiras	Roussada	Milharado
Travessa das Escadinhas	Carvoeira	Carvoeira
Travessa das Escadinhas	Jerumelo	Milharado
Travessa das Escadinhas	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Escolas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa das Feiteiras	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa das Figueiras	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Flores	Brejos da Roussada	Milharado
Travessa das Flores	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Flores	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Flores	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Flores	Semineira	Milharado
Travessa das Flores	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Fontainhas	Casal das Forcadas	Encarnação
Travessa das Fontes	Encarnação	Encarnação
Travessa das Furnas	Ericeira	Ericeira
Travessa das Gaivotas	Ericeira	Ericeira
Travessa das Hortas	Póvoa de Cima	Mafra
Travessa das Lages	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Lages	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa das Lages	Rólia	Milharado
Travessa das Lajes	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Lavadeiras	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Marias	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa das Marinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa das Murteiras	Chameca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Oficinas	Barril	Encarnação
Travessa das Olarias	Achada	Mafra
Travessa das Pedras Alvas	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Travessa das Pedras Amarelas	Barreiralva	Mafra
Travessa das Pedras Soltas	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa das Piçarras	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Piçarras	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Piçarras	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Poças	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Portelas	Casais da Serra	Milharado
Travessa das Ribas	Ericeira	Ericeira
Travessa das Ribas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Ruinas	Paço d`Ilhas	Santo Isidoro
Travessa das Silvas	Mafra	Mafra
Travessa das Tecedeiras	Mafra	Mafra
Travessa das Tintas	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Tomadias	Pobral	Carvoeira
Travessa das Vilãs	Vilãs	Mafra
Travessa de Famões	Casal da Serra	Mafra
Travessa de S. Miguel	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa de S. Pedro	Seixal	Ericeira
Travessa de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Travessa de Santo André	Mafra	Mafra
Travessa de Santo António	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa de Santo António	Carvoeira	Carvoeira
Travessa de Santo António	Ericeira	Ericeira
Travessa de Santo António	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa de Santo António	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa de São João	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa de São José	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa de São Pedro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa de São Pedro	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa de São Sebastião	Milharado	Milharado

Travessa de São Sebastião	Sobreiro	Mafra
Travessa Depósito da Água	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa Dionísio António	Sobreira	Milharado
Travessa do Açude	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Albarral	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa do Alecrim	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Alfaiate	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Algodio	Ericeira	Ericeira
Travessa do Alto	Barril	Carvoeira
Travessa do Alto da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Alto da Fonte	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Alto da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Travessa do Alto da Neve	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Alto do Fino	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Travessa do Amial	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Areeiro	A-da-Pêrra	Mafra
Travessa do Ameiro	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa do Bairro	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Bairro Alto	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Bairro Novo	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Bairro Novo	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Barreiro	Sobreiro	Mafra
Travessa do Barril de Baixo	Barril	Carvoeira
Travessa do Barrinho	Montesouros	Mafra
Travessa do Batalha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Beco	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Belo Horizonte	Encarnação	Encarnação
Travessa do Berdoal	Casal Mourão	Mafra
Travessa do Bolacha	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Borratém	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Brejo	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Bruno	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Cabeço	Caeiros	Mafra
Travessa do Café	Encarnação	Encarnação
Travessa do Caldas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Caminho dos Mogos	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa do Caminho Novo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Canal	Mafra	Mafra
Travessa do Caniçal	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Carrascal	Achada	Mafra
Travessa do Carvalheiro	Sobreiro	Mafra
Travessa do Casal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Murgeira	Mafra
Travessa do Casal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Casal da Abrunheira	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Casal das Lombas	Casal das Lombas	Encarnação
Travessa do Casal do Piolho	Ericeira	Ericeira
Travessa do Casal Pinheiro	Casais da Serra	Milharado
Travessa do Casal Sequeiro	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Casalinho	Sobreira	Milharado
Travessa do Castiço	Castelo Picão	Milharado
Travessa do Castiço	Prezinheira	Milharado
Travessa do Celão	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Cerrado	Jerumelo	Milharado
Travessa do Chafariz	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Chafariz	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Chafariz	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Chafariz Velho	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Chalé	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Charco	Achada	Mafra
Travessa do Clube	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Clube	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Comércio	Encarnação	Encarnação
Travessa do Comércio	Quintas	Encarnação
Travessa do Correio	Ericeira	Ericeira
Travessa do Cotovelo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Cotovelo	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa do Cotovelo	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Cruzeiro	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Desvio	Outeirinho	Ericeira
Travessa do Ericeira	Ericeira	Ericeira
Travessa do Escondidinho	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Espirito Santo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Espírito Santo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Espírito Santo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Espírito Santo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Estrela	Ericeira	Ericeira
Travessa do Ferreiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Ferro Velho	Murgeira	Mafra
Travessa do Fontanário	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Fontanário	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Fontanário	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Fontanário	Pucariça	Santo Isidoro
Travessa do Forno	Barreiralva	Mafra
Travessa do Forte de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Furo	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Galante	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Gordo	Calaias	Encarnação
Travessa do Honrado	Ericeira	Ericeira
Travessa do Horizonte	Santo Isidoro	Santo Isidoro

Travessa do Horto	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Inocêncio	Ericeira	Ericeira
Travessa do Jardim de Infância	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Jogo	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Jogo	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Jogo	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa do Jogo da Bola	Ericeira	Ericeira
Travessa do Juncal	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Largo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Largo Principal	Zambujal	Mafra
Travessa do Lavadouro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Manelico	Casal da Serra	Mafra
Travessa do Mar	S. Lourenço	Encarnação
Travessa do Mar à Vista	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa do Massapêz	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Matadouro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Mateus	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Mato	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Mato do Moinho	Quintal	Mafra
Travessa do Mercado	Ericeira	Ericeira
Travessa do Mercantil	Casais da Serra	Milharado
Travessa do Mestre Agostinho	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Minorça	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Mirante	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Mocho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Moinho	Barreiralva	Mafra
Travessa do Moinho	Caeiros	Mafra
Travessa do Moinho	Cambaia	Encarnação
Travessa do Moinho	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Moinho	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Travessa do Moinho	Valongo	Encarnação
Travessa do Moinho Velho	Ericeira	Ericeira
Travessa do Moinho Velho	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Montenhoso	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Mosqueiro	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Mouco	Mafra	Mafra
Travessa do Mougueiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Mucharro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Narciso	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Nascente	Encarnação	Encarnação
Travessa do Ninho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Norte	Barril	Encarnação
Travessa do Norte	Encarnação	Encarnação
Travessa do Norte	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Norte	Prezinheira	Milharado
Travessa do Norte	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Oceano Atlântico	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa do Olheiro	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Olival	Rólia	Milharado
Travessa do Olival	Roussada	Milharado
Travessa do Outeirinho	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Outeiro	Barril	Carvoeira
Travessa do Outeiro	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Outeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Outeiro da Roupa	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Paço	Ericeira	Ericeira
Travessa do Padre Pereira	Castelo Picão	Milharado
Travessa do Palame	Murgeira	Mafra
Travessa do Pelourinho	Ericeira	Ericeira
Travessa do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Travessa do Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Pinhal	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Pinhal	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa do Pinhal Manso	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Pinheiro	Mafra	Mafra
Travessa do Pinheiro Manso	Casais da Areia	Encarnação
Travessa do Pinheiro Manso	Encarnação	Encarnação
Travessa do Pocinho	Murgeira	Mafra
Travessa do Poço	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Poço	Casal do Pedregulho	Milharado
Travessa do Poço	Jerumelo	Milharado
Travessa do Poço	Ribeiradas	Milharado
Travessa do Poço	Tituaria	Milharado
Travessa do Poço Mota	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Poço Novo	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Poço Novo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Poço Rei	Mafra	Mafra
Travessa do Poço Velho	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa do Poente	Barril	Encarnação
Travessa do Pomar	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Pombal	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa do Pôr do Sol	Pobral	Carvoeira
Travessa do Porto Revez	Ericeira	Ericeira
Travessa do Regatão	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Regedor	Jerumelo	Milharado
Travessa do Ringue	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rio	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rio	Chandeirão	Milharado
Travessa do Rio	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Rio	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Rio do Calvo	Ericeira	Ericeira

Travessa do Rio Grande	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rio Lizandro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Roberto	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rochio	Zambujal	Mafra
Travessa do Rôdo	Casal do Rôdo	Encarnação
Travessa do Roseiral	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Rosmaninho	Outeirinho	Ericeira
Travessa do Rossio	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Roxio	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Ruxio	Marvão	Santo Isidoro
Travessa do Sacristão	Mafra	Mafra
Travessa do Sádio	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Sapateiro	Achada	Mafra
Travessa do Sapateiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Serafim	Castelo Picão	Milharado
Travessa do Serafim	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Serrado	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Sol	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Sol	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Sol Nascente	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Sul	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Tio Casimiro	Brejos da Roussada	Milharado
Travessa do Toquim	Ericeira	Ericeira
Travessa do Ulmeiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Valador	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Vale	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Vale	Valbom	Carvoeira
Travessa do Vale Grande	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Travessa do Valinho	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Vençal	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Vieira	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Alves	Casal das Forcadas	Encarnação
Travessa dos Anjos	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Baldios	Pobral	Carvoeira
Travessa dos Barros	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Belas	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Calvos	Calvos	Milharado
Travessa dos Campos Lameiros	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa dos Caniços	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa dos Carlos	Casais da Areia	Encarnação
Travessa dos Cartachinhos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Castelares	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa dos Castelos	Encarnação	Encarnação
Travessa dos Cegos	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Claros	Prezinheira	Milharado
Travessa dos Combros	Baleia	Carvoeira
Travessa dos Cravos	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Travessa dos Ferreiras	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Ferreiros	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Guerreiros	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Juncais	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Lagos	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Lavadouros	Encarnação	Encarnação
Travessa dos Lavadouros	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Leais	Murgeira	Mafra
Travessa dos Machados	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Malmequeres	Jerumelo	Milharado
Travessa dos Mateus	Vale de S. Gião	Milharado
Travessa dos Matinhos	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa dos Melos	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa dos Midornos	Semineira	Milharado
Travessa dos Moinhos	Barril	Encarnação
Travessa dos Moinhos	Casais da Serra	Milharado
Travessa dos Moinhos	Castelo Picão	Milharado
Travessa dos Moinhos	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Moinhos	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Moinhos	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa dos Moinhos	Semineira	Milharado
Travessa dos Murtórios	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Nicolaus	Casais da Areia	Encarnação
Travessa dos Palheiros	Urzal	Carvoeira
Travessa dos Peleves	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Pessegueiros	Jerumelo	Milharado
Travessa dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Quintais	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Ramilos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Raposos	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa dos Rouxinóis	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Serafins	Póvoa de Baixo	Mafra
Travessa dos Serrados	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Silvais	Ribeiradas	Milharado
Travessa dos Simões	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Tanques	Encarnação	Encarnação
Travessa dos Tanques	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa dos Varelas	Barril	Encarnação
Travessa Encosta dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Eng. Rui Nogueira Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Entre Quintais	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Escadinhas do Moinho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Escondida	Roussada	Milharado
Travessa Estreita	Jerumelo	Milharado
Travessa Estreita	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

Travessa Estreita	Tituaria	Milharado
Travessa Fernando Pessoa	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Fernando Tomixa	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Fonte da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Forte da Quinta	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Forte do Zambujal	Zambujal	Mafra
Travessa Frei Fernão Rodrigues Monteiro	Ericeira	Ericeira
Travessa Fria	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa General Humberto Delgado	Ericeira	Ericeira
Travessa João Marques de Oliveira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa João Ribeiro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Joaquim Almeida Marrão	Ericeira	Ericeira
Travessa Joaquim Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Joaquim Francisco Rodrigues	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa José Baptista Antunes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Julião Afonso	Casais da Serra	Encarnação
Travessa Lobo	Ericeira	Ericeira
Travessa Luís de Camões	Mafra	Mafra
Travessa Luís de Camões	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Luís Palhano	Ericeira	Ericeira
Travessa Maciel Forro	Pedrogos	Mafra
Travessa Manuel Cardoso	Prezinheira	Milharado
Travessa Manuel Esteves	Mafra	Mafra
Travessa Mar à Vista	Ericeira	Ericeira
Travessa Mar dos Sargaços	Ericeira	Ericeira
Travessa Miramontes	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Nascer do Sol	Barril	Encarnação
Travessa Nascer do Sol	Encarnação	Encarnação
Travessa Nossa Senhora da Cadeira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Nossa Senhora da Saúde	Sobreiro	Mafra
Travessa Nova	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Orlando Morais	Ericeira	Ericeira
Travessa Pego da Gingeira	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Pequenina	Roussada	Milharado
Travessa Poço do Rossio	Roussada	Milharado
Travessa Pôr do Sol	Encarnação	Encarnação
Travessa Portela das Eiras	Jerumelo	Milharado
Travessa Principal	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Professor Dr. Leite Pinto	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Prudêncio Franco da Trindade	Ericeira	Ericeira
Travessa Quinta dos Cavalos	Barreiralva	Mafra
Travessa Ribeira da Fonte Velha	Encarnação	Encarnação
Travessa Ribeira Maria Joaquina	Casal do Outeiro	Encarnação
Travessa Rio de Cima	Jerumelo	Milharado
Travessa S. João	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa S. João de Brito	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa S. José	Encarnação	Encarnação
Travessa Santo António dos Salgados	Salgados	Mafra
Travessa São Domingos	S. Domingos	Encarnação
Travessa São Francisco de Assis	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa Sem Saída	Roussada	Milharado
Travessa Serrado das Pedras	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa Terra das Compridas	Almada	Mafra
Travessa Vale d' Água	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa Vale da Fonte	Castelo Picão	Milharado
Travessa Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Vicente Franco	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Urbanização Nova do Tareco	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Variante Sul	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Variante Sul	Mafra	Mafra

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

ANEXO 2 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E CAMINHOS PÚBLICOS - 2021

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS
1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**
1.1	Ceifa de ervas manual ou mecânica.
1.2	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes.
1.3	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.
1.4	Decapagem de terra vegetal e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.
1.5	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.
1.6	Desenraizamento de árvores, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.
1.7	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).
1.8	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).
1.9	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.
1.10	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios manuais, através de ferramentas manuais de corte.
1.11	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios mecânicos, para uma pendente **menor de 12%** e uma superfície de trabalho **menor de 5000 m²**.
1.12	Remoção e carga para camião ou contentor dos materiais de decapagem, com meios **manuais**.
1.13	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2.20mts/altura semi-densa
1.14	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1.00mts/altura
1.15	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual.
1.16	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual e conservação de valetas e aquedutos (por cada um dos lados das estradas).
1.17	Execução, conservação e limpeza de valetas manualmente.
1.18	Execução, conservação e limpeza de valetas mecanicamente.
1.19	Execução, conservação e limpeza de aquedutos existentes.
1.20	Execução, conservação e limpezaa de sumidouros.

ANEXO 2 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E CAMINHOS PÚBLICOS - 2021

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS
2	**DEMOLIÇÕES**
2.1	Demolição de construções térreas, muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.
2.2	Demolição de aquedutos em pedra de alvenaria ou em manilhas de betão, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.
3	**MOVIMENTO DE TERRAS**
3.1	Escavação com meios mecânicos, ou manuais em qualquer tipo de terreno, incluindo transporte a vazadouro..
3.2	Execução de aterros.
3.3	Regularização de taludes
4	**PAVIMENTOS, DRENAGENS EXTERIORES E MUROS**
4.1	Fornecimento e aplicação de manta geotextil.
4.2	Fornecimento e aplicação de manga plástica.
4.3	Fornecimento e aplicação de membrana drenante/isolante.
4.4	Camada Drenante:
4.4.1	Fornecimento de materiais britados ou obtidos por crivagem, mistura ou composição de materiais naturais.
4.4.2	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com Gabions.
4.4.3	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com colchão Reno.
4.4.4	Construção de muralhas de contenção de terras, com blocos de pedra de grandes dimensões, incluindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.
4.4.5	Construção de muros de contenção de terras, com blocos de pedra de média dimensão, incuindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.
4.4.6	Contenção de talude com recurso a pedra de enrocamento, incluindo todos os trabalhos complementares
4.4.7	Em revestimento de taludes, incluindo hidrosementeira, fibras, cola e desbloqueador.
5	**DRENAGEM**
5.1	Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, em qualque rtipo de terreno.
5.2	Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos:
5.2.1	Aterro manual e mecanico para colocação de tubagens.
6	**DRENAGEM PLUVIAL**

ANEXO 2 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E CAMINHOS PÚBLICOS - 2021

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS
6.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.
6.2	Execução de valeta triangular em terra.
6.3	Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :
6.4	Caixas de recepção, ligação ou de derivação das valetas de crista.
6.5	Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:
6.6	*Tubagem e Acessórios*
6.6.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido de 6 Kg/cm2 em ramais e colectores: (Pluviais e Domésticos)
6.7	*Orgãos Complementares de Drenagem Pluvial e Doméstica*
6.7.1	Execução de orgãos complementares de drenagem, incluindo a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, remoção a vazadouro dos produtos sobrantes, bem como todos os materiais e trabalhos necessários.
6.7.2	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido.
6.7.3	Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:
6.7.4	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:
6.7.5	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:
6.7.6	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:
6.7.7	Fornecimento e assentamento e reparação de sumidouros, grelhas, etc
6.7.8	Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:
6.7.8.1	Com tubagens da classe I (Reforçadas):
6.7.9	Bocas na base de aterro:
6.7.9.1	Simples para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm.
6.7.10	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:
6.7.10.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:
6.7.10.2	Tubagens de PVC envolvidas em betão:
6.7.11	*Levantamento e reposição*
6.7.11.1	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
6.7.11.2	Levantamento e reposição de sumidouros, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
6.7.11.3	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso.
6.7.11.4	Levantamento e reposição de calçada de vidraço e de lajetas.
6.7.11.5	Levantamento e reposição de valetas.
7	**PAVIMENTAÇÃO**

ANEXO 2 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E CAMINHOS PÚBLICOS - 2021

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS
7.1	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.
7.2	Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:
7.3	Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:
7.3.1	Em agregado britado de granulometria extensa (ABGE)
7.4	Camadas de misturas betuminosas a quente com caracteristicas de regularização:
7.4.1	Fornecimento à boca da central de :
7.5	Na regularização e/ou reperfilamento de pavimentos existentes com espessura variavel:
7.5.1	Em macadame betuminoso: (Calcáreo)
7.6	Em mistura betuminosa densa: (Calcário)
7.6.1	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, incluindo preparação da base, escarificação/frezagem, rega de colagem/impregnação, em conservação de arruamentos.
7.6.2	Idem, com a inclusão de reciclados.
7.6.3	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos.
7.7	Com caracteristicas de desgaste na faixa de rodagem:
7.7.1	Em betão betuminoso: (Basalto)
7.8	Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:
7.8.1	Rega de impregnação:
7.8.1.1	Com emulsão ECR1.
7.8.2	Rega de colagem:
7.8.2.1	Com emulsão ECR1.
7.8.3	Fornecimento e aplicação de micro betuminoso a frio, camada simples.
7.8.4	Idem em camada dupla.
8	**ARRUAMENTOS**
8.1	Execução de lancis em passeios, ilheus e separadores:
8.2	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,20mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:
8.3	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria recto, incluindo fundação (0,30mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:
8.4	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria curvo, incluindo fundação (0,30/0,40mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:
8.5	Fornecimento e colocação de lancil de betão, incluindo fundação, e todos os materiais e trabalhos necessários:
8.6	Execução de passeios, separadores ou ilhas direccionais:

ANEXO 2 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E CAMINHOS PÚBLICOS - 2021

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS
8.7	*Levantamentos e reposições*
8.7.1	Saneamentos em pavimentos existentes, incluindo escavação, remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados.
8.7.2	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, frezazem, corte de tapete, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes.
9	**ARRANJOS EXTERIORES**
9.1	MÁQUINAS
9.1.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.
9.1.2	Camião de apoio e de rega.
9.1.3	Rectro escavadoura em diversos trabalhos
9.1.4	Giratória para diversos trabalhos
9.1.5	Transporte da Giratória
9.2	CONSTRUÇÃO CIVIL
9.2.1	Betões em elementos estruturais e muros de suporte:
9.2.1.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
9.2.1.2	Betão armado em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.
9.2.1.3	Betão armado em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.
9.2.1.4	Betão armado em pilares, incluindo cofragem.
9.2.1.5	Betão armado em vigas, incluindo cofragem.
9.2.1.6	Betão armado em lajes e escadas, incluindo cofragem.
9.2.1.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão, com malhasol, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
9.2.2	*Alvenarias*
9.2.2.1	Execução e reparação de paredes de alvenarias.
9.2.3	*Revestimento de Paredes e Tectos*
9.2.3.1	Execução e reparação de rebocos.
9.2.4	*Pavimentos*
9.2.4.1	Execução e reparação de betonilhas.
9.2.5	*Pinturas*
9.2.5.1	Execução e reparação de pinturas.

ANEXO III
LISTAGEM DE PREÇOS UNITÁRIOS

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1	**MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL**		
1.1	**Trabalhos Preparatórios**		
1.1.1	Ceifa de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	Km	255,00 €
1.1.2	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	Km	142,80 €
1.1.3	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m2	2,65 €
1.1.4	Decapagem de terra vegetal com 0,20 a 0,50) de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m3	2,61 €
1.1.5	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	8,16 €
1.1.6	Desenraizamento de árvores, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	41,82 €
1.1.7	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	61,20 €
1.1.8	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	193,80 €
1.1.9	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	2,81 €
1.1.10	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios manuais, através de ferramentas manuais de corte.	m2	0,97 €
1.1.11	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios mecânicos, para uma pendente **menor de 12%** e uma superfície de trabalho **menor de 5000 m²**.	m2	0,10 €
1.1.12	Remoção e carga para camião ou contentor dos materiais de decapagem, com meios **manuais**.	m2	0,14 €
1.1.13	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2.20mts/altura semi-densa	m2	0,41 €
1.1.14	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1.00mts/altura	m2	0,12 €
1.1.15	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual.	km	158,10 €
1.1.16	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual e conservação de valetas e aquedutos (por cada um dos lados das estradas).	km	280,50 €
1.1.17	Conservação de valetas manualmente.	km	311,10 €
1.1.18	Conservação de valetas mecanicamente.	km	142,80 €
1.1.19	Limpeza de aquedutos existentes.	ml	16,83 €
1.1.20	Limpeza de sumidouros.	un	32,64 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.1.21	Limpeza pontual de valetas manualmente (até 200ml)	ml	1,53 €
1.1.22	Limpeza pontual de valetas mecanicamente (até 200ml)	ml	1,02 €
1.2	**Demolições**		
1.2.1	Demolição de construções térreas, muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	15,56 €
1.2.2	Demolição de aquedutos em pedra de alvenaria ou em manilhas de betão, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	75,14 €
1.3	**Movimento de Terras**		
1.3.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou riper) em rocha branda.	m3	7,29 €
1.3.2	Escavação para edificios, sapatas de muros e outros, em terreno de qualquer natureza, incluindo baldeação, entivação, rebaixamento do nível freático quando necessários, bem como o transporte dos produtos escavados sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos necessários.	m3	16,78 €
1.3.3	Desmonte de rocha com a utilização de martelos pneumáticos, incluindo a sua remoção para vazadouro.	m3	40,80 €
1.3.4	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de caixa.	m3	7,31 €
1.3.5	Regularização de camada final do aterro para formação de pendentes / modelação de áreas confinantes com as estradas.	m2	1,46 €
1.3.6	Aterro, rega e compactação com terras provenientes da escavação ou de empréstimo.	m3	5,39 €
1.3.7	Transporte e colocação em aterro (na zona da obra) dos materiais provenientes da escavação.	m3	2,55 €
1.3.8	Regularização de taludes de escavação.	m2	0,32 €
1.3.9	Regularização de taludes de aterro.	m2	0,29 €
1.3.10	Remoção dos materiais escavados considerando um empolamento de 25%.	m3	0,92 €
1.3.11	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	7,29 €
1.4	**Pavimentos e Drenagens Exteriores**		
1.4.1	Fornecimento e aplicação de manta geotextil de 190 gr./m2, envolvendo a camada drenante.	m2	3,93 €
1.4.2	Fornecimento e aplicação de manga plástica de PVC 300 g/m2 sob a camada drenante.	m2	1,23 €
1.4.3	Fornecimento e aplicação de membrana drenante/isolante sob a camada drenante.	m2	4,49 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.4.4	**Camada Drenante:**		
1.4.4.1	Fornecimento de materiais britados ou obtidos por crivagem, mistura ou composição de materiais naturais.	m3	19,69 €
1.4.4.2	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com Gabions, com 3x1x1, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 8x10/2,7 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	67,32 €
1.4.4.3	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com colchão Reno, com 3x2x0,30, com tampa, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 6x8/2,2 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	73,38 €
1.4.4.4	Construção de muralhas de contenção de terras, com blocos de pedra de grandes dimensões, incluindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	96,90 €
1.4.4.5	Construção de muros de contenção de terras, com blocos de pedra de média dimensão, incuindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	81,60 €
1.4.4.6	Contenção de talude com recurso a pedra de enrocamento, incluindo todos os trabalhos complementares	m2	17,34 €
1.4.4.7	Em revestimento de taludes, incluindo hidrosementeira, fibras, cola e desbloqueador.	m2	1,80 €
1.5	**Drenagem**		
1.5.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura em:**		
1.5.1.1	Em Terra branda.	m3	7,85 €
1.5.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m3	15,71 €
1.5.1.3	Em Rocha dura.	m3	25,81 €
1.5.2	**Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos:**		
1.5.2.1	até Ø 160 mm.	ml	280,50 €
1.5.2.2	em Ø 250 mm	ml	371,38 €
1.5.3	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m3	17,39 €
1.5.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m3	5,39 €
1.5.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m3	8,98 €
1.5.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	7,29 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.6	**Drenagem Pluvial**		
1.6.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	ml	22,44 €
1.6.2	Execução de valeta triangular em terra.	ml	2,58 €
1.6.3	**Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :**		
1.6.3.1	Ø 200 mm	ml	12,90 €
1.6.3.2	Ø 250 mm	ml	14,59 €
1.6.3.3	Ø 300 mm	ml	15,71 €
1.6.3.4	Ø 400 mm	ml	17,39 €
1.6.3.5	Ø 500 mm	ml	22,44 €
1.6.3.6	Ø 600 mm	ml	26,93 €
1.6.3.7	Ø 800 mm	ml	44,88 €
1.6.4	Caixas de recepção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	38,96 €
1.6.5	**Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:**		
1.6.5.1	Ø 200 mm	ml	10,66 €
1.6.5.2	Ø 250 mm	ml	14,96 €
1.6.5.3	Ø 300 mm	ml	16,83 €
1.6.5.4	Ø 400 mm	ml	23,56 €
1.6.5.5	Ø 500 mm	ml	34,78 €
1.6.5.6	Ø 600 mm	ml	49,37 €
1.6.5.7	Ø 800 mm	ml	78,18 €
1.6.5.8	Ø 1000 mm	ml	86,75 €
1.6.5.9	Ø 1000 mm classe 3 reforçadas	ml	93,05 €
1.6.5.10	Ø 1500 mm classe 3 reforçadas	ml	169,98 €
1.6.6	***Tubagem e Acessórios***		
1.6.6.1	**Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido de 6 Kg/cm2 em ramais e colectores: (Pluviais e Domésticos)**		
1.6.6.1.1	Ø 110 mm	ml	6,24 €
1.6.6.1.2	Ø 125 mm	ml	7,59 €
1.6.6.1.3	Ø 160 mm	ml	12,15 €
1.6.6.1.4	Ø 200 mm	ml	17,46 €
1.6.6.1.5	Ø 250 mm	ml	26,33 €
1.6.6.1.6	Ø 315 mm	ml	42,19 €
1.6.6.1.7	Ø 400 mm	ml	74,56 €
1.6.6.1.8	Ø 500 mm	ml	115,53 €
1.6.6.1.9	Ø 630 mm	ml	180,60 €
1.6.6.1.10	Ø 800 mm	ml	274,42 €
1.6.7	***Orgãos Complementares de Drenagem Pluvial e Doméstica***		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.6.7.1	**Execução de orgãos complementares de drenagem, incluindo a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, remoção a vazadouro dos produtos sobrantes, bem como todos os materiais e trabalhos necessários.**		
1.6.7.2	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.	un	370,26 €
1.6.7.3	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.3.1.	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	370,26 €
1.6.7.3.2	Com Ø 1000 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	460,02 €
1.6.7.3.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	516,12 €
1.6.7.3.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	589,05 €
1.6.7.3.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	701,25 €
1.6.7.4	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	522,85 €
1.6.7.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	650,76 €
1.6.7.5	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.5.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	808,31 €
1.6.7.5.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	969,79 €
1.6.7.5.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 127,05 €
1.6.7.5.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 314,96 €
1.6.7.5.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 464,94 €
1.6.7.5.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 503,68 €
1.6.7.5.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 266,31 €
1.6.7.5.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 579,90 €
1.6.7.5.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 225,75 €
1.6.7.5.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 356,12 €
1.6.7.5.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	3 977,46 €
1.6.7.6	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	381,48 €
1.6.7.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	420,75 €
1.6.7.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	443,19 €
1.6.7.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	504,90 €
1.6.7.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	561,00 €
1.6.7.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	622,71 €
1.6.7.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	684,42 €
1.6.7.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	740,52 €
1.6.7.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	807,84 €
1.6.7.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	869,55 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.6.7.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	953,70 €
1.6.7.7	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	46,08 €
1.6.7.8	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	153,00 €
1.6.7.9	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	168,30 €
1.6.7.10	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	280,50 €
1.6.7.11	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FF com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	437,58 €
1.6.7.12	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "Rexel da Saint-Gobain" ou equivalente, classe D400, NP EN 124, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	168,30 €
1.6.7.13	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	589,05 €
1.6.7.14	Fornecimento e assentamento de Grelhas de sumidouros em FF, FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	117,81 €
1.6.7.15	Fornecimento e assentamento de Grelhas de sumidouros em Betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	84,15 €
1.6.7.16	Fornecimento e assentamento de Grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x 0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	72,93 €
1.6.7.17	**Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:**		
1.6.7.17.1	**Com tubagens da classe I (Reforçadas):**		
1.6.7.17.1.1	Simples com diâmetro de 0,60 m.	ml	78,54 €
1.6.7.17.1.2	Simples com diâmetro de 0,80 m.	ml	88,66 €
1.6.7.17.1.3	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	ml	94,29 €
1.6.7.17.1.4	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	ml	278,39 €
1.6.7.17.1.5	Simples com Ø 1500 mm	ml	170,79 €
1.6.7.18	**Bocas na base de aterro:**		
1.6.7.18.1	Simples para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm.	un	454,00 €
1.6.7.19	**Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.19.1	**Com tubagem envolvida em manta geotextil:**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.6.7.19.1.1	Ø 100 mm	ml	32,54 €
1.6.7.19.1.2	Ø 125 mm	ml	33,66 €
1.6.7.19.1.3	Ø 140 mm	ml	35,34 €
1.6.7.19.1.4	Ø 160 mm	ml	37,03 €
1.6.7.19.1.5	Ø 200 mm	ml	38,15 €
1.6.7.19.2	**Tubagens de PVC envolvidas em betão:**		
1.6.7.19.2.1	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 250 mm.	ml	77,31 €
1.6.7.19.2.2	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	92,79 €
1.6.7.19.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	98,74 €
1.6.8.20.1	***Levantamento e reposição***		
1.6.8.20.1.1	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	56,97 €
1.6.8.20.1.2	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	44,88 €
1.6.8.20.1.3	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base e camada de desgaste.	m2	18,74 €
1.6.8.20.1.4	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.	m2	10,66 €
1.6.8.20.1.5	Levantamento e reposição de calçada de vidraço.	m2	15,71 €
1.6.8.20.1.6	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	109,02 €
1.6.8.20.1.7	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	ml	28,05 €
1.7	**Pavimentação**		
1.7.1	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	0,90 €
1.7.2	**Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:**		
1.7.2.1	Com 0,15m de espessura	m2	1,39 €
1.7.2.2	Com 0,20m de espessura	m2	1,74 €
1.7.2.3	Com 0,30m de espessura	m2	2,17 €
1.7.3	**Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:**		
1.7.3.1	**Em agregado britado de granulometria extensa (ABGE)**		
1.7.3.1.1	Tout-venant de 2ª categoria	m3	15,30 €
1.7.3.1.2	Tout-venant de 1ª categoria	m3	18,36 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.7.3.1.3	Com 0,30 m de espessura, em duas camadas de 0,15 m.	m2	6,46 €
1.7.3.1.4	Com 0,20 m de espessura.	m2	4,13 €
1.7.3.1.5	Com 0,15 m de espessura	m2	3,14 €
1.7.3.1.6	Com 0,10 m de espessura	m2	2,87 €
1.7.3.1.7	Saibro crivado, espalhado e compactado com espessura média de 0,06 m.	m2	2,81 €
1.7.4	**Camadas de misturas betuminosas a quente com caracteristicas de regularização:**		
1.7.4.1	**Fornecimento à boca da central de :**		
1.7.4.1.1	Mistura betuminosa densa.(Calcário)	ton	62,83 €
1.7.4.1.2	Betão betuminoso (com material reciclado).	ton	53,86 €
1.7.4.1.3	Transporte de massas para o Concelho de Mafra	ton	3,93 €
1.7.5	**Na regularização e/ou reperfilamento de pavimentos existentes com espessura variavel:**		
1.7.5.1	**Em macadame betuminoso: (Calcáreo)**		
1.7.5.1.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2		2,24 €
1.7.5.1.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,13 €
1.7.5.1.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	1,87 €
1.7.5.1.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	1,63 €
1.7.6	**Em mistura betuminosa densa: (Calcário)**		
1.7.6.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,36 €
1.7.6.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,13 €
1.7.6.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	1,87 €
1.7.6.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	1,80 €
1.7.6.5	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, incluindo preparação da base, escarificação/frezagem, rega de colagem/impregnação, em conservação de arruamentos.	ton.	106,59 €
1.7.6.6	Idem, com a inclusão de reciclados.	ton.	97,61 €
1.7.6.7	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos.	ton	84,15 €
1.7.7	**Com características de desgaste na faixa de rodagem:**		
1.7.7.1	**Em betão betuminoso: (Basalto)**		
1.7.7.1.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,45 €
1.7.7.1.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,24 €
1.7.7.1.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	1,99 €
1.7.7.1.4	por cm/m2 de espessura > 1000,00 <2000 m2	cm/m2	1,84 €
1.7.7.1.5	por cm/m2 de espessura > 2000,00 m2	cm/m2	1,79 €
1.7.8	**Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:**		
1.7.8.1	**Rega de impregnação:**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.7.8.1.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,85 €
1.7.8.2	**Rega de colagem:**		
1.7.8.2.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,56 €
1.7.8.3	Fornecimento e aplicação de micro betuminoso a frio, camada simples à taxa de 12-14 Kg/m2.	m2	1,52 €
1.7.8.4	Idem em camada dupla à taxa de 20 kg/m2.	m2	2,64 €
1.8	**Arruamentos**		
1.8.1	**Execução de lancis em passeios, ilheus e separadores:**		
1.8.1.1	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	23,88 €
1.8.2	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,20mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	28,39 €
1.8.2.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	26,93 €
1.8.3	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria recto, incluindo fundação (0,30mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.3.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	33,66 €
1.8.3.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	31,42 €
1.8.4	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria curvo, incluindo fundação (0,30/0,40mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.4.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	41,51 €
1.8.4.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	38,15 €
1.8.5	**Fornecimento e colocação de lancil de betão, incluindo fundação, e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.5.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	17,95 €
1.8.5.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	16,83 €
1.8.6	**Execução de passeios, separadores ou ilhas direccionais:**		
1.8.6.1	Abertura e regularização de fundo de caixa.	m2	0,45 €
1.8.6.2	Execução de sub-base em Toutvenant com 0,10 m de espessura.	m2	2,87 €
1.8.6.3	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,28 €
1.8.6.4	Execução de pavimento tipo "UNI", em terra cota, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	18,51 €

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.8.6.5	Execução de calçada de vidraço branco, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	20,20 €
1.8.6.6	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	20,40 €
1.8.7	***Levantamentos e reposições***		
1.8.7.1	Saneamentos em pavimentos existentes, incluindo escavação, remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados, e eventual indemnização por depósito, e o preenchimento com uma camada de 0,30 m de espessura de A.B.G.E.	m3	26,21 €
1.8.7.2	**Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito:**		
1.8.7.2.1	de pavimentos betuminosos.	m2	3,54 €
1.8.7.2.2	de calçadas.	m2	2,81 €
1.8.7.2.3	de lajetas ou blocos de betão.	m2	2,81 €
1.8.7.2.4	de lancil de betão/cantaria.	ml	3,65 €
1.8.7.2.5	Corte do pavimento betuminoso e levantamento da camada de fundação.	ml	1,97 €
1.8.7.2.6	Frezagem de pavimentos betuminosos, com a espessura média de 3 a 5 cm, incluindo remoção e limpeza dos produtos frezados.	m2	3,21 €
1.8.7.2.7	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	19,21 €
1.9	**Arranjos Exteriores**		
1.9.1	**Máquinas**		
1.9.1.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	30,86 €
1.9.1.2	Camião de apoio e de rega.	h	40,80 €
1.9.1.3	Camião de 14 m3.	h	40,80 €
1.9.1.4	Camião de 6 m3.	h	25,50 €
1.9.1.5	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	34,78 €
1.9.1.6	Giratória de aproximadamente 14 toneladas.	h	44,88 €
1.9.1.7	Giratória de aproximadamente 22 toneladas.	h	61,20 €
1.9.1.8	Transporte da Giratória (por cada viagem).	un	229,50 €
1.9.2	**Construção Civil**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.9.2.1	**Betões em elementos estruturais e muros de suporte:**		
1.9.2.1.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	81,60 €
1.9.2.1.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	179,52 €
1.9.2.1.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	297,33 €
1.9.2.1.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em pilares, incluindo cofragem.	m3	347,82 €
1.9.2.1.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em vigas, incluindo cofragem.	m3	336,60 €
1.9.2.1.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	291,72 €
1.9.2.1.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	48,25 €
1.9.2.1.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	40,95 €
1.9.2.2	***Alvenarias***		
1.9.2.2.1	Execução de paredes simples em alvenaria com 0,07m de espessura, incluindo argamassa de assentamento e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	16,32 €
1.9.2.2.2	Execução de paredes interiores simples, constituídas por um pano de tijolo furado 30x20x11 normalizado, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	19,38 €
1.9.2.2.3	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	23,96 €
1.9.2.2.4	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	35,90 €
1.9.2.3	***Revestimento de Paredes e Tectos***		
1.9.2.3.1	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	18,36 €
1.9.2.3.2	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	17,95 €
1.9.2.3.3	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	15,71 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
1.9.2.4	***Pavimentos***		
1.9.2.4.1	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	14,59 €
1.9.2.5	***Pinturas***		
1.9.2.5.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	8,98 €
1.9.2.5.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	10,10 €
1.9.2.5.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,22 €
1.9.2.5.4	Execução de pintura a esmalte nas guardas metálicas das escadas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	18,85 €
2	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**		
2.1	**Trabalhos Preparatórios**		
2.1.1	Fornecimento e colocação de protecções individuais de árvores a preservar incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	35,70 €
2.1.2	Demolição de construções térreas, muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	15,56 €
2.1.3	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indeminização por depósito:		
2.1.3.1	de pavimentos betuminosos	m2	3,54 €
2.1.3.2	de calçadas	m2	2,81 €
2.1.3.3	de lajetas ou blocos de betão	m2	2,81 €
2.1.3.4	de lancil de betão / cantaria	ml	3,65 €
2.1.4	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	61,20 €
2.1.5	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	193,80 €
2.1.6	Execução de poda de árvores, incluindo remoção a vazadouro dos residuos produzidos.	un	122,40 €
2.1.7	Desprega, limpeza e remoção de lixos e entulhos, da zona a plantar, incluindo meios mecanicos e manuais.	m2	0,79 €
2.1.8	Desprega, limpeza, mobilização, modelação e nivelamento do terreno, para aplicação de terra vegetal fertilizada, antecedendo a plantação das especies vegetais.	m2	3,65 €
2.1.9	Modelação geral do terreno a plantar, incluindo topografia na implantação dos arranjos exteriores.	m2	2,55 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
2.1.10	Ceifas de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	km	255,00 €
2.1.11	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)	m2	0,31 €
2.1.12	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,02 €
2.1.13	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,02 €
2.1.14	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta	m2	0,22 €
2.1.15	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque	m2	0,18 €
2.1.16	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocaçao dos produtos em vazadouro e eventual indeminização por depósito.	m2	2,65 €
2.1.17	Decapagem de terra vegetal com 0,20 a 0,50m de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m3	2,61 €
2.1.18	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	8,16 €
2.1.19	Desenraizamento de árvores, limpezas, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	41,82 €
2.1.20	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	2,81 €
2.1.21	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2,20mts/altura semi-densa	m2	0,41 €
2.1.22	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1,00 mts / altura	m2	0,12 €
2.2	**Drenagem**		
2.2.1	Grelha de drenagem em betão com grelha em ferro, 0,15m de largura, assente sobre fundação em betão com ligação à caixa de águas pluviais mais próxima.	ml	142,80 €
2.2.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	56,97 €
2.2.3	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	44,88 €
2.2.4	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os trabalhos e materiais necessários:		
2.2.4.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
2.2.4.1.1	Ø100mm	ml	32,54 €
2.2.4.1.2	Ø125mm	ml	33,66 €
2.2.4.1.3	Ø140mm	ml	35,34 €
2.2.4.1.4	Ø160mm	ml	37,03 €
2.2.4.1.5	Ø200mm	ml	38,15 €
2.2.5	Limpeza de sumidouros, incluindo remoção dos residuos.	un	33,15 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
2.2.6	Limpeza de caleiras, incluindo remoção dos residuos.	ml	7,34 €
2.2.7	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	km	142,80 €
2.3	**Construção Civil**		
2.3.1	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	23,96 €
2.3.2	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	18,36 €
2.3.3	Pintura a tinta acrilica em paredes exteriores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	m2	10,10 €
2.3.4	Execução de pintura a esmalte em elementos metálicos tipo guardas, incluindo decapagem e primário anti-corrosivo	m2	28,56 €
2.3.5	Picagem e reposição de reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço 1:3.	m2	22,44 €
2.4	**Pavimentação**		
2.4.1	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários:	ml	23,88 €
2.4.2	Fornecimento e colocação de lancil de betão, incluindo fundação, e todos os materiais e trabalhos necessários:		
2.4.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	17,95 €
2.4.3	Fornecimento e aplicação de lancil em barra de ferro, incluindo todos os trabalhos e materiais	ml	14,28 €
2.4.4	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	0,90 €
2.4.5	Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:		
2.4.5.1	Com 0,15m de espessura	m2	1,39 €
2.4.6	Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:		
2.4.6.1	Em agregado britado de granulomteria extensa (ABGE)		
2.4.6.1.1	Com 0,15m de espessura	m2	3,14 €
2.4.6	Fornecimento e colocação de tela anti-germinante, incluindo todos os trabalhos e materiais.	m2	3,26 €
2.4.7	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,28 €
2.4.8	Execução de pavimento tipo "UNI", em terra cota, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	18,51 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
2.4.9	Execução de calçada de vidraço branco, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	20,20 €
2.4.10	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	48,25 €
2.4.11	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	14,59 €
2.4.12	Fornecimento e aplicação de pavimento em placas epdm ou similar	m2	39,78 €
2.4.13	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligrante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	12,24 €
2.4.14	Arranque e reposição de pavimento em lajeta de betão, massame de betão ou calçada, incluindo remoção dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	17,03 €
2.4.15	Reparação de pavimento em saibro incluindo recarga em zonas necessitadas incluindo a adição de ligante hidraulico, regularização, rega e compactação.	m2	8,16 €
2.5	**Rede de Rega**		
2.5.1	Execução de piquetagem e abertura e fecho de valas para instalação da tubagem incluindo todos os trabalhos e materiais.	ml	5,61 €
2.5.2	Fornecimento e montagem de caixa de contador	un	81,60 €
2.5.3	Fornecimento e colocação de tubagem em polietileno de alta densidade 10kg/cm2 incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e funcionamento, válvulas, tomadas de carga, uniões, curvas, etc, incluindo todos os trabalhos , com diâmetros:		
2.5.3.1	2"	ml	4,59 €
2.5.3.2	1" 1/2	ml	3,06 €
2.5.3.3	1"	ml	2,65 €
2.5.3.4	3/4"	ml	2,24 €
2.5.3.5	1/2"	ml	1,94 €
2.5.4	Fornecimento e colocação de equipamentos de rega com as caracteristicas indicadas para o funcionamento da rede de rega incluindo todos os trabalhos e materiais.		
2.5.4.1	Aspersor	un	25,50 €
2.5.4.2	Pulverizadores	un	12,24 €
2.5.4.3	Eletroválvula	un	56,10 €
2.5.4.4	Programador	un	280,50 €
2.5.4.5	Bocas de rega	un	183,60 €
2.5.4.6	Chaves de bronze para bocas de rega	un	35,70 €
2.5.4.7	Caixa para válvulas	un	36,72 €
2.5.4.8	Tubo gotejador	ml	1,33 €
2.5.4.9	Gotejador	un	1,22 €
2.5.4.10	Caixa para programador	un	45,90 €
2.5.5	Fornecimento e colocação de cabo elétrico, cabo multicondutores, incluindo abertura e fecho de valas, e negativo de proteção.	ml	0,41 €
2.5.6	Instalação de ramal, contador e ligação à rede geral de abastecimento de água.	un	673,20 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
2.6	**Espaços Verdes**		
2.6.1	Fertilização, incluindo espalhamento de terra fertilizada com cobertura de 0,15 m de espessura.	m2	4,08 €
2.6.2	Fornecimento e espalhamento de terra fertilizada.	m3	26,52 €
2.6.3	Fornecimento e espalhamento de estrume de cavalo.	m3	26,00 €
2.6.4	Fornecimento e colocação de relva em tapete, incluindo fertilização e todos os trabalhos necessários.	m2	10,20 €
2.6.5	Fornecimento de sementeira de relva, incluindo fertilização e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	2,26 €
2.6.6	Corte de relva e limpezas diversas.	m2	1,12 €
2.6.7	Fornecimento e colocação de camada de 0,05m de casca de pinheiro do tipo "Carmo Mulch" com 0-0,05m de granulometria.	m3	56,10 €
2.6.8	Plantação de árvores, incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.8.1	PAP 10/12	un	17,85 €
2.6.8.2	PAP 12/14	un	22,95 €
2.6.8.3	PAP 14/16	un	28,05 €
2.6.9	Plantação de arbustos, herbáceas e trepadeiras incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.9.1	h=40cm	un	2,04 €
2.6.9.2	h=30cm	un	1,84 €
2.6.9.3	h=20cm	un	1,63 €
2.6.9.4	h=10cm	un	1,53 €
2.6.10	Plantação de gramíneas e bolbosas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.10.1	h=30cm	un	1,84 €
2.6.10.2	h=20cm	un	1,63 €
2.6.10.3	h=10cm	un	1,53 €
2.6.11	Plantação de aromáticas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.11.1	h=20cm	un	1,63 €
2.6.11.2	h=15cm	un	1,58 €
2.6.11.3	h=10cm	un	1,53 €
2.6.12	Fornecimento e colocação de tutores, incluindo atilhos	un	7,65 €
2.7	**Elementos Decorativos**		
2.7.1	Fornecimento e aplicação gravilha em lioz	m3	204,00 €
2.7.2	Fornecimento e aplicação de seixo do rio	m3	76,50 €
2.7.3	Fornecimento e aplicação de seixo calibrado 4/8mm	m3	102,00 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
2.7.4	Fornecimento e aplicação de brita basáltica	m3	69,36 €
2.7.5	Fornecimento e aplicação de brita bago de arroz	m3	59,23 €
2.7.6	Limpeza de gravilha, seixo ou brita incluindo crivagem, espalhamento e regularização	m2	3,06 €
2.7.7	Fornecimento e assentamento de enrocamento arrumado à mão, para arranjo paisagistico	m3	42,84 €
2.7.8	Fornecimento e aplicação de aglomerados de pedra rústica dispersos pelo espaço.	m3	51,00 €
2.7.9	Fornecimento e aplicação de tela para solos sob zonas, de inertes ou de casca de pinheiro.	m2	1,22 €
2.8	**Mobiliário Urbano e Equipamentos de Fitness e Recreio**		
2.8.1	Montagem de conjunto lúdico constituído por escorrega e estrutura de trepar, incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	714,00 €
2.8.2	Reparação de conjunto lúdico constituido por escorrega e estrutura de trepar, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	1 275,00 €
2.8.3	Montagem de mola incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	204,00 €
2.8.4	Reparação de mola, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	387,60 €
2.8.5.	Montagem de balancé incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	204,00 €
2.8.6	Reparação de balancé, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	387,60 €
2.8.7	Montagem de escorrega incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	326,40 €
2.8.8	Reparação de escorrega, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	555,90 €
2.8.9	Montagem de baloiço incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	326,40 €
2.8.10	Reparação de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	555,90 €
2.8.11	Montagem de papeleira incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	91,80 €
2.8.12	Reparação de papeleira, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	142,80 €
2.8.13	Montagem de banco de jardim incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	61,20 €
2.8.14	Reparação de banco de jardim, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	137,70 €
2.8.15	Montagem de mesa incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	81,60 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
2.8.16	Reparação de mesa, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	183,60 €
2.8.17	Montagem de bebedouro incluindo ligação de abastecimento de água	un	183,60 €
2.8.18	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários, e posterior montagem.	un	249,90 €
2.8.19	Montagem de equipamento de fitness ao ar livre	un	244,80 €
2.8.20	Reparação de equipamento de fitness ao ar livre, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	448,80 €
2.8.21	Montagem de pilaretes metálicos dissuasores incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	25,50 €
2.8.22	Reparação de pilaretes metálicos dissuasores incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	22,44 €
2.8.23	Montagem de painel informativo incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	163,20 €
2.8.24	Reparação de painel informativo incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	295,80 €
2.9	**Estruturas em Madeiras**		
2.9.1	Fornecimento e montagem de estrutura em madeira para execução de pérgula. Os pés de madeira da pérgula estarão assentes sobre estrutura metálica. Inclui tratamento com velatura.	m2	433,50 €
2.9.2	Reparação de estrutura de pérgula, incluindo substituição de elementos danificados, reparação de apoios, nós de fixação e aplicação de velatura.	m2	81,60 €
2.9.3	Fornecimento e aplicação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmtero de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, incluindo lintel em betão.	ml	81,60 €
2.9.4	Reparação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmetro de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, com substituição dos elementos danificados.	ml	25,50 €
2.9.5	Fornecimento e montagem de paliçada em pinho tratado, incluindo fundação e movimento de terras.	ml	40,80 €
2.10	**Vedações**		
2.10.1	Vedação com rede plastificada de malha quadrada, (tipo "DINE" com arame nº12 e malha de 60mm ou equivalente) e prumos de ferro galvanizado (a 100 µ) de 2", devidamente chumbados em murete ou lancil fde betão e pintados a tinta de esmalte, incluindo arame.	ml	46,56 €
2.10.2	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 2,03 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.	ml	56,10 €
2.10.3	Fornecimento e execução de portão em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" incluindo prumos verticais.	un	168,30 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
2.10.4	Reparação de portão, incluindo decapagem e pintura.	un	142,80 €
2.10.5	Substituição de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	42,84 €
2.11	**Máquinas**		
2.11.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	30,86 €
2.11.2	Camião de 14 m3.	h	40,80 €
2.11.3	Camião de 6 m3.	h	25,50 €
2.11.4	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	34,78 €
3	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA**		
3.1	**Demolições**		
3.1.1	Demolição de paredes interiores de alvernaria de tijolo, incluindo desmontagem de acessórios, picagem dos paramentos confinantes com paredes a manter e respectivos remates.	m2	22,44 €
3.2	**Revestimento, isolamentos e impermeabilizações**		
3.2.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	8,98 €
3.2.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	10,10 €
3.2.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,22 €
3.2.4	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	18,36 €
3.2.5	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	17,95 €
3.2.6	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	15,71 €
3.2.7	Verificação de origem da infiltração em paredes e tectos, verificação de caleiras e tubos de queda.	vg	188,70 €
3.2.8	Fornecimento e colocação de painéis em acrilico transparente, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,15 €
3.2.9	Benefeciação de muros exteriores, com lavagem a uma pressão adequada, retoques pontuais de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento	m2	12,75 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.2.10	Beneficiação de paredes e tetos, incluindo as reparações necessárias no exterior, de forma a anular as infiltrações, reparação/isolamento das caixilharias e cantarias (nos casos aplicáveis), correcção de fissuras, remates, pintura da parede interior com tinta ou equivalente e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	21,22 €
3.2.11	Benefeciação de parede incluindo aplicação de estuque e aplicação de primário e duas demãos de tinta, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	16,58 €
3.2.12	Fornecimento e assentamento de azulejos 20x20, cor branca incluindo colas de assentamento, cortes, remates, refechamento de juntas e arestas, remates de estuque e pinturae todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	38,45 €
3.2.13	Substituição de azulejos partidos, incluindo fornecimento de azulejo idêntico ao existente, cola, betumes, remate de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	48,96 €
3.2.14	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em inox, para protecção dos cantos das paredes, incluindo remates em silicone e todos os trabalhos materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	61,20 €
3.2.15	Fornecimento e aplicação de cantoneira em fenólico, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	54,40 €
3.2.16	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em madeira, para protecção dos cantos das paredes, incluindo todas as equinas boleadas, envernizamento, remates em silicone e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	44,20 €
3.2.17	Fornecimento e aplicação de régua em fenólico, para protecção na zona de encosto das cadeiras, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m	33,15 €
3.2.18	Substituição de placas de teto falso, incluindo mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	91,80 €
3.2.19	Reparação de tetos falsos, incluindo substituição de materiais necessários, mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	42,84 €
3.2.20	Benefeciação do tecto em gesso cartonado que se encontra danificado, incluindo pintura e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	34,68 €
3.2.21	Benefeciação da esquina e parede que se encontra danificada, incluindo reparação do estuque, pintura da parede e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	32,64 €
3.2.22	Lavagem das fachadas a meia pressão, a fim de retirar a sujidade existente junto à cobertura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	3,88 €
3.2.23	Execução de pintura dos tubos de queda, na côr idêntica à existente, incluindo lavagem e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	6,43 €
3.2.24	Remoção de grafitis de paredes, cantarias, incluindo mão de obra e limpeza com produto adequeado.	m2	14,28 €
3.3	**Pavimentos**		
3.3.1	Arranque de pavimento em madeira, incluindo remoção dos materiais sobrantes a vazadouro autorizado.	m2	12,24 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.3.2	Substituição de pavimento em linóleo, incluindo reparação da betonilha (se necessário), fornecimento de novo pavimento em vinilico (com esquema de cores idêntico ao existente), aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessário a um perfeito acabamento.	m2	30,60 €
3.3.3	Substituição do pavimento em vinilico incluindo reparação de betonilha, fornecimento de novo vinilico (se necessário) e aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	40,80 €
3.3.4	Benefeciação de juntas de pavimento em vinilico, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	ml	4,44 €
3.3.5	Substituição de mosaicos partidos, incluindo fornecimento de mosaico idêntico ao existente, cola, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	48,96 €
3.3.6	Substituição de lajetas partidas, incluindo fornecimento de lajetas idênticas ao existente, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	36,72 €
3.3.7	Fornecimento e aplicação de peça em plástico "abs" na protecção de mosaicos de piscinas, incluindo fixação adequada a ambiente aquático e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	63,24 €
3.3.8	Reparação / substituição do rodapé, que se encontra danificado, incluindo remoção do existente, remates da parede e pintura do rodapé à côr idêntica à existente e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	37,74 €
3.3.9	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	14,59 €
3.4	**Coberturas**		
3.4.1	Benefeciação de cobertura, incluindo as reparações necessárias, de forma a anular as infiltrações, substituição de telhas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	22,75 €
3.4.2	Reparação de tela imperbeabilizante de cobertura, incluindo arranque da tela danificada, fornecimento e colagem de tela asfáltica e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	38,76 €
3.4.3	Substituição de telhas partidas, incluindo remoção e transporte das telhas partidas, fornecimento e aplicação de telhas idênticas às existentes e todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	24,48 €
3.4.4	Revisão geral da cobertura, incluindo fixações, ligações, juntas, selagens, revisão / substituição dos mastiques e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	18,36 €
3.5	**Portas, janelas e estores**		
3.5.1	Desmontagem de portas, aduelas e guarnições com aproveitamento do material, incluindo transporte para local a indicar.	un	36,92 €
3.5.2	Montagem de portas a que se refere o artigo anterior, aduelas e guarnição, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	96,39 €
3.5.3	Fornecimento e montagem de porta em madeira, com dimensões 0,80x2,5m, aduelas e guarnições no mesmo material, pintadas à cor das portas existentes, incluindo fechadura e chaves.	un	612,00 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.5.4	Benefeciação da aduela de porta, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	76,50 €
3.5.5	Reparação e e afinação de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	28,56 €
3.5.6	Benefeciação de porta metálica incluindo pintura com tinta de esmalte e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	37,74 €
3.5.7	Manutenção geral porta (saída de emergência), incluindo fixações, afinações e substituição de componentes se necessário.	un	36,41 €
3.5.8	Fornecimento e montagem de canhões de fechaduras novos, nas portas exteriores, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	53,84 €
3.5.9	Substituição de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	36,11 €
3.5.10	Reparação de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários	un	25,09 €
3.5.11	Reparação de aros e janelas e pintura à cor existente, com 2 demões de tinta de esmalte, incluindo aplicação de primário compativel, silicone no remate da janela de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.	m2	55,25 €
3.5.12	Eliminação de entrada de água por debaixo de portas, incluindo verificação/retificação/calafetagem da caixilharia, criação de ranhuras com a largura de 1cm para escoamento de águas e para impedir que a água entre sob a porta, nas soleiras em pedra, bem como todos os trabalhos e materiais necessárioas a um perfeito acabamento.	un	119,34 €
3.5.13	Fornecimento e colocação de rede mosquiteira em janelas, incluindo aro em aluminio idêntico à caixilharia, alteração da janela existente para sistema basculante e todos os traballhos e fornecimentos necessários.	un	153,00 €
3.5.14	Benefeciação geral de fechos e caixilharias de janelas, que não fecham correctamente, incluindo afinações, fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	183,60 €
3.5.15	Fornecimento e aplicação de fechos de culatra em inox em portas.	un	36,72 €
3.5.16	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de portas	un	20,91 €
3.5.17	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de janelas	un	17,34 €
3.5.18	Fornecimento e aplicação de peça em forma de "U", em inox, para protecção das bases de portas, incluindo retificação da face inferior das portas, remates em silicione e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	81,60 €
3.5.19	Fornecimento e aplicação de batente em borracha ao nivel do puxador.	un	25,50 €
3.5.20	Fornecimento e assentamento de batente de porta com anel de borracha.	un	14,28 €
3.5.21	BenefIciação de estore Black - Out, incluindo reparação de apoio, montagem, afinações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	63,24 €
3.5.22	Reparação e afinação de estores venezianos "entre vidros", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	71,40 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.5.23	Revisão geral e reparação de estores e caixas de estores, incluindo fornecimento e montagem de motoros novos e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	91,80 €
3.5.24	Benefeciação de caixa de estore, incluindo fornecimento e aplicação de isolamento térmico, calafetagem e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	38,76 €
3.5.25	Manutenção geral de persiana, incluindo fixações, afinaçoes e substituição de componentes, se necessário	un	81,60 €
3.5.26	Fornecimento e aplicação de um vidro duplo composto tipo "SGG Climalit composto por vidro exterior Planitherme 6mm temperado + 10mm de caixa de ar + vidro interior Stadip 44.1 laminado (fixos) ou Securit 4mm temperado (correr)" ou equivalente, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	153,00 €
3.5.27	Fornecimento e assentamento de vidro aramado, em vão de janela, incluindo retirada e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos necessários	un	30,60 €
3.5.28	Colocação de película espelhada tipo "3M" ou equivalente.	m2	132,60 €
3.6	**Divisórias**		
3.6.1	Fornecimento e montagem de divisórias fenólicas para duches, com 13mm de espessura, incluindo sistema de fixação à parede e pavimento em aço inox e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	229,50 €
3.6.2	Fornecimento e montagem de porta com dimensões 0,60x2,0m em fenólico com 13mm de espessura, m fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelasno mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	612,00 €
3.6.3	Fornecimento e montagem de porta de correr com dimensões 0,80x2,0m, em fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelasno mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	765,00 €
3.7	**Cantarias**		
3.7.1	Beneficiação de soleiras em pedra, incluindo colas, betume, afagamento, tratamento de impermeabilização e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	81,60 €
3.7.2	Limpeza inicial, dos peitoris e ombreiras de janela, nas faces exteriores e interiores, com um produto de desinfecção (biocida), para eliminar todo o tipo de microorganismos, fungos, etc..., incluindo a reparação e /ou consolidação de elementos com argamassa pré doseada (sempre que necessário), e / ou reposição de volumes com argamassa de restauro.	ml	12,24 €
3.8	**Redes de Esgotos**		
3.8.1	Benefeciação da rede de esgotos, de forma a eliminar o mau cheiro na instalação sanitária, incluindo verificação da origem do mau cheiro, colocação de silicone de vedação nas tampas das caixas de pavimento, tamponamento de ralos que não estão a ser utilizados (se necessário), bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	183,60 €
3.8.2	Tamponamento da saída de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	38,76 €
3.8.3	Desentupimento de rede de esgotos incluindo mão de obra e equipamentos necessários, assim como recolha dos resíduos.	un	91,80 €
3.8.4	Desentupimento de lavatorio	un	22,44 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.9	**Redes de Abastecimento de Água**		
3.9.1	Anulação de torneira existente, incluindo tampão e remate.	un	28,56 €
3.9.2	Fornecimento e colocação de torneiras de serviço, em instalções sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	51,00 €
3.9.3	Fornecimento e colocação de torneira de serviço de 1/4 de volta com manipulo amovivel, incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	un	91,80 €
3.9.4	Substituição de torneiras incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	30,60 €
3.9.5	Fornecimento e colocação de torneira com temporizador, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	78,54 €
3.9.6	Fornecimento e colocação de misturadora de chuveiro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	132,60 €
3.9.7	Fornecimento e colocação de valvula de seccionamento, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	42,84 €
3.10	**Águas Pluviais**		
3.10.1	Fornecimento e aplicação de tubo de queda de água pluvial, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	30,60 €
3.10.2	Fornecimento e aplicação de ralo com grelha metálica.	un	38,76 €
3.10.3	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, com dimensões adequadas à respectiva saída pluvial	un	23,46 €
3.10.4	Limpeza de caleiras e algerozes, incluindo os meios de elevação necessários.	ml	15,30 €
3.11	**Ventilação**		
3.11.1	Substituição de grelha de ventilação, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	71,40 €
3.11.2	Benefeciação de ventilação de compartimento, incluindo 2 aberturas de ventilação, fornecimento e colocação de 2 grelhas metálicas no exterior e 2 de pvc no interior, bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	122,40 €
3.11.3	Abertura de 2 ventilações em porta, fornecimento e colocação de 4 grelhas metálicas retangulares, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	459,00 €
3.11.4	Fornecimento e assentamento de coluna de ventilação na fachada, em PVC, incluindo execução de abertura na cobertura, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua instalação, fixação à fachada e isolamento da cobertura.	ml	17,85 €
3.11.5	Substituição do motor de extração de fumos, incluindo o seu fornecimento, bem como todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	387,60 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.11.6	Limpeza de condutas de ventilação, incluindo desmontagem e montagem dos elementos necessários.	ml	17,14 €
3.12	**Gradeamentos**		
3.12.1	Repintura de guarda, com tinta de esmalte, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	20,40 €
3.12.2	Execução de pintura a esmalte nas guardas metálicas das escadas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	18,85 €
3.13	**Mobiliários e Equipamentos para Interior e Exterior**		
3.13.1	Remoção de baliza de futebol para local a indicar	un	61,20 €
3.13.2	Arranque e remoção de tabela de basquetebol para local a indicar	un	122,40 €
3.13.3	Repintura de baliza de futebol, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	un	64,26 €
3.13.4	Benefeciação de tabela de basquetebol, incluindo repintura e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	81,60 €
3.13.5	Substituição de rede de baliza de futebol	un	76,50 €
3.13.6	Substituição de rede de tabela de basquetebol	un	42,84 €
3.13.7	Benefeciação de cacifos, incluindo substituição de elementos necessários, pintura e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	75,48 €
3.13.8	Substituição de vidro de armário, incluindo desmontagem e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	83,64 €
3.13.9	Reparação de frigorifico, incluindo a substituição de elementos necessários a permitir um perfeito funcionamento.	un	244,80 €
3.13.10	Reparação de máquina de lavar louça, incluindo a substituição de elementos necessários a permitir um perfeito funcionamento.	un	285,60 €
3.13.11	Reparação de máquina de lavar roupa, incluindo a substituição de elementos necessários a permitir um perfeito funcionamento.	un	285,60 €
3.3.12	Reparação de termo acumulador, incluindo a substituição de elementos necessários a permitir um perfeito funcionamento.	un	183,60 €
3.13.13	Reparação de caldeira de aquecimento, incluindo a substituição de elementos necessários a permitir um perfeito funcionamento.	un	408,00 €
3.14	**Electricidade e Telecomunicações**		
3.14.1	Fornecimento e montagem de tomada com alvéolos protegidos, em substituição das existentes (sem proteção), incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	36,72 €
3.14.2	Fornecimento e montagem de interruptor, incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	32,64 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.14.3	Revisão e manutenção das instalações eléctricas ao nivel das tomadas, onde se incluí a substituição das tomadas que se verificar necessárias.	un	24,48 €
3.14.4	Substituição de armaduras existentes, por armaduras novas com lâmpadas em led, incluindo ligações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento,	un	91,80 €
3.14.5	Substituição de lâmpadas led	un	18,36 €
3.14.6	Fornecimento e montagem de luminaria, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	61,20 €
3.14.7	Sinal perigo electrocussão, devidamente montado e fixado	un	12,24 €
3.15	**Climatização**		
3.15.1	Substituição de filtros dos aparelhos de ar condicionado.	un	33,25 €
3.15.2	Fornecimento e aplicação de difusor circular, para saída do ar condicionado, incluindo ligação á tubagem existente, remates de tecto falso e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	51,00 €
3.15.3	Reparação de equipamento de ar-condicionado, incluindo a substituição de elementos necessários a permitir um perfeito funcionamento.	un	163,20 €
3.15.4	Afinação de irradiador de calor	un	61,20 €
3.16	**Segurança Contra Incêndios e Sinalética**		
3.16.1	Revisão e ensaio do sistema de detecção e combate a incêndios	un	183,60 €
3.16.2	Manutenção de extintor	un	15,30 €
3.16.3	Fornecimento e colocação do extintor CO2 2 Kg	un	78,09 €
3.16.4	Fornecimento e colocação do extintor ABC de 6 kg	un	44,43 €
3.16.5	Fornecimento e colocação do carretel c/ caixa e mangueira de 25 mts	un	612,00 €
3.16.6	Fornecimento, colocação e montagem de botoneira de alarme	un	65,99 €
3.16.7	Fornecimento e colocação manta apaga fogos 1x1m	un	39,27 €
3.16.8	Sinal Extintor, devidamente montado e fixado.	un	12,24 €
3.16.9	Sinal manta apaga fogos devidamente montado e fixado.	un	12,24 €
3.16.10	Fornecimento e colocação de planta de emergência	un	109,96 €
3.16.11	Fornecimento e colocação do sinal de ponto de encontro	un	28,05 €
3.17	**Betões em Elementos Estruturais e Muros de Suporte**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.17.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	81,60 €
3.17.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	179,52 €
3.17.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	297,33 €
3.17.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em pilares, incluindo cofragem.	m3	347,82 €
3.17.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em vigas, incluindo cofragem.	m3	336,60 €
3.17.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NT em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	291,72 €
3.17.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	48,25 €
3.17.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	40,95 €
3.18	**Alvernarias**		
3.18.1	Execução de paredes simples em alvenaria com 0,07m de espessura, incluindo argamassa de assentamento e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	16,32 €
3.18.2	Execução de paredes interiores simples, constituídas por um pano de tijolo furado 30x20x11 normalizado, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	19,38 €
3.18.3	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	23,96 €
3.18.4	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	35,90 €
3.19	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**		
3.19.1	Desmontagem de lavatório e torneira, incluindo tamponamento da ligação do ramal de esgoto.	un	63,24 €
3.19.2	Revisão geral de todas as loiças sanitárias existentes, incluindo verificação das fixações e substituição das que se encontram danificadas.	un	23,46 €
3.19.3	Fornecimento e montagem de loiças sanitarias em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo estruturas de suspensão, acessórios, sifões e todos materiais e trabalhos necessários.		
3.19.3.1	Sanitas, incluindo tampo, tipo SANITANA série Munique.	un	100,98 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
3.19.3.2	Tanques, incluindo ferragens, tipo SANITANA série Munique.	un	134,64 €
3.19.3.3	Bidé, incluindo ferragens.	un	86,70 €
3.19.3.4	Urinol, incluindo ferragens	un	71,40 €
3.19.3.5	Base de duche, incluindo fixação	un	132,60 €
3.19.3.6	Fornecimento e montagem de lavatórios, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários, tipo SANITANA série Munique.	un	145,86 €
3.19.4	Fornecimento e aplicação de dispensador de sabão, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	35,70 €
3.19.5	Fornecimento e aplicação de porta rolos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	40,80 €
3.19.6	Fornecimento e colocação de caixote de lixo	un	40,80 €
3.19.7	Fornecimento e aplicação de secador de mãos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projecto.	un	127,50 €
3.19.8	Fornecimento e montagem de suporte para cortina de duche em metal, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	30,60 €
3.19.9	Fornecimento e montagem de cortina em PVC, para duche, incluindo acessórios de fixação.	un	51,00 €
3.19.20	Fornecimento e colocação de barras de apoio de deficientes em aço inox, basculante para sanita, ou equivalente, incluindo fixação, e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	112,20 €
3.19.21	Sinal WC devidamente montado e fixado	un	12,24 €
3.19.22	Reparação de autoclismo incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	35,70 €
3.20	**Diversos**		
3.20.1	Substituição de parafuso que apresentem corrusão, por parafusos em inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários.	un	4,08 €
3.20.2	Reparação de junta de dilatação, preenchimento de junta com mastique de poliuretano para selagem de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	32,64 €
3.20.3	Reparação dos focinhos das escadas em madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	ml	43,25 €
3.20.4	Fornecimento e colocação de espelhos de qualidade 1/2 cristal, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	35,70 €
3.20.5	Substituição de apoios de quadros	un	14,28 €
4	**FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
4.1	**Equipamentos de Sinalização e Segurança**		
4.1.1	**Sinalização vertical de 'código', incluindo fornecimento, aplicação de peças de ligação.**		
4.1.1.1	**Sinais triangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.1.1	Com L = 0,70 m.	un	61,71 €
4.1.1.2	**Sinais circulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.2.1	Com L = 0,70 m.	un	61,71 €
4.1.1.3	**Sinais octogonais (STOP) em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.3.1	Com L = 0,70 m.	un	61,71 €
4.1.1.4	**Sinais Quadrados em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.4.1	Com L = 0,70 m.	un	61,71 €
4.1.1.5	Placas de Localidade em aluminio com tela EG:	un	95,37 €
4.1.1.6	Placas direccionais em aluminio com tela EG:	un	95,37 €
4.1.1.7	Fornecimento e aplicação de painel adicional, incluindo braçadeiras, parafusos e todos os trabalhos complementares.	un	45,90 €
4.1.1.8	**Espelhos Parabólicos de metacrilato com corpo em polipropileno vermelho, com marcação CE e em cumprimento com a norma aplicável em vigor:**		
4.1.1.8.1	Com Ø 600	un	56,10 €
4.1.1.8.2	Com Ø 700	un	66,30 €
4.1.1.8.3	Com Ø 800	un	79,05 €
4.1.2	**Fornecimento de prumos e execução de fundações:**		
4.1.2.1	Tubo galvanizado de 1.5" - série média.	ml	6,12 €
4.1.2.2	Fundação, incluindo movimento de terras.	un	5,61 €
4.1.3	**Fornecimento e aplicação de equipamento de guiamento, balizagem e demarcação, incluindo implantação.**		
4.1.3.1	Balizas de posição direita e esquerda.	un	56,10 €
4.1.3.2	Delineador comprido seção poliédrica refletor branco, unidirecionais	un	44,88 €
4.1.3.3	Delineador curto seção poliédrica refletor branco, unidirecionais.	un	39,27 €
4.1.3.4	Balizas flexíveis, com 80 mm	un	134,64 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
4.1.3.5	Balizas cilindricas em PVC 190x720 mm	un	56,10 €
4.1.3.6	Pilaretes metálicos, amovíveis com 1200mm de altura e 2mm de espessura,topo em meia lua, na cor cinza forja com chave incluida.	un	96,90 €
4.1.3.7	Pilaretes metálicos com Ø 101 mm e 2 mm espessura.	un	48,45 €
4.1.4	**Marcas rodoviárias longitudinais incluindo pré-marcação:**		
4.1.4.1	**Linha branca contínua (LBC):**		
4.1.4.1.1	Com 0,15 m de largura (LBC 0,15).	ml	0,77 €
4.1.4.1.2	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12)	ml	0,61 €
4.1.4.1.3	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10)	ml	0,51 €
4.1.4.1.4	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,12 €
4.1.4.1.5	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,35 €
4.1.4.1.6	Pintura acrílica de LBC de 0,10 m de largura.	ml	1,12 €
4.1.4.1.7	Pintura acrílica de LBC de 0,15 m de largura.	ml	1,53 €
4.1.4.1.8	Pintura acrílica de LAC com 0,12m de largura.	ml	1,33 €
4.1.4.1.9	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,12 m de largura.	ml	1,33 €
4.1.4.1.10	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,15 m de largura.	ml	1,73 €
4.1.4.2	**Linha branca tracejada (LBT):**		
4.1.4.2.1	Com 0,10 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,27 €
4.1.4.2.2	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,36 €
4.1.4.2.3	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,32 €
4.1.4.2.4	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 2/2.	ml	
4.1.4.2.5	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 3/4.	ml	0,33 €
4.1.4.2.6	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 5/2.	ml	0,51 €
4.1.4.2.7	Com 0,12 m de largura, relação traço/espaço 4/10(LBT 0,12; 4/10)	ml	0,26 €
4.1.4.2.8	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1.5/2	ml	0,39 €
4.1.4.2.9	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,46 €
4.1.4.2.10	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,96 €
4.1.4.2.11	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,20 €
4.1.4.2.12	Com 0,25 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	1,00 €
4.1.4.2.13	Com 0,30 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,41 €
4.1.4.2.14	Pintura acrílica de LBT de 0,15 m de largura, relação traço/espaço 1/1(LBT 0,15; 1/1)	ml	0,83 €
4.1.5	**Marcas Rodoviárias Transversais:**		
4.1.5.1	Pintura em termoplástica branco de bandas cromáticas com 3 passagens	m2	33,66 €
4.1.5.2	Pintura termoplástico branco de passagem para peões com barras de 0,50m de largura.	m2	13,46 €
4.1.5.3	Barras de paragem com 0,60 m de largura:	m2	14,81 €
4.1.5.4	Barras de paragem com 0,50 m de largura:	m2	13,46 €
4.1.5.5	Passadeiras de peões com 0,50 de largura.	m2	13,46 €
4.1.5.6	Raias obliquas com 0,30 de largura.	m2	13,46 €
4.1.5.7	Pintura termoplástico branco de xadrez com 0,50x0,50m em passadeira elevada.	m2	13,46 €
4.1.5.8	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, setas de viragem.	un	37,74 €
4.1.5.9	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, LBC com 0,12m de largura.	ml	2,24 €
4.1.5.10	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, raias com 0,30m de largura.	m2	18,36 €
4.1.5.11	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,12m de largura.	ml	1,12 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
4.1.5.12	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,50m de largura.	ml	5,10 €
4.1.6	**Triângulo de cedência de prioridade:**		
4.1.6.1	Triângulo de cedência de prioridade com h=2 m	un	33,66 €
4.1.6.2	Triângulo de cedência de prioridade com h=4 m	un	44,88 €
4.1.7	Inscrições STOP.	un	45,90 €
4.1.8	Setas de selecção simples com 6,0 m	un	53,30 €
4.1.9	Setas de selecção duplas com 6,0 m	un	61,71 €
4.1.10	Setas de selecção triplas	un	70,13 €
4.1.11	Pintura símbolo de "Peão"	un	25,50 €
4.1.12	Pintura símbolo de "Deficiente"	un	40,80 €
4.1.13	Pintura símbolo de "Bus"	un	35,70 €
4.1.14	Pintura termoplástico branco de "Bandas Cromáticas" com 0,50m de largura.	m2	12,24 €
4.1.15	Pintura acrílica branca de Raias Oblíquas com 0,20m de largura.	m2	13,46 €
4.1.16	Pintura termoplástico branco de Raias de 0,30m de largura.	un	13,46 €
4.1.17	**Terminais, tipo cauda de carpa:**		
4.1.17.1	Normal	un	63,95 €
4.1.17.2	Espalmado.	un	63,95 €
4.1.17.3	Terminais circulares de fecho de dois alinhamentos.	un	134,64 €
4.1.17.4	Terminais de entrada e saída para as saias.	un	95,37 €
4.1.18	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, incluindo guardas de proteção de motociclistas terminais tipo cauda de carpa completos, terminais de entrada para DPM e terminais de saída para DPM	ml	89,76 €
4.1.19	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, terminais de entrada para DPM e terminais de saída para DPM	ml	63,95 €
4.2	**Abrigos de Passageiros**		
4.2.1	Fornecimento e aplicação de abrigo de passageiros, incluindo a remoção do antigo, mão-de-obra, acessórios e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	2 392,92 €
4.2.2	Remoção, reparação e montagem de abrigo de passageiros, incluindo lixagem, pintura, aplicação de placas de policarbonato e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	593,64 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
4.2.3	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X95 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	190,71 €
4.2.4	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X70 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	158,82 €
4.2.5	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X45 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	129,55 €
4.2.6	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X81 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	219,88 €
4.2.7	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X125 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	276,34 €
5	**SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA**		
5.1	**Pavimentos**		
5.1.1	Levantamento de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala	m²	4,08 €
5.1.2	Reposição de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, de acordo com a estrutura do pavimento existente, numa largura correspondente a meia faixa de rodagem, incluindo fresagem e pintura da sinalização horizontal existente. Os pavimentos betuminosos a reconstruir abrangerão a ½ faixa de rodagem afetada pela abertura de valas (em cumprimento para com o Despacho Nº 61/2014-PCM de 20/11/2014) e a reposição da camada de desgaste deve respeitar as normas construtivas consignadas no Regulamento Municipal vigente, art. 23º, n.º 1, alínea c)	m²	20,40 €
5.1.3	Levantamento de pavimento betuminoso em Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala acrescida de 25cm para cada lado	m²	4,08 €
5.1.4	Fresagem e reposição de pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais, em toda a largura da berma / via não afetada pela abertura de vala, de acordo com peças de projeto e especificações da Infraestruturas de Portugal S.A.	m²	25,50 €
5.1.5	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	20,40 €
5.1.6	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	12,24 €
5.1.7	Execução de camada de tout-venant tratado com ligantes hidráulicos, compactado a 95% do ensaio proctor modificado		
5.1.7.1	com 0,45m de espessura, em pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais	m²	14,28 €
5.1.7.2	com 0,25m de espessura, em zonas de reposição de pavimentos fora de Estradas Nacionais	m²	10,20 €
5.1.8	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.	m²	10,66 €
5.1.9	Levantamento e reposição de calçada de vidraço.	m²	15,71 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.1.10	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	109,02 €
5.1.11	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	28,05 €
5.2	**Movimentos de Terras**		
5.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura:		
5.2.1.1	Em Terra branda.	m³	7,85 €
5.2.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m³	15,71 €
5.2.1.3	Em Rocha dura.	m³	25,81 €
5.2.2	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m³	17,39 €
5.2.3	Aterro de material pétreo (tout-venant ou equivalente), regado e compactado a 95% do ensaio Proctor modificado, em vala aberta em zona afeta à Estrada Nacional, de acordo com prescrições dessa empresa	m³	25,50 €
5.2.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m³	5,39 €
5.2.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m³	8,98 €
5.2.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m³	7,29 €
5.33	**Águas Residuais Domésticas / Pluviais**		
5.3.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.3.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U SN4 para transporte de águas residuais, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.1.1	DN 110	m	6,24 €
5.3.1.1.2	DN 125	m	7,59 €
5.3.1.1.3	DN 160	m	12,15 €
5.3.1.1.4	DN 200	m	17,46 €
5.3.1.1.5	DN 250	m	26,33 €
5.3.1.1.6	DN 315	m	42,19 €
5.3.1.1.7	DN 400	m	74,56 €
5.3.1.1.8	DN 500	m	115,53 €
5.3.1.1.9	DN 630	m	180,60 €
5.3.1.1.10	DN 800	m	274,42 €
5.3.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em FFD, classe de espessura da série K9, com ligação por abocardamento equipado com junta elástica, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.2.1	DN 100	m	57,27 €
5.3.1.2.2	DN 125	m	68,77 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.3.1.2.3	DN 150	m	79,39 €
5.3.1.2.4	DN 200	m	94,53 €
5.3.1.2.5	DN 250	m	124,33 €
5.3.1.2.6	DN 300	m	152,09 €
5.3.1.2.7	DN 350	m	188,30 €
5.3.1.2.8	DN 400	m	211,30 €
5.3.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD MRS100 PN10, adequada para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.3.1	DN 63	m	7,18 €
5.3.1.3.2	DN 75	m	8,21 €
5.3.1.3.3	DN 90	m	8,88 €
5.3.1.3.4	DN 110	m	13,53 €
5.3.1.4	Fornecimento e assentamento de curvas a 45º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.4.1	DN 63	un	14,87 €
5.3.1.4.2	DN 75	un	18,41 €
5.3.1.4.3	DN 90	un	23,19 €
5.3.1.4.4	DN 110	un	44,41 €
5.3.1.5	Fornecimento e assentamento de curvas a 90º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.5.1	DN 63	un	11,26 €
5.3.1.5.2	DN 75	un	16,49 €
5.3.1.5.3	DN 90	un	21,48 €
5.3.1.5.4	DN 110	un	45,26 €
5.3.1.6	Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:		
5.3.1.6.1	DN 200	m	10,66 €
5.3.1.6.2	DN 250	m	14,96 €
5.3.1.6.3	DN 300	m	16,83 €
5.3.1.6.4	DN 400	m	23,56 €
5.3.1.6.5	DN 500	m	34,78 €
5.3.1.6.6	DN 600	m	49,37 €
5.3.1.6.7	DN 800	m	78,18 €
5.3.1.6.8	DN 1000	m	86,75 €
5.3.1.6.9	DN 1000 classe 3 reforçadas	m	93,05 €
5.3.1.6.10	DN 1500 classe 3 reforçadas	m	169,98 €
5.3.1.7	Fornecimento e instalação de curvas de PVC 6 kg/cm2, incluindo maciços de amarração:		
5.3.1.7.1	DN 200 a 90º	un	91,75 €
5.3.1.7.2	DN 200 a 45º	un	84,42 €
5.3.1.8	Execução de ramais de esgoto doméstico / pluviais, em tubagem de PVC-U, classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, colocação de areão, aterro, compactação, fornecimento e colocação de "Banda Avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução de câmaras de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN125		
5.3.1.8.1	Com um comprimento até 10.0m	un	357,00 €
5.3.1.8.2	por cada metro adicional	m	30,60 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN160		
5.3.1.8.3	Com um comprimento até 10.0m	un	387,60 €
5.3.1.8.4	por cada metro adicional	m	35,70 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN200		
5.3.1.8.5	Com um comprimento até 10.0m	un	459,00 €
5.3.1.8.6	por cada metro adicional	m	45,90 €
5.3.1.9	Transferência / alteração de ramais existentes entre coletores, em tubagem de PVC-U com classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, pesquisas para localização do ramal e respetivos trabalhos acessórios, quando necessário, colocação de areão,fita sinalizadora, aterro, compactação e todos os trabalhos necessários		
5.3.1.9.1	Com tubagem DN125 e comprimento até 10 metros	un	357,00 €
5.3.1.9.2	por cada metro adicional de tubagem DN125	m	30,60 €
5.3.1.9.3	Com tubagem DN160 e comprimento até 10 metros	un	387,60 €
5.3.1.9.4	por cada metro adicional de tubagem DN160	m	35,70 €
5.3.1.9.5	Com tubagem DN200 e comprimento até 10 metros	un	459,00 €
5.3.1.9.6	por cada metro adicional de tubagem DN200	m	45,90 €
5.3.1.10	Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:		
5.3.1.10.1	Com tubagens da classe I (Reforçadas):		
5.3.1.10.1.1	Simples com diâmetro de 0,60 m.	m	78,54 €
5.3.1.10.1.2	Simples com diâmetro de 0,80 m.	m	88,66 €
5.3.1.10.1.3	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	m	94,29 €
5.3.1.10.1.4	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	m	278,39 €
5.3.1.10.1.5	Simples de DN 1500	m	170,79 €
5.3.1.10.2	Bocas na base de aterro, simples, para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm	un	454,00 €
5.3.1.11	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respetivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.1.11.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
5.3.1.11.1.1	DN 100	m	32,54 €
5.3.1.11.1.2	DN 125	m	33,66 €
5.3.1.11.1.3	DN 140	m	35,34 €
5.3.1.11.1.4	DN 160	m	37,03 €
5.3.1.11.1.5	DN 200	m	38,15 €
5.3.1.11.2	Tubagens de PVC envolvidas em betão:		
5.3.1.11.2.1	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 250	m	77,31 €
5.3.1.11.2.2	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 315	m	92,79 €
5.3.1.11.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC PN6 DN 315	m	98,74 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.3.2	**Órgãos de Drenagem Pluvial**		
5.3.2.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	m	22,44 €
5.3.2.2	Execução de valeta triangular em terra.	m	2,58 €
5.3.2.3	Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :		
5.3.2.3.1	DN 200	m	12,90 €
5.3.2.3.2	DN 250	m	14,59 €
5.3.2.3.3	DN 300	m	15,71 €
5.3.2.3.4	DN 400	m	17,39 €
5.3.2.3.5	DN 500	m	22,44 €
5.3.2.3.6	DN 600	m	26,93 €
5.3.2.3.7	DN 800	m	44,88 €
5.3.2.4	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m	46,08 €
5.3.2.5	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	280,50 €
5.3.2.6	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	437,58 €
5.3.2.7	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em FFD, com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	117,81 €
5.3.2.8	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	84,15 €
5.3.2.9	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00 x 0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	72,93 €
5.3.2.10	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	44,88 €
5.3.3	**CÂMARAS DE VISITA**		
5.3.3.1	Pintura interior de câmaras de visita, após acabamento, com resinas epoxicas do tipo "Sikagard 255" da Sika ou equivalente, em duas camadas.	m²	20,76 €
5.3.3.2	Pintura exterior de câmaras de visita, após acabamento, nas paredes enterradas com emulsão betuminosa tipo "Flintkote" ou equivalente, em duas camadas.	m²	7,74 €
5.3.3.3	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.	un	370,26 €
5.3.3.4	Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	370,26 €
5.3.3.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	460,02 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.3.3.4.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	516,12 €
5.3.3.4.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	589,05 €
5.3.3.4.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	701,25 €
5.3.3.5	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.5.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	522,85 €
5.3.3.5.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	650,76 €
5.3.3.6	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	808,31 €
5.3.3.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	969,79 €
5.3.3.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 127,05 €
5.3.3.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 314,96 €
5.3.3.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 464,94 €
5.3.3.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 503,68 €
5.3.3.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 266,31 €
5.3.3.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 579,90 €
5.3.3.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 225,75 €
5.3.3.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 356,12 €
5.3.3.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	3 977,46 €
5.3.3.7	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.7.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	381,48 €
5.3.3.7.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	420,75 €
5.3.3.7.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	443,19 €
5.3.3.7.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	504,90 €
5.3.3.7.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	561,00 €
5.3.3.7.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	622,71 €
5.3.3.7.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	684,42 €
5.3.3.7.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	740,52 €
5.3.3.7.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	807,84 €
5.3.3.7.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	869,55 €
5.3.3.7.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	953,70 €
5.3.3.8	Caixas de receção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	38,96 €
5.3.3.9	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	153,00 €
5.3.3.10	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	168,30 €
5.3.3.11	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "Rexel da Saint-Gobain" ou equivalente, classe D400, NP EN 124, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	168,30 €
5.3.3.12	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	589,05 €

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.3.3.13	Fornecimento e montagem de escadas tipo "400" da STEP ou equivalente, executadas em perfis pultrudidos de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixação com bucha mecânicas.	m	44,88 €
5.3.3.14	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	56,97 €
5.3.3.15	Fornecimento e montagem de Gradil (1,25x0,90m) executadas em material pultrudido de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixações com buchas mecânicas, aplicadas em caixas de visita com altura superior a 5,00 m.	m²	106,59 €
5.4	**Abastecimento de Água**		
5.4.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubagens em PEAD MRS100 PN10, com junta soldada topo a topo, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.4.1.1.1	DN 32	m	4,29 €
5.4.1.1.2	DN 40	m	6,53 €
5.4.1.1.3	DN 50	m	6,51 €
5.4.1.1.4	DN 63	m	7,18 €
5.4.1.1.5	DN 75	m	8,21 €
5.4.1.1.6	DN 90	m	8,88 €
5.4.1.1.7	DN 110	m	13,53 €
5.4.1.1.8	DN 125	m	19,17 €
5.4.1.1.9	DN 140	m	22,40 €
5.4.1.1.10	DN 160	m	30,07 €
5.4.1.1.11	DN 180	m	38,28 €
5.4.1.1.12	DN 200	m	46,48 €
5.4.1.1.13	DN 225	m	55,24 €
5.4.1.1.14	DN 250	m	68,30 €
5.4.1.1.15	DN 315	m	104,12 €
5.4.1.1.16	DN 355	m	132,52 €
5.4.1.1.17	DN 400	m	167,42 €
5.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubagens em PVC PN 10, com junta autoblocante, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.4.1.2.1	DN 40	m	6,52 €
5.4.1.2.2	DN 50	m	6,90 €
5.4.1.2.3	DN 63	m	7,68 €
5.4.1.2.4	DN 75	m	8,21 €
5.4.1.2.5	DN 90	m	8,98 €
5.4.1.2.6	DN 110	m	14,59 €
5.4.1.2.7	DN 125	m	17,95 €
5.4.1.2.8	DN 140	m	20,76 €
5.4.1.2.9	DN 160	m	29,17 €
5.4.1.2.10	DN 200	m	44,88 €
5.4.1.2.11	DN 250	m	60,59 €
5.4.1.2.12	DN 315	m	105,80 €
5.4.1.3	**Fornecimento, transporte e montagem dos seguintes acessórios e órgãos:**		
5.4.1.3.1	Troços de tubagem de FFD Ø 150 mm, flangeados:		
5.4.1.3.1.1	Com 1200 mm de comprimento	un	353,24 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.1.3.1.2	Com 600 mm de comprimento	un	151,47 €
5.4.1.3.2	Junta de ligação em FFD PN10 auto-travada para PEAD/PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.1.3.2.1	DN 63	un	89,76 €
5.4.1.3.2.2	DN 75	un	94,86 €
5.4.1.3.2.3	DN 90	un	112,20 €
5.4.1.3.2.4	DN 110	un	135,66 €
5.4.1.3.2.5	DN 125	un	164,22 €
5.4.1.3.2.6	DN 140	un	186,66 €
5.4.1.3.2.7	DN 160	un	209,10 €
5.4.1.3.2.8	DN 200	un	339,66 €
5.4.1.3.2.9	DN 315	un	714,00 €
5.4.1.3.3	Junta em FFD PN10 para PVC		
5.4.2.1.2	DN 63	un	30,60 €
5.4.2.1.3	DN 75	un	31,62 €
5.4.2.1.4	DN 90	un	36,72 €
5.4.2.1.5	DN 110	un	49,98 €
5.4.2.1.6	DN 125	un	62,22 €
5.4.2.1.7	DN 140	un	71,40 €
5.3.2.10.1	DN 160	un	76,17 €
5.3.2.10.2	DN 200	un	170,84 €
5.4.2.1.10	DN 315	un	418,20 €
5.4.1.3.4	Flange adaptação Quick para tubo de PVC:		
5.3.2.12.1.1	DN 75	un	38,71 €
5.3.2.12.1.2	DN 90	un	42,59 €
5.3.2.12.1.3	DN 110	un	47,75 €
5.3.2.12.1.4	DN 125	un	64,52 €
5.3.2.12.1.5	DN 140	un	69,68 €
5.3.2.12.1.6	DN 160	un	90,32 €
5.3.2.12.1.7	DN 200	un	106,88 €
5.4.1.3.5	Flange adaptação Quick travada para tubo de PEAD:		
5.3.2.11.1.1	DN 50/63	un	100,16 €
5.3.2.11.1.2	DN 80/90	un	110,43 €
5.3.2.11.1.3	DN 100/110	un	123,28 €
5.3.2.11.1.4	DN 100/125	un	143,82 €
5.4.1.3.6	Junta multimateriais em FFD PN10 do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.2.1	39-52	un	118,32 €
5.4.2.2.2	49-64	un	129,54 €
5.4.2.2.3	63-83	un	138,72 €
5.4.2.2.4	72-93	un	157,08 €
5.4.2.2.5	78-103	un	158,10 €
5.4.2.2.6	87-117	un	181,56 €
5.4.2.2.7	100-130	un	196,86 €
5.4.2.2.8	117-147	un	246,84 €
5.4.2.2.9	138-168	un	283,56 €
5.4.2.2.10	152-182	un	346,80 €
5.4.2.2.11	172-202	un	427,38 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.2.2.12	198-228	un	487,56 €
5.4.2.2.13	217-257	un	575,28 €
5.4.2.2.14	245-285	un	668,10 €
5.4.2.2.15	300-340	un	786,42 €
5.4.2.2.16	340-380	un	1 068,96 €
5.4.2.2.17	390-430	un	1 262,76 €
5.4.2.2.18	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN63 / 75	un	48,96 €
5.4.2.2.19	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN90	un	52,02 €
5.4.2.2.20	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN110	un	83,64 €
5.4.2.2.21	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN125	un	94,86 €
5.4.2.2.22	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN140	un	97,92 €
5.4.2.2.23	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN160	un	99,96 €
5.4.2.2.24	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN200	un	115,26 €
5.4.2.2.25	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN250	un	127,50 €
5.4.2.2.26	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN315	un	148,92 €
5.4.2.2.27	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN355	un	331,50 €
5.4.2.2.28	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN400	un	400,86 €
5.4.1.3.7	Juntas de transição em FF para PVC/FIB.:		
5.3.2.9.1	DN 50	un	24,52 €
5.3.2.9.2	DN 63	un	28,39 €
5.3.2.9.3	DN 75	un	36,13 €
5.3.2.9.4	DN 90	un	40,00 €
5.3.2.9.5	DN 110	un	51,61 €
5.3.2.9.6	DN 125	un	68,39 €
5.3.2.9.7	DN 140	un	78,71 €
5.3.2.9.8	DN 160	un	86,46 €
5.3.2.9.9	DN 200	un	121,29 €
5.3.2.9.10	DN 250	un	140,65 €
5.3.2.9.11	DN 315	un	367,74 €
5.3.2.9.12	DN 400	un	670,96 €
5.4.1.3.8	Ligador Flange/ponta lisa: (PEAD)		
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	38,71 €
5.4.1.3.9	Juntas "Maxiquick" multimateriais:		
5.3.2.14.1	DN 160 (auto travada)	un	545,20 €
5.3.2.14.2	DN 400-417-437	un	983,99 €
5.4.1.3.10	Juntas de alma metálica para flanges:		
5.3.2.15.1	DN 65	un	25,81 €
5.3.2.15.2	DN 80	un	33,55 €
5.3.2.15.3	DN 90	un	34,84 €
5.3.2.15.4	DN 100	un	38,71 €
5.3.2.15.5	DN 150	un	58,07 €
5.3.2.15.6	DN 200	un	85,16 €
5.3.2.15.7	DN 250	un	126,45 €
5.3.2.15.8	DN 400	un	183,22 €
5.4.1.3.11	Válvula em FFD com pontas de tubo em PEAD PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.3.1	DN 63	un	316,20 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.2.3.2	DN 75	un	346,80 €
5.4.2.3.3	DN 90	un	397,80 €
5.4.2.3.4	DN 110	un	449,82 €
5.4.2.3.5	DN 125	un	601,80 €
5.4.2.3.6	DN 140	un	816,00 €
5.4.2.3.7	DN 160	un	816,00 €
5.4.2.3.8	DN 200	un	1 224,00 €
5.4.2.3.9	DN 315	un	3 181,38 €
5.4.2.3.10	DN 400	un	10 625,34 €
5.4.1.3.12	Válvula em FFD com bocas para PVC PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.4.1	DN 63	un	229,50 €
5.4.2.4.2	DN 75	un	250,92 €
5.4.2.4.3	DN 90	un	276,42 €
5.4.2.4.4	DN 110	un	306,00 €
5.4.2.4.5	DN 125	un	428,40 €
5.4.2.4.6	DN 140	un	448,80 €
5.4.2.4.7	DN 160	un	499,80 €
5.4.2.4.8	DN 200	un	744,60 €
5.4.2.4.9	DN 315	un	1 743,18 €
5.4.2.4.10	DN 400	un	3 577,14 €
5.4.1.3.13	Válvulas de Cunha Flangeadas/Abocardadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.18.1	DN 400	un	205,45 €
5.3.2.18.2	DN 50	un	387,33 €
5.3.2.18.3	DN 60/65	un	434,73 €
5.3.2.18.4	DN 80	un	450,90 €
5.3.2.18.5	DN 100	un	546,81 €
5.3.2.18.6	DN 125	un	683,41 €
5.3.2.18.7	DN 150	un	839,12 €
5.3.2.18.8	DN 200	un	971,62 €
5.3.2.18.9	DN 250	un	1 325,26 €
5.3.2.18.10	DN 300	un	3 221,78 €
5.3.2.18.11	DN 400	un	3 203,24 €
5.4.1.3.14	Válvulas de Mural circular, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.19.1	DN 150	un	1 023,06 €
5.3.2.19.2	DN 200	un	1 477,19 €
5.3.2.19.3	DN 300	un	1 626,90 €
5.3.2.19.4	DN 400	un	2 042,71 €
5.4.1.3.15	Haste, tubo de protecção e caixa cilindrica com tampa móvel para Válvulas enterradas.	un	200,89 €
5.4.1.3.16	Descarga completa para pressão maxima de serviço Pn16, incluindo: tê de derivação 75 mm, válvula de cunha Ø 60, ligações flamejadas, curvas Ø 60 mm a 90º, ligadores boca-flange Ø 60 mm para tubagem de:		
5.3.2.21.1	DN 250	un	1 004,19 €
5.3.2.21.2	DN 200	un	995,09 €
5.3.2.21.3	DN 140/160	un	937,29 €
5.3.2.21.4	DN 125	un	885,03 €
5.3.2.21.5	DN 110	un	694,61 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.1.3.17	Curva a 22º30' em PEAD MRS100 PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.5.1	DN 90	un	33,44 €
5.4.2.5.2	DN 110	un	43,64 €
5.4.2.5.3	DN 125	un	69,00 €
5.4.2.5.4	DN 140	un	89,10 €
5.4.2.5.5	DN 160	un	98,32 €
5.4.2.5.6	DN 200	un	154,28 €
5.4.1.3.18	Curva a 45º em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.6.1	DN 90	un	23,19 €
5.4.2.6.2	DN 110	un	44,41 €
5.4.2.6.3	DN 125	un	54,72 €
5.4.2.6.4	DN 140	un	71,74 €
5.4.2.6.5	DN 160	un	83,00 €
5.4.2.6.6	DN 200	un	196,35 €
5.4.2.6.7	DN 315	un	537,86 €
5.4.2.6.8	DN 355	un	1 260,72 €
5.4.2.6.9	DN 400	un	1 547,28 €
5.4.2.6.10	DN 450	un	1 344,07 €
5.4.1.3.19	Curva a 90º em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.7.1	DN 90	un	21,48 €
5.4.2.7.2	DN 110	un	45,26 €
5.4.2.7.3	DN 125	un	57,50 €
5.4.2.7.4	DN 140	un	83,52 €
5.4.2.7.5	DN 160	un	92,12 €
5.4.2.7.6	DN 200	un	196,35 €
5.4.2.7.7	DN 315	un	455,75 €
5.4.2.7.8	DN 355	un	694,17 €
5.4.2.7.9	DN 400	un	999,40 €
5.4.2.7.10	DN 450	un	1 314,74 €
5.4.1.3.20	Curvas a 90º em FFD com bocas para PVC PN10:		
5.3.2.2.1	DN 50	un	23,46 €
5.3.2.2.2	DN 63	un	25,37 €
5.3.2.2.3	DN 75	un	29,71 €
5.3.2.2.4	DN 90	un	42,78 €
5.3.2.2.5	DN 110	un	52,91 €
5.3.2.2.6	DN 125	un	68,39 €
5.3.2.2.7	DN 140	un	77,42 €
5.3.2.2.8	DN 160	un	99,36 €
5.3.2.2.9	DN 200	un	161,29 €
5.3.2.2.10	DN 250	un	270,96 €
5.3.2.2.11	DN 315	un	387,09 €
5.3.2.2.12	DN 400	un	612,90 €
5.3.2.2.13	DN 500	un	870,96 €
5.4.1.3.21	Curvas a 45º em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.3.1	DN 63	un	24,35 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.3.2.3.2	DN 75	un	30,97 €
5.3.2.3.3	DN 90	un	38,71 €
5.3.2.3.4	DN 110	un	50,33 €
5.3.2.3.5	DN 125	un	67,10 €
5.3.2.3.6	DN 140	un	78,71 €
5.3.2.3.7	DN 160	un	104,52 €
5.3.2.3.8	DN 200	un	134,19 €
5.3.2.3.9	DN 250	un	332,90 €
5.3.2.3.10	DN 315	un	521,28 €
5.3.2.3.11	DN 400	un	1 146,21 €
5.3.2.3.12	DN 500	un	1 956,50 €
5.4.1.3.22	Curvas a 22º30' e 11º15' em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.4.1	DN 63	un	21,64 €
5.3.2.4.2	DN 75	un	26,88 €
5.3.2.4.3	DN 90	un	34,87 €
5.3.2.4.4	DN 110	un	43,87 €
5.3.2.4.5	DN 125	un	50,33 €
5.3.2.4.6	DN 140	un	65,81 €
5.3.2.4.7	DN 160	un	77,42 €
5.3.2.4.8	DN 200	un	109,68 €
5.3.2.4.9	DN 250	un	193,55 €
5.3.2.4.10	DN 315	un	300,65 €
5.3.2.4.11	DN 400	un	979,69 €
5.3.2.4.12	DN 500	un	1 637,44 €
5.4.1.3.23	Tê em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.8.1	DN 60 e qualquer derivação	un	72,42 €
5.4.2.8.2	DN 65 e qualquer derivação	un	72,42 €
5.4.2.8.3	DN 80 e qualquer derivação	un	87,72 €
5.4.2.8.4	DN 100 e qualquer derivação	un	96,90 €
5.4.2.8.5	DN 125 e qualquer derivação	un	125,46 €
5.4.2.8.6	DN 150 e qualquer derivação	un	165,24 €
5.4.2.8.7	DN 200 e qualquer derivação	un	235,62 €
5.4.2.8.8	DN 250 e qualquer derivação	un	472,26 €
5.4.1.3.24	Tê em FFD com bocas para PVC e derivação flangeada, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	45,90 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	61,20 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	71,40 €
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	84,66 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	135,66 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	142,80 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	153,00 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	244,80 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	868,02 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	1 675,86 €
5.4.1.3.25	Tê em FFD com bocas para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	54,28 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	59,67 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	65,22 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	81,29 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	105,80 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	109,68 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	150,97 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	232,25 €
5.4.2.9.8	DN 250 e qualquer derivação	un	419,35 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	1 051,89 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	2 107,67 €
5.4.2.9.10	DN 500 e qualquer derivação	un	3 298,84 €
5.4.1.3.26	Tês de PEAD:		
5.3.1.8.1	DN 90	un	181,53 €
5.3.1.8.2	DN 110	un	221,14 €
5.3.1.8.3	DN 160	un	374,42 €
5.3.1.8.4	DN 200	un	413,89 €
5.4.1.3.27	Cone de redução em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.10.1	DN 60/65 com qualquer redução	un	116,13 €
5.4.2.10.2	DN 80 com qualquer redução	un	46,92 €
5.4.2.10.3	DN 100 com qualquer redução	un	143,23 €
5.4.2.10.4	DN 125 com qualquer redução	un	78,54 €
5.4.2.10.5	DN 150 com qualquer redução	un	193,55 €
5.4.2.10.6	DN 200 com qualquer redução	un	130,56 €
5.4.2.10.7	DN 250 com qualquer redução	un	183,60 €
5.4.2.10.8	DN 300 com qualquer redução	un	357,00 €
5.4.2.10.9	DN 350 com qualquer redução	un	663,00 €
5.4.2.10.10	DN 400 com qualquer redução	un	714,00 €
5.4.1.3.28	Cone de redução em FFD com junta automática standard, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.11.1	DN 80 x 60	un	50,72 €
5.4.2.11.2	DN 100 x 60	un	56,63 €
5.4.2.11.3	DN 100 x 80	un	62,26 €
5.4.2.11.4	DN 125 x 60	un	59,58 €
5.4.2.11.5	DN 125 x 80	un	73,27 €
5.4.2.11.6	DN 125 x 100	un	77,68 €
5.4.2.11.7	DN 150 x 60	un	83,90 €
5.4.2.11.8	DN 150 x 80	un	84,26 €
5.4.2.11.9	DN 150 x 100	un	90,90 €
5.4.2.11.10	DN 150 x 125	un	96,18 €
5.4.2.11.11	DN 200 x 100	un	134,48 €
5.4.2.11.12	DN 200 x 125	un	135,26 €
5.4.2.11.13	DN 200 x 150	un	135,83 €
5.4.2.11.14	DN 250 x 125	un	283,89 €
5.4.2.11.15	DN 250 x 150	un	284,46 €
5.4.2.11.16	DN 250 x 200	un	286,07 €
5.4.2.11.17	DN 300 x 150	un	315,81 €
5.4.2.11.18	DN 300 x 200	un	322,65 €
5.4.2.11.19	DN 300 x 250	un	324,26 €
5.4.2.11.20	DN 350 x 200	un	475,18 €
5.4.2.11.21	DN 350 x 250	un	491,33 €
5.4.2.11.22	DN 350 x 300	un	494,64 €
5.4.2.11.23	DN 400 x 250	un	570,16 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.2.11.24	DN 400 x 300	un	573,29 €
5.4.2.11.25	DN 400 x 350	un	578,45 €
5.4.1.3.29	Cone em FFD com bocas para PVC		
5.3.2.16.1	DN 75	un	13,19 €
5.3.2.16.2	DN 90	un	16,31 €
5.3.2.16.3	DN 110	un	20,66 €
5.3.2.16.4	DN 125	un	29,12 €
5.3.2.16.5	DN 140	un	36,41 €
5.3.2.16.6	DN 160	un	39,16 €
5.3.2.16.7	DN 200	un	61,71 €
5.3.2.16.8	DN 250	un	113,10 €
5.3.2.16.9	DN 315	un	182,93 €
5.4.1.3.30	Cone de redução em PEAD PE100 PN10, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.12.1	DN 90 com qualquer redução	un	149,44 €
5.4.2.12.1	DN 110 com qualquer redução	un	158,62 €
5.4.2.12.1	DN 125 com qualquer redução	un	178,15 €
5.4.2.12.1	DN 160 com qualquer redução	un	197,69 €
5.4.2.12.2	DN 200 com qualquer redução	un	315,30 €
5.4.2.12.2	DN 250 com qualquer redução	un	242,87 €
5.4.2.12.3	DN 315 com qualquer redução	un	413,55 €
5.4.2.12.4	DN 400 x 355	un	1 140,05 €
5.4.2.12.5	DN 450 x 315	un	2 015,52 €
5.4.1.3.31	Cruzetas em PVC/FFD Pn10 assente com junta integral a:		
5.3.2.7.1	DN 75	un	81,36 €
5.3.2.7.2	DN 90	un	114,13 €
5.3.2.7.3	DN 110	un	109,68 €
5.3.2.7.4	DN 160	un	251,61 €
5.3.2.7.5	DN 200	un	322,58 €
5.4.1.3.32	Junta flange multimateriais auto-travada do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.13.1	DN 50 x 39/52	un	94,86 €
5.4.2.13.2	DN 50 x 49/64	un	110,16 €
5.4.2.13.3	DN 60 x 63/83	un	126,48 €
5.4.2.13.4	DN 80 x 78/103	un	141,78 €
5.4.2.13.5	DN 100 x 87/117	un	157,08 €
5.4.2.13.6	DN 100 x 100/130	un	173,40 €
5.4.2.13.7	DN 125 x 117/147	un	230,52 €
5.4.2.13.8	DN 150 x 152/182	un	267,24 €
5.4.2.13.9	DN 200 x 198/228	un	338,64 €
5.4.2.13.10	DN 200 x 245/285	un	446,76 €
5.4.2.13.11	DN 250 x 245/285	un	446,76 €
5.4.2.13.12	DN 300 x 300/340	un	614,04 €
5.4.2.13.13	DN 300 x 340/380	un	854,76 €
5.4.2.13.14	DN 350 x 340/380	un	854,76 €
5.4.2.13.15	DN 400 x 390/430	un	1 107,72 €
5.4.1.3.33	Junta de desmontagem em FFD PN10 flangeado, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.14.1	DN 50	un	169,32 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.2.14.2	DN 60	un	182,58 €
5.4.2.14.3	DN 65	un	182,58 €
5.4.2.14.4	DN 80	un	209,10 €
5.4.2.14.5	DN 100	un	225,42 €
5.4.2.14.6	DN 125	un	281,52 €
5.4.2.14.7	DN 150	un	331,50 €
5.4.2.14.8	DN 200	un	489,60 €
5.4.2.14.8	DN 250	un	489,60 €
5.4.2.14.9	DN 300	un	745,62 €
5.4.2.14.9	DN 350	un	928,20 €
5.4.2.14.10	DN 400	un	1 129,14 €
5.4.1.3.34	Junta multimateriais multidiâmetro em FFD, para as seguintes gamas de diâmetros		
5.4.2.15.1	46-76	un	46,51 €
5.4.2.15.2	48-78	un	47,33 €
5.4.2.15.3	57-87	un	52,22 €
5.4.2.15.4	63-93	un	52,94 €
5.4.2.15.5	78-108	un	53,55 €
5.4.2.15.6	87-117	un	56,10 €
5.4.2.15.7	100-130	un	63,75 €
5.4.2.15.8	108-138	un	67,01 €
5.4.2.15.9	117-147	un	68,85 €
5.4.2.15.10	129-159	un	72,32 €
5.4.2.15.11	138-168	un	75,17 €
5.4.2.15.12	152-182	un	82,82 €
5.4.2.15.13	159-189	un	95,47 €
5.4.2.15.14	172-202	un	98,74 €
5.4.2.15.15	186-216	un	121,07 €
5.4.2.15.16	198-228	un	132,50 €
5.4.2.15.17	218-253	un	140,15 €
5.4.2.15.18	245-280	un	171,97 €
5.4.2.15.19	266-301	un	178,30 €
5.4.2.15.20	297-332	un	195,43 €
5.4.2.15.21	314-349	un	200,02 €
5.4.2.15.22	343-378	un	234,60 €
5.4.2.15.23	374-410	un	254,08 €
5.4.2.15.24	396-431	un	312,22 €
5.4.2.15.25	420-455	un	331,40 €
5.4.1.3.35	Junta "Gibault" cega em FFD PN10, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.16.1	DN 40	un	28,56 €
5.4.2.16.2	DN 50	un	28,56 €
5.4.2.16.3	DN 60	un	31,62 €
5.4.2.16.4	DN 70	un	38,76 €
5.4.2.16.5	DN 80	un	46,92 €
5.4.2.16.6	DN 100	un	89,76 €
5.4.2.16.7	DN 125	un	99,96 €
5.4.2.16.8	DN 150	un	133,62 €
5.4.2.16.9	DN 200	un	253,98 €
5.4.2.16.10	DN 250	un	383,52 €
5.4.2.16.11	DN 300	un	600,78 €
5.4.2.16.12	DN 350	un	855,78 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.1.3.36	Tampão em PEAD PN10 MRS100, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.17.1	DN 50	un	8,43 €
5.4.2.17.2	DN 63	un	13,49 €
5.4.2.17.3	DN 75	un	20,95 €
5.4.2.17.4	DN 90	un	31,76 €
5.4.2.17.4	DN 110	un	40,39 €
5.4.2.17.5	DN 125	un	46,57 €
5.4.2.17.4	DN 140	un	56,10 €
5.4.2.17.6	DN 160	un	65,29 €
5.4.2.17.7	DN 200	un	105,69 €
5.4.2.17.8	DN 250	un	170,06 €
5.4.2.17.9	DN 315	un	323,06 €
5.4.2.17.10	DN 400	un	665,95 €
5.4.2.17.11	DN 450	un	1 093,28 €
5.4.1.3.37	Juntas cegas ou de Ligação, em FF para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.3.2.8.1	DN 50	un	13,48 €
5.3.2.8.2	DN 63	un	13,25 €
5.3.2.8.3	DN 75	un	24,52 €
5.3.2.8.4	DN 90	un	30,97 €
5.3.2.8.5	DN 110	un	45,17 €
5.3.25.8.6	DN 125	un	60,65 €
5.3.2.8.7	DN 140	un	65,81 €
5.3.2.8.8	DN 160	un	73,55 €
5.3.2.8.9	DN 200	un	122,58 €
5.3.2.8.10	DN 250	un	193,55 €
5.3.2.8.11	DN 315	un	335,48 €
5.4.1.3.38	Abraçadeiras:		
5.3.1.2.1	DN 90 x 1'1/2 ou 21	un	109,11 €
5.3.1.2.2	DN 160 x 1'1/2 ou 22	un	116,23 €
5.3.1.2.3	DN 200 x 1'1/2 ou 23	un	120,86 €
5.4.1.3.39	União electrosoldada		
5.3.1.3.1	DN 110	un	29,06 €
5.3.1.3.2	DN 140	un	57,78 €
5.4.1.3.40	Stub-End (PEAD)		
5.3.2.13.1	DN 65/75	un	11,54 €
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	15,05 €
5.3.1.4.1	DN 110	un	17,95 €
5.3.2.13.1	DN 100/125	un	23,40 €
5.3.1.4.2	DN 140	un	25,81 €
5.3.2.13.1	DN 150/160	un	34,43 €
5.3.2.13.1	DN 200/200	un	60,54 €
5.4.1.3.41	Flanges de Aço (PEAD)		
5.3.1.5.1	DN 110	un	25,13 €
5.3.1.5.2	DN 140	un	38,26 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.1.3.42	Ventosa automática de duplo efeito Ø 40 mm, incluindo tubagem, tomada em carga Ø 11/2", válvulas de cunha Ø 11/2" flanges roscadas, caixa de alvenaria e todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	1 142,80 €
5.4.1.3.43	Filtros obliquo flangeado tipo Tamis, em FFd		
5.4.3.2.1	DN 40 a DN 80	un	333,99 €
5.4.3.2.2	DN 100 a DN 150	un	713,25 €
5.4.3.2.3	DN 200	un	1 235,52 €
5.4.3.2.4	DN 300	un	5 520,99 €
5.4.1.3.44	Contadores flangeados: (não inclui restante material)		
5.4.3.3.1	DN 50	un	647,73 €
5.4.3.3.2	DN 65	un	729,02 €
5.4.3.3.3	DN 150	un	1 096,76 €
5.4.1.3.45	Fornecimento e montagem de Válvula Redutora de pressão tipo "BAYARD-HYDROSTAB" ou similar c/ percentagem de regulação de 10%, incluindo manometros, filtros de seccionamento, juntas, curvas, cones, tês de redução e todos os acessórios e trabalhos necessários.		
5.4.3.4.1	DN 50	un	1 122,00 €
5.4.3.4.1	DN 65	un	4 758,40 €
5.4.3.4.2	DN 80	un	4 959,24 €
5.4.3.4.3	DN 100	un	5 318,28 €
5.4.3.4.4	DN 150	un	6 030,75 €
5.4.1.3.46	Válvulas de retenção flamejadas, tipo "Pamcheq NR":		
5.3.2.26.1	DN 150	un	304,61 €
5.4.1.3.47	Bocas de incêndio colocadas em marco de alvenaria de tijolo, incluindo reboco e pintura, portinhola pintada e com chave com os seguintes acessórios:		
5.3.2.31.1	Tomada em carga com derivação a Ø 11/2", Boca de incêndio Ø 11/2", tubagem de PEAD Ø 50 mm, tubo Hidronil Ø 11/2" para a prumada, duas válvulas de cunha Ø 11/2" e um adaptador rosca/storz para tubagem de Ø 90 mm.	un	624,83 €
5.4.1.3.48	Marco de incêndio tipo Atlas ou similar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	2 176,49 €
5.4.1.4	**Ramais domiciliários:**		
5.4.1.4.1	Troço de ramal na horizontal:		
5.4.1.4.1.1	Ø 1"	m	19,15 €
5.4.1.4.1.2	Ø 11/2"	m	21,17 €
5.4.1.4.2	Troço de ramal executado na vertical, para ligação á conduta nova com tubagem de PEAD ou PVC com juntas roscadas para:		
5.4.1.4.2.1	Ramal de Ø 1" com tomada em carga de transição de tubagem:		
5.4.1.4.2.1.1	DN 63	un	124,41 €
5.4.1.4.2.1.2	DN 75	un	127,61 €
5.4.1.4.2.1.3	DN 90	un	155,73 €
5.4.1.4.2.1.4	DN 110	un	170,54 €
5.4.1.4.2.1.5	DN 200	un	188,50 €
5.4.1.4.2.2	Ramal de Ø 1" 1/2 com tomada em carga de transição de tubagem:		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.4.1.4.2.2.1	DN 75	un	135,09 €
5.4.1.4.2.2.2	DN 90	un	162,58 €
5.4.1.4.2.2.3	DN 110	un	191,86 €
5.4.1.4.2.2.4	DN 125	un	197,47 €
5.4.1.4.2.2.5	DN 200	un	208,19 €
5.5	**Diversos**		
5.5.1	Inspeção de todos os troços construídos por equipamento de vídeo (CCTV), no interior das tubagens e caixas de visita, com visionamento obrigatório de todo o perímetro de todas as juntas, indicação de inclinações dos troços e compressões diametrais e apresentação de relatório fotográfico e vídeo de inspeção. Valor mínimo de faturação: 281,55 € (sem IVA)	m	0,98 €
5.5.2	Execução da ligação de/a redes de drenagem existentes, assinaladas nas peças desenhadas, incluindo adaptação e reconstrução de câmaras de visita, tubagem, movimento de terras e pavimentação e todos os trabalhos inerentes.	un	153,00 €
5.5.3	Desmatação de terreno para implantação de tubagens, numa faixa de 5 metros de largura, incluindo transporte de produtos a vazadouro e todos os trabalhos necessários	m²	2,04 €
5.5.4	Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos, para instalação de tubagem:		
5.5.4.1	até DN 160	m	280,50 €
5.5.4.2	DN 250	m	371,38 €
5.5.5	Maciçamento de betão armado, para proteção aos colectores no cruzamento com outras infraestruturas, recobrimentos inferiores a 1,00 m.	m	15,71 €
5.5.6	Caixas completas em betão armado, com tampa e aro em FF Ø 600 D400, degraus, tubagem de descarga, protecção da entrada por grelha de ferro e maciços de betão com:		
5.5.6.1	Exteriores 1.50x1,20x1,20 m e interiores 1,20x0,90x1,20 m	un	935,19 €
5.5.6.2	Exteriores 2.80x1.50x1,20 m e interiores 2,50x1,20x1,20 m	un	1 030,84 €
5.5.6.3	Exteriores 3,10x1,80x1,20 m e interiores 2,80x1,50x1,20 m	un	1 135,97 €
5.5.6.4	Exteriores 3,90x1,80x200 m e interiores 3,60x1,70x1,20 m	un	3 478,20 €
5.5.6.5	Exteriores 4,50x2,10x1,50 m e interiores 4,20x1,80x1,30 m	un	1 598,85 €
5.5.6.6	Exteriores 5,30x2,20x1,50 m e interiores 5,00x1,90x1,50 m	un	1 887,99 €
5.5.7	Substituição de torneiras de portinholas:		
5.5.7.1	Ø 1"	un	12,01 €
5.5.7.2	Ø 3/4"	un	11,92 €
5.5.8	Substituição de portinholas.	un	95,16 €
5.5.9	Betão simples de 300Kg/m3,em ancoragens de tubagem e acessórios.	m³	157,08 €
5.5.10	Ensaio, lavagem e desinfeção das condutas instaladas, incluindo todos os trabalhos acessórios (os serviços de lavagem e desinfeção poderão ser adjudicados à Entidade Gestora)	vg	a orçamentar
5.5.11	Realização de análises laboratoriais à qualidade da água após a desinfeção das novas condutas instaladas e ligações destas à rede de abastecimento existente (trabalho a executar pela Entidade Gestora a pedido e expensas do empreiteiro)	vg	a orçamentar
5.5.12	Ligações de novas condutas à rede existente	un	448,80 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.6	**Pavimentos Betuminosos**		
5.6.1	Reposição de pavimentos betuminosos após obras realizadas pelos SMAS de Mafra, na área do concelho de Mafra de acordo com as seguintes características: - Fresagem da área envolvente à intervenção e reposição de betuminoso, de acordo com os seguintes critérios: · Valas longitudinais à via: fresar e repavimentar meia faixa de rodagem no troço adjacente à vala; · Valas transversais à via: fresar e repavimentar faixas adjacentes à vala para um e outro lado da mesma, numa largura total igual a metade da dimensão da via; - Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente; - Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado; - Sinalização da obra e policiamento (caso necessário); - Pintura horizontal, em pintura termoplástica com esferas de vidro (caso necessário).		
5.6.1.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²	m²	35,70 €
5.6.1.2	Área de betuminoso entre os 16 e os 25m²	m²	33,15 €
5.6.1.3	Área de betuminoso entre os 26 e os 50m²	m²	30,60 €
5.6.1.4	Área de betuminoso entre os 51 e os 75m²	m²	27,54 €
5.6.1.5	Área de betuminoso entre os 76 e os 100m²	m²	22,44 €
5.6.1.6	Área de betuminoso acima dos 100m²	m²	20,40 €
5.6.2	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	20,40 €
5.6.3	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	12,24 €
5.6.4	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.	m²	10,66 €
5.6.5	Levantamento e reposição de calçada de vidraço.	m²	15,71 €
5.6.6	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	109,02 €
5.6.7	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	28,05 €
5.7	**TRABALHOS ASSOCIADOS À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**		
5.7.1	Execução de ramais simples de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	418,20 €
5.7.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	433,50 €
5.7.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	459,00 €
5.7.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	510,00 €
5.7.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	22,95 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	469,20 €
5.7.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	484,50 €
5.7.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	510,00 €
5.7.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	561,00 €
5.7.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,50 €
5.7.3	Execução de ramais duplos de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, com derivações a DN 3/4', incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.3.1	De comprimento até 3 metros	vg	494,70 €
5.7.3.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	510,00 €
5.7.3.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	535,50 €
5.7.3.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	586,50 €
5.7.3.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	22,95 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.3.6	De comprimento até 3 metros	vg	540,60 €
5.7.3.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	555,90 €
5.7.3.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	581,40 €
5.7.3.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	632,40 €
5.7.3.10	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,50 €
5.7.4	Execução de derivações de ramais de abastecimento de água existentes em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.4.1	Até 1 metro	vg	275,40 €
5.7.4.2	Por cada metro acima de 1 metro	m	25,50 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.4.3	Até 1 metro	vg	306,00 €
5.7.4.4	Por cada metro acima de 1 metro	m	30,60 €
5.7.5	Execução de pontas finais de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes e fornecimento e instalação de tubagens e acessórios		
5.7.5.1	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	204,00 €
5.7.5.2	Com diâmetro de 50mm (1 1/2')	vg	249,90 €
5.7.6	Anulação de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, fornecimento e instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		

	DESCRIÇÃO	Un	2021
	No mesmo local onde será executado o novo ramal		
5.7.6.1	Com diâmetro de 3/4'	vg	102,00 €
5.7.6.2	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	102,00 €
	Em local distinto de onde será executado o novo ramal		
5.7.6.3	Com diâmetro de 3/4'	vg	183,60 €
5.7.6.4	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	183,60 €
5.7.7	Execução de ligações de redes de loteamentos, edifícios ou ampliações à rede pública, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant NOTA: o preço dos acessórios é o indicado na Lista de Preços Unitários de Obras de Expansão ou Renovação da Rede	vg	306,00 €
5.8	**TRABALHOS ASSOCIADOS ÀS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS**		
5.8.1	Execução de ramais de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui também o fornecimento e a instalação de câmara de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 (caixas localizadas em zona sem tráfego automóvel) ou D400 (caixas localizadas em zona de tráfego automóvel), com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. Inclui ainda a ligação do ramal a caixa de visita existente ou ligação do ramal diretamente a coletor existente por intermédio de caixa cega executada em manilhas de betão vibrado DN500 com tampa de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,40 m, tendo a caixa de início de ramal, em média, 1 m de profundidade. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	459,00 €
5.8.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	510,00 €
5.8.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	612,00 €
5.8.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	714,00 €
5.8.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	51,00 €
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		
5.8.1.6	De comprimento até 3 metros	vg	510,00 €
5.8.1.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	561,00 €
5.8.1.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	663,00 €
5.8.1.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	765,00 €
5.8.1.10	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	51,00 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.11	De comprimento até 3 metros	vg	469,20 €
5.8.1.12	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	525,30 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2021
5.8.1.13	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	627,30 €
5.8.1.14	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	729,30 €
5.8.1.15	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	51,00 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		
5.8.1.16	De comprimento até 3 metros	vg	520,20 €
5.8.1.17	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	576,30 €
5.8.1.18	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	678,30 €
5.8.1.19	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	780,30 €
5.8.1.20	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	53,55 €
5.8.2	Execução de ramais elevatórios de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem em PEAD DN63MRS100 PN10 e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui ainda a ligação do ramal elevatório à conduta em espera do cliente e a caixa de visita existente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,00 m. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
5.8.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	280,50 €
5.8.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	295,80 €
5.8.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	321,30 €
5.8.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	372,30 €
5.8.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	22,95 €

ANEXO IV
APOLICE DE SEGURO

redefinimos / standards

Ramo A.Trabalho-Conta de Outrem
Prémio Variável

Apólice Nº **0010.10.213521** **Apólice**

Tomador do Seguro 0073530805

GIATUL ACTIV LUDICAS, INFRAEST E RODOVIAS EM, SA
AV DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO NUCLEO EMP MAFRA
2640 - 486 MAFRA

Entrada Nº 564 Data 4/04/14
Processo Nº

Nº de Identificação Fiscal: 506874915

Data Efeito:	01-03-2014
Duração:	Um ano e Seguintes
Venc. Anual:	31-12
Pagamento:	Mensal
Mediador:	C R MEDIAÇÃO SEGUROS LDA

Condições Especiais Aplicáveis
01

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ANEXAS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE

Modalidade	Prémio Variável
Sal. Anuais Previstos:	€ 900.000,00

	Prémio	Val. Total	De	A
Inicial	€ 600,08	€ 755,93	01-03-2014	31-03-2014
Mensal	€ 600,08	€ 754,58		
Anual	€ 7.200,96	€ 9.055,03		

Actividade:	Parques de campismo e de caravanismo

Garantia	**Âmbito**
Acidentes de Trabalho	Lei 98/2009 de 04 de Setembro

Pessoas e Remunerações Seguras
Conforme folhas de férias a enviar à AXA PORTUGAL até ao dia 15 de cada mês.

Nos contratos de seguro a prémio variável, o Tomador do Seguro remete, mensalmente e em suporte electrónico, a folha de remunerações ao Segurador, em ficheiro com as características técnicas definidas por este, sendo consideradas, para efeitos do presente contrato, as pessoas e retribuições aí identificadas.
Ao presente contrato de seguro é aplicável a condição especial contrato de prémio variável.

Porto, 01 de Abril de 2014

João Leandro
Administrador Delegado

AT_CP_v03

condições gerais
acidentes de trabalho

conta de outrem

redefinimos / standards

ÍNDICE

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar 4

Capítulo I — Definições, objecto e garantias do Contrato

Art.° 1.° — Definições 4
Art.° 2.° — Conceito de Acidente de Trabalho 5
Art.° 3.° — Objecto do contrato 6
Art.° 4.° — Âmbito territorial 6
Art.° 5.° — Modalidades de cobertura 7
Art.° 6.° — Exclusões 7

Capítulo II — Declaração do risco, inicial e superveniente

Art.° 7.° — Dever de declaração inicial do risco 7
Art.° 8.° — Incumprimento doloso do dever de declaração inicial do risco 8
Art.° 9.° — Incumprimento negligente do dever de declaração inicial do risco 8
Art.° 10.° — Agravamento do risco 9
Art.° 11.° — Sinistro e agravamento do risco 9
Art.° 12.° — Limitação 9

Capítulo III — Pagamento e alteração dos prémios

Art.° 13.° — Vencimento dos prémios 9
Art.° 14.° — Cobertura 10
Art.° 15.° — Aviso de pagamento dos prémios 10
Art.° 16.° — Falta de pagamento dos prémios 10
Art.° 17.° — Alteração do prémio 10

Capítulo IV — Início de efeitos, duração, e vicissitudes do contrato

Art.° 18.° — Início da cobertura e de efeitos 11
Art.° 19.° — Duração 11
Art.° 20.° — Resolução do contrato 11

Capítulo V — Prestação principal do Segurador

Art.° 21.° — Retribuição segura 12
Art.° 22.° — Actualização automática da retribuição segura em contratos celebrados a prémio fixo 12
Art.° 23.° — Insuficiência da retribuição segura 13

Capítulo VI — Obrigações e direitos das partes

Art.° 24.° — Obrigações do Tomador do seguro quanto a informação relativa ao risco 13
Art.° 25.° — Obrigações do Tomador do seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho 13

Art.º 26.º — Defesa Jurídica 14
Art.º 27.º — Obrigações do Segurador 14
Art.º 28.º — Direito de regresso do Segurador 15
Art.º 29.º — Sub-rogação pelo Segurador 15

Capítulo VII — Disposições diversas

Art.º 30.º — Escolha do médico 15
Art.º 31.º — Reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador 16
Art.º 32.º — Intervenção de mediador de seguros 16
Art.º 33.º — Comunicações e notificações entre as partes 16
Art.º 34.º — Legislação aplicável, reclamações e arbitragem 16
Art.º 35.º — Foro 16

ANEXO

Sistema de bonificações e agravamentos de prémio por sinistralidade (*bonus/malus*) 17

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Condição Especial 01 — Seguros de prémio variável 18
Condição Especial 02 — Construção civil de edifícios — seguro por área 18
Condição Especial 03 — Seguro de agricultura (genérico e por área) 19

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar

1. Entre a AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., adiante designada por Segurador, e o Tomador do seguro mencionado nas Condições Particulares, estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas presentes Condições Gerais e pelas Condições Particulares, e ainda, se contratadas, pelas Condições Especiais.

2. A individualização do presente contrato é efectuada nas Condições Particulares, com, entre outros, a identificação das partes e do respectivo domicílio, os dados do Segurado, os dados dos representantes do Segurador para efeito dos sinistros, e a determinação do prémio ou a fórmula do respectivo cálculo.

3. As Condições Especiais prevêem a cobertura de outros riscos e ou garantias além dos previstos nas presentes Condições Gerais e carecem de ser especificamente identificadas nas Condições Particulares.

4. Compõem ainda o presente contrato, além das Condições previstas nos números anteriores (e que constituem a Apólice), as mensagens publicitárias concretas e objectivas que contrariem os Artigos da Apólice, salvo se estes forem mais favoráveis ao Tomador do seguro ou à Pessoa segura.

5. Não se aplica o previsto no número anterior relativamente às mensagens publicitárias cujo fim de emissão tenha ocorrido há mais de um ano em relação à celebração do contrato, ou quando as próprias mensagens fixem um período de vigência e o contrato tenha sido celebrado fora desse período.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES, OBJECTO E GARANTIAS DO CONTRATO

Artigo 1.º — Definições

Para efeitos do presente contrato entende-se por:

a) **Apólice**, o conjunto de Condições identificado no Artigo anterior e na qual é formalizado o contrato de seguro celebrado;

b) **Segurador**, a entidade legalmente autorizada para a exploração do seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem, que subscreve o presente contrato;

c) **Tomador do seguro**, a entidade empregadora que contrata com o Segurador, sendo responsável pelo pagamento do prémio;

d) **Pessoa segura**, o trabalhador por conta de outrem, ao serviço do Tomador do seguro, titular do interesse seguro, bem como os administradores, directores, gerentes ou equiparados, quando remunerados;

e) **Trabalhador por conta de outrem**, o trabalhador vinculado por contrato de trabalho ou contrato legalmente equiparado, bem como o praticante, aprendiz, estagiário e demais situações que devam considerar-se de formação profissional, e, ainda o que, considerando-se na dependência económica do Tomador do seguro, preste, em conjunto ou isoladamente, determinado serviço;

f) **Situações de formação profissional**, as que tenham por finalidade a preparação ou promoção profissional do trabalhador, necessárias para o desempenho de funções inerentes à actividade do Tomador do seguro;

g) **Unidade produtiva**, o conjunto de pessoas que, subordinadas ao Tomador do seguro por um vínculo laboral, prestam o seu trabalho com vista à realização de um objectivo comum e que constituem um único complexo agrícola ou piscatório, industrial, comercial ou de serviços;

h) **Local de trabalho**, o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, directa ou indirectamente, sujeito ao controlo do Tomador do seguro;

i) **Tempo de trabalho**, além do período normal de trabalho, o que preceder o seu início, em actos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe seguir, em actos também com ele relacionados, e ainda as interrupções normais ou forçosas de trabalho;

j) **Sinistrado**, a pessoa segura que sofreu um acidente de trabalho;

l) **Cura clínica**, a situação em que as lesões desapareceram totalmente ou se apresentam como insusceptíveis de modificação com terapêutica adequada;

m) **Prevenção**, a acção de evitar ou diminuir os riscos profissionais através de um conjunto de disposições ou medidas que devam ser tomadas no licenciamento e em todas as fases de actividade da empresa, do estabelecimento ou serviço.

Artigo 2.º — Conceito de Acidente de Trabalho

Por **acidente de trabalho**, entende-se o acidente:

a) que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza directa ou indirectamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte;
b) ocorrido no trajecto, normalmente utilizado e durante o período de tempo ininterrupto habitualmente gasto pelo trabalhador:
   i) de ida e de regresso para e do local de trabalho, entre a sua residência habitual ou ocasional, e as instalações que constituem o seu local de trabalho;
   ii) entre quaisquer dos locais referidos na subalínea precedente e os mencionados nas alíneas i) e j);
   iii) entre o local de trabalho e o local de refeição;
   iv) entre o local onde, por determinação do Tomador do seguro, presta qualquer serviço relacionado com o seu trabalho e as instalações que constituem o seu local de trabalho habitual ou a sua residência habitual ou ocasional;
   v) entre qualquer dos locais de trabalho da Pessoa Segura, no caso de ter mais de um emprego, sendo responsável pelo acidente o empregador para cujo local de trabalho o trabalhador se dirige;
c) ocorrido quando o trajecto normal, a que se refere a alínea anterior, tenha sofrido interrupções ou desvios determinados pela satisfação de necessidades atendíveis do trabalhador, bem como por motivo de força maior ou por caso fortuito;
d) ocorrido na execução de serviços espontaneamente prestados e de que possa resultar proveito económico para o Tomador do seguro;
e) ocorrido no local de trabalho, ou fora deste, quando no exercício do direito de reunião ou de actividade de representante dos trabalhadores nos termos da lei;
f) ocorrido no local de trabalho, quando em frequência de curso de formação profissional ou, fora do local de trabalho, quando exista autorização expressa do Tomador do seguro para tal frequência;
g) ocorrido em actividade de procura de emprego durante o crédito de horas para tal concedido por lei aos trabalhadores com processo de cessação de contrato de trabalho em curso;
h) ocorrido fora do local ou do tempo de trabalho, quando verificado na execução de serviços determinados pelo Tomador do seguro ou por este consentidos;
i) que se verifique no local do pagamento da retribuição, enquanto o trabalhador aí permanecer para tal efeito;
j) que se verifique no local onde ao trabalhador deva ser prestada qualquer forma de assistência ou tratamento por virtude de anterior acidente de trabalho e enquanto aí permanecer para esses fins.

Artigo 3.º — Objecto do contrato

1. O Segurador, de acordo com a legislação aplicável e nos termos desta Apólice, garante a responsabilidade do Tomador do seguro pelos encargos obrigatórios provenientes de acidentes de trabalho em relação às Pessoas seguras identificadas na Apólice, ao serviço da unidade produtiva também ali identificada, independentemente da área em que exerçam a sua actividade.

2. Por convenção entre as partes, podem não ser identificados na Apólice, no todo ou em parte, os nomes das Pessoas seguras.

3. Constituem prestações em espécie:
   a) a assistência médica e cirúrgica, geral ou especializada, incluindo todos os elementos de diagnóstico e de tratamento que forem necessários, bem como as visitas domiciliárias;
   b) a assistência medicamentosa e farmacêutica;
   c) os cuidados de enfermagem;
   d) a hospitalização e os tratamentos termais;
   e) a hospedagem;
   f) os transportes para observação, tratamento ou comparência a actos judiciais;
   g) o fornecimento de ajudas técnicas e outros dispositivos técnicos de compensação das limitações funcionais, bem como a sua renovação e reparação;
   h) os serviços de reabilitação e reintegração profissional e social, incluindo a adaptação do posto de trabalho;
   i) os serviços de reabilitação médica ou funcional para a vida activa;
   j) apoio psicoterapêutico, sempre que necessário, à família do sinistrado;
   k) a assistência psicológica e psiquiátrica ao sinistrado e respectiva família, quando reconhecida como necessária pelo médico assistente.

4. Constituem prestações em dinheiro:
   a) a indemnização por incapacidade temporária para o trabalho;
   b) a pensão provisória;
   c) a indemnização em capital e pensão por incapacidade permanente para o trabalho;
   d) o subsídio por situação de elevada incapacidade permanente;
   e) o subsídio por morte;
   f) o subsídio por despesas de funeral;
   g) a pensão por morte;
   h) a prestação suplementar para assistência de terceira pessoa;
   i) o subsídio para readaptação de habitação;
   j) o subsídio para a frequência de acções no âmbito da reabilitação profissional necessárias e adequadas à reintegração do sinistrado no mercado de trabalho.

Artigo 4.º — Âmbito territorial

1. O presente contrato apenas abrange os acidentes de trabalho que ocorram em Portugal, sem prejuízo do número seguinte.

2. Os acidentes de trabalho que ocorram no estrangeiro e de que sejam vítimas trabalhadores portugueses e trabalhadores estrangeiros residentes em Portugal, ao serviço de uma empresa portuguesa, estão cobertos por este contrato, salvo se a legislação do Estado onde ocorreu o acidente lhes reconhecer direito à reparação, caso em que o trabalhador pode optar por qualquer dos regimes.

Artigo 5.º — Modalidades de cobertura

O seguro pode ser celebrado nas seguintes modalidades:

a) seguro a prémio fixo, quando o contrato cobre um número previamente determinado de Pessoas seguras, com um montante de retribuições antecipadamente conhecido;
b) seguro a prémio variável, quando a Apólice cobre um número variável de Pessoas seguras, com retribuições seguras também variáveis, sendo consideradas pelo Segurador as pessoas e as retribuições identificadas nas folhas de vencimento que lhe são enviadas periodicamente pelo Tomador do seguro.

Artigo 6.º — Exclusões

1. Além dos acidentes excluídos pela legislação aplicável, não ficam cobertos pelo presente contrato:
   a) as doenças profissionais;
   b) os acidentes devidos a actos de terrorismo e de sabotagem, rebelião, insurreição, revolução e guerra civil;
   c) os acidentes devidos a invasão e guerra contra país estrangeiro (declarada ou não) e hostilidades entre nações estrangeiras (quer haja ou não declaração de guerra) ou de actos bélicos provenientes directa ou indirectamente dessas hostilidades;
   d) as hérnias com saco formado;
   e) a responsabilidade por quaisquer multas e coimas que recaiam sobre o Tomador do seguro por falta de cumprimento das disposições legais.

2. Ficam excluídos do presente contrato os acidentes de trabalho de que seja vítima o Tomador do seguro, quando se trate de uma pessoa singular, bem como todos aqueles que não tenham com o Tomador do seguro um contrato de trabalho, salvo os administradores, directores, gerentes ou equiparados, quando remunerados.

3. Sendo a incapacidade ou o agravamento do dano consequência da injustificada recusa ou falta de observância das prescrições clínicas ou cirúrgicas, a indemnização pode ser reduzida ou excluída nos termos gerais.

4. Considera-se sempre justificada a recusa de intervenção cirúrgica quando, pela sua natureza, ou pelo estado do sinistrado, ponha em risco a vida deste.

CAPÍTULO II
DECLARAÇÃO DO RISCO, INICIAL E SUPERVENIENTE

Artigo 7.º — Dever de declaração inicial do risco

1. O Tomador do seguro está obrigado, antes da celebração do contrato, a declarar com exactidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador.

2. O disposto no número anterior é igualmente aplicável a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário eventualmente fornecido pelo Segurador para o efeito.

3. O Segurador que tenha aceitado o contrato, salvo havendo dolo do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, não pode prevalecer-se:
   a) da omissão de resposta a pergunta do questionário;
   b) de resposta imprecisa a questão formulada em termos demasiado genéricos;

c) de incoerência ou contradição evidente nas respostas ao questionário;
d) de facto que o seu representante, aquando da celebração do contrato, saiba ser inexacto ou, tendo sido omitido, conheça;
e) de circunstâncias conhecidas do Segurador, em especial quando são públicas e notórias.

4. O Segurador, antes da celebração do contrato, deve esclarecer o eventual Tomador do seguro acerca do dever referido no n.º 1, bem como do regime do seu incumprimento, sob pena de incorrer em responsabilidade civil, nos termos gerais.

Artigo 8.º — Incumprimento doloso do dever de declaração inicial do risco

1. Em caso de incumprimento doloso do dever referido no n.º 1 do Artigo anterior, o contrato é anulável mediante declaração enviada pelo Segurador ao Tomador do seguro.

2. Não tendo ocorrido sinistro, a declaração referida no número anterior deve ser enviada no prazo de três meses a contar do conhecimento daquele incumprimento.

3. O Segurador não está obrigado a cobrir o sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso referido no n.º 1 ou no decurso do prazo previsto no número anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

4. O Segurador tem direito ao prémio devido até ao final do prazo referido no n.º 2, salvo se tiver concorrido dolo ou negligência grosseira do Segurador ou do seu representante.

5. Em caso de dolo do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, o prémio é devido até ao termo do contrato.

Artigo 9.º — Incumprimento negligente do dever de declaração inicial do risco

1. Em caso de incumprimento com negligência do dever referido no n.º 1 do Art.º 7.º, o Segurador pode, mediante declaração a enviar ao Tomador do seguro, no prazo de três meses a contar do seu conhecimento:
   a) propor uma alteração do contrato, fixando um prazo, não inferior a 14 dias, para o envio da aceitação ou, caso a admita, da contraproposta;
   b) fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

2. O contrato cessa os seus efeitos 30 dias após o envio da declaração de cessação ou 20 dias após a recepção pelo Tomador do seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite.

3. No caso referido no número anterior, o prémio é devolvido "pro rata temporis" atendendo à cobertura havida.

4. Se, antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:
   a) o Segurador cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente;
   b) o Segurador, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculado à devolução do prémio.

Artigo 10.° — Agravamento do risco

1. O Tomador do seguro tem o dever de, durante a execução do contrato, no prazo de 14 dias a contar do conhecimento do facto, comunicar ao Segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo Segurador aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

2. No prazo de 30 dias a contar do momento em que tenha conhecimento do agravamento do risco, o Segurador pode:

   a) apresentar ao Tomador do seguro proposta de modificação do contrato, que este deve aceitar ou recusar em igual prazo, findo o qual se entende aprovada a modificação proposta;
   b) resolver o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

3. A resolução do contrato prevista na alínea b) do número anterior, produzirá efeitos 14 dias a contar da data de envio da declaração de resolução ao Tomador do seguro.

Artigo 11.° — Sinistro e agravamento do risco

1. Se antes da cessação ou da alteração do contrato nos termos previstos no Artigo anterior ocorrer o sinistro cuja verificação ou consequência tenha sido influenciada pelo agravamento do risco, o Segurador:

   a) cobre o risco, efectuando as prestações devidas, se o agravamento tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro ou antes de decorrido o prazo previsto no n.° 1 do Artigo anterior;
   b) cobre parcialmente o risco, reduzindo-se a sua prestação na proporção entre o prémio efectivamente cobrado e aquele que seria devido em função das reais circunstâncias do risco, se o agravamento não tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro;
   c) pode recusar a cobertura em caso de comportamento doloso do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

2. Na situação prevista nas alíneas a) e b) do número anterior, sendo o agravamento do risco resultante de facto do Tomador do seguro, o Segurador não está obrigado ao pagamento da prestação se demonstrar que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

Artigo 12.° — Limitação

O previsto no presente capítulo não prejudica o disposto no Art.° 23.°

CAPÍTULO III
PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DOS PRÉMIOS

Artigo 13.° — Vencimento dos prémios

1. Salvo convenção em contrário, o prémio inicial, ou a primeira fracção deste, é devido na data da celebração do contrato.

2. As fracções seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas fracções deste são devidos nas datas estabelecidas no contrato.

3. A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respectivos avisos.

Artigo 14.º — Cobertura

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Artigo 15.º — Aviso de pagamento dos prémios

1. Na vigência do contrato, o Segurador deve avisar por escrito o Tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou fracções deste.

2. Do aviso devem constar, de modo legível, as consequências da falta de pagamento do prémio ou de sua fracção.

3. Nos contratos de seguro em que seja convencionado o pagamento do prémio em fracções de periodicidade igual ou inferior a três meses e em cuja documentação contratual se indiquem as datas de vencimento das sucessivas fracções do prémio e os respectivos valores a pagar, bem como as consequências do seu não pagamento, o Segurador pode optar por não enviar o aviso referido no n.º 1, cabendo-lhe, nesse caso, a prova da emissão, da aceitação e do envio ao Tomador do seguro da documentação contratual referida neste número.

Artigo 16.º — Falta de pagamento dos prémios

1. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração.

2. A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

3. A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:

   a) uma fracção do prémio no decurso de uma anuidade;
   b) um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;
   c) um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco.

4. O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

5. A cessação do contrato por efeito do não pagamento do prémio, ou de parte ou fracção deste, não exonera o Tomador do seguro da obrigação de pagamento do prémio correspondente ao período em que o contrato haja vigorado, acrescido dos juros de mora devidos.

Artigo 17.º — Alteração do prémio

1. Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato apenas poderá efectuar-se no vencimento anual seguinte, salvo o previsto nos números seguintes.

2. O valor do prémio do contrato, nos termos da lei, pode ser revisto por iniciativa do Segurador ou a pedido do Tomador do seguro, com base na modificação efectiva das condições de prevenção de acidentes no local de trabalho.

3. A alteração do prémio por aplicação das bonificações por ausência de sinistros ou dos agravamentos por sinistralidade, regulados pela tabela e disposições anexas, é aplicada no vencimento seguinte à data da constatação do facto.

CAPÍTULO IV
INÍCIO DE EFEITOS, DURAÇÃO, E VICISSITUDES DO CONTRATO

Artigo 18.° — Início da cobertura e de efeitos

1. O dia e hora do início da cobertura dos riscos são indicados no contrato, atendendo ao previsto no Art.° 14.°

2. O fixado no número anterior é igualmente aplicável ao início de efeitos do contrato, caso distinto do início da cobertura dos riscos.

Artigo 19.° — Duração

1. O contrato indica a sua duração, podendo ser por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano prorrogável por novos períodos de um ano.

2. Os efeitos do contrato cessam às 24 horas do último dia do seu prazo.

3. A prorrogação prevista no n.° 1 não se efectua se qualquer das partes denunciar o contrato com 30 dias de antecedência mínima em relação à data da prorrogação ou se o Tomador do seguro não proceder ao pagamento do prémio.

4. A presente Apólice caduca na data em que ocorra o encerramento definitivo do estabelecimento, sendo neste caso o estorno de prémio processado, salvo convenção em contrário, "pro rata temporis", nos termos legais, para o que o Tomador do seguro comunicará a situação ao Segurador.

Artigo 20.° — Resolução do contrato

1. O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa, mediante correio registado.

2. O montante do prémio a devolver ao Tomador do seguro em caso de cessação antecipada do contrato é calculado proporcionalmente ao período de tempo que decorreria da data da cessação da cobertura até ao vencimento do contrato, salvo previsão de cálculo diverso pelas partes em função de razão atendível, como seja a garantia de separação técnica entre a tarifação dos seguros anuais e a dos seguros temporários.

3. A resolução do contrato produz os seus efeitos às 24 horas do dia em que se verifique.

4. A resolução do contrato prevista no número 1 deste Artigo, produzirá efeitos 14 dias a contar da data de envio da declaração de resolução à contraparte.

CAPÍTULO V
PRESTAÇÃO PRINCIPAL DO SEGURADOR

Artigo 21.º — Retribuição segura

1. A determinação da retribuição segura, valor na base do qual são calculadas as responsabilidades cobertas por esta Apólice, é sempre da responsabilidade do Tomador do seguro.

2. O valor da retribuição segura deve abranger, tanto na data de celebração do contrato como a cada momento da sua vigência, tudo o que a lei considera como elemento integrante da retribuição e todas as prestações que revistam carácter de regularidade e não se destinem a compensar a Pessoa segura por custos aleatórios, que incluem designadamente os subsídios de férias e de Natal.

3. Se a Pessoa segura for um administrador, director, gerente ou equiparado, a alteração da retribuição para efeito de seguro, quando aceite, só produz efeito a partir do 1.º dia do segundo mês posterior ao da alteração.

4. Se a Pessoa segura for praticante, aprendiz ou estagiário, ou nas demais situações que devam considerar-se de formação profissional, a retribuição segura deve corresponder à retribuição anual média ilíquida de um trabalhador da mesma empresa ou empresa similar e que exerça actividade correspondente à sua formação, aprendizagem ou estágio.

5. Se a retribuição correspondente ao dia do acidente não representar a retribuição normal, assim como nos casos de trabalho não regular e de trabalho a tempo parcial com vinculação a mais de uma entidade empregadora, a retribuição é calculada pela média das retribuições auferidas pelo sinistrado no período de um ano anterior ao acidente.

6. Na falta dos elementos referidos no número anterior, o cálculo faz-se segundo o prudente arbítrio do juiz, tendo em atenção a natureza dos serviços prestados, a categoria profissional do sinistrado e os usos.

7. O cálculo das prestações para trabalhadores a tempo parcial tem como base a retribuição que aufeririam se trabalhassem a tempo inteiro.

8. A retribuição não pode ser inferior à que resulte da lei ou de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho.

9. Para o cálculo das prestações que, nos termos do presente contrato, ficam a cargo do Segurador, observam-se as disposições legais aplicáveis, salvo quando, por convenção entre as partes, for considerada uma forma de cálculo mais favorável aos sinistrados.

Artigo 22.º — Actualização automática da retribuição segura em contratos celebrados a prémio fixo

1. As retribuições indicadas nos contratos por um ano prorrogáveis por novos períodos de um ano, efectuados na modalidade de prémio fixo, são automaticamente actualizadas na data da entrada em vigor das variações da remuneração mínima mensal garantida, desde que o Tomador do seguro não tenha, entre as datas de duas modificações sucessivas da remuneração mínima mensal garantida, procedido à actualização das retribuições seguras.

2. A actualização a que se refere o número anterior corresponde ao coeficiente de variação (até 1,10) entre a nova remuneração mínima mensal garantida e a anterior, aplicável sobre as retribuições seguras, obrigando-se o Tomador do seguro a pagar o prémio adicional devido por essa actualização.

3. A actualização prevista nos números anteriores obriga o Segurador ao pagamento das prestações pecuniárias devidas aos sinistrados com base na retribuição efectivamente auferida na data do acidente, sendo todavia a sua responsabilidade limitada ao valor resultante da aplicação do coeficiente de 1,10 às retribuições indicadas nas condições particulares, salvo se o acerto do prémio havido tiver como referência coeficiente superior.

Artigo 23.° — Insuficiência da retribuição segura

1. No caso de a retribuição declarada ser inferior à real, o Tomador do seguro responde:
   a) pela parte das indemnizações por incapacidade temporária e pensões correspondente à diferença;
   b) proporcionalmente pelas despesas efectuadas com a hospitalização e assistência clínica.

2. No caso previsto no número anterior, a retribuição declarada não pode ser inferior à retribuição mínima mensal garantida.

CAPÍTULO VI
OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

Artigo 24.° — Obrigações do Tomador do seguro quanto à informação relativa ao risco

1. Para além do previsto no capítulo II, o Tomador do seguro obriga-se:
   a) a enviar ao Segurador, até ao dia 15 de cada mês, cópia das declarações de remunerações do seu pessoal remetidas à Segurança Social, relativas às retribuições pagas no mês anterior, devendo no envio mencionar a totalidade das remunerações previstas na lei como integrando a retribuição para efeito de cálculo da reparação por acidente de trabalho, devendo ainda ser indicados os praticantes, os aprendizes e os estagiários;
   b) a permitir ao Segurador o exame da documentação de base das declarações previstas na alínea anterior, bem como a prestar-lhe qualquer informação sempre que este o julgue conveniente;
   c) a comunicar previamente ao Segurador a deslocação ao estrangeiro das Pessoas seguras a território de Estado não membro da União Europeia, bem como a deslocação a território de Estado membro da União Europeia caso seja superior a 15 dias, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, inoponível às Pessoas seguras.

2. Salvo convenção em contrário, as comunicações previstas nas alíneas a) e c) do número anterior são efectuadas por meio informático, nomeadamente em suporte digital ou correio electrónico.

Artigo 25.° — Obrigações do Tomador do seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho

1. Em caso de ocorrência de um acidente de trabalho, o Tomador do seguro obriga-se:

a) a preencher a participação de acidente de trabalho prevista legalmente e a enviá-la ao Segurador no prazo de 24 horas, a partir do respectivo conhecimento;
b) a participar imediatamente ao Segurador os acidentes mortais, sem prejuízo do posterior envio da participação, nos termos da alínea anterior;
c) a fazer apresentar sem demora o sinistrado ao médico do Segurador, salvo se tal não for possível e a necessidade urgente de socorros impuser o recurso a outro médico.

2. As comunicações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior são efectuadas por meio informático, nomeadamente em suporte digital ou correio electrónico, excepto no caso do Tomador do seguro microempresa, que pode sempre optar pelo suporte de papel.

3. O incumprimento do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 determina a responsabilidade do Tomador do seguro pelas perdas e danos do Segurador.

4. O incumprimento do previsto na alínea c) do n.º 1 determina:
   a) a redução da prestação do Segurador atendendo ao dano que o incumprimento lhe cause;
   b) a perda da cobertura se for doloso e tiver determinado dano significativo para o Segurador.

5. O previsto nos n.os 3 e 4 não é oponível aos sinistrados e demais beneficiários legais das prestações de acidentes de trabalho, ficando o Segurador com o direito de regresso previsto no Art.º 28.º

Artigo 26.º — Defesa Jurídica

1. O Tomador do seguro não pode intervir nas relações entre o Segurador e o sinistrado, ou seus beneficiários legais, na resolução de assuntos que envolvam a responsabilidade garantida por este contrato, quer em juízo, quer fora dele.

2. Quando o Tomador do seguro, após o acidente de trabalho, agir para com o sinistrado ou seus beneficiários legais, em violação do disposto no número anterior, designadamente concluindo acordos, satisfazendo despesas, intentando processos ou praticando qualquer outro acto da competência do Segurador, sem que deste haja recebido autorização escrita, e sem prejuízo da inoponibilidade ao sinistrado ou seus beneficiários legais, fica obrigado a reembolsar o Segurador de todas as importâncias que este tiver que suportar para a reparação do acidente em virtude dessa intervenção, nos termos do previsto no Art.º 28.º, salvo se provar que da sua acção nenhum prejuízo adveio para o Segurador.

3. O Tomador do seguro deve prestar ao Segurador toda a informação que razoavelmente lhe seja exigida.

Artigo 27.º — Obrigações do Segurador

1. O Segurador obriga-se a satisfazer a prestação contratual ao sinistrado, após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências.

2. As averiguações necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos devem ser efectuadas pelo Segurador com a adequada prontidão e diligência.

3. A obrigação do Segurador vence-se decorridos 30 dias sobre o apuramento dos factos a que se refere o número anterior.

4. O sinistrado tem direito a receber, em qualquer momento, a seu requerimento, cópia de todos os documentos respeitantes ao seu processo, designadamente o boletim de alta e os exames complementares de diagnóstico em poder do Segurador.

Artigo 28.° — Direito de regresso do Segurador

1. Após a ocorrência de um acidente de trabalho, o Segurador tem direito de regresso contra o Tomador do seguro, relativamente à quantia despendida:
   a) quando o acidente tiver sido provocado pelo Tomador do seguro ou seu representante, ou entidade por aquele contratada e por empresa utilizadora de mão-de-obra, ou resultar de falta de observância, por aqueles, das regras sobre segurança e saúde no trabalho, ou aqueles tenham lesado dolosamente o Segurador após o sinistro;
   b) no caso de incumprimento das obrigações referidas nas alíneas do n.° 1 do Art.° 24.°, na medida em que o dispêndio seja imputável ao incumprimento;
   c) relativamente aos seguros celebrados sem indicação de nomes, nos termos do n.° 2 do Art.° 3.°, quando se provar que nos trabalhos abrangidos pelo contrato foram utilizadas mais pessoas do que as indicadas como Pessoas seguras;
   d) em resultado do agravamento das lesões do sinistrado decorrente de incumprimento do fixado no n.° 1 do Art.° 25.°

2. Nos casos previstos nas 1.ª e 2.ª partes da alínea a) do número anterior, o Segurador satisfaz o pagamento das prestações que seriam devidas caso não houvesse actuação culposa, sem prejuízo do direito de regresso.

Artigo 29.° — Sub-rogação pelo Segurador

1. O Segurador que tiver pago a indemnização fica sub-rogado, na medida do montante pago, nos direitos da Pessoa segura contra o terceiro responsável pelo acidente de trabalho, embora o direito de acção judicial dependa do seu não exercício pelo sinistrado no prazo de um ano a contar da data do acidente.

2. O Tomador do seguro responde, até ao limite da indemnização paga pelo Segurador, por acto ou omissão que prejudique os direitos previstos no número anterior.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 30.° — Escolha do médico

1. O Segurador tem o direito de designar o médico assistente do sinistrado.

2. O sinistrado pode, no entanto, recorrer a qualquer médico nos seguintes casos:
   a) se o Tomador do seguro ou quem o represente não se encontrar no local em que o acidente de trabalho ocorreu e houver urgência nos socorros;
   b) se o Segurador não lhe nomear médico assistente, ou enquanto o não fizer;
   c) se o Segurador renunciar ao direito previsto no n.° 1;
   d) se lhe for dada alta sem estar curado, devendo, neste caso, requerer exame pelo perito do tribunal.

3. O sinistrado pode ainda escolher o médico cirurgião nos casos de intervenção cirúrgica de alto risco e naqueles em que, como consequência da intervenção cirúrgica, possa correr perigo a sua vida.

4. Enquanto não houver médico assistente designado, é como tal considerado, para todos os efeitos legais, o médico que tratar o sinistrado.

Artigo 31.º — Reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador

1. A prestação de socorros urgentes, ou a comunicação do acidente de trabalho às entidades competentes, não significa reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador.

2. O pagamento de indemnizações ou outras despesas não impede o Segurador de, posteriormente, recusar a responsabilidade relativa ao acidente quando circunstâncias supervenientemente reconhecidas o justifiquem, caso em que lhe assiste o direito a reaver tudo o que houver pago.

Artigo 32.º — Intervenção de Mediador de seguros

1. Nenhum Mediador de seguros se presume autorizado a, em nome do Segurador, celebrar ou extinguir contratos de seguro, a contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou a validar declarações adicionais, salvo o disposto nos números seguintes.

2. Pode celebrar contratos de seguro, contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou validar declarações adicionais, em nome do Segurador, o Mediador de seguros ao qual o Segurador tenha conferido, por escrito, os necessários poderes.

3. Não obstante a carência de poderes específicos para o efeito da parte do Mediador de seguros, o seguro considera-se eficaz quando existam razões ponderosas, objectivamente apreciadas, tendo em conta as circunstâncias do caso, que justifiquem a confiança do Tomador do seguro de boa-fé na legitimidade do Mediador, desde que o Segurador tenha igualmente contribuído para fundar a confiança do Tomador do seguro.

Artigo 33.º — Comunicações e notificações entre as partes

1. As comunicações ou notificações do Tomador do seguro ou da Pessoa segura previstas nesta Apólice consideram-se válidas e eficazes caso sejam efectuadas para a sede social do Segurador ou da sucursal, consoante o caso.

2. São igualmente válidas e plenamente eficazes as comunicações ou notificações feitas, nos termos do número anterior, para o endereço do representante do Segurador não estabelecido em Portugal, relativamente a sinistros abrangidos por esta Apólice.

3. As comunicações previstas no presente contrato devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.

4. O Segurador só está obrigado a enviar as comunicações previstas no presente contrato se o destinatário das mesmas estiver devidamente identificado no contrato, considerando-se validamente efectuadas se remetidas para o respectivo endereço constante da Apólice.

Artigo 34.º — Legislação aplicável, reclamações e arbitragem

1. A lei aplicável a este contrato é a lei portuguesa.

2. Podem ser apresentadas reclamações no âmbito do presente contrato aos serviços do Segurador identificados no contrato e, bem assim, ao Instituto de Seguros de Portugal (www.isp.pt).

3. Nos litígios surgidos ao abrigo deste contrato pode haver recurso à arbitragem, a efectuar nos termos da lei.

Artigo 35.º — Foro

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste contrato é o fixado na lei civil.

ANEXO

Sistema de bonificações e agravamentos de prémio
por sinistralidade (*bonus/malus*)

1. AGRAVAMENTOS

1.1. O Segurador poderá agravar a taxa contratual até 50%:

a) sempre que se verifique que o Tomador do seguro não observa as disposições legais sobre higiene e segurança no trabalho;
b) em caso de sinistralidade elevada.

1.2. Os agravamentos previstos no ponto 1.1. são cumulativos.

2. REDUÇÕES

2.1. O prémio deste contrato poderá sofrer uma redução desde que, em consequência das medidas de prevenção implementadas pelo Tomador do seguro (tais como existência de técnico de prevenção, equipamento de protecção individual e colectivo, estudo dos postos de trabalho com caracterização e quantificação dos riscos profissionais) a sinistralidade no triénio completado no ano civil anterior não ultrapasse 40% dos prémios do mesmo período.

2.2. O desconto em questão, expresso em percentagem, a aplicar sobre a taxa correspondente à actividade respectiva, será regulado de acordo com a seguinte tabela:

SINISTRALIDADE	REDUÇÃO A CONCEDER
Até 4%	30%
Maior que 4%, até 8%	25%
Maior que 8%, até 16%	20%
Maior que 16%, até 25%	15%
Maior que 25%, até 32%	10%
Maior que 32%, até 40%	5%

2.3. Sinistralidade — entende-se por sinistralidade o resultado da divisão do somatório dos valores a seguir indicados pelos prémios:

a) total da indemnizações por salários pagos no período;
b) total das despesas pagas no período;
c) montante das Provisões Matemáticas constituídas no período.

2.4. A primeira atribuição desta redução de prémio poderá ser feita com base na sinistralidade de dois anos civis.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CONDIÇÃO ESPECIAL 01 — SEGUROS DE PRÉMIO VARIÁVEL

1. Nos termos desta condição especial, e de acordo com o disposto na alínea b) do Art.° 5.° das Condições Gerais, estão cobertos pelo contrato os trabalhadores ao serviço do Tomador do seguro na unidade produtiva identificada nas condições particulares, de acordo com as folhas de retribuições periodicamente enviadas ao Segurador nos termos da alínea a) do n.° 1 do Art.° 24.° das Condições Gerais.

2. O prémio provisório é calculado de acordo com as retribuições anuais previstas pelo Tomador do seguro.

3. No final de cada ano civil ou aquando da cessação do contrato, e sem prejuízo do disposto no n.° 5, é efectuado o acerto, para mais ou para menos, em relação à diferença verificada entre o prémio provisório e o prémio definitivo, calculado em função do total de retribuições efectivamente pagas durante o período de vigência do contrato.

4. Quando o Tomador do seguro não cumprir a obrigação referida no n.° 1, o Segurador, sem prejuízo do seu direito de resolução, cobra no final da anuidade um prémio não estornável correspondente a 30% do prémio provisório anual, podendo ainda exigir o complemento do prémio que se apurar ser devido em função das retribuições que realmente deviam ter sido declaradas.

5. O Segurador pode, em casos de desvios significativos entre as retribuições previstas e as efectivamente pagas, fazer acertos no decurso do período de vigência do contrato.

6. No caso de se tratar de seguros de trabalhos de reparação de edifícios, construção de muros, abertura e limpeza de poços e minas, consta das Condições Particulares o número máximo de trabalhadores que, em qualquer momento, o Tomador do seguro pode ter simultaneamente ao seu serviço, pelo que este se obriga a comunicar, previamente, ao Segurador, qualquer alteração daquele número máximo.

CONDIÇÃO ESPECIAL 02 — CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFÍCIOS — SEGURO POR ÁREA

1. Os limites de retribuição, contratualmente aceites, constam das Condições Particulares da Apólice, pelo que os nomes dos trabalhadores cobertos pelo contrato não são aí mencionados, sendo dispensado o envio ao Segurador de folhas de retribuições previsto na alínea a) do n.° 1 do Art.° 24.° das Condições Gerais.

2. As coberturas do contrato, quanto aos trabalhadores seguros, respeitam apenas aos que trabalharem na obra e locais de risco devidamente identificados nas Condições Particulares.

3. Este contrato tem o prazo de validade correspondente à duração previsível da obra, que consta das Condições Particulares, podendo ser prorrogado, em caso excepcional, mediante acordo prévio entre o Tomador do seguro e o Segurador.

4. Se durante a realização da obra houver revisão da tabela de remunerações, o prémio é reajustado, de acordo com o aumento médio dessas remunerações e proporcionalmente ao tempo que faltar decorrer até ao final do período de vigência do contrato.

CONDIÇÃO ESPECIAL 03 — SEGURO DE AGRICULTURA (GENÉRICO E POR ÁREA)

1. Este contrato abrange os trabalhadores, permanentes ou eventuais, empregues em actividades agrícolas por conta do Tomador do seguro, indicando-se no mapa de inventário que faz parte integrante desta Apólice:
   a) o nome, localização (freguesia e concelho), área cultivada e culturas predominantes de cada uma das parcelas (próprias e/ou arrendadas) que constituem a unidade de exploração agrícola;
   b) as retribuições máximas;
   c) uma relação do pessoal permanente por tipo de função principal e respectivas retribuições;
   d) o montante anual das retribuições e o número médio de animais de cada espécie existente na exploração agrícola, se for caso disso.

2. A presente condição especial não é aplicável à execução dos seguintes trabalhos:
   a) abertura de poços e minas;
   b) arranque, corte, desbaste, esgalha e limpeza de árvores, quando consideradas actividades silvícolas ou exploração florestal;
   c) arranque de tocos, cepos ou raízes, quando constituam risco principal;
   d) extracção de cortiça;
   e) trabalhos com utilização de explosivos;
   f) trabalhos em lagares de azeite;
   g) debulha mecânica, quando não ligada exclusivamente à unidade de exploração agrícola do Tomador do seguro;
   h) trabalhos ligados à construção civil, salvo os que respeitarem a pequenas reparações em casas das propriedades que constituem a exploração agrícola, muros ou quaisquer infra-estruturas ligadas exclusivamente à unidade de exploração agrícola;
   i) trabalhos de carpintaria, de lenhadores e serradores, a menos que se destine ao consumo da exploração agrícola;
   j) exploração pecuária, quando constitua actividade principal.

Mod. A 270-20 (09/2011)

www.axa.pt
www.axanet.pt

Linha de Apoio ao Cliente:
707 281 281

dias úteis, das 8h30 às 19h00

AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
Sede: Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto
Tel. 22 608 1100. Fax 22 608 1136
Matrícula / Pessoa Colectiva N.º 503 454 109. Conservatória de Registo Comercial do Porto
Capital Social 36.670.805 Euros

redefinimos / standards

condições gerais
responsabilidade civil geral

redefinimos / standards

ÍNDICE

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar 3

Capítulo I — Definições

Art.º 1.º — Definições gerais 3

Capítulo II — Objecto e âmbito do contrato

Art.º 2.º — Objecto do contrato 4
Art.º 3.º — Riscos cobertos 4
Art.º 4.º — Exclusões absolutas 4
Art.º 5.º — Exclusões relativas 5
Art.º 6.º — Âmbito territorial 6
Art.º 7.º — Âmbito temporal 6

Capítulo III — Obrigações e direitos das partes

Secção I — Direitos e obrigações em geral

Art.º 8.º — Direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado 6
Art.º 9.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado 7
Art.º 10.º — Direitos do Segurador 7

Secção II — Direitos e obrigações em caso de sinistro

Art.º 11.º — Direitos do Segurado 8
Art.º 12.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado 8
Art.º 13.º — Ónus da prova 9
Art.º 14.º — Direitos do Segurador 9
Art.º 15.º — Obrigações do Segurador 9

Capítulo IV — Direitos e obrigações em caso de sinistro

Art.º 16.º — Declaração inicial do risco na formação do contrato 10
Art.º 17.º — Valor do silêncio do Segurador 10
Art.º 18.º — Omissões ou inexactidões dolosas 11
Art.º 19.º — Omissões ou inexactidões negligentes 11
Art.º 20.º — Representação do Tomador do seguro 11
Art.º 21.º — Entrega da Apólice 12
Art.º 22.º — Dever de informação em caso de modificação do risco 12
Art.º 23.º — Agravamento do risco 13
Art.º 24.º — Diminuição do risco 13
Art.º 25.º — Cessação do contrato 13
Art.º 26.º — Efeitos da cessação 13
Art.º 27.º — Estorno do prémio por cessação antecipada 14
Art.º 28.º — Efeitos em relação a terceiros 14
Art.º 29.º — Caducidade — Regime regra 14
Art.º 30.º — Caducidade — Causas específicas 14
Art.º 31.º — Revogação do contrato 14
Art.º 32.º — Denúncia — Regime comum 15
Art.º 33.º — Aviso prévio 15
Art.º 34.º — Resolução por justa causa 15
Art.º 35.º — Livre resolução nos contratos celebrados à distância 15
Art.º 36.º — Pluralidade de seguros 15
Art.º 37.º — Transmissão do seguro 16

Capítulo V — Produção de efeitos do contrato

Art.º 38.º — Produção de efeitos 16
Art.º 39.º — Duração e cessação do contrato 16
Art.º 40.º — Interesse segurável 17
Art.º 41.º — Inexistência do risco 17

Capítulo VI — Prémios

Art.º 42.º — Noção de prémio 17
Art.º 43.º — Vencimento do prémio 17
Art.º 44.º — Modo de efectuar o pagamento 17
Art.º 45.º — Pagamento por terceiro 18
Art.º 46.º — Mora 18
Art.º 47.º — Aviso de pagamento 18
Art.º 48.º — Falta de pagamento 18
Art.º 49.º — Alteração do prémio 19
Art.º 50.º — Estorno 19

Capítulo VII — Capital seguro

Art.º 51.º — Capital seguro 19
Art.º 52.º — Redução do capital seguro 20
Art.º 53.º — Redução automática do capital seguro 20
Art.º 54.º — Reposição do capital seguro 20

Capítulo VIII — Sinistros

Art.º 55.º — Participação do sinistro 20
Art.º 56.º — Falta de participação do sinistro 20
Art.º 57.º — Determinação dos prejuízos 21
Art.º 58.º — Pluralidade de lesados 21
Art.º 59.º — Realização da prestação do Segurador 21
Art.º 60.º — Direitos de terceiros 21
Art.º 61.º — Vencimento do direito à indemnização 21
Art.º 62.º — Actos dolosos 22
Art.º 63.º — Resolução após sinistro 22
Art.º 64.º — Perícia arbitral 22
Art.º 65.º — Sub-rogação pelo Segurador 22
Art.º 66.º — Direito de regresso do Segurador 23

Capítulo IX — Disposições legais

Art.º 67.º — Comunicações 23
Art.º 68.º — Prescrição 23
Art.º 69.º — Acção directa 23
Art.º 70.º — Reclamações 24
Art.º 71.º — Arbitragem 24
Art.º 72.º — Lei aplicável ao contrato de seguro 24
Art.º 73.º — Foro 24

Capítulo X — Disposições diversas

Art.º 74.º — Regime de co-seguro 24

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar

Entre a AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., adiante designada por Segurador, o Tomador do seguro e o Segurado mencionados nas Condições Particulares, estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas Condições Gerais, Especiais e Particulares desta Apólice, de harmonia com as declarações constantes na proposta que lhe serviu de base e da qual faz parte integrante.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES

Artigo 1.º — Definições gerais

Segurador — entidade legalmente autorizada a exercer a actividade Seguradora e que subscreve, com o Tomador, o contrato de seguro.

Tomador do seguro — pessoa singular ou colectiva que, por sua conta ou por conta de uma ou várias pessoas, celebra o contrato de seguro com o Segurador, sendo responsável pelo pagamento do prémio.

Segurado — a pessoa, singular ou colectiva, titular dos bens, valores, interesses ou obrigações que constituem o objecto do contrato de seguro e no interesse da qual o contrato é celebrado.

Apólice — documentos que titulam o contrato de seguro celebrado entre o Tomador do seguro e o Segurador: Condições Gerais, Condições Especiais, Condições Particulares, proposta e demais informações complementares que lhe serviram de base.

Acta adicional — documento que formaliza as modificações introduzidas ao contrato de seguro na sua vigência.

Condições Gerais — disposições contratuais que definem o enquadramento e os princípios gerais do contrato, aplicando-se a todos os contratos inerentes a um mesmo ramo, modalidade ou operação.

Condições Especiais — disposições que completam ou especificam as Condições Gerais, sendo de aplicação generalizada a determinados contratos do mesmo tipo.

Condições Particulares — cláusulas que são acrescentadas às Condições Gerais/Especiais de um contrato, para o adaptar a um caso particular, precisando nomeadamente, o risco coberto, a duração e o início do contrato, os capitais seguros, o prémio, o Tomador do seguro, o Segurado e, eventualmente, para completar ou modificar, as Condições Gerais.

Capital seguro — representa o valor máximo da prestação a pagar pelo Segurador por sinistro ou por período de vigência do seguro, consoante o que esteja estabelecido no contrato.

Prémio — a contrapartida da(s) cobertura(s) acordada(s), incluindo tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do seguro, nomeadamente os custos da cobertura do risco, os custos de aquisição, de gestão e de cobrança e os encargos relacionados com a emissão da Apólice.

Valor total a pagar — prémio acrescido dos encargos fiscais e parafiscais a suportar pelo Tomador do seguro.

Sinistro — corresponde à verificação, total ou parcial, do evento que desencadeia o accionamento da cobertura do risco prevista no contrato.

Terceiro lesado — a pessoa, singular ou colectiva, que, em consequência de um sinistro coberto por esta Apólice, sofra uma lesão que origine danos susceptíveis de, nos termos da Lei civil e desta Apólice, serem reparados ou indemnizados.

Lesão corporal — ofensa que afecte não só a saúde física, como também a própria sanidade mental, provocando um dano.

Lesão material — ofensa que afecte coisa móvel, imóvel ou animal, provocando um dano.

Dano patrimonial — prejuízo que, sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve ser reparado ou indemnizado.

Dano não patrimonial — prejuízo que, não sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve, no entanto, ser compensado através de uma obrigação pecuniária.

Franquia — importância que, em caso de sinistro, fica a cargo do Segurado e cujo montante se encontra estipulado na Apólice.

Fraude — conduta ilícita do Tomador do seguro, do Segurado ou de terceiro, com vista a obter para si próprio ou para outrem um benefício ilegítimo por parte do Segurador.

Responsabilidade civil contratual — aquela que resulta da falta de cumprimento de obrigações emergentes de contratos, de negócios unilaterais ou da Lei.

Responsabilidade civil extracontratual — aquela que resulta da violação de direitos absolutos ou da prática de certos actos que, embora lícitos, causam prejuízo a outrem.

CAPÍTULO II
OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO

Artigo 2.° — Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a garantia da responsabilidade civil extracontratual e a responsabilidade civil contratual, quando esta esteja expressamente prevista na Condição Especial contratada que, ao abrigo da Lei civil, seja imputável ao Segurado enquanto na qualidade ou no exercício da actividade expressamente referida nas respectivas Condições Especiais e Particulares.

Artigo 3.° — Riscos cobertos

O presente contrato garante os danos patrimoniais e não patrimoniais exclusivamente decorrentes de lesões corporais e/ou materiais, de harmonia com o estipulado nestas Condições Gerais, nas Condições Especiais e Particulares, sem prejuízo das exclusões previstas nos Artigos seguintes.

Artigo 4.° — Exclusões absolutas

Ficam sempre excluídos da garantia de cobertura desta Apólice os seguintes danos:

a) decorrentes de actos ou omissões dolosos do Segurado ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável;
b) causados pelo Segurado ou por pessoas por quem este seja civilmente responsável, com taxa de alcoolémia superior à legalmente permitida ou sob influência de substâncias psicotrópicas, desde que esse estado ou influência tenha sido a causa do sinistro, devidamente comprovada;

c) decorrentes de acidentes de viação provocados por veículos que, nos termos da legislação em vigor, sejam obrigados a seguro;
d) decorrentes de acidentes provocados por aeronaves assim como de todos os riscos espaciais;
e) decorrentes de acidentes provocados por embarcações marítimas, lacustres ou fluviais;
f) decorrentes, directa ou indirectamente, de explosão, libertação de calor ou radiação provenientes de desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas ou radioactividade;
g) decorrentes de guerra, greve, lockouts, tumultos, comoções civis, sabotagem, pirataria aérea, actos de vandalismo, insurreições civis ou militares ou decisões de autoridades ou de forças usurpando a autoridade, assaltos e sequestros, bem como de qualquer acidente causado por equipamento de guerra;
h) resultantes de terrorismo;
i) decorrentes de motivos de força maior ou de casos fortuitos, nos termos da Lei civil, nomeadamente, mas não só, os associados a tremores de terra, furacões, trombas-d'água, ciclones, inundações e quaisquer outros fenómenos naturais de natureza catastrófica, que, sejam ou não previsíveis, não possam ser evitados;
j) resultantes de acidente enquadrável na legislação sobre acidentes de trabalho;
k) causados aos accionistas, sócios, administradores, gerentes e outros legais representantes da pessoa colectiva cuja responsabilidade se garanta;
l) causados a quaisquer pessoas cuja responsabilidade esteja garantida por este contrato, quando estas sejam, em simultâneo, lesante e lesado;
m) causados ao Segurado, ao seu cônjuge ou pessoa que com ele viva em união de facto seus ascendentes e descendentes ou pessoas que com aquele coabitem ou vivam a seu cargo;
n) decorrentes de responsabilidade criminal ou contra-ordenacional, nomeadamente as multas, custas ou outras despesas provenientes do respectivo procedimento criminal ou contra-ordenacional;
o) consubstanciados em fianças ou cauções prestadas e respectivas despesas e encargos destes resultantes;
p) consistentes em indemnizações fixadas a título de danos punitivos, danos resultantes de actos de vingança, danos exemplares e outros desta natureza;
q) danos derivados ou relacionados com, ou causados directa ou indirectamente, pelo amianto, as fibras de amianto, o chumbo ou os derivados destes produtos.

Parágrafo único — As exclusões constantes das alíneas a), k), l) e m) do presente Artigo não serão, no entanto, aplicáveis quando, por força de Lei, os danos a que se referem não forem excepcionáveis, nomeadamente tratando-se de seguros obrigatórios.

Artigo 5.º — Exclusões relativas

Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares e sem prejuízo de outras exclusões nelas constantes, o presente contrato não garante a responsabilidade civil emergente de:

a) danos causados a bens de terceiros confiados ao Segurado;
b) danos causados à própria obra e/ou aos bens objecto da actividade do Segurado;
c) danos decorrentes do fabrico, distribuição, armazenamento e comercialização de produtos e embalagens/rotulagens defeituosos;
d) danos ocorridos após a entrega de obras, trabalhos ou prestações de serviços e respectiva aceitação, expressa ou tácita;
e) danos ambientais, bem como ameaças iminentes desses danos, de acordo com o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais;
f) acidentes provocados por veículos que, não sendo sujeitos a seguro obrigatório, sejam contudo susceptíveis de se encontrar abrangidos pelas garantias da Apólice de Responsabilidade Civil Automóvel;
g) transporte, uso ou armazenamento de quaisquer matérias explosivas e de resíduos tóxicos;

h) furto ou roubo praticado por qualquer das pessoas referidas nas alíneas k), l) e m) do Artigo anterior;
i) atrasos ou incumprimento na efectivação dos trabalhos ou serviços;
j) perdas indirectas de qualquer natureza, lucros cessantes e paralisações;
k) danos patrimoniais puros ("pure financial loss") ou reclamações baseadas em perdas financeiras puras, ou seja, os danos que não resultem directamente da lesão material e/ou corporal sofrida;
l) acção de campos electromagnéticos;
m) Responsabilidade Civil Patronal, ou seja, de responsabilidade civil extracontratual do Segurado perante os seus trabalhadores ou respectivos herdeiros, exclusivamente, danos não patrimoniais decorrentes de lesões corporais sofridas em consequência de acidente legalmente qualificado como de trabalho;
n) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Contratual;
o) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Profissional, que se entende por aqueles que resultam de actos próprios de profissões em relação às quais está subjacente uma obrigação de meios;
p) danos decorrentes de actividades sujeitas a seguros obrigatórios;
q) danos decorrentes de derrube, demolições ou escavações;
r) danos decorrentes da actividade de preparação e lançamento de foguetes ou de fogo de artifício;
s) danos decorrentes de Responsabilidade Decenal ou riscos de natureza similar;
t) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Cruzada, que se entende por indemnizações devidas a Segurados garantidos pelo mesmo contrato de seguro.

Artigo 6.° — Âmbito territorial

Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, este contrato apenas produz efeitos em relação a eventos ocorridos em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Artigo 7.° — Âmbito temporal

1. Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, e sem prejuízo do disposto em Lei ou regulamento, este contrato apenas produz efeitos em relação a actos ou omissões ocorridos durante o período de vigência do contrato e que sejam geradores de responsabilidades, cujos danos sejam reclamados, se desconhecidos das partes durante a vigência do contrato, até 1 ano após a data em que este tiver cessado os seus efeitos.

2. A reclamação prevista no número anterior não será aceite após a cessação do contrato no caso de o risco estar coberto por contrato de seguro posterior.

CAPÍTULO III
OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

SECÇÃO I
DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM GERAL

Artigo 8.° — Direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado

São direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado:

a) ser informado e esclarecido pelo Segurador, em cumprimento da Lei, com exactidão e antes da celebração do contrato, sobre as condições e cláusulas do seguro, nomeadamente sobre o objecto do con-

trato, âmbito do risco que se propõe cobrir, exclusões e limitações da cobertura, valor total do prémio, agravamentos ou bónus, montante máximo a que o Segurador se obriga em cada período de vigência do contrato, duração do contrato e respectivo regime de renovação, denúncia e de livre resolução, regime de transmissão do contrato, regime de reclamações e Lei aplicável;

b) ver transferida para o Segurador a obrigação de regularização do sinistro que, ao abrigo do presente contrato, ocorra durante o período de vigência do mesmo, incluindo a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências;

c) ver transferida para o Segurador a respectiva obrigação de indemnização que vier a ser apurada pelo Segurador no âmbito da regularização do sinistro;

d) receber atempadamente, nos termos desta Apólice, as indemnizações, estornos e outras prestações a que o Segurador se encontra obrigado, sem prejuízo do princípio de que o presente contrato não pode, em caso algum, ter efeitos lucrativos;

e) reduzir ou repor o valor seguro, nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;

f) denunciar ou resolver o contrato nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;

g) recorrer à arbitragem em caso de diferendo com o Segurador.

Artigo 9.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado

1. São obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado:

a) antes da celebração do contrato de seguro, declarar com exactidão ao Segurador todas as circunstâncias razoavelmente significativas que conheça para a apreciação do risco pelo Segurador;

b) quando o Segurador fornecer um questionário para apreciação e análise do risco, tal não dispensa o Tomador do seguro ou o Segurado da obrigação referida na alínea anterior relativamente às circunstâncias que naquele não se encontrem contempladas;

c) durante a vigência do contrato, comunicar ao Segurador, todas as circunstâncias susceptíveis de determinarem uma modificação do risco seguro, nos termos e prazos dispostos nos Art.os 22.º, 23.º e 24.º destas Condições Gerais;

d) indicar ao Segurador, quer no início, quer na vigência do contrato, o valor máximo da obrigação de indemnizar garantida pelo contrato, para efeitos de determinação do capital seguro;

e) pagar o prémio, nos termos previstos na Lei e nestas Condições Gerais;

f) caso celebre 2 ou mais contratos, com diversos Seguradores, destinados a cobrir um mesmo risco respeitante à mesma coisa segura e por idêntico período de tempo, comunicar ao Segurador a existência dos demais contratos, nos termos da Lei e do Art.º 36.º destas Condições Gerais.

2. Incumprimento das obrigações

O incumprimento das obrigações referidas no número anterior, por parte do Tomador do seguro e/ou do Segurado, determina as consequências previstas na Lei e nesta Apólice.

Artigo 10.º — Direitos do Segurador

1. São direitos do Segurador:

a) denunciar e resolver o contrato nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;

b) em caso de estorno ao Tomador do seguro por modificação do contrato, deduzir as despesas e os encargos suportados por força de tal modificação;

c) reduzir ou desonerar-se de pagar a indemnização a que se encontra obrigado, nos termos previstos na Lei e nos Art.os 56.º e 62.º destas Condições Gerais;

d) exercer o direito de sub-rogação e de regresso que lhe assistir, nos termos da Lei e dos Art.os 56.º, n.º 4 e 65.º e 66.º destas Condições Gerais;

e) ser reembolsado pelo Tomador do seguro ou Segurado do valor das franquias que houver liquidado;

f) sem prejuízo do disposto na Lei, exercer o direito de regresso sobre o Segurado relativamente às indemnizações que pagar em seguros obrigatórios, quando se verificar o incumprimento intencional da obrigação de participar o sinistro.

2. Inspecção do risco:

   a) o Segurador pode, sem necessidade de pré-aviso, mandar inspeccionar, por representante credenciado e mandatado, os locais onde decorram actividades do Segurado e verificar se são cumpridas as condições contratuais, obrigando-se o Segurado a fornecer as informações que lhe forem solicitadas;
   b) **a recusa injustificada do Segurado, ou de quem o represente, em permitir o uso da faculdade mencionada na alínea anterior, confere ao Segurador o direito de proceder à resolução do contrato de seguro por justa causa, nos termos do Art.° 34.° destas Condições Gerais, mediante notificação por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, com a antecedência mínima de 15 dias;**
   c) nas circunstâncias previstas na alínea anterior, o Segurador adquire o direito a 50% do prémio correspondente ao período de tempo que decorreria até ao vencimento do contrato.

SECÇÃO II
DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM CASO DE SINISTRO

Artigo 11.° — Direitos do Segurado

1. O Segurado adquire o direito de, uma vez reconhecida a sua responsabilidade nos termos do Art.° 2.° destas Condições Gerais, ver transferida para o Segurador a respectiva obrigação de indemnização que vier a ser apurada pelo Segurador no âmbito da regularização do sinistro.

2. A indemnização deve ser paga 30 dias após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências, nos termos dos Art.^{os} 59.° e 61.° destas Condições Gerais, sem prejuízo dos pagamentos por conta, sempre que tiverem lugar.

Artigo 12.° — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado

1. Em caso de sinistro coberto pelo presente contrato, constituem obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado, sob pena de responderem por perdas e danos:

   a) empregarem todos os meios ao seu alcance para reduzir ou evitar o agravamento dos prejuízos decorrentes do sinistro, sendo as despesas razoavelmente efectuadas nesse sentido englobadas no cômputo do sinistro, até ao limite do capital seguro, nos termos do Art.° 51.° destas Condições Gerais;
   b) não removerem ou alterarem, nem consentirem que sejam removidos ou alterados, quaisquer vestígios do sinistro, sem acordo prévio do Segurador;
   c) **comunicarem ao Segurador a verificação de qualquer dos eventos cobertos, o mais rapidamente possível, e por escrito, no prazo máximo de 8 dias, a contar da data do seu conhecimento, indicando o dia, a hora, a causa conhecida ou presumível, a natureza e o montante provável dos prejuízos, bem como quaisquer outros elementos necessários à boa caracterização da ocorrência;**
   d) fornecerem ao Segurador todas as provas solicitadas, bem como todos os relatórios ou outros documentos que possuam ou venham a obter;
   e) cumprirem as prescrições de segurança que sejam impostas pela Lei, regulamentos legais ou cláusulas deste contrato;
   f) praticarem o que for necessário para permitir ao Segurador efectivar o direito de sub-rogação que lhe assista contra terceiros responsáveis pela ocorrência do sinistro;
   g) **comunicarem ao Segurador, no prazo máximo de 8 dias, a propositura, contra o Segurado, de qualquer procedimento judicial ou administrativo no âmbito da cobertura do presente contrato;**
   h) concederem ao Segurador o direito de intervir em qualquer processo judicial ou administrativo, em que se discuta a obrigação de indemnizar, cujo risco o Segurador tenha assumido, bem como fornecerem e facilitarem todos os documentos, testemunhas e outras provas e elementos ao seu alcance;

i) não abonarem extrajudicialmente, sem autorização escrita do Segurador, a indemnização reclamada, formularem ofertas, tomarem compromissos ou praticarem algum acto tendente a reconhecer a responsabilidade do Segurador, a fixar a natureza e valor da indemnização ou que, de qualquer forma, estabeleça ou signifique sua responsabilidade;
j) não darem conselhos e assistência, nem adiantarem dinheiro, por conta, em nome, ou sob a responsabilidade do Segurador, sem expressa autorização deste;
k) não contribuírem, por omissão ou negligência, para sentença favorável a terceiro ou a qualquer procedimento judicial intentado contra ele, por motivo de sinistro a coberto desta Apólice.

2. O Tomador do seguro e/ou o Segurado responderão perante o Segurador por perdas e danos se:

a) voluntariamente, agravarem as consequências do sinistro ou não empregarem os meios ao seu alcance para prevenir ou limitar os danos;
b) subtraírem, sonegarem ou ocultarem os salvados;
c) impedirem, dificultarem ou não colaborarem com o Segurador no apuramento da causa do sinistro;
d) exagerarem, usando de má-fé, o montante dos prejuízos reclamados pelo terceiro lesado ou indicarem falsamente danos decorrentes do sinistro;
e) usarem de fraude, simulação, falsidade ou quaisquer meios dolosos, bem como documentos falsos para justificar a sua reclamação.

Artigo 13.° — Ónus da prova

Impende sobre o Segurado e o terceiro lesado o ónus da prova da veracidade da reclamação, podendo o Segurador exigir-lhe todos os meios de prova adequados e que estejam ao seu alcance.

Artigo 14.° — Direitos do Segurador

Em caso de sinistro, são direitos do Segurador:

1. Intervenção:

a) é facultado ao Segurador o direito de mandar proceder às remoções que julgar convenientes, vigiar o local ou os salvados;
b) o disposto na alínea anterior não exonera o Tomador do seguro ou o Segurado das obrigações referidas no Art.° 12.° destas Condições Gerais.

2. Indemnização por perdas e danos

O Segurador tem direito a ser indemnizado por perdas e danos quando o Tomador do seguro e/ou o Segurado:

a) praticarem os actos referidos nas alíneas a) a e) do n.° 2 do Art.° 12.° destas Condições Gerais;
b) obstarem, por acto ou omissão meramente culposos, ao exercício pelo Segurador da sub-rogação ou do direito de regresso, nos termos da Lei e dos Art.^{os} 56.°, n.° 4, 65.° e 66.° destas Condições Gerais.

Artigo 15.° — Obrigações do Segurador

1. As averiguações e peritagens necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos, deverão ser efectuadas pelo Segurador com a adequada prontidão e diligência, sob pena daquele responder por perdas e danos.

2. A indemnização deve ser paga no prazo de 30 dias contados após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências, nos termos do Art.^{os} 59.° e 61.° destas Condições Gerais, sem prejuízo dos pagamentos por conta, sempre que tiverem lugar.

3. Se, decorrido o prazo previsto no número anterior, o Segurador, de posse de todos os elementos indispensáveis à reparação dos danos ou ao pagamento da indemnização acordada, não tiver realizado essa obrigação, por causa não justificada ou que lhe seja imputável, incorrerá em mora, vencendo a indemnização juros à taxa legal em vigor.

CAPÍTULO IV
FORMAÇÃO DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 16.º — Declaração inicial do risco na formação do contrato

1. O presente contrato de seguro baseia-se nas declarações do Tomador do seguro e/ou do Segurado que estão obrigados, antes da celebração do contrato, a declararem, com exactidão, todas as circunstâncias que conheçam e razoavelmente devam ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador.

2. O disposto no número anterior é igualmente aplicável a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário, eventualmente fornecido pelo Segurador para o efeito.

3. O Segurador que tenha aceitado o contrato, salvo havendo dolo do Tomador do seguro e/ou do Segurado com o propósito de obter uma vantagem, não pode prevalecer-se:

   a) da omissão de resposta a pergunta do questionário;
   b) de resposta imprecisa a questão formulada em termos demasiado genéricos;
   c) de incoerência ou contradição evidente nas respostas ao questionário;
   d) de facto que o seu representante, aquando da celebração do contrato, saiba ser inexacto ou, tendo sido omitido, conheça;
   e) de circunstâncias conhecidas do Segurador, em especial quando são públicas e notórias.

4. **Em caso de omissões ou inexactidões dolosas ou negligentes do Tomador do seguro e/ou do Segurado aplica-se o disposto nos Art.ºs 18.º e 19.º destas Condições Gerais, respectivamente.**

Artigo 17.º — Valor do silêncio do Segurador

1. O contrato de seguro individual, em que o Tomador do seguro seja uma pessoa singular, tem-se por concluído, nos termos propostos, em caso de silêncio do Segurador durante 14 dias contados da data da recepção da proposta do Tomador do seguro, no local indicado pelo Segurador.

   Parágrafo único — Para efeitos da aplicação deste número, a proposta tem de ser feita em impresso do próprio Segurador, devidamente preenchido, e ser acompanhada dos documentos que o Segurador tenha indicado como necessários.

2. O disposto no número anterior aplica-se ainda quando o Segurador tenha autorizado a proposta feita de outro modo e indicado as informações e os documentos necessários à sua completude, se o Tomador do seguro tiver seguido as instruções do Segurador.

3. O contrato celebrado nos termos dos números anteriores rege-se pelas condições contratuais e pela tarifa do Segurador em vigor na data da celebração.

4. Sem prejuízo da eventual responsabilidade civil, não é aplicável o disposto nos números anteriores quando o Segurador demonstre que, em caso algum, celebra contratos com as características constantes da proposta.

Artigo 18.º — Omissões ou inexactidões dolosas

1. Em caso de incumprimento doloso do dever referido no n.º 1 do Art.º 16.º destas Condições Gerais, o contrato é anulável mediante declaração enviada pelo Segurador ao Tomador do seguro.

2. Não tendo ocorrido sinistro, a declaração referida no número anterior deve ser enviada no prazo de 3 meses a contar da data do conhecimento daquele incumprimento.

3. O Segurador não está obrigado a cobrir o sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso referido no n.º 1 do presente Artigo ou no decurso do prazo previsto no número anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

4. O Segurador tem direito ao prémio devido até ao final do prazo referido no n.º 2 do presente Artigo, salvo se tiver concorrido dolo ou negligência grosseira do Segurador ou do seu representante.

5. Em caso de dolo do Tomador do seguro ou do Segurado com o propósito de obter uma vantagem, o prémio é devido até ao termo do contrato.

Artigo 19.º — Omissões ou inexactidões negligentes

1. Em caso de incumprimento com negligência do dever referido no n.º 1 do Art.º 16.º destas Condições Gerais, o Segurador pode, mediante declaração a enviar ao Tomador do seguro, no prazo de 3 meses a contar da data do seu conhecimento:
   a) propor uma alteração do contrato, fixando um prazo, não inferior a 14 dias, para o envio da aceitação ou, caso a admita, da contraproposta;
   b) fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

2. O contrato cessa os seus efeitos 30 dias após a data do envio da declaração de cessação ou 20 dias após a data da recepção pelo Tomador do seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite.

3. No caso referido no número anterior, o prémio é devolvido proporcionalmente ao período de tempo não decorrido até ao vencimento do contrato, atendendo à cobertura havida.

4. Se, antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:
   a) o Segurador cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente;
   b) o Segurador, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculado à devolução do prémio.

Artigo 20.º — Representação do Tomador do seguro

1. Sendo o contrato de seguro celebrado por representante do Tomador do seguro, são oponíveis a este não só os seus próprios conhecimentos mas também os do representante.

2. Se o contrato for celebrado por representante sem poderes, o Tomador do seguro ou o seu representante com poderes pode ratifica-lo mesmo depois de ocorrido o sinistro, salvo havendo dolo do Tomador do seguro, do representante, do Segurado ou do Beneficiário, ou quando tenha já decorrido um prazo para a ratificação, não inferior a 5 dias, determinado pelo Segurador antes da verificação do sinistro.

3. Quando o Segurador desconheça a falta de poderes de representação, o representante fica obrigado ao pagamento do prémio calculado proporcionalmente ao período de tempo decorrido, desde o início do contrato até ao momento em que o Segurador receba ou tenha conhecimento da recusa de ratificação.

Artigo 21.° — Entrega da Apólice

1. A Apólice é entregue ao Tomador do seguro aquando da celebração do contrato ou ser-lhe-á enviada no prazo de 14 dias, salvo se houver motivo justificado, ou no prazo que seja acordado nos seguros de grandes riscos.

   Parágrafo único — São considerados grandes riscos os previstos nos n.^{os} 3 a 6 do Art.° 3.° e no Art.° 123.° do Decreto-Lei n.° 94-B/98 de 17 de Abril, com as subsequentes alterações.

2. Quando convencionado, o Segurador entrega a Apólice ao Tomador do seguro em suporte electrónico duradouro.

3. Entregue a Apólice de seguro, não são oponíveis pelo Segurador cláusulas que dela não constem, sem prejuízo do regime do erro negocial.

4. Havendo atraso na entrega da Apólice, não são oponíveis pelo Segurador cláusulas que não constem de documento escrito assinado pelo Tomador do seguro ou a ele anteriormente entregues.

5. O Tomador do seguro pode, a qualquer momento, exigir a entrega da Apólice de seguro, mesmo após a cessação do contrato.

6. Decorrido o prazo referido no n.° 1 do presente Artigo e enquanto a Apólice não for entregue, o Tomador do seguro pode resolver o contrato, tendo a cessação efeito retroactivo e o Tomador do seguro direito à devolução da totalidade do prémio pago.

7. Decorridos 30 dias a contar da data da entrega da Apólice, sem que o Tomador do seguro haja invocado qualquer desconformidade entre o acordado e o conteúdo da Apólice, só são invocáveis divergências que resultem de documento escrito ou de outro suporte duradouro.

Artigo 22.° — Dever de informação em caso de modificação do risco

1. Durante a vigência do contrato, o Segurador e o Tomador do seguro ou o Segurado devem comunicar, reciprocamente, as alterações do risco respeitantes ao objecto das informações prestadas nos termos do Art.° 16.° destas Condições Gerais.

2. Se os factos ou circunstâncias referidas no número anterior implicarem um agravamento ou uma diminuição do risco seguro, aplica-se o disposto nos Art.^{os} 23.° e 24.° destas Condições Gerais, respectivamente.

3. O Segurador deve comunicar aos terceiros, com direitos ressalvados no contrato do seguro, que se encontrem identificados na Apólice, as alterações contratuais que os possam prejudicar, se a natureza do contrato ou a modificação não se opuser.

Artigo 23.º — Agravamento do risco

1. O Tomador do seguro ou o Segurado têm o dever de, durante a execução do contrato de seguro, no prazo de 14 dias a contar da data do conhecimento do facto, comunicar ao Segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo Segurador aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

2. No prazo de 30 dias a contar do momento em que tenha conhecimento do agravamento do risco, o Segurador pode:

   a) apresentar ao Tomador do seguro proposta de modificação do contrato de seguro, que este deve aceitar ou recusar em igual prazo, findo o qual se entende aprovada a modificação proposta;
   b) resolver o contrato de seguro, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

3. Se antes da cessação ou da alteração do contrato nos termos previstos nos números anteriores, ocorrer o sinistro cuja verificação ou consequência tenha sido influenciada pelo agravamento do risco, o Segurador:

   a) cobre o sinistro, se o agravamento tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro ou antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1 do presente Artigo;
   b) cobre parcialmente o sinistro, na proporção entre o prémio pago e aquele que seria devido em função das reais circunstâncias do risco, se o agravamento não tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro;
   c) pode recusar a cobertura, em caso de comportamento doloso do Tomador do seguro ou do Segurado, com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

4. Nas situações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior, sendo o agravamento do risco resultante de facto do Tomador do seguro ou do Segurado, o Segurador não está obrigado ao pagamento da prestação se demonstrar que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

Artigo 24.º — Diminuição do risco

1. Ocorrendo uma diminuição inequívoca e duradoura do risco com reflexo nas condições do contrato de seguro, o Segurador deve, a partir do momento em que tenha conhecimento das novas circunstâncias, reflecti-la no prémio do contrato.

2. Na falta de acordo relativamente ao novo prémio, assiste ao Tomador do seguro o direito de resolver o contrato.

Artigo 25.º — Cessação do contrato

O contrato de seguro cessa nos termos gerais, previstos na Lei e nesta Apólice, nomeadamente por caducidade, revogação, denúncia e resolução.

Artigo 26.º — Efeitos da cessação

1. Sem prejuízo de disposições que estatuam a eficácia de deveres contratuais depois do termo do vínculo, a cessação do contrato de seguro determina a extinção das obrigações do Segurador e do Tomador do seguro, enunciadas no contrato.

2. A cessação do contrato não prejudica a obrigação do Segurador de efectuar a prestação decorrente da cobertura do risco, desde que o sinistro seja anterior ou concomitante com a cessação e ainda que este tenha sido a causa da cessação do contrato, sem prejuízo do disposto na Apólice em matéria de âmbito temporal.

Artigo 27.º — Estorno do prémio por cessação antecipada

1. Salvo disposição legal em contrário, sempre que o contrato de seguro cesse antes do período de vigência estipulado, há lugar ao estorno do prémio, excepto quando tenha havido pagamento da prestação decorrente de sinistro.

2. O estorno do prémio é calculado proporcionalmente ao período de tempo não decorrido até ao vencimento do contrato.

3. O disposto no número anterior pode ser afastado por estipulação das partes em sentido contrário, desde que tal acordo tenha uma razão atendível, como seja a garantia de separação técnica entre a tarifação dos seguros anuais e a dos seguros temporários.

4. Salvo disposição legal em contrário, as partes não podem estipular sanção aplicável ao Tomador do seguro, sempre que este exerça um direito que determine a cessação antecipada do contrato.

Artigo 28.º — Efeitos em relação a terceiros

1. A cessação do contrato de seguro não prejudica os direitos adquiridos por terceiros durante a vigência do contrato.

2. Da natureza e das condições do seguro pode resultar que terceiros beneficiem da cobertura de sinistro reclamado depois da cessação do contrato.

3. O Segurador deve comunicar a cessação do contrato aos terceiros com direitos ressalvados no contrato, desde que identificados na Apólice.

4. O dever de comunicação previsto no número anterior impende igualmente sobre o Segurador em relação ao Segurado que seja distinto do Tomador do seguro.

Artigo 29.º — Caducidade — Regime regra

O contrato de seguro caduca nos termos gerais, previstos na Lei e nesta Apólice, nomeadamente no termo do período de vigência estipulado.

Artigo 30.º — Caducidade — Causas específicas

O contrato de seguro caduca na eventualidade de superveniente perda do interesse ou de extinção do risco e sempre que se verifique o pagamento da totalidade do capital seguro para o período de vigência do contrato, sem que se encontre prevista a reposição desse capital.

Artigo 31.º — Revogação do contrato

1. O Segurador e o Tomador do seguro podem, por acordo, a todo o tempo, fazer cessar o contrato de seguro.

2. Não coincidindo o Tomador do seguro com o Segurado identificado na Apólice, a revogação carece do consentimento deste.

Artigo 32.° — Denúncia — Regime comum

O contrato de seguro celebrado por período determinado e com prorrogação automática pode ser livremente denunciado por qualquer das partes, para obviar à sua prorrogação.

Artigo 33.° — Aviso prévio

A denúncia deve ser feita por declaração escrita enviada ao destinatário, com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da prorrogação do contrato.

Artigo 34.° — Resolução por justa causa

O contrato de seguro pode ser resolvido por qualquer das partes a todo o tempo, havendo justa causa, nos termos gerais.

Artigo 35.° — Livre resolução nos contratos celebrados à distância

1. Nos contratos de seguro celebrados à distância, o Tomador do seguro, sendo pessoa singular, pode resolver o contrato, sem invocar justa causa, nos 14 dias imediatos à data da recepção da Apólice.

2. O prazo previsto no número anterior conta-se a partir da data da celebração do contrato, desde que o Tomador do seguro, nessa data, disponha, em papel ou noutro suporte duradouro, de todas as informações relevantes sobre o seguro que tenham de constar da Apólice.

3. A livre resolução de contrato de seguro celebrado à distância não se aplica a seguros com prazo de duração inferior a 1 mês.

4. A resolução do contrato de seguro deve ser comunicada ao Segurador por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador.

5. A resolução tem efeito retroactivo, podendo o Segurador ter direito ao valor do prémio calculado proporcionalmente ao período de tempo decorrido desde o início até à resolução do contrato, na medida em que tenha suportado o risco.

   Parágrafo único — O Segurador apenas tem direito ao valor do prémio no caso de início de cobertura do seguro antes do termo do prazo de livre resolução do contrato a pedido do Tomador do seguro.

Artigo 36.° — Pluralidade de seguros

1. Quando um mesmo risco relativo ao mesmo interesse e por idêntico período esteja seguro por vários Seguradores, o Tomador do seguro ou o Segurado devem informar dessa circunstância todos os Seguradores, logo que tomem conhecimento da sua verificação, bem como aquando da participação do sinistro.

2. A omissão fraudulenta da informação referida no número anterior exonera os Seguradores das respectivas prestações.

3. O sinistro verificado no âmbito dos contratos referidos no n.° 1 do presente Artigo é indemnizado por qualquer dos Seguradores, à escolha do Segurado, dentro dos limites da respectiva obrigação.

4. Salvo convenção em contrário, os Seguradores envolvidos no ressarcimento do dano coberto pelos contratos referidos no n.º 1 do presente Artigo respondem entre si na proporção da quantia que cada um teria de pagar se existisse um único contrato de seguro.

5. Em caso de insolvência de um dos Seguradores, os demais respondem pela quota-parte daquele nos termos previstos no número anterior.

6. O disposto no presente Artigo é aplicável ao direito de o terceiro lesado exigir o pagamento da indemnização directamente ao Segurador nos seguros de responsabilidade civil, à excepção do previsto no n.º 2 do presente Artigo, que não pode ser invocado contra o terceiro lesado.

Artigo 37.º — Transmissão do seguro

1. O Tomador do seguro tem a faculdade de transmitir a sua posição contratual nos termos gerais, sem necessidade de consentimento do Segurado.

2. Verificada a transmissão da posição do Tomador do seguro, o adquirente e o Segurador podem fazer cessar o contrato nos termos gerais.

3. Não é admissível a transmissão da posição contratual do Segurado.

CAPÍTULO V
PRODUÇÃO DE EFEITOS DO CONTRATO

Artigo 38.º — Produção de efeitos

1. O presente contrato de seguro considera-se celebrado pelo período de tempo estabelecido nas Condições Particulares da Apólice e, desde que o prémio ou fracção inicial seja pago, produz os seus efeitos a partir das zero horas do dia imediato ao da aceitação da proposta pelo Segurador, salvo se, por acordo das partes, for aceite outra data para a produção de efeitos, a qual não pode, todavia, ser anterior à da recepção daquela proposta pelo Segurador.

2. As partes podem convencionar que a cobertura abranja riscos anteriores à data da celebração do contrato, sem prejuízo do disposto no Art.º 41.º destas Condições Gerais.

Artigo 39.º — Duração e cessação do contrato

1. O contrato de seguro tem a duração prevista na Apólice.

2. Quando for celebrado por um período de tempo determinado, os efeitos do contrato cessam às 24 horas do último dia.

3. Salvo convenção em contrário, quando o contrato for celebrado por 1 ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente prorrogado por novos períodos de 1 ano, excepto se qualquer das partes o denunciar nos termos do Art.º 32.º destas Condições Gerais.

4. Salvo convenção em contrário, o contrato celebrado por um período temporário não se prorroga no final do termo estipulado.

5. Considera-se como único contrato aquele que seja objecto de prorrogação.

Artigo 40.° — Interesse segurável

O Segurado deve ter um interesse digno de protecção legal relativamente ao risco coberto, sob pena de nulidade do contrato de seguro.

Artigo 41.° — Inexistência do risco

1. Salvo nos casos legalmente previstos, o contrato de seguro é nulo se, aquando da celebração, o Segurador, o Tomador do seguro ou o Segurado tiver conhecimento de que o risco cessou.

2. O contrato não produz efeitos relativamente a um risco futuro que não chegue a existir.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Tomador do seguro tem direito à devolução do prémio pago, deduzido das despesas necessárias à celebração do contrato suportadas pelo Segurador de boa-fé.

4. Em caso de má-fé do Tomador do seguro, o Segurador de boa-fé tem direito a reter o prémio pago.

5. Presume-se a má-fé do Tomador do seguro se o Segurado tiver conhecimento, aquando da celebração do contrato, de que ocorreu o sinistro.

CAPÍTULO VI
PRÉMIOS

Artigo 42.° — Noção de prémio

1. O prémio é a contrapartida da cobertura acordada e inclui tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do seguro, nomeadamente os custos da cobertura do risco, os custos de aquisição, de gestão e de cobrança e os encargos relacionados com a emissão da Apólice.

2. O valor total a pagar corresponde ao prémio acrescido dos encargos fiscais e parafiscais a suportar pelo Tomador do seguro, ao qual se aplicam as disposições contratuais e/ou legais previstas neste Capítulo, mesmo quando mencionado "prémio".

3. A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Artigo 43.° — Vencimento do prémio

1. Salvo convenção em contrário constante das Condições Particulares, o prémio inicial, ou a primeira fracção deste, é devido na data da celebração do contrato de seguro.

2. As fracções seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas fracções deste são devidos nas datas estabelecidas nesta Apólice.

3. A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respectivos avisos.

Artigo 44.° — Modo de efectuar o pagamento

1. O prémio de seguro deverá ser pago através de uma das formas previstas no aviso de pagamento do prémio, nos termos do Art.° 47.° destas Condições Gerais.

2. O pagamento do prémio por cheque fica subordinado à condição da sua boa cobrança e, verificada esta, considera-se feito na data da recepção daquele.

3. O pagamento por débito em conta fica subordinado à condição da não anulação posterior do débito por retractação do autor do pagamento, no quadro de legislação especial que a permita.

4. A falta de cobrança do cheque ou a anulação do débito equivale à falta de pagamento do prémio, sem prejuízo do disposto no Art.° 46.° destas Condições Gerais.

5. A dívida de prémio pode ainda ser extinta por compensação com crédito reconhecido, exigível e líquido até ao montante a compensar, mediante declaração de uma das partes à outra, desde que se verifiquem os demais requisitos da compensação.

Artigo 45.° — Pagamento por terceiro

1. O prémio pode ser pago por terceiro, interessado ou não no cumprimento da obrigação, sem que o Segurador possa recusar o recebimento.

2. Do contrato de seguro pode resultar que ao terceiro interessado, titular de direitos ressalvados nas Condições Particulares, seja conferido o direito de proceder ao pagamento do prémio já vencido, desde que esse pagamento seja efectuado num período não superior a 30 dias subsequentes à data de vencimento.

3. O pagamento do prémio ao abrigo do disposto no número anterior determina a reposição em vigor do contrato, podendo dispor-se que o pagamento implique a cobertura do risco entre a data do vencimento e a data do pagamento do prémio.

4. O Segurador não cobre sinistro ocorrido entre a data do vencimento e a data do pagamento do prémio de que o Beneficiário tivesse conhecimento.

Artigo 46.° — Mora

1. Nos termos legalmente admissíveis, a falta de pagamento do prémio na data do vencimento constitui o Tomador do seguro em mora.

2. Em caso de mora do Segurador relativamente à percepção do prémio, considera-se o pagamento efectuado na data em que foi disponibilizado o meio para a sua realização.

Artigo 47.° — Aviso de pagamento

Na vigência do contrato de seguro, o Segurador deve avisar por escrito o Tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento e das consequências da falta de pagamento do prémio ou das suas fracções, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou fracções deste.

Artigo 48.° — Falta de pagamento

1. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato de seguro, a partir da data da sua celebração.

2. A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

3. A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:

   a) uma fracção do prémio no decurso de uma anuidade;
   b) um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;
   c) um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco.

4. O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

Artigo 49.° — Alteração do prémio

Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato de seguro apenas poderá efectivar-se no vencimento anual seguinte.

Artigo 50.° — Estorno

1. Sempre que, nos termos previstos na Lei e nesta Apólice, houver lugar a estorno de prémio, o seu cálculo será feito proporcionalmente ao período de tempo não decorrido, salvo se na Apólice se estipular de forma diferente.

2. Quando, por força de modificação do contrato de seguro, houver lugar ao cálculo proporcional do prémio para efeitos de estorno ao Tomador do seguro, assistirá ao Segurador o direito de deduzir a esse prémio as despesas e encargos suportados por força de tal modificação.

CAPÍTULO VII
CAPITAL SEGURO

Artigo 51.° — Capital seguro

1. O capital seguro representa o valor máximo da prestação a pagar pelo Segurador, fixado nas Condições Particulares por cada período de vigência, seja qual for o número de sinistros e de pessoas lesadas por sinistro.

2. Nas Condições Particulares, as partes podem fixar franquias, escalões de indemnização e outras previsões contratuais, que condicionem o valor da prestação a realizar pelo Segurador.

3. Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, as despesas judiciais apenas estão garantidas quando a indemnização atribuída à(s) pessoa(s) lesada(s) não esgotar o capital seguro.

4. Salvo convenção expressa nas Condições Particulares, não estão garantidos pelo presente contrato os honorários de advogados e solicitadores.

5. Quando a indemnização devida ao(s) terceiro(s) lesado(s) consistir numa renda, o Segurador afectará à constituição da respectiva provisão matemática a parte disponível do capital seguro, de acordo com as bases técnicas aprovadas para o seguro de rendas vitalícias imediatas do ramo Vida.

Artigo 52.° — Redução do capital seguro

1. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, reduzir o valor do presente contrato, desde que o notifique, por correio registado, à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data a partir da qual pretende que a redução produza os seus efeitos.

2. Verificando-se a redução do capital seguro do contrato por iniciativa do Segurador, haverá lugar a estorno ao Tomador do seguro, do prémio, calculado proporcionalmente ao capital reduzido e/ou ao período de tempo não decorrido.

3. No caso de redução, por iniciativa do Segurador, assiste ao Segurado o direito de, com 8 dias de antecedência, sobre a data em que tal redução produziria efeitos, solicitar a resolução do contrato, processando-se o estorno do prémio nos termos do número anterior.

Artigo 53.° — Redução automática do capital seguro

Salvo disposição legal em contrário e sem prejuízo do disposto no Artigo seguinte, após a ocorrência de um sinistro, o capital seguro ficará, no período de vigência da Apólice, automaticamente reduzido do montante correspondente à indemnização paga pelo Segurador, sem que haja lugar a estorno de prémio.

Artigo 54.° — Reposição do capital seguro

Sem prejuízo do disposto no Artigo anterior, após o pagamento de uma indemnização garantida pela Apólice, o Tomador do seguro pode propor ao Segurador a reconstituição do capital seguro, pagando, para tal, o prémio complementar correspondente.

CAPÍTULO VIII
SINISTROS

Artigo 55.° — Participação do sinistro

1. A verificação do sinistro deve ser comunicada ao Segurador pelo Tomador ou pelo Segurado no prazo máximo de 8 dias imediatos àquele em que tenha conhecimento.

2. Na participação devem ser explicitadas as circunstâncias da verificação do sinistro, as eventuais causas da sua ocorrência e respectivas consequências.

3. O Segurado deve igualmente prestar ao Segurador todas as informações relevantes que este solicite relativas ao sinistro e às suas consequências.

Artigo 56.° — Falta de participação do sinistro

1. A prestação do Segurador será reduzida atendendo ao dano que o incumprimento dos deveres fixados no Artigo anterior lhe cause.

2. Se a falta de cumprimento ou o cumprimento incorrecto dos deveres enunciados no Artigo anterior forem dolosos e tiverem determinado dano significativo para o Segurador, haverá lugar à perda da cobertura.

3. O disposto nos números anteriores não é aplicável quando o Segurador tenha tido conhecimento do sinistro por outro meio durante o prazo previsto no n.° 1 do Artigo anterior, ou o

Segurado prove que não poderia razoavelmente ter procedido à comunicação devida em momento anterior àquele em que o fez.

4. O disposto nos n.os 1 e 2 do presente Artigo não é oponível aos terceiros lesados em caso de seguro obrigatório de responsabilidade civil, ficando o Segurador com direito de regresso contra o incumpridor relativamente às prestações que efectuar, com os limites referidos naqueles números.

Artigo 57.° — Determinação dos prejuízos

1. A prestação devida pelo Segurador está limitada ao dano decorrente do sinistro até ao montante do capital seguro.

2. Salvo convenção expressa em contrário, todos os danos devidos a uma mesma causa, erro ou falta profissional consideram-se como um único sinistro e como tendo ocorrido no momento em que haja sido apresentada a primeira reclamação.

3. Em caso de sinistro, a avaliação dos prejuízos será feita entre o terceiro lesado, ainda que o seguro produza efeitos a favor de terceiros, e o Segurador, observando-se para o efeito os critérios estabelecidos no Art.° 51.° destas Condições Gerais para a determinação do capital seguro.

Artigo 58.° — Pluralidade de lesados

1. No caso de coexistirem vários terceiros lesados pelo mesmo sinistro e o montante total dos danos exceder o capital seguro por sinistro, a responsabilidade do Segurador, face a cada terceiro lesado, reduzir-se-á, proporcionalmente em relação ao montante dos danos sofridos por cada um, até à concorrência desse capital.

2. O Segurador que, de boa-fé, e por desconhecimento de outras pretensões, efectuar o pagamento de indemnizações de valor superior ao que resultar no disposto no número anterior, fica liberado para com os outros terceiros lesados pelo que exceder o capital seguro.

Artigo 59.° — Realização da prestação do Segurador

1. O Segurador obriga-se a satisfazer a prestação contratual a quem for devida, após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências.

2. Para efeito do disposto no número anterior, dependendo das circunstâncias, pode ser necessária a prévia quantificação das consequências do sinistro.

3. A prestação devida pelo Segurador pode ser pecuniária ou não pecuniária.

Artigo 60.° — Direitos de terceiros

O pagamento efectuado em prejuízo de direitos de terceiros de que o Segurador tenha conhecimento, designadamente credores preferentes, não o libera do cumprimento da sua obrigação.

Artigo 61.° — Vencimento do direito à indemnização

A obrigação do Segurador vence-se decorridos 30 dias sobre a data do apuramento dos factos a que se refere o Art.° 59.° destas Condições Gerais.

Artigo 62.° — Actos dolosos

1. Salvo disposição legal ou regulamentar em sentido diverso, assim como convenção em contrário não ofensiva da ordem pública quando a natureza da cobertura o permita, o Segurador não é obrigado a efectuar a prestação convencionada em caso de sinistro causado dolosamente pelo Tomador do seguro ou pelo Segurado.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, não se considera dolosa a produção do dano quando o agente beneficie de uma causa de exclusão da ilicitude ou da culpa.

Artigo 63.° — Resolução após sinistro

1. O Segurador pode resolver o contrato após uma sucessão de sinistros.

2. Para efeito do número anterior, presume-se que há sucessão de sinistros quando ocorram 2 sinistros num período de 12 meses ou, sendo o contrato anual, no decurso da anuidade, podendo ser estipulado regime especial que, atendendo à modalidade de seguro, permita preencher o conceito de sucessão de sinistros de modo diverso.

3. A resolução prevista no n.° 1 do presente Artigo não tem eficácia retroactiva e deve ser exercida, por declaração escrita, no prazo de 30 dias contados da data do pagamento ou a recusa de pagamento do sinistro.

4. As limitações previstas neste Artigo não se aplicam aos seguros de grandes riscos, tal como definidos no Parágrafo único do n.° 1 do Art.° 21.° destas Condições Gerais.

Artigo 64.° — Perícia arbitral

1. Em caso de divergência na determinação das causas, circunstâncias e consequências do sinistro, esse apuramento pode ser cometido a peritos árbitros nomeados pelas partes, nos termos a convencionar posteriormente pelas partes.

2. Salvo convenção em contrário, a determinação pelos peritos árbitros das causas, circunstâncias e consequências do sinistro é vinculativa para o Segurador, para o Tomador do seguro e para o Segurado.

Artigo 65.° — Sub-rogação pelo Segurador

1. O Segurador que tiver pago a indemnização fica sub-rogado, na medida do montante pago, nos direitos do terceiro lesado contra o responsável pelo sinistro.

2. O Tomador do seguro ou o Segurado respondem, até ao limite da indemnização paga pelo Segurador, por acto ou omissão que prejudique os direitos previstos no número anterior.

3. A sub-rogação parcial não prejudica o direito do Segurado relativo à parcela do risco não coberto, quando concorra com o Segurador contra o terceiro responsável, salvo convenção em contrário em contratos de grandes riscos.

4. O disposto no n.° 1 do presente Artigo não é aplicável:

   a) contra o Segurado, se este responde pelo terceiro responsável, nos termos da Lei;
   b) contra o cônjuge, pessoa que viva em união de facto, ascendentes e descendentes do Segurado que com ele vivam em economia comum, salvo se a responsabilidade destes terceiros for dolosa ou se encontrar coberta por contrato de seguro.

Artigo 66.º — Direito de regresso do Segurador

1. Sem prejuízo de regime diverso previsto em legislação especial, satisfeita a indemnização, o Segurador tem direito de regresso, relativamente à quantia despendida, contra o Tomador do seguro ou o Segurado que tenha causado dolosamente o dano ou tenha de outra forma lesado dolosamente o Segurador após o sinistro.

2. Sem prejuízo do disposto em legislação especial ou convenção das partes, não tendo havido dolo do Tomador do seguro ou do Segurado, a obrigação de regresso só existe na medida em que o sinistro tenha sido causado ou agravado pelo facto que é invocado para exercer o direito de regresso.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES LEGAIS

Artigo 67.º — Comunicações

1. As comunicações previstas no presente regime devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.

2. O Segurador só está obrigado a enviar as comunicações previstas no presente regime se o destinatário das mesmas estiver devidamente identificado no contrato de seguro, considerando-se validamente efectuadas se remetidas para o respectivo endereço constante da Apólice.

Artigo 68.º — Prescrição

1. O direito do Segurador ao prémio prescreve no prazo de 2 anos a contar da data do seu vencimento.

2. Os restantes direitos emergentes do contrato de seguro prescrevem no prazo de 5 anos a contar da data em que o titular teve conhecimento do direito, sem prejuízo da prescrição ordinária a contar do facto que lhe deu causa.

Artigo 69.º — Acção directa

1. O Segurador pode intervir em qualquer processo judicial ou administrativo em que se discuta a obrigação de indemnizar cujo risco ele tenha assumido, suportando os custos decorrentes dessa intervenção.

2. O terceiro lesado pode demandar directamente o Segurador, em conjunto com o Segurado.

3. O direito previsto no número anterior verifica-se ainda quando o Segurado o tenha informado da existência de um contrato de seguro com o consequente início de negociações directas entre o terceiro lesado e o Segurador.

4. Quando o Segurado e o terceiro lesado tiverem contratado um seguro com o mesmo Segurador ou existindo qualquer outro conflito de interesses, o Segurador deve dar a conhecer aos interessados tal circunstância.

5. No caso previsto no número anterior, o Segurado, frustrada a resolução do litígio por acordo, pode confiar a sua defesa a quem entender, assumindo o Segurado os custos daí decorrentes.

6. O Segurado deve prestar ao Segurador toda a informação que razoavelmente lhe seja exigida e abster-se de agravar a posição substantiva ou processual do Segurador.

7. São inoponíveis ao Segurador que não tenha dado o seu consentimento tanto o reconhecimento, por parte do Segurado, do direito do terceiro lesado, como o pagamento da indemnização que a este seja efectuado.

Artigo 70.° — Reclamações

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais, o Tomador do seguro e/ou o Segurado podem apresentar reclamações decorrentes da interpretação ou aplicação do presente contrato ao departamento responsável pela gestão de reclamações do Segurador, ao Provedor do Cliente ou ao Instituto de Seguros de Portugal, nos termos das suas competências legais.

Artigo 71.° — Arbitragem

1. Sem prejuízo do disposto no Art.° 64.° destas Condições Gerais, sobre perícia arbitral, os litígios emergentes de validade, interpretação, execução e incumprimento do contrato de seguro podem ser dirimidos por via arbitral, ainda que a questão respeite a seguros obrigatórios ou à aplicação de normas imperativas do presente regime.

2. A arbitragem prevista no número anterior segue o regime geral da Lei da Arbitragem.

Artigo 72.° — Lei aplicável ao contrato de seguro

Salvo convenção em contrário nas Condições Particulares, é aplicável a este contrato a Lei portuguesa.

Artigo 73.° — Foro

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste contrato é o fixado na Lei civil.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 74.° — Regime de co-seguro

Sendo o presente contrato estabelecido em regime de co-seguro, fica sujeito ao disposto, para o efeito, na Cláusula de co-seguro.

O seu Mediador

Para mais informações sobre este e outros produtos ou serviços, contacte-nos:

707 281 281
dias úteis, das 8h30 às 19h00

www.axa.pt

www.axanet.pt

AXAnet é um serviço online que disponibiliza aos Clientes AXA um conjunto de funcionalidades, como a actualização dos dados pessoais e o acompanhamento do património financeiro, entre outros. Adira já.

Mod. A407 (10/2012)

AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
Sede: Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto
Tel. 22 608 1100. Fax 22 608 1136. Matrícula / Pessoa Colectiva N.º 503 454 109
Conservatória de Registo Comercial do Porto. Capital Social 36.670.805 Euros

redefinimos / standards

Cópia 20-01-2015

Ramo Responsabilidade Civil
Apólice Nº **0084.10.136257**

APÓLICE

Tomador do Seguro 0074749022

GIATUL ACTIV LUDICAS, INFRAEST E RODOVIAS EM, SA
AV DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO NUCLEO EMP MAFRA
2640 - 486 MAFRA

Nº de Identificação Fiscal: 506874915

Data de Efeito:	01-04-2014 a 30-09-2014
Duração:	Um Ano e Seguintes
Venc. Anual:	31-03
Pagamento:	Semestral
Prémio(*):	€ 5,443.00
Mediador:	C R MEDIAÇÃO SEGUROS LDA

Condições Especiais / Clausulas Particulares
41 63

(*) Valor Anual não incluindo os encargos da apólice.

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ANEXAS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE.

Modalidade:	RC Empresarial
Actividade:	Construção Civil e/ou Obras Públicas
Local do Risco:	PORTUGAL
	00000002 SEM CODIGO POSTAL

Coberturas Contratadas	Capital Seguro	Sub-Limite Capital Seguro	Franquia
Resp.Civil Exploração	€ 1.000.000,00		Tipo 9
Resp. Civil Patronal	€ 150.000,00		Tipo 9
Danos em Bens Confiados	€ 150.000,00		Tipo 9
RC por Poluição Acidental	€ 150.000,00		Tipo 9

SÃO APLICÁVEIS AS SEGUINTES FRANQUIAS IDENTIFICADAS ACIMA:
Tipo 9 - Esta(s) cobertura(s) fica(m) sujeita(s) à franquia fixada nas Condições Particulares da Apólice

O presente contrato vigora com um Prémio Comercial Provisional Inestornável emitido no início de cada anuidade e sujeito a acerto no final da mesma, em função dos elementos fornecidos pelo Segurado. Neste sentido o Segurado obriga-se, sob pena de responder por perdas e danos, a comunicar à AXA Portugal o valor base de referência respeitante ao último ano civil, a fim de permitir o cálculo do prémio definitivo e emissão do competente recibo de ajuste.
Sem prejuízo do anteriormente referido e caso não seja cumprida a obrigação explicitada, a AXA Portugal procederá à emissão do recibo de ajuste de prémio, aplicando um coeficiente de actualização de 20% ao último valor declarado.
Para a primeira anuidade, tendo em conta as declarações constantes da proposta foi utilizado como base de cálculo o valor de € 4.000.000,00.

A taxa comercial do presente contrato é de 1,36 ‰ s/ volume facturação anual

RC_CP_v02

Cópia 20-01-2015

Ramo Responsabilidade Civil
Apólice Nº **0084.10.136257**

APÓLICE

Porto, 14 de Abril de 2014

Violeta Ciurel
Administradora Delegada

S1.
544

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Divisão de Proteção Civil

PARECER	**DESPACHO**
Concordo. Proponho que o anexo XXII passe a Rotura de Cerca.	A remeter
16/02/21	16/2/21
O(A) Vereador(a),	O Presidente da Câmara,
...../...../.....	(Hélder Sousa Silva)
O(A) Chefe de Divisão	

INFORMAÇÃO Interno/2021/1750

ASSUNTO: Submissão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios à Assembleia Municipal para aprovação

De acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de Janeiro, no seu Artigo 10.º *(Planeamento municipal de defesa da floresta contra incêndios)*, n.º 2, "Os PMDFCI são elaborados pelas câmaras municipais, sujeitos a parecer prévio da respetiva CMDF e parecer vinculativo do ICNF, I. P., e aprovados pela assembleia municipal, em consonância com o PNDFCI e com o respetivo planeamento distrital de defesa da floresta contra incêndios, sendo as regras de elaboração, consulta pública e aprovação e a sua estrutura tipo estabelecidas por regulamento do ICNF, I. P., homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas."

Considerando que:

- Na 46ª Reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, reunida a 23 de junho de 2020, o plano foi aprovado;
- Que obtivemos o parecer técnico final positivo Instituto de Conservação da Natureza a 25 de novembro de 2020, conforme o n. º2 do artigo 10º do Decreto-

anexo XXII

Lei nº124/2006, de 28 de junho, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº14/2019, de 21 de janeiro;

- Que foi executada entre dezembro e janeiro o prazo legal de consulta pública, sendo que não foram rececionados quaisquer contributos;

Tendo em conta os considerandos atrás referidos e que PMDFCI visa operacionalizar ao nível local e municipal as normas contidas na legislação DFCI, em especial no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho e legislação complementar, no Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio) e nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) e Planos Distritais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PDDFCI).

Devo realçar que o PMDFCI é um instrumento de planeamento territorial que pretende sobretudo proteger o território do perigo dos incêndios rurais, sendo a sua cartografia de perigosidade determinante para a correta definição do ordenamento local. Este documento está adaptado à realidade local, estabelecendo objetivos, metas e ações, adaptadas às realidades locais, em articulação com os níveis de planeamento superior (distrital e nacional).

Coloca-se à consideração superior a submissão do Plano à Assembleia Municipal para que o mesmo seja sujeito a aprovação.

À consideração superior.

Mafra, 15 de fevereiro de 2021

Carlos Trindade

Chefe de Divisão de Proteção Civil

(Despacho n.º44/2019-PCM)

Câmara Municipal de Mafra

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020-2029

CADERNO I – INFORMAÇÃO BASE

Município de Mafra

Maio 2020

Financiado pelo
Fundo Florestal Permanente

Índice

1. Caracterização Física 7
1.1. Enquadramento Geográfico 7
1.2. Hipsometria 7
1.3. Declive 8
1.4. Exposição 8
1.5. Hidrografia 9
2. Caracterização Climática 10
2.1. Temperatura do ar 10
2.2. Humidade relativa do ar 11
2.3. Precipitação 12
2.4. Vento 13
2.5. Dias extremos 14
3. Caracterização da População 18
3.1. População residente e densidade populacional 18
3.2. Índice de Envelhecimento 20
3.3. População por sector de actividade 20
3.4. Taxa de analfabetismo 22
3.5. Romarias e festas 23
4. Caracterização da ocupação do solo e zonas especiais 24
4.1. Ocupação do solo 24
4.2. Povoamentos Florestais 26
4.3. Áreas protegidas, rede natura 2000 (ZPE+ZEC) e regime florestal 28
4.4. Instrumentos de planeamento florestal 29
4.5. Equipamentos florestais de recreio, zonas de caça e pesca 29
4.6. A problemática Interface urbano-florestal 31
5. Análise do histórico e casualidade dos incêndios florestais 322
5.1. Área ardida e número de ocorrências – distribuição anual 322
5.2. Área ardida e número de ocorrências – distribuição mensal 388
5.3. Área ardida e número de ocorrências - distribuição semanal 400
5.4. Área ardida e número de ocorrências - distribuição diária 411
5.5. Área ardida e número de ocorrências - distribuição horária 433
5.6. Área ardida em espaços florestais 455
5.7. Área ardida e número de ocorrências por classes de extensão 466
5.8. Pontos prováveis de início e causas entre 2008-2013 477

5.9. Fontes de alerta 488
5.10. Grandes incêndios (≥100ha – Área ardida e número de ocorrências - distribuição anual, mensal, semanal e horária 500
6. Síntese 544
7. Anexos 577

Índice de gráficos

Gráfico n.º 1 - Distribuição dos valores mensais de temperatura média, média das temperaturas máximas e temperatura máxima absoluta no período 1980-2010 para o concelho de Mafra **11**

Gráfico n.º 2 - Distribuição dos valores médios mensais da humidade relativa do ar no concelho de Mara às 9h e 18h no período 1980-2010 **12**

Gráfico n.º 3 - Distribuição dos valores mensais de precipitação e precipitações máximas diárias para o concelho de Mafra no período 1980-2010 **13**

Gráfico n.º 4 - Distribuição anual da área ardida e n.º de ocorrências entre 2001 e 2019 **35**

Gráfico n.º 5 - Distribuição da área ardida e n.º de ocorrências em 2019 e média no quinquénio 2014-2018, por freguesia **37**

Gráfico n.º 6 - Distribuição da área ardida e n.º de ocorrências em 2019 e média no quinquénio 2014-2018, por hectares de espaços florestais e por freguesia em cada 100 hectares **37**

Gráfico n.º 7 - Distribuição mensal da área ardida e do n.º de ocorrências em 2019 e média do período 2001-2018 **39**

Gráfico n.º 8 - Distribuição semanal da área ardida e do n.º de ocorrências em 2019 e média no período 2001-2018 **40**

Gráfico n.º 9 - Distribuição dos valores diários acumulados da área ardida e do n.º de ocorrências no período 2001-2019 **42**

Gráfico n.º 10 - Distribuição horária da área ardida e n.º de ocorrências no período 2001-2019 **44**

Gráfico n.º 11 - Distribuição da área ardida em espaços florestais 2014-2019 **45**

Gráfico n.º 12 - Distribuição da área ardida e n.º de ocorrências por classe de extensão no período 2014-2019 **46**

Gráfico n.º 13 - Distribuição do n.º de ocorrências e respectiva % dos vários tipos de fonte de alerta para o período 2014-2018 **49**

Gráfico n.º 14 - Distribuição do n.º de ocorrências, por hora e fonte de alerta, para o período 2014-2018 **49**

Gráfico n.º 15 - Distribuição anual da área ardida e do n.º de ocorrências dos grandes incêndios no período 2008-2019 **51**

Gráfico n.º 16 - Distribuição mensal da área ardida e do n.º de ocorrências dos grandes incêndios de 2019 e respectivas médias no período 2008-2018 **52**

Gráfico n.º 17 - Distribuição semanal da área ardida e do n.º de ocorrência dos grandes incêndios em 2019 e respectivas médias no período 2008-2018 **52**

Gráfico n.º 18 - Distribuição horária da área ardida e n.º de ocorrências dos grandes incêndios para o período 2008-2019 **53**

Índice de quadros

Quadro n.º 1 – Frequência (%) e velocidade (km/h) do vento no período 1980-2010 para o concelho de Mafra **14**

Quadro n.º 2 – Dias com maior área ardida e as respectivas condições meteorológicas **14**

Quadro n.º 3 –Projeções climáticas para Mafra **16**

Quadro n.º 4 –População residente e densidade populacional do concelho de Mafra e dos concelhos limítrofes **19**

Quadro n.º 5 – Índice de Envelhecimento do concelho de Mafra e concelhos limítrofes **20**

Quadro n.º 6 – População por sector de atividade do concelho de Mafra e dos concelhos limítrofes **22**

Quadro n.º 7 – Taxa de analfabetismo do concelho de Mafra e dos seus concelhos limítrofes **23**

Quadro n.º 8 – Distribuição das áreas (ha) por ocupação do solo, por freguesia em 2019 **25**

Quadro n.º 9 – Área florestal total e área ocupada por tipo de espécie/género florestal, por freguesia **27**

Quadro n.º 10 – Identificação das zonas de caça do concelho **30**

Quadro n.º 11 – Número total de ocorrências e causas por freguesia, para o período 2014-2018 **48**

Quadro n.º 12 - Valores totais da área ardida e do n.º de ocorrências por classes de extensão para o período 2008-2019 **52**

1. Caracterização Física

1.1. Enquadramento Geográfico

O concelho de Mafra situa-se na zona externa da Área Metropolitana de Lisboa e é uma zona de transição entre a área suburbana e a região Oeste reunindo em si valores de património cultural e edificado únicos e recursos naturais e paisagísticos relevantes devido à sua localização em termos topográficos.

Pertence ao distrito de Lisboa e ao Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, sediado em Santarém. Confronta-se com os concelhos de Torres Vedras, Sobral de Monte Agraço, Arruda dos Vinhos, Loures e Sintra (ver mapa n.º 1, no ponto 7).

Tem uma extensão de 29.157,7 ha (291,577 Km^2) e encontra-se atualmente dividido em 11 freguesias: Carvoeira com 821,0 ha, Encarnação com 2.848,0 ha, Ericeira com 1.207,6 ha, Mafra com 4.795,5 ha, Milharado com 2.441,6 há e Santo Isidoro com 2.482,6 ha e ainda as Uniões de Freguesia Azueira e Sobral da Abelheira com 3.060,2 ha; Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário com 3.163,4 ha; Igreja Nova e Cheleiros com 3.705,9 ha; Malveira e São Miguel de Alcainça com 1.687,4 ha e Santo Estêvão das Galés e Venda do Pinheiro com 20.948,6 ha.

1.2. Hipsometria

O concelho de Mafra situa-se no andar termoclimático basal tendo como pontos mais elevados a Atalaia (431m), Montemuro (428m), Funchal (426m), todos situados no Sudeste, nas uniões de freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça e da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés.

Apresenta um relevo heterogéneo, com zonas litorais aplanadas, declives suaves, declives acentuados, vales encaixados, topos aplanados e colinas. Estas variações de terrenos provocam alterações na direção e velocidade do vento e na distribuição da vegetação provocando fortes implicações na defesa da floresta contra incêndios.

O mapa de hipsometria do concelho de Mafra (mapa n.º 2) encontra-se no ponto 7.

1.3. Declive

Segundo o mapa de declives, observa-se que metade da área total (51%) do Município apresenta declives inferiores a 10%. Seguem-se, as classes cujos valores de declive variam entre 10 e 20%, entre 20 e 30%, entre 30 a 40% com uma representatividade de 31%, 13% e 4% do total do território, respetivamente.

A classe de declive menos representada é aquela para a qual o declive é superior a 40%, com uma representação de 1% da área total do concelho, sobretudo no litoral (arribas).

Os declives mais acentuados, superiores a 20% (18% do território), encontram-se sobretudo junto às linhas de água permanentes do concelho, que coincidem simultaneamente com as zonas florestais de maior perigosidade e risco estrutural de incêndios florestais.

Assim pode-se afirmar que o concelho possui uma topografia ondulada, ocupada na sua maioria com áreas agrícolas, estando a floresta presente nas zonas com os declives de maior pendor.

Deste modo, depreende-se que a conjugação entre o uso florestal e as áreas de maiores declives acarretam fortes implicações ao nível da DFCI. Estas particularidades são sentidas ao nível de combate e rescaldo, onde os terrenos ingremes dificultam a mobilização dos meios de combate, e ao nível do comportamento do fogo, onde a presença de biomassa florestal inflamável, associada aos terrenos de declives acentuados, facilitam a propagação dos incêndios devido ao alinhamento de fatores (declive, vento e exposição).

A distribuição da área do concelho por classes de declive encontra-se representada no mapa n.º 3, no ponto 7.

1.4. Exposição

A exposição do terreno é também uma característica muito importante na propagação dos incêndios, já que influencia de forma significativa a quantidade do volume de biomassa vegetal combustível e a sua humidade.

O concelho de Mafra apresenta, predominantemente, uma ausência de exposição, (36% de área planas da área total), com as restantes exposições, a Sul, a Oeste, a

Este e a Norte a representarem, respetivamente, 20%, 16%, 14% e 14% da área do concelho.

De uma forma geral as encostas sem exposição e com exposição a sul, tendem a ser as mais secas e onde a biomassa possui menos humidade, dessa forma são as mais favoráveis à progressão de incêndios, visto que são encostas com mais radiação solar incidente. Contudo, a realidade vivida no concelho de mafra é um pouco diferente, visto que a exposição dos ventos dominantes de Verão é de N – NO (representa 28% do território). Apesar de serem zonas mais frias e húmidas, caso exista disponibilidade de combustível, os incêndios tenderão a evoluir mais rapidamente, a atingir maiores velocidades e maior intensidade. A distribuição da área do concelho por exposições encontra-se no ponto 7 (mapa n.º 4).

1.5. Hidrografia

No que respeita à hidrografia, o concelho apresenta uma rede hidrográfica relativamente densa (com uma elevada drenagem superficial). Esta é constituída por linhas de água que formam bacias hidrográficas autónomas e cuja orientação principal é sudoeste - oeste. As bacias hidrográficas mais relevantes são as dos rios Lizandro, Sizandro, Cuco e Safarujo, que desaguam diretamente no mar, e a do rio Trancão que aflui ao Tejo.

Cruzando os dados desta secção com os dados meteorológicos, podemos constatar que a orientação O-SE das bacias hidrográficas principais do concelho, associada à orientação dominante dos ventos durante o Verão, com direção Norte – Noroeste, faz com que os incêndios que se iniciem nessas bacias tenham tendência a deslocar-se para a zona mais densamente florestal do concelho, como é o caso da zona central da freguesia de Mafra e Santo Isidoro, e das localidades do Gradil, Sobral de Abelheira e Zona Norte da Freguesia da Malveira.

O mapa de hidrografia do concelho de Mafra encontra-se no ponto 7 (mapa n.º 5).

2. Caracterização Climática

De acordo com a classificação climática de Koppen, esta região está classificada como Csb, clima mediterrânico com verões quentes e suaves.

Dada a proximidade ao Oceano Atlântico, é de notar o efeito que este produz, amenizando as temperaturas ao longo do ano e alterando ligeiramente o regime de distribuição das temperaturas e da precipitação.

Deste modo, as temperaturas registadas neste concelho, quando comparadas com concelhos do interior tendem a ser menores.

A caracterização climática teve como os dados das normais climatológicas, tendo sido utilizada a série 1980/2010. De acordo com o site do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, os dados apresentados são provisórios.

2.1. Temperatura do ar

Para analisar este parâmetro, foram utilizados os valores da temperatura média, da média das temperaturas máximas e da temperatura máxima absoluta.

O gráfico n.º 1 apresenta, respetivamente, a temperatura média (ºC), a média das temperaturas máximas (ºC) e a temperatura máxima absoluta (ºC).

A temperatura média anual ronda os 17,4ºC.

Como podemos verificar no gráfico, a temperatura mais elevada é atingida no mês de agosto (28,3º), sendo que os meses vizinhos, junho, julho e setembro, apresentam temperaturas similares.

As condições de ignição e propagação tem tendência a ser as ideais nestes meses tendo em conta que a valores elevados de temperatura encontram-se associados a baixa humidade e ausência de precipitação por longos períodos.

As condições meteorológicas extremas surgem em situações de onda de calor, onde se verifica a influência de ventos secos e quentes provenientes do Sul – Sudeste, situação verificada em agosto e setembro de 2003, junho de 2005, julho de 2011 e outubro de 2017.

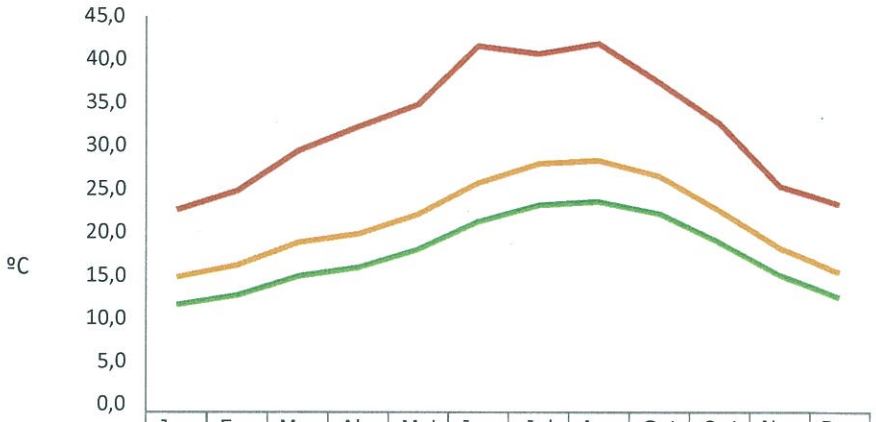

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Temperatura Média (ºC)	11,6	12,7	14,9	15,9	18,0	21,2	23,1	23,5	22,1	18,8	15,0	12,4
Média da temperatura máxima (ºC)	14,8	16,2	18,8	19,8	22,1	25,7	27,9	28,3	26,5	22,5	18,2	15,3
Temperatura máxima absoluta (ºC)	22,6	24,8	29,4	32,2	34,8	41,5	40,6	41,8	37,3	32,6	25,3	23,2

Gráfico nº. 1- Distribuição dos valores mensais de temperatura média, média das temperaturas máximas e temperatura máxima absoluta no período 1980-2010 para o concelho de Mafra

2.2. Humidade relativa do ar

A humidade relativa do ar é definida como sendo a quantidade de vapor de água presente numa determinada massa de ar. Este parâmetro é importante, visto que influencia diretamente os processos fisiológicos da vegetação e a sua combustibilidade.

O valor médio da humidade relativa no concelho é perto do 80% pelas 9h e cerca de 75% às 18h.

Observando o gráfico abaixo, podemos verificar que os valores da humidade relativa são bastante elevados ao longo do ano, atingindo os seus valores máximos no Inverno (janeiro) e nas localidades mais próximas da orla costeira.

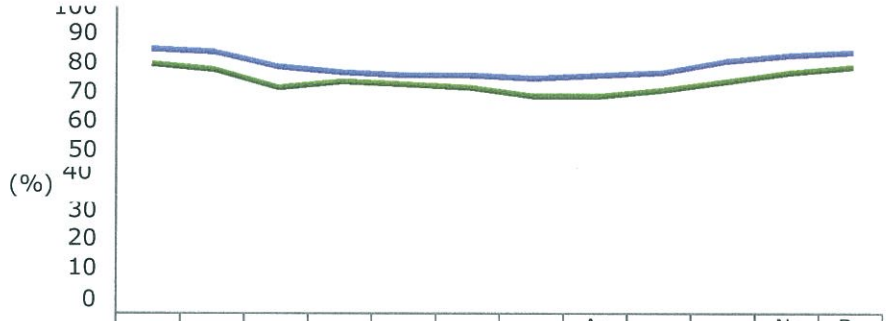

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Humidade 9h (%)	86	85	80	78	77	77	76	77	78	82	84	85
Humidade 18h (%)	81	79	73	75	74	73	70	70	72	75	78	80

Gráfico n.º 2 - Distribuição dos valores médios mensais da humidade relativa do ar no concelho de Mafra às 9h e 18h no período 1980-2010

2.3. Precipitação

Para análise da precipitação foram avaliados os valores da precipitação média total (mm) e a precipitação máxima (mm).

O ano do município pode ser dividido em duas épocas distintas, a época estival (primavera/verão) com reduzida concentração de precipitação e a época invernal (outono/inverno) com elevada concentração de precipitação.

O valor médio anual de precipitação é de 774mm, sendo o valor mínimo atingido no mês de julho (4,2mm) e o valor máximo no mês de novembro (127,6mm).

O gráfico n.º 3 mostra que a precipitação ocorre durante todo o ano tendo atingindo os valores máximos nos meses de Outono e Inverno, como referido acima. Quando associada aos meses de temperatura amena, existe grande crescimento vegetativo, que em caso de não intervenção aumenta a continuidade do combustível. Desta forma, se o risco de incêndio meteorológico não é elevado durante a época crítica, o risco estrutural já será exponencialmente superior devido à continuidade do combustível.

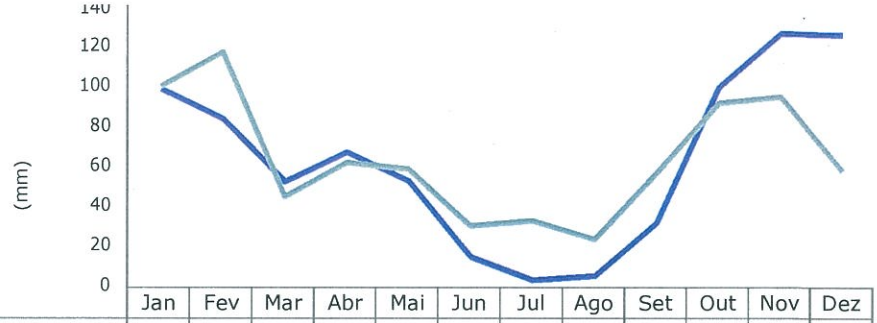

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Valores da Média da quantidade total (mm)	99,9	84,9	53,2	68,1	53,6	15,9	4,2	6,2	32,9	100,8	127,6	126,7
Valores da quantidade máxima diária (mm)	101,2	118,4	46,0	62,9	59,6	31,4	34,0	24,6	57,7	92,6	95,6	58,5

Gráfico n.º 3 - Distribuição dos valores mensais de precipitação e precipitações máximas diárias para o concelho de Mafra no período 1980-2010

2.4. Vento

Na caracterização do regime de ventos considera-se a frequência, ou seja, o número médio de vezes, no ano, em que se observou cada umas das direções ou calma (observações da velocidade do vento inferior a 1,0 km $h^{-1)}$, expresso em percentagem. Considera-se também a velocidade do vento em km h^{-1} para cada uma das oito direções.

A velocidade média do vendo é de 12,1km/h, velocidade que se considera moderada.

No quadro nº 1 podemos observar os valores médios mensais da frequência e velocidade do vento.

Verificamos que é em maio que o vento atinge maior velocidade com 20,3km/h e o vento com maior frequência é o de Noroeste, em especial nos meses da época estival.

Na transição entre estações, os ventos chegam a soprar com rajadas fortes, maioritariamente de Sudoeste.

O vento é um fator bastante relevante para a ignição e propagação de incêndios. Este encontra-se associado a outros fatores como o declive e a exposição do terreno, potenciando a probabilidade de incêndios de grande escala.

Mês	N		NE		E		SE		S		SW		W		NW		CAL
	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR	VM	FR
Jan	3,2	12,2	15,1	6,8	7,5	10,3	9,6	8,4	9,0	16,6	20,3	15,2	3,8	16,1	19,8	11,5	11,7
Fev	6,7	15,4	14,1	8,5	6,6	8,1	8,9	10,8	8,0	18,6	18,5	18,9	4,6	15,5	25,0	12,4	7,4
Mar	8,2	15,5	13,8	9,7	6,5	11,8	7,6	11,4	3,8	12,5	15,8	17,9	4,3	13,8	36,1	13,3	3,8
Abr	11,4	17,1	7,8	11,0	1,6	11,8	4,4	11,1	3,1	20,0	13,6	17,6	6,5	12,3	49,3	13,7	2,4
Mai	10,6	16,8	5,5	10,2	1,3	11,7	2,4	13,5	1,9	20,3	15,7	16,3	4,8	12,2	56,6	14,2	1,2
Jun	8,0	14,7	3,3	9,0	1,3	10,2	1,7	10,5	3,0	15,8	10,4	12,2	6,8	10,1	64,8	13,5	0,8
Jul	15,1	16,2	4,5	8,2	0,2	12,0	1,1	13,2	0,5	8,2	5,1	11,1	5,1	9,6	67,6	13,2	0,7
Ago	11,9	17,5	3,6	7,6	0,7	13,2	1,6	8,6	0,7	12,0	3,2	11,3	4,5	8,3	72,4	13,1	1,3
Set	10,8	13,7	6,1	7,7	0,8	7,2	2,5	9,2	3,1	9,4	12,4	11,9	6,1	9,6	55,2	10,7	3,0
Out	8,6	12,2	13,1	7,9	2,9	8,5	9,2	11,1	5,6	11,9	15,3	11,7	3,7	6,8	33,0	8,3	8,5
Nov	6,8	12,3	15,4	7,2	5,2	9,9	8,0	9,4	7,1	12,8	14,2	13,3	4,3	8,9	26,2	10,1	12,8
Dez	7,5	10,7	19,1	6,5	7,5	8,8	9,4	6,9	4,2	11,7	11,8	13,8	3,1	11,2	22,4	9,3	15,0

Quadro n.º 1 – Frequência (%) e velocidade (km/h) do vento no período 1980-2010 para o concelho de Mafra

Como referido atrás, relacionando a direção dos ventos com a orientação das bacias de água do Rio do Cuco e Safarujo, podemos constatar que incêndios que se iniciem nessas zonas têm uma maior tendência de se deslocar com grande celeridade para zonas com grande densidade florestal.

2.5. Dias extremos

O quadro abaixo apresenta as condições meteorológicas dos grandes incêndios que ocorreram no concelho entre 2001 e 2019.

Data	Área	Ocorrências	T (Cº)	Hr (%)	Vento (km/h)	Prec (mm/m2)	FWI	DSR
17/07/2002	109,7	9	34,3	24,7	11,3	0	49,6	27,3
27/07/2002	152	6	24,3	57	20	0	33,3	13,5
11/09/2003	2.758,1	9	32,6	21,7	8	0	38,1	17,1
26/07/2004	182,1	3	30,2	43,3	19	0	41,9	20,3
08/10/2004	283,6	7	24,4	63,3	32,3	0	46,2	24,4
04/07/2005	215,1	3	21,6	57,3	27	0	42,9	21,1
15/10/2017	349,04	3	25	40	12,5	0	86,7	73,3

Quadro n.º 2 – Dias com maior área ardida e as respetivas condições meteorológicas

Analisando o quadro vemos que a temperatura média do ar nesses dias foi de 27º, humidade relativa de 43%, velocidade do vento 17,85 km/h e um FWI de 44,53.
Da análise do quadro podemos referir que não existe uma relação direta entre as condições meteorológicas existentes e o n.º de hectares ardidos.

No entanto, as condições meteorológicas assumem uma importância vital na ignição e condução do incêndio.

Os fogos de 2003, 2005, 2011 e 2017 estão associados a verões extremamente quentes e secos, com um índice de seca muito elevado. Os fogos de outubro de 2017, foram ainda potenciados pela passagem do furacão Ofélia, que passou ao largo de Portugal aumentando a temperatura, seguida por uma baixa de temperatura e chuva. Assim sendo, as populações aproveitaram para fazer queimas e queimadas antes da chegada da chuva, aumentando exponencialmente o número de ignições num dia de risco máximo de incêndio florestal e alerta vermelho.

A estes dias extremos estão também associados ventos de sul, baixa pluviosidade e um número elevado de ignições.

2.6. Alterações climáticas – Projeções

De acordo com a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Mafra (EMAAC) as projeções climáticas apresentadas foram elaboradas com base em dois modelos regionalizados para a Europa pelo projeto CORDEX, por sua vez a partir de dois modelos globais:

- Modelo 1: SMHI-RCA4 (regional), a partir do MOHC-HadGEM2 (global);
- Modelo 2: KNMI-RACMO22E (regional), a partir do ICHEC-EC-EARTH (global).

As principais alterações climáticas projetadas para o município de Mafra são apresentadas de forma resumida no quadro 3.

Variável climática	Sumário	Alterações projetadas
	Diminuição da precipitação média anual	**Média anual** Diminuição da precipitação média anual, sendo mais acentuada no final do séc. XXI (até -44%). **Precipitação sazonal** Nos meses de inverno não se verifica uma tendência clara (podendo variar entre -36% e +6%), enquanto no resto do ano projeta-se uma diminuição. **Secas mais frequentes e intensas** Diminuição do número de dias com precipitação, até 34 dias por ano. Aumento da frequência e intensidade das secas no sul da Europa [IPCC,2013].
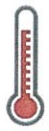	Aumento da temperatura média anual, em especial das máximas	**Média anual e sazonal** Subida da temperatura média anual, entre 1°C e 4°C, no final do século. Aumento substancial das temperaturas máximas no outono (entre 1°C e 5°C). **Dias muito quentes** Aumento do número de dias com temperaturas muito altas (> 35°C), e de noites tropicais, com temperaturas mínimas >20°C. **Ondas de calor** Ondas de calor mais frequentes e intensas. **Dias de geada** Diminuição acentuada do número de dias de geada.
	Subida do nível médio da água do mar	**Média** Aumento do nível médio do mar entre 0,17m e 0,38m para 2050, e entre 0,26m e 0,82m até ao final do séc. XXI (projeções globais) [IPCC, 2013]. Outros autores indicam um aumento que poderá chegar a 1,10m em 2100 (projeções globais) [Jevrejeva *et al.*, 2012]. **Eventos extremos** Subida do nível médio do mar com impactos mais graves, quando conjugada com a sobrelevação do nível do mar associada a tempestades (*storm surge*) (projeções globais) [IPCC, 2013].
	Aumento dos fenómenos extremos de precipitação	**Fenómenos extremos** Aumento dos fenómenos extremos, em particular de precipitação intensa ou muito intensa (projeções nacionais) [Soares *et al.*, 2015]. Tempestades de inverno mais intensas, acompanhadas de chuva e vento forte (projeções globais) [IPCC, 2013].

Quadro n.º 3 – Projeções climáticas para Mafra

Ambos os cenários e modelos utilizados projetam um aumento da temperatura média anual até ao final do século no município de Mafra, que variam entre um aumento de 1,2 e 2,3°C para meio do século (2041-2070) e entre 1,2 e 3,8°C para o final do século (2071-2100), em relação ao período histórico modelado (1976-2005).

No que diz respeito às médias mensais da temperatura máxima, ambos os cenários e modelos projetam aumentos para todos os meses, até ao final do século. As anomalias mais elevadas são projetadas para o outono. Por exemplo, relativamente ao mês de outubro, estas podem variar entre aumentos de 1,7-3,7°C (meio do século) e 1,5-5,9°C (final do século). As projeções da média sazonal da temperatura mínima apontam também para acréscimos, com as maiores anomalias a serem projetadas igualmente para o outono (até 5°C).

No que diz respeito à precipitação, ambos os cenários e modelos projetam uma diminuição da precipitação média anual, até ao final do século. Consoante o cenário e modelo escolhido, as projeções apontam para uma redução que pode variar de entre 6% a 44%, relativamente aos valores observados no período 1976-2005, durante o qual foi registada uma precipitação média anual de 763 mm no município.

As anomalias projetadas até ao final do século, relativamente às médias sazonais da precipitação, apontam para reduções na primavera (entre 13% a 54%), verão (9% a 59%) e outono (7% a 45%). Em relação ao inverno, estas não apresentam um sinal inequívoco, com as anomalias para o final do século a variarem entre uma diminuição de até 36% e um aumento de 6%.

Considerando ambos os modelos e cenários futuros, as projeções da média anual da velocidade máxima (diária) do vento apontam para uma diminuição entre 0,9 e 0,4 km/h até ao final do século. No entanto, esta tendência deve ser encarada com prudência, uma vez que existe uma grande incerteza relativa à modelação climática do vento, além do que não foi possível validarem-se os resultados a partir de dados observados devido à sua indisponibilidade em tempo útil. Portanto, a diminuição da média anual da velocidade máxima do vento (diária) não deve ser admitida de forma inequívoca, mas considerar-se que esta variável pode manter-se constante até ao final do século.

Relativamente às médias sazonais dos valores máximos (diários) da velocidade do vento, projetam-se diminuições no outono e inverno (até 10% e 9%, respetivamente) e variações demasiado pequenas no verão (diminuição até 4%) e primavera (variações de sinal contrário entre -2% e 5%) para se poder concluir uma tendência clara para esta variável.

Relativamente às projeções climáticas e no que concerne aos índices e indicadores extremos, temos:

Temperatura:

- aumento dos valores extremos para a temperatura média anual;
- diminuição do número de dias de geada, que, até ao final do século, poderão situar-se até próximo de zero;
- aumento do número médio de dias de verão (entre 14 e 81 dias);
- aumento do número médio de dias muito quentes (entre 1 e 11 dias);
- aumento do número total de ondas de calor (para períodos de 30 anos);

- aumento do número médio de noites tropicais (entre 2 e 45 noites) até ao final do século;

Precipitação:

- diminuição (entre 10 e 34 dias) no número médio anual de dias com precipitação, até ao final do século;
- decréscimo do número de dias com precipitação em todas as estações, sendo esta diminuição mais acentuada entre o outono e a primavera (até 11 dias);

Vento:

- redução do número (médio) de dias com vento moderado a forte ou superior, até ao final do século (entre 8 e 12 dias);
- Uma vez que existe uma significativa diferença entre os valores históricos modelados (para 1976-2005), estes dados devem ser interpretados com algum cuidado, já que tal diferença poderá indicar uma grande incerteza associada à modelação desta variável

3. Caracterização da População

3.1. População residente e densidade populacional

Analisando os recenseamentos populacionais realizados em 1991, 2001 e 2011 podemos observar que Mafra tem apresentado uma tendência de crescimento nestas três décadas. Em 2011, a população residente no município era de 76.685 habitantes, tendo sofrido um aumento de 22.327 habitantes entre 2001 e 2011.

Comparando com os municípios em volta reparamos que a tendência geral nas últimas décadas é de crescimento.

	População residente (N.º)			Densidade Populacional (hab./km²)
Concelhos	**1991**	**2001**	**2011**	**2011**
Mafra	43.731	54.358	76.685	262,9
Arruda dos vinhos	9.364	10.350	13.391	171,8
Sobral de Monte Agraço	7.245	8.927	10.156	194,9
Torres Vedras	67.185	72.250	79.465	195,2
Loures	192.143	199.059	205.054	1.211,2
Sintra	260.951	363.749	377.835	1.183,6

Quadro n.º 4 – População residente e densidade populacional do concelho de Mafra

Analisando o mapa nº 6 e o quadro nº4, verificamos que no ano de 2011, as freguesias que apresentavam um maior número de habitantes eram, por ordem decrescente: Mafra (com 17.986 habitantes), Ericeira (com 10.260 habitantes), União das freguesias Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés (com 9.855 habitantes). As que evidenciavam menor número de habitantes eram: Carvoeira (2.155 habitantes), Santo Isidoro (3.814 habitantes) e união das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário (3.837 habitantes).

Analisando o crescimento por freguesia, verificado no período 2001-2011, conclui-se que em todas as freguesias existentes no concelho de Mafra houve um aumento de população, sendo mais acentuado na freguesia de Mafra (6.710 hab.), Ericeira (3.663 hab.), freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés (3.575 hab.) e Malveira e São Miguel de Alcainça (2.630 hab.).

Relativamente à densidade populacional o concelho de Mafra tem uma densidade populacional de 262,9 habitantes por Km^2.

No que respeita às freguesias, Ericeira (851,4 hab./Km^2), Malveira e São Miguel de Alcainça (490,0 hab./Km^2) e Mafra (375,1 hab./Km^2) são as freguesias que evidenciam maior densidade populacional. As restantes freguesias apresentam valores entre os 334,3 hab./Km^2 (Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés) e 118,3 hab./Km^2 (Igreja Nova e Cheleiros).

3.2. Índice de Envelhecimento

Como podemos observar no quadro nº 5, em 2001 houve um aumento no índice de envelhecimento do concelho de Mafra tendo sido seguido por um decréscimo no ano de 2011.

	Índice de envelhecimento (N.º)		
Concelhos	1991	2001	2011
Mafra	80,5	95	76,2
Arruda dos Vinhos	88,8	116,8	97,1
Sobral de Monte Agraço	94,4	113,9	102,2
Torres Vedras	81,5	110,1	121,9
Loures	45	77,0	112,2
Sintra	49,4	55,7	77,8

Quadro n.º 5 – Índice de envelhecimento do concelho de Mafra e dos seus concelhos limítrofes

Os dados relativos aos índices de envelhecimento de cada freguesia encontram-se no mapa nº7, no capítulo 7.

É de notar que as freguesias com maior índice de envelhecimento em 2011 foram a Encarnação, Azueira e Sobral da Abelheira e Santo Isidoro. As uniões de freguesia da Malveira e São Miguel de Alcainça e da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés apresentaram no mesmo ano valores baixos do índice, sendo o valor da primeira o mais baixo.

A análise deste parâmetro é importante, visto que a adaptação da estratégia utilizada de acordo com o grupo alvo é essencial na abordagem do tema da DFCI.

3.3. População por sector de atividade

De acordo com dados de 2011, no concelho de Mafra o sector de atividade que tem maior número de população empregada é o sector terciário, com cerca de 74,5% da população. Este sector subdivide-se em duas áreas, social (25,7%) e económico (48,8%). Por sua vez, o sector primário é o que menos população emprega, tendo apenas 2,6%, sendo os restantes 22,9% atribuídos ao sector de atividade secundário.

É de notar que no período entre 1991 e 2011 (em 20 anos), a população ligada às atividades do sector primário caiu de 13,5% da população total do concelho para 2,6%. Uma diferença negativa de 81%.

Os principais motivos da diferença devem-se ao abandono da agricultura, nas zonas/solos menos férteis e mais difíceis, e ao aumento dos habitantes em 32.654 (43%) indivíduos, no mesmo período referido atrás. A população que se deslocou para o município, é sobretudo urbana (da periferia da cidade de Lisboa) que aproveitando as novas acessibilidades procurou viver no campo, mas não possuindo atividades ou conhecimentos ligados a esse sector.

Os dados apresentados permitem concluir que o concelho de Mafra segue, de perto, a tendência geral para a terciarização dos sectores de atividade.

Comparativamente aos concelhos vizinhos, Mafra apresenta percentagens inferiores aos concelhos que lideram nos distintos sectores: Torres Vedras (6,17%) relativamente ao sector primário, Sobral de Monte Agraço (27,0%) correspondentemente ao sector secundário e a Loures (81,3 %) relativamente ao sector terciário (quadro n.º 6).

População por sector de atividade 2011 (%)				
Concelhos	**Sector primário (%)**	**Sector secundário (%)**	**Sector terciário (social) (%)**	**Sector terciário (económico) (%)**
Mafra	2,6	22,9	25,7	48,8
Arruda dos Vinhos	2,5	22,7	27,2	47,6
Sobral de Monte Agraço	3,0	27,0	23,8	46,3
Torres Vedras	6,2	26,7	24,7	42,4
Loures	0,5	18,1	27,0	54,3
Sintra	0,5	19,8	28,3	51,5

Quadro n.º 6 – População por sector de atividade do concelho de Mafra e dos seus concelhos limítrofes

Apesar da baixa expressividade do sector primário, esta classe pode ter fortes implicações na DFCI, isto porque a calendarização da queima de combustíveis agrícolas de forma extensiva recai na Primavera e no final do Verão (altura crítica em

Mafra). Acrescentando ainda, que no concelho de Mafra, existem muitas famílias a praticar agricultura como atividade complementar, o que leva ao uso do fogo com maior frequência. A distribuição da população por sector de atividade (2011) do concelho de Mafra encontra-se no ponto 7, no mapa nº8.

3.4. Taxa de analfabetismo

No que concerne à taxa de analfabetismo, Mafra registou uma diminuição em 3,5% de 1991 (11,9%) para 2001 (8,4%) e uma diminuição de 4,8% de 2001 para 2011 (3,5%), acompanhando assim a tendência geral observada no país (em 1991, 2001 e 2011 registava, respetivamente, 10,9%, 8,9% e 5,2%). Quando comparada com algumas taxas dos concelhos adjacentes, como Arruda dos Vinhos, Sobral de Monte Agraço ou Torres Vedras, a taxa de analfabetismo de Mafra é inferior à dos seus concelhos vizinhos (em 1991, Arruda dos Vinhos, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras tinham valores de 17,2%, 14,6% e 14,1%, respetivamente, em 2011 decresceram para 5,5%, 6,23% e 5,8%). Comparativamente aos restantes concelhos limítrofes, Mafra apresenta valores superiores ao de Sintra (em 1991, 2001 e 2011 registava, respetivamente, 5,2%, 4,2% e 2,5%), e Loures, exceção para o ano de 2011, que (em 1991, 2001 e 2011 registava, respetivamente, 6,1%, 5,9% e 3,6%) apresenta valores semelhantes (quadro n.º 7).

Analfabetismo (%)			
Concelhos	**1991**	**2001**	**2011**
Mafra	11,9	8,4	3,5
Arruda dos Vinhos	17,2	12,1	5,5
Sobral de Monte Agraço	14,6	11,7	6,2
Torres Vedras	14,1	10,8	5,8
Loures	6,1	5,9	3,6
Sintra	5,2	4,2	2,5

Quadro n.º 7 – Taxa de analfabetismo do concelho de Mafra e dos seus concelhos limítrofes

Em termos de sensibilização da população residente para a problemática dos incêndios florestais, é importante ter esta referência em conta, pois tem implicações diretas na escolha dos métodos para a transferência da informação. A taxa de analfabetismo do concelho de Mafra encontra-se representada no mapa n.º 9, no ponto 7.

3.5. Romarias e festas

O concelho de Mafra apresenta um grande número de festas ao longo do ano. Como pode ser verificado no mapa n.º 10 (capítulo 7), a maior parte das festas concentra-se de julho a setembro, época crítica de incêndios.

Alguns destes festejos gozam de grande devoção regional, reunindo um grande número de pessoas como é o caso do Círio da Prata grande, o Círio dos Saloios em Santo Estevão das Galés e a comemoração da Senhora da Boa Viagem na Ericeira.

No caso das comemorações do Círio da Prata Grande, tendo em conta que cada freguesia recebe a santa de 17 em 17 anos, a dimensão dos festejos e o volume de participantes é muito superior ao normal.

É ainda de referir a Festa da Senhora do Cabo Espichel (Círio dos Saloios) que visita Santo Estevão das Galés e é comemorado de 25 em 25 anos por ter uma organização semelhante à do Círio da prata grande.

Em junho contabilizam-se 9 comemorações, 4 realizadas no dia 13 e em julho realizam-se 11 comemorações. Em agosto, 6 das 14 comemorações realizadas, são no dia 15, em diferentes locais do município, sendo as restantes comemoradas muito perto desta data. A festa da Nossa Senhora da Boa Viagem, culto que atrai muitos crentes e conta com uma procissão de velas é também realizada em agosto, perto muitas vezes incluindo a data do 15 de agosto.

Em setembro realizam-se 14 comemorações sendo que a maioria delas têm datas móveis devido a regras religiosas e que indicam sejam realizadas na 3ª semana de setembro. Nesta altura é também realizado o Círio da Prata Grande, que conta com duas comemorações no mesmo dia, a festa da partida da Santa e a festa da receção da Santa, que se realizam em freguesias diferentes.

Tendo em conta este cenário é necessário um controlo e fiscalização sobre a autorização de lançamento de fogo-de-artifício bem como no uso de estruturas que possam potenciar o número de ignições nesta época.

Dentro dos serviços e procedimentos da Autarquia já existem mecanismos para controlo das festas que se realizam e dos lançamentos autorizados de fogo-de-artifício. Este mecanismo envolve os vários agentes de DFCI do concelho.

Tem sido restringido o uso do fogo-de-artifício durante a fase crítica de incêndios e têm sido aplicadas medidas complementares com estas restrições que tem conseguido reduzir o número de elementos e meios do DECIR nas prevenções, ficando disponível para outras ocorrências.

4. Caracterização da ocupação do solo e zonas especiais

4.1. Ocupação do solo

De acordo com os dados da COS produzida em 2019 (mapa nº 11), a ocupação do solo do concelho de Mafra encontra-se organizada da seguinte forma: 38,3% (11154,6 ha) com ocupação agrícola, 24,8 % (7226,9 ha) com espaços incultos (matos e pastagens), 21,3% (6218,8 ha) com ocupação florestal e 13,9% (4043,2 ha) de área social (ver quadro n.º8).

Freguesias	Floresta	Matos e incultos	Agricultura	Social	Rede Viária	Planos de água
Carvoeira	133,54	305,48	215,72	143,99	9,89	11,94
Encarnação	94,45	306,00	2137,40	292,07	11,79	6,91
Ericeira	231,01	357,95	160,22	428,46	26,20	0,37
Mafra	1469,78	1390,25	995,26	829,33	100,70	8,64
Milharado	306,05	475,84	1324,87	304,49	23,89	4,68
Santo Isidoro	752,07	635,56	692,43	372,56	22,97	6,71
Azueira e Sobral da Abelheira	798,83	472,28	1466,01	286,74	16,75	20,03
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	558,95	590,86	1768,95	198,66	38,50	6,17
Igreja nova e Cheleiros	587,20	1539,96	1143,68	347,77	78,58	6,2866
Malveira e São Miguel de Alcainça	510,90	383,65	421,85	339,56	27,75	0,38
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	775,99	768,96	828,17	499,52	71,28	1,05
Total concelho	6218,80	7226,86	11154,61	4043,20	428,35	73,22

Quadro n.º 8 – Distribuição das áreas (ha) por ocupação do solo, por freguesia em 2019

Neste campo, temos de ter perceção que o espaço social tem evoluído bastante nas últimas duas décadas (duplicou desde o levantamento do mapa Corine Land Cover 2000), devido ao aumento da população, referido no ponto 3 deste caderno.

Este crescimento de população tem ocorrido sobretudo, nas periferias dos núcleos urbanos, evoluindo para o interior dos espaços florestais, aumentando as áreas de contacto com os espaços florestais e incultos. Assim, o interface urbano-florestal é tema premente e que terá especial atenção no conjunto das ações de mitigação.

Se cruzarmos a ocupação do solo com o mapa de declives, nota-se que as zonas florestais e espaços florestais degradados se encontram nas áreas com declives superiores a 20%, nas bacias hidrográficas principais do concelho, sendo mais difícil efetuar as deteções (normalmente, zonas sombra), as operações de 1.ª intervenção e o combate a incêndios.

4.2. Povoamentos Florestais

A paisagem florestal do concelho é dominada por *Eucaliptus globulus*, *Pinus pinaster* em conjunto com regeneração natural de carvalho (várias espécies). Ao analisar os dados da COS de 2019 verificamos que 39,2% (2461,1 ha) dos povoamentos florestais do concelho são constituídos por povoamentos puros de Eucalipto (*Eucaliptus globulus*), 36,8% por povoamentos mistos com predominância do género *Quercus* com outras espécies (2293,8 ha).

Os restantes são constituídos por povoamentos puros de *Quercus* que ocupam 10,6% (625,6 ha), seguidos do pinheiro bravo (*Pinus pinaster*) com 6,6% (413,2 ha) de ocupação e ainda 2,2% de área ocupada por povoamentos puros de pinheiro manso (*Pinus pinea*). (ver mapa n.º 12, no ponto 7).

Comparando com os valores da COS de 2014 podemos verificar que houve pequenas alterações nas áreas ocupação do solo. Desta forma, a área ocupada por povoamentos de eucalipto aumentou em 0,2%, os puros de pinheiro bravo em 1.4% e os de pinheiro manso 0,3%. Já os povoamentos mistos e os puros de *Quercus* sofreram uma perda, de 1,6% e 1,3%, respetivamente.

Áreas onde existiram perdas de vegetação como consequência de incêndios (principal foco nos de 2003 e 2005), encontram-se a recuperar com "carvalheiras", manchas de sobreiro e de carvalhal, acompanhadas de pinheiro bravo. Nas zonas onde tinha existido previamente investimento florestal, esta recuperação é feita com povoamentos puros de Eucalipto.

Freguesias	Eucalipto - puro	P. bravo - puro	P. manso - puro	*Quercus spp.* - puro	Povoamentos mistos	Outros
Carvoeira	14,4	48,6	2,5	0,0	63,3	4,7
Encarnação	42,5	13,8	5,1	0,3	19,7	13,1
Ericeira	31,7	80,0	4,6	0,0	95,3	19,5
Mafra	474,1	60,9	49,6	256,0	546,7	82,6

Milharado	53,2	31,9	-	85,2	135,8	0,0
Santo Isidoro	296,7	84,4	26,1	10,8	275,7	58,4
Azueira e Sobral da Abelheira	473,0	36,3	13,1	20,4	193,8	62,1
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	337,9	2,4	24,1	58,6	127,9	8,0
Igreja nova e Cheleiros	197,8	25,8	7,6	78,8	239,5	37,7
Malveira e São Miguel de Alcainça	282,7	1,3	-	43,9	180,6	2,4
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	257,0	27,7	3,2	71,7	415,7	0,7
Total concelho	2461,1	413,2	135,8	625,6	2293,8	289,3

Quadro n.º 9 – Área florestal total e área (ha) ocupada por tipo de espécie/género florestal, por freguesia em 2019

O quadro n.º 9 mostra a área florestal total e as áreas ocupadas por tipo de espécies florestais, por freguesia.

A espécie florestal dominante em todas as freguesias é o eucalipto. O género *Quercus* aparece como a segunda espécie mais representativa.

Nas freguesias da Carvoeira, Mafra, Santo Isidoro e Ericeira, o pinheiro bravo também é bastante representativo.

Observando o mapa n.º 12, percebe-se rapidamente que as freguesias mais problemáticas, nesta matéria, são as que se encontram na periferia do coração florestal, não só pela quantidade de combustível e topografia irregular, mas também pelo elevado número de habitantes, associado ainda ao facto de que algumas destas freguesias são zonas agrícolas (maior risco de ignição de origem acidental - queimadas e queimas).

4.3. Áreas protegidas, rede natura 2000 (ZPE+ZEC) e regime florestal

Relativamente a áreas protegidas, Mafra encontra-se abrangida pela Rede Ecológica Nacional (REN) que ocupa 87% da área do concelho, pela Rede Agrícola Nacional (RAN) que ocupa 16,2% da área e pela Rede Natura 2000 que ocupa 2,5%.

Ao analisarmos a REN, verificamos que esta se encontra dividida nas seguintes categorias: áreas com risco de erosão (42,9%), áreas de instabilidade de vertentes (21,8%), zonas ameaçadas pelas cheias (3,6%) e áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos (8,5%).

De acordo com a Rede Natura 2000 o concelho alberga as seguintes espécies da flora, *Herniaria marítima*, *Jonopsidium acaule* (espécie prioritária), *Limonium dodartii*, *Limonium multiflorum* e o *Verbascum litigiosos*. Quanto às espécies da fauna, estão presentes o ruivaco (*Achondrostoma oligolepis*), o Lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi)* e o Cágado-do-mediterraneo (*Mauremis leprosa*) e a lontra (*Lutra lutra*). Estas espécies habitam nas galerias ripícolas do concelho e estão diretamente ligadas aos espaços florestais pelo que são afetadas pelos incêndios florestais de forma direta e indireta.

No concelho existem encontram-se ainda presentes as seguintes espécies: *Silene longicilia*, Gavião-da-Europa (*Accipiter nisus* – espécie prioritária*)*, Mocho-galego (*Athene noctua*), Sapo-comum (*Bufo bufo*), Gineta (*Genetta genetta*), Águia-de-Bonelli (*Aquila fasciata* – espécie prioritária), Sardão (*Lacerta lepidus ou Timon lepidus*), Texugo-europeu (*Meles meles*), Morcego variados, Doninha-anã (*Mustela nivalis*), Furão (*Mustela putorius furo*), Coruja-do-mato (*Strix aluco*), Coruja-das-torres (*Tyto alba*) e a Raposa-vermelha (*Vulpes vulpes*) .

Quanto às áreas sujeitas a regime florestal, que se encontram no núcleo do concelho e que abrangem uma área total de 1.213 hectares (4,2%), temos a Tapada Militar e a Tapada Nacional.

Após esta análise aprofundada podemos concluir que o município tem um número muito elevado de áreas que devem ser protegidas devido às suas especificidades em termos de património biológico. Assim sendo, o conhecimento da localização destas áreas é de grande importância no planeamento da DFCI.

Todas as áreas referidas acima encontram-se representadas no mapa n.º 13, no ponto 7.

4.4. Instrumentos de planeamento florestal

As áreas florestais do concelho sujeitas a regime florestal, como referido no ponto anterior, o Jardim do Cerco, a Tapada Nacional de Mafra e a Tapada Militar de Mafra. Tendo em conta a sua atividade e objetivos, estas possuem instrumentos próprios de gestão florestal, que permitem a correta condução das suas áreas e a sua integração no Dispositivo Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Municipal (DMDFCI).

Ambas possuem Planos de Gestão Florestal (PGF), equipas técnicas especializadas para planeamento, planos de fogo controlado, um conjunto de meios próprios de vigilância. Integram as ações de DFCI do escalão municipal desde o ano de 2006.

As zonas com instrumentos de planeamento florestal encontram-se representadas no ponto 7, no mapa n.º 14.

4.5. Equipamentos florestais de recreio, zonas de caça e pesca

Os equipamentos florestais de recreio presentes no concelho são os seguintes: parque de campismo da Ericeira, o parque de merendas da Tapada Nacional, o parque de merendas do Gradil e o parque de merendas da Igreja Nova. O primeiro equipamento mencionado tem gestão privada, feita pela Giatul.

Estes equipamentos, apesar de estarem dentro de povoações encontram-se perto de zonas de florestais e de matos, pelo que serão alvo de ações específicas de proteção como faixas de gestão de combustíveis, limpezas, proibição do uso do fogo na época crítica e sensibilização.

As atividades de caça no concelho estão representadas por uma zona de caça nacional, duas zonas de caça municipal e onze Zonas de Caça Associativa (ver mapa n.º 15, no ponto 7).

Dentro dos limites do concelho, perto das fronteiras, existem ainda algumas áreas que pertencem a zonas de caça associativas dos municípios envolventes como é o caso da ZCA de Loures, ZCA de Covas de Ferro e Albogas.

Nº da Zona de Caça	Tipo de zona	Designação da ZC	Área (ha)	Entidade
105	Nacional	ZC da Tapada Nacional de Mafra	819	Direção Geral das Florestas
433	Associativa	ZCA de Casais da Serra, Pequena, Pinhais e Outras	267	CL Caçadores da Quinta da Serra
645	Associativa	ZCA Encarnação	1434	CL desportivo de caça e pesca barrilense
822	Militar	Zona de Caça Militar do Centro Militar de Educação Fisica, Equitação e Desporto	360	
1078	Associativa	ZCA Covas de Ferro e Albogas	13	CL Caça Os bem Entendidos de Albogas
1120	Associativa	ZCA Sobral da Abelheira	1143	AS Caça do Sobral da Abelheira e Gradil
1361	Associativa	ZCA Freguesia de Santo Isidoro	1088	AS Caçadores e Pescadores da Freguesia de Santo Isídoro
1799	Associativa	ZCA Freguesia de Loures	51	AS Caçadores de Loures
1802	Associativa	ZCA Freguesia do Milharado	1800	AS Caçadores da Freguesia do Milharado
1846	Associativa	ZCA Santo Estevão das Galés	1411	AS Caça Santo Estevão das Galés
4348	Associativa	ZCA de Igreja Nova e Cheleiros - Zona A	1572	AS Caçadores de Igreja Nova e Cheleiros
4374	Associativa	ZCA de Igreja Nova e Cheleiros - Zona B	1536	AS Caçadores de Igreja Nova e Cheleiros
4522	Associativa	ZCA Freguesias de Azueira e Gradil	1736	CL Caçadores de Enxara do Bispo
4524	Associativa	ZCA Freguesias de Enxara do Bispo e Vila Franca do Rosário	2008	CL Caçadores de Enxara do Bispo
4724	Municipal	ZCM da Freguesia de Mafra e Ericeira	3069	AS Caçadores do Concelho de Mafra
5088	Municipal	ZCM das Freguesias de Alcainça, Malveira e Venda do Pinheiro	2182	AS Caçadores do Concelho de Mafra
5120	Associativa	ZCA da Freguesia da Carvoeira de Mafra	515	AS Caçadores do Vale do Lizandro e Carvoeira

Quadro nº10 – Identificação das zonas de caça do conselho

Os caçadores são uma mais-valia a ter em conta na defesa da floresta contra incêndios e, por esse motivo, foram criados mecanismos de apoio, em 2007, integrando os seus Guardas Auxiliares da Caça no dispositivo municipal de defesa da floresta contra incêndios.

4.6. A problemática Interface urbano-florestal

No concelho de Mafra podemos referir que a zona de interface urbano-florestal (IUF) totaliza os 3.603,4 ha, cerca de 12,4 % do total do território, em que 1.564,24 ha são zonas florestais (equivalente a 27,1 % da área total florestal) e 2.039,16 ha são matos e pastagens (29,2 % da área total de matos e pastagens) (mapa n.º 12, ponto 10). Desta zona definida, 1.904.73 ha estão colocados em zonas de muito elevada e elevada perigosidade, o que corresponde a 18,6 % da área total, locais onde existe a possibilidade de incêndios de maior velocidade e de maior potencial de dano.

Usando a tipologia definida por Ribeiro, L. (2008), podemos referir que no concelho de Mafra existem 7 classificações diferentes para o IUF existente:

- A1 – Casa isolada dentro de área florestal – Risco: Alto;
- A2 – Urbanização dispersa dentro de área florestal – Risco: Muito Alto;
- A4.B – Interface de agrupamento contínuo de casas em área florestal – Risco: Muito Alto;
- A8 – Interface industrial-florestal – Risco: Alto;
- B1 – Casa isolada dentro de zona de matos – Risco: Moderado;
- B3 – Intermix em matos e vegetação ornamental – Risco: Alto;
- C3 – Povoação em Mosaico agroflorestal de sequeiro – Risco: Moderado.

Esta realidade "controversa" é um assunto bastante sensível e de tremenda importância para sensibilização da população residente em zonas de IUF e para a formação das equipas de combate, pois esta tarefa é bastante complicada e esgotante pela pressão sujeita por parte dos habitantes, sendo por vezes esse o maior desafio para o profissional.

O conhecimento deste problema levou à criação do Regulamento n.º 489/2015 - Espaços Verdes e de Espaços Livres não Florestais do Município de Mafra, para que as ações de silvicultura e gestão de combustíveis se estendam do espaço florestal para o interior do espaço urbano. Assim está o serviço a notificar os proprietários urbanos para tomarem as medidas corretas de autoproteção, para tal são informados quais são as operações que deverão assegurar, tal como corte e gestão da vegetação em jardins, preparação da infraestrutura para resistir à passagem de incêndios (Janelas, Telhados, acesso; etc.). Este tema terá ações concretas no Caderno II.

5. Análise do histórico e casualidade dos incêndios florestais

O intervalo de dados apresentados ao longo deste capítulo é referente ao período de 2001 – 2019. No entanto, em alguns capítulos a análise é feita por quinquénio.

O valor da área do incêndio que deflagrou a 11 de setembro de 2003 foi excluído da análise estatística apresentada abaixo, à exceção na análise anual para o período de 2001 – 2019 e da análise dos grandes incêndios. A natureza desta decisão prende-se com o facto de terem sido consumidos nesse incêndio 2756 ha, valor que devido à sua magnitude é considerado um outlier. Assim sendo, para não tornar a análise estatística tendenciosa, iremos considerar 3807,782 ha como o valor total da área queimada nos últimos 18 anos.

O número total de ocorrências e a área ardida foi calculada somando os valores registados para os fogachos, incêndios florestais e incêndios agrícolas.

5.1. Área ardida e número de ocorrências – distribuição anual

Área ardida, por ano, para o período de 2001 a 2019

A área ardida, por ano, para o período de 2001 a 2019, encontra-se representada no mapa n.º 16 do ponto 7 e gráfico n.º 11. Ao analisar o gráfico, verifica-se que 2003 foi o ano que teve maior área ardida, tendo sido consumido 2893,12 ha, não sendo, no entanto, o ano com maior número de ocorrências. Os anos de 2004 e 2005 também apresentam valores elevados de área ardida, 643,50ha e 634,96ha respetivamente. O ano de 2005 foi o que teve maior número de ocorrências, neste período.

A partir de 2006 nota-se uma diminuição significativa da área ardida e do número de ocorrências com exceção dos anos de 2011 e de 2017 onde houve um ligeiro aumento.

O maior número de ocorrências corresponde ao ano de 2005, com 394 ocorrências verificadas. Conclui-se, conforme o exemplo nacional também, que normalmente o número de ocorrências não tem implicações diretas na área ardida.

Retirando os valores das áreas ardidas pelos grandes incêndios, faz-se notar que existe uma diferença bastante significativa no gráfico, em especial o ano de 2003. No entanto observa-se a mesma tendência, a partir do ano de 2006. Conclui-se assim, que um incêndio é suficiente para alterar os resultados estatísticos. concentrando-se na freguesia de Mafra.

O total de área ardida no período de 2001 a 2019 foi de 6563,6,6 ha (equivalente a 22,52% do território municipal), sendo que 2.756ha foram percorridos unicamente pelo incêndio de 11 de setembro de 2003.

Desde 2006, com a implementação das novas metodologias de prevenção, gestão de combustíveis, deteção, 1º intervenção, sensibilização e fiscalização, através do DMFCI, nota-se que existe uma tendência de decréscimo da área ardida a e do número de ignições (ocorrências).

Distribuição da área ardida e número de ocorrências em 2019 e média no quinquénio 2014-2018 por freguesia

O gráfico n.º 5 mostra que a União das freguesias da Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário foi aquela que teve mais ocorrências que 2019 (26) e que apresentou maior área ardida (10,98ha).

Em relação ao número de ocorrências verificadas em 2019 e à exceção das freguesias do Milharado, Azueira e Sobral da Abelheira e Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, todas as freguesias apresentam um número inferior ao número médio de ocorrências no quinquénio 2014-2018.

Relativamente aos valores médios do quinquénio, é de notar que a freguesia do Milharado como a que possui um grande número de ocorrências (10) e muita área ardida (40,50ha), a freguesia de Santo Isidoro possui poucas ocorrências (4) mas com muita área ardida (31,26ha – o que faz uma média de 7ha ardidos por ocorrência) e as uniões de freguesia de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, e da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés como tendo muitas ocorrências mais um valor baixo de área ardida. As restantes freguesias apresentam poucas ocorrências e pouca área ardida.

Numa forma geral, estamos a lidar com números residuais que têm pouco impacto em todo o dispositivo, pois somos da opinião que já se conseguiu reduzir tanto em área como em número de ocorrências, dentro dos mínimos possíveis.

Distribuição da área ardida e número de ocorrências em 2019 e média no quinquénio 2014-2018, por hectares de espaços florestais e por freguesia em cada 100 hectares

Pela análise do gráfico n.º 6, verifica-se que, no quinquénio 2014-2018, a freguesia do Milharado foi aquela em que ardeu mais área por km^2 e a freguesia com maior número de ocorrências por km^2 foi a da Encarnação.

No que se refere ao ano de 2019, a freguesia com maior área ardida e número de ocorrências por km^2 foi a união de freguesias da Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário.

Comparando agora o quinquénio 2014-2018 com o ano de 2019, constata-se, à exceção da freguesia da Encarnação e uniões de freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, uma diminuição da área ardida por km^2. Quanto ao número de ocorrências em 2019 por km^2, houve uma diminuição generalizada por todas as freguesias.

Gráfico n.º 4 - Distribuição anual da área ardida e número de ocorrências de 2001 a 2019

562

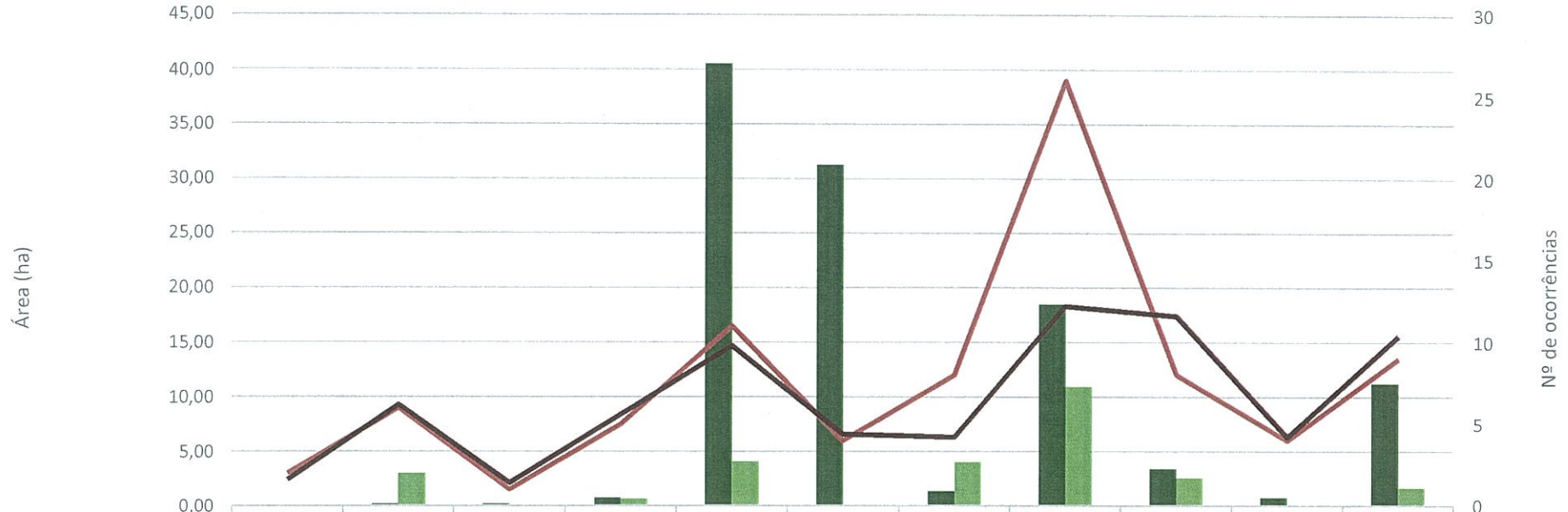

	Carvoeria	Encarnação	Ericeira	Mafra	Milharado	Santo Isidoro	UF de Azueria e Sobral da Abelheira	UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	UF de Igreja Nova e Cheleiros	UF da Malveira e São Miguel de Alcainça	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés
Média da área ardida 2014-2018	0,04	0,23	0,22	0,75	40,50	31,26	1,36	18,54	3,46	0,76	11,29
Área ardida 2019	0,0925	3,0250	0,0005	0,6690	4,095	0,01	4,05	10,96	2,60	0,05	1,66
Nº ocorrências 2019	2	6	1	5	11	4	8	26	8	4	9
Média nº de ocorrências 2014-2018	2	6	1	6	10	4	4	12	12	4	10

Gráfico n.º 5 - Distribuição anual da área ardida e número de ocorrências em 2019 e valores médios de 2014 e 2018, por freguesia

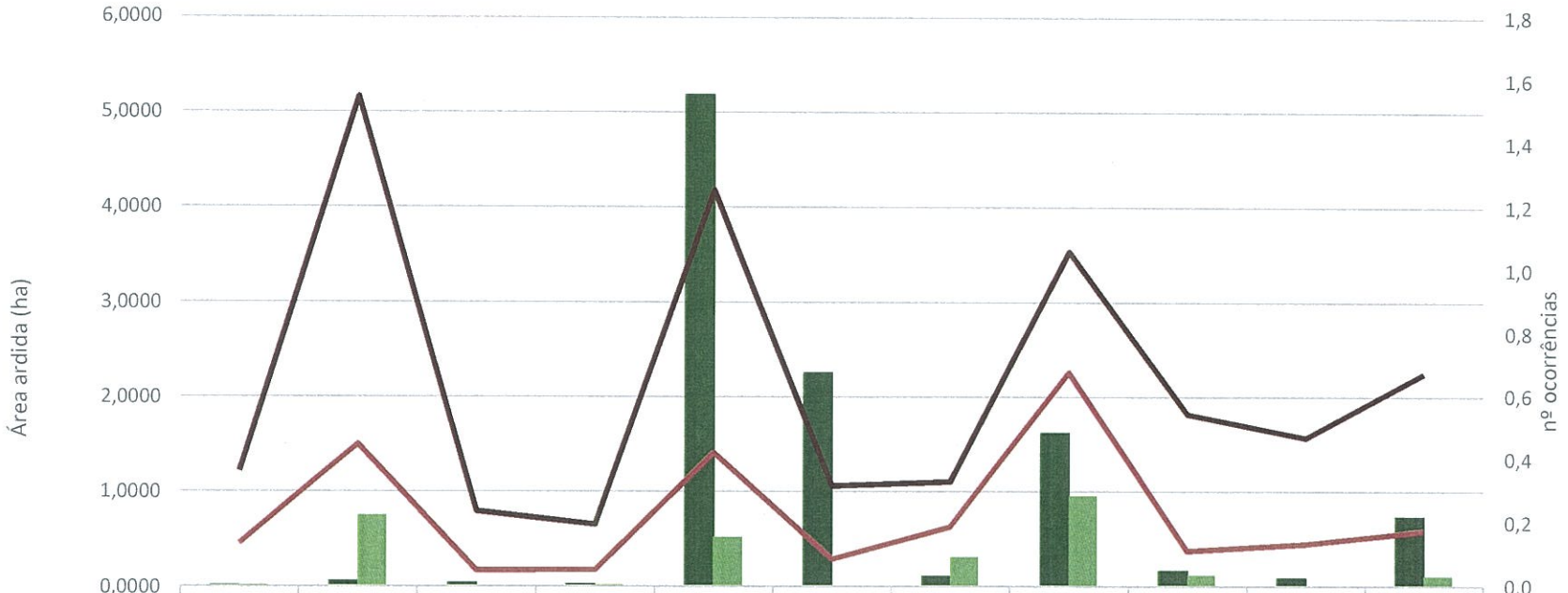

	Carvoeira	Encarnação	Ericeira	Mafra	Milharado	Santo isidoro	UF Azueira e Sobral da Abelheira	UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	UF Igreja nova e Cheleiros	UF Malveira e São Miguel de Alcainça	UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés
média área ardida 2014-2018	0,0099	0,0574	0,0375	0,0261	5,1797	2,2530	0,1070	1,6124	0,1627	0,0850	0,7309
área ardida 2019	0,0211	0,7554	0,0001	0,0234	0,5237	0,0006	0,3183	0,9552	0,1222	0,0036	0,1076
ocorrências 2019	0,5	1,5	0,2	0,2	1,4	0,3	0,6	2,3	0,4	0,4	0,6
média ocorrências 2014-2018	0,4	1,5	0,2	0,2	1,3	0,3	0,3	1,1	0,5	0,5	0,7

Gráfico n.º 6 - Distribuição da área ardida e n.º de ocorrências em 2019 e média no quinquénio 2014-2018, por hectares de espaços florestais e por

freguesia em cada 100 hectares

5.2. Área ardida e número de ocorrências – distribuição mensal

Distribuição mensal da área ardida e do número de ocorrências em 2019 e média no período 2001-2018

Por observação do gráfico n.º 7, facilmente se conclui que o período com maior área ardida para o período de 18 anos ocorreu durante os meses de julho a outubro (corresponde a 87% da área total da área ardida em 2019 e 90% da média área ardida no período de 2001-2018). Este gráfico reflete a sazonalidade dos incêndios florestais, muito associado ao efeito estival. No entanto, este deixou de ser um fenómeno exclusivo dos 3 meses, porque a tendência é a inclusão do mês de outubro e esporadicamente o mês de junho.

Em 2019 o mês de outubro é o que possuiu maior área ardida com 16,981 ha, que apesar de tudo apresenta um valor muito reduzido quando comparado com a média entre 2001-2018.

Em relação ao número de ocorrências, setembro e outubro apresentam os valores mais altos tanto em 2019, como na média do período de 2001-2018.

Comparando 2019 com a média dos últimos 18, tanto em termo de ocorrências como em termos de área ardida, verificamos que 2019 tem valores muito abaixo da média deste intervalo de tempo, à exceção dos valores de ocorrências em fevereiro, que teve um ligeiro aumento.

Os valores elevados da área ardida relacionam-se com as queimas de sobrantes vegetais e associado a esse facto os combustíveis florestais encontram-se disponíveis, pois o seu índice de humidade é muito baixo, em virtude de ter passado todo o Verão, com temperaturas elevadas e baixos níveis de pluviosidade.

Os restantes meses do ano, tanto em área ardida como em número de ocorrências, evidenciam valores bastantes baixos. Todo este comportamento é típico de um clima mediterrânico, com Verões quentes e secos e Invernos chuvosos.

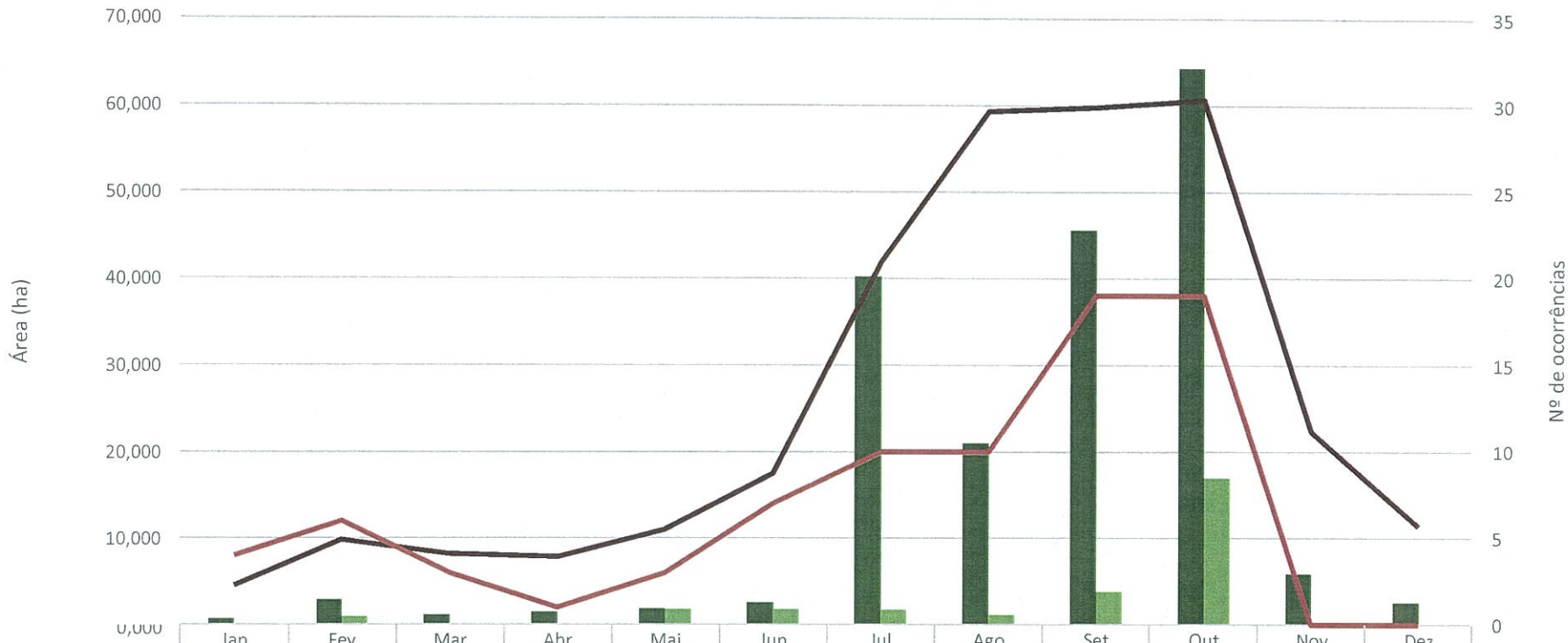

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Média da área ardida 2001-2018	0,667	2,949	1,172	1,455	1,664	2,339	40,196	21,020	45,374	64,343	5,933	2,000
Área ardida 2019	0,032	0,964	0,029	0,086	1,627	1,627	1,745	1,145	3,805	16,981	0	0
Média nº de ocorrências 2001-2018	2	5	4	4	6	9	21	30	30	30	11	6
Nº ocorrências 2019	4	6	3	1	3	7	10	10	19	19	0	0

Gráfico n.º 7 - Distribuição mensal da área ardida e do número de ocorrências em 2019 e valores médios de 2001 a 2018

5.3. Área ardida e número de ocorrências - distribuição semanal

Distribuição semanal da área ardida e do número de ocorrências em 2019 e média no período 2001-2018

O gráfico n.º 8 mostra que o número de ocorrências no ano de 2019 atingiu o seu valor máximo ao Domingo com 17 ocorrências, não sendo, porém, o dia com mais área ardida. O segundo dia com mais ocorrências é o sábado (15) que coincide ser o dia com mais área ardida, 12,03ha. Desta forma, regista-se um predomínio nos dias de fins-de-semana, possivelmente porque nestes dias há um maior número de incursões de pessoas nos espaços florestais e maior atividade de agricultores a tempo parcial, que aproveitam o fim-de semana para queimar resíduos da exploração, e outros.

O dia da semana com menor área ardida é segunda-feira, com uma área total ardida de 0,89 há e o dia com menos ocorrências foi quarta-feira (5).

Quando comparado o ano de 2019 com o período de 2001-2018, verifica-se um acentuado decréscimo, tanto em área ardida como em número de ocorrências, em todos os dias da semana.

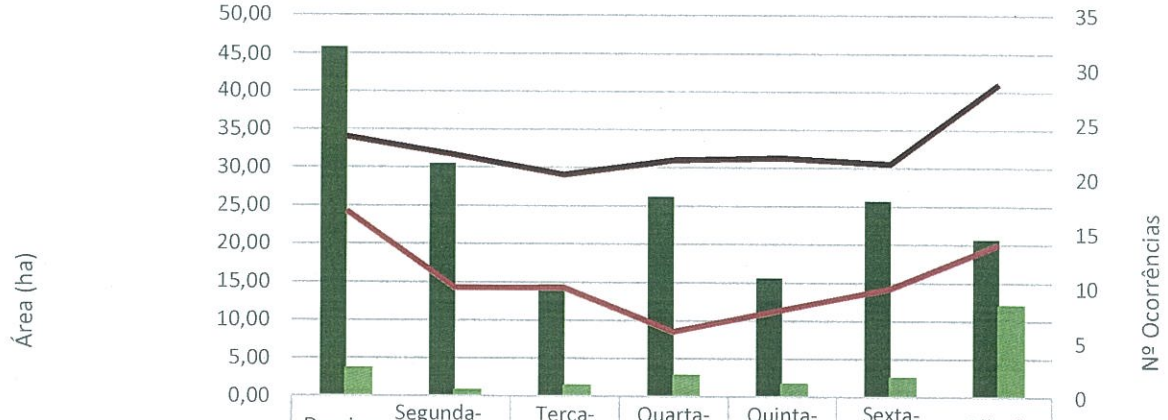

	Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Média área ardida (2001-2018)	45,78	30,53	14,66	26,21	15,59	25,72	20,65
Área ardida 2019	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Média nº ocorrências (2001-2018)	24	22	20	22	22	21	29
Nº Ocorrências 2019	17	10	10	6	8	10	14

Gráfico n.º 8 - Distribuição semanal da área ardida e número de ocorrências em 2019 e valor médio de 2001 a 2018

5.4. Área ardida e número de ocorrências - distribuição diária

Valores diários acumulados da área ardida e do número de ocorrências no período 2001-2019

Analisando o gráfico n.º 9, nota-se que, no período 2001 a 2019, a área ardida, tal como o número de ocorrências, atinge os seus valores máximos nos meses de julho e outubro.

Logicamente pode referir-se que o número de ocorrências e a área ardida são influenciados pelas condições atmosféricas, pois é na altura mais quente do ano (temperatura do ar mais elevada e humidade dos combustíveis finos mais baixa) que estas características atingem os valores mais elevados.

Através da análise dos comportamentos do gráfico, conseguimos definir três períodos com um aumento significativo de ocorrências e área ardida:

- Na segunda quinzena de julho e primeira de agosto, devido ao período de férias sazonal, em que existe um maior número de pessoas em veraneio na região;
- Primeira quinzena de setembro (sem associação de alguma razão aparente);
- Primeira quinzena de outubro, início das culturas sazonais queima de resíduos agrícolas e restolhos.

Analisando cada um dos dias, vemos que os dias mais críticos em termos de área de ardida (área > 100ha) temos os dias 8 (o que representa 8,2% da área total ardida) e 15 de outubro (9,6%), 11 de setembro (5,9%), e os dias 4 (5,9%), 17 (3,0%), 26 (5,1%) e 27 de julho (4,1%).

Relativamente ao número de ocorrências, os dias mais críticos (> 30 ocorrências) são, por ordem decrescente, 9 de outubro (o que representa 1,3% do número total de ocorrências), 4 de setembro (1,2%), 16 de outubro (1,1%), 6 de outubro (1,1%), 12 de setembro (1%), 13 de agosto (0,9%) e 5 de agosto (0,9%).

Como podemos verificar, os dias com maior área ardida não coincidem com os dias com mais ocorrência.

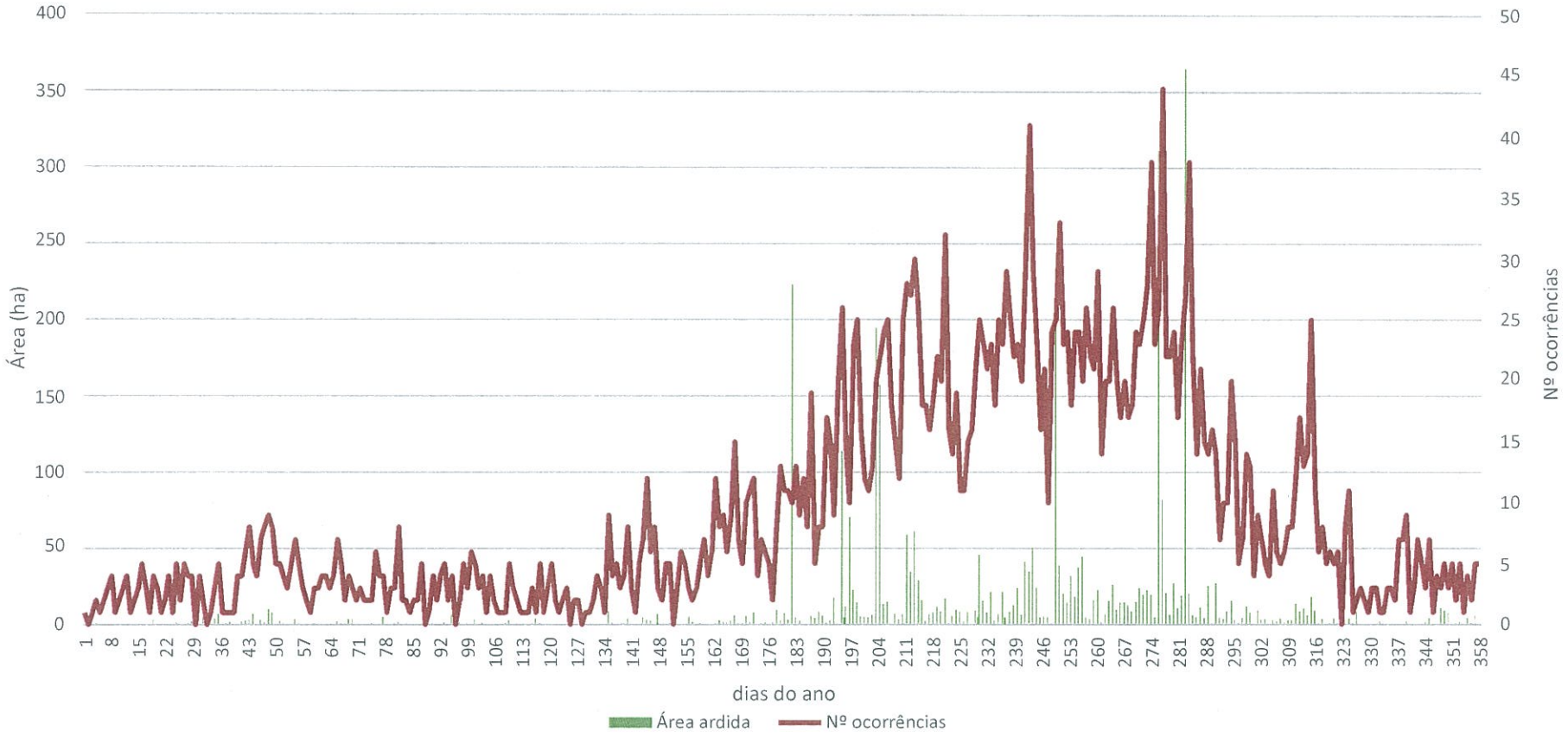

Gráfico n.º9 - Distribuição dos valores diários acumulados da área ardida e do n.º de ocorrências no período 2001-2019

596

5.5. Área ardida e número de ocorrências - distribuição horária

Distribuição horária da área ardida e do número de ocorrências entre 2001 e 2019

Ao analisar o gráfico n.º 10, verifica-se que, ao longo do dia e no período de 2001-2019, é das 12 às 19 horas que arde mais área, representando cerca de 74% da superfície queimada ao longo do dia e 60% das ocorrências do dia.

Estas horas terão em comum a temperatura do ar elevada e uma reduzida humidade do ar, aumentando a disponibilidade dos combustíveis florestais para inflamar, condições propícias para a ignição de um incêndio florestal. Estes fatores, associados ao horário de almoço e ao menor fluxo de pessoas nos espaços florestais, apresenta-se como a melhor oportunidade para as situações de incendiarismo. É de notar ainda que no período das 17h às 18:59h há uma redução da área ardida para metade, voltando a subir às 19h.

É durante o período da noite e manhã que a área ardida diminui consideravelmente (entre as 23 horas e as 11 horas), não só devido à diminuição do número de ocorrências, como também às condições meteorológicas não serem as mais propícias para a deflagração e propagação de incêndios.

Existem picos de áreas ardidas durante a madrugada, precisamente entre 3h-4h e 8h-9h, que revelam dois cenários a ter atenção. O motivo para o primeiro pico será a demora na deteção, devido ao menor número de munícipes em movimento e a diminuta capacidade de deteção das torres de vigia. O pico do início da manhã terá como razão principal ser o período de troca de turnos das equipas de combate, o que atrasa a intervenção, em conjunto com a hora de troca de turnos na torre de vigia

Quanto ao número de ocorrências, o intervalo com maior número de situações ocorre entre as 13h e as 18h, atingindo o seu pico máximo no período das 15 às 15:59 horas, com 338 ocorrências. É de salientar a enorme redução entre as 19h e as 19:59h, voltando a ter um pico das 20h às 20:59h.

	00:00 - 00:59	01:00 - 01:59	02:00 - 02:59	03:00 - 03:59	04:00 - 04:59	05:00 - 05:59	06:00 - 06:59	07:00 - 07:59	08:00 - 08:59	09:00 - 09:59	10:00 - 10:59	11:00 - 11:59	12:00 - 12:59	13:00 - 13:59	14:00 - 14:59	15:00 - 15:59	16:00 - 16:59	17:00 - 17:59	18:00 - 18:59	19:00 - 19:59	20:00 - 20:59	21:00 - 21:59	22:00 - 22:59	23:00 - 23:59
Área Ardida	56,88	44,25	35,29	126,8	23,46	4,737	6,244	20,64	177,6	25,51	23,15	99,40	415,3	480,0	551,5	355,1	450,3	171,1	146,3	252,3	96,09	113,2	58,80	72,60

Gráfico n.º 10 - Distribuição horária da área ardida e número de ocorrências no período 2001-2019

195

5.6. Área ardida em espaços florestais

Distribuição da área ardida por tipo de coberto vegetal (Povoamentos ou Matos) entre 2014 e 2019

Por observação do gráfico n.º 11, conclui-se que no concelho de Mafra, nos últimos 6 anos, 76% do combustível que ardeu foi mato, correspondendo a uma área de 433 ha. No período 2014-2019, 2017 foi o ano em que ardeu mais área de povoamentos florestais (cerca de 18% do total queimado). Nesse mesmo ano, arderam 305ha de mato, o que corresponde a 53% da área ardida nesse período.

Nos últimos 6 anos os incêndios percorreram 1,8% da área total de povoamentos e 6% da área total de matos, correspondendo 2% da área total do concelho.

Os valores elevados do ano 2017 devem-se aos 2 grandes incêndios que ocorreram em outubro.

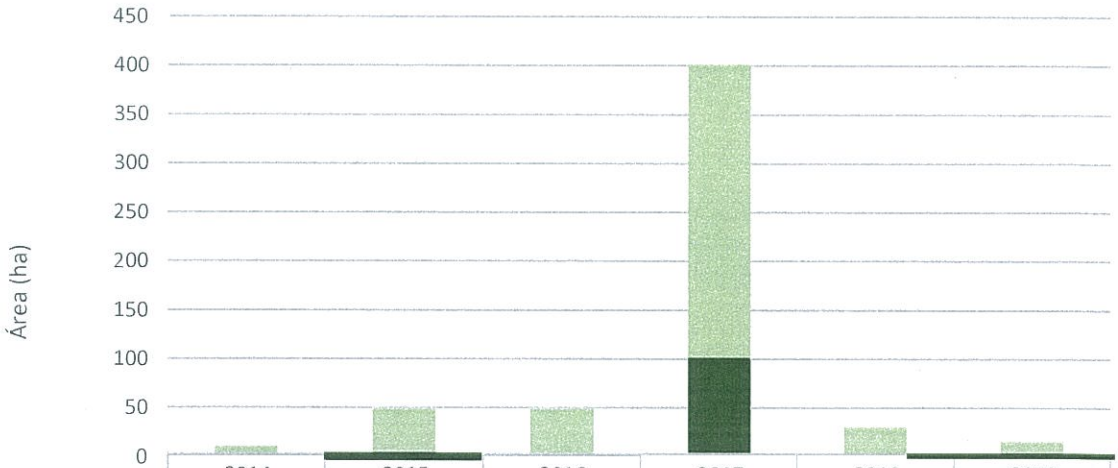

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Matos	8,6	42,4	39,6	304,8	24,9	12,467
Povoamentos	1,8	5,8	2	102,5	1,3	3,778

Gráfico n.º 11 - Distribuição da área ardida em espaços florestais de 2014 a 2019

5.7. Área ardida e número de ocorrências por classes de extensão

Distribuição da área ardida e do número de ocorrências por classes de extensão 2014-2019

No gráfico n.º 12 é possível verificar que nos últimos 6 anos 86,8 % das ocorrências têm menos de 1 ha e representam 9,5% da área ardida. Esta categoria não se classifica como incêndio, mas sim como fogachos.

Este comportamento do gráfico segue a tendência nacional, onde poucas ocorrências são responsáveis pela maior parte da área ardida

A classe com maior área ardida é a classe de extensão de áreas superiores a 100ha, com 311,77ha (54%) relativos aos 2 grandes incêndios de 2017.

As outras categorias organizam-se da seguinte forma, classe de extensão >1-10 representa 21% da área ardida e 12% das ocorrências, a classe >10-20 cerca de 8% da área ardida e 0,9% das ocorrências e por fim a classe de >20-50 com cerca de 7% da área ardida e 0,2% de ocorrências.

Gráfico n.º 12 - Distribuição da área ardida e número de ocorrências por classe de extensão no período 2014-2019

Estes dados mostram que a rápida deteção e 1.ª intervenção funcionam, não sendo necessário efetuar combate estendido, dessa forma existiu poupança de meios e recursos.

5.8. Pontos prováveis de início e causas entre 2014-2019

Após análise do quadro nº 11, perceciona-se que, no concelho de Mafra, as causas indeterminadas são as com maior prevalência (77%). As queimadas são a segunda maior causa (15%) e a terceira causa a as linhas elétricas (2,30%).

À exceção dos incêndios causados por incendiários, que representam 1,82% das causas, todas as outras categorias representam menos de 1%.

	Negligente									
	Queimadas	Linhas Electricas	Queima de Lixo	Outras Causas Acidentais	Fogueiras e Fumar	Maquinaria	Uso do fogo	Indeterminada	Intencional	Consolidação de Rescaldo
Carvoeira	3							7		
Encarnação	7	2						28		
Ericeira	2							6		
Mafra	5			1		2		25		
Milharado	9			1				49		
Santo Isidoro	3				1			22		
UF de Azueira e Sobral da Abelheira	6	2						19	2	
UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	8	1		2			1	69	5	1
UF de Igreja Nova e Cheleiros	11	2		1				52		
UF de Malveira e São Miguel de Alcainça	7	1						13	1	2
UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	7	2	1			1		50		

Quadro n.º 11 – Número total de ocorrências e causas por freguesia, para o período 2014-2019

Relativamente aos valores de cada freguesia, (não contando com as causas indeterminadas) notamos que o valor mais elevado é das queimadas, com exceção das freguesias da Carvoeira, Ericeira e Santo Isidoro.

Estes dados mostram que é importante continuar a sensibilização da população, para evitar comportamentos de risco durante os períodos críticos, e melhorar ações no âmbito da prevenção.

O mapa com os pontos prováveis de início e causas encontra-se no ponto 7 (mapa n.º 17).

Os pontos de início de incêndios florestais estão distribuídos homogeneamente pela área territorial do concelho, mas tendencialmente existe uma maior concentração de pontos em áreas mais urbanizadas e com maior densidade populacional, mostrando que as causas dos incêndios estão intimamente relacionadas com a presença das pessoas.

5.9. Fontes de alerta

Distribuição do número de ocorrências e respetiva % dos vários tipos de fonte de alerta para o período 2014-2019

No gráfico n.º 13, referente às fontes de alerta nos últimos cinco anos, a fonte de alerta mais representada é "outros" (55%), sendo estes a principal fonte de alerta em todos os períodos horários. O valor elevado desta categoria resulta da cooperação existente no dispositivo de DFCI, que inclui entidades como as Unidades Militares, a GNR e os sapadores florestais, que se tornaram nos últimos anos fontes importantes de vigilância e de comunicação "interna".

Como segunda fonte de alerta com mais acontecimentos assinalados, aparecem os populares (32%); as linhas de emergência 112 e 117 aparecem como a terceira fonte de alerta, com mais ocorrências (9%).

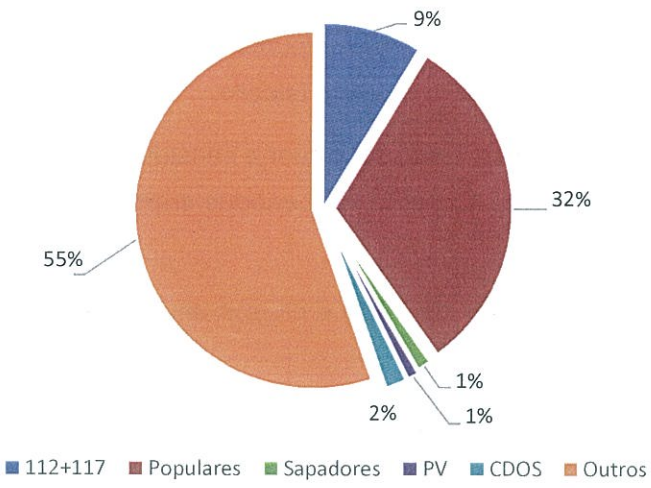

Gráfico n.º13 - Distribuição do n.º de ocorrências e respetiva % dos vários tipos de fonte de alerta para o período 2014-2019

O gráfico n.º 14 segue a mesma tendência do gráfico anterior, demonstrando que a categoria "outros" é a categoria mais representada em todas as horas à exceção das 22h e 2h, onde a fonte de alerta principal é a categoria "populares".

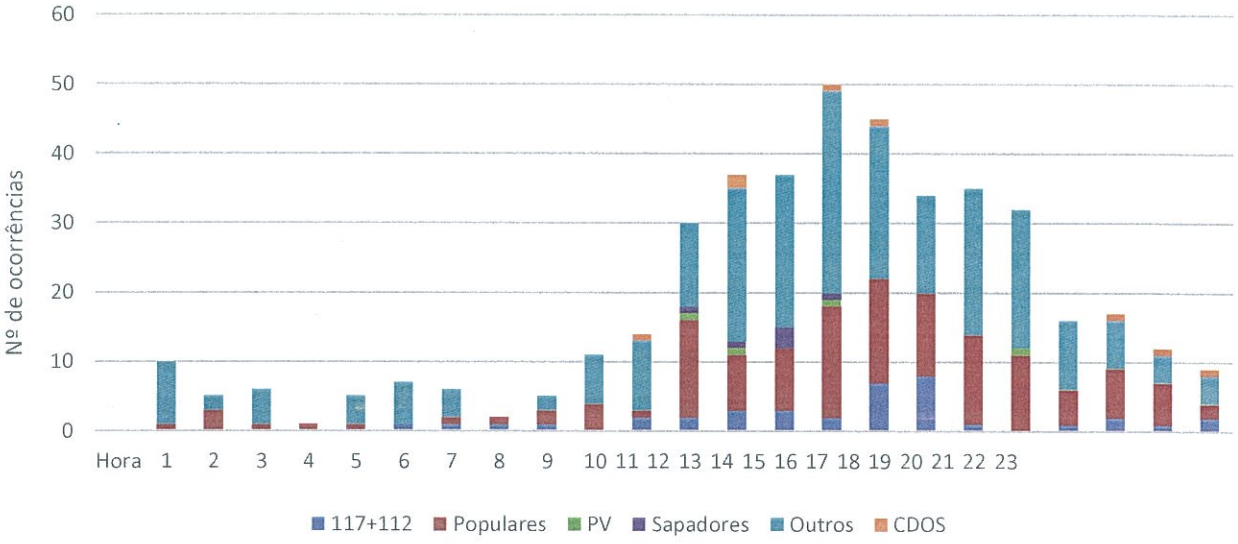

Gráfico n.º 14 - Distribuição do n.º de ocorrências, por hora e fonte de alerta, para o período 2014-2019

As linhas de emergência 112 e 117 desempenham um papel importante na deteção de incêndios, aparecendo no período atrás referido, novamente, como terceira fonte de alerta. As torres de vigia e os sapadores aparecem nas categorias com menor relevância.

Este gráfico demonstra que mesmo no período noturno a importância das torres de vigia no nosso concelho é diminuta, pois nesse período a sua percentagem de deteções continua muito reduzida.

5.10. Grandes incêndios (≥100 ha – Área ardida e número de ocorrências - distribuição anual, mensal, semanal e horária

Área ardida, por ano, para o período de 2008-2019

Neste período ocorreram 2 grandes incêndios, no ano de 2017 e que se encontram representados no mapa n.º 18 (ponto 7). Estes grandes incêndios afetaram as freguesias de Santo Isidoro, Milharado e a União de freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário.

Apesar de ser pedida uma análise dos grandes incêndios ocorridos neste período nos pontos seguintes, achamos que o peso estatístico dos mesmos é praticamente nulo.

Assim sendo, a análise estatística apresenta irá apresentar resultados muito enviesados, pelo que retirar conclusões é desaconselhado.

Distribuição anual da área ardida e do número de ocorrências dos grandes incêndios entre 2008 e 2019

Os dois incêndios ocorreram em 2017, ambos no dia 15 de outubro. O de Santo Isidoro consumiu 150ha e o do Milharado 161,7ha, perfazendo um total de 311,77ha (gráfico nº15).

Gráfico n.º 15 - Distribuição anual da área ardida e do número de ocorrências dos grandes incêndios no período 2008-2019

0

Ano	100-500 ha		500-1000 ha		> 1000 ha		Total	
	Nº de Ocorrências	Área Ardida	Nº de Ocorrências	Área Ardida	Nº de Ocorrências	Área Ardida	Nº de Ocorrências	Área Ardida
2008	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2009	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2010	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2011	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2012	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2013	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2014	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2015	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2016	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2017	2	311,77	0	0,00	0	0,00	2	311,77
2018	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2019	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	2	311,77	0	0,00	0	0,00	2	0,00

Quadro n.º 12 - Valores totais da área ardida e do n.º de ocorrências por classes de extensão para o período 2008-2019

No quadro n.º 12 constata-se que neste período, nenhum dos incêndios superou a classe de 100-500ha.

Distribuição mensal da área ardida e do número de ocorrências dos grandes incêndios entre 2008 e 2019

No gráfico n.º 16 podemos verificar que os grandes incêndios ocorreram em outubro.

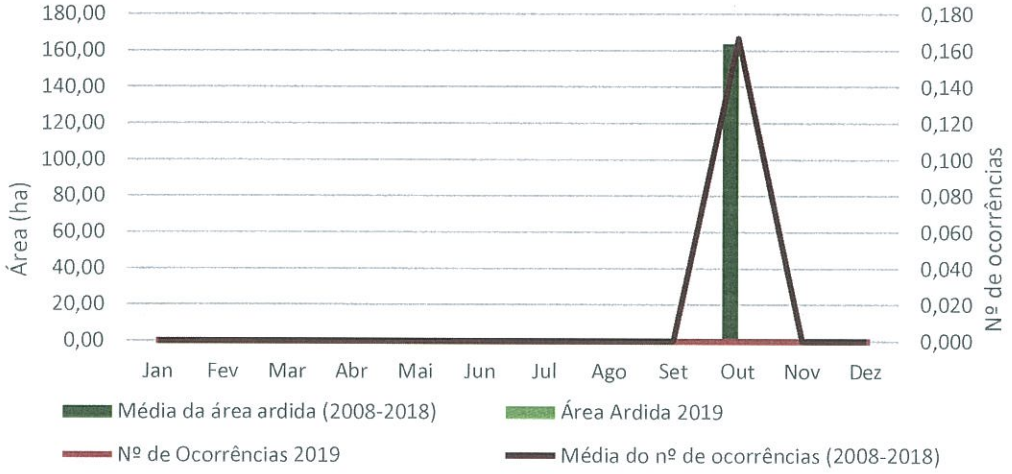

Gráfico n.º 16 - Distribuição mensal da área ardida e do n.º de ocorrências dos grandes incêndios de 2019 e respetivas médias no período 2008-2018

Distribuição semanal da área ardida e do número de ocorrências dos grandes incêndios entre 2008 e 2019

No gráfico n.º 17 verificamos que os grandes incêndios entre 2008 e 2019 ocorreram ao domingo.

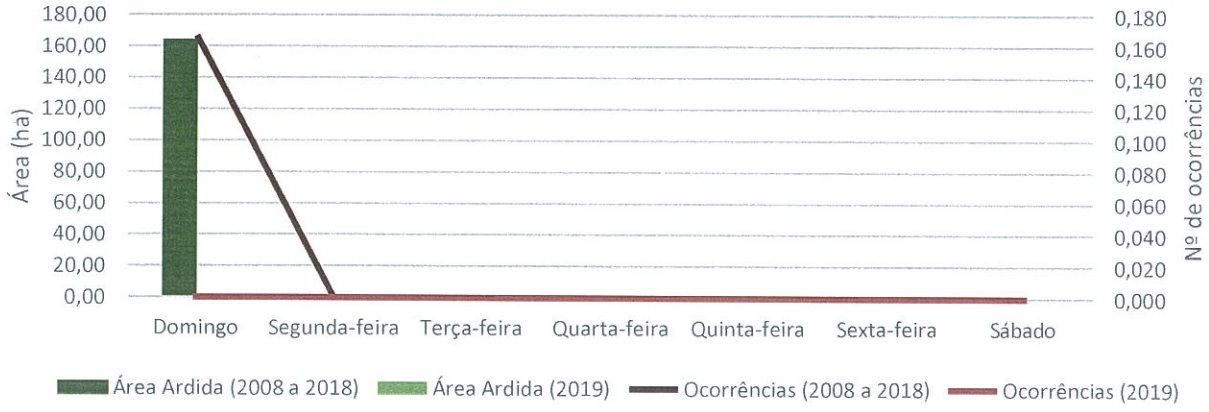

Gráfico n.º 17 - Distribuição semanal da área ardida e do n.º de ocorrência dos grandes incêndios em 2019 e respetivas médias no período 2008-2018

Distribuição horária da área ardida e do número de ocorrências dos grandes incêndios entre 2008 e 2019

O gráfico n.º 18 demonstra que os grandes incêndios ocorreram às 16 e às 19.

Desta forma, podemos afirmar que os grandes incêndios do concelho se verificaram com incidência ao domingo, outubro, e entre as 16h e as 19 horas, período com melhores condições meteorológicas para a deflagração e progressão do fogo, devido à maior disponibilidade da biomassa vegetal – combustíveis.

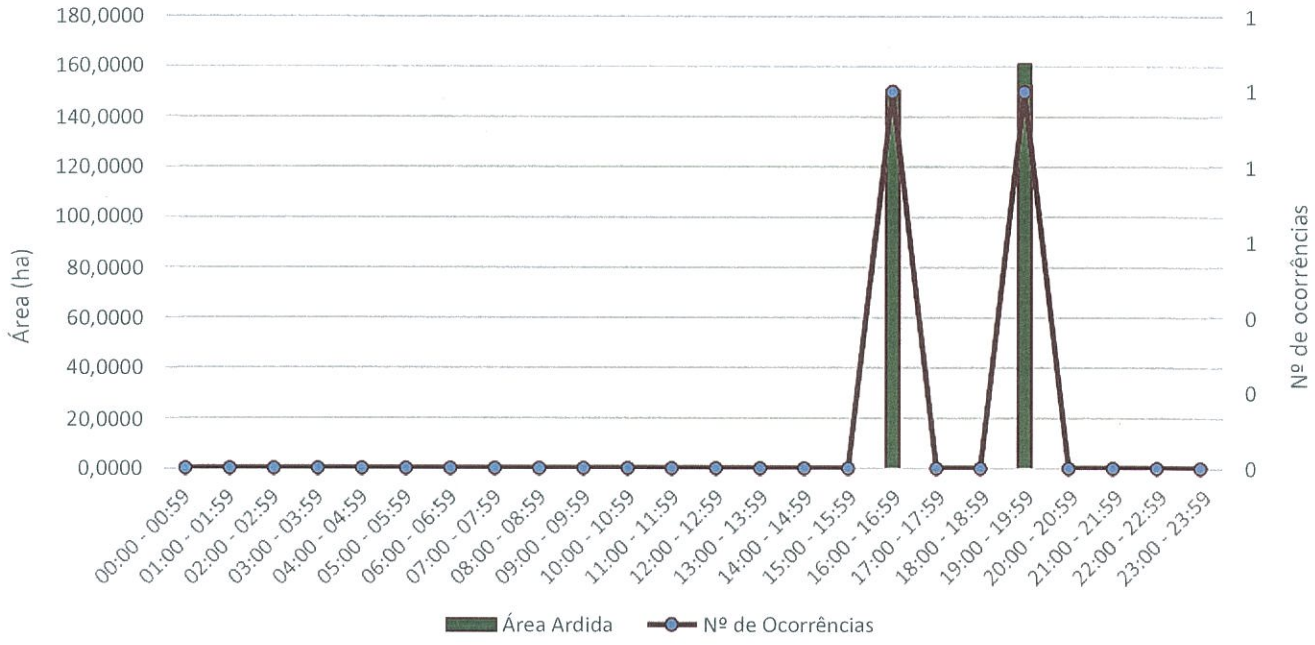

Gráfico n.º 18- Distribuição horária da área ardida e número de ocorrências dos grandes incêndios para o período 2008-2019

6. Síntese

Assim, em síntese, da análise às características físicas e climáticas do concelho, pode rapidamente concluir-se que os principais fatores que influenciam os incêndios, potenciando a sua dimensão, velocidade e intensidade são:

- Os 49% do território com declives superiores a 10% de inclinação;
- As zonas de topografia bastante sinuosa com sucessivos vales encaixados traçados pela rede hidrográfica, que conduzem a rápidas alterações na velocidade e direção do vento e logo com forte influência no comportamento do fogo;
- Os 56% do território sem exposição ou com exposição a sul, o que potencia a maior dessecação da biomassa vegetal e disponibilidade para esta inflamar-se;
- Os ventos dominantes (N-NW) estarem enquadrados com a orientação dominante das Bacias Hidrográficas principais;
- A velocidade média do vento ser mais forte nos meses críticos (Nortada).
- Os meses estivais apresentarem baixa precipitação e temperaturas altas.

Analisando as características da população do concelho, podemos concluir que as suas principais particularidades, que poderão influenciar o município em termos de incêndios florestais, potenciando o seu número, dimensão e danos, são:

- O aumento em 43% (32.954 pessoas) da população total do concelho;
- O sector de atividade da população é sobretudo no sector terciário, diminuindo em 80% o número de habitantes ligados ao sector primário – traduz um afastamento em relação à agricultura e floresta;
- A diminuição do IE e da taxa de analfabetismo na população (importante para definição das ações de sensibilização);
- A concentração da população no meio urbano, no eixo Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro (junto das principais vias rodoviárias);
- A prática de agricultura de subsistência e como atividade secundária, por indivíduos com poucos conhecimentos do uso do fogo.

Verificando as particularidades da ocupação do solo e zonas especiais do concelho, podemos resumir os principais aspetos que influenciam incêndios florestais no concelho de Mafra, potenciando a sua dimensão, os seus impactos ambientais e dificuldade de supressão:

- 46% do território total do concelho possui matos e espaços florestais;
- As principais espécies florestais existentes do concelho são o Eucalipto com 2461 ha (povoamento puro) e 2293,8ha (povoamentos mistos) e Carvalhos (*Quercus Spp.*) com 625,6 ha (povoamento puro);
- As zonas com maior carga de combustível florestal do concelho e de maior perigosidade estrutural de incêndios florestais, estão associadas a orientação O-SE das bacias hidrográficas principais, expostas a ventos do quadrante Norte – Noroeste, e aos declives mais acentuados (superiores a 20%);
- A zona de interface urbano-florestal totaliza os 6.470 ha, cerca de 22,2% do total do território, em que 2.826 ha são zonas florestais (equivalente a 48,9% da área total florestal) e 3.644 ha são matos e pastagens (52,2% da área total de matos e pastagens). Desta zona definida, 2.617ha estão colocados em declives superiores a 30% (limite de segurança para a maquinaria pesada), locais onde existe a possibilidade de incêndios de maior velocidade e de maior potencial de dano.

Da análise do histórico e casualidade dos incêndios florestais retêm-se os principais factos:

- Entre 2001 e 2019 verificou-se um acentuado decréscimo na área ardida e no número de ocorrências (em todo o território do concelho), sendo o ano de 2006 o ponto de viragem, 50% das ocorrências e 78% da área ardida ocorreram até 2006 (inclusive);
- O número de ocorrências caiu 41% entre os quinquénios 2001-2005 e 2008-2013;
- Desde 2006, só ocorreram dois grandes incêndios (área ardida superior a 100ha), ambos em outubro de 2017;
- Atualmente (quinquénio 2014 – 2019) as freguesias mais problemáticas são o Milharado (n.º de ocorrências e área ardida), a união de freguesias da Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário e a união de freguesias da Venda do Pinheiro e de Santo Estevão das Galés;

- A problemática dos incêndios florestais no concelho de Mafra é sazonal, seguindo o exemplo nacional, sendo os meses de setembro e outubro aqueles que reúnem o maior número de incidentes e de área ardida;
- Semanalmente o período com maior número de ocorrências e de área ardida é o fim-de-semana, sobretudo o Domingo (excluindo o incêndio de 2003);
- A distribuição diária anual do número de acontecimentos e do espaço queimado mostram que existem 3 períodos relevantes: última quinzena de julho; primeira quinzena de setembro e a primeira do mês de outubro, com maior incidência na 1.ª quinzena de Setembro;
- O período horário entre as 12 horas e as 19 horas é o mais significativo, com maior preponderância de ocorrências (60%) e de área ardida (74%);
- Atualmente os espaços percorridos pelos incêndios são sobretudo incultos (matos – 76% da área total);
- Atualmente os fogachos (incêndios com menos de 1ha) representam 86,8% das ocorrências e queimaram cerca de 9,5% do espaço total ardido;
- Os incêndios, com área queimada superior a 1 ha e inferior a 10 ha, representam 21% do espaço total ardido;
- As principais causas (das conhecidas) para os incêndios florestais no concelho de Mafra, são o uso negligente do fogo – 89 % (Queimas, queimadas, etc...);
- A entidades do dispositivo DFCI são a principal fonte de alerta no concelho de Mafra – representam 54% dos alarmes;
- É de salientar como nota final que a combinação crítica no concelho de Mafra ocorre:
  - Setembro, à Quinta-Feira entre as 14h e as 14h59;
  - Setembro, à Quarta/Sexta-Feira entre as 14h e as 15h (excluindo os grandes incêndios);
  - Julho, à Segunda-Feira entre as 13h e as 14h (excluído o incêndio de 2003).

7. Anexos

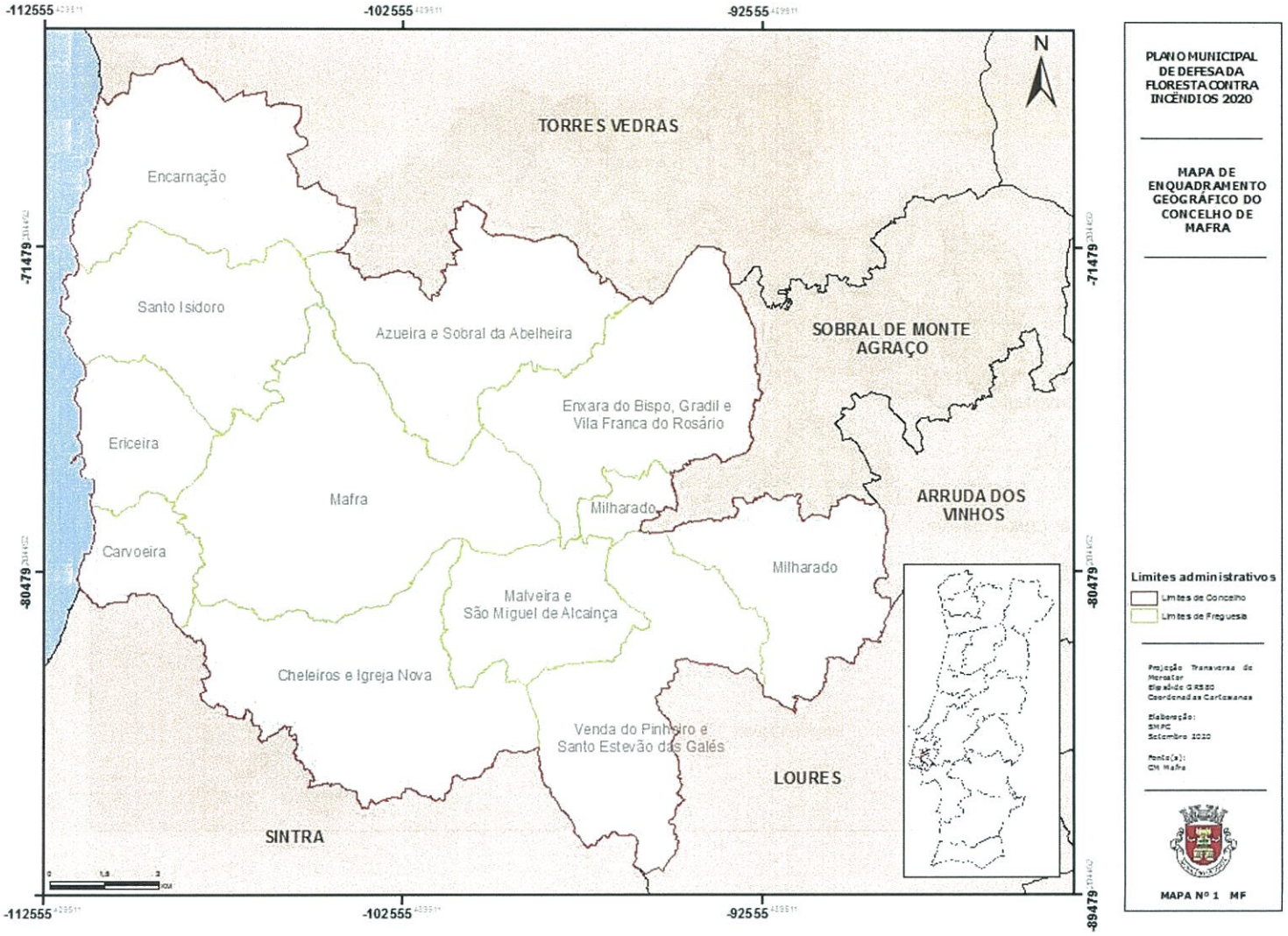
-112555
-102555
-92555
-71479
-80479
-89479
N
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e Sobral da Abelheira
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ericeira
Mafra
Milharado
ARRUDA DOS VINHOS
Carvoeira
Milharado
Malveira e São Miguel de Alcainça
Cheleiros e Igreja Nova
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DO CONCELHO DE MAFRA
Limites administrativos
Limites de Concelho
Limites de Freguesia
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Setembro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 1 MF

574

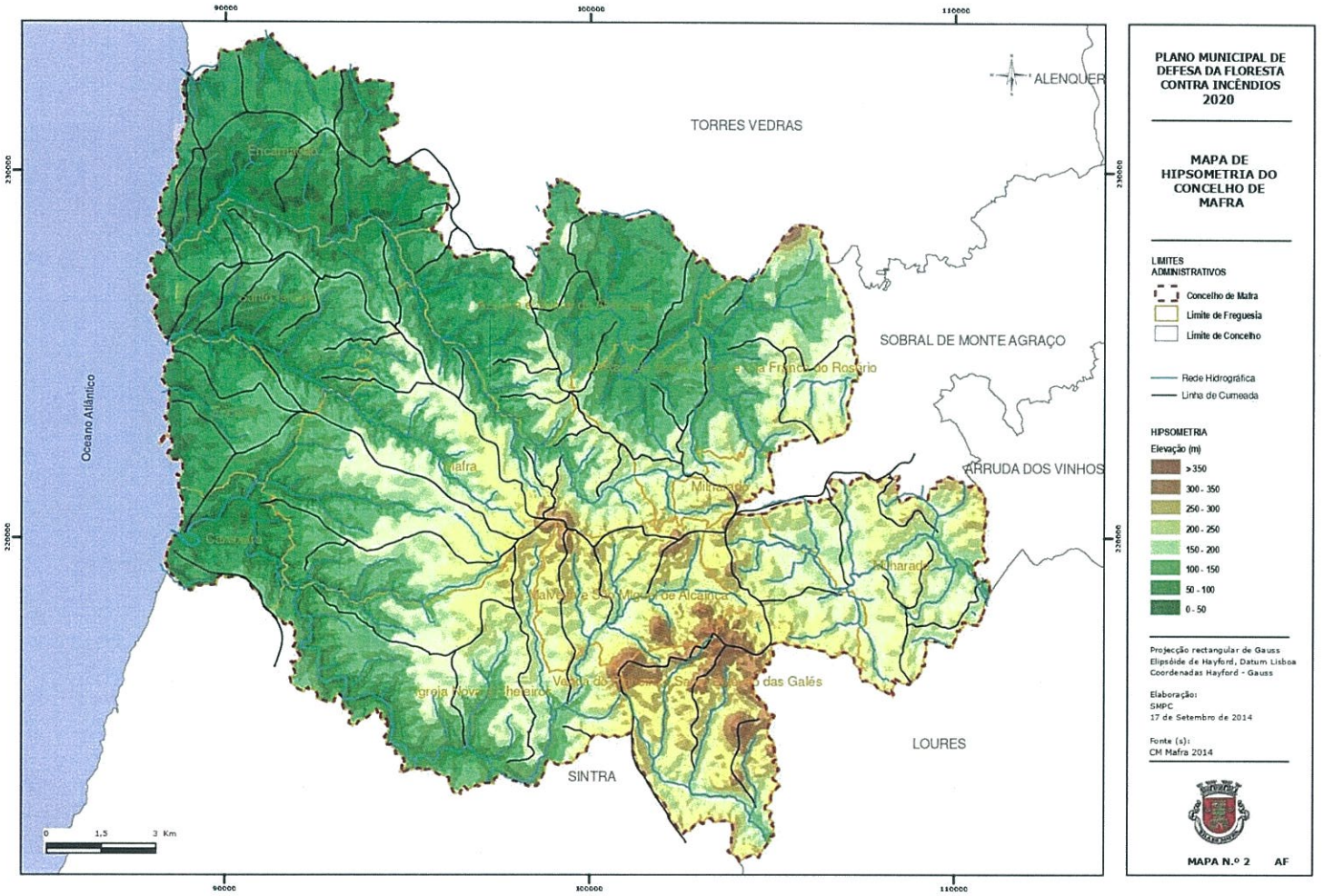
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE HIPSOMETRIA DO CONCELHO DE MAFRA
LIMITES ADMINISTRATIVOS
Concelho de Mafra
Limite de Freguesia
Limite de Concelho
Rede Hidrográfica
Linha de Cumeada
HIPSOMETRIA
Elevação (m)
> 350
300 - 350
250 - 300
200 - 250
150 - 200
100 - 150
50 - 100
0 - 50
Projecção rectangular de Gauss
Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa
Coordenadas Hayford - Gauss
Elaboração:
SMPC
17 de Setembro de 2014
Fonte (s):
CM Mafra 2014
MAPA N.º 2 AF
TORRES VEDRAS
ALENQUER
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
Oceano Atlântico
Mafra
0 1,5 3 Km

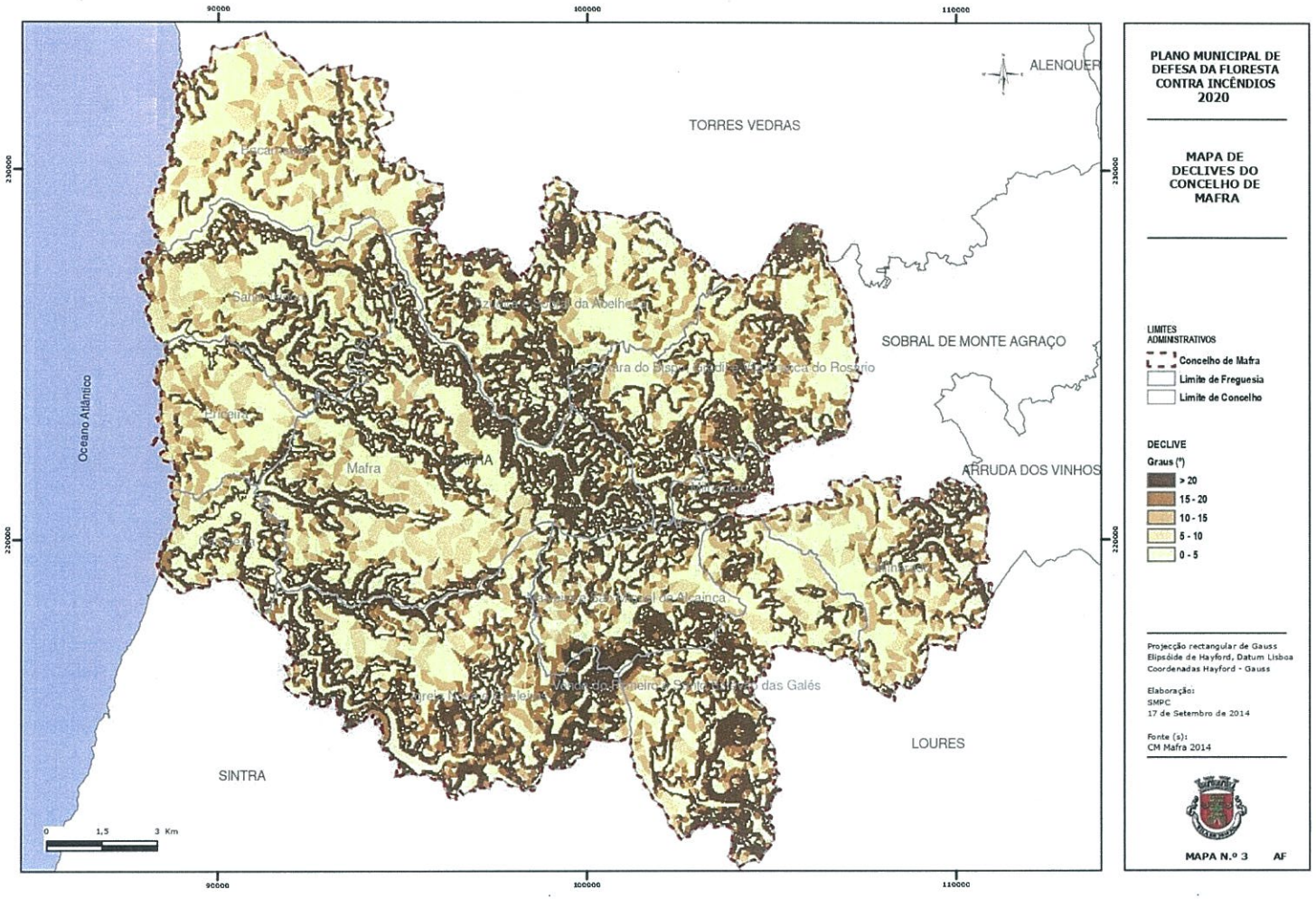
90000
100000
110000
230000
220000
ALENQUER
TORRES VEDRAS
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
Oceano Atlântico
Mafra
0 1,5 3 Km
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE DECLIVES DO CONCELHO DE MAFRA
LIMITES ADMINISTRATIVOS
Concelho de Mafra
Limite de Freguesia
Limite de Concelho
DECLIVE
Graus (°)
> 20
15 - 20
10 - 15
5 - 10
0 - 5
Projecção rectangular de Gauss
Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa
Coordenadas Hayford - Gauss
Elaboração:
SMPC
17 de Setembro de 2014
Fonte (s):
CM Mafra 2014
MAPA N.º 3 AF

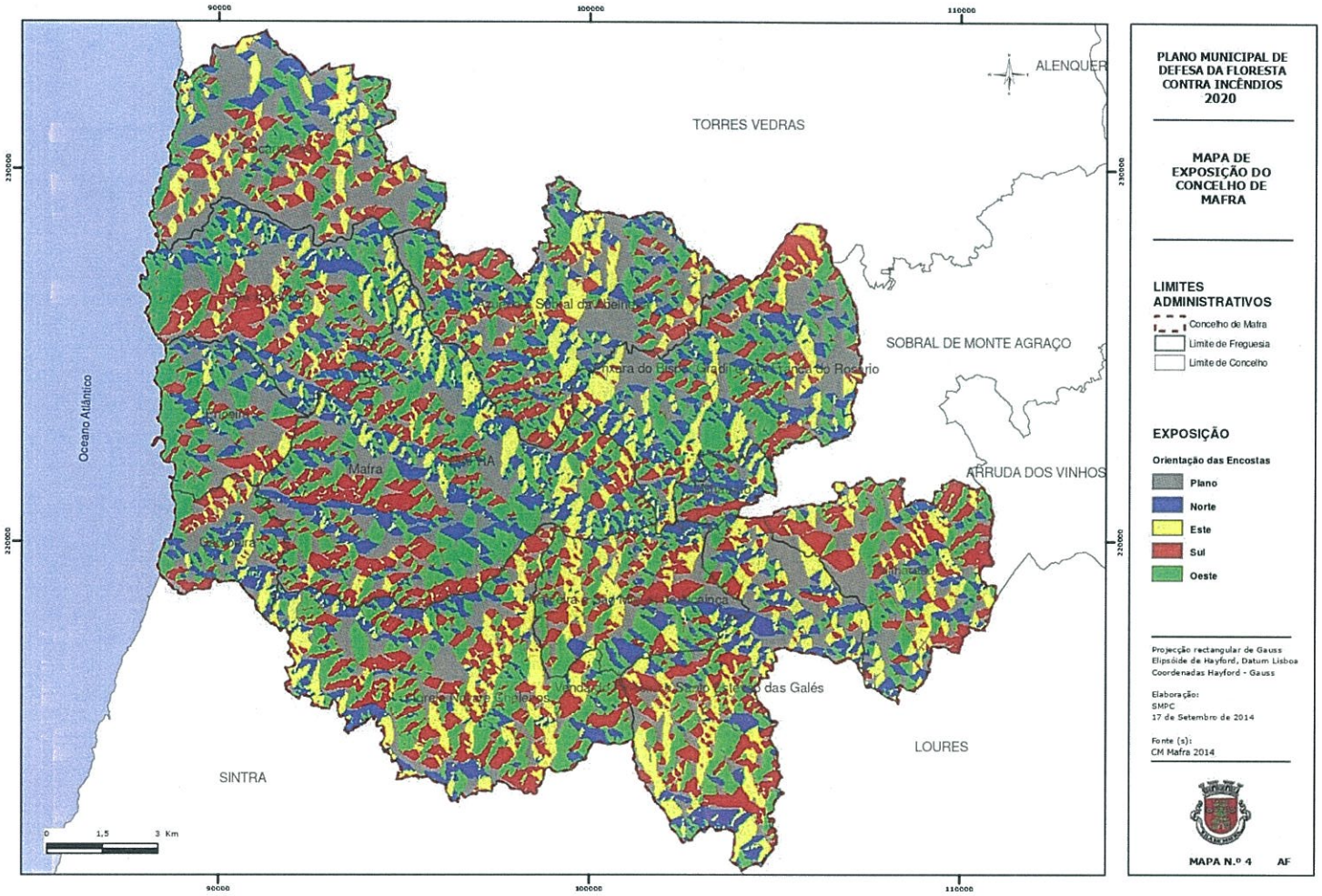
90000
100000
110000
230000
ALENQUER
TORRES VEDRAS
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
Oceano Atlântico
Mafra
0 1,5 3 Km
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE EXPOSIÇÃO DO CONCELHO DE MAFRA
LIMITES ADMINISTRATIVOS
Concelho de Mafra
Limite de Freguesia
Limite de Concelho
EXPOSIÇÃO
Orientação das Encostas
Plano
Norte
Este
Sul
Oeste
Projecção rectangular de Gauss
Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa
Coordenadas Hayford - Gauss
Elaboração:
SMPC
17 de Setembro de 2014
Fonte (s):
CM Mafra 2014
MAPA N.º 4 AF

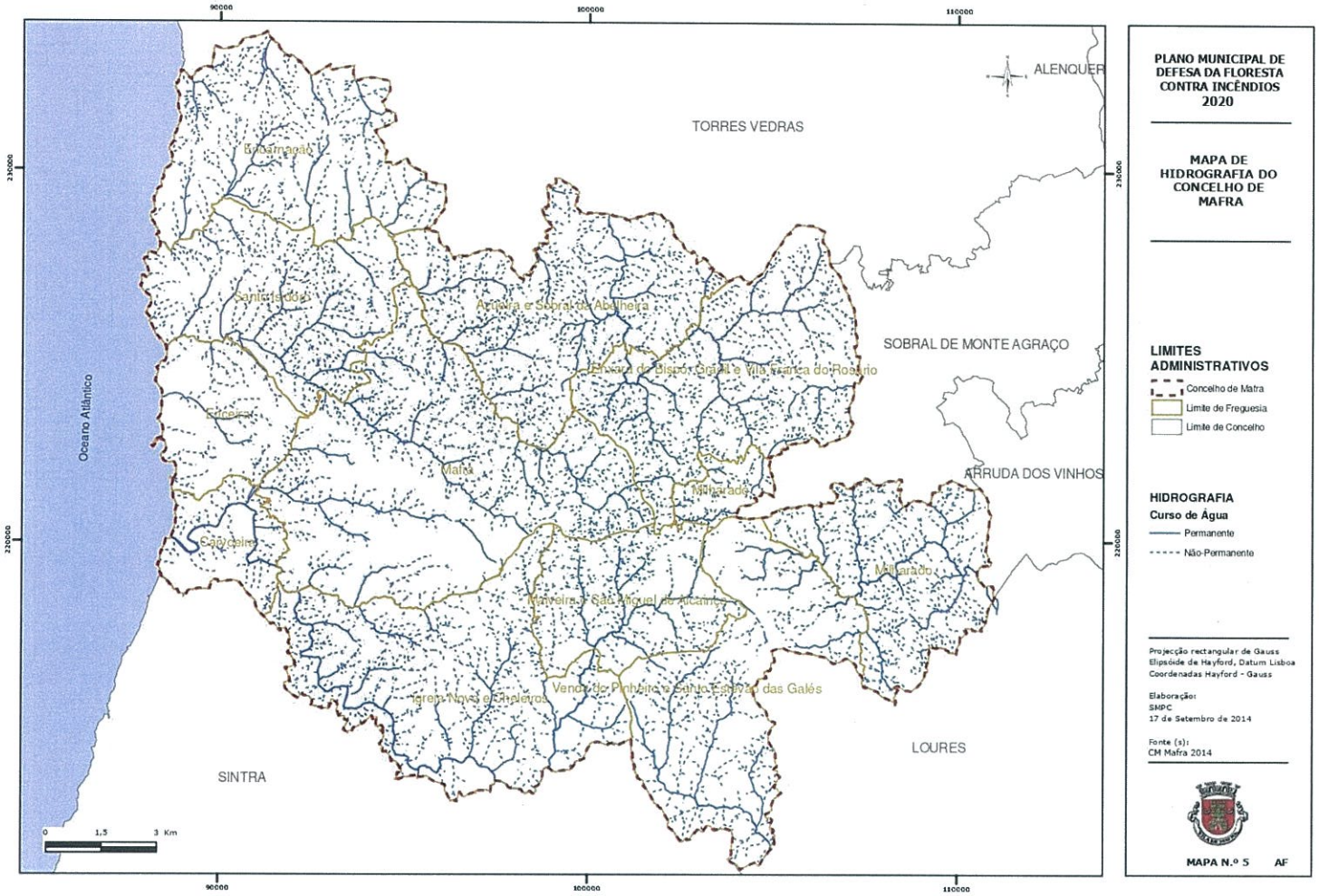
90000
100000
110000
230000
220000
ALENQUER
TORRES VEDRAS
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
Oceano Atlântico
Ericeira
Mafra
Malveira
Milharado
0 1,5 3 Km
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE HIDROGRAFIA DO CONCELHO DE MAFRA
LIMITES ADMINISTRATIVOS
Concelho de Mafra
Limite de Freguesia
Limite de Concelho
HIDROGRAFIA
Curso de Água
Permanente
Não-Permanente
Projecção rectangular de Gauss
Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa
Coordenadas Hayford - Gauss
Elaboração:
SMPC
17 de Setembro de 2014
Fonte (s):
CM Mafra 2014
MAPA N.º 5 AF

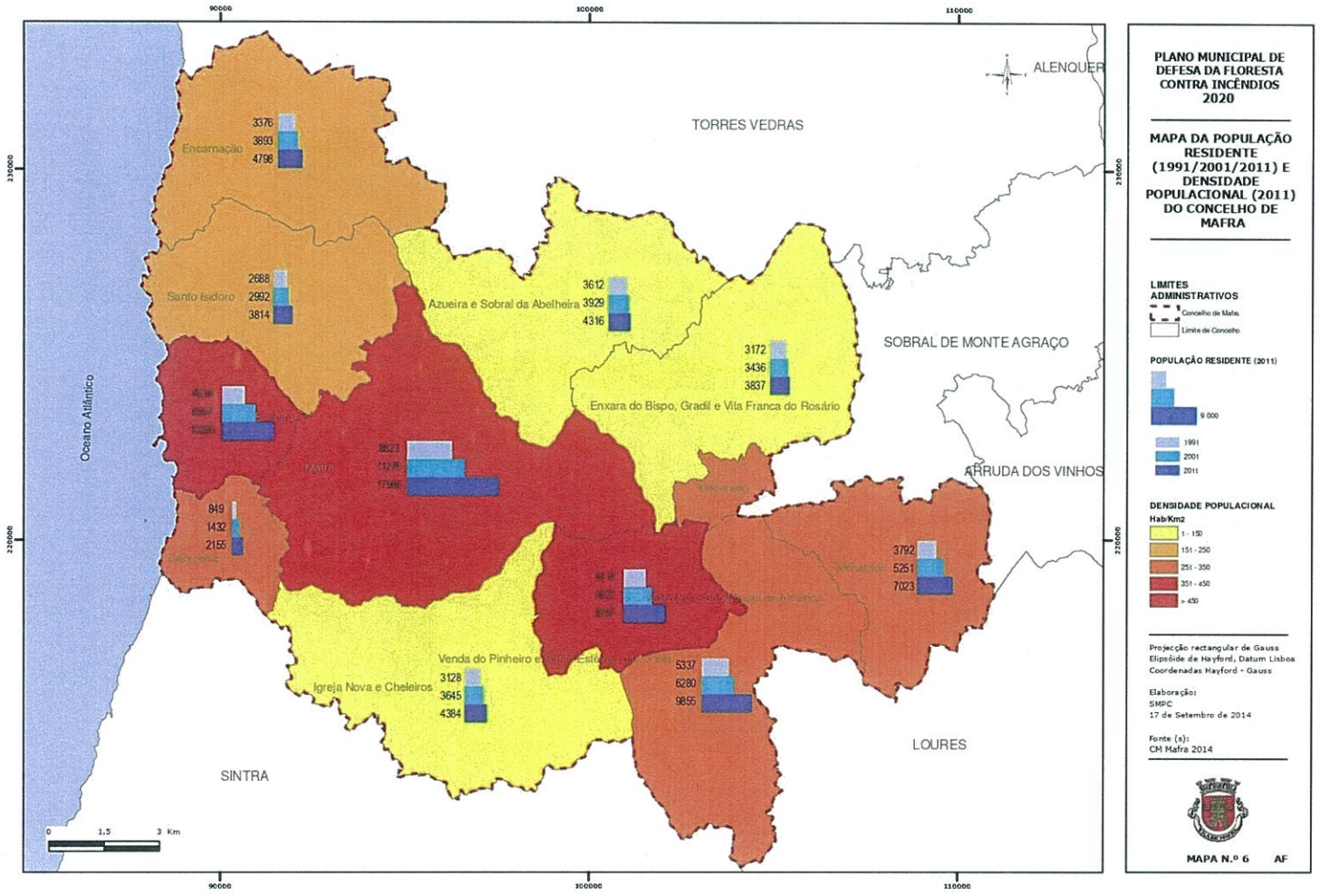
90000
100000
110000
230000
220000
ALENQUER
TORRES VEDRAS
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
Oceano Atlântico
Encarnação
3376
3893
4798
Santo Isidoro
2688
2992
3814
Azueira e Sobral da Abelheira
3612
3929
4316
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
3172
3436
3837
8823
11276
17986
849
1432
2155
3792
5251
7023
Igreja Nova e Cheleiros
3128
3645
4384
5337
6280
9855
0 1,5 3 Km
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DA POPULAÇÃO RESIDENTE (1991/2001/2011) E DENSIDADE POPULACIONAL (2011) DO CONCELHO DE MAFRA
LIMITES ADMINISTRATIVOS
Concelho de Mafra
Limite de Concelho
POPULAÇÃO RESIDENTE (2011)
9 000
1991
2001
2011
DENSIDADE POPULACIONAL
Hab/Km2
1 - 150
151 - 250
251 - 350
351 - 450
> 450
Projecção rectangular de Gauss
Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa
Coordenadas Hayford - Gauss
Elaboração:
SMPC
17 de Setembro de 2014
Fonte (s):
CM Mafra 2014
MAPA N.º 6 AF

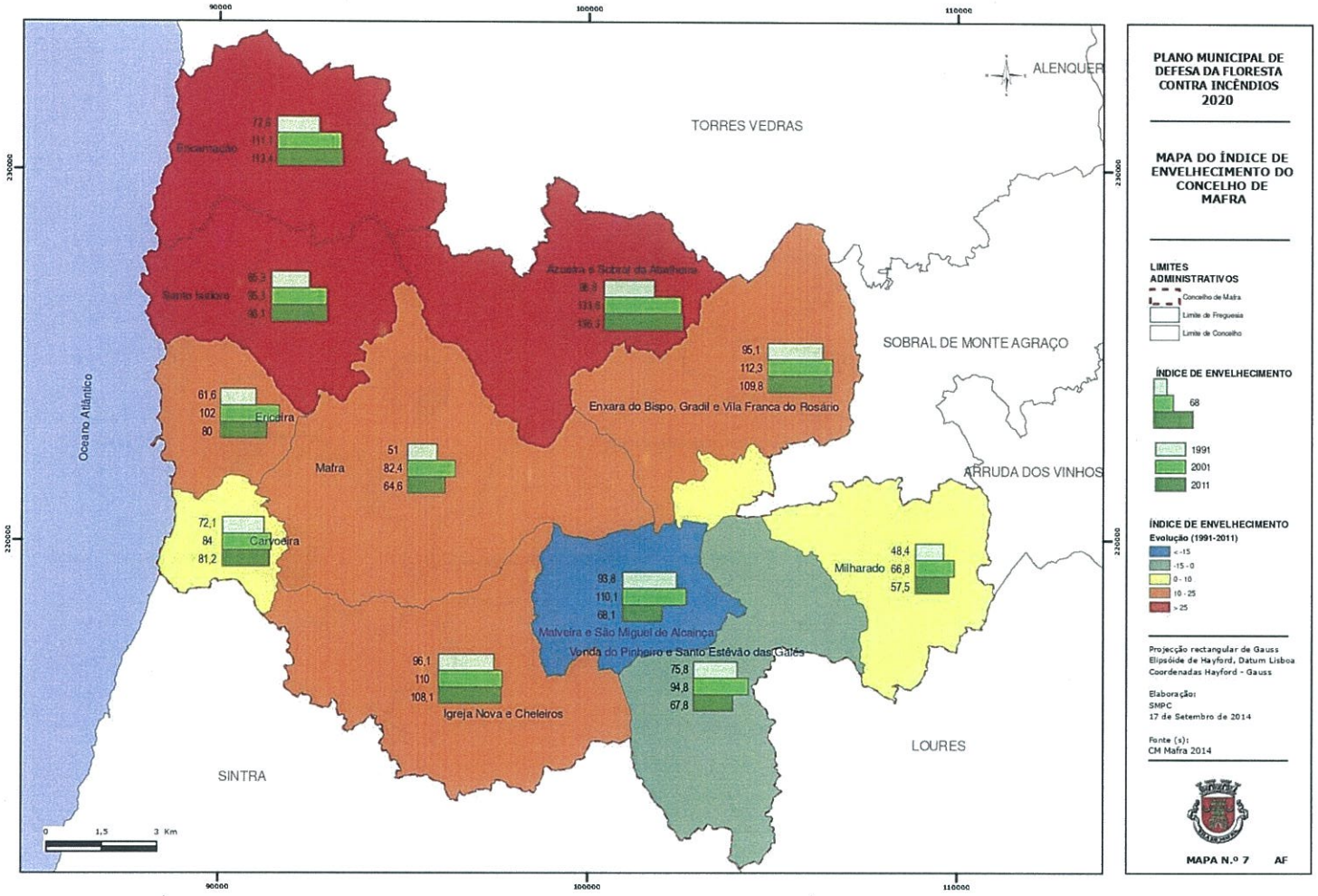
90000
100000
110000
230000
TORRES VEDRAS
ALENQUER
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
Oceano Atlântico
72,6
111,1
113,4
Encarnação
95,3
95,3
98,1
Santo Isidoro
Azueira e Sobral da Abelheira
98,9
133,6
136,3
95,1
112,3
109,8
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
61,6
102
80
Ericeira
51
82,4
64,6
Mafra
72,1
84
81,2
Carvoeira
93,8
110,1
68,1
Malveira e São Miguel de Alcainça
Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
48,4
66,8
57,5
Milharado
96,1
110
108,1
Igreja Nova e Cheleiros
75,8
94,8
67,8
0
1,5
3 Km
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DO ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO DO CONCELHO DE MAFRA
LIMITES ADMINISTRATIVOS
Concelho de Mafra
Limite de Freguesia
Limite de Concelho
ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO
68
1991
2001
2011
ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO
Evolução (1991-2011)
< -15
-15 - 0
0 - 10
10 - 25
> 25
Projecção rectangular de Gauss
Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa
Coordenadas Hayford - Gauss
Elaboração:
SMPC
17 de Setembro de 2014
Fonte (s):
CM Mafra 2014
MAPA N.º 7 AF

577

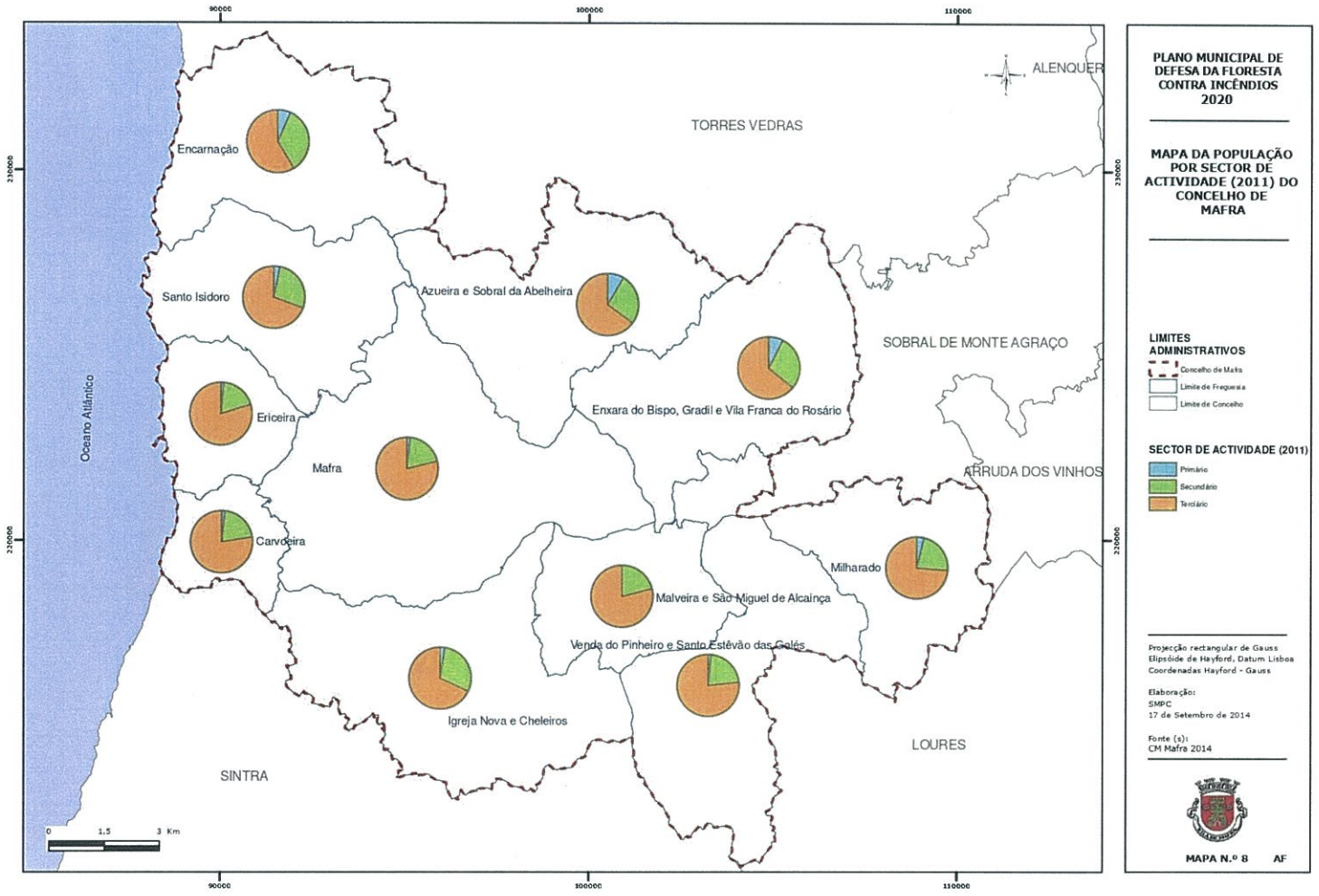
90000
100000
110000
230000
220000
ALENQUER
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e Sobral da Abelheira
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Oceano Atlântico
Ericeira
Mafra
ARRUDA DOS VINHOS
Carvoeira
Milharado
Malveira e São Miguel de Alcainça
Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Igreja Nova e Cheleiros
LOURES
SINTRA
0 1,5 3 Km
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DA POPULAÇÃO POR SECTOR DE ACTIVIDADE (2011) DO CONCELHO DE MAFRA
LIMITES ADMINISTRATIVOS
Concelho de Mafra
Limite de Freguesia
Limite de Concelho
SECTOR DE ACTIVIDADE (2011)
Primário
Secundário
Terciário
Projecção rectangular de Gauss
Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa
Coordenadas Hayford - Gauss
Elaboração:
SMPC
17 de Setembro de 2014
Fonte (s):
CM Mafra 2014
MAPA N.º 8 AF

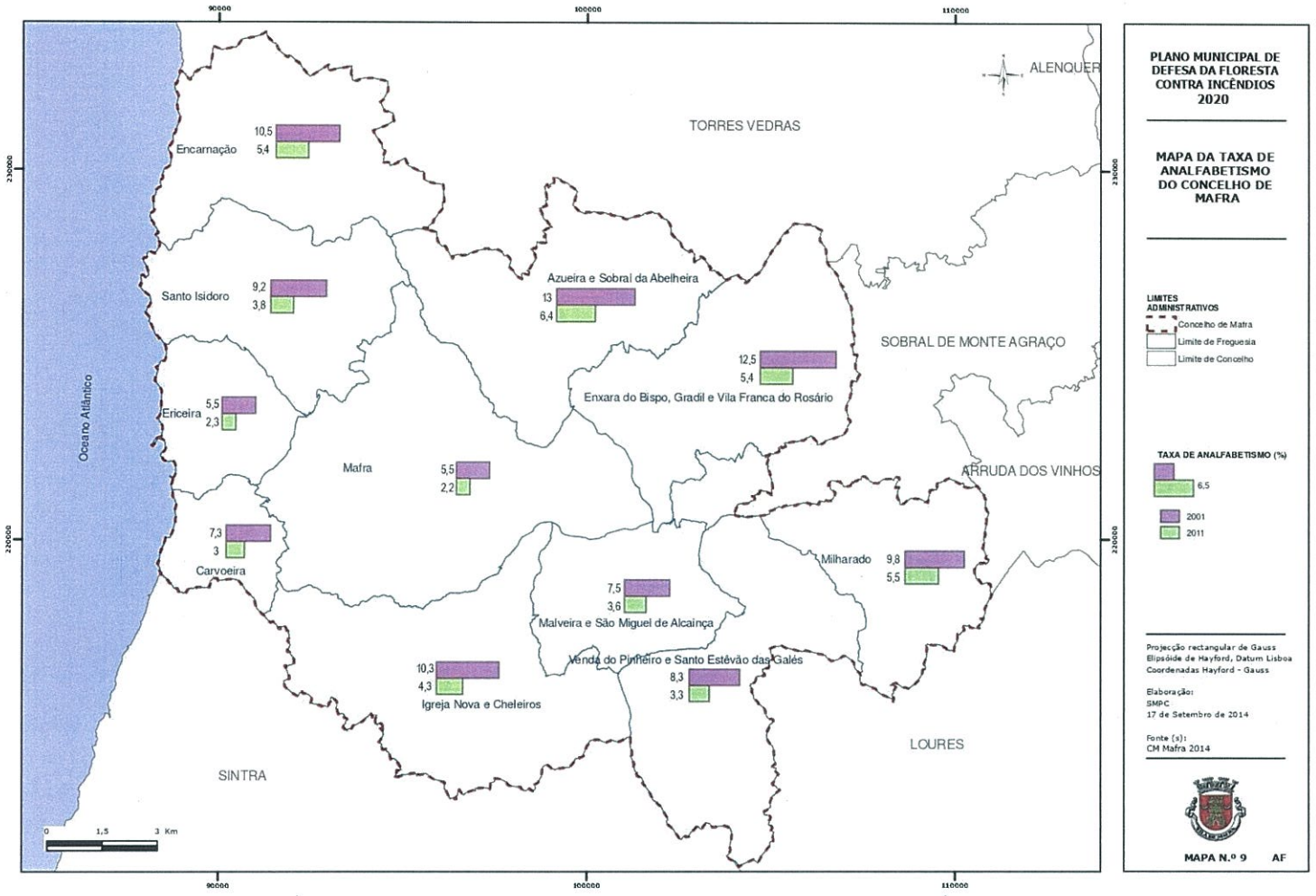
90000
100000
110000
230000
220000
ALENQUER
TORRES VEDRAS
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
Oceano Atlântico
Encarnação
10,5
5,4
Santo Isidoro
9,2
3,8
Azueira e Sobral da Abelheira
13
6,4
12,5
5,4
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ericeira
5,5
2,3
Mafra
5,5
2,2
7,3
3
Carvoeira
Milharado
9,8
5,5
7,5
3,6
Malveira e São Miguel de Alcainça
Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
8,3
3,3
10,3
4,3
Igreja Nova e Cheleiros
0
1,5
3 Km
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DA TAXA DE ANALFABETISMO DO CONCELHO DE MAFRA
LIMITES ADMINISTRATIVOS
Concelho de Mafra
Limite de Freguesia
Limite de Concelho
TAXA DE ANALFABETISMO (%)
6,5
2001
2011
Projecção rectangular de Gauss
Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa
Coordenadas Hayford - Gauss
Elaboração:
SMPC
17 de Setembro de 2014
Fonte (s):
CM Mafra 2014
MAPA N.º 9
AF

578

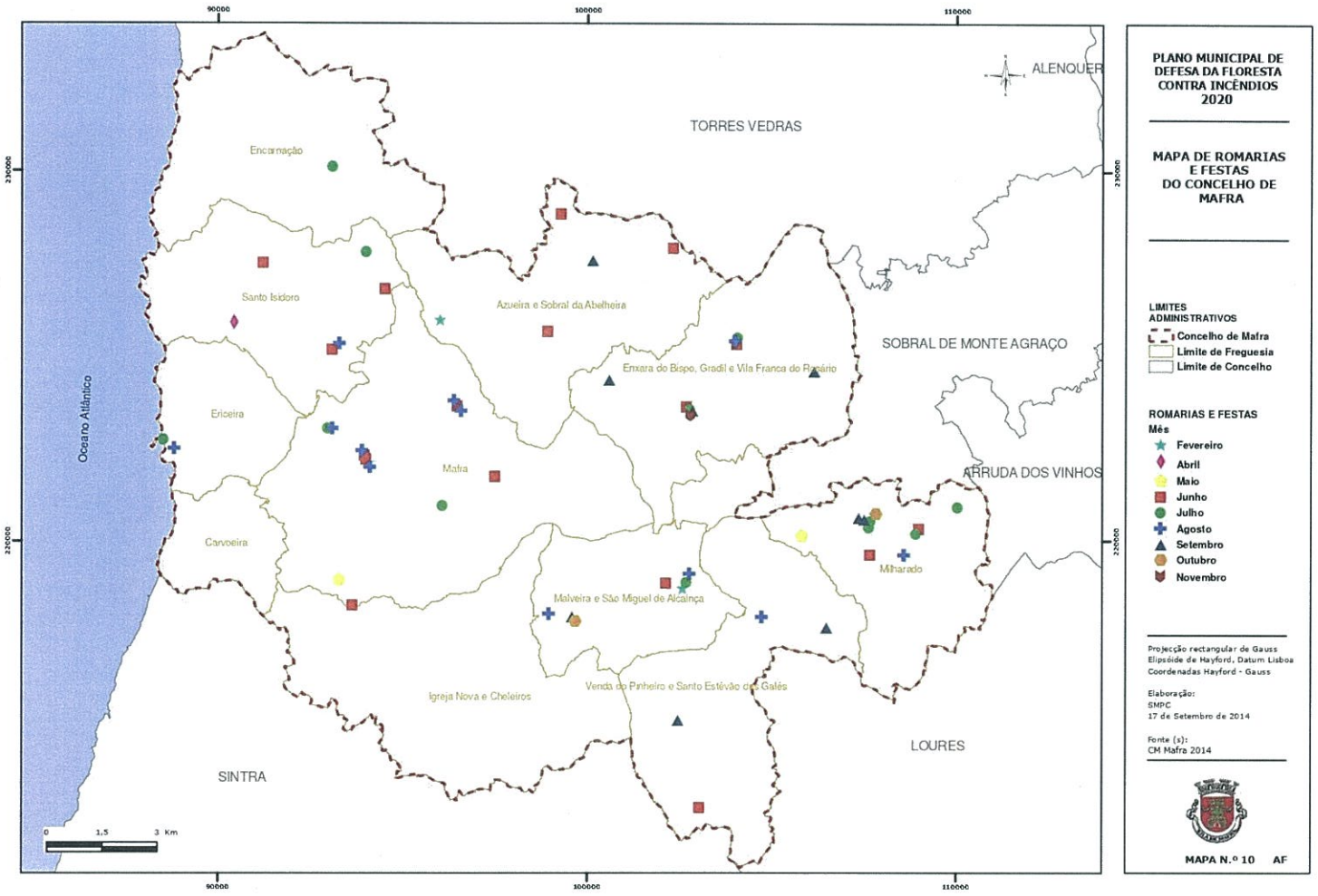
90000
100000
110000
230000
220000
ALENQUER
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e Sobral da Abelheira
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ericeira
Oceano Atlântico
Mafra
ARRUDA DOS VINHOS
Carvoeira
Milharado
Malveira e São Miguel de Alcainça
Igreja Nova e Cheleiros
Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
LOURES
SINTRA
0 1,5 3 Km
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE ROMARIAS E FESTAS DO CONCELHO DE MAFRA
LIMITES ADMINISTRATIVOS
Concelho de Mafra
Limite de Freguesia
Limite de Concelho
ROMARIAS E FESTAS
Mês
Fevereiro
Abril
Maio
Junho
Julho
Agosto
Setembro
Outubro
Novembro
Projecção rectangular de Gauss
Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa
Coordenadas Hayford - Gauss
Elaboração:
SMPC
17 de Setembro de 2014
Fonte (s):
CM Mafra 2014
MAPA N.º 10 AF

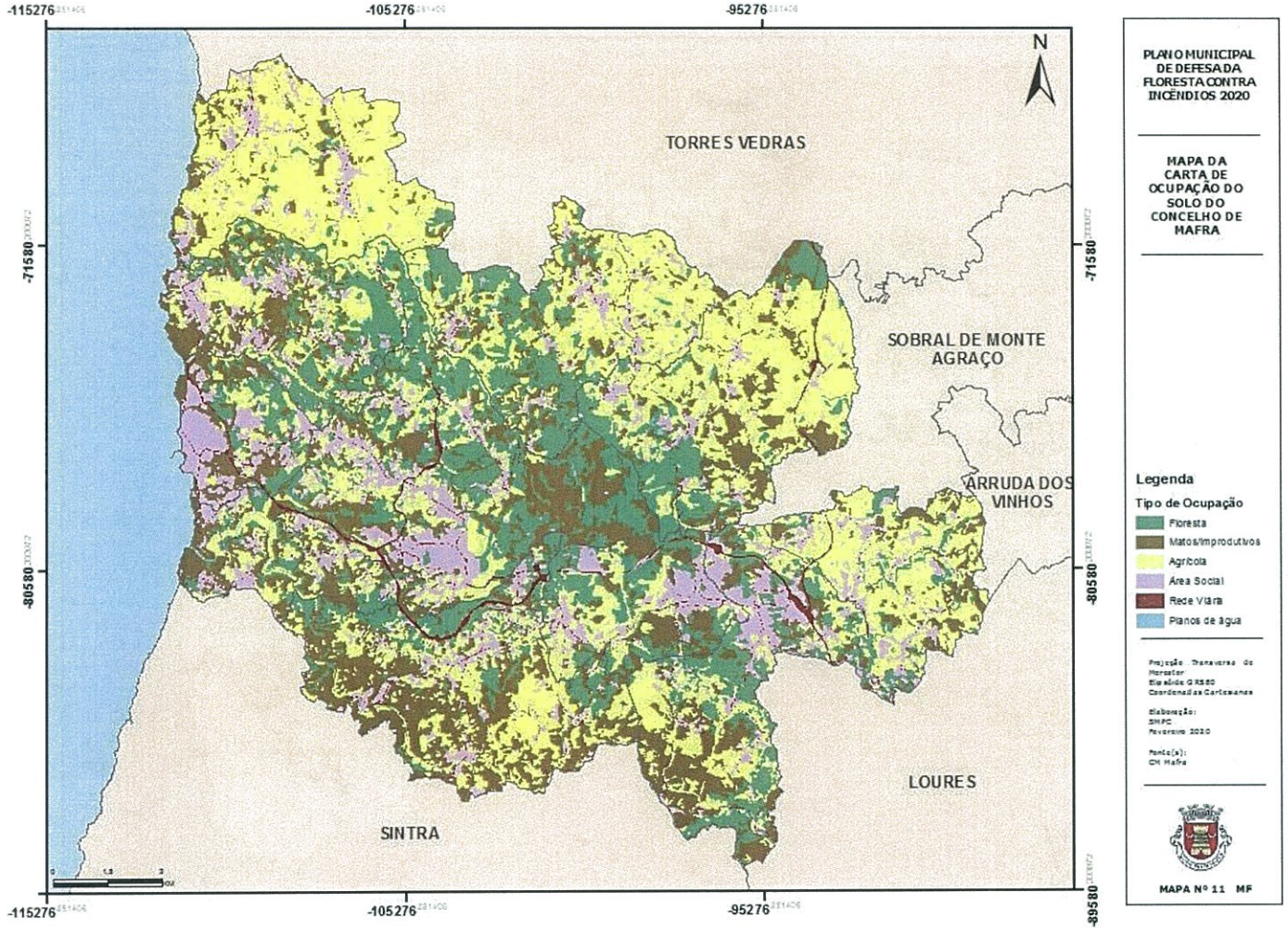
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DA CARTA DE OCUPAÇÃO DO SOLO DO CONCELHO DE MAFRA
Legenda
Tipo de Ocupação
Floresta
Matos/Improdutivos
Agrícola
Área Social
Rede Viária
Planos de água
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Fevereiro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 11 MF

579

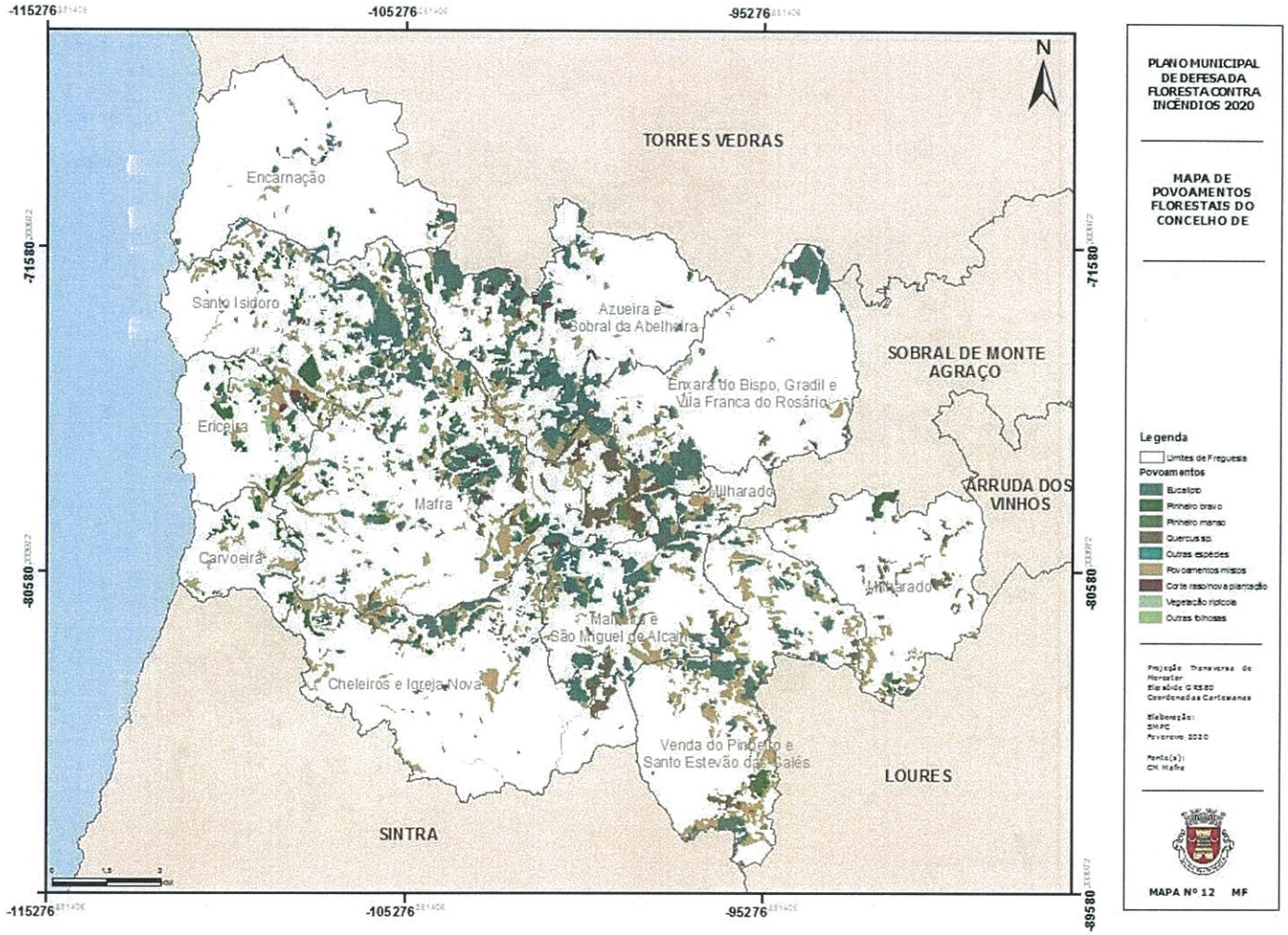
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e Sobral da Abelheira
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ericeira
Mafra
Milharado
ARRUDA DOS VINHOS
Carvoeira
Malveira e São Miguel de Alcainça
Cheleiros e Igreja Nova
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE POVOAMENTOS FLORESTAIS DO CONCELHO DE
Legenda
Limites de Freguesia
Povoamentos
Eucaliptal
Pinheiro bravo
Pinheiro manso
Quercíneas
Outras espécies
Povoamentos mistos
Corte raso/novo plantação
Vegetação ripícola
Outras folhosas
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração: SMPC
Fevereiro 2020
Fonte(s): CM Mafra
MAPA Nº 12 MF

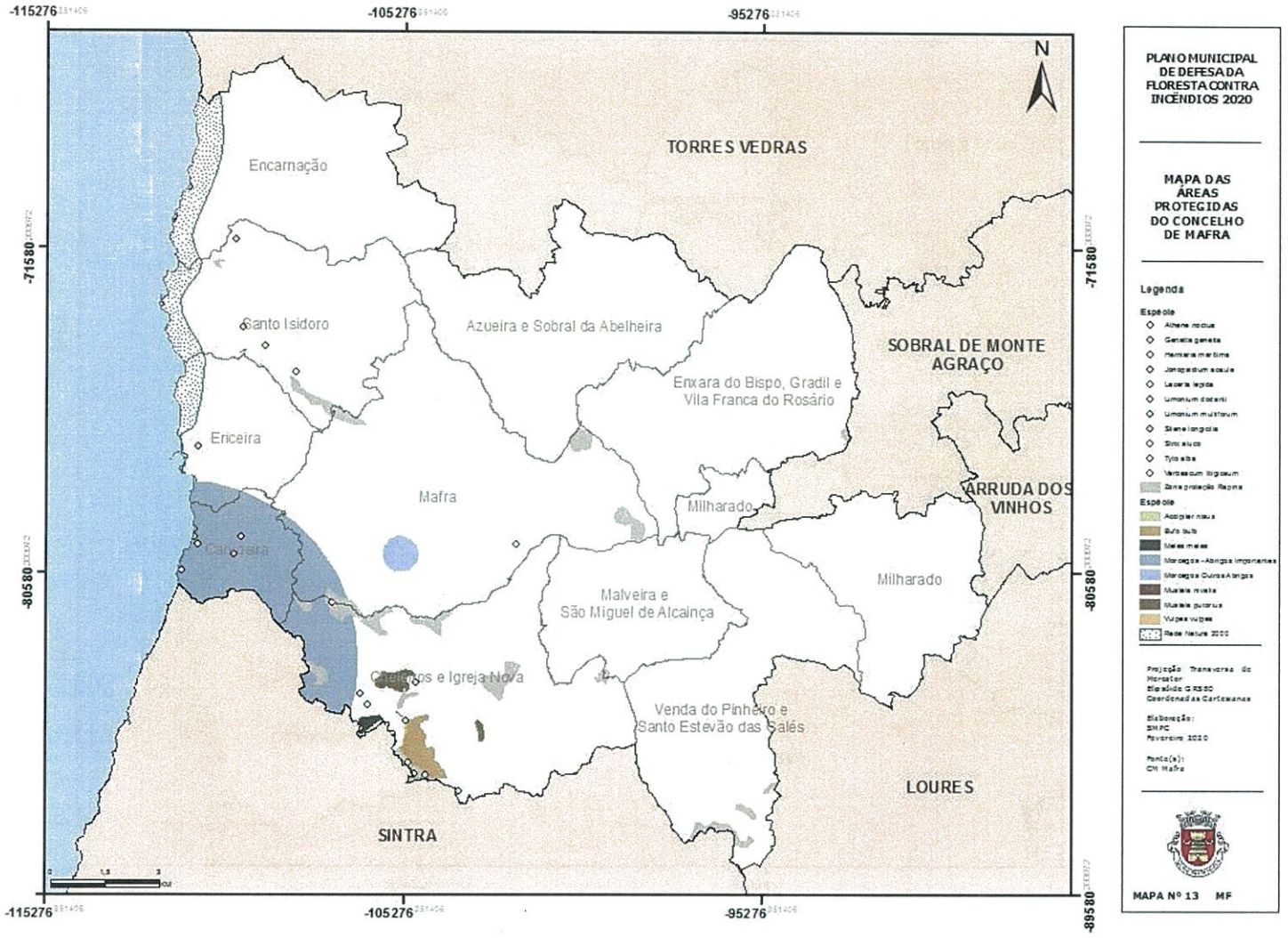
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
N
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e Sobral da Abelheira
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ericeira
Mafra
Milharado
ARRUDA DOS VINHOS
Malveira e São Miguel de Alcainça
Milharado
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DAS ÁREAS PROTEGIDAS DO CONCELHO DE MAFRA
Legenda
Espécie
Athene noctua
Genetta genetta
Hemiaria maritima
Jonopsidium acaule
Lacerta lepida
Limonium dodartii
Limonium multiforum
Silene longicilia
Sinis eluco
Tyto alba
Verbascum litigiosum
Zona protecção Reserva
Espécie
Accipiter nisus
Bufo bufo
Meles meles
Montados - Abrigos importantes
Montados Outros Abrigos
Mustela nivalis
Mustela putorius
Vulpes vulpes
Rede Natura 2000
Projecção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Fevereiro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 13 MF

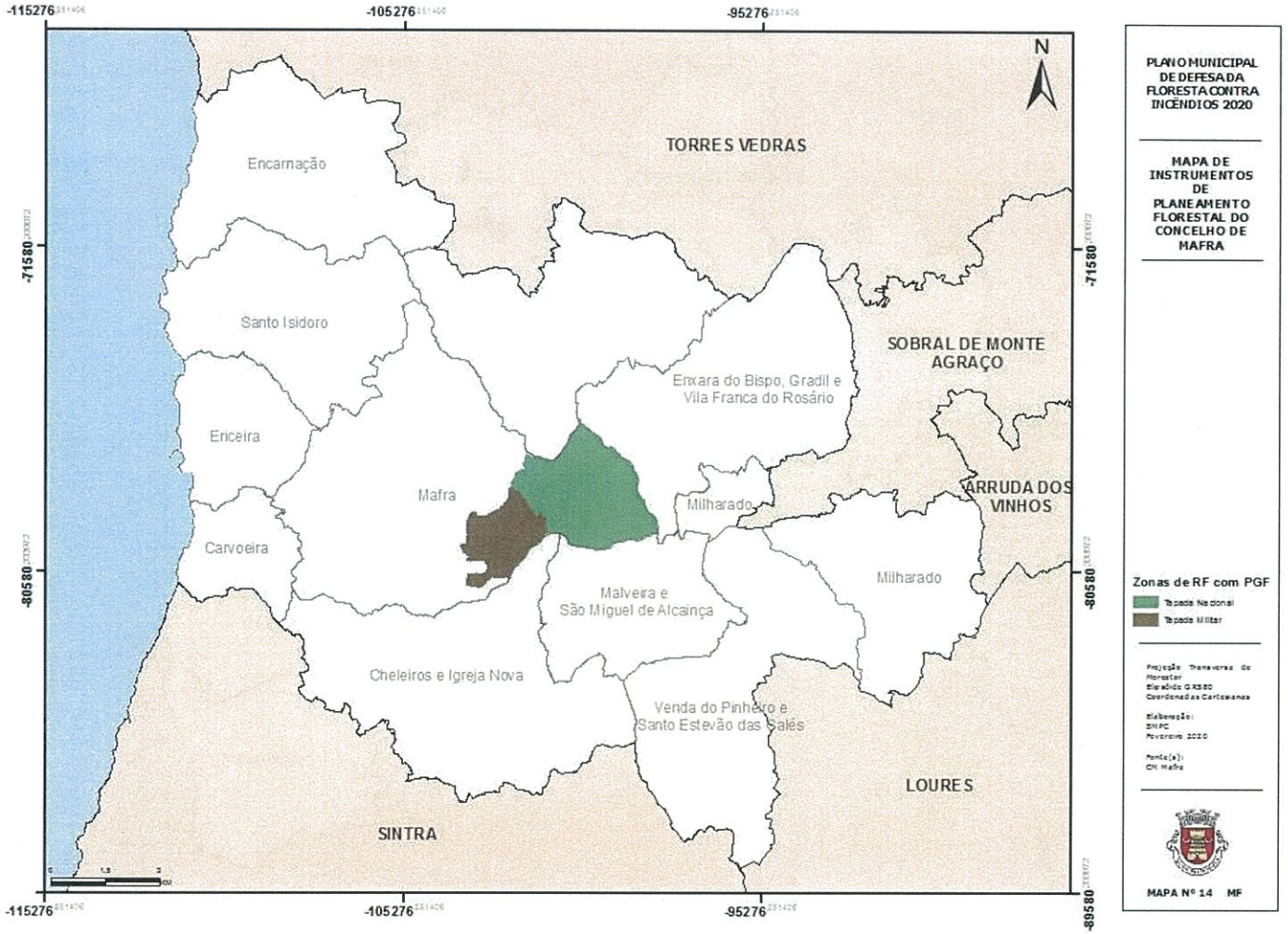
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Ericeira
Carvoeira
Mafra
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
Milharado
Malveira e São Miguel de Alcainça
Cheleiros e Igreja Nova
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO FLORESTAL DO CONCELHO DE MAFRA
Zonas de RF com PGF
Tapada Nacional
Tapada Militar
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração: SMPC
Fevereiro 2020
Fonte(s): CM Mafra
MAPA Nº 14 MF

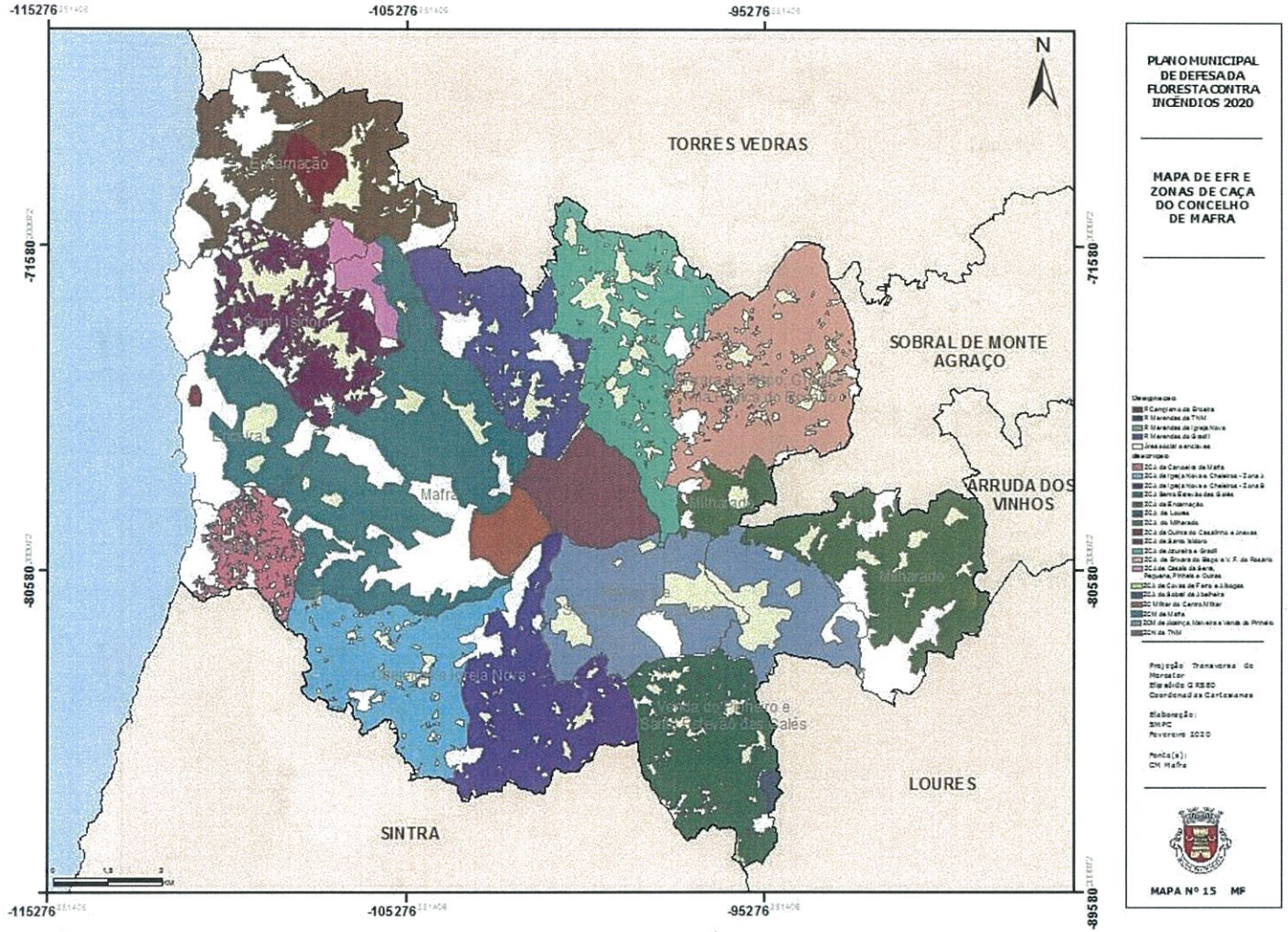
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
N
TORRES VEDRAS
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
Mafra
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE EFR E ZONAS DE CAÇA DO CONCELHO DE MAFRA
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Fevereiro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 15 MF

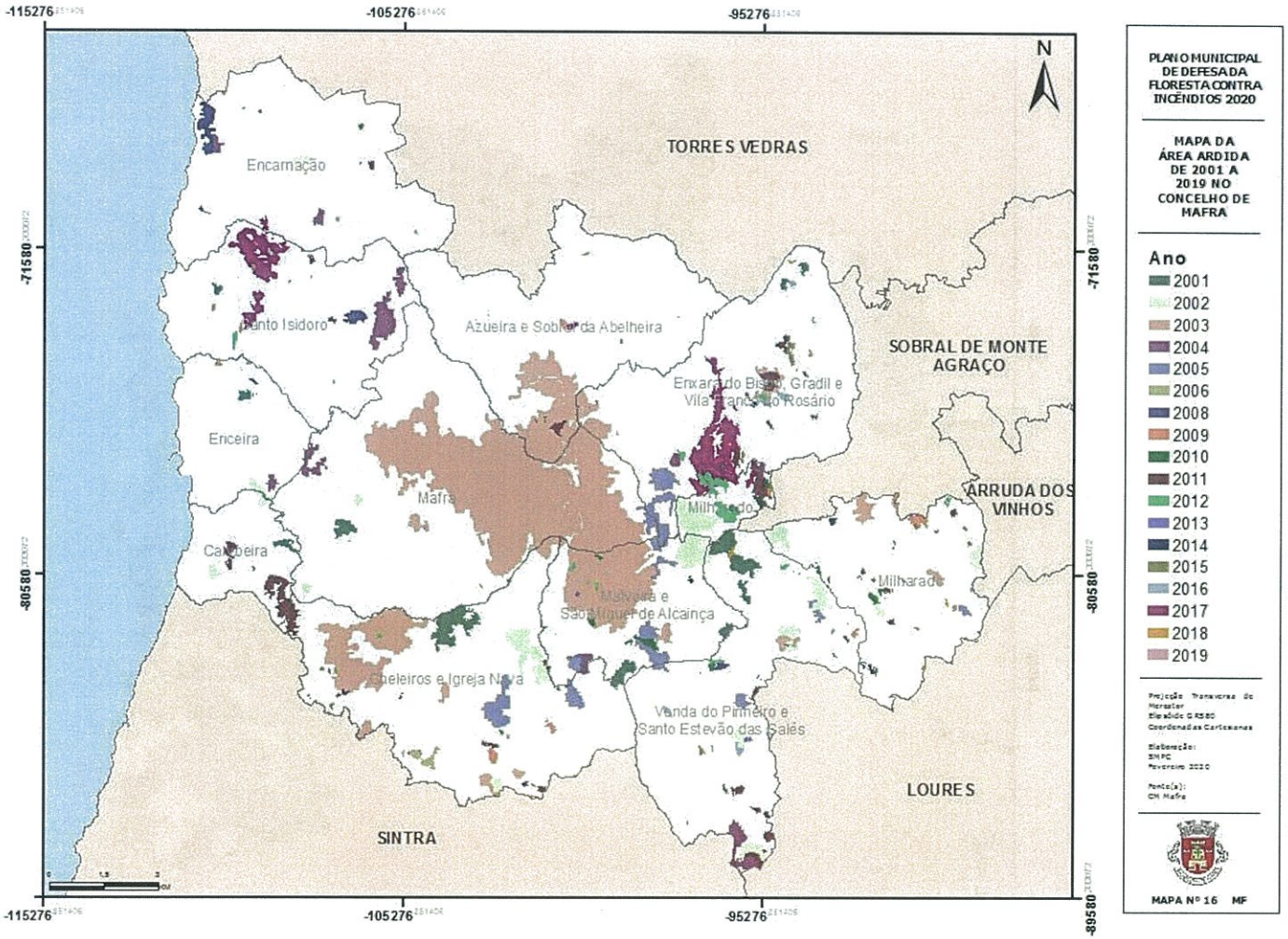
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e Sobral da Abelheira
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Enceira
Mafra
Milharado
ARRUDA DOS VINHOS
Carvoeira
Milharado
Malveira e São Miguel de Alcainça
Igreja Nova
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DA ÁREA ARDIDA DE 2001 A 2019 NO CONCELHO DE MAFRA
Ano
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Fevereiro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 16 MF

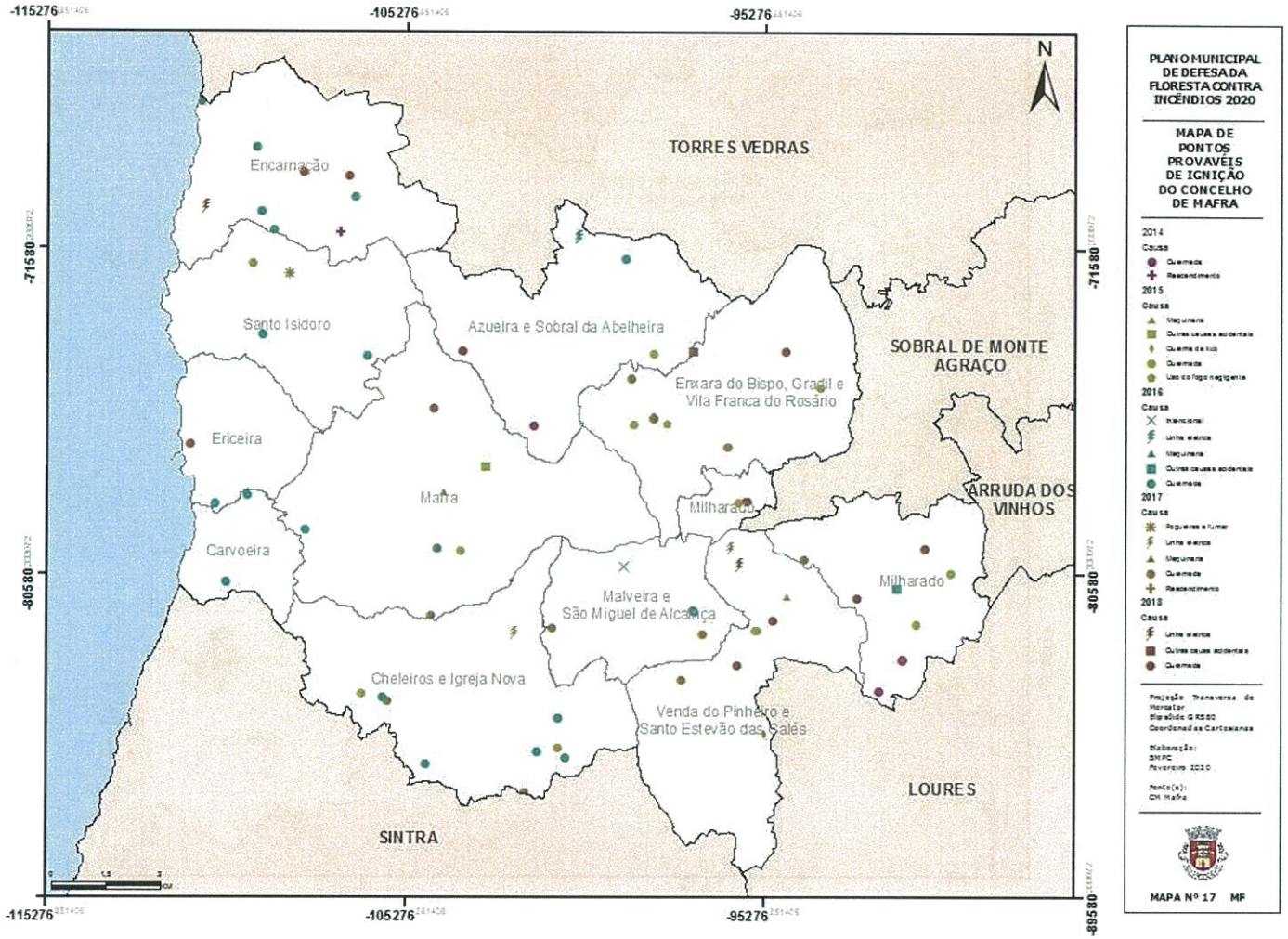
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
N
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e Sobral da Abelheira
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ericeira
Mafra
Milharado
ARRUDA DOS VINHOS
Carvoeira
Malveira e São Miguel de Alcainça
Milharado
Cheleiros e Igreja Nova
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE PONTOS PROVAVÉIS DE IGNIÇÃO DO CONCELHO DE MAFRA
2014
Causa
Queimada
Reacendimento
2015
Causa
Maquinaria
Outras causas acidentais
Queima de lixo
Queimada
Uso do fogo negligente
2016
Causa
Intencional
Linha elétrica
Maquinaria
Outras causas acidentais
Queimada
2017
Causa
Foguetes e fumar
Linha elétrica
Maquinaria
Queimada
Reacendimento
2018
Causa
Linha elétrica
Outras causas acidentais
Queimada
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Fevereiro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 17 MF

582

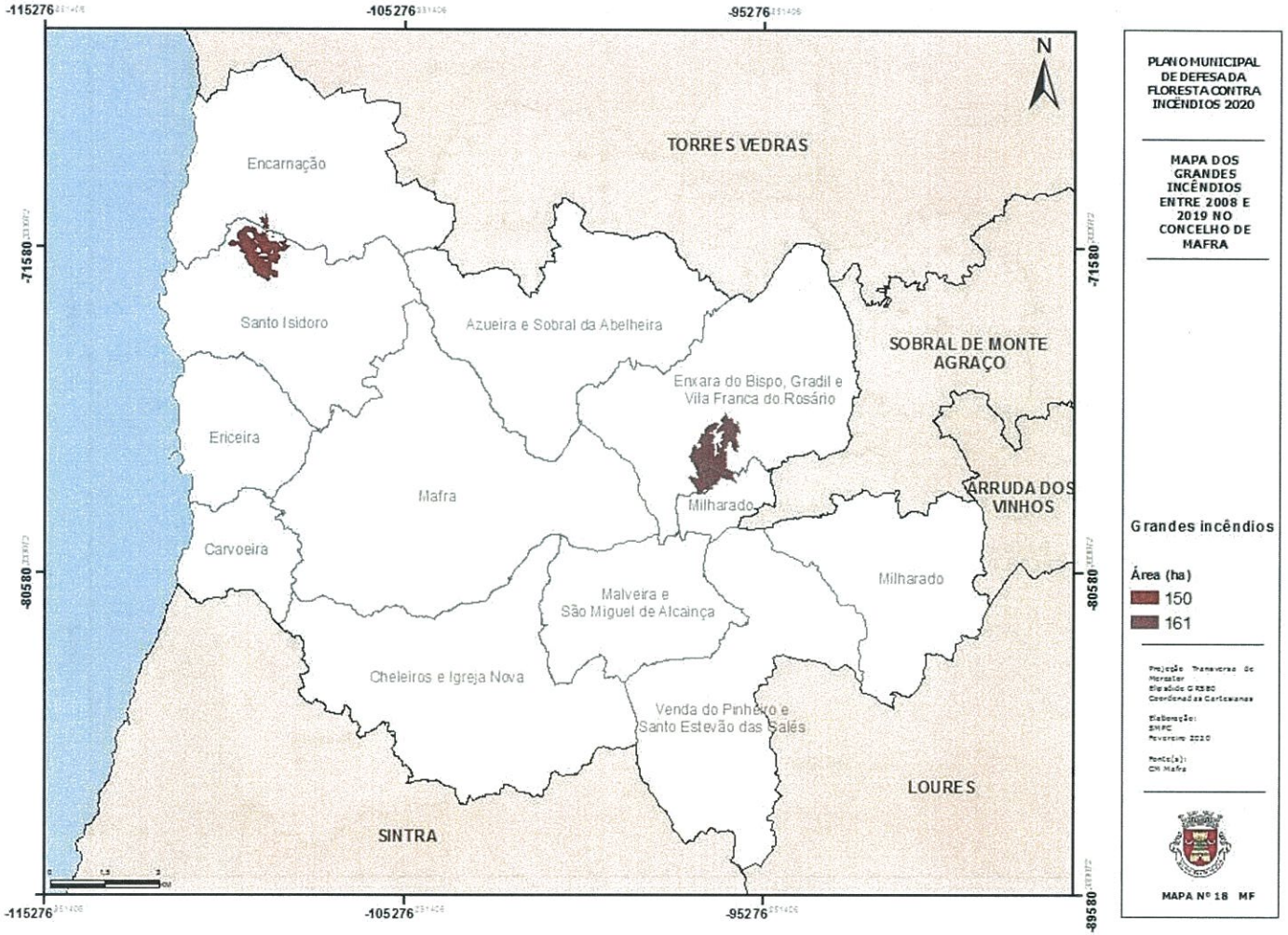
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
N
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e Sobral da Abelheira
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ericeira
Mafra
Milharado
ARRUDA DOS VINHOS
Carvoeira
Malveira e São Miguel de Alcainça
Milharado
Cheleiros e Igreja Nova
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DOS GRANDES INCÊNDIOS ENTRE 2008 E 2019 NO CONCELHO DE MAFRA
Grandes incêndios
Área (ha)
150
161
MAPA Nº 18 MF

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

2020-2029

CADERNO II – PLANO DE AÇÃO

Município de Mafra

Maio 2020

Financiado pelo Fundo Florestal Permanente

Índice

Índice 2

Índice de gráficos 4

Índice de quadros 5

1. Resumo do PMDFCI 7

2. Enquadramento do Plano no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios e no Sistema de Gestão Territorial 9

3. Modelos de combustíveis, cartografia de risco e prioridades de defesa contra incêndios florestais 12

3.1. Modelos de combustíveis florestais 12

3.2. Cartografia de perigosidade e risco de incêndio florestal 13

3.2.1 Perigosidade 14

3.2.2 Risco 18

3.3. Prioridades de defesa 21

4. Objetivos e metas do PMDFCI 22

4.1. Tipologia do concelho de Mafra 22

4.2. Adaptação à estratégia do PNGIFR 23

4.3. Objetivos gerais 26

5. Eixos estratégicos 27

5.1. 1.º Eixo Estratégico: Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais 27

Ações 27

5.1.1. Levantamento da rede de defesa da floresta contra incêndios 29

5.1.2. Planeamento das ações referentes ao 1.º eixo estratégico 33

5.2. 2.º Eixo Estratégico: Redução da incidência dos incêndios 45

Objetivos estratégicos 45

Objetivos operacionais 46

5.2.1. Avaliação 46

5.2.2. Planeamento das ações referentes ao 2.º eixo estratégico 48

5.3. 3.º Eixo estratégico: Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios 50

Objetivos estratégicos 50

Objetivos operacionais 50

Ações 50

5.3.1. Avaliação 50

5.3.2. Planeamento das ações referentes ao 3.º Eixo Estratégico 55

5.4. 4.º Eixo estratégico: Recuperação e reabilitação dos ecossistemas 73

Objetivo estratégico 73

Objetivos operacionais 73

Ações 73

5.4.1. Avaliação 73

5.4.2. Planeamento das ações referentes ao 4.º eixo estratégico 73

5.5. 5.º Eixo estratégico: Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz 83

Ações 83

5.5.1. Avaliação 85

5.5.2. Planeamento das ações referente ao 5.º eixo estratégico 86

6. Estimativa de orçamento para a implementação do PMDFCI 90

7. Anexos 91

Rede de pontos de Água 91

Índice de gráficos

Gráfico n.º 1 - Valor médio por freguesia do tempo de chegada para a 1ª Intervenção nas fases de perigo 53

Gráfico n.º 2 - Número de reacendimentos por ano, desde 2001 54

Índice de quadros

Quadro n.º 1 – Sub-regiões e respetivas funções e análise 9

Quadro n.º 2 – Distribuição da área dos modelos de combustível no concelho de Mafra 11

Quadro n.º 3 - Classes de perigosidade por freguesia (ha) 15

Quadro n.º 4 – Comparação das unidades territoriais, densidade populacional, % de perigosidade elevada e muito elevada e valores da área ardida e n. de ocorrências. 16

Quadro n.º 5 – Valores adotados para a vulnerabilidade e para valor económico 18

Quadro n.º 6 – Classes de risco por freguesia (ha) 19

Quadro n.º 7 - Valores de referência para o Cálculo da Tipologia Concelhia 2004-2019 21

Quadro n.º 8 - Objetivos e metas anuais do PMDFCI para o período 2020-2029 25

Quadro n.º 9 – Distribuição das FGC do concelho por tipologia e responsável da FGC. 29

Quadro n.º 10 - Área atribuída por entidade e por ano até 2029. florestais 30

Quadro n.º 11 - Extensão da rede de defesa da floresta contra incêndios por freguesia 31

Quadro n.º 12 - Número de pontos de água por freguesia. 32

Quadro n.º 13 - Área com e sem necessidade de intervenção, por ano, para o período 2020 - 2029, por FGC e MPGC 34

Quadro n.º 14 - Rede viária florestal (em km) com necessidade de intervenção 37

Quadro n.º 15 - Metas e indicadores - aumento da resiliência do território aos incêndios florestais 38

Quadro n.º 16 – Preços de referência usados na orçamentação do PMDFCI 40

Quadro n.º 17 - Orçamento da RVF (€/km) e da rede de FGC (€/ha), por tipo, responsável e ano. Totais anuais e totais por tipo e responsável. 41

Quadro n.º 18 - Comportamentos de risco 44

Quadro n.º 19 - Fiscalização 45

Quadro n.º 20 - Ações de Sensibilização 46

Quadro n.º 21 - Sensibilização – Metas e indicadores 47

Quadro n.º 22 - Orçamentos e responsáveis 47

Quadro n.º 24 – Índice entre o número de incêndios florestais e o número total de equipas de vigilância e deteção por fase de perigo. 52

Quadro n.º 25 – Índice entre o número de incêndios florestais e o número total de equipas na primeira intervenção por fase de perigo.

Quadro n.º 26 - Meios Disponibilizados 51

Quadro n.º 27 - Meios Disponibilizados 52

Quadro n.º 28 - Meios Disponibilizados 52

Quadro n.º 29 - Meios Disponibilizados 52

Quadro n.º 30 - Meios Disponibilizados 53
Quadro n.º 31 - Meios Disponibilizados 53
Quadro n.º 32 - Meios Disponibilizados 53
Quadro n.º 33 - Meios Disponibilizados 53
Quadro n.º 34 - Meios Disponibilizados 54
Quadro n.º 35 - Meios Disponibilizados 54
Quadro n.º 36 - Meios Disponibilizados 54
Quadro n.º 37 - Meios Disponibilizados 54
Quadro n.º 38 - Meios Disponibilizados 55
Quadro n.º 39 – Tarefas do GTF 61
Quadro n.º 40 - Definição das metas e indicadores, por ano, para o período de vigência do PMDFCI. 65
Quadro n.º 41 - Entidades responsáveis e estimativa do orçamento para cada ação. 66
Quadro n.º 42 - Organização Temporal 76
Quadro n.º 43 – identificação das necessidades de formação para as entidades intervenientes no DFCI
Quadro n.º 44 - Entidades intervenientes no PMDFCI e identificação das competências de coordenação e competências significativas na implementação das diferentes ações 86
Quadro n.º 45 - Cronograma de reuniões da CMDF no período 2020-2029 87
Quadro n.º 46 – Estimativa de orçamento para o 5º eixo estratégico 87
Quadro n.º 47 - Orçamento total do PMDFCI do concelho de Mafra no período 2020-2029 88

1. Resumo do PMDFCI

A elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) tem carácter de obrigatoriedade decretado pelo Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) e neste momento de transição pelo Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR), ambos regulados pelo Decreto de Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua nova redação através do Decreto-Lei nº 14/2019 de 21 de janeiro.

O PMDFCI é constituído por três cadernos:

- Caderno I - Informação de base, análise das variáveis do concelho;
- Caderno II - Plano de ação para o concelho no período de 2020-2029;
- Caderno III - Plano operacional municipal (elaborado anualmente).

Para melhor leitura e conhecimento da situação do concelho, a leitura deste documento deverá iniciar-se pelo caderno I, pois é onde se apresenta a descrição física, populacional, meteorológica e do histórico de incêndios. Passa-se depois para a leitura do Caderno II, onde se apresentam as metas, objetivos e o plano de ação para dez anos.

Caderno I

Apresenta as seguintes caracterizações do Município de Mafra:

- Caracterização física;
- Caracterização climática;
- Caracterização da população;
- Caracterização do uso do solo e zonas especiais;
- Análise do histórico e da casualidade dos incêndios;
- Cartografia de pormenor.

Caderno II

Refere os tipos de combustíveis florestais existentes, a perigosidade e o risco de incêndio florestal resultante, para o espaço físico do concelho. Com base nesses elementos estabelece-se as prioridades de defesa da autarquia.

Apresentam-se cinco eixos de intervenção, com programas de ação, metas, orçamentos e cronogramas:

- 1.º Eixo; Criação de faixas de gestão de combustíveis (FGC) na interface urbano/florestal, rede elétrica, rede ferroviária, compartimentação da floresta, mosaicos de gestão de combustíveis e beneficiação da rede viária florestal (RVF) – 6821,4 ha de Faixa de Gestão de Combustível e 533 km de rede viária florestal – divididos em 10 anos, representando um investimento total, da parte de todos os responsáveis, de 303 928 577,49 €;
- 2.º Eixo; Redução da incidência dos incêndios. Este eixo engloba as ações de sensibilização e totaliza um investimento de 190 000€;
- 3.º Eixo; Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios, totalizando um investimento, para o período de 2020-2029, de 450 000 € em vigilância, deteção, 1.ª intervenção e combate;
- 4.º Eixo; Recuperação e reabilitação de ecossistemas. Este eixo reflete a preocupação na recuperação dos ecossistemas após a passagem de grandes incêndios.
- 5.º Eixo; Adoção de uma estrutura orgânica funcional; apresentamos a dinâmica da CMDFCI e o trabalho já executado pela mesma, apoiada pelo Gabinete Técnico Florestal. Necessidade Formação e treino – 22.000€

Todos os valores apresentados são meramente indicativos, não devendo ser tomados como definitivos, visto que dependem de vários responsáveis, dos respetivos enquadramentos orçamentais e das variáveis/condicionantes que vão surgindo anualmente.

Caderno III

Este terceiro documento intitula-se de Plano Operacional Municipal (POM) e apresenta a operacionalização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), em particular para as ações de vigilância, deteção, fiscalização, 1.ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós incêndio. É apresentado anualmente, durante o primeiro trimestre.

2. Enquadramento do Plano no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios e no Sistema de Gestão Territorial

O principal objetivo do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) é o de constituir uma ferramenta de planeamento, ao nível municipal, que permita a implementação das disposições presentes no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e neste momento de transição da implementação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR).

O PMDFCI foi elaborado pelo Gabinete Técnico Florestal (GTF) do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e visa com o mesmo dar resposta, de uma forma dinâmica e adaptativa à realidade concelhia, ao definido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho com as alterações do Decreto-Lei nº 14/2019 de 21-01-2019.

Este plano consiste na materialização, a nível do território do município de Mafra, daquilo que são os objetivos distritais, regionais e nacionais da Gestão Integrada de Fogos Rurais.

A implementação do PMDFCI possui um carácter dinâmico e evolutivo, apresentando um horizonte de planeamento de dez anos que permitirá desenvolver um conjunto de ações de gestão de combustíveis, gestão dos espaços florestais, prevenção, sensibilização, redução do risco de incêndio, com os principais objetivos de aumentar a gestão do território, aumentar a gestão dos combustíveis e aumentar o uso do fogo técnico. Desta forma pretende-se proteger pessoas e bens, diminuir o número de ocorrências, reduzir a área percorrida por incêndios e aumentar a área gerida.

A elaboração do PMDFCI tem um carácter obrigatório e a sua estrutura segue o guia metodológico para elaboração do Plano Municipal/Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Abril de 2012 e que ainda se encontra em vigor.

O presente plano respeita e está enquadrado no sistema de planeamento e gestão territorial em vigor bem como dos respetivos regulamentos. Segue também as orientações estratégicas da Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), as orientações para recuperação das áreas ardidas definidas pelo Conselho Nacional de Reflorestação e as diretivas da estratégia 20-30 do Plano Nacional de Gestão Integrada dos Incêndios Rurais.

Em relação ao Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF), aprovado pela portaria n.º 52/2019 de 11 de fevereiro, refere-se que, segundo o artigo 9º, são (re)conhecidas as áreas de corredores ecológicos do concelho, mas tendo em conta o carácter prioritário das ações previstas na rede DFCI (por sua vez, contemplada no PNDFCI) consideram-se as ações DFCI deste Plano Municipal prioritárias e compatibilizadas com os objetivos dos corredores.

De acordo com o artigo 15º, o concelho de Mafra possui três regiões homogéneas:

- Arribas, zona costeira do concelho (artigo 17º);
- Floresta do oeste litoral, sobretudo na região da freguesia de Encarnação (artigo 29º);
- Região saloia, na restante área do concelho (90%) (artigo 36º).

Sub região	Funções dos espaços florestais	Análise	
		Pontos Fortes	Pontos Fracos
Arribas	Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos Proteção Recreio e valorização da paisagem	Forte valor ecológico e paisagístico - Serviços ecossistémicos de proteção contra fenómenos climáticos extremos e mitigação do risco de inundação Importante zona de habitat para espécies de aves (nidificação) e plantas (estabilizadoras das arribas)	Forte influência marítima, que restringe o leque de espécies a aplicar (salsugem) Forte pressão urbana - Zonas sensíveis do ponto de vista da erosão e do ponto de vista ecológico - Elevada procura por atividades de lazer e recreio
Floresta do Oeste Litoral	Produção; Proteção; Silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores	Elevada aptidão para a produção florestal (Pinheiro-bravo, sobreiro e eucalipto) Tradição para a Silvopastorícia e caça Proximidade das indústrias florestais Boa aptidão para a Quercus faginea, preferencialmente Q. faginea subsp. broteroi Valorização dos espaços florestais existentes pela população urbana - Forte presença de emparcelamento funcional	Reduzida dimensão da propriedade rural Manchas contínuas de monocultura de eucalipto Presença de processos erosivos Elevada pressão urbanística sobre os espaços florestais
Região Saloia		Tradição para a Silvopastorícia e caça Crescente procura por atividades de lazer, recreio e contemplação da paisagem	Reduzida dimensão da propriedade rural Forte pressão urbana sobre os espaços florestais Presença de processos erosivos assinaláveis

Quadro nº1 – Sub-regiões e respetivas funções e análise.

Este plano será partilhado com os municípios limítrofes, para que haja um enquadramento de ações, sobretudo ao nível do 1.º e 3.º eixo. Os anos de execução das FGC e RVF junto dos limites do Concelho serão devidamente enquadrados com o município respetivo, para que as mesmas se complementem e se liguem nos pontos possíveis.

3. Modelos de combustíveis, cartografia de risco e prioridades de defesa contra incêndios florestais

3.1. Modelos de combustíveis florestais

Apresenta-se abaixo a tabela com a distribuição da área dos modelos de combustível no concelho de mafra.

Área			
Modelo combustível		ha	%
	0	4956,594	17,0
Herbáceo	1	9884,204	33,9
	2	5239,893	18,0
	3	1326,704	4,6
Arbustivo	4	857,5853	2,9
	5	2450,532	8,4
	6	1083,168	3,7
	7	0	0,0
Manta Morta	8	949,5083	3,3
	9	1624,959	5,6
	10	0	0,0
Resíduos lenhosos	11	691,4164	2,4
	12	100,7093	0,3
	13	0	0,0

Quadro n.º 2 – Distribuição da área dos modelos de combustível no concelho de Mafra

Analisando o quadro n.º2 constatamos que o modelo mais predominante no concelho é o 1, que representa pasto fino, seco e baixo (pastagens anuais ou perenes) que cobre totalmente o solo e onde os incêndios se propagam com grande velocidade.

Os outros modelos relevantes são, o modelo 2 (18%) que representa mistura de pasto seco com formações lenhosas diversas e o modelo 0 (17%) que representa zonas que não apresente manta morta, geralmente território artificializado.

É ainda de referir que cerca de 9% do território é composto pelo modelo 5, que representa formações arbustivas jovens, densas e baixas, dominado por silvas, fetos ou outra vegetação sub-lenhosa verde e que contribui para a propagação do fogo em situações de vento fraco.

O mapa dos modelos de combustíveis (nº19) do concelho encontra-se no anexo 7.

3.2. Cartografia de perigosidade e risco de incêndio florestal

Os Mapas de Perigosidade e Risco de Incêndio Florestal, para este Município, foram produzidos através da metodologia descrita no Guia Técnico para Elaboração do PMDFCI, que tem em conta as variáveis: Probabilidade (probabilidade de ocorrência de um fenómeno num determinado local em determinadas condições),

Suscetibilidade (condições que um território apresenta para a ocorrência e potencial de um fenómeno danoso), Vulnerabilidade (grau de perda a que um determinado elemento em risco está sujeito) e Valor Económico (valor de mercado dos elementos em risco).

O Mapa de Perigosidade tem como objetivo apoiar o planeamento de medidas de prevenção aos fogos florestais, assim como otimizar os recursos e infraestruturas disponíveis para a defesa e combate a nível municipal. Este mapa vai servir de base para a escolha do local das faixas de gestão de combustíveis, de forma a compartimentar as zonas florestais mais críticas, e os mosaicos de gestão de combustíveis de forma a criar zonas de redução da intensidade do fogo (áreas de oportunidade de combate) para futura colocação de meios de combate direto.

O Mapa de Risco de Incêndio Florestal visa apoiar o planeamento das ações de supressão aos fogos florestais e de proteção das zonas de maior valor do município. A carta de risco é essencial para indicar os locais mais apropriados na colocação dos meios de combate, e as zonas principais de defesa.

A formula utilizada foi a seguinte:

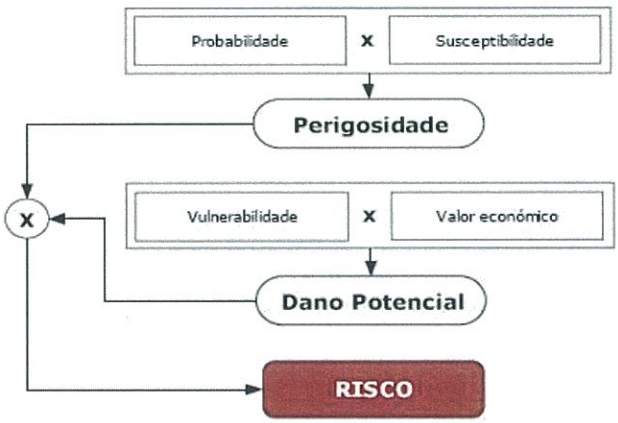

Figura n.º 1 – Fórmula utilizada para o cálculo do risco.

3.2.1 Perigosidade

A perigosidade contabiliza o risco estrutural e o histórico de incêndio e foi obtida através do calculo das seguintes variáveis:

Probabilidade

Esta variável foi calculada usando os dados oficiais do site do ICNF das áreas ardidas entre 1990 e 2018 e recorrendo à seguinte fórmula:

$$\frac{f \times 100}{\Omega}$$

onde f é o número de ocorrências registadas, e Ω o número de anos da série.

Todas as áreas que arderam apenas uma vez foram igualadas às que nunca arderam, de modo a isolar fenómenos sem recorrência que poderão ter sido fortuitos. As áreas que nunca arderam foram consideradas com valor "um", de modo a não funcionarem como elemento absorvente na fórmula de cálculo da Perigosidade.

Suscetibilidade

Para o cálculo desta variável foram utilizadas informações acerca dos declives e ocupação do solo com os dados de 2019.

Para as classes de declive (em graus) foram usados os seguintes valores:

- Classe 0 a 5 – Valor 2
- Classe 5 a 10 – Valor 3
- Classe 10 a 15 – Valor 4
- Classe 15 a 20 – Valor 5
- Classe 20 e superiores – Valor 6

Para a ocupação foram equiparadas as classes de ocupação do solo usadas no trabalho de campo de levantamento desta variável aos códigos da Carta Corine Landcover, de modo a se poderem atribuir valores segundo os seguintes critérios:

- Classe de Suscetibilidade Baixa (212, 213, 221, 222, 241, 331) – Valor 2
- Classe de Suscetibilidade Média (211, 223, 231, 242, 244) – Valor 3

- Classe de Suscetibilidade Elevada (243, 311, 312, 313, 321, 322, 323, 324, 332, 333, 334) – Valor 4

Da multiplicação destas duas variáveis, Probabilidade e Suscetibilidade, e divisão do resultado em 5 classes (segundo o método de quantis) resultou a Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal para o concelho de Mafra, que se encontra no ponto 7.

Foi executada a ferramenta *smooth* para suavizar os polígonos.

Após este processo, executaram-se os seguintes passos:

- Eliminação automática de polígonos inferiores a 0,5 ha, sem construções. Feita de forma gradual, em intervalos de 100 m², evitando a deformação das manchas originais, atendendo ao carácter aleatório da ferramenta automática disponível. Assim, foi executada a ferramenta *Eliminate*, de 100 m² em 100 m², desde os 100 m² até aos 5.000 m²;
- O resultado do ponto anterior, foi analisado, verificando-se a existência de 1.092 polígonos com área inferior a 0,5 ha, estes com construção. Estes polígonos foram analisados manualmente caso a caso, de forma a fazer a verificação confrontando a área do polígono com a construção existente, por utilização dos ortofotomapas mais recentes, editando cada polígono para que a sua forma ficasse coerente com a zona de construção existente;
- Após a edição manual anterior, e tendo sido identificado que no limite do Concelho a Carta de Perigosidade tinha muitas áreas sem classificação, procedeu-se à criação dos polígonos em falta para preencher os locais sem dados. Essa ferramenta automática (*Union* com o limite de concelho) identificou 323 polígonos fora do Concelho, tendo esses sido eliminados, e identificou um total de 1.151 polígonos dentro do Concelho sem classificação definida;

Neste último passo, procedeu-se à verificação manual dos 1.151 polígonos, que sendo parte integrante do Concelho não detinham qualquer classificação na Carta de Perigosidade. Foram todos integrados nas classes adjacentes, editando-os por forma a criar manchas homogéneas ao longo da totalidade do limite.

Após este processamento foi obtido o seguinte quadro:

FREGUESIAS\PERIGOSIDADE	MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO	MUITO ELEVADO
Carvoeira	321,61	58,2	114,48	191,73	135,02
Encarnação	1581,77	715,6	359,86	164,89	28,17
Ericeira	602,59	142,52	246,11	177,12	66,39
Mafra	1480,08	516,95	585,8	1299,47	911,66
Milharado	787,92	529,73	414,85	514,83	195,27
Santo Isidoro	823,67	374,66	340,34	678,16	264,61
UF de Azueira e Sobral da Abelheira	1204,42	510,86	343,57	726,88	276,72
UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	881,93	724,35	523,41	802,62	231,52
UF de Igreja Nova e Cheleiros	796,65	584	679,9	1055,24	589,8
UF de Malveira e São Miguel de Alcainça	473,1	221,25	274,53	531,35	183,88
UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	847,17	425,05	414,26	946,04	314,45
Total	9800,91	4803,17	4297,11	7088,33	3197,49
%	**34**	**16,5**	**14,7**	**24,3**	**11,0**

Quadro n.º 3 – Classes de perigosidade por freguesia (ha)

Conforme se pode verificar na tabela, a classe mais representada no concelho é a de baixa perigosidade (34%), seguida da classe de perigosidade elevada (24,3 %). Notamos ainda que o grau de perigosidade muito elevado é o que apresenta menor percentagem, 11%.

Estes resultados evidenciam que existem as freguesias com maior suscetibilidade de ocorrência de incêndios florestais são Mafra e a união de freguesias de Igreja Nova e Cheleiros e as com menor perigosidade são as da Ericeira e Encarnação.

Freguesias	área freguesia (ha)	densidade pop. hab/km2	% perigosidade elevada	% perigosidade muito elevada	Valor médio da área ardida	Valor médio ocorrências	% área ardida média por ano	% área ardida total	N.º de ocorrências total por ha	N.º médio ocorrências por ha
Carvoeira	821,1	262,5	23,4	25,8	0,1	1,7	0,01	0,04	0,01	0,002
Encarnação	2850,3	168,3	5,8	2,2	0,7	6,2	0,02	0,15	0,01	0,002
Ericeira	1204,7	851,7	14,3	10,3	0,2	1,3	0,02	0,09	0,01	0,001
Mafra	4794,0	375,2	27,1	27,3	0,7	5,5	0,02	0,09	0,01	0,001
Milharado	2442,6	287,5	21,1	11,7	34,4	10,0	1,41	8,46	0,02	0,004
Santo Isidoro	2482,5	153,6	27,3	15,7	26,1	4,3	1,05	6,30	0,01	0,002
UF de Azueira e Sobral da Abelheira	3062,0	141,0	23,7	14,7	1,8	4,8	0,06	0,35	0,01	0,002
UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	3163,8	121,3	25,4	10,0	17,3	14,5	0,55	3,28	0,03	0,005
UF de Igreja Nova e Cheleiros	3705,6	118,3	28,5	20,1	3,3	11,0	0,09	0,54	0,02	0,003
UF de Malveira e São Miguel de Alcainça	1684,1	490,3	31,6	14,8	0,6	4,2	0,04	0,23	0,01	0,002
UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	2947,4	334,4	32,1	14,7	9,7	10,2	0,33	1,97	0,02	0,003

Quadro n. º4 – Comparação das unidades territoriais, densidade populacional, % de perigosidade elevada e muito elevada e valores da área ardida e n. de ocorrências.

Analisando o quadro acima, podemos verificar que as maiores percentagens de perigosidade elevada e muito elevada, encontram-se nas freguesias de Mafra e Uniões de Freguesia Malveira/São Miguel de Alcainça (UFMSMA) e Igreja Nova/Cheleiros (UFINC); sendo que destas, duas são freguesias com elevada densidade populacional, respetivamente Mafra e UFMSMA. Assim sendo, são as freguesias com maior potencial de dano para pessoas e bens, aonde as ocorrências terão de ser mais rapidamente geridas.

Analisando o valor médio da área ardida dos últimos 5 anos, as freguesias com maior importância são o Milharado, Santo Isidoro e UF. Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário (UFEBGVFR), no entanto esta última e o Milharado são as mais preocupantes porque acumulam também os maiores valores de área ardida por ocorrência. Isto significa que cada ocorrência tem em média 14,5ha na UFEBGVFR e

10ha no Milharado. Neste ponto também podemos referir que a UFINC também é preocupante pois cada ocorrência possui em média 11ha de área queimada, e ao mesmo tempo acumula grandes índices de perigosidade estrutural muito elevada e elevada (38,7% da freguesia respetivamente).

Assim de uma forma simplista podemos referir que as freguesias de Milharado e UFEBGVFR, UFINC e UF. Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés são freguesias com muitas ocorrências e muita área ardida. A freguesia de Santo Isidoro é uma freguesia com poucas ocorrências e muita área ardida. As restantes são freguesias que possuem poucas ocorrências e pouca área ardida. (Toda esta analise baseia-se nos valores médios dos últimos 5 anos, da área ardida e do n.º de ocorrências por ha).

3.2.2 Risco

O risco de incêndio, contabiliza, além do risco estrutural e o histórico de incêndio, também o valor económico e vulnerabilidade e foi calculado com base nas seguintes variáveis:

Vulnerabilidade

A vulnerabilidade expressa-se numa escala de "zero" a "um", em que "zero" significa que o elemento é impérvio ao fenómeno, não ocorrendo qualquer dano, e "um" significa que o elemento é totalmente destrutível pelo fenómeno.

Valor Económico

Pretende-se estimar o valor dos bens e serviços que se perdem no momento e/ou o custo de reposição.

Foram realizadas extrapolações para outros tipos de ocupação do solo que não estavam presentes no quadro que seguidamente se apresentam, nomeadamente para Povoamentos florestais e espaços agrícolas.

Tal como para as variáveis do cálculo da Perigosidade, também todos resultados com os valor "zero" foram substituídos pelo valor "um" de modo a estes não funcionarem como elementos absorventes no cálculo do Risco de Incêndio Florestal.

Foram utilizados os seguintes valores para a vulnerabilidade e valor económico:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VULNERABILIDADE	VALOR (€/ha)
Eucalipto – povoamento puro	1	0.75	137.00
Pinheiro bravo – povoamento puro	2	0.75	93.00
Pinheiro manso – povoamento puro	3	0.7	497.00
Quercus sp – povoamento puro	4	0.5	618.00
Outros – povoamento puro	5	0.5 - 1	0,9 - 15,53
Povoamento misto	6	0.0 – 0.75	10 – 1553,0
Mato com porte arbóreo	7	0.4	53.00
Tojo – Mato	8	0.4	53.00
Urze – Mato	9	0.4	53.00
Silvas – Mato	10	0.4	53.00
Canas – Mato	11	0.4	53.00
Outros – Mato	12	0.4	53.00
Herbáceas	13	0.4	53.00
Sequeiro	14	0.25	200.00
Pomar/Vinha	15	0.25	200.00
Regadio	16	0.25	200.00
Outros – Agrícola	17	0.25	200.00
Edificado isolado	18	0.75	634.41
Edificado aglomerado	19	0.75	634.41
Rede viária	20	0.25	17.80
Corte Raso/Novas Plantações	21	0.2	10.00
Área ardida	22	0.1	10.00
Área de extração de inertes	23	0.2	10.00
Planos de Água	24	0	10.00
Litoral	25	0	10.00
Vegetação ripícola	26	0.4	53.00
Outras folhosas	27	0.5	1553.00
Matos diversos	28	0.4	53.00
Improdutivos	29	0	10.00

Quadro n. º5 – Valores adotados para a vulnerabilidade e para valor económico

Da multiplicação destas duas variáveis, Vulnerabilidade e Valor Económico resulta o Dano Potencial que multiplicado pela Perigosidade e o respetivo resultado dividido em 5 classes (segundo o método de quantis) deu origem à Carta de Risco de Incêndio Florestal para o concelho de Mafra, presente no ponto 7.

Este cálculo deu também origem ao seguinte quadro:

FREGUESIAS\RISCO	BAIXO	MUITO BAIXO	MÉDIO	ELEVADO	MUITO ELEVADO
Carvoeira	528.8	68.1	71.6	6.1	145.4
Encarnação	2387.7	118.6	41.7	2.9	296.1
Ericeira	584.9	111.6	49.2	27.4	430.5
Mafra	2622.7	130.5	519.3	690.9	830.6
Milharado	1762.3	60.0	222.5	98.8	293.8
Santo Isidoro	1497.5	189.5	302.5	114.2	378.2
UF de Azueira e Sobral da Abelheira	2208.3	122.4	254.2	187.3	286.7
UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	2372.7	64.0	330.8	200.9	192.4
UF de Igreja Nova e Cheleiros	2645.5	169.6	365.5	186.5	334.8
UF de Malveira e São Miguel de Alcainça	808.3	43.3	293.4	218.2	321.0
Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	1689.1	154.8	462.8	187.9	448.3
Total	**19107,9**	**1232.4**	**2913.4**	**1921.2**	**3957.8**
%	**65.6**	**4.2**	**10.0**	**6.6**	**13.6**

Quadro n. º6 – Classes de risco por freguesia (ha)

No concelho verifica-se que 65,6% do concelho se encontra na classe de risco muito baixo, sendo esta a classe mais representativa.

Os valores associados às classes de risco elevado (6,6%) e muito elevado (13,6%) correspondem principalmente a zonas de aglomerados populacionais.

3.3. Prioridades de defesa

As prioridades de defesa do Concelho de Mafra apresentam-se no mapa n.º 22, em anexo. Para a elaboração desta carta foi tida em conta a seleção dos espaços florestais protegidos e em regime florestal, nomeadamente as Tapadas Nacional e Militar de Mafra; as zonas industriais com maior perigo, os parques de merenda e as manchas relativas aos habitats de espécies que necessitem de proteção, como é o caso da Águia-de-Bonelli.

Foi usada a carta de perigosidade, pois este mapa reflete melhor a perigosidade estrutural de incêndios florestais.

4. Objetivos e metas do PMDFCI

4.1. Tipologia do concelho de Mafra

Usando a Metodologia aplicada na proposta técnica do Plano Nacional De Defesa da Floresta Contra Incêndios de 2005 – Relatório Final, foi determinada tipologia do concelho. No período de 1990-2004 apresentava-se como um T4, com Muitas Ocorrências e Muita Área Ardida.

Para calcular a tipologia de 2004-2019, efetuamos o somatório das áreas ardidas superiores a 1 ha, e de seguida efetuamos a soma das ocorrências destas situações, atingindo os valores colocados nas linhas n. º1* e n. º2* do quadro seguinte:

n.º	Mafra	Total
1*	Área ardida (2004-2019 >1ha)	2511,98
2*	Nº Ocorrências (2004-2019 >1ha)	424
3*	Área total do município (ha)	29157
4*	Área florestal municipal (ha) COS2019	13446
5*	Indicador de Ocorrências ((3*x5)/100)	1457,85
6*	Indicador de Área ardida ((4*)/2)	6722,85

Quadro n.º 7 – Valores de referência para o Cálculo da Tipologia Concelhia 2004-2019

O valor da área florestal do Concelho colocado na alínea 4*, foi calculado com base na Carta de Ocupação do Solo de 2019 (elaborada pelo Município), agregando as áreas de classes de coberto de solo consideradas vulneráveis aos incêndios florestais (Espaços florestais puros, matos e pastagens, conforme as tipologias do Inventário Nacional).

Para o período mencionado verificamos que o concelho se apresenta como um T3 – Muitas ocorrências e pouca área ardida.

4.2. Adaptação à estratégia do PNGIFR

Analisando ambos os documentos, guia do PMDFCI e o PNGIFR, temos de verificar se as ações pensadas para o período de 20-29 pelo PMDFCI, as suas estratégias e medidas, se solucionam as debilidades enunciadas no segundo documento. Pois a maioria das ações que temos planeadas para 20-29 têm por base as que foram aplicadas até ao momento, a nossa experiência desde 2006 e os resultados obtidos.

Assim sendo, de uma forma curta é possível verificar que o PNGIFR enuncia os seguintes problemas nacionais:

1. *Prevenção estrutural*: insuficiente gestão do combustível vegetal, ausência de aplicação de mosaicos à escala da paisagem, residual gestão ativa de florestas.
2. *Vigilância, deteção e fiscalização*: incapacidade de ajustamento dos recursos a uma antevisão das necessidades operacionais, insuficiente fiscalização do cumprimento dos planos, inexistência de operacionais de meteorologia aplicada a incêndios rurais.
3. *Combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio*: desconhecimento das populações sobre as práticas a adotar em caso de incêndio rural, desconhecimento das áreas de atuação dos diversos agentes, incorreta perceção da gravidade potencial do fogo.
4. *Qualificação*: diferença significativa de qualificações e profissionalização dos diversos institutos envolvidos no sistema, deterioração do regime de voluntariado em termos de número de agentes e de formação dos mesmos, limitado efetivo das forças profissionais de intervenção.
5. *Conhecimento*: carência de incorporação do conhecimento científico e técnico atual nas decisões operacionais.
6. *Governança*: fragilidade na liderança da autoridade florestal nacional, insuficiente ou ausente articulação entre os responsáveis pela prevenção e os operacionais de combate, insuficiente conhecimento do terreno por parte dos agentes de combate, inexistência de um comando especializado que conjugue a atuação das diversas entidades em momentos de emergência.

As ações preconizadas para os três primeiros pontos mencionados, encontram-se definidos, nos seguintes eixos estratégicos do plano, 1º, 2º e 3º eixo.

Os dois pontos seguintes, que se focam principalmente em conhecimento e responsabilidade são áreas que iremos integrar no plano atual, tentando criar medidas

de dispersão de conhecimento e comprometendo entidades e agentes locais de proteção civil com as ações e medidas propostas.

O ponto da governança, aonde se refere à liderança florestal, facilmente se percebe que não se encontra no âmbito deste plano e do patamar municipal. As restantes questões levantadas neste ponto, têm vindo a ser tratadas e resolvidas ao nível municipal, traduzindo-se nos resultados obtidos na última década, conseguimos reduzir o número de ocorrências em 56% e a área ardida em 80% (entre 2006 e 2017 em comparação com o período 1994 -2015). Tem existido elevada coordenação e articulação, entre os ALPC com responsabilidades nesta temática, sobretudo devido aos briefings diários e semanais que são executados desde 2006. Os elementos de comando e coordenação das várias entidades têm se mantido ao longo do tempo, possibilitando que haja um elevado conhecimento do terreno, das equipas, das dificuldades e interpessoal entre todos os indivíduos.

O Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais integra os eixos da gestão de fogo rural e de proteção de pessoas e bens. Através de uma cadeia de valor, subdivida em 6 fases é apresentada uma estratégia de ações a desenvolver;

A Cadeia de valor do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Comparando estas ações com as que estão planeadas para o período temporal de 2020-2029 pelo PMDFCI, retiramos as seguintes conclusões:

- Na fase de planeamento, passando este processo para o escalão nacional e regional, poderemos apenas ir executando e cumprindo com os desígnios municipais enquanto assim for permitido ao nível nacional;

- Na fase da preparação, apresentam-se as ações definidas no 2º eixo estratégico, sendo que teremos de trabalhar para envolver as comunidades e preparar as mesmas para se prepararem a resistir à passagem de incêndios. Contempla também o processo de fiscalização, que é partilhada por várias entidades que terão de responder com coordenação e eficácia à necessidades municipais.
- Na etapa da prevenção, as ações dos macroprocessos PV1, PV2, PV3 encontram-se descritos no 1º eixo estratégico, com a criação da FGC, RVF e uso do fogo controlado. A "verificação no terreno de do estado de conservação e funcionamento de estruturas e equipamentos de proteção" é feita anualmente no sentido de preparar as ações de manutenção e beneficiação.
- Na fase da pré-supressão, o PS1 - Análise de risco, aviso e alerta, apesar de não se encontrar descrito no PMDFCI, é executado diariamente pelo GTF e SMPC através da avaliação das condições meteorológicas e posterior envio de alerta de forma a preparar os elementos. Esta avaliação também é determinante na colocação das equipas de vigilância e 1ª intervenção. Os pontos PS2 e PS3, têm as ações a desenvolver descritas no 3º eixo estratégico.
- Na supressão e socorro, temos um conjunto de atribuições e responsabilidades partilhadas com os vários agentes no 3º eixo estratégico. Sendo que as mesmas derivam diretamente da legislação e diretivas nacionais em vigor.
- No pós-evento, o macroprocesso PE2, encontra-se representado no 4º eixo estratégico. O ponto PE1 encontra-se atribuído a entidades que em colaboração com todos os ALPC, trabalham na analise e investigação de causas. O ponto PE3, Identificação de debilidades e introdução de medidas corretivas no sistema, é realizado anualmente, nos *debriefings* das ocorrências que se realizam semanalmente, onde se analisa e debate cada situação e se reintroduz esse conhecimento e experiência no Dispositivo municipal.

Analisando os objetivos estratégicos apresentados no PNGIFR para reduzir as debilidades do sistema, podemos verificar ao longo dos próximos pontos, que os mesmos se encontram representados nas várias medidas e ações estratégias do PMDFCI, à exceção do OE1 – Valorizar os espaços rurais, pois os 3 objetivos apresentados visam mudar a estrutura da propriedade rural, valorizar de forma económica o território rural e os seus produtos, de forma a que os proprietários possam gerir o território com rendimento. No entanto, esta medida dificilmente poderá ser implementada apenas ao nível municipal, pois necessita de medidas de âmbito nacional, de ordem fiscal, financeira, legislativa, etc.

O PMDFCI apesar de apresentar orientações mais "técnicas" para prevenção, combate e supressão de incêndios, também pretende principalmente incentivar a mudança de comportamentos, envolver as comunidades e simplificar a cadeia de responsabilidade, para tornar o processo de resistir a um fogo rural parte integrante da vida de todos os munícipes e agentes locais de proteção civil.

4.3. Objetivos gerais

Os objetivos definidos no PMDFCI tem como intuito cumprir o que se encontra recomendado em cada um dos eixos estratégicos do plano, e estes eixos encontram-se coadunados com as estratégias e diretivas do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR).

Assim sendo, de acordo com a redução acentuada do nº de ocorrências, da área ardida, (que tem vindo a acontecer paulatinamente desde 2006) e dos objetivos nacionais do PNGIFR, foram definidos os seguintes objetivos municipais:

N.º	Objetivo	Meta	Indicador	Responsável
1	Manter a gestão de combustíveis florestais aplicando os principio do PNGIFR	≥150	Silvicultura/gestão de combustíveis no âmbito da DFCI diretamente executada pelo Município em ha.	CMM/SMPC
2	Aplicação da gestão de combustíveis no interface urbano florestal.	≥75	n.º de processos baseados no DL 124/2006 desencadeados pelo SMPC/GTF.	CMM/SMPC
3	Manter a eficácia operacional de resposta e combate a incêndios rurais	<100	área ardida média/ano em ha, pelo período de 10 anos.	Dispositivo Municipal
4	Manter a eficácia operacional de resposta e combate a incêndios rurais	<0,5	% da área ardida anual de povoamentos em relação à área total de povoamentos florestais da COS2019.	Dispositivo Municipal
5	Aumentar a capacidade de autoproteção dos munícipes/comunidades	≥30	Número de comunidades envolvidas e preparados, com planos prévios de intervenção em 10anos.	CMM/SMPC, CBs e GNR

Quadro n.º 8 – Objetivos e metas anuais do PMDFCI para o período 2020-2029

Estes objetivos encontram-se estabelecidos para um período de vigência de 10 anos, mas podem sofrer alterações, devido a mudanças legislativas, novas obrigações que derivem do PNGIFR e/ou sempre que a CMDF de Mafra achar necessário.

5. Eixos estratégicos

Os eixos estratégicos que servem de base para a elaboração do plano e para o planeamento de todas as ações de defesa da floresta contra os incêndios são os seguintes:

- 1.º Eixo estratégico: Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- 2.º Eixo estratégico: Redução da incidência dos incêndios;
- 3.º Eixo estratégico: Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- 4.º Eixo estratégico: Recuperação e reabilitação dos ecossistemas;
- 5.º Eixo estratégico: Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz.

No entanto, ir-se-á tentar adaptar ao novo PNGIFR de forma a começar a responder neste contexto.

5.1. 1.º Eixo Estratégico: Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais

Objetivo estratégico – Promover a gestão do território e intervir preventivamente em áreas estratégicas.

Objetivo operacional

- Proteger as zonas de interface Urbano/Floresta implementando as FGC sob jurisdição do Decreto-lei 124/2006;
- Preparar o território para resistir aos incêndios, manter a rede viária florestal operacional;
- Implementar redes de estruturas florestais de compartimentação florestal.

Ações

- Definir e criar zonas estratégicas ("nos caminhos do incêndio") para sofrerem ações de gestão de combustíveis (mesmo sendo terrenos privados);
- Manter a rede viária florestal principal (definida no passado PMDFCI) operacional;
- Promover ações de silvicultura preventiva no âmbito da DFCI;
- Promover ações de fiscalização e implementação das FGC definidas neste PMDFCI, através do DL 124/2006 de 28 de Junho;

Neste eixo de atuação é importante aplicar estrategicamente a gestão de combustível, e tornar os espaços florestais mais resilientes à ação do fogo. Com as ações definidas pretende-se implementar princípios de DFCI, para se criar a compartimentação do espaço florestal, de modo a tendencialmente continuarmos a diminuir a intensidade e as áreas percorridas por incêndios de maiores dimensões, proteger as vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial e ao mesmo tempo que se facilitam as ações de 1.ª intervenção, pré-supressão, supressão e isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.

É possível verificar, na cartografia criada no conjunto dos dois cadernos, que existem grandes áreas de contacto entre os espaços urbanos e os florestais (aproximadamente 6.469,96 ha, cerca de 22,2% do total do território), criando as condições para que um incêndio de média envergadura possa causar forte impacto nas pessoas e respetivas comunidades.

Seguindo então o definido no pacote legislativo em vigor e no guia técnico do PMDFCI, foram selecionadas várias zonas de intervenção, nomeadamente a Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis na interface urbano/floresta (aglomerados urbanos), nas redes viária, elétrica e ferroviária, nas áreas industriais, nos parques de campismo e de merendas e ainda mosaicos de gestão de combustível.

Para a definição das zonas de ação referidas atrás, foram utilizados os seguintes critérios:

- Zonas definidas no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho;
- Instruções técnicas definidas no Guia Técnico de Elaboração do PMDFCI.
- Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal;
- Histórico dos incêndios;
- Linhas da rede viária;
- Baldios e espaços públicos;
- Informações cedidas pelas Juntas de Freguesia;

A cartografia específica é apresentada no ponto 7 (anexos) deste caderno na forma de uma carta de localização e uma carta de intervenção para cada parcela escolhida, com a respetiva área.

5.1.1. Levantamento da rede de defesa da floresta contra incêndios

Rede de faixas de gestão de combustível e mosaicos de parcelas de gestão de combustível

No Mapa n.º 23, em anexo, encontram-se representadas as faixas de gestão de combustível definidas pelo DL 124/2009, que são as obrigações legais a cumprir pelas várias entidades com responsabilidades nesta área, sobretudo os proprietários, privados e instituições públicas.

Com a execução das faixas de gestão de combustível e mosaicos nas zonas estratégicas pretende-se quebrar a continuidade vertical e horizontal através da redução dos combustíveis florestais. Estes mosaicos estratégicos, serão criados sobretudo em prédios rústicos abandonados e ocupados com Matos ou Povoamentos florestais. Serão selecionados de acordo com o chamado "*fire path*" (caminho do fogo) obtido através da analise do histórico dos incêndios, dos modelos de combustível e dos modelos de comportamento dos incêndios. Os mosaicos funcionarão como zonas de oportunidade de combate, estarão sempre apoiados por rede viária florestal e serão criados através de fogo controlado maioritariamente.

Em complemento às operações referidas atrás iremos criar um programa de fogo controlado, através do Plano Municipal de Fogo Controlado, que permitirá a utilização desta ferramenta de forma generalizada por todo o município pelos proprietários privados.

O principal objetivo será facilitar o uso do fogo na gestão de combustíveis e do território por parte dos proprietários, através de técnicos de fogo controlado que aplicarão as prescrições mencionadas no plano.

Ainda sobre esta temática, devemos referir que de acordo com o n.º3 do artigo 16º do Decreto-lei 17/2009 de 14 de janeiro, as novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, a garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m e a adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos.

Descrição das faixas	Entidade responsável pela gestão de combustíveis	Área	
		ha	%
Edificações integradas em espaços rurais(50m)	Privado	1874,31	27,5
Aglomerados populacionais (100m)	Privado	3673,39	53,9
Equipamentos de recreio	Privado	19,48	0,3
	Tapada Nacional de Mafra	5,85	0,1
	Juntas de freguesia da União de Freguesias da Igreja Nova e Cheleiros	4,89	0,1
Rede viária florestal (10m)	Câmara Municipal de Mafra	532,29	7,8
	Infraestruturas de Portugal, AE do Atlântico	41,34	0,6
	Tapada Nacional de Mafra	58,93	0,9
	Infraestruturas de Portugal	183,21	2,7
Rede ferroviária (10m)	Infraestruturas de Portugal	19,66	0,3
Muito alta tensão (15m)	REN	30,93	0,5
Mosaicos de gestão de combustíveis	Tapada Nacional de Mafra	245,83	3,6
Média tensão (15m)	EDP	76,89	1,1
Pontos de água (50m)	Privado	15,21	0,2
Alta tensão (25m)	EDP	40,39	0,6

Quadro n.º9 – Distribuição das FGC do concelho por tipologia e responsável da FGC.

A distribuição da FGC pelo município de Mafra é variada, contemplando 6821,4 ha. A faixa de gestão com maior representatividade é a faixa de gestão dos aglomerados populacionais com 3673,39 ha, o que representa 53,9% do total das FGC do concelho e cuja responsabilidade é dos proprietários dos prédios rústicos. Existem outras entidades responsáveis pela gestão de combustíveis, como é o caso da REN, EDP, IP e Câmara Municipal (quadro n. º9).

Entidade	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
Privados	2131,23	1911,27	1539,29	2131,23	1911,27	1539,29	2131,23	1911,27	1539,29	2131,23	18876,6
Autoestradas do Atlântico	41,34	-	-	41,34	-	-	41,34	-	-	41,34	165,36
IP	59,47	25,91	117,49	59,47	25,91	117,49	59,47	25,91	117,49	59,47	668,08
Câmara Municipal de Mafra	176,35	260,62	95,32	176,35	260,62	95,32	176,35	260,62	95,32	176,35	1773,22
REN	30,93	-	-	30,93	-	-	30,93	-	-	30,93	123,72
EDP	37,6	36,54	42,54	37,6	36,54	42,54	37,6	36,54	42,54	37,6	387,64
União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	-	4,89	-	-	4,89	-	-	4,89	-	-	14,67
Tapada Nacional de Mafra	-	310,01	-	-	310,01	-	-	310,01	-	-	930,03

Quadro n.º 10– Área (em ha) atribuída por entidade e por ano até 2029 e total de ha limpos.

O quadro acima, apresenta os valores totais das intervenções a realizar durante o tempo de vigência do PMDFCI, por entidade responsável.

Rede viária florestal

A rede viária do concelho de Mafra é constituída pela rede viária principal e a rede viária florestal. Todos estes caminhos desempenham um papel bastante importante no acesso aos espaços florestais, na colocação de meios de combate e como barreiras de contenção do fogo.

O mapa n.º 24 (ponto 7) representa a rede viária florestal existente e verificada. A maioria dos caminhos assinalados são de 2ª e 3ª ordem, pois possuem larguras entre os 2m e os 4m.

Nesta fase, o GTF pretende considerar a rede viária florestal definida como rede estratégica e fundamental de acesso aos espaços florestais do município. Essa rede deverá ser mantida sempre em condições de cumprir os objetivos de circulação de viaturas, sendo que a periocidade de manutenção da mesma deverá ser reduzida.

Desta análise da RVF surgiu o quadro seguinte:

Freguesias\Rede DFCI	1ª ordem	2 ª ordem	3 ª ordem	Total
Carvoeira	146,8	12076	2830	15052,8
Encarnação	6665	22108	2332	31105
Ericeira	6599	12617	-	19216,0
Mafra	14045	37722	26575	78342
Milharado	1684	37244	5788	44716

Santo Isidoro	3535	30375	8788	42698
UF de Azueira e Sobral da Abelheira	-	33430	19413	52843
UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	7613	30202	17855	55670
UF de Igreja Nova e Cheleiros	6920	29500	54328	90748
UF de Malveira e São Miguel de Alcainça	4724	21268	13267	39259
UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	13368	33965	16186	63519
Total (km)	**65299,8**	**300507,0**	**167362,0**	**533168,8**

Quadro n.º11 – Extensão (m) da rede de defesa da floresta contra incêndios por freguesia.

O município apresenta uma rede vasta com cerca de 533km de rede viária florestal, demonstrando que não é necessário o aumento desta rede, sendo a prioridade a sua manutenção. Analisando o quadro n.º11 verificamos que a rede com as especificações de 2ª ordem representa a maior extensão, com 282 km. Destaca-se ainda a freguesia de Mafra e a União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros com a maior extensão de rede viária.

Rede de pontos de água

A existência de uma boa rede de pontos de água desempenha um papel fundamental no combate aos incêndios florestais. É fundamental, para um eficiente combate aos incêndios florestais, um rápido abastecimento dos meios de combate. O mapa n.º 25 (ponto 7) representa a rede de pontos de água.

O Concelho de Mafra possui uma rede vasta de pontos de água, dividida entre charcas, tanques, piscinas e marcos de incêndios. As charcas são de vital importância para as equipas de sapadores florestais, os tanques e piscinas para os meios aéreos de primeira intervenção (helicópteros ligeiros) e os marcos de incêndio para o reabastecimento das corporações de bombeiros. O desenvolvimento urbano do concelho tem aumentado a disponibilidade de marcos de incêndio com caudal suficiente para os Veículos Autotanques e de piscinas para os helicópteros ligeiros.

Freguesias	N.º
Carvoeira	2
Ericeira	1
Mafra	6
Milharado	3
Santo Isidoro	2
União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	5
União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	1
União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	1
União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça	2
União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	1
Fora do concelho	3
Total	**26**

Quadro n.º12 – Número de pontos de água por freguesia.

Pelo quadro n.º 12, averiguamos que o concelho tem no total 26 pontos de água. A maioria das freguesias apresenta entre 1 a 2 pontos de água, à exceção de Mafra e de UF da Azueira e Sobral da Abelheira, com respetivamente 6 e 5. Este quadro contempla ainda três pontos de água utilizáveis, mas fora dos limites do concelho.

Silvicultura no âmbito da DFCI

Todos os trabalhos no âmbito da DFCI realizados em 2019 estão representados no mapa n.º 26.

5.1.2. Planeamento das ações referentes ao 1.º eixo estratégico

Rede de faixas de gestão de combustível e mosaicos de parcelas de gestão de combustível

A apresentação da área (ha) com necessidade de intervenção, por ano, para o período de vigência do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, por faixa de gestão de combustível e mosaicos de parcela de gestão de combustível, encontram-

se referidas no quadro n. º13, sendo possível verificar a implantação territorial nos mapas n.º 27, 28 e 29 em anexos.

Estão definidos 6821,4 ha de faixas de gestão de combustível, espalhados pelas 11 freguesias e pelos vários tipos de operações. De salientar que, no total de faixas de gestão de combustíveis, as responsabilidades de execução variam entre a autarquia, proprietários particulares, empresas de serviços (REN, EP, REFER, EDP, etc.) e produtores florestais.

A ordem de intervenção será a seguinte:

2020 – UF da Malveira e São Miguel de Alcainça, UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, UF da Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, Milharado, REN, A8 e Ferrovia

2021 – Mafra, UF de Azueira e Sobral da Abelheira e UF da Igreja Nova e Cheleiros

2022– Encarnação, Santo Isidoro, Ericeira, Carvoeira e A21

A partir de 2023, a ordem de intervenção por freguesia será a mesma, até 2029.

Para complementar a estas faixas de gestão de combustível, serão criados mosaicos de silvicultura preventiva em zonas estratégicas de gestão de combustível (nos locais definidos como os caminhos do fogo). Serão executados sobretudo com a aplicação do plano de fogo controlado municipal, e terão como objetivo a criação de zonas de oportunidade de combate, apoiado em rede viária florestal operacional e conhecida pelos operacionais do dispositivo municipal.

Código da descrição da faixa/mosaico	Área com necessidade de Intervenção	Área sem necessidade de Intervenção	Área a intervir										
			2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
1 – Edifícios isolados	1874,31	-	695,93	636,59	541,79	695,93	636,59	541,79	695,93	636,59	541,79	695,93	6318,86
2 – Edifícios Aglomerados	3673,39	-	1409,48	1266,41	997,5	1409,48	1266,41	997,5	1409,48	1266,41	997,5	1409,48	12429,65
3- EFR e zonas industriais	30,22	-	19,48	10,74	-	19,48	10,74	-	19,48	10,74	-	19,48	110,14
4 – Rede Viária	815,77	-	257,5	345,46	212,81	257,5	345,46	212,81	257,5	345,46	212,81	257,5	2704,81
5 – Rede Ferroviária	19,66	-	19,66	-	-	19,66	-	-	19,66	-	-	19,66	78,64
7 – Rede elétrica (Muito Alta Tensão)	30,93	-	30,93	-	-	30,93	-	-	30,93	-	-	30,93	123,72
10 – Rede elétrica (Média tensão)	76,29	-	33,55	19,21	23,53	33,55	19,21	23,53	33,55	19,21	23,53	33,55	262,42
11 - Mosaicos de gestão de combustível	245,23	-	-	245,23	-	-	245,23	-	-	245,23	-	-	735,69
12- Pontos de Água	15,21	-	6,34	8,87	-	6,34	8,87	-	6,34	8,87	-	6,34	51,97
13 – Rede elétrica (Alta Tensão)	40,39	-	4,05	17,33	19,01	4,05	17,33	19,01	4,05	17,33	19,01	4,05	125,22

Quadro n.º 13 – Área (em ha) com e sem necessidade de intervenção, por ano, para o período 2020 -2029, por FGC e MPGC e total de ha limpos no fim do período.

A redução do combustível será realizada de duas maneiras:

- *Redução do combustível com equipamentos moto-manuais/mecânicos*

Para o desempenho desta operação são necessários recursos humanos especializados. A limpeza das florestas com recurso a equipamentos moto-manuais é a mais adequada na maioria das situações definidas, pois a mesma encontra-se em declives elevados, elevada pedregosidade e muitas vezes com proximidade de infraestruturas ou edificações que podem ser danificadas com a utilização de outros meios. Pontualmente, estas operações serão apoiadas por meios mecânicos (meios próprios) que são mais adequados em situações de declive reduzido e com pouca pedregosidade.

- *Redução do combustível com fogo controlado*

A limpeza dos matos com recurso a fogo controlado depende totalmente das condições meteorológicas, sendo que em Invernos muito chuvosos poderá ser difícil reunir as condições adequadas a esta prática. No caso de limpeza de herbáceas terá de ser utilizado o fogo na Primavera, de modo a evitar que estas regenerem.

Será apresentado um Plano de Fogo Controlado (PFC) para o concelho de Mafra, inserido nas ações de prevenção integradas no PMDFCI de Mafra, a desenvolver de acordo com as normas técnicas e funcionais constantes da regulamentação específica, que terá em conta a nova COS2019, as FGC e a RVF.

Definição de regras para as edificações no espaço florestal e interface urbano florestal

Todas as novas edificações que venham a surgir no espaço florestal, fora das zonas edificadas consolidadas, deverão cumprir com o definido na alínea a) do nº3 do artigo 16º (Condicionalismos à edificação) do Decreto-lei 124/2006 de 28 de Junho, na sua ultima redação. No caso da edificação não se encontrar contígua a floresta, matos ou pastagens, o PMDFCI poderá definir os condicionalismos da FGC (não inferior a 10m) ou manter os 50m.

Os proprietários das edificações que se encontrem no espaço referido atrás e no interface urbano-florestal, possuem responsabilidades de autoproteção pelo que deverão cumprir na sua gestão diária da propriedade com o Artigo 15.º - Redes secundárias de faixas de gestão de combustível e respetivo anexo do mesmo pacote legislativo.

Para além do referido pela legislação, deverão os proprietários urbanos efetuar as seguintes ações de avaliação das suas propriedades, preparar as mesmas para resistirem à passagem de incêndios e tomarem decisões de planeamento:

A posição do edificado é segura em relação ao comportamento de um incêndio? Posições no alto e meio de encosta, com combustíveis florestais por baixo são as mais perigosas para as edificações e habitantes.

Existe Gestão de combustíveis florestais (GC) em torno do Edificado? A gestão referida na legislação poderá não ser suficiente para garantir a segurança da edificação, sobretudo se existirem espaços ajardinados, mobiliário urbano e outros objetos inflamáveis (material de piscina, avançados em madeira, automóveis, paus tratados, etc.) em redor da edificação. Deverá avaliar os mesmos e retirar em caso de necessidade.

Os acessos ao edificado e disponibilidade de água é o adequado? Acessos estreitos sem espaço para cruzamento de viaturas e com declives, normalmente são as situações que criam maior entropia e impedem o fácil e seguro acesso á propriedade, normalmente resulta em situações de "engarrafamento" e acidentes graves devido a fumos, fogo e pânico. A disponibilidade de água para apagar qualquer tipo de foco de incêndio, deverá ser garantido pelo proprietário de modo independente, sem necessitar do apoio da rede publica de água ou de energia, pois nestas circunstâncias normalmente nenhuma das duas funciona.

O edificado é resistente ao fogo - quais são os pontos fracos? Construções em madeira e materiais inflamáveis (contentores pré-fabricados) normalmente são extremamente mais falíveis de serem consumidos que construções em alvenaria. Os pontos fracos das construções normalmente são as janelas sem estores e sem vidros duplos, chaminés sem retentores de fagulhas, portas e outras entradas para a habitação, sem a devida proteção, caleiras sujas e de PVC; amontoados de lenha e outros materiais infláveis encostados à habitação.

Decidir se evacua ou se permanece e defende a propriedade? Depois de preparar a edificação para o IF e bem antes de ele irromper, deve decidir se vai sair, ou ficar e defender. Antes de se tomar uma decisão, devem ser considerados os seguintes princípios - A opção mais segura é sempre sair, e sair cedo (até 1 hora) ao invés de ficar e defender, nem todas as casas são defensáveis em todas as circunstâncias.

Devem ser seguidas as indicações das autoridades, se as autoridades informam a evacuação, essa indicação deve ser seguida. Deve-se considerar o impacto das condições existentes (topografia, combustíveis e meteorologia) na intensidade e velocidade do fogo. A casa pode ser defensável quando o índice meteorológico de risco de incêndio é moderado ou elevado, mas indefensável se a avaliação é Muito Elevado ou Máximo. O risco de se ficar para defender, incluiu o perigo de se sofrer ferimentos e até ocorrerem eventos de morte. Mesmo que se tenha decidido ficar, deve-se estar preparado para sair, saber o que levar, a rota de saída e a localização de um local seguro predefinido. Deve ser planeado pelo proprietário que poderá não ter apoio de viaturas de socorro, em virtude do elevado empenhamento que os mesmos possuam no momento. Famílias com crianças pequenas, pessoas idosas e pessoas com necessidades especiais devem planear sair. Mesmo pessoas sem a devida robustez física e psíquica, mas bem de saúde, não devem permanecer. Deve-se estar preparado para sair quando se estiver pronto, não se deve deixar para quando é demasiado tarde, pois pode não existir um aviso/alerta, as evacuações não devem acontecer no ÚLTIMO MINUTO.

Definir o plano de ação/preparação e prevenção. Após a avaliação anterior, os proprietários deverão desencadear as ações de preparação e prevenção, deverão ter uma atitude ativa de preparação e autoproteção, desencadeando as operações de gestão de combustíveis, preparação da habitação, elaboração do plano de evacuação. Poderão pedir esclarecimentos e informações de apoio, não deverão aguardar que as entidades executem o trabalho de preparação por si.

Rede Viária Florestal

O quadro n.º 14 apresenta a rede viária municipal florestal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com necessidades de intervenção por ano, para o período de vigência do PMDFCI.

	RVF Total (km)		RVF sujeita a Intervenção (km)									
	Sem necessidade de Intervenção	Com necessidade de Intervenção	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1ª Ordem	65,302	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2ª Ordem	300,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3ª Ordem	131,72	36,26	8,586	25,63	1,71	8,586	25,63	1,71	8,586	25,63	1,71	8,586
Total	497,42	36,26	8,586	25,63	1,71	8,586	25,63	1,71	8,586	25,63	1,71	8,586

Quadro n.º 14 - Rede viária florestal (em km) com necessidade de intervenção

Como podemos verificar, a RVF com necessidade de intervenção é apenas a de 3º ordem. A ordem anual de intervenção será a mesma da FGC. A partir de 2023, a intervenção repetirá a ordem e a beneficiação da RVF será feita onde seja necessária.

As intervenções na rede viária florestal serão efetuadas unicamente ao nível da manutenção e melhoramentos; não se abrirão novos caminhos e estradas. Serão intervencionados caminhos com importância estratégica na compartimentação do espaço florestal, na ligação entre povoações e pontos de água. As operações serão para melhoria e alargamento da plataforma, construção de valetas, abertura de pontos de cruzamento e volteio de viaturas. Tentar-se-á que todas as plataformas fiquem com quatro metros de largura no mínimo.

Rede de Pontos de Água

O quadro com a identificação de cada ponto de água encontra-se em anexo.

A autarquia não controla a manutenção e construção de pontos de água para os meios aéreos, por serem propriedade privada.

Os tanques, charcas e piscinas existentes por todo o território municipal são de proprietários particulares que, após efetuarem a sua construção, facilitam a utilização destes pelo dispositivo DFCI.

Desta forma, não se encontram previstas metas e indicadores para a Rede de Pontos de Água (RPA) para o período de vigência do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. No entanto, cada charca ou estrutura de apoio às operações, que nos seja solicitado parecer, serão avaliados e determinado a sua importância e mais valia para o dispositivo municipal.

Os marcos de incêndio são da responsabilidade do Serviço Municipal de Águas e Saneamento (SMAS Mafra), que em colaboração com as corporações de bombeiros do município, desenvolvem as ações de verificação, teste e propostas de melhoria da rede. Assim o GTF através do SMPC, irá efetuar o acompanhamento destas operações e recomendará melhorias que considere pertinentes.

Metas, indicadores, orçamentos e responsáveis

Pretende-se criar 6821,4 ha de FGC e efetuar a manutenção da rede viária florestal em 36,26 km de estrada.

Ação	Código da Operação	Metas - ha	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total no fim do ciclo
implementação e manutenção da rede secundária de FGC	1 – Edifícios isolados	1874,31	695,93	636,59	541,79	695,93	636,59	541,79	695,93	636,59	541,79	695,93	6318,86
	2 – Edifícios Aglomerados	3673,39	1409,48	1266,41	997,5	1409,48	1266,41	997,5	1409,48	1266,41	997,5	1409,48	12429,65
	3- EFR e parques industriais	30,22	19,48	10,74	-	19,48	10,74	-	19,48	10,74	-	19,48	110,14
	4 – Rede Viária	815,77	257,5	345,46	212,81	257,5	345,46	212,81	257,5	345,46	212,81	257,5	2704,81
	5 – Rede Ferroviária	19,66	19,66	-	-	19,66	-	-	19,66	-	-	19,66	78,64
	7 – Rede elétrica (Muito alta tensão)	30,93	30,93	-	-	30,93	-	-	30,93	-	-	30,93	123,72
	10 – Rede elétrica (Média tensão)	76,29	33,55	19,21	23,53	33,55	19,21	23,53	33,55	19,21	23,53	33,55	262,42
	11 - Mosaicos de gestão de combustível	245,23	-	245,23	-	-	245,23	-	-	245,23	-	-	735,69
	12- Pontos de Água	15,21	6,34	8,87	-	6,34	8,87	-	6,34	8,87	-	6,34	51,97
	13 – Rede elétrica (Alta Tensão)	40,39	4,05	17,33	19,01	4,05	17,33	19,01	4,05	17,33	19,01	4,05	125,22
Manutenção de rede viária	3- Rede complementar	Meta - km	RVF sujeita a intervenção										
		36,26	10	30	10	10	30	10	10	30	10	10	160

Quadro n.º 15 - Metas e indicadores - aumento da resiliência do território aos incêndios florestais

Em termos orçamentais, deve-se referir que, para além das responsabilidades atribuídas à autarquia, em matéria de DFCI, todas as atividades deste âmbito, deverão ser executadas pelos seus respetivos responsáveis e por eles cabimentadas e orçamentadas.

Para a correta orçamentação é necessário estabelecer preços de referência por ha (quadro n.º 16). Para se atingir este objetivo é necessário considerar que as zonas de intervenção moto manual possuem declive acentuado e enorme biomassa vegetal, que as áreas de fogo controlado não são de fácil acesso e com necessidade de abertura de faixas de segurança.

✓ Destruição de matos moto-manual

No caso específico do concelho de Mafra, devido aos declives, pedregosidade e tipo de combustíveis florestais existentes, o trabalho ficará em melhores condições quando se usam operadores manuais para a execução das operações:

- Foram consideradas 12 jornas por hectare, sendo o custo unitário de cada jorna de 95,84 € S/iva;
- Eventuais desramações poderão ser realizadas, sem acréscimos significativos, pois o trabalhador que realizar a limpeza moto-manual está também apto à utilização de motosserra;
- Preço de referência será de 1.415 € c/iva.

✓ Destruição de matos com fogo controlado

A utilização do fogo de forma controlada, com o objetivo de redução de combustíveis, constitui uma técnica que só pode ser utilizada mediante a coordenação de um técnico credenciado pelo ICNF para o efeito, e dentro das condições definidas pelo regulamento específico.

A aplicação de fogo controlado será coordenada por plano próprio que tenciona aumentar o uso do fogo como ferramenta de gestão de combustíveis florestais do território. Para o este plano, usaremos os seguintes valores de referência de 467€/ha (técnico FC) mais a execução da faixa de contenção (1.415€/ha) para parcelas de referência de 2ha.

Limpeza	Características	Custo Unitário	Custo por Operação
Moto-manual	12 Jornas de operadores com motor roçadoras, motosserras, foições, etc.	95,84 €/jorna	1.415 € c/iva / ha
Fogo controlado	Preparação de faixas de contenção, com trabalho do técnico e equipa de contenção.	680€/ha S/iva	836 €/ha (c/iva)
Beneficiação de rede viária	Beneficiação de caminhos, construção valetas.	2313,00 €/km	2313,00 €/km

Quadro n.º 16 – Preços de referência usados na orçamentação do PMDFCI

Acção	Responsável	Classe	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
Rede de FGC e MPGC	Privados	1	984740,95	900774,85	766632,85	984740,95	900774,85	766632,85	984740,95	900774,85	766 632,85	984740,95	8 941 186,90
		2	1994414,2	1791970,15	1411462,5	1994414,2	1791970,15	1411462,5	1994414,2	1791970,15	1411462,5	1994414,2	17587954,75
		3	27564,2	-	-	27564,2	-	-	27564,2	-	-	27564,2	110 256,80
		12	8971,1	12551,05	-	8971,1	12551,05	-	8971,1	12551,05	-	8971,1	73537,55
	Autoestradas do Atlântico	4	58496,1	-	-	58496,1	-	-	58496,1	-	-	58496,1	233 984,40
	IP	4	56331,15	36662,65	166248,35	56331,15	36662,65	166248,35	56331,15	36662,65	166248,35	56331,15	834057,6
		5	27818,9	-	-	27818,9	-	-	27818,9	-	-	27818,9	111 275,60
	Câmara Municipal de Mafra	4	249535,25	368777,3	134877,8	249535,25	368777,3	134877,8	249535,25	368777,3	134877,8	249535,25	2509106,3
	REN	7	43765,95	-	-	43765,95	-	-	43765,95	-	-	43765,95	175 063,80
	EDP	10	47473,25	27182,15	33294,95	47473,25	27182,15	33294,95	47473,25	27182,15	33294,95	47473,25	371324,3
		13	5 730,75	24 521,95	26 899,15	5 730,75	24 521,95	26 899,15	5 730,75	24 521,95	26 899,15	5 730,75	177 186,30
	União de freguesias da Igreja Nova e Cheleiros	3	-	6919,35	-	-	6919,35	-	-	6919,35	-	-	20758,05
	Tapada Nacional de Mafra	3	-	8277,75	-	-	8277,75	-	-	8277,75	-	-	24 833,25
		4	-	82678,45	-	-	82678,45	-	-	82678,45	-	-	248035,35
		11	-	347000,45	-	-	347000,45	-	-	347000,45	-	-	1 041 001,35
RVF	Câmara Municipal de Mafra	3	19861499,7	59284503	4723169,13	19861499,7	59284503	4723169,13	19861499,7	59284503	4723169,13	19861499,7	271469015,2
		Total	23 366 341,50	62 891 819,10	7 262 584,73	23 366 341,50	62 891 819,10	7 262 584,73	23 366 341,50	62 891 819,10	7 262 584,73	23 366 341,50	**303 928 577,49**

Quadro n.º 17 – Orçamento da RVF (€/km) e da rede de FGC (€/ha), por tipo, responsável e ano. Totais anuais e totais por tipo e responsável.

✓ Organização temporal das operações

As operações de destruição de matos apresentadas serão realizadas fora e durante a época de incêndios, cabendo ao SMPC avaliar se as condições no terreno permitem a realização destes trabalhos, com particular atenção para o caso dos fogos controlados. A beneficiação da rede viária florestal deverá ser executada após o final do Inverno para que não seja destruída pelas intempéries.

Ambas as equipas de sapadores da C.M. Mafra estão aptas para a execução da destruição de matos e redução de combustíveis nas faixas de gestão de combustível. Serão estas equipas o principal meio de execução das operações sob a responsabilidade da CMM.

Os principais responsáveis pela execução das FGC de proteção aos aglomerados urbanos, edificações isoladas e parques industriais serão os proprietários urbanos, florestais e agrícolas. Segundo o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, a autarquia terá a função de proceder, em conjunto com a GNR/NPA, à notificação dos mesmos, dando-lhes prazos de execução.

✓ Agendamento das operações propostas

As operações, por princípio, serão executadas durante todo o ano, exceto quando outras as suplantam em importância e condições, tais como as operações de vigilância e deteção no Verão ou as operações de apoio à proteção civil no Inverno.

A época de limpeza com recurso ao fogo controlado não pode ser definida sem a análise da janela meteorológica, razão pela qual não se pode prever quantos dias, na época de trabalhos de prevenção, poderão ser executados fogos controlados.

5.2. 2.º Eixo Estratégico: Redução da incidência dos incêndios

Objetivos estratégicos

- Envolver e sensibilizar as populações;
- Reduzir o número de ocorrências anual.
- Aumentar a capacidade de autoproteção das comunidades.

Objetivos operacionais

- Sensibilização da população para não utilizar o fogo durante a época crítica;
- Sensibilização escolar de crianças e jovens;
- Manter os procedimentos de notificação com todos os agentes;
- Envolver e preparar as populações através de exercícios e planos prévios de intervenção comunitários;

Programas de Ação:

- Desenvolvimento de ações de sensibilização ao nível local e escolar, dirigidos a grupos alvos em função dos comportamentos de risco;
- Definição de áreas prioritárias de fiscalização, tendo em consideração a perigosidade de incêndio, potencial de dano e comportamentos de risco.
- Desenvolvimento de programas nas comunidades para a sua preparação e envolvimento na autoproteção.

5.2.1. Avaliação

O contributo dos cidadãos para proteger a floresta dos incêndios depende, sobretudo, da adoção de ações preventivas, ações de preparação e medidas de bom senso, perante elevado risco de incêndio (meteorológico e estrutural).

Com base neste pressuposto, este eixo tem por objetivo primordial fomentar a participação ativa de todos na sua preparação, autoproteção e deteção primária de forma a contribuir para a diminuição da frequência dos incêndios e dos seus danos durante a época crítica. Como pilar para o sucesso deste eixo, e sendo que a maioria dos fogachos/incêndios são causados por atividade humana, terá que se atuar sobre os comportamentos humanos relativos ao uso do fogo, controlando as ignições e propagações, mas também explicando, preparando e demonstrando os comportamentos adequados quando um incêndio deflagrar ou chegar às zonas habitacionais.

Comportamentos de risco

Durante o período crítico de 2019, 48,3% das ocorrências (dados SGIF) foram falsos alarmes e pequenas ocorrências (queimas), que dispersam os meios de vigilância e combate.

Se a sensibilização atingir quem despoleta estas situações, conseguiremos reduzir o número final das mesmas e logo o número de meios usados, ficando estes disponíveis para situações de incêndio reais. O decremento do número destas situações, também reduzirá os meios económicos despendidos pelo dispositivo, melhorando a sua eficiência.

O quadro n.º 18 apresenta um conjunto de situações que ocorreram no concelho de Mafra, em que facilmente se verifica que dois dos grupos alvos a atingir são os agricultores (proprietários e condutores de máquinas agrícolas) e a população urbana.

Grupo-Alvo	Comportamento de risco			
	O quê?	Como?	Onde?	Quando?
População Urbana	Queimas de resíduos e queimadas	Em monte nos jardins, queimadas de mato em zonas envolventes a casas	Zonas urbanas	Julho a Setembro
Agricultor	Queimas e queimadas	Queimas e queimadas de resíduos agrícolas	Terrenos agrícolas/florestais	Julho a Setembro
Eletricidade	Equipamento inicia incêndio	Queda de cabos para zonas agrícolas e florestais	Terrenos agrícolas/florestais	Julho a Setembro
População Geral	Imputáveis	Vinganças	Terrenos agrícolas	Agosto

Quadro n.º 18 - Comportamentos de risco

Fiscalização

Outra componente importante neste eixo é a fiscalização, pois permite rapidamente detetar elementos que prevaricam e atuar em conformidade. Existe a consciência que as ações de fiscalização deverão ter maior incidência nas seguintes freguesias: União das Freguesias Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, União das Freguesias da Azueira e Sobral da Abelheira, União das Freguesia Malveira e São Miguel de Alcainça, União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés e Freguesias do Milharado e Encarnação. Devido ao histórico das ocorrências do concelho, e locais com maior atividade de mão criminosa estes são considerados as principais zonas de fiscalização (mapa n.º 30, anexos).

No quadro seguinte encontra-se descrito o número de contraordenações por tipologia, referente ao ano de 2018 e 2019. Verifica-se que a maior percentagem de contraordenações no concelho de Mafra diz respeito à falta de limpeza da FGC com 92

% em 2018 e com 87 % em 2019. Assumindo ainda bastante relevância, as notificações por queima de sobrantes, com 7,2% em 2018 e com 16,8 % em 2019.

Tipo de contra ordenação	2018			2019		
	N.º total de autos	N.º de contra ordenações	% contra ordenações	N.º total de autos	N.º de contra ordenações	% contra ordenações
Uso foguetes sem licença	1	1	1,8	0	0	0
Queima de sobrantes	4	4	7,2	13	13	16,8
Queimadas sem licença municipal	2	2	3,6	2	2	2,6
Falta de limpeza de FGC	51	51	92,7	67	67	87
Total	55	55	-	77	77	-

Quadro n.º 19 – Fiscalização

5.2.2. Planeamento das ações referentes ao 2.º eixo estratégico

Sensibilização

As ações de sensibilização são imperativas no sucesso da prevenção e vigilância do património florestal. Desta forma, o Serviço Municipal de Proteção Civil de Mafra procurará, através de campanhas de sensibilização (quadro n.º19), dirigidas quer à população em geral quer a públicos – alvo específicos (crianças, agricultores e proprietários florestais), manter a sensibilização à população, para esta tomar um papel ativo na defesa da floresta, tanto para os alertar para os comportamentos de risco, como para informar sobre as boas práticas de prevenção de incêndios florestais.

Grupo Alvo	Período de Atuação	Local de Atuação	Atividade Desenvolvidas	Objetivos anuais	
				N.º de Ações	N.º de Elementos
Escolas	2020-2029	Concelho	Ações de Sensibilização em escolas	40	950
População Jovem	2020-2029	Concelho	- Distribuição de informação digital (Internet e redes sociais) - Divulgação dos índices de risco; dos níveis de alerta, comunicados	90/ano	-
População	2020-2029	Concelho	Distribuição de folhetos de informação durante o período crítico	10 (1/ano – época crítica)	10000 Folhetos
Comunidades rurais	2020-2029	Concelho	Programa de educação para a autoproteção	30 (3/ano)	50/ano

Quadro n.º 20 - Ações de Sensibilização

Pretendemos criar um programa de proteção às comunidades rurais e no interface urbano-florestal do município. Ir-se-á envolver a população, formar e preparar os mesmos para resistir à passagem de um incêndio rural, pretendem-se criar hábitos/conhecimento de autoproteção, prevenção e preparação. Estes programas terão ações em sala, elaboração de Planos Prévios de Intervenção e exercícios por Comunidade.

Os valores de orçamentação que se apresentam de seguida, são uma intenção, visto que atividade de sensibilização poderá oscilar de ano para ano, consoante outras atividades fundamentais, os meios humanos existentes e do envolvimento da população/comunidades.

Metas, responsabilidades e orçamento

Ação	Metas	Indicadores				
		2020	2021	(...)	2028	2029
Sensibilização escolar (n.º de ações)	400	40	40	40	40	40
Efetuar vigilância e fiscalização móvel na fase critica (km)	150.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000
Programa comunitário de autoproteção	30	3	3	3	3	3

Quadro n.º 21 - Sensibilização – Metas e indicadores

Ação	Responsáveis	Orçamento (Euros)				
		2020	2021	(...)	2028	2029
Sensibilização escolar (n.º de ações)	SMPC 100.000€	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Efetuar vigilância e fiscalização móvel na fase critica (km)	DMDFCI 30.000€	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
Programa Comunitário	SMPC/CBs 60.000€	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000

Quadro n.º 22 – Orçamentos e responsáveis

5.3. 3.º Eixo estratégico: Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios

Objetivos estratégicos

- Manter a eficácia operacional de resposta e combate a incêndios florestais;
- Articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1ª intervenção;
- Manter a eficácia da vigilância pós-incêndio.

Objetivos operacionais

- Estruturar e gerir a vigilância e a deteção como um sistema integrado;
- Manter a rede única de comunicações entre todos os agentes;
- Garantir a correta e eficaz execução da vigilância após rescaldo.

Ações

- Execução da inventariação dos meios e recursos existentes;
- Definição de sectores territoriais DFCI e locais estratégicos de estacionamento (LEE) para as ações de vigilância e deteção, 1ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio;
- Identificação e/ou definição dos sistemas de vigilância e deteção.

5.3.1. Avaliação

No município de Mafra existe um passado de trabalho integrado, com todos os agentes locais com responsabilidade no IR, desde 2006. Este trabalho integrado demonstrou já bons resultados, possíveis de verificar no caderno I. Os dois grandes pilares do sucesso foram coordenação e a comunicação entre agentes.

No Município de Mafra foi criado, a partir de Junho de 2008, no Edifício Municipal da Proteção Civil, o Dispositivo Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DMDFCI). Este mecanismo integrado de operações deverá ser designado de agora em diante, como Dispositivo Municipal de Combate a Incêndios Rurais (DMCIR).

As principais vantagens da existência do DMCIR são:

- Colocação de todos os agentes com intervenção nos vários níveis (Vigilância, 1.º Intervenção, Fiscalização, etc..) a comunicar no mesmo canal de radiocomunicações;
- Reuniões periódicas de coordenação de meios, avaliação de risco e de gestão do dispositivo, possibilitam melhorar a eficácia da vigilância, a 1.º intervenção e a fiscalização;
- Apoio imediato e ágil às operações de combate por parte das restantes entidades, sempre que solicitado;

Vigilância e deteção

As cinco fases de combate aos incêndios existentes até 2017 foram alteradas em 2018, que passa a estar dividida pelos níveis de prontidão de empenhamento operacional. De acordo com a Diretiva Operacional Nacional, o "permanente nível I" vigora entre 01 de janeiro e 14 de maio, o "reforçado nível II" entre 15 de maio e 31 de maio, o "reforçado nível III" entre 01 de junho e 30 junho e o "reforçado nível IV" entre 01 de julho e 30 de setembro, passando novamente para o "reforçado nível III" entre 01 de outubro e 15 de outubro, "reforçado nível II" entre 16 de outubro e 31 de outubro e "permanente nível I" entre 01 de novembro e 31 de dezembro.

Para além desta alteração, o DMCIR sempre fez a sua adaptação de meios consoante as avaliações realizadas pelos agentes nas reuniões de coordenação diárias/semanais; isto é, os meios de vigilância fixa, vigilância móvel e 1ª intervenção sempre foram adaptados a realidade vivida no momento, vão-se adaptando ao nível de risco de incêndio meteorológico (RIM); independentemente da altura do ano; ao nível de perigo estrutural e histórico de ignições. Estas alterações dinâmicas têm trazido vantagens operacionais ao DMCIR, pois permite maior eficácia dos meios, poupança dos mesmos para os momentos "certos" e real adaptação ao teatro de operações.

Fase de perigo	Nº de Equipas	Indíce
Permanente nível I	0	-
Reforçado nível II	0	-
Reforçado nível III	0	-
Reforçado nível IV	10	8,10
Reforçado nível III	10	1,5
Reforçado nível II	0	-
Permanente nível I	0	-

Quadro n.º 24 – Índice entre o número de incêndios florestais e o número total de equipas de vigilância e deteção por fase de perigo.

Primeira Intervenção

O gráfico a seguir demonstra os tempos de 1º intervenção para as freguesias do município de Mafra. De notar que na "época crítica" esta ação acontece entre os 08 e os 23 minutos.

Fase de perigo	Nº de Equipas	Indíce
Permanente nível I	3	5
Reforçado nível II	3	2
Reforçado nível III	3	3
Reforçado nível IV	6	13,50
Reforçado nível III	6	2,5
Reforçado nível II	3	5
Permanente nível I	3	5,667

Quadro n.º 25 – Índice entre o número de incêndios florestais e o número total de equipas de primeira intervenção por fase de perigo.

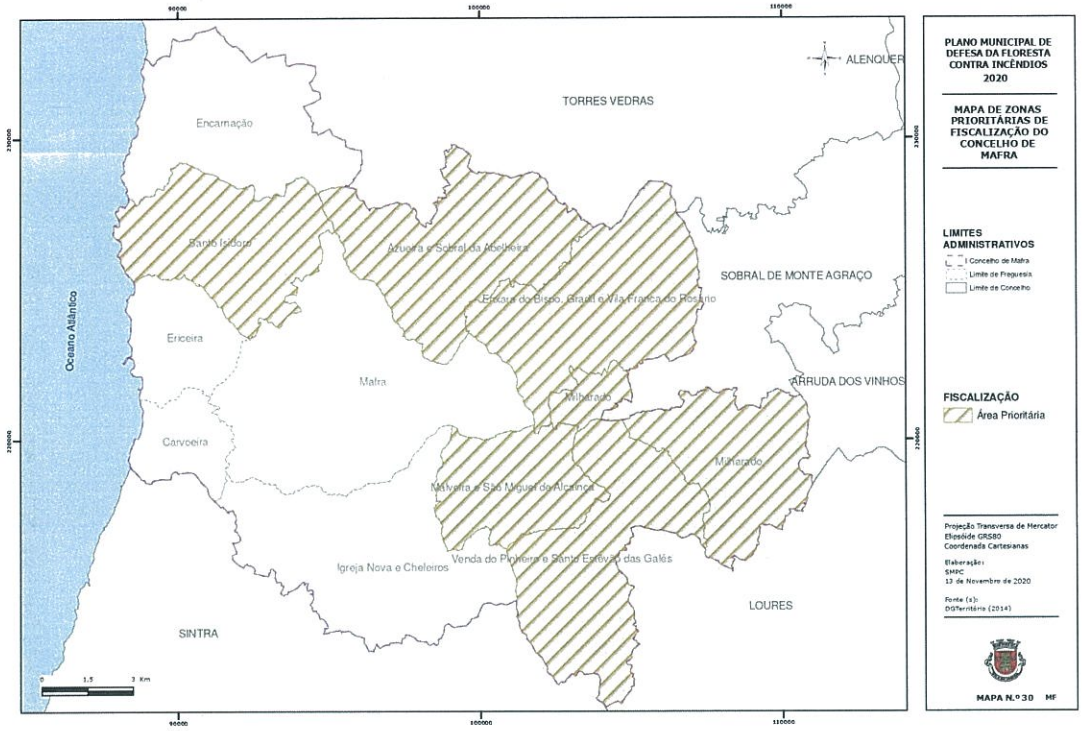
ALENQUER
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e Sobral da Abelheira
Ericeira do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Oceano Atlântico
Ericeira
Mafra
Milharado
ARRUDA DOS VINHOS
Carvoeira
Malveira e São Miguel de Alcainça
Igreja Nova e Cheleiros
Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
LOURES
SINTRA
0 1,5 3 Km
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE ZONAS PRIORITÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO DO CONCELHO DE MAFRA
LIMITES ADMINISTRATIVOS
Concelho de Mafra
Limite de Freguesia
Limite de Concelho
FISCALIZAÇÃO
Área Prioritária
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenada Cartesianas
Elaboração:
SMPC
12 de Novembro de 2020
Fonte (s):
DGTerritório (2014)
MAPA N.º 30 MF

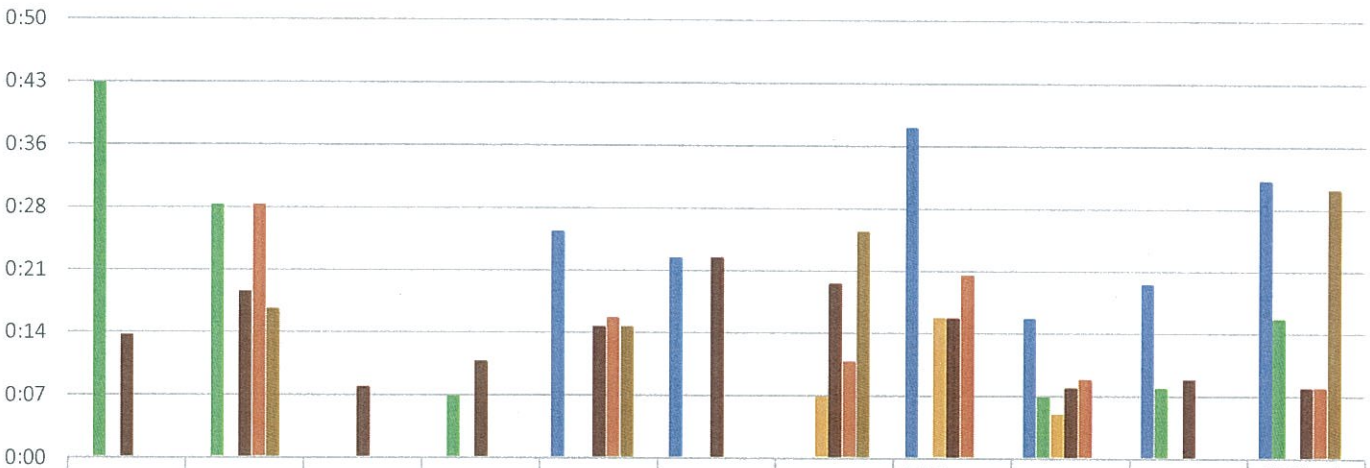

	Carvoeira	Encarnação	Ericeira	Mafra	Milharado	Santo isidoro	UF Azueira e Sobral da Abelheira	UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	UF Igreja nova e Cheleiros	UF Malveira e São Miguel de Alcainça	UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés
permanente nível I (1 jan - 14 mai)					00:26	00:23		00:38	00:16	00:20	00:32
reforçado nível II (15 mai - 30 maio)	00:43	00:29		00:07					00:07	00:08	00:16
reforçado nível III (1 - 30 de junho)							00:07	00:16	00:05		
reforçado nível IV (1 jul - 30 set)	00:14	00:19	00:08	00:11	00:15	00:23	00:20	00:16	00:08	00:09	00:08
reforçado nível III (1 - 15out)		00:29			00:16		00:11	00:21	00:09		00:08
reforçado nível II (16 - 31 out)		00:17			00:15		00:26				00:31
permanente nível I (1nov - 31 dez)											

Gráfico n.º 1 - Valor médio por freguesia do tempo de chegada para a 1ª Intervenção nas fases de perigo em vigor, em 2019

Rescaldo e vigilância pós-incêndio

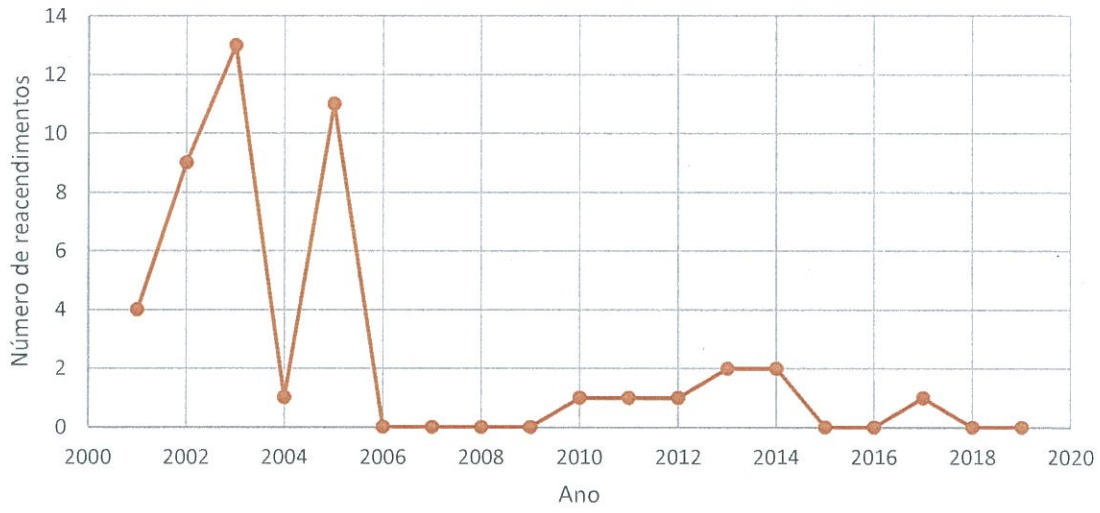

Gráfico n.º 2 - Número de reacendimentos por ano, desde 2001

O gráfico acima apresenta o número de reacendimentos por ano, desde 2001, no concelho de Mafra. O ano com um maior número foi o de 2003 e 2005, que seguem a tendência de terem sido os piores anos em termos de área e número de ignições, no município de mafra.

5.3.2. Planeamento das ações referentes ao 3.º Eixo Estratégico

Programa de Ação – Dispositivo Municipal de Combate a incêndio Rurais

O DMCIR funciona no Edifício Municipal da Proteção Civil (EMPC), uma infraestrutura física multifuncional, de carácter operacional, localizada estrategicamente perto das vias de comunicação principais do concelho, dotada de recursos humanos e materiais com capacidade de planear, executar e acompanhar todas as ações necessárias à Gestão Integrada de Fogos Rurais na autarquia.

O DMCIR de Mafra é uma responsabilidade primeira da Câmara Municipal de Mafra, em articulação com todos os restantes intervenientes locais e distritais.

Metodologia proposta e execução

NO DMCIR trabalham, estão representadas ou em ligação permanente as seguintes equipas/entidades/grupos que se indicam:

1) **Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e Gabinete Técnico Florestal (GTF):**

Constituído pelo Coordenador do SMPC, por 2 elementos de planeamento e 7 operadores de central, 10 sapadores florestais municipais:

ENTIDADE	N.º de Elementos
CSMPC	1
SMPC/GTF	2
Operadores de central	7
Sapadores Florestais Municipais	10

Quadro n.º 26 - Meios Disponibilizados

2) **Gabinete de Apoio à Presidência e Comunicação (GAPC) da Câmara Municipal de Mafra:**

Constituído por 1 elemento de ligação (responsável) e outro técnico de apoio:

ENTIDADE	N.º de Elementos
GAPC	2

Quadro n.º 27 - Meios Disponibilizados

3) **Associações de Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura – FLOREST:**

Constituído por 1 elemento técnico (Engenheiro florestal):

ENTIDADE	N.º de Elementos
FLOREST	1

Quadro n.º 28 - Meios Disponibilizados

4) Juntas de Freguesia do Concelho de Mafra:

Constituído pelos Presidentes como elementos de ligação de cada Junta de Freguesia com o DMCIR.

ENTIDADE	N.º de Elementos
Juntas de Freguesia	11

Quadro n.º 29 - Meios Disponibilizados

5) Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra:

A AAHCM disponibiliza o Comandante Operacional Municipal (COM) que, em conjunto com os restantes elementos de comando do município, faz a interligação diária com as equipas de combate a incêndios (ECIN) e equipas de logística de apoio de combate (ELAC) disponíveis nas Corporações:

ENTIDADE	N.º de Elementos/meios		
Corporações	Ericeira	Mafra	Malveira
Elementos de comando	2	2	3
ECIN	1	2	2
ELAC	1	1	1

Quadro n.º 30 - Meios Disponibilizados

6) Tapada Nacional de Mafra (TNM):

Constituído por 1 elemento técnico apoiado por 5 sapadores florestais, contando com uma viatura ligeira de combate (VLCI) a incêndios.

ENTIDADE	N.º de Elementos
TNM	1
Equipa de sapadores	5

Quadro n.º 31 - Meios Disponibilizados

7) AFOCELCA:

Constituído por 1 elemento técnico de ligação apoiado por 4 Elementos "sapadores" florestais, contando com uma viatura ligeira de combate (VLCI) a incêndios.

ENTIDADE	N.º de Elementos
Afocelca – Técnico	1
Equipa de sapadores	4

Quadro n.º 32 - Meios Disponibilizados

8) Escola das Armas (EA):

Constituído por 1 oficial de ligação apoiado por uma equipa de vigilância.

ENTIDADE	N.º de Elementos
Oficial de ligação	1
Equipa de vigilância	2

Quadro n.º 33 - Meios Disponibilizados

9) Guarda Nacional Republicana (GNR) – NPA

Constituído por 1 oficial de ligação apoiado por 2 Equipas diárias de Fiscalização.

ENTIDADE	N.º de Elementos
Oficial de ligação	1
Equipa NPA	4
Equipa de Guardas Florestais	4

Quadro n.º 34 - Meios Disponibilizados

10) Instituto de Conservação da Natureza e Florestas - Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

Constituído pelo coordenador de prevenção estrutural (CPE) para o Ribatejo, Oeste e Área Metropolitana de Lisboa:

ENTIDADE	N.º de Elementos
ICNF -DCNFLVT	1

Quadro n.º 35 - Meios Disponibilizados

11) Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

Constituído por técnico de ligação de Mafra:

ENTIDADE	N.º de Elementos
BE Water	1

Quadro n.º 36 - Meios Disponibilizados

12) Serviço de Polícia Municipal

Constituído pelo seu comando e 1 Equipa diária de Fiscalização:

ENTIDADE	N.º de elementos
Elemento de ligação	1
Equipas de Fiscalização	4

Quadro n.º 37 - Meios Disponibilizados

13) Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) – Lisboa

Constituído pelo elemento de ligação – comandante em permanência às operações – que providenciará os meios necessários para reforço às Corporações de Bombeiros do Concelho de Mafra, consoante as ocorrências.

ENTIDADE	N.º de elementos
Elemento de ligação	1

Quadro n.º 38 - Meios Disponibilizados

Responsabilidades dos Intervenientes

1) Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e Gabinete Técnico Florestal (GTF):

Missão Geral:

O SMPC/GTF tem como principal responsabilidade coordenar a instalação, estrutura e funcionamento do DMCIR.

Outra função será a de dotar com o conhecimento florestal todas as operações de CIR desencadeadas no município.

Missões específicas:

- Responsável pelo funcionamento do DMCIR;
- Responsável por todas as instalações do EMPC;
- Controlar o apoio logístico às operações do DMCIR;
- Coordenar o funcionamento entre as várias entidades;
- Explorar e controlar a rede de comunicações de nível municipal c/ 2 canais e a interligação ao nível distrital;
- Promover e coordenar os *briefings* operacionais;
- integrar e disponibilizar toda a informação das várias equipas do DMCIR;
- Destacar o apoio municipal solicitado pelo Comandante Operacional Municipal (COM);
- Manter a carta de situação geral do concelho atualizada;
- Criar e fornecer toda a cartografia necessária para as operações;
- Organizar e integrar as ações de vigilância e deteção em conjunto com a GNR/EPNA;
- Coordenar as ações de prevenção estrutural;
- Lançar os alertas do risco diário de incêndio;
- Reunir e divulgar as condições meteorológicas locais;
- Integrar o Posto de Comando Operacional (PCO) com a componente florestal;
- Reunir e tratar toda a informação florestal relativa às ocorrências;
- Aferir as áreas ardidas e reportar às diversas entidades;
- Preparar e dar ações de formação e treino de índole florestal ao pessoal envolvido no DMCIR.

2) Gabinete de Apoio à Presidência e Comunicação (GAPC) da Câmara Municipal de Mafra

Missão Geral: Apoiar a divulgação de informação pública.

Missões Específicas:

- Integrar e divulgar toda a informação pública sobre o funcionamento do DMCIR;
- Criar e divulgar os textos de sensibilização e informação;
- Coordenar com o Coordenador Municipal e/ou com o SMPC/GTF a informação das ocorrências que será pública.

3) Associação de Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura – FLOREST

Missão Geral: Apoiar com um técnico de ligação aos proprietários florestais, as operações efetuadas pelo DMCIR.

4) Juntas de Freguesia do Concelho de Mafra

Missões Específicas:

- Complementam e reforçam o apoio logístico básico (água, alimentação e transporte) às operações do DMCIR que ocorram na sua área de jurisdição;
- Sempre que solicitado, reforçam com funcionários as operações na sua área de jurisdição (sob coordenação do PCO);
- Comparecem no PCO sempre que solicitado.

5) Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra

Missão Geral: Efetuar a ligação com o SMPC/GTF para integração das ações de combate.

Comandante Operacional Municipal

- Articula com o COS, as ações necessárias de apoio ao combate estendido;
- Coordenar a interligação entre o DMCIR e as 3 Corporações de Bombeiros;
- Coordenar a vigilância móvel das corporações de bombeiros (quando for o caso) com a das restantes equipas;
- Coordenar a interligação entre o DMCIF com o CDOS de Lisboa.
- Pedir todo o apoio que julgue necessário para as operações ao DMCIR;

- Coordenar a troca de informações entre as 3 Corporações e o SMPC/GTF;
- Participar ativamente na definição dos sectores de vigilância.

Corporações

- Garantem diariamente o dispositivo definido para o DECIF;
- Os elementos de comando das corporações assistem ao *briefing* ou enviam representante, se a situação o permitir;
- Garantem o acionamento de mais ECINs (prevenção), em função do risco de incêndio florestal.

6) Tapada Nacional de Mafra

Missão Geral: Apoiar, com um técnico florestal e uma equipa de sapadores florestais, sempre que necessário e possível as operações efetuadas pelo DMCIR.

Missões Específicas:

- Apoiar as ações do DMCIR, com o seu técnico, em regime de apoio e reserva;
- Integrar a equipa de sapadores florestais nas ações solicitadas pelo DMCIR (1.ªs intervenções, vigilâncias, sensibilizações, formação, etc.);
- Integrar as ações de vigilância;
- Integrar as ações de prevenção;
- Coordenar a troca de informações com o SMPC/GTF;
- Um elemento da TNM assiste ao *briefing* diário.

7) AFOCELCA

Missão Geral: Apoiar, com um elemento de ligação e uma equipa de "sapadores" florestais, todas as operações efetuadas pelo DMCIR.

Missões Específicas:

Apoiar as ações do DMCIR, com o seu elemento de ligação;

- Coordenar a equipa de "sapadores florestais" nas ações solicitadas pelo DMCIR;
- Integrar as ações de vigilância;
- Integrar as ações de 1.ª intervenção;
- Coordenar a troca de informações com o SMPC/GTF;

8) Escola das Armas

Missão Geral: Após aprovação do Comando superior do Exército, apoia as operações de vigilância e de logística (emergência) do DMCIR.

Missões Específicas:

- Integrar as ações diárias do DMCIR através do seu oficial de ligação;
- Integrar as ações diárias de vigilância;
- Integrar as ações de logística às operações, fazendo parte do PCO e apoiando as operações de combate;
- Coordenar a troca de informações com o SMPC/GTF;
- Dentro do Plano Lira, atribui diariamente ao DMCIR uma equipa de vigilância e deteção, primariamente vocacionada para a Tapada Militar, posteriormente para o sector atribuído anualmente no POM.
- Em caso de possibilidade e se autorizado superiormente, garante alojamento para os grupos de reforço, até um limite de 30.

9) Guarda Nacional Republicana – Destacamento de Mafra

Missão Geral: Efetuar a ligação com o SMPC/GTF para integração das ações de Fiscalização e vigilância.

Missões Específicas:

- Coordena com o SMPC/GTF as rotas de vigilância móvel de todas as equipas;
- Realiza ações de fiscalização, vigilância e deteção dentro da disponibilidade operacional;
- Realiza ações de formação (depois de devidamente solicitadas e autorizadas pelo Comando da Guarda);
- Um militar do Núcleo de Proteção Ambiental (NPA) comparece nos *briefings* operacionais;
- Guarnece o Posto de Vigia do Sonível, de acordo com as determinações superiores (Rede Primária e Secundária de PV);
- Informa o SMPC/GTF das ocorrências de incêndios florestais detetados pela Torre de Vigia;

10) Instituto de Conservação da Natureza e Florestas - Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

Missões Específicas:

- Nomeia um representante para apoio ao DMCIR, que comparece no PCO mediante contacto telefónico e em coordenação com o CDOS;
- O CPE comparece nos *briefings* operacionais mediante a disponibilidade do mesmo.

11) Serviço de Polícia Municipal

Missão Geral: Efetuar a ligação com o SMPC/GTF para integração das ações de fiscalização e vigilância.

Missões Específicas:

- Coordena com o SMPC/GTF as rotas de vigilância móvel das suas equipas;
- Realiza ações de fiscalização e vigilância dentro da disponibilidade operacional;

12) SMAS de Mafra

Missão Geral: Garantir o fornecimento de caudal suficiente nos marcos de incêndio, bem como a manutenção da rede operacional.

13) CDOS Lisboa

Missão Geral: Efetuar a ligação com o DMCIR para integração das ações de vigilância e reforço do dispositivo de combate.

Missões Específicas:

- Reforça o DMCIR sempre que o justifique e haja possibilidade;
- Recebe diariamente um relatório de situação do SMPC/GTF de Mafra;
- Garante ao SMPC/GTF toda a informação meteorológica, avisos e alertas;

Execução dos Intervenientes

A responsabilidade de execução das missões de cada interveniente decorre diretamente do plano operacional municipal.

1) Serviço Municipal de Proteção Civil/ Gabinete Técnico Florestal

a) Tarefas diárias

O SMPC/GTF Faz a ativação e controlo das necessidades logísticas do DMCIR, que passam pela alimentação, água, limpeza, controlo de viaturas, controlo de pessoas, etc. sempre que solicitado pelo COS.

Tem um elemento no *briefing* de controlo das operações, para a qual preparam informação relevante para o dispositivo.

b) Comunicações

A central de comunicações e operações (CCO) da Proteção Civil, é operada por sete operadores de central por turnos e controlada pelo seu Coordenador.

Toda a informação gerada pelo CCO é manuseada, controlada e divulgada pelo SMPC. Para tal recebem os relatórios e informações pertinentes de todas as equipas, a partir dos quais é elaborado um relatório único – ordem de operações diário.

Libertam periodicamente informação para o GC, para ser lançada publicamente.

c) Ligação com as entidades externas

O SMPC/GTF faz a ligação com as entidades nacionais, CDOS, GNR, ICNF, etc., para cruzar informação relevante sobre as ocorrências, percursos de vigilância, etc.

d) Cartografia

A cartografia a ser criada tem como base as cartas militares 1:25.000 e os ortofotomapas do concelho de Mafra. O SMPC criará cartografia digital pertinente (RVF, Pontos de água; etc.) que serão distribuídos por todos os intervenientes envolvidos nas operações, existindo desta forma uma base comum de localização, facilitando as operações no terreno e a interligação entre equipas.

e) Ações de Vigilância e Deteção

Todas as ações de vigilância e deteção são coordenadas, revistas e atualizadas pelos técnicos do SMPC/GTF em colaboração com os militares da GNR/NPA, para que,

posteriormente, em conjunto com o COM, se efetuem as devidas alterações na atividade diária.

Reúnem toda a informação relativa à atividade diária e, em conjunto com as previsões meteorológicas, índices de risco diário e com a experiência operacional efetuam o pré posicionamento de meios nas zonas de maior risco.

O técnico do GTF é responsável pelo controlo das 2 equipas de sapadores e produzem a integração das atividades destas nas operações diárias de DMCIR.

O chefe da equipa de sapadores participa nos *briefings* de controlo das operações, onde recebe a sua rota diária e indicações complementares.

No final de cada rota de vigilância, a equipa deve informar o número de quilómetros efetuados.

f) Risco diário de incêndio e informações meteorológicas

Através de dados disponibilizados pelo IPMA, o SMPC/GTF lança os avisos necessários a todos os intervenientes nas operações e aos intervenientes externos (Juntas de Freguesia, Instituições Militares e outras).

g) Acompanhamento das Operações de Socorro

As operações de socorro são auxiliadas pelos técnicos do SMPC (quando convocados pelo Comandante das Operações de Socorro - COS), que se deslocam ao local e apresentam-se ao COS, no Posto de Comando Operacional (PCO) no local; estes elementos serão componentes do seu "estado-maior", reportarão a este e apoiarão as suas tomadas de decisão.

Deve existir contacto permanente entres os técnicos no PCO com o CCO, de forma a transmitir a evolução dos acontecimentos e existir trocar informação pertinente.

No final da ocorrência faz-se a estimativa de danos reporta-se ao CDOS. Tem as seguintes tarefas (cronologicamente com a evolução do sinistro):

INTERVENÇÃO	ACÇÕES
Alarme	Condição e previsão meteorológica no momento do alarme;
1.ª Intervenção	Previsão de evolução da ocorrência para as horas seguintes (ver anexo); Indicar a ocupação florestal e do solo da zona; Iniciar relatório de ocorrência.
Combate estendido	Indicar as estruturas de apoio existentes na zona; Acompanhar as condições meteorológicas locais; Previsão de evolução da ocorrência para as horas seguintes.
Extinção	Finalizar relatório de ocorrência; Atualizar rotas de vigilância, se necessário.
Pós - Rescaldo	Colaborar na Vigilância Pós- Rescaldo

Quadro n.º 39 - Tarefas do GTF

2) **Gabinete de Apoio à Presidência e Comunicação (GAPC) da Câmara Municipal de Mafra**

a) Controlo da informação pública

O trabalho diário do DMCIR desencadeia vários níveis de informação, entre eles, conteúdos de interesse público, que devem ser preparados e divulgados por elementos com a formação adequada.

Assim, o SMPC/GTF faz a coordenação com o GC e com o COM, sobre todas as atividades desenvolvidas, e envia os conteúdos para divulgação pública.

b) Sensibilização da população

O GC prepara panfletos com conteúdos adequados para o trabalho de sensibilização pública, que é desenvolvido por todas as equipas do Dispositivo.

3) **Associação de Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura – FLOREST**

O técnico da FLOREST, recebe informação pertinente e acompanha as operações do PCO sempre que solicitado e dentro da sua disponibilidade.

4) Juntas de Freguesia do Concelho de Mafra

Desempenham um papel de apoio às operações logísticas.

5) Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra

a) Coordenação do dispositivo de combate

O COM coordena com os elementos de comando todas as operações que decorram no município. Estes elementos devem estar presentes nos *briefings* no EMPC, para que haja complementaridade e ligação entre as várias ações desenvolvidas no concelho.

Durante as operações de socorro, caso julgue necessário, o Comandante das Operações de Socorro (COS) deve recorrer ao COM ou/e aos restantes elementos de comando do DMCIR e solicitar os apoios necessários e descritos no Plano Operacional Municipal, bastando para tal coordenar com o COM e SMPC/GTF os meios a ativar.

Entre os apoios colocados ao dispor, encontra-se o apoio florestal do GTF, apoio no uso do fogo técnico, das equipas de sapadores, apoio com maquinaria, entre outros; que deve/pode ser ativado sempre que o COS considere necessário.

6) Tapada Nacional de Mafra

a) Coordenação da equipa de sapadores

O técnico da TNM é o responsável pelo controlo da equipa e faz a integração das atividades da equipa de sapadores nas atividades diárias do DMCIR

O técnico da TNM participa nas reuniões de controlo das operações, onde coordena as ações no seu sector de vigilância, recebe e transmite indicações complementares.

No final de cada rota de vigilância, a equipa deve informar o número de quilómetros efetuados.

7) AFOCELCA

a) Coordenação da equipa de vigilância e 1.ª Intervenção.

O elemento de ligação é o responsável pelo controlo da equipa e faz a integração das atividades da equipa de sapadores nas atividades diárias do DMCIR.

O elemento de ligação participa nas reuniões de controlo das operações, onde coordena as ações no seu sector de vigilância, recebe e transmite indicações complementares.

8) Escola Das Armas

a) Coordenação das atividades de vigilância

A entidade nomeia diariamente uma equipa de ronda que efetua o trajeto de vigilância no sector atribuído.

O oficial de ligação pertence à SOIS e faz, em caso de necessidade, toda a interligação entre as duas entidades.

Durante as atividades normais a equipa de vigilância da EA comunica com a Central de Proteção Civil a informar o início e o final do patrulhamento (comunicando o número de quilómetros efetuados). Integram a reunião de operações e recebem, desta forma, informação relevante para as atividades diárias.

9) Guarda Nacional Republicana – Destacamento de Mafra

a) Coordenação de atividades

A entidade, através do seu oficial de ligação ao DMCIR, trabalha com o SMPC/GTF na definição dos trajetos de vigilância e ações de fiscalização.

Um dos elementos da equipa do Núcleo de Proteção Ambiental (NPA) comparece nos *briefings* de coordenação.

A equipa de Vigilância/Fiscalização Florestal efetua dois horários:

- Equipa 1 – Vigilância móvel das 7h30 às 14h00.
- Equipa 2 – Vigilância móvel das 14h00 às 20h30.

Caso só exista uma equipa disponível em determinado dia, o seu horário fica automaticamente definido: 14h00 às 20h30. A escolha do período da tarde está relacionada com o período de maior risco de incêndio.

A rota (giro/sector) é definida no dia anterior pela equipa NPA.

O militar faz chegar as indicações às equipas 1 e 2. A entrega das indicações para o dia seguinte permite que a equipa 1, que inicia a vigilância às 7h30, inicie a sua rota em concordância com as indicações do DMCIR.

No final de cada rota/giro/sector, a equipa deve informar o número de quilómetros efetuados.

Sempre que solicitada por Bombeiros ou Sapadores, a equipa NPA decide se deve deslocar-se ao local, dentro da sua disponibilidade.

10) <u>Instituto de Conservação da Natureza e Florestas - Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo</u>

a) Coordenação de atividades

Nomeiam um técnico de ligação que efetua a interligação entre o dispositivo municipal e o dispositivo regional.

Deve contribuir com o seu conhecimento para a melhoria das atividades e reportar as experiências deste dispositivo para a sua hierarquia superior.

11) <u>Serviço de Polícia Municipal</u>

a) Coordenação de atividades

A entidade, através do seu coordenador, define com o SMPC/GTF os trajetos de vigilância e ações de fiscalização, de forma a coincidirem com o seu serviço diário.

Um dos elementos comparece nos *briefings* de coordenação.

Sempre que solicitada por Bombeiros ou Sapadores, o coordenador do SPM decide se deve deslocar ao local a equipa de serviço.

12) <u>SMAS Mafra</u>

a) Atividades de apoio

Nomeia um técnico de ligação que efetua, em caso de necessidade operacional, a ligação entre o dispositivo da empresa e o dispositivo de DMCIR.

Deve contribuir com o seu conhecimento para a melhoria das condições dos pontos de água do Concelho.

13) <u>CDOS - Lisboa</u>

a) Atividades diárias de apoio

Através do Comandante Distrital pode dispor os GRIF e outros meios de reforço ao seu dispor no SMPC ou Corpos de Bombeiros (CBs).

Recebe diariamente os trajetos de vigilância que estão a ser cumpridos no concelho e cópia da ordem de operações com todo o planeamento das atividades do dispositivo municipal.

Metas, indicadores, orçamentos e responsáveis

Os quadros seguintes mostram a identificação das ações, definição das metas e indicadores, por ano, para todo o Concelho, indistintamente da freguesia, para o período de vigência do PMDFCI.

Ação	Meta	Indicadores Mensuráveis					Total
		2020	2021	(...)	2028	2029	
Manter a eficácia Operacional de resposta e combate a incêndios florestais	Área ardida total por ano em ha.	<100	<100	<100	<100	<100	Área ardida anual <100ha
Manter a eficácia operacional de resposta e combate a incêndios florestais	% da área ardida anual de povoamentos em relação à área total de povoamentos florestais da COS2019.	<0,5	<0,5	<0,5	<0,5	<0,5	Média da Área ardida anual de povoamentos <0,5%
Manter a eficácia operacional de resposta e combate a incêndios florestais	No conjunto da década a área de resposta ardida total ser inderior a 1000ha						No conjunto da década a área de resposta ardida total ser inferior a 1000ha

Quadro n.º 40 - Definição das metas e indicadores, por ano, para o período de vigência do PMDFCI.

Ação	Meta	Responsável	Estimativa de Orçamentos				
			2020	2021	(...)	2029	Total
Manter a eficácia operacional de resposta e combate a incêndios florestais	Área ardida total por ano inferior a 100ha.	Bombeiros Voluntários; Exército Português; Autarquia ICNF Associações de Caçadores AFOCELCA CMM TNM	Pessoal 35.000€ Combustível 5.000€ Apoio Logístico ao Combate 5.000€	Pessoal 35.000€ Combustível 5.000€ Apoio Logístico ao Combate 5.000€	Pessoal 35.000€ Combustível 5.000€ Apoio Logístico ao Combate 5.000€	Pessoal 35.000€ Combustível 5.000€ Apoio Logístico ao Combate 5.000€	450.000 €
Manter a eficácia operacional de resposta e combate a incêndios florestais	0,5 % da área ardida anual de povoamentos em relação à área total de povoamentos florestais da COS2019.						
Manter a eficácia operacional de resposta e combate a incêndios florestais	No conjunto da década a área ardida total ser inferior a 1000ha						

Quadro n.º 41 - Entidades responsáveis e estimativa do orçamento para cada ação.

5.4. 4.º Eixo estratégico: Recuperação e reabilitação dos ecossistemas

Objetivo estratégico – Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

Objetivos operacionais – Avaliação e mitigação dos impactos causados pelos incêndios e implementação de estratégias de reabilitação a longo prazo.

Ações

- Identificação das necessidades potenciais de ações de emergência e de reabilitação de forma a evitar a degradação de recursos e infraestruturas;
- Definição de tipologias de reabilitação aplicar nas áreas identificadas na fase de avaliação, promovendo o controlo de erosão, proteção da rede hidrográfica, defesa das infraestruturas e das estações de habitats mais sensíveis.

Apesar da acentuada diminuição da área ardida verificada nos últimos anos, torna-se necessário existirem medidas que minimizem os impactos ambientais negativos decorrentes de incêndios rurais, de maior dimensão, que poderão vir a ocorrer. Este ponto será aplicado para incêndios superiores a 1.000ha. e com elevados danos ambientais, ou sempre que a CMDF o entenda.

5.4.1. Avaliação

O mapa que refere os locais com necessidade de estabilização de emergência (mapa n.º 33) indica as zonas de maior risco de erosão, zonas de declives bastante acentuados (> 20%), onde é primordial o cuidado das ações a efetuar.

5.4.2. Planeamento das ações referentes ao 4.º eixo estratégico

Estabilização de emergência

Apesar do reduzido número de ocorrências, bem como do valor total de área ardida (floresta e mato) verificados nos anos transatos, o histórico das áreas ardidas no concelho de Mafra mostra que no passado existiram anos com especial destaque no que concerne à dimensão de área ardida.

De uma forma geral, após a ocorrência de incêndios, e apesar do reconhecimento, por parte das entidades competentes nesta matéria, da gravidade dos impactos ambientais daí resultantes, os alegados planos de recuperação destes ecossistemas raramente são implementados.

Consequentemente, os espaços florestais percorridos por esses incêndios ficam sujeitos ao abandono, daí resultando perdas em termos ambientais, sociais e económicos.

Metodologias propostas e execução

Numa vertente exclusivamente biofísica, a recuperação de áreas ardidas envolve, tradicionalmente e para os sistemas florestais de silvicultura não intensiva, três fases distintas:

- A primeira, muitas vezes designada como de "estabilização de emergência", decorre logo após (ou ainda mesmo durante) a fase de combate ao incêndio e visa não só o controlo da erosão e a proteção da rede hidrográfica, mas também a defesa das infraestruturas e das estações e habitats mais sensíveis;
- Segue-se uma fase de "restauro e reabilitação", nos dois anos seguintes, em que se procede à avaliação dos danos e da reação dos ecossistemas, à recolha de salvados e, eventualmente, a ações de recuperação biofísica e mesmo já à reflorestação de zonas mais sensíveis;
- Na terceira fase, de "longo prazo", são planeados e implementados os projetos definitivos de recuperação/reflorestação, normalmente a partir dos três anos após a passagem do fogo.

Não existem procedimentos normalizados relativamente às duas primeiras fases, cuja implementação é da responsabilidade do proprietário florestal ou de entidades públicas em zonas especiais de gestão (perímetros florestais, áreas protegidas); são exceção os anos de épocas severas de incêndios florestais, em que são instituídos mecanismos excecionais de apoio ao controlo da erosão, à recolha de salvados, à silvo pastorícia, etc.

Existem quatro tipos de objetivos distintos, no âmbito da recuperação de áreas ardidas. Cada um dos objetivos que se segue, enquadra-se, respetivamente, no âmbito ambiental, económico e social:

- Conservação do solo (minimização da erosão) – atuação de emergência;
- Recuperação de infraestruturas florestais - atuação de emergência;
- Produção de bens florestais (madeira, etc...) – atuação a médio prazo;
- Aspetos sociais (recreio, caça, estética da paisagem) - atuação a longo prazo.

Convém salientar que cada um dos objetivos enunciados se enquadra num determinado contexto temporal.

O SMPC/GTF irá disponibilizar toda a cartografia, analógica e/ou digital, necessária para a realização das intervenções preconizadas, nomeadamente ortofotomapas e cartas militares da região visada.

Este eixo serve como documento facilitador de ações coordenadas, pois a maior responsabilidade de atuação pertence aos proprietários e às organizações que os representam. E apenas será ativado quando a dimensão de um incêndio, em espaço florestal contínuo, no concelho de Mafra, for maior ou igual a 50 hectares.

Seguindo o esquema, de forma sequencial, que se apresenta a seguir:

Reabilitação de povoamentos e habitats florestais

Ações a curto prazo

- **Controlo da erosão – Identificação das áreas**

Consideram-se como áreas com risco de erosão todas os espaços florestais contínuos que foram percorridos por incêndios e em que, em virtude da sua elevada suscetibilidade à erosão, urge adotar medidas de mitigação dos efeitos da perda de solo.

Caso as áreas em causa sejam consideradas críticas, em termos de risco de erosão, a primeira medida a adotar será o levantamento, no terreno, de determinados dados considerados relevantes, tendo em conta as ações subsequentes de reabilitação dessas áreas. Este levantamento será efetuado por técnicos do SMPC/GTF.

Os principais parâmetros a recolher serão os seguintes:

- Declive do local;
- Percentagem de cobertura do solo;

- Presença, ou não, de linhas de água (e de galerias ripícolas).

• Operações de abate e de rechega da madeira queimada

a) Abate:

Em povoamentos de resinosas e/ou de eucaliptos, deverão ser abatidas todas as árvores cuja copa se encontre completamente afetada e em que a respetiva regeneração se encontre irremediavelmente comprometida.

Em zonas altamente suscetíveis à erosão (declives acentuados ou solos mais propensos à ação erosiva), poderá ser ponderada a possibilidade de se efetuar uma extração seletiva, isto é, não se proceder à remoção das árvores queimadas.

As árvores a cortar deverão ser abatidas por motosserristas devidamente habilitados, em termos de conhecimentos técnicos, e munidos de equipamento adequado para o bom exercício das suas funções.

Neste ponto dever-se-á ter em atenção ao descrito no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de Junho, que prevê a remoção de material lenhoso até 25m ao longo da rede viária florestal.

b) Rechega:

Após o corte da madeira queimada, será efetuada a rechega do material lenhoso (troncos ou toros).

Durante a rechega, a movimentação de maquinaria pesada sobre o terreno deverá restringir-se ao essencial de forma a evitar a criação de sulcos profundos (configurações de sulcos do tipo "pé-de-galinha") que promovem um maior escoamento de água e, consequentemente, uma elevada perda de solo.

O padrão espacial da rede de trilhos de extração deverá ser organizado na perspetiva da mesma ser efetuada para a cota superior, para que a convergência desses trilhos no carregadouro não concentre a erosão. A movimentação de toros para o carregadouro deverá ser planeada, de modo a utilizar um número mínimo de trilhos de extração.

A rechega poderá ser efetuada recorrendo a dois tipos de equipamento, atendendo ao declive observado no local em questão. Assim, para locais cujo declive é igual ou

inferior a 20%, poderá utilizar-se um "Tractor Auto carregador" ("Forwarder"). Para os locais cujo declive é superior a 20% serão utilizados "Tractores arrastadores" ("Skidder").

Deverá evitar-se a utilização de maquinaria pesada durante o período em que o solo se encontre saturado de água, de forma a evitar a compactação do solo.

Convém salientar que, se a opção mais adequada, em termos de minimização da erosão e de reabilitação do ecossistema florestal, for a remoção do material lenhoso ardido, esta deverá ser efetuada durante um determinado período que irá depender da espécie florestal ardida, bem como das condições de utilização da madeira ardida pela indústria (serrações, celuloses, centrais de biomassa, etc.).

- **Criação do "efeito de barreira"**

No caso de existir, no local em causa, um elevado excedente de madeira queimada de difícil escoamento, ou se os troncos das árvores se encontrarem queimados de forma irremediável, poderá ser adotada uma medida adicional de controlo de erosão. Esta medida consiste na utilização dos troncos caídos e na sua respetiva imobilização no solo, ao longo das curvas de nível, escorados por estacas ou por cepos (ou toiças).

A criação do "efeito de barreira" visa reduzir a velocidade de escorrência das águas pluviais, aumentar a infiltração das águas, evitar a perda de sedimentos e, por fim, permitir a retenção das cinzas.

- **Aplicação de resíduos orgânicos (*mulch*)**

Para além das medidas de conservação do solo referidas anteriormente, poderá recorrer-se, igualmente, à aplicação, no local, dos resíduos do abate das árvores. Esta técnica, bastante eficaz na proteção do solo e na redução da erosão, consiste na disposição dos resíduos de abate em cordões de retenção orientados segundo as curvas de nível, em faixas regulares e paralelas.

- **Criação de oportunidades de infiltração**

Por fim, como medida adicional de conservação do solo, poderá proceder-se à abertura de pequenos sulcos perpendiculares à linha de maior declive da vertente e ao longo de pontos com a mesma cota. A abertura destes sulcos visa romper a camada de solo, situada por debaixo da camada de cinzas, que repele a água e, consequentemente, aumentar a taxa de infiltração de água no solo e permitir a acumulação de cinzas.

A abertura destes sulcos poderá ser efetuada de duas formas, consoante a extensão da área em causa. No caso de áreas de dimensão reduzida, a abertura de sulcos poderá ser efetuada de modo manual, recorrendo a ancinhos ou a gadanhos. No caso de áreas extensas, poderá recorrer-se à utilização de máquinas agrícolas.

Ações a médio prazo

- **Regeneração das áreas ardidas**

De uma forma geral, após a ocorrência de um incêndio florestal, o aproveitamento da regeneração natural existente deverá ser privilegiado em detrimento da utilização de métodos de regeneração artificial (plantação ou sementeira).

Assim, deverá proceder-se ao aproveitamento da regeneração natural sempre que esta seja suficiente, apresente algum interesse económico e/ou ecológico e um bom estado fitossanitário. Todo o arvoredo que possua alguma capacidade de regeneração deverá ser mantido, com um destaque particular para as quercíneas (carvalhos, sobreiros, azinheiras).

A opção pela regeneração artificial, nomeadamente através da plantação de novas espécies florestais, pressupõe uma análise rigorosa da adequação desta(s) espécie(s) à estação em causa, do seu valor económico, da contribuição desta(s) para a biodiversidade e para a melhoria do ecossistema, bem como da resiliência desta(s) espécie(s) ao fogo.

A Associação de Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura - FLOREST e outras associações de produtores agrícolas e florestais são os responsáveis por efetuar os trabalhos necessários à correta implementação desta fase, sob controlo do SMPC/GTF e ICNF.

Metodologia proposta para a execução

- **Notificação dos proprietários detentores de áreas com risco de erosão**

Após a identificação, por parte dos técnicos do SMPC/GTF, das áreas críticas, em termos de risco de erosão, existentes no concelho de Mafra, o gabinete irá proceder à

sensibilização aviso dos proprietários detentores dessas mesmas áreas, por forma a que estes implementem as medidas de controlo de erosão preconizadas neste plano.

As Associações de Produtores, de Caçadores e outras entidades locais irão auxiliar na identificação dos proprietários e das zonas críticas.

- O tipo de notificação a adotar pelo SMPC/GTF poderá revestir-se das seguintes formas: Envio de carta ao(s) proprietário(s) em causa - esta carta irá conter as medidas de controlo de erosão, bem como uma brochura na qual serão apresentadas, de forma simples e clara, as técnicas a que os proprietários poderão recorrer por forma a reabilitarem as suas respetivas áreas;
- Afixação de um Edital nas Juntas de Freguesias, em que é solicitado o cumprimento das medidas referidas. Para além da informação referida serão, igualmente, facultados os contactos do SMPC/GTF para que esses proprietários possam esclarecer eventuais questões relacionadas com a implementação das medidas de controlo de erosão.

Após a respetiva comunicação, os proprietários detentores de áreas críticas têm um período temporal definido para executarem, quer através de meios próprios, quer através da requisição de empreiteiros ou de sapadores florestais, as operações de controlo de erosão referidas anteriormente.

• Cumprimento das operações de conservação do solo

Após a comunicação e do decorrer do prazo definido, deverá a execução das medidas de controlo da erosão adequadas estar concluída, por parte dos proprietários. Assim competirá ao SMPC/GTF a fiscalização, *in loco*, dessas operações.

Caso se verifique o incumprimento da execução dos detentores de áreas críticas, o GTF, após autorização superior, por intermédio de empreiteiros florestais ou de equipas de sapadores florestais, responsabilizar-se-á pela execução das medidas de conservação de solo que julgue mais adequadas.

Posteriormente, o proprietário deverá ser, novamente, informado no sentido de proceder, num prazo definido, ao pagamento dos custos correspondentes.

• Ações de Vigilância

Após a execução das operações preconizadas para o controlo de erosão, bem como da respetiva fiscalização a efetuar pelo GTF, serão realizadas ações de vigilância levadas

a cabo pela GNR/NPA., Serviço de Policia Municipal e/ou pelas equipas de sapadores florestais que atuam no concelho de Mafra. Estas ações de vigilância, que irão vigorar durante o período de um ano, visam evitar a realização, por parte dos proprietários, de práticas que coloquem em causa a estabilização dos ecossistemas no curto ou no médio prazo e ainda evitar a colocação de espécies inadequadas durante o processo de rearborização.

- **Aconselhamento Técnico**

Passado um período de 1 a 2 anos, os proprietários detentores de áreas cuja vegetação se encontra em fase de regeneração natural serão sensibilizados para a adoção das chamadas "boas práticas florestais".

As Associações de Agricultores e Florestais deverão sugerir a estes proprietários a adoção de "boas práticas florestais", orientá-los no sentido de os agrupar e criar zonas de gestão florestal, com espécies adequadas, rede viária suficiente e com medidas DFCI próprias para o local. Deverá dar todo o tipo de aconselhamento técnico visando a reabilitação e o aumento da produtividade desses ecossistemas florestais.

Tarefas dos Intervenientes

- **Guarda Nacional Republicana – Destacamento de Mafra**

Através das suas equipas florestais efetuam as fiscalizações oportunas e que derivam da legislação sobre plantações, espécies florestais, controlo da arborização de zonas ardidas, corte e rechega de salvados.

Manterão sob vigilância as zonas ardidas e os locais críticos identificados pelo SMPC/GTF.

- **Serviço da Polícia Municipal**

Através das suas equipas efetuam as fiscalizações oportunas e que derivam da legislação sobre plantações, espécies florestais, controlo da arborização de zonas ardidas, corte e rechega de salvados.

Manterão sob vigilância as zonas ardidas e os locais críticos identificados pelo SMPC/GTF.

- **ICNF - Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo**

Intervêm dentro das suas atribuições específicas, decretada pela legislação nacional.

- **Associação de Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura - FLOREST**

Intervêm na mobilização dos proprietários, tentando sensibilizá-los para a correta rearborização das zonas ardidas, criando áreas agrupadas, projetos de investimento florestal individual, etc. Têm como objetivo final que toda a zona queimada seja replantada seguindo as boas praticas florestais, as medidas DFCI e as espécies adequadas.

Vigiarão também as zonas ardidas e auxiliarão na sensibilização local, para a aplicação das medidas de mitigação da erosão.

- **Associações de Caçadores**

Efetuam vigilância nas zonas críticas identificadas pelo SMPC/GTF, dentro das suas áreas de intervenção, tendo especial atenção às espécies florestais colocadas pelos proprietários, às operações de mobilização do solo e aos incumprimentos das boas práticas florestais.

- **Serviço Municipal de Proteção Civil/ Gabinete Técnico Florestal**

Efetuará a identificação das zonas críticas, lidera o processo de aviso aos proprietários dessas zonas, para que apliquem as medidas de mitigação da erosão, e controlará as operações e espécies que serão usadas na rearborização da zona.

Em caso de não aplicação das medidas de mitigação da erosão por parte dos proprietários, o SMPC/GTF, em colaboração com a TNM, ICNF e outros, poderão efetuar esses trabalhos.

Logística

Em caso de necessidade ter-se-á que prever a elaboração e aquisição de material de divulgação a usar neste plano. O SMPC/GTF irá distribuir o mesmo pelos restantes parceiros.

Todos os trabalhos necessários deverão ser adequadamente dimensionados, conforme a dimensão dos trabalhos a executar e devidamente assumidos pelos respetivos responsáveis.

Organização temporal das operações

Com base nos objetivos temporais descritos atrás, delineamos o seguinte cronograma de execução:

Cronograma	0	6 meses	2 anos	3 anos
Fase	**Estabilização emergência**		**Reabilitação**	**Reflorestação**
Ações	Controlo da erosão		Avaliação da regeneração natural	Implementação de projetos de recuperação/reflorestação
	Operações de abate e rechega		Avaliação da necessidade de reflorestação artificial	
	Criação do efeito barreira		Vigilância e fiscalização	Implementação de projetos de recuperação de rede viária
	Criação de oportunidades de infiltração		Aconselhamento técnico	Vigilância e fiscalização
	Recolha de salvados		Ações de recuperação biofísica	Aconselhamento técnico

Quadro n.º 42 - Organização Temporal

Metas

Pretende-se efetuar a recuperação das áreas ardidas, através da sensibilização dos proprietários para a correta gestão do espaço florestal, reforçando a aposta nas espécies autóctones e adaptadas à estação.

Dever-se-á seguir os procedimentos emanados pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal da área Metropolitana Lisboa.

Pretende-se também centralizar todas as ações e meios do Município num objetivo comum, gerindo de forma eficiente os recursos disponíveis.

5.5. 5.º Eixo estratégico: Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz

Objetivo estratégico – Operacionalizar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDF).

Objetivos operacionais – Fomentar as operações de DFCI e garantir o apoio técnico e logístico.

- Avaliar o sistema municipal e fomentar um processo de melhoria contínua;
- incorporar conhecimento cientifico e técnico nos representantes das entidades;

Ações

- Identificar as entidades intervenientes no DMCIR, explicitando as suas competências na implementação das diferentes ações;
- Analisar as necessidades de formação das entidades intervenientes no DMCIR e promover ações que as colmatem;
- Promover a articulação entre as entidades intervenientes no DMCIR, visando a melhoria qualitativa das ações operacionais;
- Promover, junto dos municípios vizinhos, a harmonização dos conteúdos do PMDFCI/POM, nas regiões de fronteira entre concelhos;
- Elaborar o cronograma de reuniões da CMDF;
- Estabelecer a data de aprovação do POM;

Explicitar o período de vigência.

O apoio técnico prestado a todas as entidades representadas na Comissão tem como objetivo a participação ativa das mesmas na definição de políticas e orientações no âmbito do SNGIFR, às quais são posteriormente pedidos os seus contributos.

Pretende-se assim com a implementação deste eixo estratégico definir uma forma de organização interna, funcional e eficaz, que viabilize o trabalho efetuado e avalie os resultados das suas ações; promover um processo contínuo de identificação de aspetos a melhorar, criação de lições aprendidas, desencadear formações e treinos de incorporação dessas aprendizagens.

A CMDF é composta pelas seguintes entidades:

- O presidente da câmara municipal ou seu representante, que preside;
- Até cinco representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal;

- Um representante do ICNF, I. P.;
- O coordenador municipal de proteção civil;
- Um representante da GNR;
- Um representante FLOREST – Associação dos Produtores Agrícolas e Florestais da Estremadura;
- Um representante da IP, S. A., um representante do IMT, I. P., e dois representantes dos concessionários da distribuição e transporte de energia elétrica, sempre que se justifique; Afocelca;
- Um representante da Tapada Nacional de Mafra;
- Um representante do Serviço de Polícia Municipal;
- Um representante da Associação de Caçadores do Concelho de Mafra;
- Um representante do Exército - Escola das Armas;
- Representantes das 3 corporações de bombeiros do município.

Metodologias propostas e execução

O apoio administrativo, técnico e logístico será prestado pelo SMPC/GTF em interligação direta com os meios do Município, quer em espaço/condições para a realização das reuniões da CMDFCI, quer em matéria de questões operacionais, como a utilização de meios próprios do Município para a execução de obras nas infraestruturas de apoio ao combate a Incêndios Rurais.

Pretende-se que a estrutura orgânica e funcional, que existe atualmente, se mantenha e seja de capaz de atingir os objetivos contidos neste plano

Anualmente, após a respetiva época de incêndios, será efetuada uma avaliação da intervenção DMCIR, que deverá contemplar os aspetos a melhorar. Nesse período efetuar-se-á a avaliação de necessidades de formação dos vários agentes, para ser planeada, preparada e executada antes da época de incêndios seguinte.

5.5.1. Avaliação

A formação dos elementos das entidades intervenientes no SDFCI é fundamental para aumentar a eficiência das ações de DFCI.

A participação regular em ações de formação permite uma renovação do conhecimento e das competências associadas a técnicas e estratégias de DFCI, constituindo uma mais-valia na operacionalização das ações.

As ações de formação a realizar deverão seguir os programas formativos definidos pela ANPC para cada entidade ou o Catálogo Nacional de Qualificações. No entanto, caso a entidade responsável considere que seja necessário realizar formações fora desse âmbito, que seja uma mais valia para os seus elementos, não se vê inconveniente na sua realização.

As propostas de formação colocadas serão avaliadas anualmente e o seu financiamento será coordenado através da CMDF e autarquia.

Entidade	Temas de formação	Nº de Elementos
eSF 02 - 171 e eSF Municipais	Matérias relevantes ao nível da DFCI. Estas formações deverão realizar-se de acordo com os programas formativos definidos pela ANPC que se encontrem disponíveis.	10
	Matérias sobre as técnicas de exploração floresta, recursos florestais, agentes patológicos e pragas e métodos de controle e erradicação	
Tapada Nacional de Mafra SF 01 - 171	Matérias relevantes ao nível da DFCI. Estas formações deverão realizar-se de acordo com os programas formativos definidos pela ANPC que se encontrem disponíveis.	5
	Matérias sobre as técnicas de exploração floresta, recursos florestais, agentes patológicos e pragas e métodos de controle e erradicação	
Corporações de Bombeiros	Matérias relevantes ao nível da DFCI. Estas formações deverão realizar-se de acordo com os programas formativos definidos pela ANPC que se encontrem disponíveis.	6 (2px por corporação)
Escola das armas	Matérias relevantes ao nível da DFCI. Estas formações deverão realizar-se de acordo com os programas formativos definidos pela ANPC que se encontrem disponíveis.	2
	Matérias sobre as técnicas de exploração floresta, recursos florestais, agentes patológicos e pragas e métodos de controle e erradicação	

Quadro n.º 43 – Identificação das necessidades de formação das entidades intervenientes no PMDFCI.

5.5.2. Planeamento das ações referente ao 5.º eixo estratégico

Os objetivos instituídos nos eixos estratégicos, anteriormente descritos, só serão atingidos através da participação das instituições e agentes envolvidos direta e indiretamente na defesa da floresta.

Durante o período de vigência do PMDFCI, pretende-se que se efetuem anualmente quatro reuniões oficiais, para deliberação sobre o Plano Operacional Municipal, para aprovação de futuros melhoramentos ao PMDFCI (processo de melhoria contínua), para verificação dos níveis de execução do plano de ação, para deliberação sobre o relatório de atividades do GTF e para delineamento das operações de DFCI a executar no período crítico.

As reuniões da CMDF deverão ter um prazo mínimo de aviso aos membros de 15 dias.

De forma mais direta, pretende-se que todas as entidades representadas na Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) continuem a desempenhar um papel ativo perante as respetivas responsabilidades O POM será atualizado e melhorado durante os primeiros três meses de cada ano, enquanto a legislação assim o referir. O intervalo de vigência do PMDFCI, compreendido entre 2020 e 2029, cumpre com o tempo recomendado pelo Guia Metodológico, para além de ser um período tecnicamente adequado para os objetivos a que se propõem o Plano.

No quadro 44 , apresenta-se uma estimativa do orçamento associado às ações de formações para os elementos das entidades do DFCI, por ano.

Entidade	Enquadramento	1º Eixo	2º Eixo	3º Eixo	4º Eixo	5º Eixo
Câmara Municipal de Mafra	SMPC/GTF tem responsabilidades em todos os eixos de forma direta e indireta (centralização de processos) Atuação da Equipa de Sapadores SF 02/171(silvicultura preventiva, vigilância, deteção e primeira intervenção)	X	X	X	X	X
Juntas de Freguesia do Concelho de Mafra	Elemento de ligação às populações, apoio logístico.		X			X

Instituto da Conservação da Natureza e Florestas	O ICNF tem responsabilidades na fiscalização/contributos para a melhoria contínua/participação ativa nas ações recuperação biofísica e da biodiversidade	X	X	X	X	X
Associação de Caçadores do concelho de Mafra	Identificação dos proprietários / ligação com os produtores / implementação de investimentos agrícolas e florestais próprios		X		X	X
Tapada Nacional de Mafra	Implementação de ações de silvicultura preventiva, sensibilização, vigilância, deteção e primeira intervenção	X	X	X	X	X
FLOREST	Identificação dos proprietários / ligação com os produtores / implementação de investimentos agrícolas e florestais próprios				X	X
Guarda Nacional Republicana	Implementação de ações de sensibilização / notificação / fiscalização / vigilância e deteção		X		X	X
Escola Das Armas	Implementação de ações de vigilância e deteção, Apoio Logístico		X			X
Corporações de Bombeiros	Primeira Intervenção / Combate / Rescaldo		X	X		X
AFOCELCA	Vigilância / Deteção / Primeira Intervenção / Combate / Rescaldo			X		X
Serviço de Polícia Municipal	Implementação de ações de notificação / fiscalização / vigilância e deteção		X		X	X

Quadro n.º 44 – Entidades intervenientes no PMDFCI e identificação das competências de coordenação e competências significativas na implementação das diferentes ações

Anos	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
2020			X			X				X		X
2021			X			X				X		X
2022			X			X				X		X
2023			X			X				X		X
2024			X			X				X		X
2025			X			X				X		X
2026			X			X				X		X

2027			X		X			X	X
2028			X		X			X	X
2029			X		X			X	X

Quadro n.º 45 - Cronograma de reuniões da CMDF no período 2020-2029

Entidade	Ação de Formação	Orçamento										Total
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
CM. Mafra – SMPC eSF 02 - 171 e eSF Municipais;	Matérias relevantes ao nível da DFCI. De acordo com os programas formativos definidos pela ANPC que se encontrem disponíveis.				3.500€					3.500€		7.000€
	Matérias sobre as técnicas de exploração floresta, recursos florestais, agentes patológicos e pragas e métodos de controle e erradicação			3.500€					3.500€			7.000€
Exército Português - Escola das armas	Matérias relevantes ao nível da DFCI. De acordo com os programas formativos definidos pela ANPC que se encontrem disponíveis.				1.000€					1.000€		2.000€
	Matérias sobre as técnicas de exploração floresta, recursos florestais, agentes patológicos e pragas e métodos de controle e erradicação			500€					500€			1.000€
Corporações de Bombeiros	Matérias relevantes ao nível da DFCI. De acordo com os programas formativos definidos pela ANPC que se encontrem disponíveis.				1.000€					1.000€		2.000€
Tapada Nacional de Mafra eSF 01 – 171	Matérias relevantes ao nível da DFCI. De acordo com os programas formativos definidos pela ANPC que se encontrem disponíveis.				1.000€					1.000€		2.000€
	Matérias sobre as técnicas de exploração floresta, recursos florestais, agentes patológicos e pragas e métodos de controle e erradicação			1.000€					1.000€			1.000€
Total		0€	0€	5.000€	6.000€	0€	0€	0€	5.000€	6.000€	0€	**22.000€**

Quadro n.º 46 – Planeamento de formações para as entidades por ano

6. Estimativa de orçamento para a implementação do PMDFCI

A orçamentação deste eixo é uma previsão, que dependerá sempre de vários fatores externos; sobretudo da necessidade ou não de intervir nas áreas de silvicultura preventiva, da disponibilidade financeira das entidades, das atualizações de preços, entre outras situações. Assim totaliza um investimento em 10 anos de 304.400.577,5€.

Eixos Estratégicos	Estimativa de Orçamentos										Total/Eixo
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1º Eixo	23 366 341,50	62 891 819,10	7 262 584,73	23 366 341,50	62 891 819,10	7 262 584,73	23 366 341,50	62 891 819,10	7 262 584,73	23 366 341,50	303.928.577,5€
2.º Eixo	19000	19000	19000	19000	19000	19000	19000	19000	19000	19000	190 000€
3º Eixo	45000	45000	45000	45000	45000	45000	45000	45000	45000	45000	450 000€
4º Eixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5º Eixo	0	0	5000	6000	0	0	0	5000	6000	0	22.000€
Total/Ano	23.430.341,5	62.955.819,1	7.331.584,73	23436341,5	62.955.819,1	7.326.584,73	23.430.341,5	62.960.819,1	7.332.584,73	23.430.341,5	304.400.577,5
										Total PMDFCI	

Quadro n.º 47 - Orçamento total do PMDFCI do concelho de Mafra no período 2020-2029

7. Anexos

Rede de pontos de Água

Rede de pontos de água, referente ao planeamento das ações do 1.º eixo estratégico, existente no concelho de Mafra.

ID_PA	NOME	TIPO_PA	CLASSE_PA	VOL_MAX	OPERAC
1	Foz do Lizandro	222	M	2250	1
2	Lagoa Sobral de Abelheira - Casal S, Pedro	221	T	1559,121	1
3	Lagoa Qta da Barroca	221	T	5215,59	1
4	Lagoa Aboboreira	221	M	13223,22	1
5	Lagoa da Sicasal	221	M	50016,26	1
6	Lagoa da Cachoeira	214	T	5447,442	1
7	Lagoa Monfirre	214	T	3424,671	1
8	Lagoa Casal da Pedra	214	T	4785,766	1
9	Lagoa da Picanceira	214	M	8141,388	1
10	Lagoa Qta da Mangancha	214	M	8056,684	1
11	Lagoa Qta dos Leitões	221	T	515,29	2
12	Lagoa da Rocheira	214	T	2035,772	4
13	Lagoa Ponte do Cucu	214	T	2109,481	1
14	Lagoa Vale de S. Gião	214	T	1335,252	1
15	Lagoa Charneca	214	T	4491	1
16	Lagoa Sobral de Abelheira - Campo de Tiro	221	M	14960,31	1
17	Portela do Gradil	221	T	5517,702	1
18	Carvalhal	222	T	980	1
19	Urzal	222	T	72	1
20	Tapada Militar 1	221	T	3979,026	1
21	Tapada Militar 2	221	T	3766,438	1
22	Tapada Militar - Tanque dos Frades	114	T	2321,371	1
23	Tapada Nacional de Mafra	221	T	2304,556	1
24	Lagoa de Anços	221	M	74427,23	1
25	Lagoa Serra do Socorro	221	T	3623,384	1
26	Lagoa Campo de Golfe - Turcifal	214	M	15992,23	1

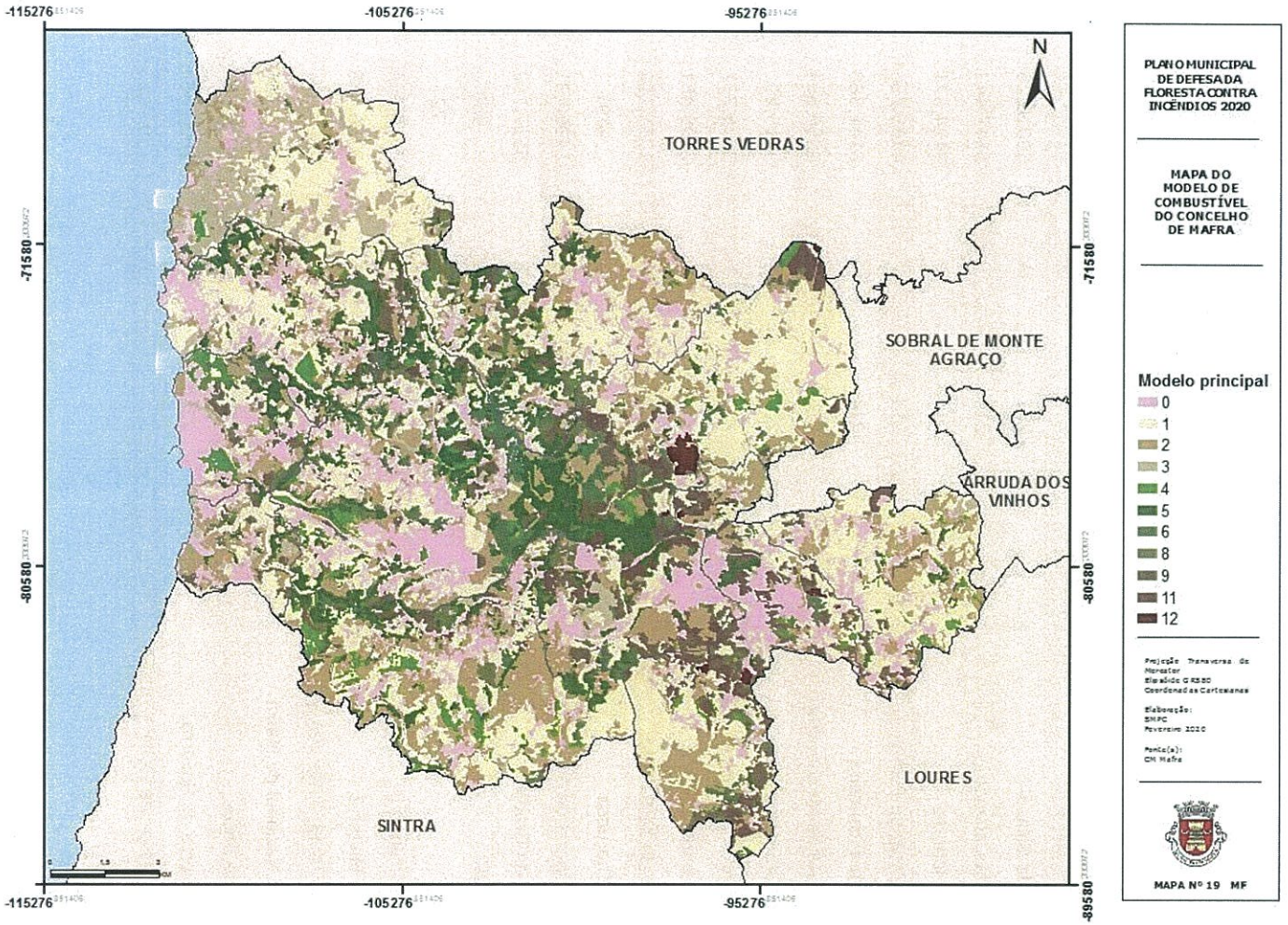
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DO MODELO DE COMBUSTÍVEL DO CONCELHO DE MAFRA
Modelo principal
0
1
2
3
4
5
6
8
9
11
12
MAPA Nº 19 MF

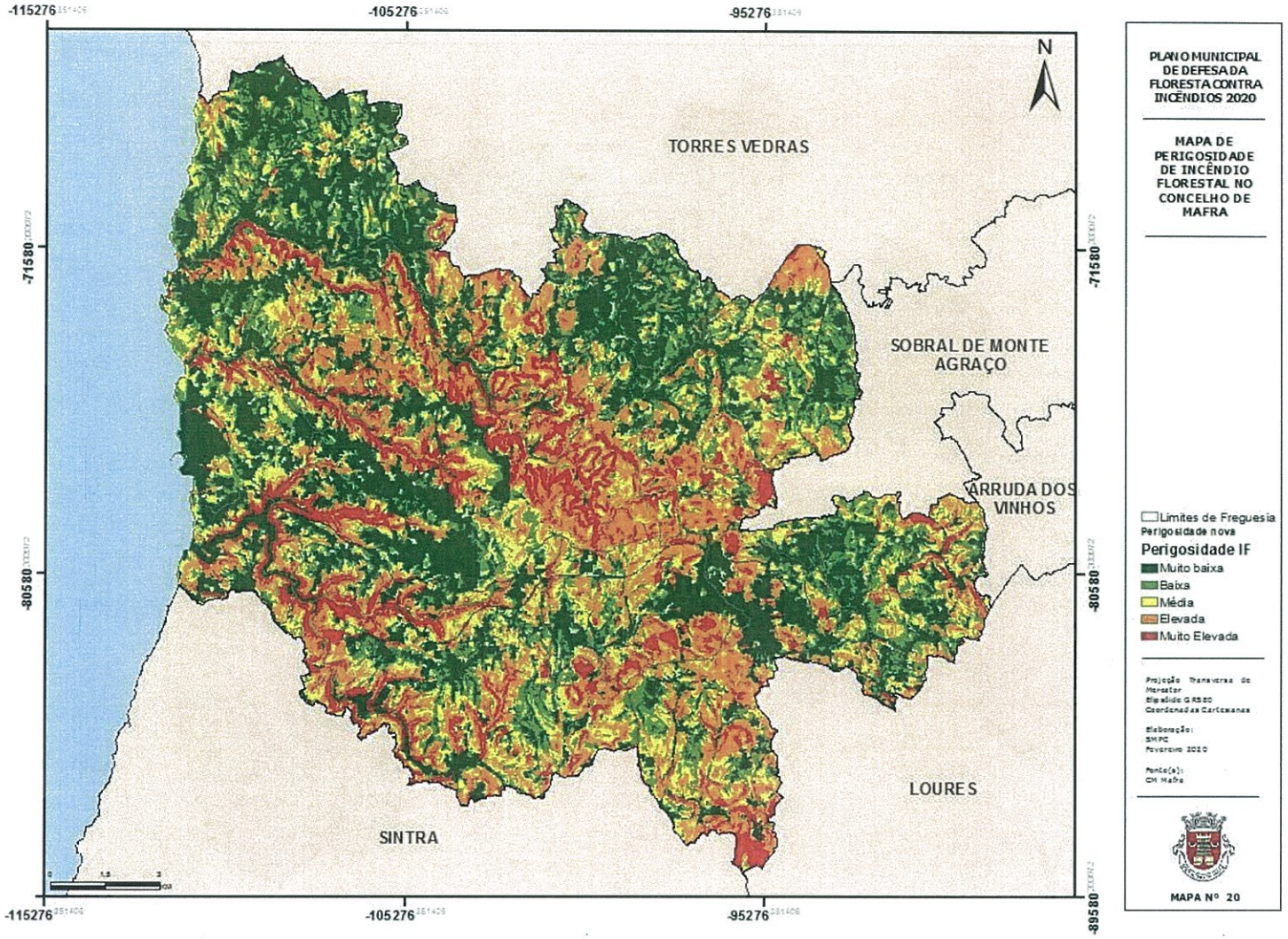
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL NO CONCELHO DE MAFRA
Limites de Freguesia
Perigosidade nova
Perigosidade IF
Muito baixa
Baixa
Média
Elevada
Muito Elevada
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Fevereiro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 20

629

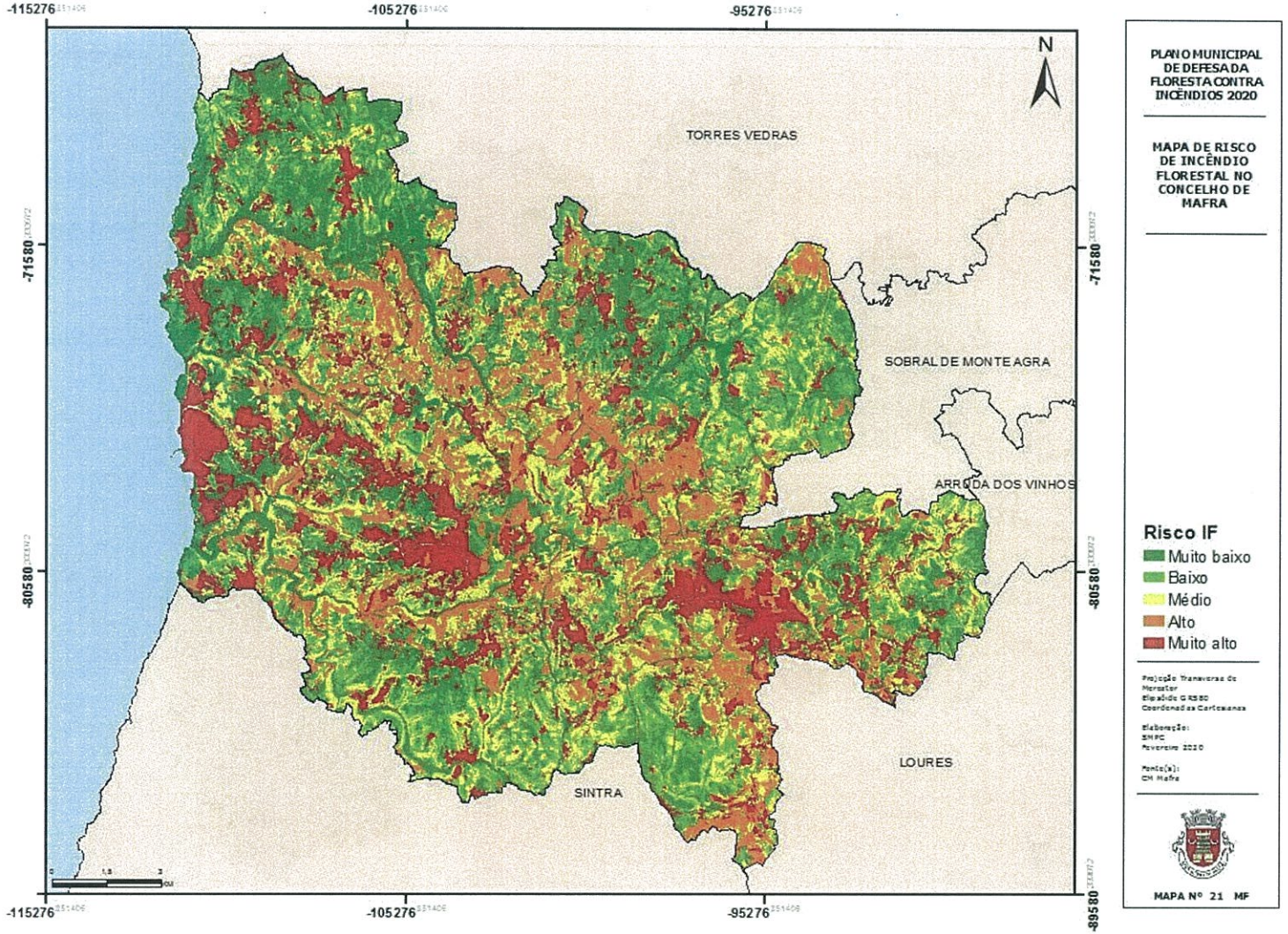
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
SOBRAL DE MONTE AGRA
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL NO CONCELHO DE MAFRA
Risco IF
Muito baixo
Baixo
Médio
Alto
Muito alto
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Fevereiro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 21 MF

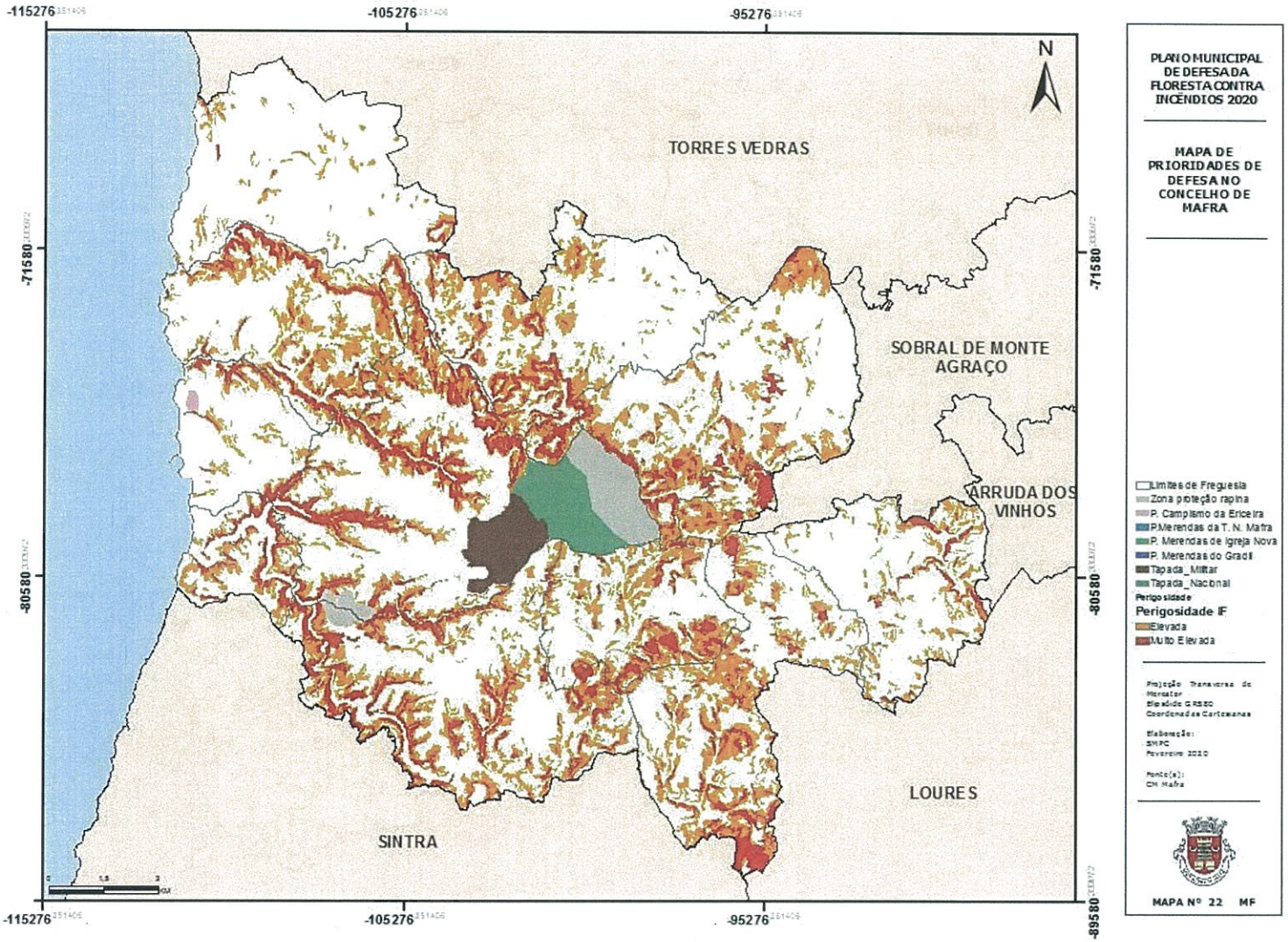
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE PRIORIDADES DE DEFESA NO CONCELHO DE MAFRA
Limites de Freguesia
Zona proteção rapina
P. Campismo da Ericeira
P.Merendas da T. N. Mafra
P. Merendas de Igreja Nova
P. Merendas do Gradil
Tapada_Militar
Tapada_Nacional
Perigosidade
Perigosidade IF
Elevada
Muito Elevada
Elaboração:
SMPC
Fevereiro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 22 MF

063

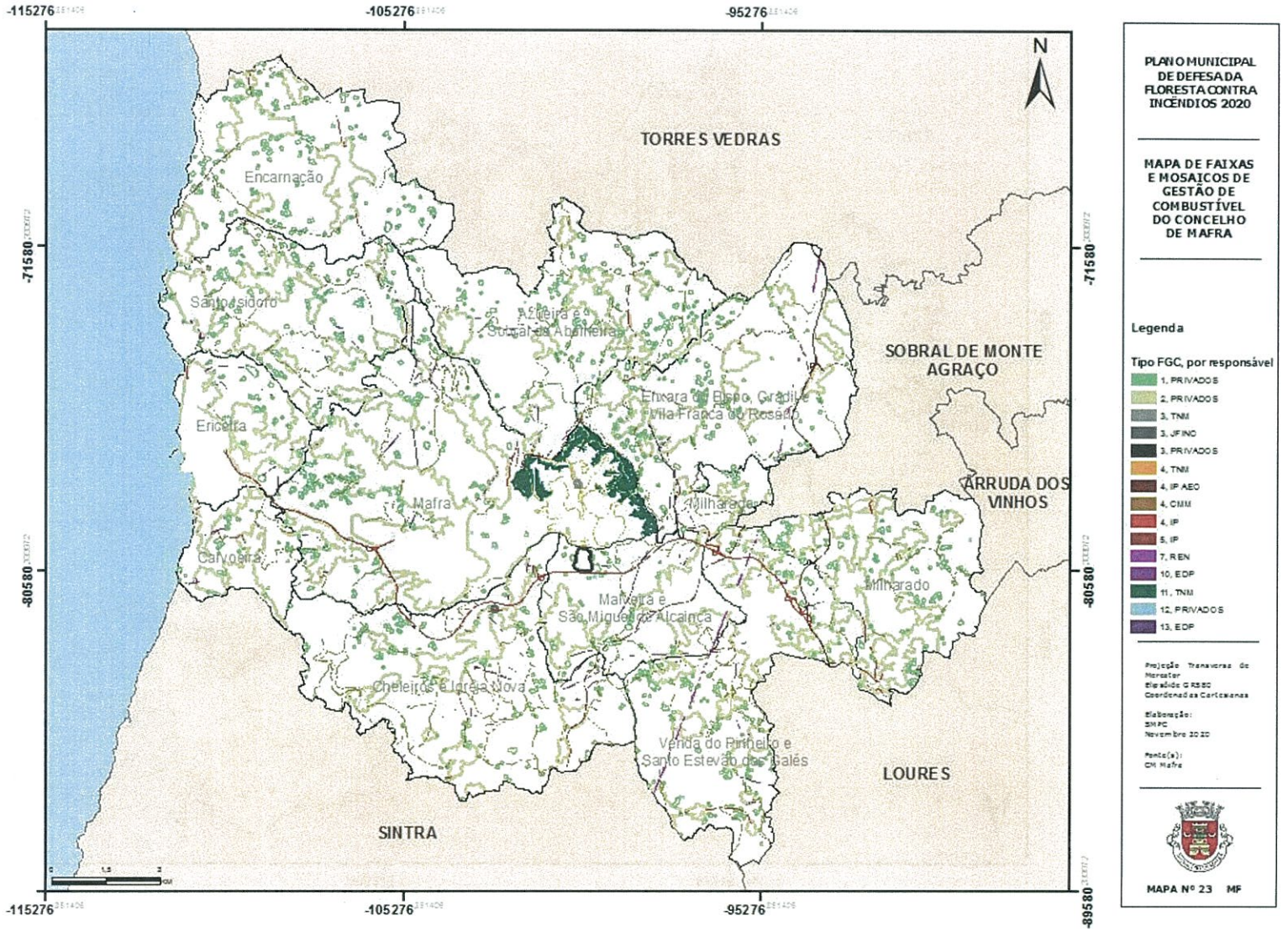
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e Sobral da Abelheira
Ericeira
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
Mafra
Milharado
Carvoeira
Malveira e São Miguel de Alcainça
Milharado
Cheleiros e Igreja Nova
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE FAIXAS E MOSAICOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DO CONCELHO DE MAFRA
Legenda
Tipo FGC, por responsável
1, PRIVADOS
2, PRIVADOS
3, TNM
3, JF INC
3, PRIVADOS
4, TNM
4, IP AEO
4, CMM
4, IP
5, IP
7, REN
10, EDP
11, TNM
12, PRIVADOS
13, EDP
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Novembro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 23 MF

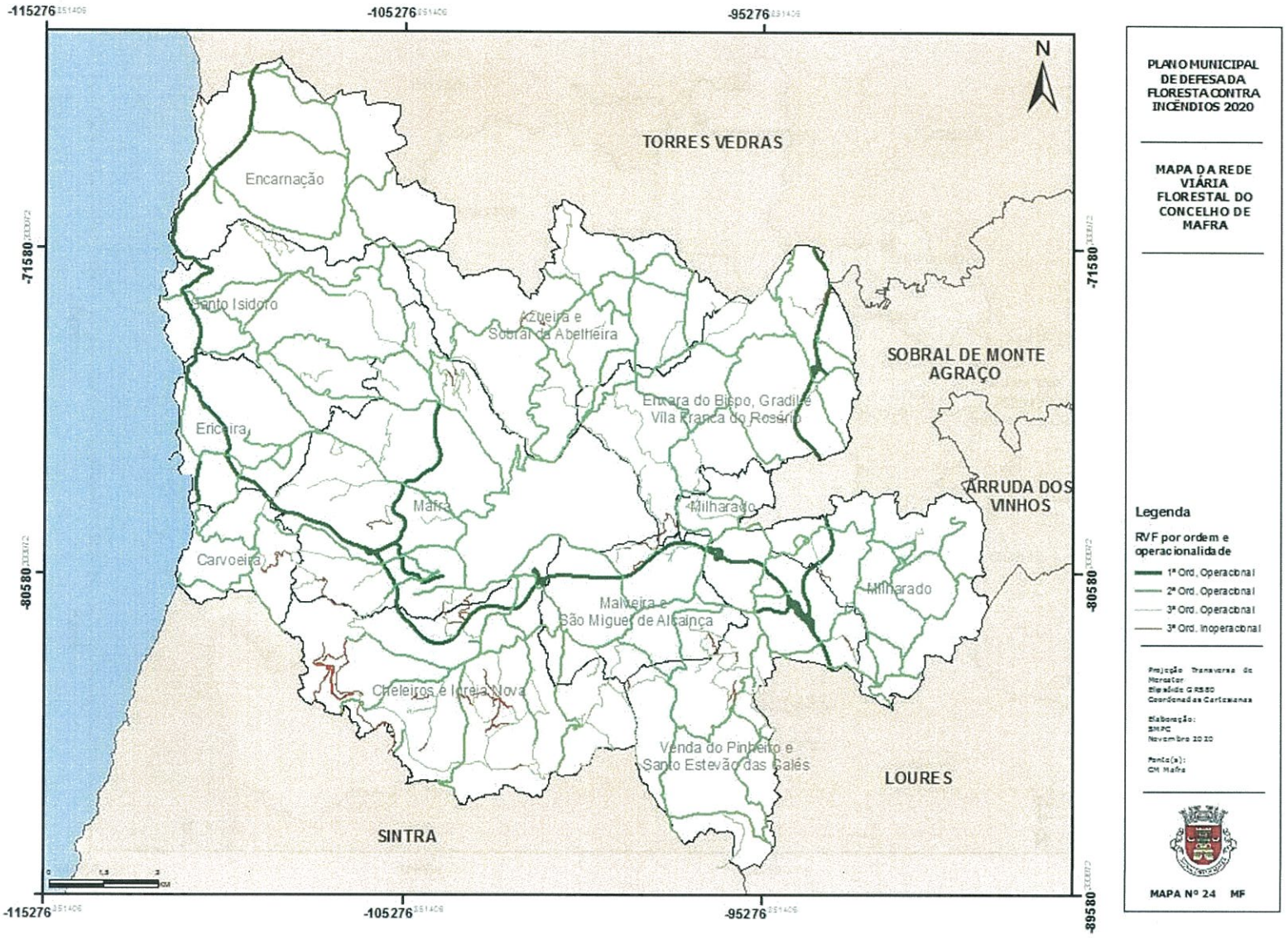
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e
Sobral da Abelheira
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Enxara do Bispo, Gradil e
Vila Franca do Rosário
Ericeira
ARRUDA DOS VINHOS
Mafra
Milharado
Carvoeira
Malveira e
São Miguel de Alcainça
Milharado
Cheleiros e Igreja Nova
Venda do Pinheiro e
Santo Estevão das Galés
LOURES
SINTRA
0
1,5
3
KM
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE MAFRA
Legenda
RVF por ordem e operacionalidade
1ª Ord. Operacional
2ª Ord. Operacional
3ª Ord. Operacional
3ª Ord. Inoperacional
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Novembro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 24 MF

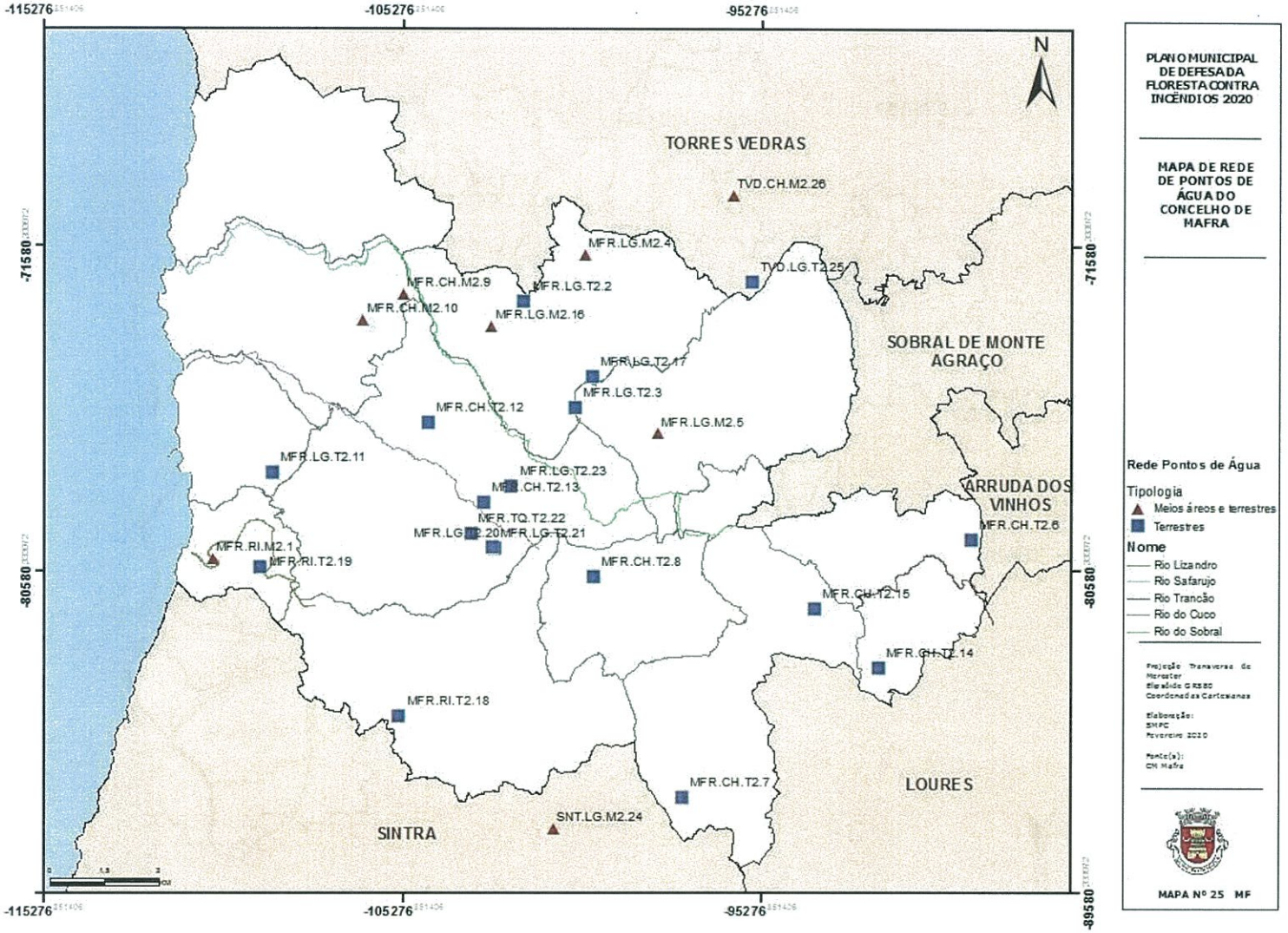
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
TVD.CH.M2.26
MFR.LG.M2.4
TVD.LG.T2.25
MFR.CH.M2.9
MFR.LG.T2.2
MFR.CH.M2.10
MFR.LG.M2.16
MFR.LG.T2.17
MFR.LG.T2.3
MFR.CH.T2.12
MFR.LG.M2.5
MFR.LG.T2.11
MFR.LG.T2.23
MFR.CH.T2.13
MFR.TQ.T2.22
MFR.LG.T2.20
MFR.LG.T2.21
MFR.CH.T2.6
MFR.RI.M2.1
MFR.RI.T2.19
MFR.CH.T2.8
MFR.CH.T2.15
MFR.CH.T2.14
MFR.RI.T2.18
MFR.CH.T2.7
SNT.LG.M2.24
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE REDE DE PONTOS DE ÁGUA DO CONCELHO DE MAFRA
Rede Pontos de Água
Tipologia
Meios áreos e terrestres
Terrestres
Nome
Rio Lizandro
Rio Safarujo
Rio Trancão
Rio do Cuco
Rio do Sobral
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Fevereiro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 25 MF

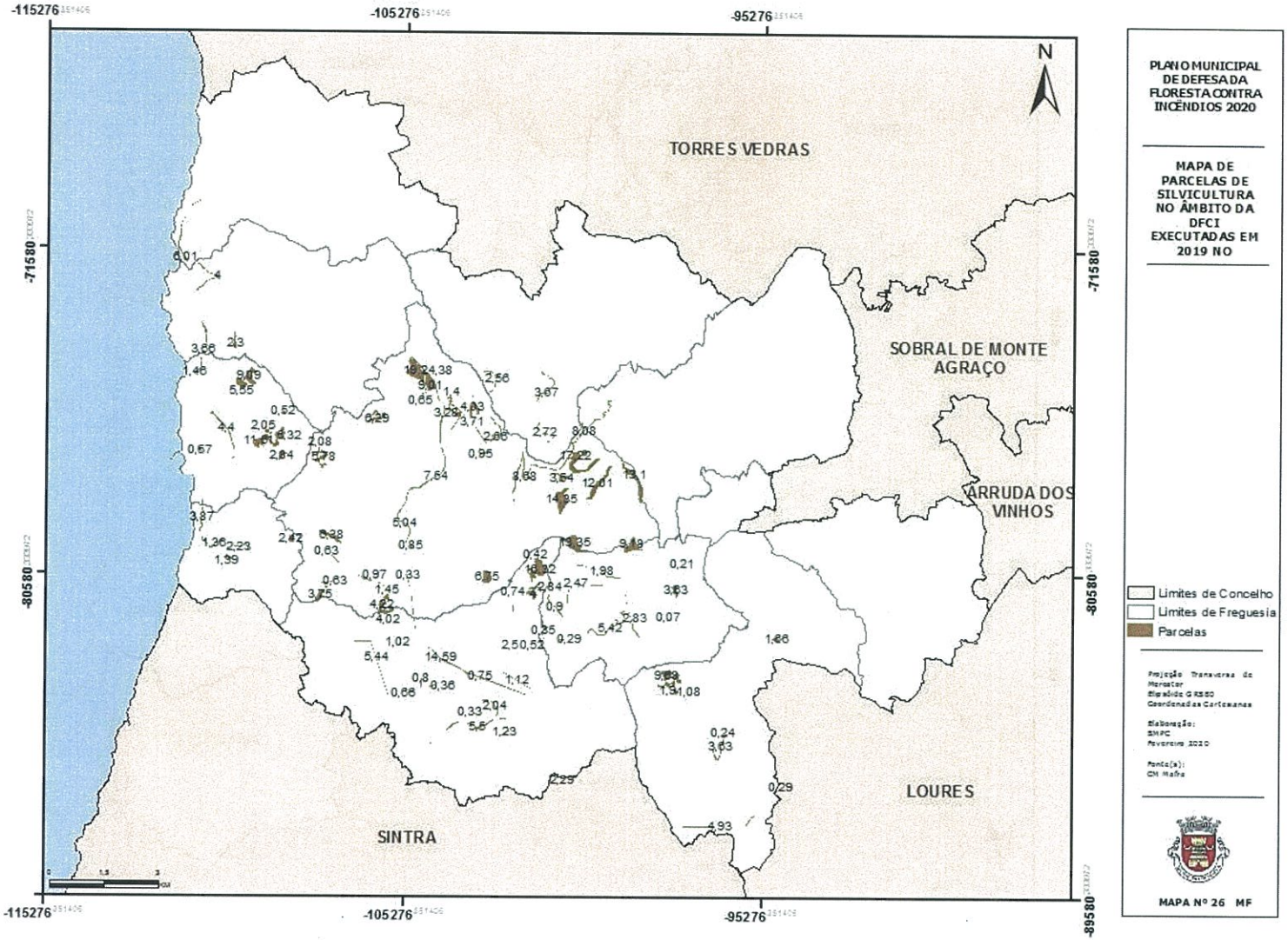
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE PARCELAS DE SILVICULTURA NO ÂMBITO DA DFCI EXECUTADAS EM 2019 NO
Limites de Concelho
Limites de Freguesia
Parcelas
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide de Hayford
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Fevereiro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 26 MF

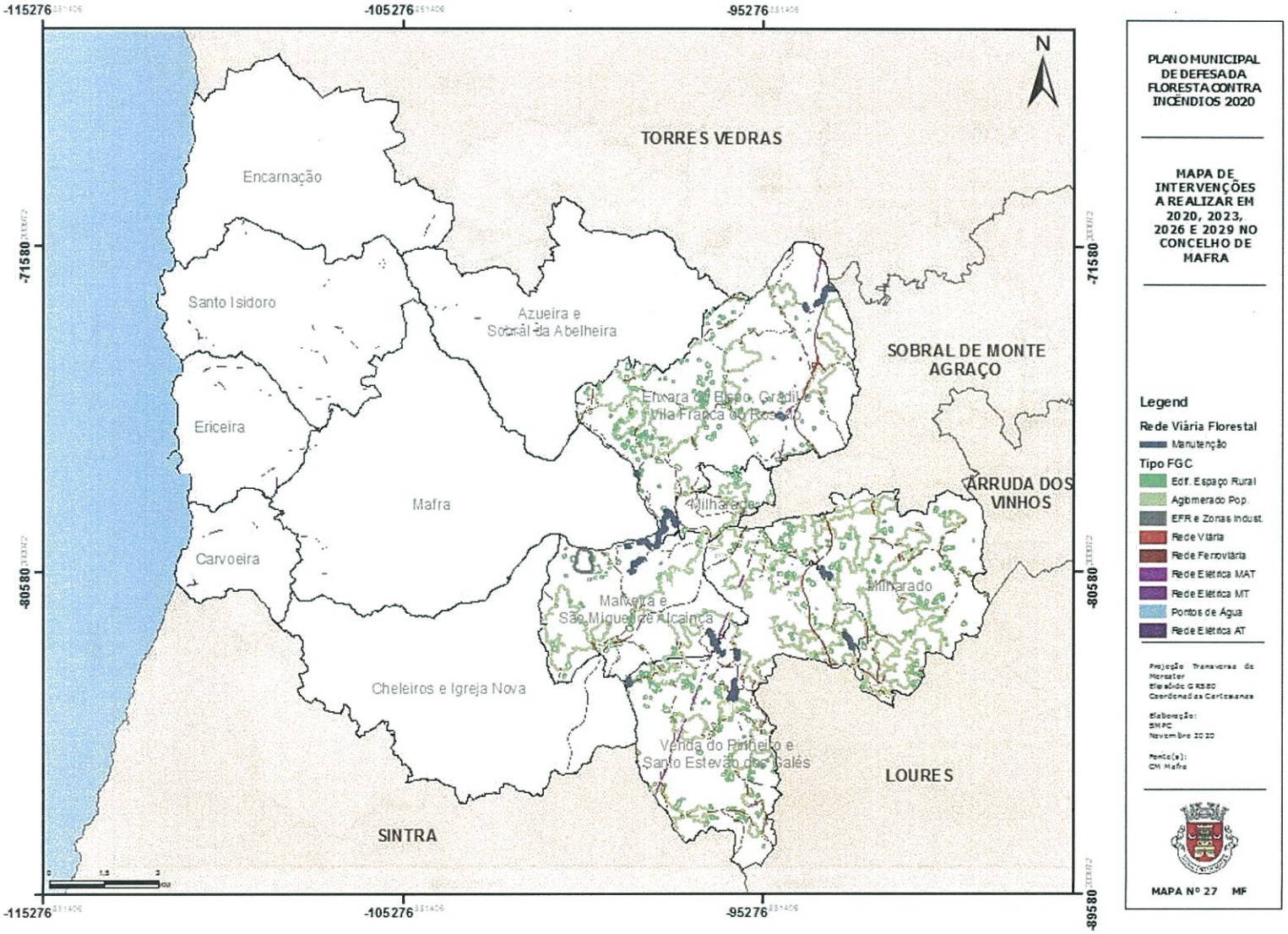
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e
Sobral da Abelheira
Ericeira
Mafra
Carvoeira
Milharado
Malveira e
São Miguel de Alcainça
Cheleiros e Igreja Nova
Venda do Pinheiro e
Santo Estevão das Galés
SINTRA
SOBRAL DE MONTE
AGRAÇO
ARRUDA DOS
VINHOS
LOURES
PLANO MUNICIPAL
DE DEFESA DA
FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS 2020
MAPA DE
INTERVENÇÕES
A REALIZAR EM
2020, 2023,
2026 E 2029 NO
CONCELHO DE
MAFRA
Legend
Rede Viária Florestal
Manutenção
Tipo FGC
Edf. Espaço Rural
Aglomerado Pop.
EFR e Zonas Indust.
Rede Viária
Rede Ferroviária
Rede Elétrica MAT
Rede Elétrica MT
Pontos de Água
Rede Elétrica AT
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Novembro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 27 MF

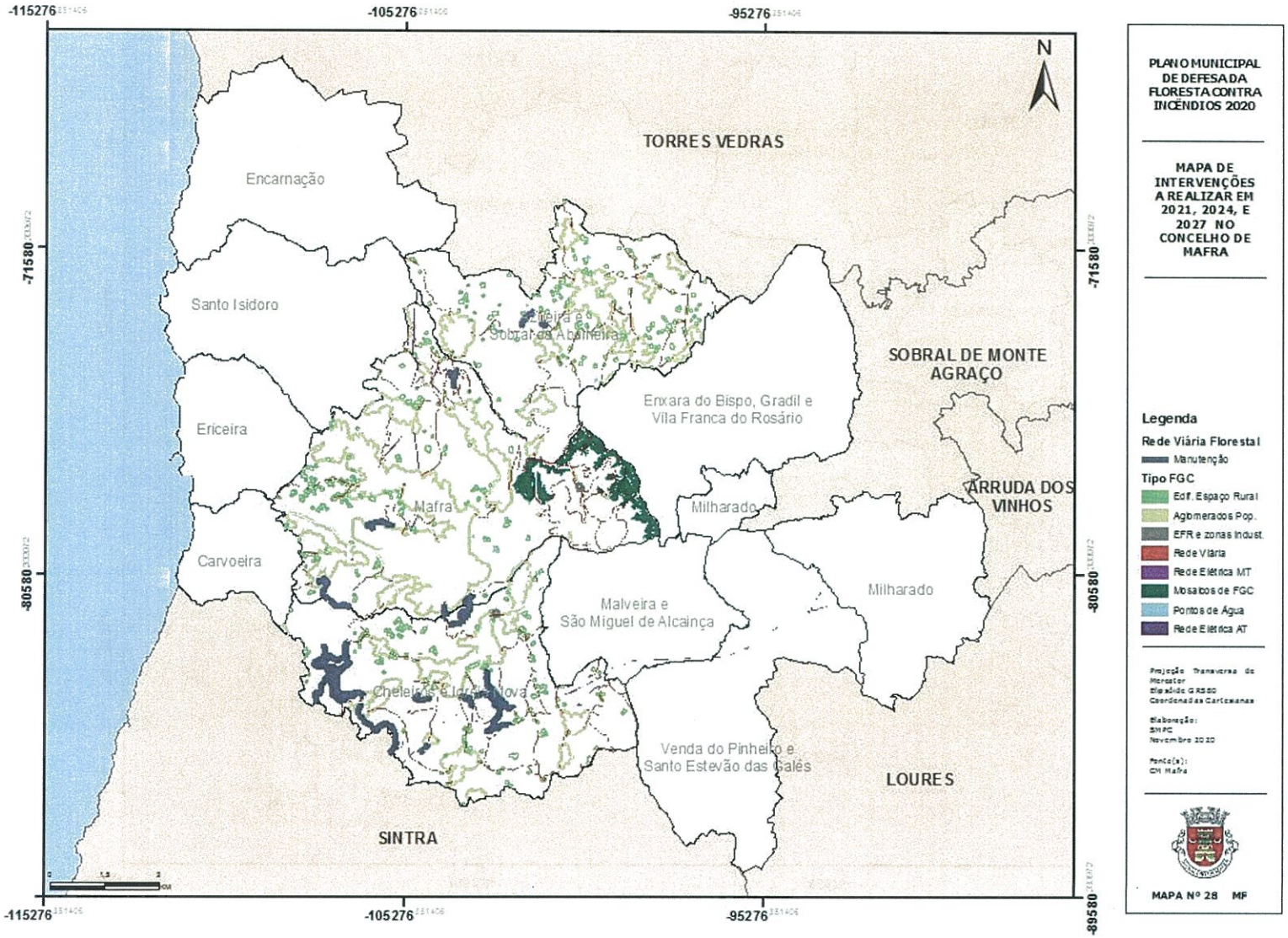
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Ericeira
Carvoeira
Mafra
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
Milharado
Malveira e São Miguel de Alcainça
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE INTERVENÇÕES A REALIZAR EM 2021, 2024, E 2027 NO CONCELHO DE MAFRA
Legenda
Rede Viária Florestal
Manutenção
Tipo FGC
Edif. Espaço Rural
Aglomerados Pop.
EFR e zonas Indust.
Rede Viária
Rede Elétrica MT
Mosaicos de FGC
Pontos de Água
Rede Elétrica AT
Elaboração:
SMPC
Novembro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 28 MF

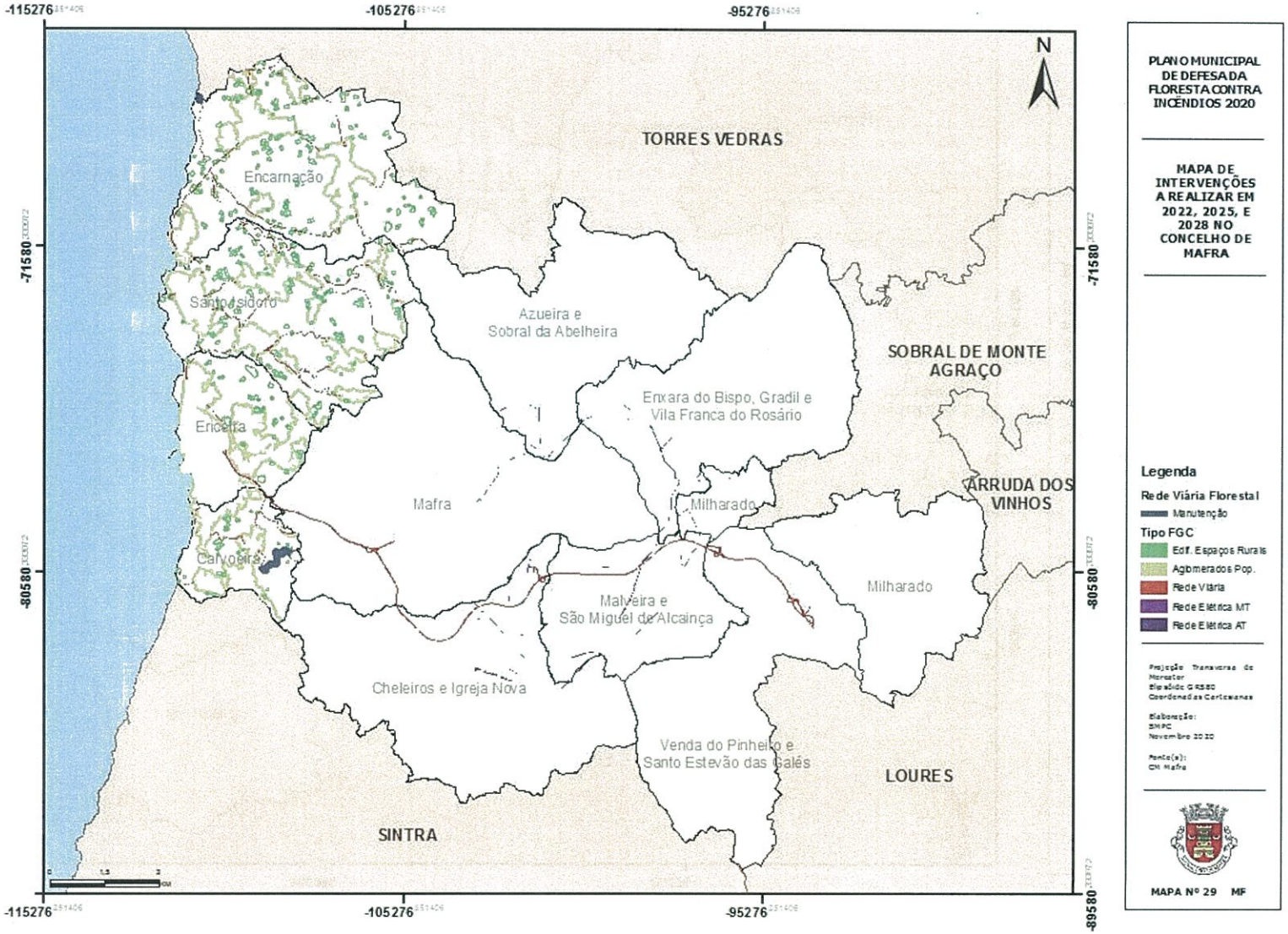
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e
Sobral da Abelheira
SOBRAL DE MONTE
AGRAÇO
Enxara do Bispo, Gradil e
Vila Franca do Rosário
Ericeira
Mafra
Milharado
ARRUDA DOS
VINHOS
Carvoeira
Malveira e
São Miguel de Alcainça
Milharado
Cheleiros e Igreja Nova
Venda do Pinheiro e
Santo Estevão das Galés
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL
DE DEFESA DA
FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS 2020
MAPA DE
INTERVENÇÕES
A REALIZAR EM
2022, 2025, E
2028 NO
CONCELHO DE
MAFRA
Legenda
Rede Viária Florestal
Manutenção
Tipo FGC
Edf. Espaços Rurais
Aglomerados Pop.
Rede Viária
Rede Elétrica MT
Rede Elétrica AT
Projeção Transversa de
Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Novembro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 29 MF

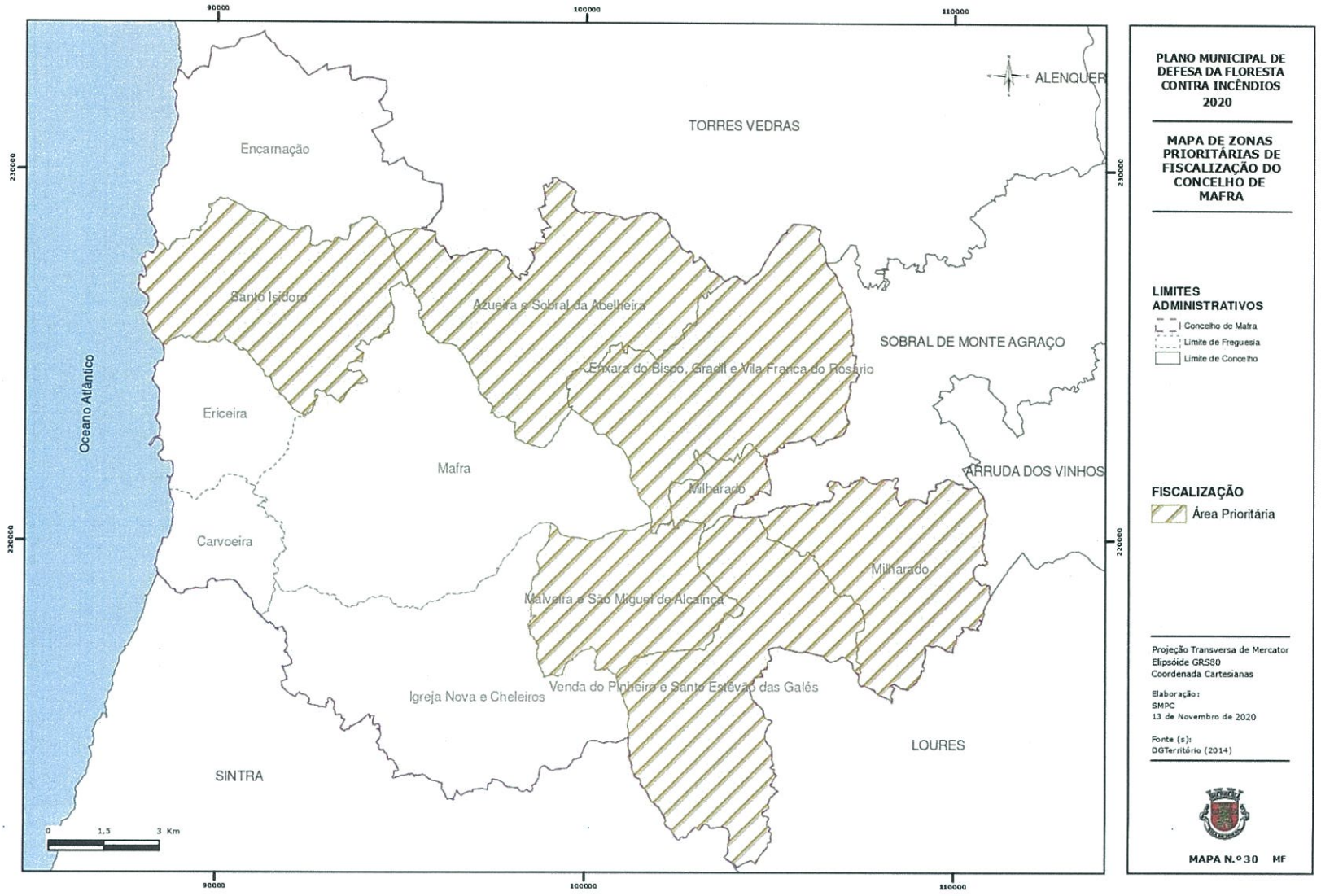
90000
100000
110000
230000
220000
ALENQUER
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e Sobral da Abelheira
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Oceano Atlântico
Ericeira
Mafra
ARRUDA DOS VINHOS
Milharado
Carvoeira
Malveira e São Miguel de Alcainça
Igreja Nova e Cheleiros
Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
LOURES
SINTRA
0 1,5 3 Km
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE ZONAS PRIORITÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO DO CONCELHO DE MAFRA
LIMITES ADMINISTRATIVOS
Concelho de Mafra
Limite de Freguesia
Limite de Concelho
FISCALIZAÇÃO
Área Prioritária
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenada Cartesianas
Elaboração:
SMPC
13 de Novembro de 2020
Fonte (s):
DGTerritório (2014)
MAPA N.º 30 MF

634

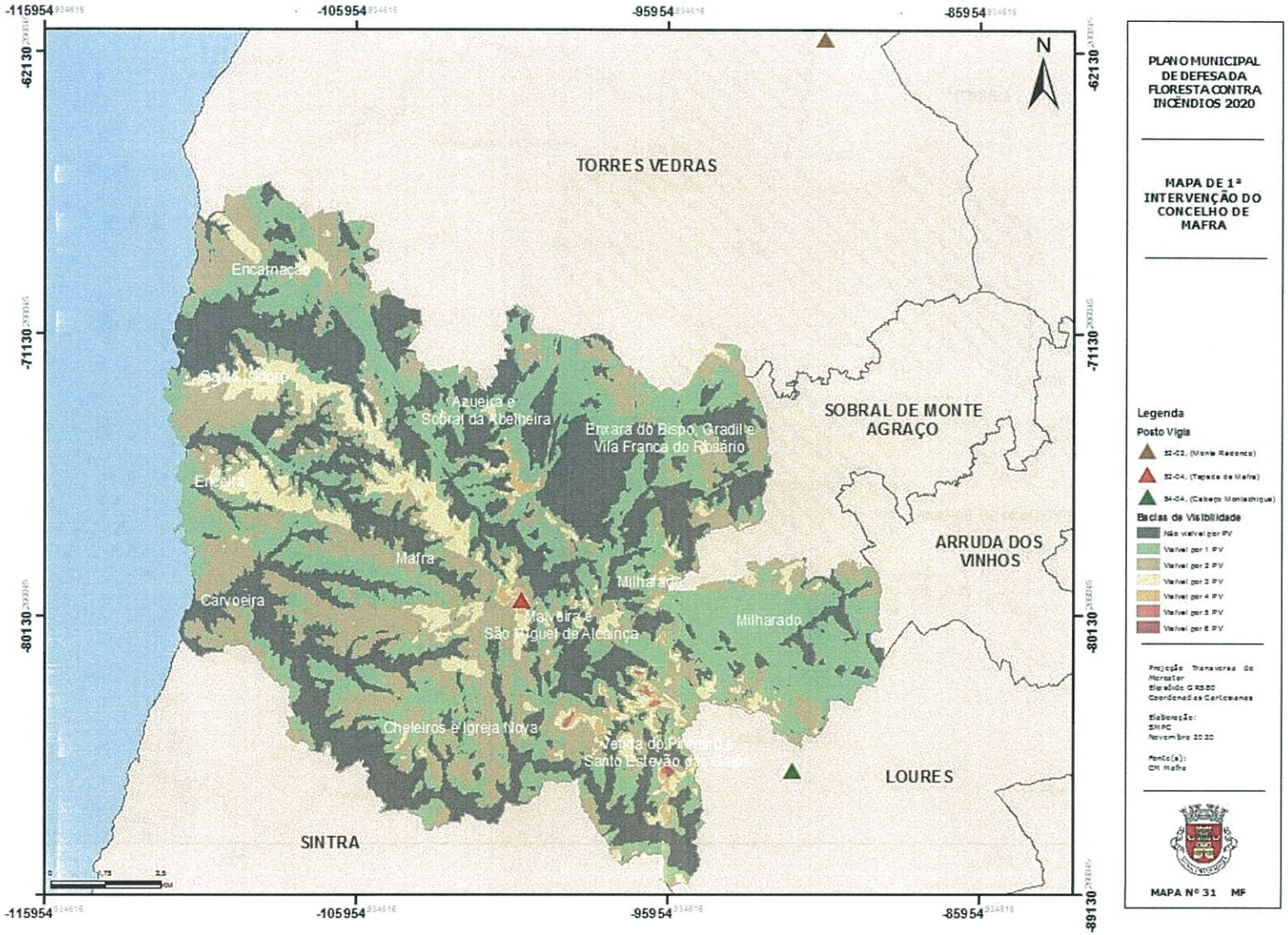
-115954
-105954
-95954
-85954
-62130
-71130
-80130
-89130
N
TORRES VEDRAS
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
ARRUDA DOS VINHOS
LOURES
SINTRA
Encarnação
Azueira e Sobral da Abelheira
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ericeira
Mafra
Carvoeira
Malveira e São Miguel de Alcainça
Milharado
Cheleiros e Igreja Nova
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE 1ª INTERVENÇÃO DO CONCELHO DE MAFRA
Legenda
Posto Vigia
S2-03, (Monte Redondo)
S2-04, (Tapada de Mafra)
S4-04, (Cabeço Montachique)
Bacias de Visibilidade
Não visível por PV
Visível por 1 PV
Visível por 2 PV
Visível por 3 PV
Visível por 4 PV
Visível por 5 PV
Visível por 6 PV
Projecção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Novembro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 31 MF

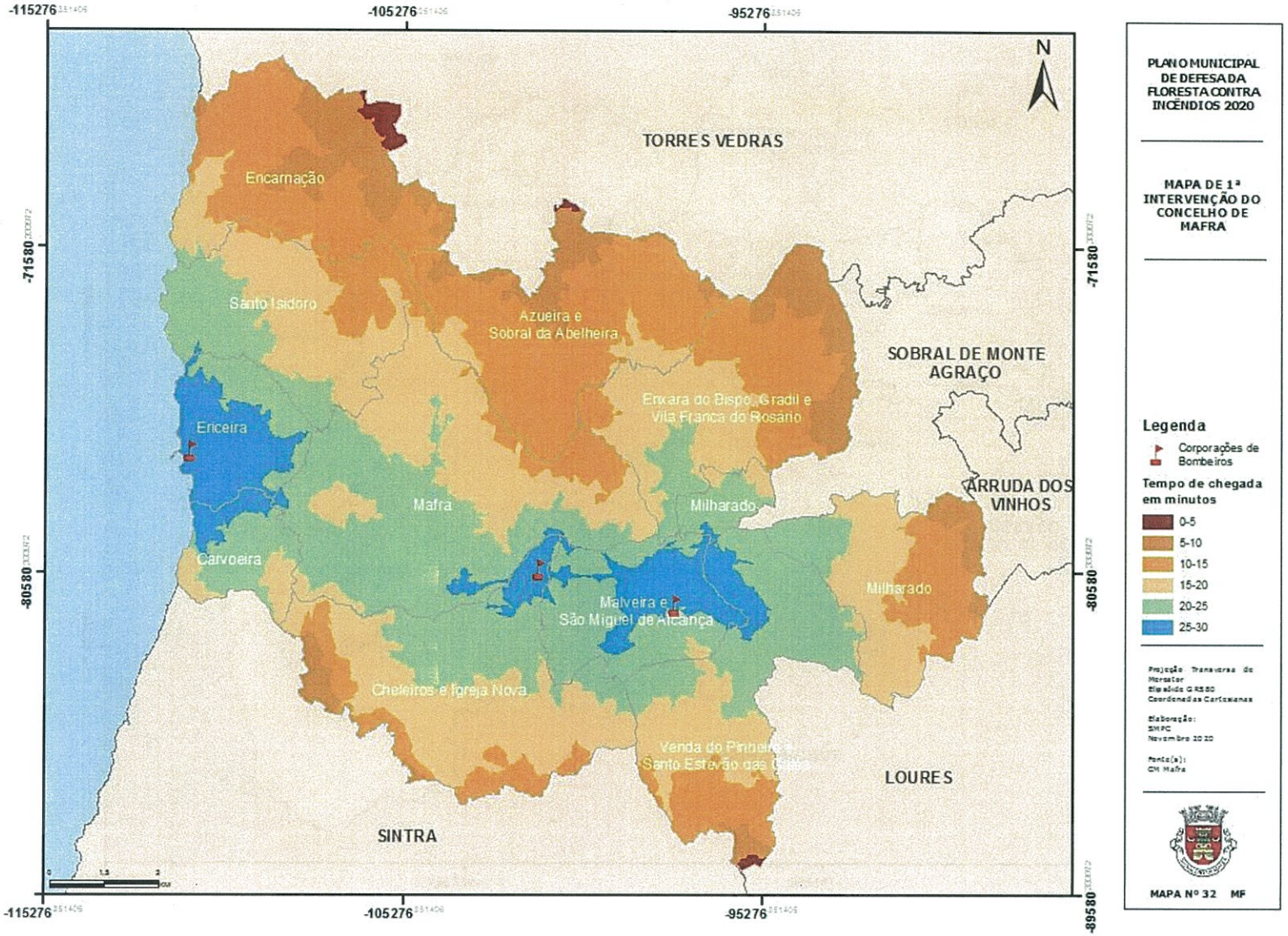
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e
Sobral da Abelheira
SOBRAL DE MONTE
AGRAÇO
Ericara do Bispo, Gradil e
Vila Franca do Rosário
Ericeira
Mafra
Milharado
ARRUDA DOS
VINHOS
Carvoeira
Malveira e
São Miguel de Alcanca
Milharado
Cheleiros e Igreja Nova
Venda do Pinheiro e
Santo Estevão das
LOURES
SINTRA
PLANO MUNICIPAL
DE DEFESA DA
FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS 2020
MAPA DE 1ª
INTERVENÇÃO DO
CONCELHO DE
MAFRA
Legenda
Corporações de
Bombeiros
Tempo de chegada
em minutos
0-5
5-10
10-15
15-20
20-25
25-30
Projeção Transversa de
Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Novembro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 32 MF

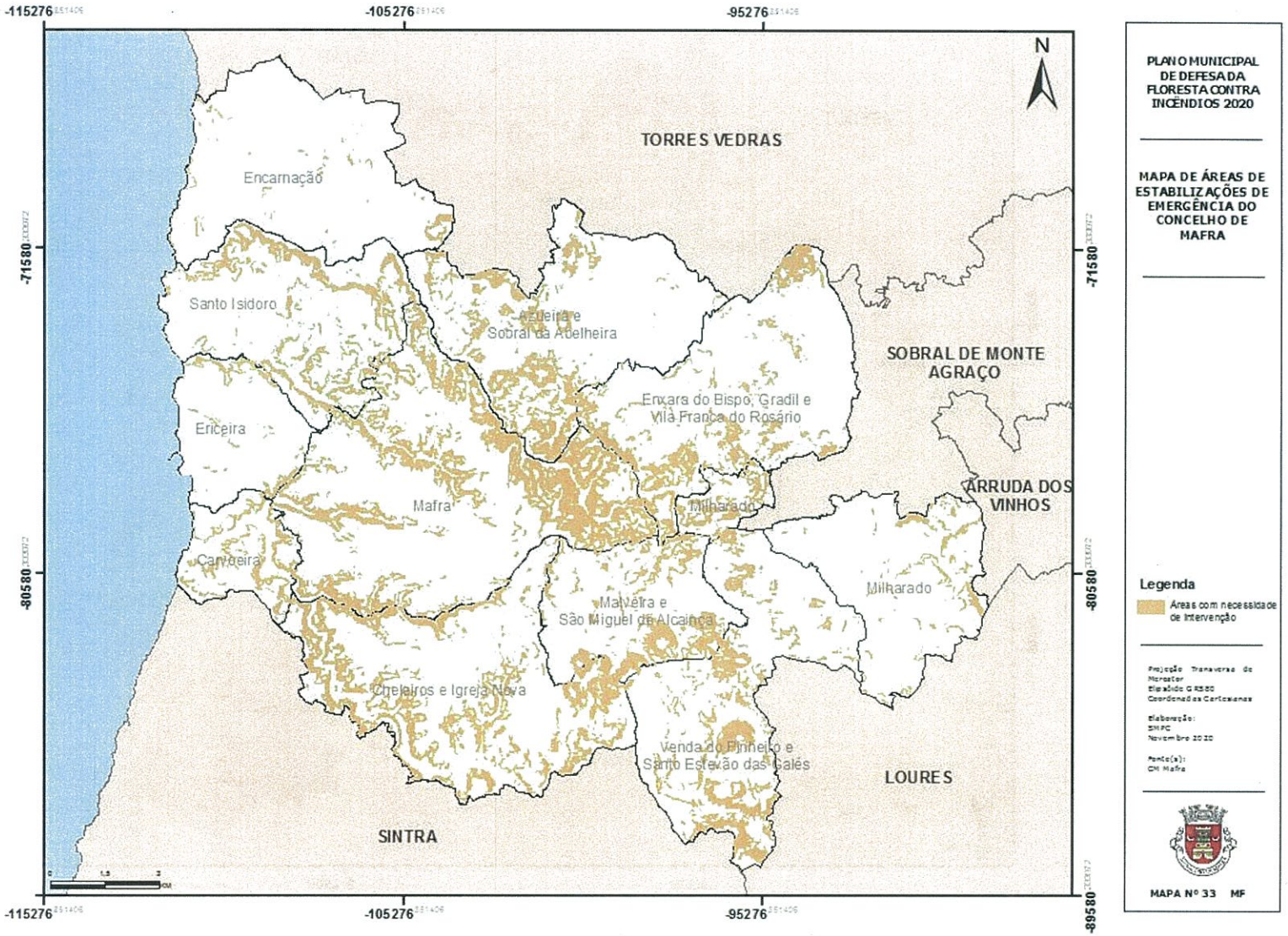
-115276
-105276
-95276
-71580
-80580
-89580
N
TORRES VEDRAS
Encarnação
Santo Isidoro
Azueira e
Sobral da Adelheira
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Enxara do Bispo, Gradil e
Vila Franca do Rosário
Ericeira
Mafra
Milharado
ARRUDA DOS VINHOS
Carvoeira
Malveira e
São Miguel de Alcainça
Milharado
Cheleiros e Igreja Nova
Venda do Pinheiro e
Santo Estevão das Galés
LOURES
SINTRA
0 1,5 3 KM
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020
MAPA DE ÁREAS DE ESTABILIZAÇÕES DE EMERGÊNCIA DO CONCELHO DE MAFRA
Legenda
Áreas com necessidade de intervenção
Projeção Transversa de Mercator
Elipsóide GRS80
Coordenadas Cartesianas
Elaboração:
SMPC
Novembro 2020
Fonte(s):
CM Mafra
MAPA Nº 33 MF

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

ENQUADRAMENTO DO PLANO

A elaboração do PMDFCI tem um carácter obrigatório, conforme indicado no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 14/2019.

A estrutura apresentada segue o guia metodológico para elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

O PMDFCI é constituído por 3 cadernos:

Caderno I - Informação de base, análise do histórico e da casualidade dos incêndios;

Caderno II - Plano de acção para o Concelho no período de 2020-2029;

Caderno III - Plano Operacional Municipal (revisto anualmente).

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

anexo XXIII

CADERNO I - INFORMAÇÃO DE BASE

1. Caracterização física;
   Mapa hipsométrico, Declive, Exposição e Hidrografia

2. Caracterização climática;
   Temperatura do ar; Humidade do ar, Precipitação e Vento.

3. Caracterização da população;
   Densidade populacional, índice de envelhecimento e analfabetismo.

4. Caracterização da ocupação do solo e zonas especiais;
   Povoamentos florestais, áreas protegidas e instrumentos de planeamento florestal.

5. Análise do histórico e casualidade dos incêndios florestais;
   Área ardida e número de ocorrências, distribuições mensais, anuais e por freguesia.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Verissimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

CADERNO I - CARACTERIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO SOLO

A COS 2019 indica que o concelho de Mafra possui a seguinte ocupação: 38,3% (11.154,6 ha) com ocupação agrícola, 24,8 % (7.226,9 ha) com espaços incultos (matos e pastagens), 21,3% (6.218,8 ha) com ocupação florestal e 13,9% (4.043,2 ha) de área social.

O espaço social duplicou desde o levantamento do mapa Corine Land Cover 2000, devido ao aumento da população, sobretudo nas franjas dos aglomerados urbanos, exponenciando o problema do interface urbano florestal.

A área florestal é dominada por *Eucaliptus globulus*, *Pinus pinaster* em povoamentos mistos com *Quercus spp*. Verificamos que 39,2% (2.461,1 ha) dos povoamentos florestais do concelho são constituídos por povoamentos puros de Eucalipto (*Eucaliptus globulus*), 36,8% por povoamentos mistos com predominância do género *Quercus* com outras espécies (2.293,8 ha).
Os restantes são constituídos por povoamentos puros de *Quercus* que ocupam 10,6% (625,6 ha), seguidos do pinheiro bravo (*Pinus pinaster*) com 6,6% (413,2 ha).

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Verissimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

CADERNO I - CARACTERIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO SOLO

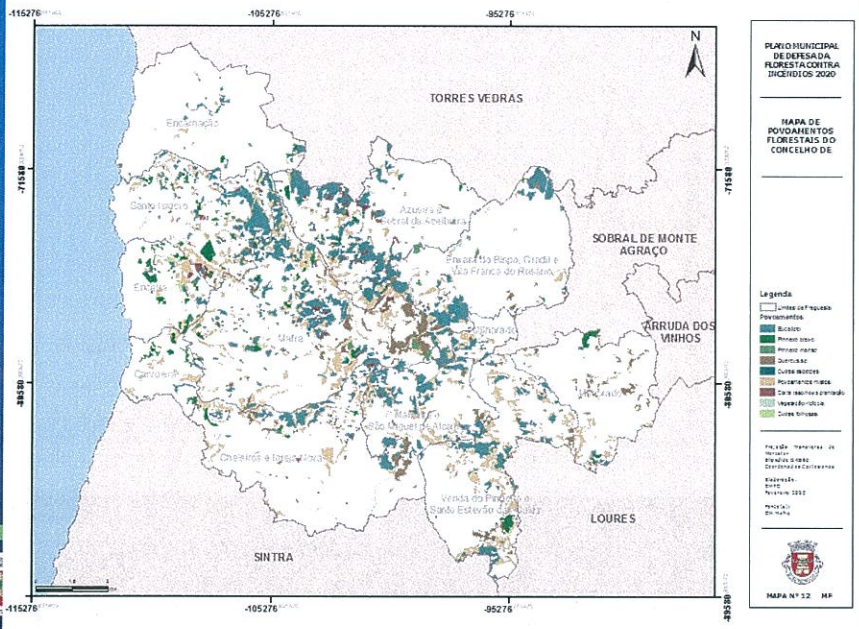

CADERNO I – CARACTERIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO SOLO - FACTOS RELEVANTES PARA A DFCI

- 46% do território total do Concelho possui matos, pastagens e espaços florestais – conduz incêndios;
- A principal espécies florestal é o eucalipto, com descontinuidades de matos, povoamentos mistos e agricultura;
- Às zonas com maior perigosidade estrutural de incêndios florestais, estão associadas a orientação O-SE das principais bacias hidrográficas, a orientação dominante dos ventos, normalmente do quadrante N-NW, e aos declives mais acentuados (superiores a 20%);
- A zona de **interface urbano-florestal** ronda os 22% do total do território;

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Verissimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

CADERNO I - ANÁLISE DO HISTÓRICO DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS (DADOS ICNF 2001-2019)

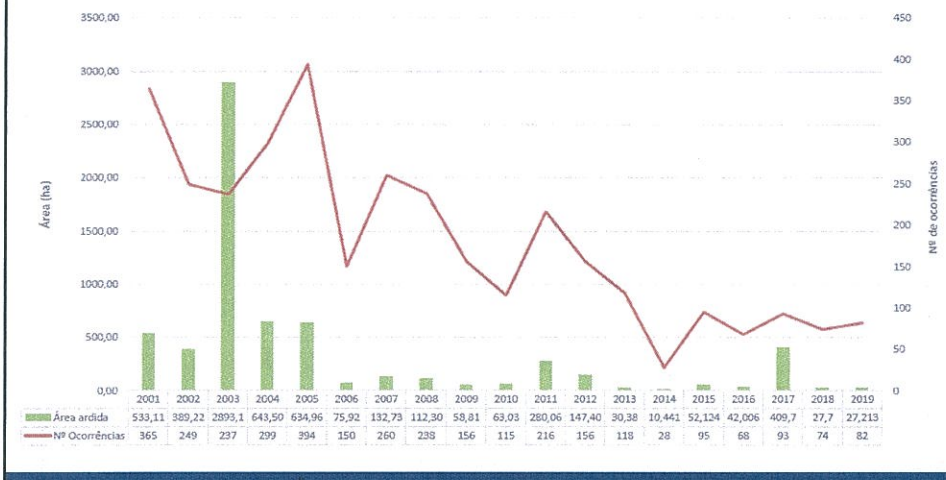

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Área ardida	533,11	389,22	2893,1	643,50	634,96	75,92	132,73	112,30	58,81	63,03	280,06	147,40	30,38	10,441	52,124	42,006	409,7	27,7	27,213
Nº Ocorrências	365	249	237	299	394	150	260	238	156	115	216	156	118	28	95	68	93	74	82

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Verissimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

CADERNO I - ANÁLISE DO HISTÓRICO DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS (DADOS ICNF 2001-2019)

Da análise do histórico dos IF principais factos:

Entre 2001 e 2019 verificou-se um acentuado decréscimo na área ardida e no número de ocorrências (em todo o território do concelho), sendo o ano de 2006 o ponto de viragem, 50% das ocorrências e 78% da área ardida ocorreram até 2006 (inclusive);

O número de ocorrências caiu 41% entre os quinquénios 2001-2005 e 2008-2013;
Desde 2006, só ocorreram dois grandes incêndios, ambos em outubro de 2017;

Atualmente a freguesia mais problemática é o Milharado (n.º de ocorrências e AA);
A distribuição diária mostra que existem 3 períodos relevantes, última quinzena de julho; primeira quinzena de setembro e de outubro;

Os espaços percorridos pelos incêndios são sobretudo incultos (matos – 76%);
Os fogachos representam 86,8% das ocorrências e queimaram cerca de 9,5% da AA;

As principais causas (das conhecidas) são o uso negligente do fogo – 89 %.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Verissimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

CADERNO II – PLANO DE ACÇÃO PARA O CONCELHO NO PERÍODO DE 2020-2029

Capítulos:

- Enquadramento do plano no âmbito SDFCI;
- Cartografia de risco
- Objetivos gerais e metas do PMDFCI – **introduzimos um capitulo de adaptação à estratégia do PNGIFR**;
- Eixos estratégicos:

  1.º – Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
  2.º – Redução da incidência dos incêndios;
  3.º – Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
  4.º – Recuperação e reabilitação dos ecossistemas;
  5.º – Adoção de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

- Estimativa de orçamento;
- Anexos.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Verissimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

CADERNO II – CARTOGRAFIA DE RISCO DE INCÊNDIO

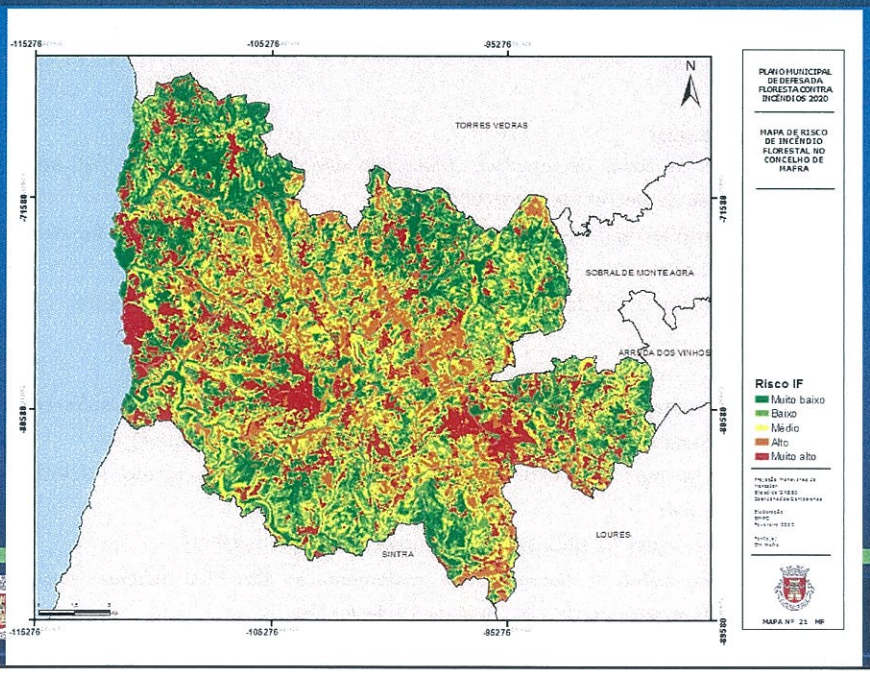

CADERNO II – OBJECTIVOS E METAS DO PMDFCI

Para o período entre 2020 e 2029 os objectivos fundamentais são:

N.º	Objetivo	Meta	Indicador	Responsável
1	Manter a gestão de combustíveis florestais aplicando os principio do PNGIFR	≥150	Silvicultura/gestão de combustíveis no âmbito da DFCI diretamente executada pelo Município em ha.	CMM/SMPC
2	Aplicação da gestão de combustíveis no interface urbano florestal.	≥75	n.º de processos baseados no DL 124/2006 desencadeados pelo SMPC/GTF.	CMM/SMPC
3	Manter a eficácia operacional de resposta e combate a incêndios rurais	<100	área ardida média/ano em ha, pelo período de 10 anos.	Dispositivo Municipal
4	Manter a eficácia operacional de resposta e combate a incêndios rurais	<0,5	% da área ardida anual de povoamentos em relação à área total de povoamentos florestais da COS2019.	Dispositivo Municipal
5	Aumentar a capacidade de autoproteção dos munícipes/comunidades	≥30	Número de comunidades envolvidas e preparados, com planos prévios de intervenção em 10anos.	CMM/SMPC, CBs e GNR

Quadro n.º 8 – Objetivos e metas anuais do PMDFCI para o período 2020-2029

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Verissimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

CADERNO II – 1.º EIXO ESTRATÉGICO – AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO

Objetivo estratégico – Promover a gestão do território e intervir preventivamente em áreas estratégicas.

Objetivo operacional

- Proteger as zonas de interface Urbano/Floresta implementando as FGC sob jurisdição do Decreto-lei 124/2006;
- Preparar o território para resistir aos incêndios, manter a rede viária florestal operacional;
- Implementar redes de estruturas florestais de compartimentação florestal.

Ações

- Definir e criar zonas estratégicas ("nos caminhos do incêndio") para sofrerem ações de gestão de combustíveis (mesmo sendo terrenos privados);
- Manter a rede viária florestal principal (definida no passado PMDFCI) operacional;
- Promover ações de silvicultura preventiva no âmbito da DFCI;
- Promover ações de fiscalização e implementação das FGC definidas neste PMDFCI, através do DL 124/2006 de 28 de Junho;

CADERNO II – 1.º EIXO ESTRATÉGICO – AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO

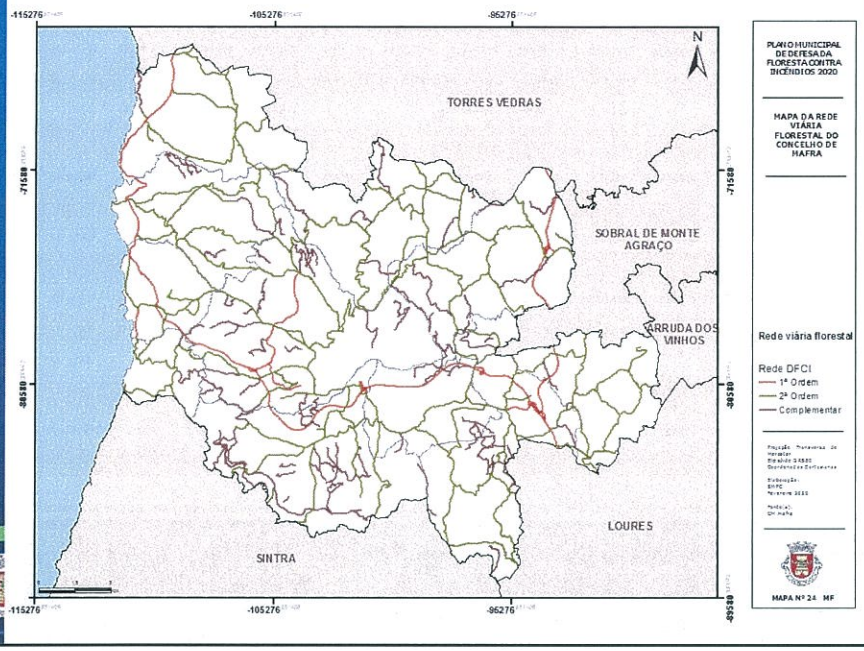

CADERNO II – 1.º EIXO ESTRATÉGICO – AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO

Entidade	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
Privados	1896,67	1945,97	1056,74	1639,71	1018,26	1896,67	1945,97	1056,74	1639,71	1018,26	15114,7
Autoestradas do Atlântico	-	-	-	62,66	-	-	-	-	62,66	-	125,32
IP	37,71	28,74	52,09	13,14	133,46	37,71	28,74	52,09	13,14	133,46	530,28
Câmara Municipal	108,55	165,17	101,36	131,68	154,78	108,55	165,17	101,36	131,68	154,78	1323,08
REN	-	-	-	64,32	-	-	-	-	64,32	-	128,64

TOTAL FGC

8.900 ha
2X

RVF – 200KM

	RVF Total (km)		RVF sujeita a Intervenção (km)									
	Sem necessidade de Intervenção	Com necessidade de Intervenção	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1ª Ordem	65,30279	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2ª Ordem	282,1449	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3ª Ordem	115,0784	36,92635	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Total	462,5261	36,92635	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

Quadro n.º 14 - Rede viária florestal (em km) com necessidade de intervenção

CADERNO II – 1.º EIXO ESTRATÉGICO – AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO

Acção	Responsável	Classe	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
Rede de FGC e MPGC	Privados	1	832 218,10	786 357,95	529 493,00	736 564,10	407 336,05	832 218,10	786 357,95	529 493,00	736 564,10	407 336,05	6 583 939,40
		2	1 851 569,95	1 955 515,85	958 365,35	1 577 611,80	1 033 501,85	1 851 569,95	1 955 515,85	958 365,35	1 577 611,80	1 033 501,85	14 753 131,60
		12	-	11 673,75	7 428,75	6 013,75	-	-	11 673,75	7 428,75	6 013,75	-	50 232,50
	Autoestradas do Atlântico	4	-	-	-	88 663,90	-	-	-	-	88 663,90	-	177 327,80
	IP	4	53359,65	40667,1	48378,85	18593,1	188 845,90	53359,65	40667,1	48378,85	18593,1	188 845,90	699 689,20
		5	-	-	25 328,50	-	-	-	-	25 328,50	-	-	50 657,00
	Câmara Municipal	4	153 598,25	233 715,55	143 424,40	186 327,20	219 013,70	153 598,25	233 715,55	143 424,40	186 327,20	219 013,70	1 872 158,20
	REN	7	-	-	-	91 720,30	-	-	-	-	91 720,30	-	183 440,60
	EDP	10	43 016,00	23 092,80	32 318,60	43 016,00	23 092,80	32 318,60	43 016,00	23 092,80	32 318,60	43 016,00	330 298,20
		13	5 377,00	22 385,30	25 087,95	5 377,00	22 385,30	25 087,95	5 377,00	22 385,30	25 087,95	5 377,00	163 927,75
	UF de Igreja Nova e Cheleiros	3	-	-	-	-	6 707,10	-	-	-	-	6 707,10	13 414,20
	Tapada Nacional de Mafra	3	-	8277,75	-	-	-	-	8277,75	-	-	-	16 555,50
RVF	Câmara Municipal	3	759,29	8 513,92	13 158,40	5 868,61	57 110,42	759,29	8 513,92	13 158,40	5 868,61	57 110,42	170 821,29
		Total	2 939 898,24	3 090 199,97	1 782 983,80	2 759 755,76	1 957 993,12	2 948 911,79	3 093 114,87	1 771 055,35	2 768 769,31	1 960 908,02	25 073 593,24

Quadro n.º 17 - Orçamento e responsáveis da RVF (€/km) e da rede de FGC (€/ha) - aumento da resiliência do território aos incêndios florestais

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Verissimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

CADERNO II – 2.º EIXO ESTRATÉGICO – REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS

Objetivos estratégicos

Grupo-Alvo	Período de Atuação	Local de Atuação	Atividade Desenvolvidas	Objetivos anuais	
				N.º de Ações	N.º de Elementos
Escolas	2020-2029	Concelho	Ações de Sensibilização em escolas	40	950
População Jovem	2020-2029	Concelho	Distribuição de informação digital (Internet e redes sociais) - Divulgação dos índice de risco; dos níveis de alerta, comunicados	90/ano	-
População	2020-2029	Concelho	Distribuição de folhetos de informação durante o período crítico	10 (1/ano – época crítica)	10000 Folhetos
Comunidades rurais	2020-2029	Concelho	Programa de educação para a autoproteção	30 (3/ano)	50/ano

Quadro n.º 21 - Ações de Sensibilização

autoproteção.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Verissimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

CADERNO II – 2.º EIXO ESTRATÉGICO – REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS
Perspetiva
Escala
Objetivos
Resultados
Controlo do Fogo
DMDFCI Mafra
Viver com o Fogo
Extinção
PAISAGEM
Resiliência
COMUNIDADE
Fire Smart
TERRITÓRIO
Ação sobre as consequências
Controlar a natureza
Modificar o comportamento do fogo
Proteção de pessoas e bens
Soluções técnicas
Ação sobre as consequências
Trabalhar com a natureza
Reduzir a vulnerabilidade
Aumentar a resiliência
Proteção de pessoas e bens
Modificar o comportamento humano
Ação sobre as causas e as consequências
Sistema social e ecológico acoplado
Reduzir a vulnerabilidade
Aumentar a resiliência
Desenvolvimento sustentável
Proteção de pessoas e bens
Modificar comportamento humano
Redução da área ardida
Redução dos danos
Elevada probabilidade de fenómenos extremos
Evacuação
Recursos financeiros aplicados sem retorno
Pouco envolvimento e responsabilização dos cidadãos
Redução de danos
Baixa probabilidade de eventos extremos
Elevado grau de segurança das pessoas e bens
Maior eficácia da extinção
Recursos financeiros aplicados com retorno
Envolvimento e responsabilização dos cidadãos
Redução das ignições e da área ardida
Redução dos danos
Baixa probabilidade de eventos extremos
Elevado grau de segurança de pessoas e bens
Referências Bibliográficas n.º 1

CADERNO II – 2.º EIXO ESTRATÉGICO – REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS
Perspetiva
Escala
Objetivos
Resultados
Controlo do Fogo
Viver com o Fogo
Extinção
PAISAGEM
Resiliência
COMUNIDADE
DMDFCI Mafra
Fire Smart
TERRITÓRIO
Ação sobre as consequências
Controlar a natureza
Modificar o comportamento do fogo
Proteção de pessoas e bens
Soluções técnicas
Ação sobre as consequências
Trabalhar com a natureza
Reduzir a vulnerabilidade
Aumentar a resiliência
Proteção de pessoas e bens
Modificar o comportamento humano
Ação sobre as causas e as consequências
Sistema social e ecológico acoplado
Reduzir a vulnerabilidade
Aumentar a resiliência
Desenvolvimento sustentável
Proteção de pessoas e bens
Modificar comportamento humano
Redução da área ardida
Redução dos danos
Elevada probabilidade de fenómenos extremos
Evacuação
Recursos financeiros aplicados sem retorno
Pouco envolvimento e responsabilização dos cidadãos
Redução de danos
Baixa probabilidade de eventos extremos
Elevado grau de segurança das pessoas e bens
Maior eficácia da extinção
Recursos financeiros aplicados com retorno
Envolvimento e responsabilização dos cidadãos
Redução das ignições e da área ardida
Redução dos danos
Baixa probabilidade de eventos extremos
Elevado grau de segurança de pessoas e bens
Referências Bibliográficas n.º 1

CADERNO II – 3.º EIXO ESTRATÉGICO – MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO

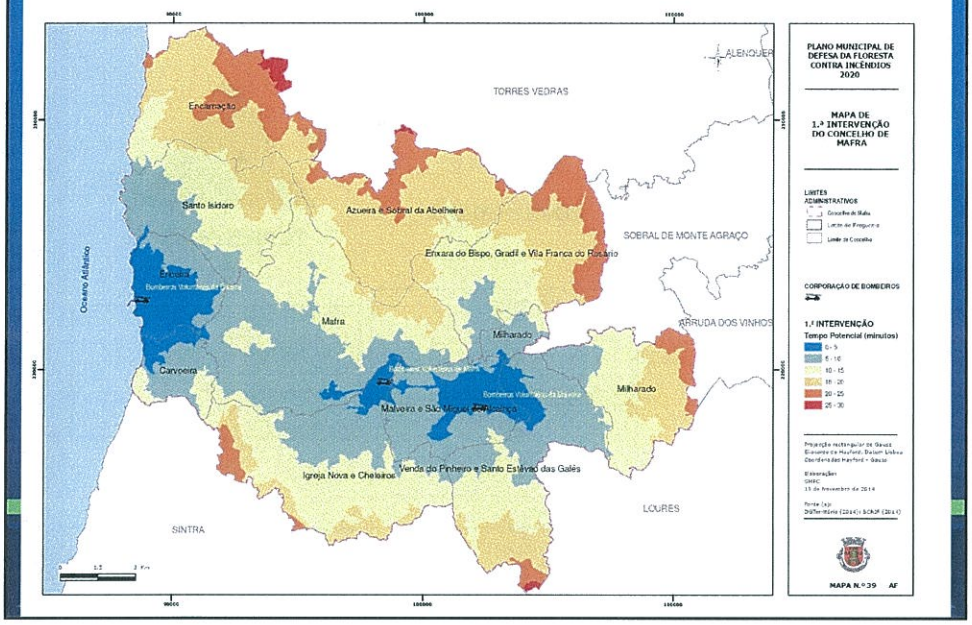

CADERNO II – 4.º EIXO ESTRATÉGICO – RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS ECOSSISTEMAS

Objectivo estratégico

- Recuperar e reabilitar os ecossistemas após incêndios;

Acções:

- Implementação de acções de estabilização de emergência, mitigação da erosão, incentivo à rearborização com espécies adequadas e fiscalização de novas plantações (somente para áreas ardidas contínuas superiores a 50ha).

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

CADERNO II – 4.º EIXO ESTRATÉGICO – RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS ECOSSISTEMAS

Organização temporal das operações

Com base nos objetivos temporais descritos atrás, delineamos o seguinte cronograma de execução:

Cronograma	0	6 meses	2 anos	3 anos
Fase	Estabilização emergência		Reabilitação	Reflorestação
Ações	Controlo da erosão		Avaliação da regeneração natural	Implementação de projectos de recuperação/reflorestação
	Operações de abate e rechega		Avaliação da necessidade de reflorestação artificial	
	Criação do efeito barreira		Vigilância e fiscalização	Implementação de projectos de recuperação de rede viária
	Criação de oportunidades de infiltração		Aconselhamento técnico	Vigilância e fiscalização
	Recolha de salvados		Ações de recuperação biofísica	Aconselhamento técnico

Quadro n.º 40 - Organização Temporal

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

CADERNO II – 5.º EIXO ESTRATÉGICO – ADOPÇÃO DE ESTRUTURA ORGÂNICA FUNCIONAL E EFICAZ

Objetivo estratégico – Operacionalizar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDF).

Objetivos operacionais – Fomentar as operações de DFCI e garantir o apoio técnico e logístico.

- Avaliar o sistema municipal e fomentar um processo de melhoria contínua;
- incorporar conhecimento científico e técnico nos representantes das entidades;

Ações

- Identificar as entidades intervenientes no DMCIR, explicitando as suas competências na implementação das diferentes ações;
- Analisar as necessidades de formação das entidades intervenientes no DMCIR e promover ações que as colmatem;
- Promover a articulação entre as entidades intervenientes no DMCIR, visando a melhoria qualitativa das ações operacionais;
- Promover, junto dos municípios vizinhos, a harmonização dos conteúdos do PMDFCI/POM, nas regiões de fronteira entre concelhos;
- Elaborar o cronograma de reuniões da CMDF;
- Estabelecer a data de aprovação do POM;
- Explicitar o período de vigência.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

CADERNO II - ORÇAMENTO FINAL

6. Estimativa de orçamento para a implementação do PMDFCI

A orçamentação deste eixo é uma previsão, que dependerá sempre de vários fatores externos; sobretudo da necessidade ou não de intervir nas áreas de silvicultura preventiva, da disponibilidade financeira das entidades, das atualizações de preços, entre outras situações.

Eixos Estratégicos	Estimativa de Orçamentos										Total/Eixo
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1º Eixo	2.939.898,24	3.090.199,97	1.782.982,80	2.789.755,76	1.957.993,12	2.948.911,79	3.093.114,87	1.771.055,35	2.768.769,31	1.960.908,02	25.073.593,24
2.º Eixo	19.000	19.000	19.000	19.000	19.000	19.000	19.000	19.000	19.000	19.000	190 000
3º Eixo	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	450 000
4º Eixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5º Eixo (CMDF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total/Ano	3.003.898,24	3.154.199,97	1.846.982,8	2.853.755,76	2.021.993,12	3.012.911,79	3.157.114,87	1.835.055,35	2.832.769,31	2.024.908,02	
										Total PMDFCI	25.713.593,24

Quadro n.º 43 - Orçamento total do PMDFCI do concelho de Mafra no período 2020-2029

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

Questões

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16
2640-405 Mafra
N.º Verde (emergências): 800 261 261

PROTECÇÃO CIVIL,
UMA TAREFA DE TODOS
PARA TODOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Divisão de Proteção Civil

PARECER	**DESPACHO**
Concordo. Proponho que o concurso seja aberto a Bombeiros de Mafra. 16/02/21 O(A) Vereador(a), .../...../..... O(A) Chefe de Divisão	A remeter 16/2/21 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/2375

ASSUNTO: apoio às Corporações de Bombeiros voluntários com testes ao COVID19

Considerando que:

1. A covid 19 foi declarada pela organização mundial de saúde como pandemia no dia 11 de março de 2020. Neste seguimento várias medidas de âmbito nacional e local têm sido adotadas para conter a expansão da doença;
2. De acordo com a informação disponibilizada pela Direção-Geral da Saúde e o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) estamos já na fase descendentes na terceira vaga de contagio da pandemia;
3. A Lei nº 26/2006, de 3 de Julho e Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, consagram que o Município de Mafra através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil e agentes locais de proteção civil (ALPC), deve executar e coordenar a política municipal de proteção civil, nomeadamente na prevenção, preparação, resposta e recuperação a acidentes graves, e catástrofes, promovendo a proteção e o socorro das populações;
4. Os elementos do quadro ativo das 3 corporações de bombeiros voluntários do município, estão em permanente contacto com potenciais doentes COVID19;

anexo XXIV

5. Que a OMS refere que a melhor ferramenta de prevenção do contágio é a permanente testagem aos suspeitos;

6. Que as três associações de bombeiros necessitaram de apoio com testes para poderem confirmar suspeitos e evitar surtos internos que levassem à dispensa de elevado número de operacionais;

Nestes termos, propõe-se a disponibilidade (a partir do stock da Câmara Municipal de mafra) dos seguintes lotes de testes às três corporações:

Testes Rápidos com amostra de Sangue:

B.V. Mafra – 448 / B.V. Ericeira – 121 /B.V. Malveira - 97

Testes Rápidos Antigénio (zaragatoa):

B.V. Mafra – 75 / B.V. Ericeira – 100 / B.V. Malveira - 190

À consideração superior.

Mafra, 15 de fevereiro de 2021

Carlos Trindade

Chefe de Divisão de Proteção Civil

(Despacho n.º44/2019-PCM)

Câmara Municipal de Mafra

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Divisão de Proteção Civil

PARECER	**DESPACHO**
Concordo. Proponho que o assunto seja presente à reunião de câmara. 16/02/2021 O(A) Vereador(a), .../...../..... O(A) Chefe de Divisão	A reunião 16.2.21 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/2322

ASSUNTO: Comparticipação Financeira às Corporações de Bombeiros - perdas financeiras decorrentes da COVID19

Considerando que:

1. A covid 19 foi declarada pela organização mundial de saúde como pandemia no dia 11 de março de 2020. Neste seguimento várias medidas de âmbito nacional e local têm sido adotadas para conter a expansão da doença.
2. De acordo com a informação disponibilizada pela Direção-Geral da Saúde e o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) estamos já na terceira fase de contagio da pandemia;
3. A Lei nº 26/2006, de 3 de Julho e Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, consagram que o Município de Mafra através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil e agentes locais de proteção civil (ALPC), deve executar e coordenar a política municipal de proteção civil, nomeadamente na prevenção, preparação, resposta e recuperação a acidentes graves, e catástrofes, promovendo a proteção e o socorro das populações;
4. O fecho das consultas de especialidade nos Hospitais, a redução quase total de outras atividades nas instituições de saúde e a diminuição do socorro, fizeram cair de forma drástica a atividade das Associações, especialmente

anexo XXV

no que respeita ao transporte de doentes. Ao mesmo tempo as habituais fontes de receita de outras atividades de verão e outono (receitas de eventos e prevenções), que lhes permitiria a obtenção de algumas verbas também não existiram;

5. As três associações de bombeiros do agrupamento respetivo, tiveram enormes perdas financeiros, devido à diminuição de serviços referidos atrás;

6. Todas as Associações tiveram aumentos nas despesas correntes (EPI, Alimentação, combustíveis, etc.) e que;

7. Vem o Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra (AAHCM) solicitar o apoio da Autarquia, na atribuição de um subsídio que permita fazer face a esta situação crítica;

Nestes termos, propõe-se:

A atribuição de um subsídio extraordinário ao Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra (AAHCM) no valor de €30.000, a ser repartido em partes iguais pelas 3 Associações de Bombeiros (Ericeira, Malveira e Mafra).

À consideração superior.

Mafra, 15 de fevereiro de 2021

Carlos Trindade

Chefe de Divisão de Proteção Civil

(Despacho n.º44/2019-PCM)

Câmara Municipal de Mafra